SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2062

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CC Nº 002/2020

Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020 – SMSA – EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA - ÁGUAS DE SARANDI.

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa VILLE ENGENHARIA LTDA - EPP, após consulta ao setor técnico responsável, como segue:

Pergunta: *1 – A planilha indica que as fundações referentes à obra em questão devem ser incluídas no valor da proposta. Entretanto, para tal é necessário que sejam indicadas as cargas aplicadas em cada pilar, para permitir um dimensionamento preciso da quantidade, diâmetro e comprimento das estacas.*
Resposta: Prevista juntamente com o fornecimento do Pré-moldado conforme item 4.1 e 4.2 da planilha referencial – questionamento já respondido e publicado em Diário Oficial do Município.
Pergunta: *2 – No item REDE, não consta o número de pontos de lógica desejados e nem os tipos de conectores e quantidades do mesmos. Não indica o modelo da câmera patrimonial: analógica ou digital. Não consta também equipamentos necessários para funcionamento do sistema como: gravador e unidade de armazenamento bem como, o tipo dos mesmos.*
Resposta: a. Pontos de Lógica e Conectores: ver itens 10.42 e 10.43 da planilha referencial de custos, bem como CP 1878 e CP 188 da aba COMPOSIÇÕES disponibilizada com a planilha referencial de custos; b. Câmera Patrimonial: ver item CP182 da aba COMPOSIÇÕES disponibilizada com a planilha referencial de custos; c. Unidades de Gravação e Armazenamento já existentes e de posse desta Autarquia.

Pergunta: 3 *– Projeto Arquitetônico: As esquadrias são indicadas no quadro do resumo do projeto arquitetônico, entretanto, não existe o detalhamento das mesmas, informações necessárias para que sejam orçadas.*
Resposta: a. Previstas nas Pranchas 02, 03 e 04 do projeto arquitetônico aprovado – questionamento já respondido e publicado em Diário Oficial do Município;

Conforme o Edital (alterado) 002/2020/SMSA
09. DOS RECURSOS - 9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei Federal 8666/93. – 9.1.1. Em conformidade como artigo 41, §2º, da Lei 8.666/93, decairá o direito de impugnar os termos do edital perante esta administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciaram este edital.

Sarandi, 28 de julho de 2020.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:913A08F9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC Nº 002/2020

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – SMSA – OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA – ÁGUAS DE SARANDI

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que após abertura dos envelopes de n.º 01 de Habilitação das proponentes do certame a comissão decidiu por: **A) HABILITAR** a empresa **SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 11.871.864/0001-03; B) HABILITAR** a empresa **ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP INSCRITA NO CNPJ 75.064.659/0001-00; C) HABILITAR** a empresa **CDA ENGENHARIA inscrita no CNPJ 06.328.666/0001-50; D) HABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA inscrita no CNPJ 80.602.154/0001-92.** Com isso, de acordo com o item 9.3 a) do Edital, fica aberto o prazo de até 5 (CINCO) dias úteis da data da publicação para eventuais recursos. Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 28 de Julho de 2020

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:1C8F90D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 140/2020

Aviso de Revogação
PREGÃO PRESENCIAL nº. 140/2019 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a Licitação Nº 140/2019-PMS, Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ESPORTIVOS conforme demanda das secretarias do Munícipio de Sarandi - PR, foi revogado, em conformidade com Artigo 49 da Lei 8666/93.

Sarandi, 24 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8F6483BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 131/2019

Aviso de Revogação
PREGÃO PRESENCIAL nº. 131/2019 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a Licitação Nº 131/2019-PMS, Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos educativos com mostrador instantâneo de monitoramento de velocidade, para orientação dos condutores com equipamento de recolhimento automático de placas (OCR), conforme demanda da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, em conformidade com Artigo 49 da Lei 8666/93.

Sarandi, 24 de julho de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:211EE379

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2020 - PMS – Formação de registro de preços para aquisição de carnes (bovina, suína, de peixe e de frango), frios e congelados, em atendimento às Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2020 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação.

Sarandi, 28 de julho de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6589C05A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-PMS – Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução de obra de recape na pavimentação asfáltica da Avenida Rio Branco, localizada em Sarandi/Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 28 de julho de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8EAF9374

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1550/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
521 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
676 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			**16.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
370 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
373 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Total Redução:			**16.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F9596BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1552/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 308.851,10 (trezentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
28.846.0000.0112	Restituições e Indenizações Diversas		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	02076	308.851,10
TOTAL			**308.851,10**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 308.851,10 (trezentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.6.1.0.01.11.50.02.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	02076	250.107,71
1.6.1.0.01.13.50.01.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição De Água	02076	58.743,39
TOTAL			**308.851,10**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F7EE5E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2020

DECRETO N.º 052/2020, de 27 Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 0796/2020 de 23 de Julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 760 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 26.780,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso proveniente de excesso de arrecadação da fonte de recurso 760 – Plano Paraná Mais Cidades - PPMC.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:92A7275C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 53/2020

DECRETO N.º 053/2020, de 27 Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 0797/2020 de 23 de Julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0403.2019 – Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais
Fonte 557 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 380.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 557 – Caminhão Plataforma Convênio 153/2020 SEDU.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:75478467

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município, sob a Presidência da senhora Rosângela Maria de Oliveira Martins e membros os senhores Robson José Simões e Adriano Muniz de Carvalho**,** todos designados pela **Portaria nº 235/2018, de 28 de dezembro de 2018,** comunica aos interessados na Chamada Pública para Credenciamento nº 01/2020, tendo como objeto a **Contratação de Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, destinado a abrigar até duas crianças a partir de seis meses de idade, pelo período de doze meses, destituídos do seio familiar por determinação judicial, ofertando todo o serviço necessário para uma vida digna aos infantes, como saúde, educação, alimentação, vestuário, atendimento com cuidadoras 24 (vinte e quatro horas), atendimento psicológico, sócio assistencial e pedagógico entre outros atendimentos necessários,** com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando no período de 12 (doze) meses o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que após análise e verificação da documentação apresentada, decidiu classificar a Instituição:

Casa Lar Menino Jesus, inscrita no CNPJ sob número 02.613.293/0001-08, estabelecida na Rua Nair Bueno Magalhães, nº 43, Jardim San Rafael, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

Por intermédio do presente, torna-se público o resultado final da Chamada Pública para Credenciamento nº 01/2020, para amplo conhecimento dos interessados.

Abatiá, 28 de julho de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente

ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO
Membro

ROBSON JOSÉ SIMÕES
Membro

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BA67BC45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Mº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE UM (01) "CAMINHÃO 8X4, TRAÇADO, ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV, NOVO/ZERO KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2020, COR BRANCA OU PRATA, GARANTIA DE FÁBRICA PARA TODO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, EQUIPADO COM PRANCHA HIDRÁULICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 153/2020 - SEDU, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)".** As **propostas** (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **11.08.2020**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **11.08.2020**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 27 de Julho de **2020.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Interina do Município

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DF7AC04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 882/2019

ADITIVO Nº	CONTRATO Nº	LICITAÇÃO Nº	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	CONTRATADA
2º	882/2019	TP 02/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	31/12/2020	RAFAEL DE ANDRADE CNPJ: 02.990.062/0001-13

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:5CD0F311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1609/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RADIADOR PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 1317e, PLACA ASA-7960.

CONTRATADA: TECHRAD RADIADORES E INTERCOOLERS LTDA
CNPJ: 36.140.509/0001-87
ENDEREÇO: RUA HARRY FEEKEN, 592. BAIRRO: BONECA DO IGUAÇU/SJP
VALOR: R$ 1.720,00 (MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.18 Gestão Ambiental
06.01.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
06.01.18.541.0019 Preservação do meio Ambiente
06.01.18.541.0019.2.033 Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos
325-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 24 de julho de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:23F6887D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 035/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

Data Limite para Abertura da Proposta: 12/08/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 12/08/2020 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, DESTINADA AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 144.530,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais)**.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 826895**.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2020.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4C770CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 277/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **LEONILDA APARECIDA MARINKE,** Matrícula nº 2110, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, *referente ao cargo assumido de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Prefeito Eurípedes de Siqueira, a partir do dia 11 de maio de 2020.*

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de Junho de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7712B564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento inicial do nível B, aos professores abaixo relacionados, que assumiram a função de coordenador pedagógico da educação infantil.

NOME	MATRÍCULA	DATA DE INÍCIO	UNIDADE DE ENSINO
JULIANA LILIAN DA SILVA PEREIRA	6814	04 DE MAIO DE 2020	CMEI Criança Feliz
NADILCE MALTACA DOS SANTOS	6815	04 DE MAIO DE 2020	CMEI Pequeno Príncipe

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:25DDB95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora Sra. **JOSIANE SOARES DE BRITO,** Matrícula nº 4325, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento inicial de nível II, a partir do dia 1° de junho de 2020.
Art.2º REVOGAR a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 301/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:77FD3D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0008440/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ILDA BUCHER**, RG nº 8.554.605-8, CPF nº 035.874.539-00, cônjuge do servidor falecido Sr. **LUIZ ARI CAMARGO**, pensão por morte vitalícia ao equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo falecido, com paridade, correspondente ao valor de R$ 1.814,85 (Mil oitocentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) , da parcela excedente a este limite, constante na planilha de cálculos de proventos folha 32, tendo como marco inicial a data do óbito, 26 de junho de 2020, nos termos dos artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea "a" e 39, inciso I, e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:01C52F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **WILCELIA WEIGERT NICOLAU,** RG nº 1.290.789-3/PR, CPF nº 232.042.579-91, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE**, a partir do dia 1º de julho de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de julho de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:57321734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, ao servidor Sr. **JOÃO LEOCADIO BATISTA DOS SANTOS GRITEN,** Matrícula n° 1269, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1° de junho de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de julho de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5D3084CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIODE ALTAMIRA DO PARANA - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altamira do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")
R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	662.711,47	0,00
PESSOAL ATIVO	662.711,47	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1° DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS Á DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	662.711,47	0,00
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**17.779.548,33**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**662.711,47**	**3,73**
LIMITE MÁXIMO (VI) (INCISOS I, II e III DO ART. 20 DA LRF)	**1.066.772,90**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	**1.013.434,26**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO III DO §1° DO ART. 59 DA LRF)	**960.095,61**	**5,40**

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Altamira do Paraná - 28/Jul/2020

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos e pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valo0res não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Contadora

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:47E9B9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 079/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 067/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

TERMO DE ADITIVO DE FORNECIMENTO Nº 080/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

contratante: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, denominada CONTRATADA, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para fornecimento de Óleo Diesel S-10, para abastecer a frota municipal e atender as demandas Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
Com base no Art. 65, II, D, da Lei 8.666/93.
Fica reajustado o valor do Item Diesel S-10, na importância de 3,0%.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 28 de Julho de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

ARLINDO CESAR PERES
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:1BA1F166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 196/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA H.L.P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ 23.093.471/0001-97.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: H.L.P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ 23.093.471/0001-97, com sede na Avenida Mario Pereira, nº 01, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Arlindo Cezar Peres, portador do RG 7.631.431-5 SSP/PR e CPF 891.948.538-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Combustível Gasolina e Etanol, para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES E DO FUNDAMENTO JURÍDICO
Com base no Art. 65, II, D, da Lei 8.666/93.
Fica reajustado o valor do Item: Gasolina Comum, na importância de 4,6%.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 28 de julho de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

ARLINDO CEZAR PERES
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:A4B147BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.329 DE 27 DE JULHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 016/2020 – PMA)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Ficam estabelecidas, nos termo do artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000 e artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2021, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º – O orçamento do Município de Andirá para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na lei, compreendendo:

I- as metas fiscais;
II - as prioridades e metas da administração municipal;
III - a estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
V - as disposições sobre dívida pública municipal;
VI - as disposições com as despesas com pessoal;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e
VIII - as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º – As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.

Art. 4º. – É facultado, conforme previsto no art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação de seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no artigo 9º, parágrafo 4º da mesma lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei - art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, e identificadas no Anexo de Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único: O Orçamento-programa para 2021 será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:

Legislativo Municipal;
Executivo Municipal;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Previdência Municipal;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II – Da Natureza de Despesa para cada órgão e unidade orçamentária.

Art. 8º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 9º - As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo Municpal, bem como dos projetos de lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único: Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 10 - Os valores fixados nas metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no Orçamento-programa.

Art. 11 - Só poderão ser contemplados no orçamento-programa para 2021 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.

Art. 12 - O Município aplicará os percentuais constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, do artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.494/07, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 13 - O Poder Legislativo Municipal enviará até o dia 15 de agosto de 2020, para inclusão no Orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº. 25.

Art. 14 - Nas estimativas das receitas se considerará a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2021, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

IV – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de Fomento ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e o disposto no § 3º do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17 - O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 18 - Serão previstos no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1o de julho de 2020.

Art. 19 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

Art. 20 - Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 21 - Os Orçamentos para o exercício de 2021 obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos – art. 1º, parágrafos 1º, 4º, I "a" e art. 48 da LRF.

Art. 22 - Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculadas e essas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de despesas.

Parágrafo Único: Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por sua manifestação formal, serem delegados a um servidor municipal.

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos três últimos exercícios – art. 12 LRF.

§ 1º – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

§ 2º – Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara os estudos e as estimativas de receita para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo - art. 12, parágrafo 3º da LRF.

Art. 24 - Se a receita estimada para 2021, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo Municipal, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimar ou solicitar do Executivo a sua alteração e, se for o caso, a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominais, o poder Legislativo e Executivo Municipal, de

forma proporcional à suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as seguintes dotações (art. 9º da LRF):
I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação de cumprimento de metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismos da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2021, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2020.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 28 – Os orçamentos para o exercício de 2021 destinarão recursos para Reserva de Contingência, não superiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/99, art. 5º e portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados aos riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Prefeito Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Prefeito Municipal estabelecerá, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso.

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2021, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver garantindo o ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 32 – A renúncia da receita estimada para o exercício financeiro de 2021 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 33 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente as de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica voltados para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização de lei específica.

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Art. 34 – Para efeito no disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda o valor de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento para o exercício.

Art. 35 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público, extraídas do relatório sobre Projetos em Execução a Executar, estão demonstrados no Demonstrativo dos Projetos em Andamento desta lei.

Art. 36 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmadas por convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021, a preços correntes.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 39. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 25 desta lei.

Art. 40. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I – o remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III - os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 41 – Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021.
Art. 42 – A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. "e" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 43 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÙBLICA MUNICIPAL

Art. 44 – A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 42 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo Municipal obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 46 – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 – Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo e, mediante lei autorizativa, poderão, em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da CF).

§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2021.

Art. 48 – Ressalvada a hipótese do inciso do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá o percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada
no exercício de 2020, acrescida de 10%, obedecidos aos limites prudenciais de 51,3 % e 5,7 % da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 49 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com o pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF.

Art. 50 – O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.

I – eliminação de despesas com horas-extras;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como a terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Andirá - PR ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimentos de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34- Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52- O Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento das receitas, bem como objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 53 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 54 – O ato em que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 – O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 20/12/2020.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2020 o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 56 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Prefeito Municipal.
Art. 58 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de maior necessidade dos beneficiados.

Art. 59 - O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante Termo de Convênio.

Art. 60 - Para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 61 - Para efeitos do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

Parágrafo Único: No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 62 - As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021.

Art. 63 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social, dívida consolidada e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 64 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:794FAD52

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 14.042 DE 28 DE JULHO DE 2020

BRUNO GARCIA DUTRA, Secretário Municipal de Comunicação e Cultura, de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar horas extras (**aditivo**) para a servidora abaixo discriminada no mês de julho **2020.**

SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	12

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:800224C5

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 14.043 DE 28 DE JULHO DE 2020

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar horas extras (**aditivo**) para o servidor abaixo discriminado **no mês de julho de 2020.**

RODRIGO MARTINS XAVIER	22,33 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FA5D449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 14.041 DE 28 DE JULHO DE 2020

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar horas extras (**aditivo**) para a servidora abaixo discriminada no mês de julho **2020.**

MARIA CRISTINA B. DE OLIVEIRA	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1454E513

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 03 Termo do contrato nº. 11/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA COLETIVO, ABRANGENDO OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, decorrente de Dispensa n° 9/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS inscrita no CNPJ sob nº. 33.170.085/0001-05, aditivam o contrato com término 12/07/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 13 de julho de 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C895D9A7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 04 Termo do contrato nº. 11/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA COLETIVO, ABRANGENDO OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, decorrente de Dispensa n° 9/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS inscrita no CNPJ sob nº. 33.170.085/0001-05, aditivam o contrato na importância de R$ 3.857,04 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 13 de julho de 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4AB2A591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 – SRP - HOMOLOGADO EM 27/07/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção como ferramentas, ferragens, madeiras e de proteção individual, para o período de doze (12) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I do Edital.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 048/2020 – ID N0 2566
FORNECEDOR: GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.385.294/0001-78, estabelecida na Rua Antônio Prado, nº 110, Centro, Cidade Antonina/Pr, neste ato representado pelo Sr. Gerson José Bortolan, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.044.209-78.

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor total
1	64	LOTE 1 - MANUTENÇÃO	R$ 658.500,00
2	77	LOTE 2 - FERRAMENTAS E SIMILARES	R$ 235.000,00
3	29	LOTE 3 - FERRAGENS E SIMILARES	R$ 155.000,00
6	13	LOTE 6 - CONSTRUÇÃO E SIMILARES	R$ 1.025.000,00

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 2.073.500,00 (Dois milhões setenta e três mil, e quinhentos reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 049/2020 – ID N0 2567
FORNECEDOR: HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 06.151.106/0001-72, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº 1.345, Bairro Batel - Antonina/Pr - CEP 83.370-000, neste ato representado pelo Sr. Helcio Fonseca da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.044.209-78.

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor total
4	15	LOTE 4 - MADEIRA E SIMILARES	R$ 410.200,00
5	22	LOTE 5 - PROTEÇÃO E SIMILARES	R$ 242.500,00
7	61	LOTE 7 - MATERIAIS DE ELÉTRICA	R$ 661.000,00

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 1.313.700,00 (Um milhão setenta trezentos e treze mil, e setecentos reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Total do Pregão Presencial: R$ 3.387.200,00 (Três milhões trezentos e oitenta e sete mil, e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.28.846.0045.2110.339030 – FONTE 1515
05.003.15.451.0007.2035.339030 – FONTE 1000/1504
06.002.12.361.0021.2020.339030 – FONTE 1103/1104/1504
07.001.10.301.0030.2015.339030 – FONTE 1303/1504
08.001.04.122.0051.2300.339030 – FONTE 1000
10.001.08.122.0005.2050.339030 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de **12 (doze) meses**, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 28/07/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:EB64D133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2020 - COMUSAN

RESOLUÇÃO N.º 04 de 02 de junho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre a adesão do Município de Antonina/PR ao recurso para obras de construção, instalação, ampliação, reforma e recuperação dos Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo, instituído pela Resolução 1193/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em consulta remota a seus membros datada de 12 de maio de 2020 e, em reunião presencial em 26 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90 e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008 e o Decreto Municipal nº 89/2020 de 6 de abril de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID19.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a adesão do Município de Antonina, ao recurso financeiro para construção, instalação, ampliação e reforma nos Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º- Os recursos definidos no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destina-se exclusivamente na aplicação de ampliações e reformas do Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares.

Art. 3º- As ampliações e reformas que trata o Artigo 2º de dessa Resolução, deverão estar contidas no Memorial Descritivo a ser apresentado ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Antonina/COMUSAN, antes do início das obras.

Art. 4º- As aquisições, objeto desta Resolução, deverão seguir as determinações da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 5º- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 02 de junho de 2020.

ADMIR COSTA FREIRE
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Antonina em 13/05/2020.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A38ED1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2020 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 005/2020

O **Município de Antonina/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **José Paulo Vieira Azim**, considerando o atual panorama da Pandemia de COVID-19, o que inviabiliza estabelecer uma previsão de data para aplicação da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2020, com fulcro no item 11.1 do edital de Abertura das Inscrições, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar a abertura de período para solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor referente à taxa da respectiva inscrição, nos termos que seguem:

Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa: Os candidatos inscritos que **NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame quando este for retomado,** o que ocorrerá assim que for superada a pandemia de COVID-19, DEVERÃO acessar o site **www.objetivas.com.br** e, na sua área do candidato, clicar na opção "**mais informações**" e, na situação da inscrição, clicar em "**devolução da taxa de inscrição**", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), durante o período de **27/07 a 10/08/2020**, especificamente.

Após o término do período determinado no item 1, confrontadas as solicitações com os boletos pagos, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para a Administração Municipal, para que esta, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

O valor referente à taxa de inscrição será depositado diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

O **Município de Antonina** e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

Ainda que aberto este período de solicitação de cancelamento e devolução, quando retomado o certame será disponibilizado **novo período** para aqueles que NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame solicitarem o cancelamento da inscrição e a devolução do valor referente à taxa da respectiva inscrição.

Cumpre salientar que, em princípio, retomado o certame NÃO haverá reabertura do período de inscrições, assim, uma vez que o candidato solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor referente à taxa da respectiva inscrição, aquela inscrição restará eliminada do certame e o candidato não terá como prosseguir e nem como ingressar novamente no certame. Desta forma, orientamos aos candidatos para que só solicitem o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa caso tiverem certeza de que realmente NÃO querem mais participar do certame, independentemente da nova data da prova.

A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução por parte do candidato durante o período determinado no item 1 implica aceitação tácita quanto à espera pela retomada, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

2. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Antonina/PR, 24 de julho de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:30D0DFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2019

PORTARIA Nº 315/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3404/2019 de 29/11/2019,

Resolve:

Exonerar/demitir, a pedido, servidor **SALÉSIO PAES JUNIOR,** do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração desta Prefeitura, a partir de 27/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 02 de Dezembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A8AFC779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 035/2020 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **R. FAVORETO THOMAZIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ sob n. 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Fica acrescido ao valor constante no contrato primitivo o valor de R$ 4.700,93 (Quatro mil e setecentos reais e noventa e três centavos), referentes a um aumento de meta física não prevista na planilha inicial, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rodrigo Favoretto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4F0736B0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 055/2019 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **R. FAVORETO THOMAZIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ sob n. 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Fica acrescido ao valor constante no contrato primitivo o valor de R$ 2.341,31 (Dois mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), referentes a um aumento de meta física não prevista na planilha inicial, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rodrigo Favoretto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6C16DC5F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 038/2019 PREGÃO Nº 024/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 21.943.663/0001-10;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Roberto Pereira Amaral Filho
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7C33AAEA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 038/2019 PREGÃO Nº 024/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 21.943.663/0001-10;
OBJETO: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade prevista para aquisição dos itens nºs 01 e 02, conforme relatório anexo, nos termos do parecer jurídico e solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Roberto Pereira Amaral Filho
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4C03BC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 513/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 54 (cinqüenta e quatro) dias da licença-prêmio**, relativa período aquisitivo ajustado de 12/02/2007 a 12/03/2012, da servidora **PAULA MORGANA LOPES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-5, conforme requerimento protocolado sob n.º1-1036/2020, de 24/07/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D0B6EDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 303/2020

PORTARIA N°. 303/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4293/2020 e 5616/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **RONALDO MARTINS GUIMARAES,** Motorista, Matrícula 4609-1, portador da Cédula de Identidade 280138283, residente em Curitiba, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de julho de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3FA876CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 128/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Julho de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **128/2020** com a **TEUTOMAQ MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 16.778.289/0001-04, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO RUA ROCHA POMBO, 1577 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 43/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BOMBA MECÂNICA PARA USO DO CAMINHAO PIPA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR**, pelo **valor total de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com vigência até **27 de julho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:18EA5570

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 129/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Julho de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **129/2020** com a **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 32.421.421/0001-82, com sede/domicílio na(o) MARINGA AVENIDA PINTASSILGO, 462 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 44/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO AO COVID-19**, pelo **valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, com vigência até **31 de janeiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6673CF5B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 116/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Julho de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **116/2020** com a **MARCOS MARQUES & MIRANDA AVANZI LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 31.204.816/0001-60, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERAZ marechal deodoro, 942 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 5/2020**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, pelo **valor total de R$ 145.165,84 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, com vigência até **02 de julho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E7A1B65F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº. 112/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 50/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. Aditivam o contrato na importância de R$ 13.360,71 (treze mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BF9C760D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2020 PRAGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 022/2020

NO EDITAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO PARANA DIA 23 DE JULHO DE 2020 EDIÇÃO 10732 PG 17 E DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA NO DIA 23 DE JULHO DE 2020 ANO IX Nº 2058

COM OBJETO: aquisição de laboratório de informática em atendimento aos estudantes da rede municipal de educação dentro do plano paraná mais cidades instituídas pelo decreto estadual nº 2.674/2019 termos de convenio nº 202000044.

NO ITEM 1 (COMPUTADORES) DIZ ".COM 02 CAIXAS DE SOM EXTERNAS DE 160 W ..."

A PARTIR DESTE LEIA-SE COM "02 CAIXAS DE SOM EXTERNAS DE 16 W" EM QUALQUER PARTE DO EDITAL QUE FIZER MENSÃO.

BARBOSA FERRAZ-PR 28 de julho de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D75D659E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020
Decreto nº 27/2020 de 27/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$41.500,00 (quarenta e um mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
397 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
473 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
Total Suplementação:			**41.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
393 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
467 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
Total Redução:			**41.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 27 de julho de 2020.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:52D9A346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Nº Processo: 057/2020. Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços Especializados (VOLVO), para manutenção das máquinas da frota municipal. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços Especializados e Reposição de Peças Genuínas. Ratificação em 28/07/2020. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor total: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Contratada: LINCK MAQUINAS SA, CNPJ: 92.747.492/0008-78.

Barra do Jacaré PR, em 28 de Julho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:321251B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2020 NA FORMA ELETRÔNICA. (EXCLUSIVA MPE, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 13/08/2020, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE KITS COM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E LIMPEZA, HORTALIÇAS, FRIOS E PRODUTOS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, na sede do município.
Valor Total: R$ 74.564,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08 horas do dia 11/08/2020 às 09 horas do dia 13/08/2020.
Abertura das propostas: das 09 horas às 10 horas do dia 13/08/2020.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h01min. do dia 13/08/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 10/2020, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/07/2020, diretamente na BLL e no portal de transparência da

Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 28/07/2020.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro - Portaria nº 12/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7F0EFA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2020.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, contidas no anexo I, deste edital.
1.2	O valor total máximo da licitação é de R$. 132.293,63 (Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 19/08/2020, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços Nº. 12/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 28/07/2020.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente CPL- Portaria 83/2020.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AC20514E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA EDUARDO PELERINI MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.993.235/0001-85.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 05 do exercício de 2020, Termo de referência, anexo I do edital e proposta da empresa vencedora do certame, que fazem parte integrante deste contrato.
Contas Dotações: 790, 2020, 2100, 2110, 3760, 4190, 4390, 4630, 5070, 5350, 5360, 5530, 5531EA, 5610, 5680, 5730, 5760, 5761EA, 6200, 6210, 6220, 6470, 6480, 6880, 7430, 7760, 7770 e 7780 do exercício de 2020.
Valor: O valor total máximo da licitação é de R$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 15/07/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:30D423AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR,** brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.179.318/0001-23, com sede na Rua Ananias Costa, nº. 487, Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti/PR, representada por **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, RG: nº. 9.975.463-0 e CPF/MF nº. 057.933.529-10**,** nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro termo aditivo ao contrato Nº. 55/2019,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.
O valor contratual fica acrescido em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 55/2019 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de Julho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:60266595

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº1.344 DE 28 DE JULHO DE 2020.

> "Determina, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência e calamidade pública decorrentes da Covid-19, a distribuição de gêneros alimentícios por meio da entrega de kit merenda escolar para alunos em situação de vulnerabilidade. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, PR, no exercício de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.987/2020, que alterou a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, nela inserindo o art. 21-A, para autorizar, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO o Decreto n.º1.316/2020, que declara respectivamente situação de emergência e estado de calamidade

pública no âmbito do Município de Barra do Jacaré, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto n.º1.306/2020, que dentre outras medidas determinou a suspensão das aulas nas escolas municipais a partir do dia 18 de março de 2020, sem termo final pré-determinado;

CONSIDERANDO enfim, os dados alarmantes do aumento de contágio em nosso País, e a necessidade de conter a disseminação da infecção pelo vírus a fim de evitar o colapso do sistema nacional saúde,

DECRETA: Art. 1º Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais, em razão de situação de emergência ou calamidade pública decorrentes da Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados e cadastrados no Bolsa Família, a distribuição dos gêneros alimentícios que ficaram em estoque na escola e CMEI, e os que vierem a ser adquiridos com recursos financeiros federais e municipais, assim como produtos adquiridos da Agricultura Familiar destinados à merenda escolar, por meio da entrega de "kit merenda".

Parágrafo único. O kit merenda escolar será composto com os itens definidos pela nutricionista municipal, e os pais ou responsáveis receberão um kit ou mais, que levará em consideração o estado de vulnerabilidade de cada estudante/família cadastrada no Bolsa Família e devidamente matriculados na rede municipal.

Art. 2º Fica determinado aos Órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação a logística e entrega dos kits.

Art. 3º Na distribuição ou entrega do kit merenda, deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal, ressalvados os protocolos de higiene e prevenção do contágio competentes, conforme previsto normas pertinentes.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré/PR, 28 de julho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3BFB2C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR38/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/07/2020
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1433 - FUNDACAO HOSPITALAR DA FRONTEIRA (01.071.994/0001-08)

TOTAL GERAL: R$ 276.000,00

Bela Vista da Caroba, 28 de julho de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6E8A3DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR42/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/07/2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE A CESTA AUXÍLIO DA MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)

TOTAL GERAL: R$ 18.900,00

Bela Vista da Caroba, 28 de julho de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:47CB5690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0136/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 28 de julho de 2020, ao servidor **GILBERTO LUIS LEIDEMER,** portador do RG nº 7.577.354-4 SSP/PR e CPF 022.479.989-41, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em complemento a portaria n° 117/2020 de 15 de junho de 2020.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011, referente ao período de 08/06/2019 a 07/06/2020. Foi considerado período como férias do dia 15/06/2020 a 04/07/2020.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE JULHO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6F1265C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 106/2018 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: ADEMIR AIRTON STEINKE
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, NA REDE DE COMPUTADORES CABEADA, REDE DE INTERLIGAÇÃO AOS DEMAIS DEPARTAMENTOS VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓPTICA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL PABX E RAMAIS
Valor.....: R$ 46.670,04 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 29/07/2020 Término: 28/07/2021
Licitação.....: Pregão Nº.: PR33/2018

Bela Vista da Caroba, 28 de julho de 2020

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:928A3D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ISWARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS L
CPF / CNPJ: 95451605000105
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2020
Número Licitação: 8/2020
Número Contrato/Aditivo: 079/2020
Objeto: Referente a Registro de preço para aquisição de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município, incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato, confomre meta da LDO 223,229
Data Homologação: 28/07/2020
Data Assinatura: 28/07/2020
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 60.600,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:14308A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 149/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal 1999/2018;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 10 do Decreto Municipal 44/2020 de 17 de março de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 10*. *Os prêmios serão sorteados mensalmente nas seguintes datas e horários, sendo possível alteração com prévia divulgação:*

Data de Sorteio	*Horário*
30/11/2020	*16:00 h*
11/12/2020	*15:00 h*

"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bituruna, 23 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:84E0E5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1, CPF nº 990.881.699-34, e a empresa CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA, CNPJ 25.074.985/0001-20, localizada na R VICENTE MACHADO, 2744, SALA 01- BAIRRO DOS ESTADOS, Guarapuava - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 11.015.289-2 SSP-PR, CPF nº 078.428.199-80, residente na Rua Vicente Machado, S/Nº, Bairro dos Estados, Guarapuava - PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 09/04/2020 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 4,3769% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 046/2020, que visa a Construção do Centro de Atendimento a crianças e adolescentes - Clube do Abelhinha no Bairro São João, metas 81 e 103 da LDO, de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 16.799,89 (Dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 52/2020 ENG, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:72D541B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO 2016.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Bituruna, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na av. Dr. Oscar Geyer, nº 489, Centro, Bituruna/Pr, inscrito no CNPJ sob nº 81.648.859/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Claudinei de Paula Castilho, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02 - Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de 01/08/2016, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por **6 (seis) meses, de 01/08/2020 à 31/01/2021,** nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de **R$ 2.957,64 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos),** podendo ser pago em **Parcela Única Anual**, **ou** em **02 (duas) parcelas trimestrais de R$ 1.478,82 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**. Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o índice previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Acrescenta-se ao Termo inicial, caso ainda não esteja contemplado e sem ônus, no que tange ao objeto, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A CONTRATANTE poderá, inclusive, solicitar URL à CONTRATADA para criação de Link com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna (PR), 28 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

CARLITO MELLO DE LIZ
Liz Serviços Online LTDA.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6FE4F79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 150/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(137) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-2518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
Total Suplementação:	**170.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **2518.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6CE2084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 05/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 23 de julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Bituruna - Paraná de acordo com a Portaria nº369, de 29 de abril de 2019 que trata sobre Execução de ações Socioassistenciais no combate ao COVID-19 do Ministério da Cidadania, recurso emergencial que tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento ás famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19 , o qual compreende a oferta de estruturação da rede do SUAS por meio de aquisição de equipamentos de Proteção Individual –EPI's, para profissionais das unidades públicas de atendimentos e Cofinanciamento das Ações Socioassistenciais alencadas no art.8 da Portaria nº369/MC, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 23 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

FÁBIO TULIO LIMA CRÓ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:C9DF7DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 80-2019

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 80-2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA VELOSO & MARTINS LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa VELOSO & MARTINS LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.999.598/0001-30, sita na R XV DE NOVEMBRO, ESQ RUA GUAIRACA, 741 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOCELINO VELOSO MARTINS, portador (a) do Cpf sob nº038.421.799-01, domiciliada na RUA XV DE NOVEMBRO, ESQ. RUA GUAIRACÁ, 741 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/07/2019, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/06/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FFBF0DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2020

PORTARIA Nº 230/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Premio concedida pela portaria 192/2020 do Servidor **Juliano Becher da Veiga**, portador da CI/RG n.º 4.972.850-6 e inscrito no CPF n.816.178.799-91 que exerce o cargo de Farmaceutico, Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de julho de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:25C8A2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2020

PORTARIA Nº 229/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marlene Pereira dos Santos,** portador da CI/RG n.º 7.808.912-1 e inscrito no CPF n. 029.156.729-03 nomeado através da portaria 068/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 2019/2020 a partir de 22/07/2020 a 31/07/2020. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de julho de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1FF77B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2020

PORTARIA Nº 231/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucimara Moreira de Almeida, portadora da CI/RG nº. 6.830.045-2 e inscrita no CPF nº. 036.933.439-69 nomeada através do Decreto 163/2009 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 15/06/2018 à 15/06/2019 que serão gozados a partir de 04/01/2021 a 13/01/2021 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,28 de julho de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D08BA785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2020

PORTARIA Nº 232/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leite, portadora da CI/RG nº 8.898.004-0 e inscrito no CPF 042.188.759-10 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 30(trinta) dias de férias do período de 01/02/2019 a 01/02/2020 que serão gozados a partir de 19/06/2020 a 18/07/2020 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832 art. 101 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de julho de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A609F436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2020

PORTARIA Nº 233/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Senhor **Francisco Pereira dos Santos**, portador da CI/RG n.º 5.460.261-8 e inscrito no CPF n.747.289.709-49 nomeado através da portaria 512/1998 para exercer o Cargo de fiscal de tributos, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 25/11/2018 à 25/11/2019 que serão gozados a partir de 10/04/19 a 09/05/19. Conforme Lei 832/2015 art. 101, e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme a referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 10 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de julho de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6C477883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 406 2020

LEI Nº 406/2020
Data 28/07/2020

SÚMULA: Reestrutura a organização da Assistência Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPÍTULO PRIMEIRO
Das Definições e Objetivos
Art. 1º. A Assistência Social, conforme disposto na Lei nº. 8742/93 e Política Nacional de Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto de ações da iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.
Art. 2º. A Assistência Social tem por objetivos:
I – A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II – O amparo às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social;
III – A promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV – A habilitação e reabilitação na comunidade de pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V – A promoção de projetos de enfrentamento à pobreza.
Art. 3º. Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos. Distinguem-se como entidades e organizações de Assistência Social:
I – de atendimento, quando realizam de forma contínua, permanente e planejado, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial e de defesa de direitos sócio-assistenciais, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, conforme preconizado na LOAS e PNAS, portarias do MDS e normas operacionais;
II – de assessoramento, defesa e garantia de direitos, quando realizam de forma continuada, permanentes e planejada, serviços, programas, projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos, pela construção dos novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de Assistência Social, conforme LOAS e PNAS e normas operacionais.
Art. 4º. Consideram-se entidades e organizações correlatas à política de Assistência Social aquelas que atuam, prioritariamente, em outras áreas sociais das políticas públicas, como Educação, Saúde, Cultura, Esporte, dentre outras, mas que mantém, de forma continuada, algum serviço ou ação sócio assistencial, dirigido ao público usuário da Assistência Social. Neste agrupamento, incluem-se, prioritariamente, as entidades de Educação e Saúde que realizam alguns serviços, programas e projetos de Assistência Social, seja no atendimento, assessoramento ou na defesa de direitos.
Art. 5º. Consideram-se entidades beneficentes de Saúde e Educação aquelas que atendem as previsões do Decreto 2536/98, que determina como requisitos para as de:

I – Saúde – mínimo de 60% dos atendimentos através do SUS;
II – Educação – 20% de gratuidade em bolsa de estudo.
Parágrafo Único. As entidades beneficentes de Saúde e Educação continuarão inscritas no CMAS enquanto não for compatibilizada a regulamentação do Artigo 3º da LOAS com o Decreto 2536/98, conforme Resolução 191/CNAS.
CAPÍTULO SEGUNDO
Da Conferência Municipal de Assistência Social
Art. 6º. Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de instância superior de caráter propositivo e deliberativo, composto de forma paritária, pelos delegados das

organizações da sociedade civil e pelos representantes do Poder Público Municipal, conforme Lei 8742/93, devidamente credenciados, que se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – e que reger-se-á por Regimento Interno próprio.
Parágrafo Único. O CMAS poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.
Art. 7º. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social no período de até 90 (noventa) dias anteriores ao término de sua gestão.
§ 1º. Para a realização da Conferência, o Conselho constituirá comissão organizadora paritária, conforme a composição do próprio Conselho.
§ 2º. Em caso de não convocação por parte do Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo referido no "caput" deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada por 2/3 (dois terços) das instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.
Art. 8º. O Conselho elegerá entre seus membros um delegado e seu respectivo suplente.
Art. 9º. Os representantes do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelo Prefeito Municipal, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores à realização da Conferência.
Art. 10. Compete à Conferência Municipal de Assistência Social:
I – Avaliar a situação da Assistência Social no município;
II – Fixar as diretrizes gerais da Política Municipal de Assistência Social no biênio subseqüente ao de sua realização;
III – Eleger as entidades representantes da sociedade civil organizada no CMAS, conforme o que prescreve o artigo 3º desta Lei;
IV – Avaliar e reformular as decisões administrativas do CMAS;
V – Aprovar seu Regimento Interno;
VI – Aprovar e publicar suas resoluções.
Art. 11. O Regimento Interno da Conferência da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre o processo eleitoral das entidades representantes da sociedade civil no CMAS, e sobre quais organizações da sociedade civil comporão os segmentos mencionados no artigo 15 desta Lei.
Art. 12. A escolha das entidades será realizada em assembléia própria de cada segmento, durante a Conferência, sob fiscalização do Ministério Público.
CAPÍTULO TERCEIRO
Do Conselho Municipal de Assistência Social
Seção I
Da Constituição e Composição
Art. 13. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e propositivo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 14. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – é composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, e 05 (cinco) entidades/organizações representantes da sociedade civil, assim distribuídos e seus respectivos suplentes.
§ 1º. Os 05 (cinco) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal de Assistência Social, dentre as entidades/organizações participantes da Política Municipal da Assistência Social, ficando assim distribuídos:
I - 02 (dois) representantes de organizações de usuários;
II- 02 (dois) representantes das entidades e organizações prestadoras de serviços;
III- 01 (um) representante dos trabalhadores do setor.
§ 2º. Os 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes serão indicados através de nomeação pelo Prefeito Municipal com mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução, sendo:
I - Os 05 (cinco) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos por ocasião das Conferências Municipais de Assistência Social, dentre os delegados participantes;
II- Os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares e servidores das Secretarias Municipais, respeitadas as disposições nesta Lei.
Art. 15. O exercício das funções de Conselheiros e respectivos membros e suplentes do conselho é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.
Parágrafo único. O titular do Órgão Público Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do Executivo Municipal, será membro nato do CMAS.
Seção II
Da Competência
Art. 16. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social e aprovar o Plano Municipal Anual de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social;
II – Atuar na formulação de estratégia e controle da execução da política de Assistência Social do Município;
III – Inscrever e fiscalizar as instituições de Assistência Social atuantes no Município;
IV – Normatizar as ações e regular a prestação dos serviços de natureza pública e privada no campo de Assistência Social;
V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados a população pelos órgãos, entidades governamentais, e não governamentais do Município;
VI – Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social, públicos e privados no âmbito municipal;
VII – Apreciar e emitir parecer a cerca de proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhado pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
VIII – Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;
IX – Convocar e coordenar, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social;
X – Propor a formulação de estudos e pesquisas, com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de Assistência Social;
XI – Criar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre os setores públicos e as instituições assistenciais privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
XII – Acompanhar, e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de Assistência Social bem como os ganhos sociais e os desempenhos dos programas e projetos aprovados;
XIII – Acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
XIV – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XV – Publicar no Órgão Oficial de divulgação do Município suas resoluções administrativas, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos;
XVI – Elaborar seu Regimento Interno; XVII – Convocar, organizar e dirigir a Conferência Municipal de Assistência Social;
XVIII – Monitorar e avaliar as entidades/organizações, serviços, programas e projetos da rede sócio-assistencial.
Art. 17. O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros em reuniões ordinárias ou extraordinárias convocadas para esta finalidade.
Seção III
Da Estrutura e Funcionamento
Art. 18. O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:
I – Secretariado Executivo, Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário;
II – Comissões, constituídas por resolução do Plenário;
III – Plenário.
Parágrafo Único. A Diretoria e as comissões serão paritárias, respeitando a mesma paridade da composição do Conselho.
Art. 19. O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social será escolhido de forma eletiva pelos membros que constituem o CMAS.

Art. 20. O Conselho Municipal de Assistência Municipal instituirá seus atos através de Resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.
Art. 21. Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a um único voto na sessão plenária.
Art. 22. Todas as sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Art. 23. Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único. As resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os temas tratados em plenário de direito e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 24. O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Secretariado Executivo ou por maioria de seus membros.
Art. 25. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social fixará os prazos legais de convocação e fixação de pauta das sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário, e de cada um de seus membros.
Art. 26. O Executivo Municipal prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Municipal.
Art. 27. Para melhor desempenho de suas funções e Conselho Municipal de Assistência Social poderá recorrer a pessoas e instituições, mediante os seguintes critérios:
I – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social e as Instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social, sem embargo da sua condição de membro;
II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social em assuntos específicos.
Seção IV
Do Mandato dos Conselheiros
Art. 28. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos nos art. 9º e 10º desta Lei, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 29. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário, e justificável as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências por este autorizadas.
Art. 30. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentado ao CMAS, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis “ad nutum”, por ato do Prefeito Municipal.
Art. 31. Perderá o mandato o conselheiro que:
I – Desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II – Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05(cinco) intercaladas, sem justificativa, que deverá ser apresentado na forma prevista no regimento Interno do Conselho;
III – Apresentar renúncia ao Plenário, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
VI – Mudança de residência para fora do Município;

Art. 32. Os membros do CMAS representantes da sociedade civil deverão ser substituídos, obrigatoriamente, mediante solicitação das entidades às quais estejam vinculados, nos seguintes casos:
I – Morte;
II – Renúncia;
III – Doença que exija licença por mais de 01 (um) ano;
Parágrafo Único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação do integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
Art. 33. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos pelos
suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 34. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência do Secretariado Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 35. Perderá o mandato a entidade/organização que apresentar uma das seguintes condições:
I – Funcionamento irregular, em desacordo com a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), Resolução 191 do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) e NOB/SUAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social), ou de seu próprio Estatuto;
II – Mudança para fora dos limites do município;
III – Imposição de penalidade administrativa, reconhecidamente grave;

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 36. A substituição da entidade junto ao CMAS se dará mediante a ascensão da entidade suplente eleita na Conferência Municipal. No caso de não haver suplentes, o Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá, em seu Regimento Interno, critérios para a escolha da nova representante do segmento, com nomeação pelo Prefeito Municipal.
CAPÍTULO QUARTO
Do Fundo Municipal de Assistência Social
Art. 37. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, órgão permanente de administração financeiro-orçamentária, que será gerido sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social e permanecerá vinculado ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência.
Art. 38. As receitas componentes do Fundo Municipal de Assistência Social serão provenientes de:
I – Dotação específica consignada no orçamento municipal para o Fundo Municipal de Assistência Social;
II – Repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e de outros órgãos oficiais;
III – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;
IV – Rendas eventuais, inclusive as resultantes depósitos e aplicações financeiras;
V – Produto de arrecadação de multas e juros de mora, conforme destinação prevista em lei específica;
VI – Recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria;
VIII – Outros recursos que lhe forem destinados.
CAPÍTULO QUINTO
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS
Art. 39. As Comissões Especiais poderão escolher, entre seus membros, coordenadores a quem incumbirá:
I – Coordenar as reuniões e os trabalhos das Comissões Temáticas;
II – Assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações, pareceres conclusivos elaborados pela Comissão temática, encaminhando-os à Presidência do Conselho;
III – Solicitar à presidência do conselho o apoio necessário ao funcionamento da respectiva comissão;
IV – Prestar contas junto à Plenária do apoio recebido
Art. 40. Das atribuições das Comissões Temáticas:
I – Emitir pareceres ou relatórios conclusivos, bem como relatórios sobre temas que lhe forem encaminhados pela diretoria;
II – Instruir devidamente os processos submetidos à sua apreciação emitindo pareceres ou relatórios conclusivos;
III – Propor ao Conselho, através da sua Presidência, a realização de estudos, projetos e pesquisas para indicar medidas preventivas que

possibilitem a execução de uma política descentralizada e participativa da Assistência Social em consonância com a LOAS;
IV – Identificar prioridades e colaborar no estabelecimento de diretrizes com vistas à elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, bem como os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social;
V – Acompanhar e sugerir modificações, quando for o caso, na estrutura do Sistema Municipal de Assistência Social, objetivando a promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;
VI – Propor e manter canais de comunicação entre o município e a sociedade civil, para assegurar a execução, acompanhamento e controle da Política Municipal de Assistência Municipal;
VII – Apresentar sugestões para a formulação das propostas orçamentárias anuais e plurianuais do município, na área da Política Municipal da Assistência Social;
VIII – Colaborar na fiscalização do desempenho dos serviços e projetos aprovados pelo CMAS, como forma de avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
IX – Colaborar no aperfeiçoamento dos critérios para a efetivação do repasse dos recursos;
X – Colaborar com as atividades de comunicação e divulgação das atividades e das ações realizadas pelo CMAS, fortalecendo a questão da participação de todos os segmentos que envolvem a Assistência Social no Município;
Art. 41. O Conselho terá as seguintes Comissões Permanentes, entre outras que surgirem conforme a necessidade:
I – Comissão de Orçamento e Financiamento;
II – Comissão de Monitoramento e Avaliação;
III – Comissão de Documentação e Avaliação;
IV – Comissão da Instância de Controle Social do PBF e PETI;
Art. 42. As comissões temáticas poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, Estadual ou Municipal, empresa privada, sindicato ou entidade da sociedade civil, para comparecer as reuniões, prestarem esclarecimentos e emitir parecer técnico, em assuntos da sua competência.
Parágrafo único. As comissões têm caráter permanente e sua constituição e pautas de trabalho serão deliberadas pela Diretoria.
Art. 43. O Presidente do CMAS solicitará ao órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social servidores para comporem a
Secretaria Executiva e para o apoio dos serviços técnicos e administrativos do Conselho a fim de desempenhar as atividades previstas neste Regimento.
CAPÍTULO SEXTO
Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 44. Para a realização da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída pelo poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias da edição da presente lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de Regimento Interno.
Art. 45. O Executivo Municipal dará posse ao 1º Conselho Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 46. O órgão responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social ficará encarregado de fornecer recursos técnicos, administrativos e materiais e estrutura física para o funcionamento regular do Conselho.
Art. 47. O órgão da administração pública municipal responsável pela Assistência Social, em conjunto com a comissão designada pelo Conselho, formulará o Plano Plurianual Municipal de Assistência Social, conforme deliberação da Conferência, para o exercício seguinte, até o final de julho de cada ano e o submeterá à apreciação do Conselho.
Art. 48. Toda a entidade inscrita e registrada no CMAS tem livre acesso à sua documentação, tais como Regimento Interno, Resoluções, e documentos pertinentes.
Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 23/95, a Lei 54/11 e a Lei 373/20.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1434E848

ADMINISTRAÇÃO
LEI 407 2020

LEI N°407/2020
Data: 28/07/2020

SÚMULA. Cria rua oriunda e parte ideal do lote 27/D e parte ideal do lote 28/A, ambos da quadra 34, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica criada a Rua Genaro Graciani, oriunda de parte ideal do lote nº 27/D e parte ideal do lote 28/A, ambos da quadra 34 como abaixo especificamos:
MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE URBANO Nº 28/A1 E PARTE DO 27/D
QUADRA Nº 34
SITUAÇÃO ... MUNICÍPIO – BOA VISTA DA APARECIDA.
COMARCA - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
ESTADO – PARANÁ.
LOCALIZAÇÃO E ACESSO: O imóvel está localizado no perímetro Urbano do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta com os lotes 25 e 26 da mesma quadra, com distância de 70.00 metros.
LESTE: Confronta com a Rua Potiguar, com distância de 9.51 metros.
SUL: Confronta com o lote 28 da mesma quadra, com distância de 14.90 metros, e com o lote 28/A2 da mesma quadra, com distâncias de 10.85 metros, e 27.95 metros, e com o lote 27/D/Remanescente, com distância de 32.05 metros.
OESTE: Confronta a Rua João Pinto, com distância de 6.00 metros.
ÁREA: A área descrita acima, é de 505.06 M2.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 28 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AD7E8E76

ADMINISTRAÇÃO
LEI 408 2020

LEI Nº 408/2020
Data: 28/07/2020

SÚMULA- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a excepcionalmente transportar estudantes Universitário, técnico profissionalizante e congêneres, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado excepcionalmente, em virtude da pandemia do corona vírus – Covid-19, a utilizar os veículos do Município para transportar os estudantes universitários, técnico profissionalizantes e congêneres, objeto do programa de auxílio de transporte, criado pela Lei nº 124/18 de 28/03/18, com a alteração feita pela Lei nº 239/19 de 03/04/19.

Parágrafo único. O período a que se refere o transporte com os veículos próprios, durará enquanto houver a suspensão das aulas presenciais, mas que os estabelecimentos de ensino exigirem a presença física parcial dos estudantes, até o retorno integral das atividades.
Art. 2º. O transporte será feito com veículos da frota, de acordo com a disponibilidade e o número de estudantes, sendo que os custos operacionais correrão a conta da municipalidade, não havendo repasse de valores para a Associação durante esse período.
Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 28 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E165D9E7

ADMINISTRAÇÃO
PARECER COMISSÃO AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TITULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA –PARANÁ, nomeada através do decreto 096/2020 de 26//05/2020, considerando toda a documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado , comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORAVEL, para emissão de titulo de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:
PROCESSO Nº359/2020
REQUERENTE: NEI MARCOS DE SOUZA
LOTE:08-E QUADRA 44-A
MATRICULA 18063
Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação para eventual recurso do Requerente e/ ou terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido titulo definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE

BOA VISTA DA APARECIDA ,28 DE JULHO DE 2020

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA VANDERLEI BRANDÃO

ROSELI KLAUSS

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7A80A792

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADO: JORNAL OPARANA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL I,PRESSO REGIONAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NA REGIÃO OESTE DO PARANÁ, COM TRIAGENS DIÁRIA SUPERIOR A 5000 EXEMPLARES/DIA, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ATOS INSTITUCIONAIS, EM PÁGINAS INDERTEMINADAS.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 01 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de agosto de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 28 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:10EF3C81

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de Serviços de Torno, para usinagem, fabricação e consertos de peças pesadas e leves, para atender necessidades de manutenção da frota do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

- Data de abertura: 13/08/2020
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:14388253

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 005/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 005/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 20 (vinte) moradias populares, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 4500047956, entre ITAIPU e Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 30 de julho de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato principal, ou seja, até 30 de outubro de 2020.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C34D649D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 592020 EM 17 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 17 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
1.8 - PREDIOS ESCOLARES
725 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1105 - Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.
333,18 (trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DC930AE0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 602020 EM 17 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 17 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
726 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1841 - Transferencias Conv.849795/2017-Ministerio da Integração escavadeira, colhedora de forragem e c 956,79 (novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F7FE5898

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 3/2020

EDITAL N° 01/2020 - ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

O Prefeito **Orasil Cezar Bueno da Silva**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de FARMACÊUTICO em caráter temporário e excepcional para o período de 01(um) ano. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre as 0:00 horas do dia 10 de agosto de 2020 e às 23:59 horas do dia 24 de agosto de 2020, através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br. O edital de abertura e instruções especiais está disponível no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B24865FD

ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 50-2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 50/2020
Objeto: Aquisição de luminárias integradas LED para iluminação pública e serviços elétricos para troca de luminárias nas vias do município.

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 50/2020 com data de abertura para o dia 14/08/2020, está CANCELADO para readequação do edital.

Bom Jesus do Sul - PR, 28 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:77C7090F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de Termo Distrato Amigável ao Contrato n° 52/2020. Distratantes: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PR e CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA .
OBJETO: Rescisão amigável do contrato de aquisição de 01 (um) CAMINHÃO PIPA 4X2, 0 KM.
Fundamento legal: Artigo 79 da Lei 8.666/93,
Assinatura: 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BF2CD4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2020 - *Processo Licitatório 43/2020*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 05/2020, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 6.450,00m², a ser executado no terceiro trecho iniciando próximo a propriedade da Sra. Angela Maria Oliveira Lubacheviski, sentido a Comunidade Linha Vitória com extensão de 1,075 km e largura de 6,0 metros no interior do município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, o qual é objeto da Tomada de Preços nº 05/2020, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44, com o valor global de R$ 263.585,31 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 28 de Julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EA8E9117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.232.370,30	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	764.830,03	3,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.333.942,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.267.245,11	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.200.548,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-269.068,83	-1,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.440.844,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.030.821,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.658.779,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.600.715,92	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 19m.		

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente Da Camara

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contadora-CRC/PR- 072320-O

CELESTINO DENARDIN
1º Secretário

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:35BCFA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020

Termo de Credenciamento nº. 002/2020 de 02 de julho de 2020 tem pelo presente, a seguinte correção:
PUBLICADO: HTTP://www.diariomunicipal.com.br; código da publicação edição 2045, em 06/07/2020.
ONDE SE LÊ:
Clausula segunda: o prazo de vigência ora Aditado nº **002/2020**, fica prorrogado em 90 (noventa) dias, com termino em 01/10/2020, o presente credenciamento tem como objeto: Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de serviços especializados de Médico Clínico Geral para atendimento nas Unidades de Saúde do Município devido a situação Emergencial da Dengue, conforme Decreto nº 003/2020 e Pandemia provocada pelo Coronavirus – Covid 19 (Decreto nº 025/2020).
LEIA SE:
Clausula segunda: o prazo de vigência ora Aditado nº **002/2020**, fica prorrogado em 03(três) meses, com termino em 06/10/2020, o presente credenciamento tem como objeto: Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de serviços especializados de Médico Clínico Geral para atendimento nas Unidades de Saúde do Município devido a situação Emergencial da Dengue, conforme Decreto nº 003/2020 e Pandemia provocada pelo Coronavirus – Covid 19 (Decreto nº 025/2020).
ONDE SE LÊ:
Clausula segunda: o prazo de vigência do Termo ora Aditado **nº 003/2020**, fica prorrogado em 90 (noventa) dias, com termino em 02/10/2020, o presente credenciamento tem como objeto: Cadastrar

pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de serviços especializados de Médico Clínico Geral para atendimento nas Unidades de Saúde do Município devido a situação Emergencial da Dengue, conforme Decreto nº 003/2020 e Pandemia provocada pelo Coronavirus – Covid 19 (Decreto nº 025/2020).

LEIA SE:

Clausula segunda: o prazo de vigência ora Aditado **nº 003/2020**, fica prorrogado em 03(três) meses com termino em 06/10/2020, o presente credenciamento tem como objeto: Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de serviços especializados de Médico Clínico Geral para atendimento nas Unidades de Saúde do Município devido a situação Emergencial da Dengue, conforme Decreto nº 003/2020 e Pandemia provocada pelo Coronavirus – Covid 19 (Decreto nº 025/2020).

ONDE SE LÊ:

Clausula segunda: o prazo de vigência do Termo ora Aditado nº **004/2020**, fica prorrogado em 90 (noventa) dias, com termino em 02/10/2020, o presente credenciamento tem como objeto: Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de serviços especializados de Médico Clínico Geral para atendimento nas Unidades de Saúde do Município devido a situação Emergencial da Dengue, conforme Decreto nº 003/2020 e Pandemia provocada pelo Coronavirus – Covid 19 (Decreto nº 025/2020).

LEIA SE:

Clausula segunda: o prazo de vigência ora Aditado nº **004/2020**, fica prorrogado em 03(três) meses, com termino em 06/10/2020, o presente credenciamento tem como objeto: Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de serviços especializados de Médico Clínico Geral para atendimento nas Unidades de Saúde do Município devido a situação Emergencial da Dengue, conforme Decreto nº 003/2020 e Pandemia provocada pelo Coronavirus – Covid 19 (Decreto nº 025/2020).

Braganey, 28 de Julho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês Trindade Silvestro
Código Identificador:4574A411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 COM BASE NO ART. 30 – VI DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 – DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2016.

1 – OBJETO:
Concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projeto de atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, através de disponibilização de local físico adequado para o desenvolvimento de atividades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, atendimento educacional e psico-social, esporte, lazer e arte, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 – DA NECESSIDADE DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão de Seleção instituída por meio da portaria 067/2020, destinada a avaliar propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para celebração de Termos de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordos de Cooperação, de que trata a Lei Federal no 13.019/2014, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, OPINA pela parceria na modalidade Termo de Cooperação – com a seguinte OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DEBRAGANEY - APAE, MANTENEDORA DA ESCOLA RAIOS DE LUZ - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**
O Município tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a fomento da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.
A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.
Desta forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação das organizações da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
O Município de Braganey possui alunos com necessidades educacionais especiais as quais precisam ter assegurado sua educação de qualidade, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.
A APAE de Braganey é uma instituição que vem sendo parceira do Poder Público Municipal, alçando sempre índices de satisfação quanto ao trabalho por ela realizada, justificando-se a necessidade da parceria por ter estudantes do município concedente e os mesmos apresentarem afinidades com os profissionais da referida OSC e já estarem habilitados a fazerem o percurso do município de moradia ao município da escola.

2.2 – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
A decisão da Secretaria Municipal de Educação se deu com base no Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 103/2016, que regulamentam o processo de dispensa da realização do Chamamento Público, Conforme artigos:

Lei 13.019/2015 - Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Decreto Municipal nº 103/2016 – art. 21. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Braganey se enquadra no conceito de OSC possuindo local físico adequado para a parceria, com a finalidade de atendimento aos usuários, disponibilizando atividades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistencial social, atendimento educacional e psicóloga, psiquiatra, neurologista, esporte, lazer e arte, estando credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o estabelecido pela legislação permissiva para a dispensa ao chamamento público.
A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva transferência de recursos financeiros.

2.3 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
A Área Técnica averiguou que os orçamentos apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração Pública firmar parcerias sem qualquer afronta a lei.
O Termo de Colaboração terá como valor de referência o montante de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Os repasses financeiros serão

efetivados através de transferência bancária em conta específica criado pela OSC, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
O montante de recursos financeiros a ser transferido pela Administração Pública corresponderá à manutenção da OSC com: Aquisição de gêneros alimentícios, combustível em geral e lubrificantes automotivos, bem como, materiais para reparos e manutenção de bens imóveis.

2.4 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação previstos no art. 35 do Decreto Municipal nº 103/2016 e art. 33 da Lei nº 13.019/2015:

2.5 – CONCLUSÃO:
Em razão disso, e por considerar presente os requisitos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº 103/2016, **justifico a dispensa de chamamento público**, para formalizar o presente Termo de Colaboração, nos termos da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho aprovado, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY, MANTENEDORA DA ESCOLA RAIOS DE LUZ -EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Braganey, 28 de Julho de 2020.

MARISINA VENANCIO DA SILVA BONATO
Responsável Pela Sec. Municipal de Educação e Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e art. art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº 103/2016, datado de 19 de março de 2019.

Braganey, 28 de Julho de 2020.

SILVIO RETKA
Advogado
OAB/PR 57.292

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Braganey, 28 de Julho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FF722AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°69/2020

Súmula: NOMEIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMI/PBF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF), de acordo com a lei Federal 10.836/2004; Decreto nº 5.209,de 17 de novembro de 2004; Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004; Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004; Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; Resolução intergestores Tripartite/CIT nº 7, de 10 de setembro 2009; Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013 e nota técnica conjunta nº01/2015-SEJUF/SEED/SESA.
ART.2º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF) será composta da seguinte forma:
Representação da Coordenação do PBF/Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Valdineia Luiza Schiles
Suplente: Sonia Maria Barbosa Pinto
Representação da Coordenação do PBF/Secretaria de Municipal de Saúde
Titular: Tania Trevizan
Suplente: Eliana Ayumi Ogassawara
Representação da Coordenação do PBF/Secretaria de Municipal de Educação
Titular: Izadora Louise Zanin
Suplente:Fabiani Del Puppo
Representação da Comitê local do programa Família Paranaense
Titular: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Suplente: Josiani Caimi
ART.3º- A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF), será responsável pela elaboração anual do Plano Intersetorial do PBF,com as ações a serem executadas,e todas as demais atribuições prevista na Nota Técnica Conjunta n°01/2015-SEJUF/SEED/SESA.
ART.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D581D222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO

LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que a licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, para AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 769/2019 realizada no dia 24/07/2020, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Cafeara-PR 24 de julho de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:275371B2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2020
Pregão nº 11/2020

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI (ONESMART) CNPJ Nº16.814.330/0001-50
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 100 (cem) cartões por mês, totalizando 1200 (um mil, duzentos) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Alimentação", com um crédito de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por unidade de cartão e 30 (trinta) cartões ao ano para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Auxilio Natalidade", com um crédito de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por unidade do cartão, através da Secretaria de Assistência Social e conforme especificações constantes do Anexo I.

VALOR : A taxa de administração contratada é de -8,51% (menos oito e cinqüenta e um por cento).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C52485A8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1924/2020

SÚMULA: REDUÇÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO VALE TRANSPORTE DE GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA E CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n. 521/2019, de 03 de abril de 2019, instituiu no âmbito municipal o pagamento do Vale Transporte de Graduação Universitária e vale Transporte Curso Técnico/Profissionalizante;

CONSIDERANDO, que os valores fixados na lei podem ser "sobrestados ou limitados", através de decreto, conforme faculta o § 1º do artigo 5º da Lei Municipal 521/2019;

CONSIDERANDO por fim, que as aulas presenciais nas instituições de ensino do país estão suspensas, em virtude pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e diante da queda na arrecadação dos tributos e das receitas municipais, com objetivo de auxílio no equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:
Art 1º - Fica REDUZIDO no percentual de 50% (cinquenta) por cento os valores pagos aos alunos residentes no Município de Cafeara e que frequentam curso presencial, passando o valor de R$-230,00 (duzentos e trinta reais) para R$-115,00 (cento e quinze reais), por prazo indeterminado.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 28 de julho de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:48E0436A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 95/2020
Processo dispensa Nº. 68/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 68/2020, de 28/07/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ Nº 08.836.350/0001-02, no valor total de R$19.220,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Cafeara - PR, vinte e oito dias de julho de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:05E4BCFD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

DISPENSA 68/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ Nº 08.836.350/0001-02
Data de Assinatura: 28/07/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19**
VALOR**:** R$19.220,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A413E57

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107 a 113/2020
PREGÃO Nº 13/2020
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME PLANALTO CLEAN MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 24.413.415/0001-55, valor de R$ 21.383,80 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais, oitenta centavos), contrato nº 107/2020.
Contratado:
NOME TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ sob no. 30.702.852/0001-91, valor de R$ 47.072,70 (quarenta e dois mil, setenta e dois reais, setenta centavos), contrato nº 108/2020.
Contratado:
NOME IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME CNPJ Nº 22.051.918/0001-00, valor de R$ 48.357,95 (quarenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e sete reais, noventa centavos), contrato nº 109/2020.
Contratado:
NOME NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ sob no. 32.387.337/0001-90, valor de R$ 83.340,40 (oitenta e três mil, trezentos quarenta reais, quarenta centavos), contrato nº 110/2020.
Contratado:
NOME MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ sob no. 31.062.949/0001-40, valor de R$ 39.488,85 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, oitenta e cinco centavos), contrato nº 111/2020.
NOME MAIS ITENS MAGAZINE, COMERCIO, ESCRITORIO E MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no. 36.390.855/0001-13,

valor de R$ 29.859,75 (vinte e nove mil, oitocentos e cinqüenta nove reais, setenta centavos), contrato nº 112/2020.
NOME ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI, CNPJ sob no. 04.799.673/0001-04, valor R$ 11.892,50 (onze mil, oitocentos e noventa e dois reais, cinqüenta centavos), contrato nº 113/2020.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 28/07/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5853F0A

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 81/2020

Pregão Nº. 13/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 13/2020, de 28/07/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI, IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME, MAIS ITENS MAGAZINE COMERCIO ESCRITORIO E MATERIAIS EIRELI, MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS no valor total de R$281.395,95 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e oito dias de julho de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FFCE9FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP,** sediada na Avenida Presidente Getulio Vargas, 189 Centro - CEP: 86.770-000 - Telefone: (44) 99112-4944, email: vendas@afr.ind,br, na cidade de Santa Fé/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.813.172/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 021989802-03, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu sócio administrador (a) Sr.(a) **ADILSON FERNANDO RODRIGUES,** portador do RG: 35.444.882-1**,** devidamente inscrito no CPF: 050.186.599-39.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S PARA O COMBATE AO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADILSON FERNANDO RODRIGUES
Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021.
Data da Assinatura:28/07/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:79189C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI,** sediada na Av. Goioerê, 180 - Cep: 87.301-010 - Bairro: , Telefone: (44) 3810-7155, email: cir.itamaraty@gmail.com, na cidade de Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54 e Inscrição Estadual sob o nº 022281442-33, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu sócio administrador (a) Sr.(a) **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA** portador do RG Nº 3.949.042-0, devidamente inscrito no CPF N° 775.452.309-49.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S PARA O COMBATE AO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 1.165,00 (Um Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021.
Data da Assinatura:28/07/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F9331038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de

identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME,** sediada na Rua Coletor Pacheco, 418 Sala 01 - Cep: 85415000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 3241-3393 e 98808-6608, email: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.551.602/0001-32 e Inscrição Estadual sob o nº 022000024-64, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu sócio administrador (a) Sr.(a) **CLAUDEMIR SARTORI** portador do RG Nº 5.967.388-2, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S PARA O COMBATE AO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 51.950,00 (Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021.
Data da Assinatura:28/07/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:775D7176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **FURLAN & CIA LTDA - ME,** sediada na Rua Severino Bombarda, 310 - Cep: 85.420-000 Bairro: Parque Ind. Alvísio E.Schneider, Telefone: (45) 3242-1186 e 3242-1186, email: graficafortunato@hotmail.com, CEP: 85.420-000, na cidade de Corbélia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.984.468/0001-11, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu sócio administrador (a) Sr.(a) **LISIANE FORTUNATO** portador do RG Nº 3.416.565-3, devidamente inscrito no CPF N° 584.585.579-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL, COMO ADESIVOS PARA RECUPERAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CAMPANHAS DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS; PLACAS PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTES E OUTROS QUE POSSAM VIR A SURGIR NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 41.426,50 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LISIANE FORTUNATO
Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021.
Data da Assinatura:28/07/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:541BC192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **NLS DESIGN E IMPRESSOES LTDA,** sediada na Rua Maringá, 1933, Bairro Jardim La Salle, Cep: 85.903-620, Telefone:(45) 3277-2578, email: comercial.max3@hotmail.com, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.472.211/0001-74, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu sócio administrador (a) Sr.(a) **LEANDRO DOS SANTOS DINIZ** portador do RG Nº 8.506.703-6, devidamente inscrito no CPF N° 041.156.759-42.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL, COMO ADESIVOS PARA RECUPERAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CAMPANHAS DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS; PLACAS PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTES E OUTROS QUE POSSAM VIR A SURGIR NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 29.320,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LEANDRO DOS SANTOS DINIZ
Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021.
Data da Assinatura:28/07/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A5CCCFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **VILMA BEATRIZ BATISTA SCUSSEL 03049855975,** sediada na Rua: Governador Moyses Lupion, 1060, Sala 01 - Cep: 85.415-000 - Centro, Telefone:(45) 3241-2128, email: artec_caf@hotmail.com, na cidade de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.456.760/0001-00 doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu sócio administrador (a) Sr.(a) **VILMA BEATRIZ BATISTA SCUSSEL** portador do RG Nº 8.156.981-9, devidamente inscrito no CPF N° 030.498.559-75.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL, COMO ADESIVOS PARA RECUPERAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CAMPANHAS DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS; PLACAS PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTES E OUTROS QUE POSSAM VIR A SURGIR NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR

Valor Total: R$ 72.851,39 (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e VILMA BEATRIZ BATISTA SCUSSEL
Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021.
Data da Assinatura:28/07/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:95F906C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 047/2020
OBJETO: Aquisição de 02 veículos novos, zero km, carroceria tipo HATCH para atendimento do Município de Cafelândia, em atendimento as necessidades as secretarias do Município de Cafelândia.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa conforme segue:

SSBARCAR VEICULOS LTDA CNPJ n° 35.445.821/0001-16 Vencedora do item: **1** Valor total R$82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais).

Cafelândia/PR, 27 de julho de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0A93706F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°085/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°053/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Ração Canina para atendimento do Canil Municipal de Cafelândia através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **13 de Agosto de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 28 de Julho de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B601970F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 146/2020

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2020
Decreto nº 146/2020 de 27/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
654 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.055.		**Programa Benefícios Eventuais**	
655 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total Suplementação:			**65.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.90.01.000 COVID-19 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas F	15.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.040 RECEITA COVID DACO	50.000,00
Total da Receita:	**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de julho de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E8B5119C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 055/2020 de 20 de maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às **09h00min do dia 13 de agosto de 2020**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico,** objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de oficina: parafusos, mangueiras e afins.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 07 de julho de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0AAC1ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02 com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Município de PORTO ALEGRE, - RS, CEP 90020060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** MARCELO WAIS inscrito no CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2017, referente ao **Pregão Presencial nº 053/2019**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2020 até 03 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).** Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 28 de julho de 2020

Município De Califórnia	Gente Seguradora S/A
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***MARCELO WAIS***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EFE95C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°055/2020 de 20 de maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09hr00min do dia 17 de agosto de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de tenda piramidal para eventos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br

Califórnia, 28 de julho de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:06B88347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°055/2020 de 21 de Maio de 2020, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 035/2020, para análise dos itens do edital. Após esclarecimento quanto aos objetos do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com

Califórnia, 28 de Julho de 2020.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4FE353C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 08/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 08/2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a *Aprovação da Alteração do Plano Municipal de Saúde Plurianua*l, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão, relativo ao período de 2020/2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando o Art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 dispõe que o Plano de Saúde (PS);
Considerando as: **Nota Técnica nº 5/2020 CGFIP/DGIP/SE/MS, Nota Técnica nº 5/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS (**Necessidade de registro no Plano de Saúde (PS) das ações decorrentes do enfrentamento à pandemia da COVID 19) e Plano Municipal de Contingencia COVID-19;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Alterações do **Plano Municipal de Saúde Plurianual**, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR, em atendimento a Emergência de Saúde Pública – PANDEMIA derivada do Novo Coronavirus – COVID-19, para o **período de 2020/2021**, em consonância com a **Programação Anual de Saúde** para **exercício de 2020**.

Campina do Simão, 27 de Julho de 2020.

ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08/2020, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

MARILDA STADICONSKI PILISSARI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:62730B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 15/2020 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2020-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 15/2020,** cujo objeto é o **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE MONITORAMENTO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **OLIVELTON JOSE BOELTER - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151/0001-09**, vencedora com valor global de **R$ 16.998,00** (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais).

Campina do Simão - PR, vinte e oito de julho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7CBA0683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 59/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020-PMCS
CONTRATO 59/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: OLIVELTON JOSE BOELTER - ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151/0001-09**, com endereço à Rua Francisco Camilo, 730, Sala 02, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada Sr. **Olivelton Jose Boelter.**

VALOR: R$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:31568FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES**, para as Sessões Extraordinárias a serem realizadas nas dependências da Câmara Municipal, no dia 30 de julho de 2020, sendo a primeira às 14h e a seguinte às 14h30min, para apreciação e votação do pedido de Regime de Urgência requerido no **Ofício Nº 235/2020**, do Executivo Municipal, bem como para discussão e votação da pauta do dia, contendo as seguintes proposituras: **Projeto de Lei Complementar Nº 005/2019 do Executivo Municipal** (autuado sob Nº 03/2020 nesta Casa)**,** que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 03, de 21 de dezembro de 2010, que Reestrutura o Regime Próprio de 2010, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul; **Projeto de Lei Nº 012/2020 do Executivo Municipal** (autuado sob Nº 20/2020 nesta Casa), que denomina a rua que especifica, na Localidade Palmeirinha, neste Município; **Projeto de Lei Nº 18/2020 do Executivo Municipal** (autuado sob Nº 24/2020), que denomina o Centro Municipal de Educação Infantil do bairro Jardim Diamante, neste Município; **Projeto de Lei Nº 20/2020 do Executivo Municipal (**autuado sob Nº 25/2020), que autoriza a desafetação do imóvel que especifica.

Campina Grande do Sul, 28 de julho de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:8FA5AAE6

GABINETE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora de Trânsito do Município de Campina Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que a Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, dispõe em seu art. 24 sobre as competências dos órgãos e entidades de trânsito dos Municípios, sendo que, em seu inciso XI, determina que compete ao órgão municipal "arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos",
Considerando que o Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN, é órgão executivo de trânsito, pertencente ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe a Lei Municipal nº 518/2017,
Considerando que, conforme Lei Municipal nº 518/2017, em seu art. 2º inciso X, também dispõe que compete ao DEPTRAN arrecadas os valores provenientes de remoção e estadia de veículos e objetos,
Considerando que, conforme Lei Municipal nº 518/2017, em seu art. 4º, inciso I, compete à Diretoria Municipal de Trânsito a administração e gestão do DEPTRAN, cumprindo e fazendo cumprir a legislação de trânsito no âmbito de suas atribuições, em especial àquelas determinadas no art. 2º da referida lei municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 518/2017 criou o Fundo Municipal de Trânsito – FUNTRAN, conforme art. 12,
Considerando a média dos valores vigentes e atualmente praticados pela Polícia Rodoviária Federal, pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e pelo Município de Curitiba, no que concerne aos serviços de remoção e estadia de veículos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a taxa de remoção e estadia de veículos e/ou objetos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN, em decorrência de infrações de trânsito ou abandono em via pública, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, a ser calculada de acordo com os incisos I e II:

I – Remoção de veículos automotores e de objetos por infrações ou abandono:
a) Veículos e objetos de até 3,5t – 26 URF;
b) Veículos e objetos acima de 3,5t – 40 URF;

II – Utilização (estadia) diária de depósito por infração ou abandono:
a) Veículos e objetos de até 3,5t – 5 URF;
b) Veículos e objetos acima de 3,5t – 10 URF;

Art. 2º Os valores aqui determinados serão recolhidos pelos proprietários dos veículos e/ou dos objetos, sendo que os mesmos serão liberados após a comprovada quitação dos débitos referente à remoção e respectiva diária(s), bem como demais débitos existentes que recaiam sobre o veículo e/ou objeto.

Parágrafo único. Todos os valores arrecadados a título de remoção e diária(s) serão recolhidos ao Fundo Municipal de Trânsito – FUNTRAN, cuja guia será levantada junto ao DEPTRAN.

Art. 3º Caberá ao agente da Guarda Civil Municipal realizar o preenchimento do Termo de Vistoria e Recolhimento do Veículo, quando da apreensão do mesmo, conforme modelo em anexo.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 29 de Junho de 2020.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria nº. 313/2020

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4ECE6D14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 642/2020

PORTARIA N.º 642/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **RENATO MACHADO NEWTON - R.G. nº. 1.521.275-6-PR e CPF nº. 319.142.099-15,** responsável comoGestor e Fiscal do Convênio firmado entre o Município de Campina Grande do Sul ea Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o qual tem como objeto a cessão de uso de uma Motoniveladora, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 28 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F3C09EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2020

Republicado por conter incorreções

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais)no OrçamentoGeral do Município, autorizada pela LAO1111/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1111/2019 de 24 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 800.00,00 (Oitocentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO:07-Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02- Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.037 - Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1019	400.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal	1019	400.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 1019, CORONAVÍRUS (COVID19) no valor total de R$ 800.00,00 (oitocentos mil reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1019 – CORONAVÍRUS (COVID-19)	R$ 800.000,00
TOTAL	R$ 800.000,00

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.
Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28de Julho de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:28F19BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (3º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	3.116.694,88	4.843.871,87	-1.727.176,99
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.701.010,53	18.194.913,78	7.506.096,75
Investimentos	24.331.010,53	17.643.661,08	6.687.349,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.370.000,00	551.252,70	818.747,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	25.701.010,53	18.194.913,78	7.506.096,75
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	22.584.315,65	13.351.041,91	9.233.273,74
FONTE:			

CAMPO MAGRO, 20/07/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CF6051B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Ambulância tipo A e Veículos leves tipo automóvel, novos zero km, em atendimento ao Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Transporte Sanitário, conforme Termos de Adesão das Resoluções nº 769/2019 e 596/2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, de acordo com as condições e especificações contidas no anexo I do edital.

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de Julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra Elaine Proença Erdeman, e os membros, Sr Edilson Aparecido Cardoso e Sra Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelos decretos 251/2019 e 096/2020 para recebimento dos envelopes "A" e "B" (documentos de habilitação e propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Verificou-se a participação das seguintes empresas na sessão pública:

EMPRESA	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.	18.093.163/0001-21	Marcelo Lima Ferreira
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	59.104.422/0024-46	Gustavo Gebara Cinquegrana

Declarada aberta a sessão pública, a Sra Presidente recebeu os envelopes e realizou o credenciamento dos participantes. Fez-se a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no Tribunal de Contas da União (TCU), e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram, comprovando a indevassibilidade dos mesmos, Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes**.**

A CPL realizou a conferência e análise dos documentos de habilitação das empresas. Após a referida análise constatou que todas encontram-se em conformidade com o Edital.

A CPL verificou que as empresas participantes não apresentaram a declaração de renúncia a recursos, porém a Sra. Presidente concedeu a palavra aos representantes presentes para manifestação de recursos e os mesmos renunciaram ao prazo referente a etapa documental, deste modo, pode-se dar prosseguimento no certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

A Sra. Presidente procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, lendo-as em voz alta os preços unitários propostos, a saber:

Empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, apresentou proposta para o Item 01 – Ambulância Tipo A Simples remoção, Zero Km, no valor unitário de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES apresentou proposta para o Item 02 – Veículo leve, Zero Km, Tipo Automóvel, no valor unitário de R$ 47.447,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) e valor total de R$ 94.894,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

A Presidente deu a palavra aos participantes presentes para se manifestar quanto a intenção de recursos e os mesmos renunciaram, deste modo, a CPL declara as empresas BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do certame, nos itens 01 e 02 respectivamente**.**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **09h49min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu **Edilson**

Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Suplente da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	

Representantes Das Licitantes:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.	*Marcelo Lima Ferreira*	
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	*Gustavo Gebara Cinquegrana*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD5C473D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Municipal nº 1.431/2018, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1 - DO FORNECEDOR
1.1 - CMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.224.168/0001-05, com sede na Rua Otaviano Amaral, nº 863, São Francisco, CEP 85.303-160, Laranjeiras do Sul (PR), neste ato representado pelo Sr. CRISTIAN LUAN SCHROEDER CASTILHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 065.920.099-69, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.672.764-0 SSP/PR, residente de domiciliado na Rua Otaviano Amaral, nº 863, São Francisco, CEP 85.303-360, Laranjeiras do Sul (PR).

2 - DO OBJETO
2.1 - Registro de preços de medicamentos para aquisição na forma de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e demandas judiciais.

3 - DO VALOR DA ATA DO PERCENTUAL DE DESCONTO
3.1 - O valor total desta Ata é de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), sendo o máximo disponível para contratação.

3.2 - O percentual de desconto a ser concedido por ocasião das aquisições será de **10% (dez por cento)**, e será aplicado sobre os preços atualizados da tabela no momento do pedido.

3.3 - Quando se tratar de aquisições por força de decisão judicial, ou, quando os medicamentos estiverem destacados na tabela pela sigla **CAP**, obrigatoriamente o desconto ofertado será aplicado sobre o PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, nos demais casos, o desconto será aplicado sobre o PF - Preço Fábrica.

4 - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta Ata vincula-se ao edital do **Pregão Eletrônico nº 069/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5 - DA VALIDADE DA ATA
5.1 - A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, com início em **21/07/2020** e término em **21/07/2021.**

5.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias próprias do Município relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2020:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4630	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.32.00.00	E
2020	4640	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.32.00.00	E

7 - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8 - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - A entrega dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades da ADMINISTRAÇÃO.

9 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório que o fornecedor comprove o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas, mediante envio do respectivo arquivo XML, sob pena de não aceitação do objeto.

9.4 - Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta.

9.5 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 - Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.6.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

10 - DO PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá preencher os campos "Código GTIN" e dos grupos "I80 e K" das Notas Fiscais Eletrônicas, e fazer constar no campo de observação as seguintes informações:

Pregão Eletrônico nº 069/2020.
Ata de Registro de Preços nº 130/2020.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3 - O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, entretanto, observando eventuais restrições do calendário eleitoral de 2020, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

10.4 - A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
10.4.1 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

10.4.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.3 - Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

10.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11 - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *medicamentos.cmed@gmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
12.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
II - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III - comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;
V - efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

12.2 - A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - manter, durante toda a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II - executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos bens sem a anuência expressa da CONTRATANTE;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da notificação, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos;
XI - entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio";
XII - comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos "Código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das Notas Fiscais Eletrônicas.

14 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1 - O fiscal desta Ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 187/2018.

14.2 - Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.

14.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
16.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
16.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
16.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
16.1.5 - cometer fraude fiscal.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
16.2.1 - advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
16.2.2 - multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
16.2.3 - multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
16.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
16.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
16.2.6 - impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
16.2.7 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
16.2.8 - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
16.2.9 - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
16.2.10 - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19 - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

20 - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 21 de julho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CRISTIAN LUAN SCHROEDER CASTILHO
CMED Comércio De Medicamentos LTDA

Testemunha:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1EE29ACA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ISAC COSTA FULMANN (CNPJ sob o nº 33.932.632/0001-42)
EDITAL: Pregão Eletrônico nº 072/2020.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais de limpeza destinados a Secretaria de Assistência Social para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19).
VALOR: R$ 1.084,50 (mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 20/07/2020 até 20/01/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 4º-H da Lei 13.979/2020.
PRAZO DE ENTREGA: 7 (sete) dias corridos contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B9136B3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (CNPJ nº 08.027.382/0001-59)
EDITAL: Pregão Eletrônico nº 071/2020.
OBJETO: Aquisição de kits de canecas térmicas e squeezes de inox para distribuição aos professores das escolas municipais em comemoração ao Dia do Professor.
VALOR: R$ 4.917,00 (quatro mil, novecentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2020 até 23/12/2020.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos contados da apresentação da requisição de compra. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0C2B3AF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: S A ALBERTON EIRELI (CNPJ nº 31.811.686/0001-24)
EDITAL: Pregão Eletrônico nº 073/2020.
OBJETO: Aquisição de uniformes destinados aos bombeiros comunitários.
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2020 até 23/12/2020.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos contados da apresentação da requisição de compra. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F4BB155F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 012/2020

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.
Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação.
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Adriana Farias de Oliveira

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:21020B0D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N.º 315/2020 DATA: 28-07-2020

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
122871/1	Gracieli Farina Zeniewicz	Assistente Social	30-07-2020	29-10-2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0A92772F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 062/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 242/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original em 06 de julho de 2020 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor mensal justo e contratado pela contratação de empresa para o transporte de idosos que participam das atividades, encontros e encerramentos dos Clubes da Terceira Idade e demais famílias que participam de Oficinas do CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social/Cultura e Esporte/Lazer, é de R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) por quilômetro rodado, e em consequência soma-se ao valor contratual original até R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 06 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CA6BFC74

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 054/2020
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I e art. 26, inciso II, ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0001-33, no valor de ***R$ 4.564,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais),*** para a revisão preventiva de 2500 horas (peças e serviços), da máquina escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS 210, série 2460556, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 307/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 054/2020.
Fundamentação: Artigo 25, inciso I e art. 26, inciso II, ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais e serviços, visando a revisão preventiva de 2500 horas, da máquina escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS 210, série 2460556, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 4.564,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-289/2020;
06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-294/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9D058C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 10 de agosto de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a manutenção da temperatura dos ambientes farmacêuticos das unidades básicas de saúde e sala de esterilização, de bebedouro de água, cadeiras e estantes de aço, conforme relacionados no termo de referência 277/2020, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e de Administração.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 10 de agosto de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 52.776,65 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ADE75E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 241/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 06 de julho de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
ITEM III - O valor mensal justo e contratado pela locação de um (01) ônibus rodoviário convencional com as especificações constantes do objeto contratual (**PERIODO NOTURNO, ROTA: CAPITÃO X CASCAVEL X CAPITÃO – média de 200 viagens anuais),** em atendimento à Associação de Estudantes Universitários do município de Capitão Leônidas Marques, é de R$ 607,21 (seiscentos e sete reais e vinte e um centavos) a viagem, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R$ 121.442,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 06 de julho de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6E1721D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 314/2020 de 28.07.2020
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 103/2020 de 20.07.2020,** destinado a contratação de empresa, para a aquisição de máscaras em TNT, visando o enfrentamento do COVID-19, que serão destinadas a proteção individual dos servidores públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição se justifica tendo em vista que o insumo é necessário neste momento para uso dos servidores públicos municipais, como forma de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados, tendo em vista a transmissão do coronavírus no Brasil já considerada comunitária, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. Para tanto o enfrentamento desta pandemia requer a contratação de materiais de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***SANDRA REGINA DARDORA DA SILVA,*** para elaboração do projeto no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 306/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SANDRA REGINA DARTORA DA SILVA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para a aquisição de máscaras em TNT, conforme termo de referência/solicitação 270/2020, visando o enfrentamento do COVID-19, que serão destinadas a proteção individual dos servidores públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição se justifica tendo em vista que o insumo é necessário neste momento para uso dos servidores públicos municipais, como forma de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados, tendo em vista a transmissão do coronavírus no Brasil já considerada comunitária, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. Para tanto o enfrentamento desta pandemia requer a contratação de materiais de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo fornecimento do objeto.
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.04.2.480.3.3.90.30.28.00.00.00-1089/2020;
13.04.2.619.3.3.90.30.28.00.00.00-1113/2020;
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A9C5BCDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020
PROCESSO INTERNO Nº 205/2020

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA., CNPJ 10.515.403/0001-27**
Objeto:	Aquisição de Equipamento de Ultrassonografia para a Qualificação da Atenção Primária em Saúde com Viés a Rede Materno Infantil, conforme Resolução 782/2019, da Secretaria de Estado da Saúde.
Vigência do Contrato:	28/07/2020 à 27/07/2021
Valor Contratual:	**R$ 111.030,00 (cento e onze mil e trinta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.455.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 28 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:825D072D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2019 - (PRAZO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019- PROCESSO Nº 250/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o**MUNICÍPIODE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.988.748/0001-00,** com sede a Rua Paia de Ilheus, 093, Porto Seguro, na cidade de Londrina, Estado de Paraná, CEP 86.083-509, **Telefone: (43) 99101-1425,** E-mail: rodraudepublica@hotmail.com , doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Sidney Eduardo Magnone Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7631696-1 SSP/PR e CPF nº 028.566.329-12, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 279/2019- PREGÃO Nº 093/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de contratação de empresa especializada em apoio, implantação, qualificação e manutenção de soluções voltadas ao planejamento municipal e novas tecnologias, com a finalidade de apoiar as ações da Administração Municipal e seus respectivos Departamentos.
Justificativa: devido a situação mundialmente estabelecida pelo COVID -19, as audiências públicas que envolvem os procedimentos para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, não podem ser realizadas. Entende-se em comum acordo entre as partes razoável aditivo de mais 06 (seis) meses, para que se possa realizar essa fase de audiências públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Os valores permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A presente aditivo estende o prazo de vigência e execução do CONTRATO Nº 279/2019, por mais 06 (seis) meses, ou seja de 20/12/2020 a 19/06/2021, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 279/2019 – Pregão Presencial nº 093/2019.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO	***RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C16D2568

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020
PROCESSO Nº 223/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a aquisição de Caixas Térmicas e Gelo Reutilizável para atendimento a demanda da Vigilância em Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **29/07/2020 a 12/08/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h00m do dia **29/07/2020** às 08h00m do dia **12/08/2020** Início da sessão de disputa de preços: às 08h30m do dia **12/08/2020. Local**: www.bll.org.br__"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 28 de julho de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B843FAE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020
PROCESSO Nº 222/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a aquisição de Fraldas Geriátricas para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **29/07/2020 a 12/08/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h00m do dia **29/07/2020** às 13h30m do dia **12/08/2020** Início da sessão de disputa de preços: às 14h00m do dia **12/08/2020. Local**: www.bll.org.br__"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 28 de julho de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:35C441E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2020
PROCESSO INTERNO Nº 184/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME – CNPJ Nº 29.448.635/0001-38**
Objeto	Aquisição e prestação de serviços para manter em funcionamento central PABX
Vigência do Contrato	28/07/2020 à 27/07/2021
Valor Contratual	**R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 28 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6C9A9782

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ACODCA – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e artístico da Cidade de Carlópolis-Pr, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.571.974/0001-08.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento da cultura, entretenimento e informação aos munícipes através de sua programação, bem como difundir assuntos de interesse coletivo e atos oficiais sobre a saúde, assistência social, esportes e educação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/07/2020 a 21/02/2021.
VALOR: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) em parcelas mensais conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003-Departamento Municipal de Postos de Saúde
04.131.0331.2433- Publicidade de Atos Administrativos
3.3.9039.00.00-Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00130-Fonte 01000-R$ 25.800,00
Valor R$ 30.100,00

Carlópolis, 28 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Concedente

ACODCA – ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DA CIDADE DE CARLÓPOLIS-PR
Proponente

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:F3CC9065

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2020
PROCESSO INTERNO Nº 184/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS – CNPJ Nº 54.561.071/0001-92**
Objeto	Aquisição e prestação de serviços para manter em funcionamento central PABX
Vigência do Contrato	28/07/2020 à 27/07/2021
Valor Contratual	**R$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 28 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:18EA2AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO
INEXIGIBILIDADE N° 2/2020
CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 29/07/2020 a 04/08/2020
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 3,02
3	Litros	Diesel S10	R$ 3,04
4	Litros	Etanol	R$ 2,61
5	Litros	Gasolina comum	R$ 3,87

Catanduvas, 28 de julho de 2020.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:977FC8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019
LICITAÇÃO Nº 91/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS (CENTENÁRIO ESPORTE CLUBE) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR TOTAL: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **3,84% (três virgula oitenta e quatro por cento)** ao valor do contrato original, perfazendo o montante de **R$ 27.198,84 (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais, e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2020.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6CB775A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 195/2020

DECRETO Nº 195/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 303 saúde- receitas vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$100.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURICA

303 saúde- receitas vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETRAIA DE SAUDE Acréscimo 185.000,00
06.0063 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO INTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURICA
303 saúde- receitas vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 saúde-receitas vinculadas (E.C29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 60.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00 TRANSFÊRENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICOS
303 saúde- receitas vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 225.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
303 saúde- receitas vinculadas (E.C29/00-15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 julho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E2A9806B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar, a partir do dia 22 de Julho de 2020, o Servidor WANDERLEI VERTUAN GAMBI, inscrito no CPF 079.937.718-03, ocupante do cargo de Motorista, para prestar seus serviços na Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de Julho de 2020

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:7F2A9FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE ECA - 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
Período de janeiro à junho 2020

Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	0,00
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00
SUPERÁVIT/DEFICIT	0,00

Cerro Azul, 28 julho 2020

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1100FC12

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNI

CADASTRO ÚNICO INFORMA
A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA TODO MÊS NO: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DIÁRIO OFICIAL** e através do **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA M. DE CERRO AZUL** (http://www.cerroazul.pr.gov.br/transparencia)
MDS (INFORME 439/2014)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F93DD5D

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ CADASTRO ÚNICO – CRAS LISTA DE BENEFICÍOS SEM SAQUE COMPARECER AO CRAS COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES, CARTÃO OU COMPROVANTE DE RECADAS

NIS RESP	NOME RESPONSÁVEL		
20009181592	ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA	20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS
21216033023	BENVINDA APARECIDA FARIA DE LARA		
16137750109	ELOIZE VELOSO		
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI		
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA		
23764377735	KAWANA SABRINA COUTINHO		
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS		
12960197536	SIDENILSON GALDINO BORGES		

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2D6562F3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº114/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, o Senhor WAGNER RODRIGO DE LARA SILVA, portador do RG 909.940-8 SSP/PR, para exercer a função de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 71 de 02 de maio de 2019.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de julho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:115BD8B2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº116/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º - NOMEAR a partir de 15 de julho, Divonei dos Santos, portador do RG nº 6.997.079-6 SSP/PR, para exercer a função de chefe da Divisão de Controle de Patrimônio, percebendo a Função Gratificada FG 03.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 15 de julho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:31DF466C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº119/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

ART. 1º - Fica prorrogado por 7 (sete) dias a partir de 28 de julho de 2020, o Decreto 115/2020, que dispõe sobre o retorno as atividades e serviços essenciais.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 28 de julho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C5E6DC52

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS PARA USO NA PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIA COVID 19, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020; FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E A EMPRESA MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITILARES. NOS TERMOS DOS ARTIGOS 78, XII E 79, I DA LEI Nº 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.626/0001-24, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, 63, Bairro Centro, Cerro Azul, Estado do Paraná, CEP: 83.570-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Patrik Magari,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente, **a partir de 29 de junho de 2020,** o Contrato nº 66/2020, firmado entre o Município de Cerro Azul, e a pessoa jurídica MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, empresa esta inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.280/0001-69, situado na Rua Tenente Djalma Dutra, 887, loja 02, Centro-83005-360, São José dos Pinhais-PR, nos termos dos artigos 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/93, conforme a motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da
intimação do ato, para que a pessoa jurídica **Medicatto Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares**, em face da decisão tomada,

apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no ART. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assina o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul-PR, 27 de julho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Gisele Ribeiro de Souza
CPF: 044.334.349-73
Assinatura: _____

Nome: Rodrigo Augusto Navarete
CPF: 064.432.459-70
Assinatura: _____

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

DA INTRODUÇÃO E DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, por meio da realização do Processo Licitatório nº 23/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, firmou contrato com a pessoa jurídica MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, estando as partes sujeitas às disposições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 66/2020, com vigência prevista até dia 09/10/2020.

Tal contratação tem por objeto a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis para uso dos profissionais e servidores da Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção ao COVID 19.

Para a plena execução do contrato as aquisições seriam realizadas a cada 15 dias conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS FATOS:

Considerando o APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO Nº 14229-Fiscalização nº 24/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, onde o mesmo aponta que o valor registrado para compra das máscaras está acima do preço praticado no mercado no cenário atual, e que após realizadas novas pesquisas de preço, onde foi verificado que o custo unitário do produto está em média 50% mais baixo, ressaltando que esta municipalidade presa pelo bom uso dos recursos públicos.

Cumpre destacar que os contratos administrativos tem como sua maior premissa a
busca incessante pelo alcance do interesse público e a essencial sujeição aos princípios norteadores do Direito Público, dos quais podemos destacar o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular e o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

Como destaque, podemos citar o art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, que assim
dispõe em seu texto:

"Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

– modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

*– **rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei**;*

– fiscalizar-lhes a execução;

– aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

– nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo." (grifo nosso)

É cristalino, conforme vista em linhas anteriores, que o legislador também
considerou a hipótese da Administração, de forma unilateral, extinguir o contrato administrativo, de forma que o art. 79, inciso I, da mesma Lei Federal nº 8.666/1993 demonstra que:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;"

Importante destacar, conforme frisa o art. 79, inciso I, visto acima, que as hipóteses

para rescisão unilateral estão descritas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo diploma legal, haja vista que a hipótese trazida no inciso XII é a que melhor se adapta ao caso em questão, uma vez que traz a baila a possibilidade de rescisão unilateral de contrato pela Administração diante de razões de interesse público.

De forma mais precisa, assim reza o art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993,
senão vejamos:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

O Contrato Administrativo nº 66/2020 assim dispõe em sua alínea "a" da Cláusula XI, conforme segue:

" 11.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e"

Não obstante, tal assertiva demonstra a necessidade de extinção do contrato
administrativo por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Administração a possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, tendo como subsídio o frágil e instável momento econômico que assola os municípios.

Cumpre destacar que, até o presente momento, a empresa contratada cumpre
regularmente os seus deveres pactuados perante o Município. Porém, por melhor que seja executado o objeto contratual, de forma a resguardar até a pessoa jurídica fornecedora do objeto contratado, faz necessário o encerramento do vínculo contratual em virtude do preço de custo do produto estar hoje com preço bem mais abaixo do valor contratado, também considerando a crise econômica e financeira,

onde a arrecadação do município diminuiu consideravelmente, visando uma boa economia para o município com uma contratação com preço melhor.

Tal prerrogativa discricionária da Administração não significa necessariamente uma
arbitrariedade, mas sim uma margem de "liberdade" que o Gestor Público possui para que sejam realizadas melhores avaliações e definições de prioridades de maneira a melhor atingir o interesse da coletividade.
Não nos resta mais qualquer dúvida acerca das razões que ensejaram a prematura
rescisão contratual, uma vez que se trata de necessidade de alta relevância e importância, demonstrando assim a preocupação do Gestor Público com o resguardo de todo o interesse público envolvido, não resta outra alternativa à Administração **senão a rescisão unilateral do contrato**.

3) DA CONCLUSÃO:

Assim, diante das razões exaustivamente apresentadas, **DECIDE** o Prefeito Municipal
pela **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO** em face da empresa **MEDICATTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES a partir da data de 29 de julho de 2020,** sendo a esta possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cerro Azul-PR, 27 de julho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:42CCE77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 129/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 129/2020

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2019/2020	03/08/2020	17/08/2020
SILMARA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM II	2019/2020	03/08/2020	17/08/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03/08/2020.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CAC5726C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 130/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 130/2020

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Desligar o empregado relacionado abaixo, do Regime da CLT:

EMPREGADO	RG	CPF	EMPREGO	DATA DE DEMISSÃO
Erciliana Sofia Aita Nunes	707(....)	004.498(...)	Encarregado de Redes e Programas	31/07/2020

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 31/07/2020.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40235415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 14/2020

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 14/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO, NA VILA RURAL - CONVÊNIO Nº 307/2019 - SEDU.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 30/07/2020 (quinta-feira), às 10:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 28 de julho de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:82F5D12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 245-2019 - BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Brava Construções Ltda – ME. CNPJ: 07.830.558/0001-43. Objeto: Dilatação do prazo de execução do contrato por mais 09 (nove) meses, sendo o novo prazo de execução até 08 de fevereiro de 2021 e do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de

vigência até 04 de agosto de 2021 e Alteração da Gestão do Contrato passando a ser a senhora Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues. Origem: Tomada de Preços nº 04/2019. Fundamento Legal Artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23/07/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Sobieray Szymanski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CE2B0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 357-2018 - WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 357/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como, Reajuste de valores pelo IPCA e alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 01/10/2021. Valor do Aditamento: R$ 23.345,55 (vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Origem: Pregão Presencial nº 54/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 24/07/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FA5015A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323- 2019 - INSTITUTO SÃO RAFAEL

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60, Identificado pelo código do **CNES 7039344**. Objeto: dilatar o prazo de execução em doze meses. Novo Prazo: 26/08/2021. Valor total estimado para os 12 (doze) meses de execução dos serviços previstos nos Lotes 01, 02, 03 e 04 deste contrato permanece em até R$ 3.184.958,04 (três milhões cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/07/2020. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FFDA00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITAMENTO 244-2015 - CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditivo ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços LTDA. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Supressão de equipamentos, responsabilidade técnica e alteração da redação do item 1.2.5 da Cláusula Primeira do Contrato 244/2015. Origem: Pregão Presencial nº 45/2015. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/07/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:11CBD940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2020

Protocolo nº 16151/2020.
Processo Administrativo: n° 389/2020.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 19/2020.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa REDE PUPPI DE POSTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.529.423/0001-04, com sede na Rua Francisco Busato, nº 8049 – Centro – Colombo – Paraná, por seu representante legal Fernando Ronald Puppi, portador do RG nº. 7.802.7169 SSP/PR e CPF/MF nº. 030.130.929-98, O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa para o fornecimento de 3.000 (três mil) litros de combustível (etanol ou gasolina), de acordo com a demanda, a ser pago conforme a quantidade efetivamente utilizada, exclusivamente para os veículos identificados como da frota da Câmara Municipal de Colombo, no valor total do presente contrato é de R$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais).

Colombo, 22 de junho de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A046DFE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 423/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Cria o Comitê Gestor - Colombo Empreendedora no Enfrentamento a COVID-19, composto pelos seguintes Membros:

Izabete Cristina Pavin - Presidente;
Amauri Cezar Cardozo - Membro;
Antoninho Barth - Membro;
Antonio Ricardo Milgioransa - Membro;
Maria da Silva Souza - Membro;
Marcelo Viana de Castilhos, Membro;
Sérgio Roberto Pinheiro - Membro.

II - O Comite tem por objetivo, deliberar a respeito de ações e projetos para o enfrentamento das consequências da pandemia no âmbito municipal, promovendo políticas públicas, no sentido de propiciar ambientes de sustentabilidade econômica através do empreendedorismo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as dipossições me contrário.

Colombo, 24de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8F87AADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

Processo: 9074/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.506.301/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e

caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo: Item 04 - Percentual de desconto 55% (cinquenta e cinco por cento); e Item 010 - Percentual de desconto 63% (sessenta e três por cento.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:8DE88C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

Processo: 9074/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: CP MAGARINOS MECÂNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.582.779/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),sendo: Item 07 - Percentual de Desconto 54% (cinquenta e quatro por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A01B3203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

Processo: 9074/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor Total: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), sendo: Item: 03 - 52% (cinquenta e dois por cento); Item 09 - 55% (cinquenta e cinco por cento.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:814FC63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de poda e corte de árvores e arbustos em vias públicas, áreas e imóveis públicos do município de Colombo, incluindo coleta, transporte e destinação final de resíduos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 12 de agosto de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de julho de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E45DDAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2020, DO CONTRATO Nº 272/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

Processos: 14914/2018, 6573/2019 e 28510/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 04/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. Contrato este, referente a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 2) – Jardim Monza, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Local e data da rescisão: Colombo, 07 de julho de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:F0093523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 066/2020

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2020
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Izabel Franco de Paula Gomes, classificada em 19° posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Mirian Camargo Ribeiro, classificada em 15° posição, Valdeci de Brito, classificado em 16° posição e Eron Rei Cardoso de Lima, classificado em 18° posição;

III – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 061 e 064/2020 e de acordo com os Decretos Municipais nº 013/2020, 015/2020, 017/2020 e 041/2020 e o Art. 2° item II da Lei Municipal 1.244/2011, convocar de forma **emergencial** o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, na data e horário previamente agendados via contato telefônico por este Departamento, munido de todos os documentos necessários para contratação, conforme item 6.1 do Edital do referido Processo Seletivo. O não comparecimento na data e horário previamente agendados implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Lucimar Josiane de Oliveira	21°	Técnico em Enfermagem	003/2020
Sely Ramire Perucci	22°	Técnico em Enfermagem	003/2020
Jucelia Goncalves de Oliveira	23°	Técnico em Enfermagem	003/2020
Suzane Coelho da Rosa	24°	Técnico em Enfermagem	003/2020

Colombo, 28 de julho de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8CAF0B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 067/2020

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2020
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência dos candidatos; Morisson Santos Oliveira, classificado em 17° posição e Lilian Suelem Neiva Pereira, classificada em 19° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 062 e 063/2020 e de acordo com os Decretos Municipais nº 013/2020, 015/2020, 017/2020 e 041/2020 e o Art. 2° item II da Lei Municipal 1.244/2011, convocar de forma **emergencial** o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, na data e horário previamente agendados via contato telefônico por este Departamento, munido de todos os documentos necessários para contratação, conforme item 6.1 do Edital do referido Processo Seletivo. O não comparecimento na data e horário previamente agendados implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Roseli Silva	20°	Enfermeiro	003/2020
Ana Claudia Rodrigues de Almeida	21°	Enfermeiro	003/2020
Ediane Amaral de Morais	22°	Enfermeiro	003/2020

Colombo, 28 de julho de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FF5A1F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2431

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). VALDIR PASTOR TERRINHA, inscrito no CPF/MF: 353.572.749-91 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Nelson Argenta Nº 457, bairro Roça Grande, devendo o responsável: A OBRA ESTÁ EMBARGADA. O MESMO DEVE PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA MESMA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 27/07/2020. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 28 de julho de 2020

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Suelen Baldon
Código Identificador:714DDD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2432

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). PAULO CEZAR TIGZ, inscrito no CPF/MF: 894.338.589-72 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Nelson Argenta Nº 435, bairro Roça Grande, devendo o responsável: A OBRA ESTÁ EMBARGADA. REMOVER O MATERIAL DO PASSEIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 24/07/2020. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 28 de julho de 2020

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Suelen Baldon
Código Identificador:94E97BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃONº 2433

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ROGÉRIO BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF: 028.081.399-69 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de acabamento da obra, na Rua Belo Horizonte Nº 910, bairro Monza, devendo o responsável: A OBRA ESTÁ EMBARGADA. EXECUÇÃO DA OBRA SEM ALVARÁ E PROJETO APROVADO. PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 27/07/2020. O não cumprimento do disposto acima implicará na

adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 28 de julho de 2020.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Suelen Baldon
Código Identificador:02008209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2020.

CONTRATO: Nº 007/2018 - TP 001/2018

CONTRATADO: CAMPO SISTEMAS LTDA. - CNPJ nº 07.973.244/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Sistema integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio; Sistema de Licitações, Compras e Contratos; Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Controle de Frotas; Portal Governança (Transparência); Sistema de Controle Interno e Suporte Técnico Operacional, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital/contrato originário.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência do citado contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2020, bem como, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no índice inflacionário do período.

VALOR TOTAL: R$ 26.064,60 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de julho de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:09CFE07C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2020

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonista clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 245.386,08** (Duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/07/2020 as 08h30m do dia 07/08/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 07/08/2020 as 10h:00m do dia 07/08/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 07/08/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 28 de julho de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FF70DEB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 224/2020

DECRETO 224/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.315,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1844 de 23 de junho de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 42.315,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.072.	**Enfrentamento Covid -19**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1167	1.00.1022	42.315,00
TOTAL				**42.315,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 42.315,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.8.12.11.09.00	Transf Ações Do Covid-19 No Suas Para Alimentos Portaria 369	1.00.1022	23.115,00
1.7.1.8.12.11.10.00	Transf Ações Do Covid No Suas Para Acolhimento Portaria 369	1.00.1022	19.200,00
TOTAL			**42.315,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de julho de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:E0571BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1353/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 271/2019 (LOA 2020).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 197.356,56 (Cento e Noventa e Sete mil, trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0652 – 4943 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 194.973,42
3.1.90.16.00.00 – 0692 – 4943 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.945,41
3.1.90.16.00.00 – 0700 – 494 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 437,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 197.356,56
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.03.1.1.01.20.00.00.00 – ENFRETAMENTO COVID - ANEXO 1 - PORTARIA 1666/GM/MS – CUSTEIO – Fonte 4943 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)..... R$ 196.918,83
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.03.1.1.01.17.00.00.00 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Fonte 494 – Atenção Básica..... R$ 437,73
TOTAL..... R$ 197.356,56
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Oito Dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C2190D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1354/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 271/2019 (LOA 2020).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2055 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.39.00.00 –2840 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..... R$ 100.00,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 100.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.3.4.5.03.1.1.00.00.00.00.00 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU – PRINCIPAL - FONTE 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte Oito Dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8BFFDD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2020
Decreto nº 127/2020 de 24/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2019 de 10/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
130 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
387 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
102 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
132 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:800AE433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE
CNPJ: 21.698.285/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem, teste de percolação, e poço de monitoramento do lençol freático na área do Cemitério Municipal.

VALOR: R$ 10.100,00(dez mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Medida Provisória Nº 961, de 6 de maio de 2020.

Fernandes Pinheiro, em 28 de julho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0774BCE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 055/2020

Altera membro auxiliar dos serviços seccionais de controle interno, nomeado através da Portaria 034/2020 e da outras providencias;

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro Cleonice Aparecida Kufener Schuck, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1 Nomear a servidora abaixo para os serviços seccionais de Controle interno, como Auxiliar de Controle Interno, em obediência a Lei nº 290/2006 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná:

BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA, CPF nº 094.508.919-82, cargo em Comissão, em substituição a MARIA FERNANDA KRUPEIZAKI, CPF nº 069.450.429-79, do setor de Gabinete da Prefeita e Imprensa.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de julho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7453D11A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de mão de obra e materiais para construção de posto de transformação (Copel) 300 KVA 13,8 KV 220/380V, com mureta em alvenaria.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/08/2020, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3DFEC394

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020.

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.

Que devido a alterações no item 6.1.4 do edital, serão efetuadas as retificações aprovadas, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 13/08/2020, às 09 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FB7BDC0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, afim de credenciar os **produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, artigo 14 da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE e pela Resolução nº 025/2012.
O pedido de credenciamento estará aberto aos interessados a partir da data de publicação do edital do Chamamento Público, com primeira pré-classificação dos interessados no dia 05/08/2020.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F50FC70C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

A Pregoeira Suplente do Município de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais e através do Decreto nº 153/2019, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Aquisição de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.

Que devido a alterações no termo de referência, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 29/07/2020 às 08:30h do dia 11/08/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 11/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h às 09:05h do dia 11/08/2020, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4E727391

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de Empresa para fornecer recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilões públicos eletrônicos por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens do Município de Fernandes Pinheiro - PR.
Forma de Julgamento: Técnica e Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 14/08/2020, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente Comissão de Licitação
Decreto 154/2019

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9473584E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2020

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: JULIO EDUARDO KELTE – ME, CNPJ sob o nº 21.698.285/0001-56
Objeto: Prestação de serviços de sondagem, teste de percolação, e poço de monitoramento do lençol freático na área do Cemitério Municipal.
Valor Global Contratual: R$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS)
Prazo de Execução: 30 dias.
Data de assinatura: 28/07/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D35060C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 99/2020

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando os

procedimentos administrativos destinados à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 2º A instauração do processo administrativo de responsabilização – PAR, destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, caberá:

I – no âmbito da Administração direta, concorrentemente:

Aos Secretários Municipais, em suas respectivas esferas de atuação;
Ao servidor responsável pela Unidade de Controle Interno.

II – no âmbito da Administração indireta e fundacional, concorrentemente:

à autoridade máxima da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo;
ao servidor responsável pela Unidade de Controle Interno.

§1º Caso o legitimado para instauração do PAR tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua elementos suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.

§2º Os procedimentos previstos no *caput* deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito e contendo a narrativa dos fatos.

§3º Os agentes públicos, os órgãos e entidades municipais têm o dever de comunicar à Unidade de Controle Interno, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§4º Compete à autoridade instauradora, além da instauração, o julgamento do processo administrativo previsto no *caput* deste artigo.

§5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, informando o nome da autoridade instauradora, os nomes dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013.

§6º Quando a instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa tiver origem na celebração de acordo de leniência, tal informação constará na portaria a que se refere o parágrafo anterior, observado o §6º do artigo 16 da Lei nº 12.846/2013.

§7º No prazo de 05 (cinco) dias contados da instauração da sindicância ou da publicação da portaria a que se refere o §5º, a autoridade instauradora dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da instauração do procedimento.

Art. 3º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.

Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá requisitar servidores estáveis de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante.

Art. 4º A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.

Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o *caput* deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 5º A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 6º No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido à pessoa jurídica o prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação de provas que eventualmente pretenda produzir.

§1º Do mandado de citação constará:

I – a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 2013, com seu respectivo número;

II – o nome da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;

III – o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;

IV – o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como a especificação das provas que se pretenda produzir;

V – informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;

VI – a descrição sucinta da infração imputada.

§2º A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.

§3º Estando a pessoa jurídica estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, iniciando-se a contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo a partir da publicação.

§4º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.

§5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no §3º deste artigo.

Art. 7º Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 8º Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresenta-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§1º Primeiramente serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.

§2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§3º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.

§4º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-a no termo de audiência, se assim for requerido.

§5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 9º Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:

I – a oitiva de testemunhas referidas;

II – a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 10. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

§1º As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo será contado a partir da data da cientificação oficial.

§2º Caso não tenha êxito a intimação de que trata o §1º, será feita nova intimação por meio de edital veiculado no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela apuração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de publicação do edital.

Art. 11. O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade instauradora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.

§1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da multa.

§2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação ao agente público responsável pela apuração do fato, a fim de subsidiar processo administrativo disciplinar.

§3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu *quantum* conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 12. Após o relatório da comissão processante referido no artigo 11 deste decreto, será aberto prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de alegações finais, sob pena de preclusão.

Art. 13. Transcorrido o prazo do artigo 12 o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria do Município, para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o §2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 14. Depois da manifestação da Procuradoria do Município, o processo administrativo será remetido à autoridade instauradora, para julgamento.

Art. 15. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no artigo 25 deste Decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 16. Da publicação, no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, da decisão administrativa de que trata o *caput* do artigo 15 deste Decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, o qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em até 10 (dez) dias ao Prefeito.

§2º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§3º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilização individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 17. Na hipótese de a comissão processante constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§1º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 6º deste Decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§2º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

§3º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o *caput* do artigo 15 deste decreto.

§4º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 16 deste Decreto.

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 18. Para os fins do disposto no §1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o *caput* do artigo 15 deste Decreto.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 19. O cálculo da multa do inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I – um por cento a dois e meio por cento havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;

II – um por cento a dois e meio por cento para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;

III – um por cento a quatro por cento no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;

IV – um por cento para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de Solvência Geral – SG e de Liquidez Geral – LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;

V – cinco por cento no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e

VI – no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:

um por cento em contratos acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
dois por cento em contratos acima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
três por cento em contratos acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
quatro por cento em contratos acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e
cinco por cento em contratos acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Único. Não sendo possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), levados em consideração na fixação da sanção os elementos do artigo 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 20. Do resultado da soma dos fatores do artigo 19 serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I – um por cento no caso de não consumação da infração;

II – um e meio por cento no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;

III – um por cento a um e meio por cento para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;

IV – dois por cento no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e

V – um por cento a quatro por cento para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos neste Decreto.

Art. 21. Caso o percentual final calculado para a multa supere ou fique abaixo dos limites estabelecidos no inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a mesma será fixada no limite legal.

§1º A multa nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

§3º Para fins do cálculo do valor de que trata o §2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

§4º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral do dano.

Art. 22. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

§1º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.

§2º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o §4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 23. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos artigos 19 e 20 deste decreto incidirão:

I – Sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;

II – Sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou

III – nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no *caput*, o valor da multa será limitado entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 24. Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no §2º do artigo 16 da Lei nº 12.846, de 2013.

§1º O valor da multa previsto no *caput* poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no artigo 6º da Lei nº 12.846, de 2013.

§2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o *caput* será cobrado, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Art. 25. O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do artigo 15 deste Decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I – No sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível na página inicial pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

II – Em jornal de grande circulação no âmbito municipal ou regional;

III – em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 26. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal, nos arts. 41 e 42 do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 27. Cabe à autoridade instauradora a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 28. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no §6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e autuada em autos apartados.

Parágrafo único. A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

Art. 29. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do §6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 30. A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§1º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com a autoridade instauradora e com o servidor responsável pela Unidade de Controle Interno, quando este não tiver instaurado o PAR, bem como com membros da Procuradoria do Município, da qual será lavrado termos em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.

§2º Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada junto à Administração Pública Municipal, em envelope lacrado endereçado à autoridade instauradora e identificado com os dizeres “Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13” e “Confidencial”.

§3º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 31. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis motivadamente, contados da apresentação da proposta.

Art. 32. Do instrumento do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I – A descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e o relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

II – A confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta, e a declaração no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento, antes ou a partir da data de propositura do acordo;

III – A lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

Art. 33. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a autoridade instauradora fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Art. 34. Na hipótese de o acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou se pudesse obtê-los por meios ordinários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Caberá ao responsável pela Unidade de Controle Interno informar e manter atualizados no Cadastro Estadual e Nacional de Empresas Punidas os dados relativos às sanções aplicadas, observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a legislação pertinente.

Art. 36. A Unidade de Controle Interno poderá solicitar à Procuradoria do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no §4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria do Município ou ao Ministério Público que sejam

promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei n° 12.846, de 2013.

Art. 37. Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação, não terão efeito suspensivo e deverão ser apreciados no prazo de cinco dias.

Art. 38. As informações publicadas no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, por força deste Decreto, serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

Art. 39. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Fernanda Jacinto Dea
Código Identificador:4ECA2A15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 100/2020

Aprova o Código de Ética do Servidor Público do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. Todos os servidores públicos municipais devem obrigatoriamente ter acesso e cumprir as normas estabelecidas neste Código.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Capítulo I

Seção I
Dos Princípios e Valores Fundamentais

Art. 1º A conduta do servidor público municipal reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

I – A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

II – O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no artigo 37, *caput*, e §4º, da Constituição Federal.

III – A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da idéia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

IV – A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade.

V – O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

VI – A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

VII – A publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

VIII – Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Município pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana.

IX – A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Município, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

X – Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

XI – O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

XII – Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

XIII – O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento do Município.

Seção II
Dos Principais Deveres do Servidor Público

Art. 2º São deveres fundamentais do servidor público:

I – Desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
II – Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

III – Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade de seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

IV – Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

V – Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

VI – Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

VII – Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

VIII – Ter respeito à hierarquia;

IX – Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

X – Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;

XI – Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

XII – Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

XIII – Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

XIV – Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

XV – Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XVI – Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

XVII – Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

XVIII – Facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;

XIX – Exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;

XX – Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

XXI – Divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

Seção III
Das Vedações ao Servidor Público

Art. 3º É vedado ao servidor público:

I – O uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

II – Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

III – Ser, em função de seu espirito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

IV – Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

V – Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
VI – Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

VII – Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

VIII – Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

IX – Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

X – Desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

XI – Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

XII – Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XIII – Apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;

XIV – Dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

XV – Exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

Capítulo II
DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Art. 4º Será criada uma Comissão de Ética Pública, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

Art. 5º A Comissão de Ética Pública será integrada por 03 (três) servidores públicos municipais do quadro permanente.

Art. 6º Compete à Comissão de Ética Pública:

I – Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores;

II – Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Municipal de Fernandes Pinheiro, devendo:

Submeter ao Prefeito propostas para seu aperfeiçoamento;
Dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
Apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
Recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
Promover ações para a promoção da ética na administração pública.

Art. 7º Compete ao Prefeito Municipal:

I – Observar e fazer observar as normas de ética e disciplina;

II – Constituir a Comissão de Ética Pública;

III – Garantir os recursos humanos, materiais e financeiros para que a Comissão cumpra com suas atribuições;

Art. 8º Os trabalhos da Comissão de Ética Pública devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I – Proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;

II – Proteção à identidade do denunciante;

III – Independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

Art. 9º Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado ou público, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética Pública, visando à apuração de infração ética imputada a agente público, órgão ou setor específico de ente municipal.

Parágrafo único. Entende-se por agente público, para os fins deste Decreto, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 10 O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado no Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Fernandes Pinheiro será instaurado, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, respeitando-se, sempre, as garantias do contraditório e da ampla defesa, pela Comissão de Ética Pública, que notificará o investigado para manifestar-se, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

§1º O investigado poderá produzir prova documental necessária à sua defesa.

§2º A Comissão de Ética poderá requisitar os documentos que entender necessários à instrução probatória e, também, promover diligências e solicitar parecer de especialista.

§3º Na hipótese de serem juntados aos autos da investigação, após a manifestação referida no *caput* deste artigo, novos elementos de prova, o investigado será notificado para nova manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

§4º Concluída a instrução processual, a Comissão de Ética Pública proferirá decisão conclusiva e fundamentada.

§5º Se a conclusão for pela existência de falta ética, a Comissão de Ética Pública tomará as seguintes providências, no que couber:

I – Encaminhamento de sugestão de exoneração de cargo ou função de confiança ao Prefeito;

II – Encaminhamento, conforme o caso, para uma das Comissões Permanentes de Processo Disciplinar para exame de eventuais transgressões disciplinares; e

III – Recomendação de abertura de procedimento administrativo, se a gravidade da conduta assim o exigir.

Art. 11 A qualquer pessoa que esteja sendo investigada é assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e de ter vista dos autos, mesmo que ainda não tenha sido notificada da existência do procedimento investigatório.

Parágrafo Único. O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos e de certidão do seu teor.

Art. 12 Todo ato de posse, investidura em função pública ou cargo comissionado, celebração de contrato de regime especial de direito administrativo, deverá ser acompanhado da prestação de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Fernandes Pinheiro, bem como, os atuais servidores também devem prestar esse compromisso.

Art. 13 A Comissão de Ética Pública não poderá escusar-se de proferir decisão sobre matéria de sua competência alegando omissão do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Fernandes Pinheiro, que, se existente, será suprida pela analogia e invocação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Cumpre à Comissão de Ética Pública responder a consultas sobre aspectos éticos que lhe forem dirigidas pelos órgãos e entidades que integram o Executivo Municipal, bem como pelos cidadãos e servidores que venham a ser indicados para ocupar cargo ou função abrangida pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 14 A Comissão de Ética Pública, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência.

Art. 15 As decisões da Comissão de Ética Pública, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgados no Diário Oficial do Município.

Art. 16 Os trabalhos na Comissão de Ética Pública são considerados relevantes e têm prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros.

Art. 17 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal darão tratamento prioritário às solicitações de documentos necessários à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão de Ética Pública.

Art. 18 As normas do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Fernandes Pinheiro aplicam-se, no que couber, às autoridades e agentes públicos, mesmo quando em gozo de licença.

Art. 19 A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética Pública é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

Parágrafo único. A censura é uma sanção que significa repreensão oficial por escrito da conduta do servidor que será registrada no Setor de Recursos Humanos nos assentos funcionais do servidor e será utilizada para instruir e fundamentar nomeações, promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

Art. 20 Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse público do Município.

Publicado por:
Bruna Fernanda Jacinto Dea
Código Identificador:DE074A48

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 007/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MARCOS ANTÔNIO LOSS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -EPP
CNPJ: 24.806.330/0001-37
Valor Global: **R$ 309.012,56** (trezentos e nove mil, doze reais e cinquenta e seis centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de julho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C8788525

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 007/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MARCOS ANTÔNIO LOSS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -EPP
CNPJ: 24.806.330/0001-37
Valor Global: **R$ 309.012,56** (trezentos e nove mil, doze reais e cinquenta e seis centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de julho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:43F622C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Objeto: Registro de preço para a eventual contratação de empresas fornecedoras de produtos de limpeza e copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Empresa vencedora: CAROL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 11.955,05 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI ME, com o valor de R$ 2.686,29 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).
M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).
DRI ACESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R$ 7.291,20 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).
LPK LTDA com o valor de R$ 1.223,65 (um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP, com o valor de R$ 7.582,75 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Florida, 28 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C8B3BC53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de barracas de estruturas metálicas e equipamentos de sonorização para divulgação e entretenimento no local de realização da Feira do Produtor do Município de Florida.
Empresas vencedoras: C.P. SUZUKI – ME, com o valor de R$ 3.005,00 (três mil e cinco reais).
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, com o valor de R$ 14.698,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Florida, 27 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:FFD64320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3504/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020

Designa Fiscal de Contrato e Substituto.

A Prefeita do Município de Florida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Fica Designado o Sr. **OLAVIO CORNELIO DE SOUZA,** portador do CPF nº 019.203.219-42, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para atuar como fiscal do Contrato nº 38/2020, referente ao Pregão Presencial nº 40/2020.

Art. 2º Fica a Sr. **LEANDRO AUGUSTO SETTE BARBOSA** portador do CPF nº 053.562.329-18, ocupante do cargo efetivo de **CHEFE DE DIVISÃO**, para atuar como Fiscal Substituto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, 28 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A5A7725A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4752_20 - ALTERA 3141.2004

LEI MUNICIPAL N.º 4.752, DE 28 DE JULHO DE 2020

Recepciona parte da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, altera e adequa a Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 que "dispõe sobre o regime próprio de previdência social do município e sobre a entidade de previdência e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 29 da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 29 O participante será automaticamente aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 22 e seus parágrafos. (NR)

Art. 2º O Art. 34 da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 passa a viger acrescido do §1º e 2º e com a seguinte redação:

Art. 34 O auxílio-doença consiste em renda mensal correspondente a percentual sobre o valor da remuneração de contribuição de que trata o art. 6º desta Lei, sobre ela incidindo o percentual de contribuição ordinária, sendo devido a contar do terceiro dia do afastamento a este título, da seguinte forma: (NR)
§ 1º A renda mensal corresponderá a 100% (cem por cento) sobre o valor da remuneração de contribuição aos servidores que percebam vencimentos equivalentes ao valor bruto de até 02 (dois) salários mínimos nacionais, acrescidos de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor da remuneração de contribuição que exceder esse montante.
§ 2º A renda mensal corresponderá a 100% (cem por cento) sobre o valor da remuneração de contribuição aos servidores que sofrerem comprovado acidente de trabalho típico ou que venham a contrair Doença Grave, conforme § 4º do art. 24 desta lei, independentemente da faixa salarial.

Art. 3º Altera a redação do caput do Art. 36 e revoga os §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 36 O custeio do auxílio-doença incumbe ao Município, suas autarquias e fundações e demais entidades sob seu controle direto ou indireto o pagamento da remuneração integral ao participante, sobre ela incidindo o percentual de contribuição ordinária. (NR)
§ 1º (revogado)
§ 2º (revogado)
§ 3º (revogado)
§ 4º (revogado)

Art. 4º O *caput* do Art. 49 da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 49 O salário-maternidade, que será pago diretamente pelo Município, é devido à participante na forma do Art. 70 da Lei Municipal n.º 4.106/2013. (NR)

Art. 5º Revoga o parágrafo único do Art. 57 e inclui os §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 passa a viger com a seguinte redação:

Parágrafo único. (revogado)
§ 1º A pensão por morte será igual ao valor de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor inativo na data anterior à do óbito ou, ao valor da totalidade da remuneração de contribuição percebida pelo servidor ativo no cargo efetivo na data anterior à do óbito, acrescido de 5% (cinco por cento) por dependente, conforme o Art. 23 e seus parágrafos da Emenda Constitucional n.º 103/2019, em qualquer caso até o limite máximo do valor dos vencimentos do servidor, cessando com a perda dessa qualidade e não reversíveis aos demais dependentes.
§ 2º Ao beneficiário de pensão por morte maior e capaz que comprovar não possuir outra fonte formal de renda ou que comprovar que algum dos beneficiários detém condição de pessoa com deficiência física ou mental, fica assegurado o valor mínimo da pensão no equivalente ao salário mínimo nacional, a ser rateada na forma do caput do Art. 59 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004.
§ 3º A pensão por morte corresponderá a 100% (cem por cento) sobre o valor da remuneração de contribuição do falecido, caso ao menos um dos beneficiários venha a contrair Doença Grave, dentre aquelas previstas no § 4º do Art. 24 desta lei, mediante requerimento administrativo. (NR)

Art. 6º O parágrafo único do Art. 119 da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 passa a viger com a seguinte redação:

Parágrafo único. A contribuição previdenciária a que se refere o caput incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o valor bruto de 01 (um) salário mínimo nacional. (NR)

Art. 7º O *caput* do Art. 130 da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 130. A alíquota de contribuição dos participantes em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social corresponderá a 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o art. 6º desta Lei, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária. (NR)

Art. 8º Altera o *caput* do Art. 131 e revoga o parágrafo único da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 131. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadoria e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com percentual igual ao estabelecido para os segurados em atividade, de 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que superem o valor bruto de 01 (um) salário mínimo nacional. (NR)
Parágrafo único. (revogado).

Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as medidas cabíveis para unificação e unificar o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargo efetivo do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná (Grupo A e Grupo B), de que trata o Art. 133 da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput* o Poder Executivo contratará empresa especializada para realização do cálculo atuarial e demais projeções necessárias a verificar a liquidez do fundo e auxiliar no procedimento de unificação e cumprimento da emenda constitucional.

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo a suspender o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município devidas ao Fundo Previdenciário do regime próprio, neste gênero englobadas as espécies previstas nos incisos I e II do § 1.º do Art. 1.º da Portaria 14.816 de 19 de junho de 2020 da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, na forma e pelo prazo de que trata o Art. 9.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput* fica autorizada a formalização de termo de acordo de parcelamento entre os entes nos moldes do parágrafo único do Art. 3.º e do parágrafo único do Art. 4.º da Portaria 14.816 de 19 de junho de 2020 da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto à exigibilidade da alíquota de contribuição previdenciária prevista nos Arts. 7.º e 8.º, que entrará em vigor no 1.º dia do 4.º mês após a sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o § 1.º do Art. 59 e os Arts. 37, 122 e 124 da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 e o § 3.º do Art. 70 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC46110E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
PROCESSO Nº. 34/2020

OBJETO: Inscrição do servidor Claiton Charles Comin no Curso ““Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas” a ser realizado online no dia 04 e 05 de agosto de 2020, promovido pela empresa IAGP - Instituto Aplicado Em Gestão Pública LTDA.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública	1	300,00	300,00
	TOTAL			**300,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 009/2020, Processo nº. 034/2020 é de R$ 300,00 (trezentos reais).
Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:C7D2F9F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de agosto de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de agosto de 2020,** no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:40AD6B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRRIGAPAR SIST DE IRRIGACAO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 625/2020 - Processo dispensa nº 72/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de um sistema de recalque de chorume proveniente do Aterro Sanitário Municipal, composto por motobomba elétrica, tubulação, aspersor canhão, conexões e reservatório de 200m³, para utilização no aterro sanitário, incluindo instalação.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 16.916,00 (dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7500	12.002.18.542.1801.2089	511	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5EC4188E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 ; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 ; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A.T.M ALIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 05.862.721/0001-24. Itens 059 R$ 53,00 ; 060 R$ 58,40 ; 163 R$ 6,25.
2 – CANEI & CANEI LTDA. CNPJ nº 01.399.207/0001-43. Itens 029 R$ 1,38 ; 048 R$ 2,19 ; 049 R$ 0,58 ; 139 R$ 1,00 ; 155 R$ 4,13.
3 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 070 R$ 5,00 ; 073 R$ 30,00 ; 074 R$ 5,25 ; 078 R$ 1,00 ; 082 R$ 2,50 ; 091 R$ 2,50 ; 104 R$ 6,50 ; 112 R$ 1,99 ; 113 R$ 28,00 ; 114 R$ 40,00 ; 118 R$ 7,00 ; 144 R$ 6,36 ; 159 R$ 2,40 ; 168 R$ 4,33 ; 182 R$ 11,40 ; 188 R$ 8,30 ; 196 R$ 11,90 ; 204 R$ 137,36.
4 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 001 R$ 1,79 ; 005 R$ 1,99 ; 012 R$ 15,50 ; 018 R$ 3,28 ; 019 R$ 3,67 ; 020 R$ 5,89 ; 021 R$ 0,78 ; 023 R$ 5,98 ; 024 R$ 0,72 ; 028 R$ 5,19 ; 032 R$ 2,54 ; 036 R$ 0,78 ; 037 R$ 0,92 ; 038 R$ 0,83 ; 039 R$ 12,25 ; 040 R$ 15,15 ; 041 R$ 13,30 ; 042 R$ 17,30 ; 043 R$ 12,49 ; 044 R$ 5,74 ; 045 R$ 9,19 ; 046 R$ 11,98 ; 047 R$ 12,75 ; 052 R$ 1,43 ; 053 R$ 1,73 ; 056 R$ 2,12 ; 057 R$ 4,70 ; 058 R$ 2,99 061 R$ 4,24 ; 064 R$ 5,21 ; 066 R$ 1,79 ; 076 R$ 5,38 ; 083 R$ 20,98 ; 085 R$ 0,64 ; 088 R$ 1,09 ; 090 R$ 2,75 ; 092 R$ 9,80 ; 093 R$ 11,54 ; 095 R$ 2,41 ; 096 R$ 4,98 ; 097 R$ 4,76 ; 098 R$ 11,87 ; 099 R$ 3,09 ; 100 R$ 6,49 ; 101 R$ 21,29 ; 102 R$ 2,30 ; 111 R$ 6,75 ; 116 R$ 0,66 ; 119 R$ 26,87 ; 136 R$ 3,85 ; 137 R$ 3,80 ; 138 R$ 2,29 ; 140 R$ 2,38 ; 141 R$ 1,09 ; 142 R$ 5,84 ; 148 R$ 1,69 ; 149 R$ 6,25 ; 150 R$ 12,30 ; 153 R$ 3,76 ; 162 R$ 2,18 ; 167 R$ 6,03 ; 172 R$ 1,15 ; 173 R$ 6,79 ; 174 R$ 0,87 ; 175 R$ 5,65 ; 176 R$ 21,73 ; 178 R$ 6,99 ; 179 R$ 3,74 ; 183 R$ 4,40 ; 194 R$ 4,70 ; 198 R$ 0,69 ; 199 R$ 4,74 ; 201 R$ 4,99 ; 202 R$ 1,14 ; 203 R$ 4,35 ; 207 R$ 4,56 ; 209 R$ 6,97 ; 210 R$ 5,79.
5 – ECCOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA. CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Itens 071 R$ 0,90 ; 079 R$ 1,18 ; 087 R$ 1,49 ; 105 R$ 1,69 ; 106 R$ 2,14 ; 107 R$ 3,30 ; 109 R$ 3,49 ; 110 R$ 4,58 ; 164 R$ 39,22 ; 165 R$ 2,50 ; 166 R$ 6,89 ; 170 R$ 4,12 ; 190 R$ 3,20 ; 191 R$ 0,97 ; 192 R$ 1,19 ; 193 R$ 1,13.
6 – ELIANE DE OLIVEIRA. CNPJ nº 08.053.474/0001-03. Itens 065 R$ 0,90 ; 131 R$ 0,70 ; 152 R$ 1,32 ; 154 R$ 0,93 ; 171 R$ 1,50.
7 – EPINET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP. CNPJ nº 14.984.352/0001-33. Itens 133 R$ 2,07 ; 134 R$ 2,07.
8 – FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA. CNPJ nº 07.734.851/0001-07. Itens 103 R$ 0,90.
9 – F M B INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA. CNPJ nº 26.389.014/0001-32. Itens 007 R$ 10,18 ; 014 R$ 2,38 ; 030 R$ 3,06 ; 197 R$ 2,60.
10 – J C FAVERO CIA LTDA. CNPJ nº 09.622.049/0001-50. Itens 031 R$ 0,93 ; 035 R$ 6,17 ; 050 R$ 2,44 ; 051 R$ 9,00 ; 072 R$ 0,98 ; 075 R$ 5,49 ; 081 R$ 1,45 ; 084 R$ 1,39 ; 086 R$ 2,00 ; 089 R$ 2,90 ; 169 R$ 4,80 ; 177 R$ 13,90 ; 185 R$ 1,30 ; 186 R$ 3,26 ; 187 R$ 3,00.
11 – NOEL LAVORATTI. CNPJ nº 02.347.062/0001-08. Item 208 R$ 6,00.
12 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 002 R$ 0,74 ; 003 R$ 0,75 ; 004 R$ 1,92 ; 010 R$ 1,09 ; 015 R$ 1,50 ; 017 R$ 8,00 ; 022 R$ 18,50 ; 025 R$ 0,50 ; 026 R$ 1,05 ; 027 R$ 6,50 ; 034 R$ 2,50 ; 054 R$ 0,85 ; 055 R$ 1,20 ; 062 R$ 1,70 ; 063 R$ 1,25 ; 067 R$ 1,95 ; 077 R$ 1,60 ; 108 R$ 3,10 ; 115 R$ 0,75 ; 117 R$ 1,30 ; 120 R$ 0,85 ; 123 R$ 8,80 ; 127 R$ 8,40 ; 128 R$ 12,90 ; 135 R$ 1,95 ; 143 R$ 8,70 ; 145 R$ 0,74 ; 146 R$ 1,43 ; 147 R$ 4,00 ; 180 R$ 1,70 ; 181 R$ 0,58 ; 184 R$ 1,60 ; 195 R$ 18,70 ; 205 R$ 0,95 ; 206 R$ 2,90 ; 211 R$ 2,55.
13 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Item 161 R$ 6,91.
14 – SIDNEY LEAO – ME. CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens 011 R$ 3,37 ; 016 R$ 12,99 ; 033 R$ 27,00 ; 094 R$ 10,95 ; 121 R$ 38,99 ; 122 R$ 36,99 ; 151 R$ 1,00 ; 160 R$ 3,79 ; 189 R$ 0,75.
15 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 006 R$ 2,60 ; 008 R$ 1,39 ; 009 R$ 3,30 ; 013 R$ 2,97 ; 068 R$ 1,52 ; 069 R$ 2,30 ; 080 R$ 2,00 ; 124 R$ 7,58 ; 125 R$ 1,39 ; 126 R$ 1,73 ; 129 R$ 33,50 ; 130 R$ 2,27 ; 132 R$ 3,00 ; 156 R$ 5,10 ; 157 R$ 0,65 ; 158 R$ 4,90 ; 200 R$ 3,08.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 842.874,51 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2020.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:611D3476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **JADIELI SIMONI ROLL.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 497/2019 – Dispensa de Licitação nº 58/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 497/2020, a partir de 09 de junho de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6227/2020, de 23 de julho de 2020.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BD379062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 576/2020 – Dispensa de Licitação nº 68/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 576/2020, a partir de 15 de julho de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6229/2020, de 23 de julho de 2020.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4D640944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na rede municipal de saúde do município..

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	COMP	30.000,00	0,439	13.170,00
2	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	COMP	212.000,00	0,0198	4.197,60

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 74/2020: R$ 17.367,60 (dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de julho 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F72211B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exame de biopsia renal para a paciente **ALINE NUNES** em tratamento na rede municipal de saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA - EPP	UN	1,00	2.110,00	2.110,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº. 75/2020**: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DE16F9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 377/2.020

Aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte em reunião realizada no Salão do Centro de Múltiplo Uso, situado na Av: Santa Catarina s/n as 9:00 horas, estiveram presentes os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e convidados para mais uma Reunião Ordinária. Pauta: Aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente – mês de maio e junho de 2020, X Conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Recomendação Administrava do Ministério Público. A presidente do Conselho saúda a todos dando boas vindas, na sequência a senhora Elizabete Macedo dá início a Reunião fazendo a leitura da recomendação administrativa a qual o Ministério Público recomenda que a reuniões do Conselho tem que acontecer mensalmente, segunda pauta senhora Elizabete apresentou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente meses de maio e junho de 2020 a qual foi aprovado pelos Conselheiros, também foi levado ao conhecimento do Conselho as datas da X Conferencia dos Direitos da Criança e Adolescente que acontecerá nos dias 21,22,23 e 24 de setembro de 2020 On line.Nada mais havia a ser tratado eu Carolina Basaglia Jordão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2F9A33B5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 400/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI.
RESOLVE:
Art. 1°. Instituir de acordo com a Lei Complementar Municipal N°. 011/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 4.195/2012, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento em Estágio Probatório.
Art. 2°. Nomear os servidores efetivos e estáveis sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão, conforme segue:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
Gabriela Fabrício dos Santos
José Cavalcante Maia
Nilton Lima Costa
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Regis Rogério Luiz Chaves
Nilton Lima Costa
Camila Ferreira Apolinário
PROCURADORIA JURÍDICA
Célio Dal Corso Violada
Nilton Lima Costa
Pedro Pereira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Airton Gonçalves
Pedro Pereira da Silva
Joana Aparecida Casagrande
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
José Henrique Plaza Lopes
Camila Ferreira Apolinário
Cintia Pereira do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Raissa Natani Alencar
Graciele Giopato Lima Rosa
Maria Zeni de Aquino
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Silvia Cristina Santos
Gabriela Martins Gonçalves
Polyana Ávila da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ademilson da Silva Santana
Anirléia de Oliveira de Paula
Aparecida Katsumi Katayama
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Edileuza Cruzeiro de Souza
Sandra Regina de Souza Vieira
Carolina Lélia Basaglia Jordão
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Levi Dibieso Munuera
Ader Teixeira de Oliveira
Elenita Almeida Macedo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
André Hideki Sakata
Mauro Maximiano
Lazáro Antônio Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Aline Suellem Batista
Valmir Ribeiro de Moura
Natã Oliveira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Valter Favoretto de Oliveira
Ana Paula Barreto Rodrigues
Franciele Pimentel Olímpio
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Maria Ivanete Cardoso de Macedo
Cintia Pereira do Nascimento
Maria Nelsina Spiguel
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Gabriela Fabricio dos Santos
Mauro Maximiano
Luciane Araújo de Melo Meireles
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 341/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 28 DE JULHO DE 2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8A8BF460

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a Anulação à Dispensa de Licitação nº 058/2020, Processo nº 141/2020, para a contratação de Pessoa Jurídica para realização de exame para detecção do Coronavirus (COVID 19), fazendo constar que:

Onde se lê:
Considerando que após a homologação e emissão da Autorizações de fornecimento, foi observada que as empresas ganhadoras dos Itens objeto deste processo não possuem CNPJ e nem no Contrato Social o Código e Descrição da Atividade Econômica **SERVIÇOS LABORATORIAIS;**

Leia-se:
Considerando que após a homologação e emissão da Autorizações de fornecimento, foi observada que as empresas ganhadoras dos Itens objeto deste processo não possuem **no** CNPJ e nem no Contrato Social o Código e Descrição da Atividade Econômica **SERVIÇOS LABORATORIAIS;**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Portaria.

Goioerê-Pr, 28 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:238625F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 031/2020

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de “TERMÔMETRO DIGITAL CORPORAL A LASER”,

Considerando, que a Secretaria de Saúde relatou que o produto foi entregue, sendo constatado que havia duas divergências, a primeira foi que a marca na qual a empresa cotou foi INCOTERM, e a entregue foi JIAXI. Relatou ainda que foi observado nas especificações, onde constam na embalagem do produto diversos usos, porém, nenhum deles aponta para a finalidade do item, USO HOSPITALAR e/ou AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL.

Considerando, que o equipamento tem como finalidade o uso para aferir a temperatura corporal em barreiras sanitárias e no atendimento nas Unidade Básicas de Saúde, sendo auxiliar na triagem dos sintomas clássicos do Covid-19.

Considerando, que foi aberto um processo administrativo que culminou na devolução do produto para o fornecedor, já que o mesmo não atende as especificações.

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR a Dispensa de Licitação n. 031/2020, cujo objeto é a COVID-19 - AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL CORPORAL A LASER para a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 24 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5D49D1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/07/2020	126,20
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	28/07/2020	233,90
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	28/07/2020	262.633,61
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	28/07/2020	32.783,01

Goioerê, 28 de Julho de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7EC888F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 28/2020 - ALTERA O DECRETO 58/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019, PARA FIM DE REDEFINIR A COMPOSIÇÃO DA COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR.

DECRETO Nº 28/2020

Súmula: Altera o Decreto 58/2019 de 04 de abril de 2019, para fim de redefinir a composição da Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Goioxim/PR.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 507 de 16 de agosto de 2016

DECRETA

Art. 1º - O decreto 58/2019 de 04 de abril de 2019 passa a vigorar atualizando a estrutura, com a seguinte redação:

"" **Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **Comitê Municipal do Transporte Escolar** do município de Goioxim, Paraná os seguintes segmentos e representantes:

[...]

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Suplente: Silvane de Fátima Gutervil Tauscher – CPF: 028.087.669-63

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:E4B9E0D4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

DECIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 008/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o preço unitário do Diesel de R$ 3,05 para R$ 3,16 e Gasolina Comum de R$ 3,95 para R$ 4,05 e Etanol de R$ 2,75 para R$ 2,76..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 28 de julho de 2020.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D0AD3D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 096/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2019
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de prestação de serviços nº 092/2019, decorrente do processo de Tomada de preços nº 002/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Contratada: **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 17.231.174/0001-68,** com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 51, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1400
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Elemento: 3.339.039.860.000.000.000 - Produções Jornalisticas, Serv. Gráficos e Edit. e Serv.Publicidade e Propaganda - CORONAVÍRUS(COVID-19)
Vínculo: 10816 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus

Dotação: 1412
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Elemento: 3.339.039.860.000.000.000 - Produções Jornalisticas, Serv. Gráficos e Edit. e Serv.Publicidade e Propaganda - CORONAVÍRUS(COVID-19)
Vínculo: 10826 - Prestação Pecuniária prov. do Poder Judiciário para o Covid-19 - SESA - Resolução 705/2020

Publique-se

Guaíra, Paraná, 24 de junho de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DF313B04

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 097/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020
Do Pregão Presencial nº 090/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº **298/2020**, decorrente do processo de **Pregão Presencial nº 090/2020**, teve a seguinte alteração de objeto, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Contratada: **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 81.068.074/0001-61**, com endereço na Rua Monjoli, nº 501, centro, na cidade de Guaíra, Estado do(e) Paraná, CEP: 85.980-000, telefone(s): (44) 3642-1313, e-mail: compras@delfinoguaira.com.br.

Da alteração do objeto: Fica inclusa a seguinte alteração no objeto do contrato, conforme segue:

Onde se lê: "O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata"

Leia se: "O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município **e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconomica**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata"

Publique-se

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B32151C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 098/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020
Do Pregão Presencial nº 090/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº **301/2020**, decorrente do processo de **Pregão Presencial nº 090/2020**, teve a seguinte alteração de objeto, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Contratada: **CONSTRUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 05.064.222/0001-91**, com endereço na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 129, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do(e) Paraná, CEP: 85.980-000, telefone(s): (44) 3642-2058, e-mail: contato@construaguaira.com.br

Da alteração do objeto: Fica inclusa a seguinte alteração no objeto do contrato, conforme segue:

Onde se lê: "O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata"

Leia se: "O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município **e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconomica**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata"

Publique-se

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E27DF230

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 099/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020
Do Pregão Presencial nº 090/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº **299/2020**, decorrente do processo de **Pregão Presencial nº 090/2020**, teve a seguinte alteração de objeto, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Contratada: **J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÃO**, inscrita no **CNPJ nº 08.347.543/0001-91**, com endereço na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1373, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do(e) Paraná, CEP: 85.980-000, telefone(s): (44) 3642-5071, e-mail: josias_pilao@hotmail.com

Da alteração do objeto: Fica inclusa a seguinte alteração no objeto do contrato, conforme segue:

Onde se lê: "O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata"

Leia se: "O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município **e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconomica**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata"

Publique-se

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E5AD6BB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 100/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 208/2020**
Do Pregão Presencial nº 060/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº **208/2020**, decorrente do processo de **Pregão Presencial nº 060/2020**, teve a seguinte alteração de objeto, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos, equipamentos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Contratada: **MILTON MARIANO DA COSTA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 09.025.587/0001-68**, com endereço na Rua Shingiro Matsuyama, nº 38, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone nº (44) 3642-5551

Da alteração do objeto: Fica inclusa a seguinte alteração no objeto do contrato, conforme segue:

Onde se lê: "O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de

serviços diversos de borracharia, em veículos, equipamentos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata"

Leia se: "O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos, equipamentos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata"

Publique-se

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A35776DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada nos serviços de descupinização e dedetização com fornecimento de materiais necessários, para combate e controle de vetores e pragas urbanas, tais como: cupins e "olheiros" de formigas Saúvas, em diversos pontos do município de Guaíra - Paraná, como: os canteiros, praças, jardins, passeio públicos, imóveis públicos municipais, e os demais locais que se fizerem necessário. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

Data de Abertura: às 14h30min. do dia 11 de agosto de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de agosto de 2020.
.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A46BF18A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 114/2020**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (porta de alumínio, dobradiças, batentes de alumínios, barras antipânico e outros) e prestação de serviços (colocação/instalação/remoção/manutenção) em aberturas, portas e janelas de alumínio, a serem empregados nas ações preventivas e corretivas prediais, das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **11/08/2020 às 08h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:34C3FC72

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 101/2020

ADENDO Nº 101/2020
***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS* Nº 050/2020**
Do Pregão Presencial nº 060/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que a Ata De Registro De Preços nº **050/2020**, decorrente do processo de **Pregão eletrônico nº 010/2020**, teve a seguinte alteração de objeto, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Contratada: BRAZMIX COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.972.948/0001-62,** com endereço na Rodovia da Uva, n° 7120, Bairro Embu, na cidade de Colombo, Paraná, CEP: 83.414-300, telefone nº (41) 3037-0700, e-mail: licitacao@brazmix.com.br

Da alteração do objeto: Fica inclusa a seguinte alteração no objeto do contrato, conforme segue:

Onde se lê: "O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata"

Leia se: "O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais médicos hospitalares e Material de limpeza e produtos de higienização, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata"

Publique-se

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E0779AFF

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
VENCEDOR: ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP lote 01 com valor total de R$ 389.358,00 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Cascavel/PR, 28 de julho 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7BB083BC

CONSAMU
PORTARIA Nº 338/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Tânia Danieli, RG nº 9.660.805-5, do Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 212/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 28 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:13EC9067

CONSAMU
PORTARIA Nº 339/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Miriã Quézia de Almeida Souza, RG nº 14.453.346-1, do Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 235/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 28 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5F3575E0

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 156/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 29/07/2020 a 04/08/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	237160	DOUGLAS LEANDRO TURIM	Médico 12 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ADC1B0F1

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2020 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 24.07.2020, foi creditado na conta corrente nº 647097-6 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 89.142,85 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 867449/2018 Operação 1053871-63, no âmbito do Programa Planejamento Urbano que tem por objeto
Pavimentação em pedra poliédrica na Rua Julieta de França Camargo Iwankin, trecho antes do Córrego da Onça, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B0A56A6B

PROJUR
DECRETO Nº 191/2020 DATA: 28.07.2020

Ementa: declara vago o cargo de Médico Gen./Saúde Família em razão do falecimento do Servidor Sr. Gerson Marcio Negrissoli, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.585/2020,

DECRETA:

Art. 1º Declara vago o cargo de Médico Gen./ Saúde Família, em razão do falecimento do Servidor Sr. **GERSON MARCIO NEGRISSOLI**, RG n° 4.450.427-8 - SESPII/PR, CPF n° 680.328.039-04, com eficácia retroativa a data de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5F8498E8

PROJUR
DECRETO Nº 192/2020 DATA: 28.07.2020

Ementa: altera Decreto nº 352/2018, em que nomeia profissionais da educação para desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos da rede Municipal de ensino de Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 173/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 352/2018 de 18.12.2018, em que designa servidores municipais para o desempenho da função de Diretor dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme os artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 2º Nomeia a Servidora Sra. **VALDEVAN SENA JUNCO,** RG nº 2043916-5 SESPII/PR, para o desempenho da função de diretora no CMEI São Francisco, a partir de 15.06.2020, em substituição a Servidora Sra. **Regina Vieira Coutinho de Souza**, RG n° 9.539.230-0 SESPII/PR.

Art. 3º Nomeia Servidora Sra. **LENIR REJANE DA ROSA MARCOS,** RG n° 3.423.845-6 SESPII/PR, para o desempenho da função de diretora na Escola Municipal José de Alencar, a partir de 15.06.2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15.06.2020, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 352/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5126AB1C

PROJUR
DECRETO Nº 193/2020 DATA: 28.07.2020

Ementa: institui o programa de ensino a ser desenvolvido pelas instituições de ensino da rede municipal do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a situação vivenciada pela população brasileira demanda o emprego de medidas de prevenção, controle de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o disposto na Resolução nº 891/2020-GS/SEED, na Deliberação do Processo nº 32/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, na Resolução nº 1016/2020 – DPGE/SEED, na Orientação nº 02/2020 – DPGE/SEED, na Orientação Conjunta nº 002/2020 - DEDUC/DPGE/SEED e na Deliberação 02/2020 – CEE/CP;
Considerando o disposto na Instrução Normativa n° 02/2020 – SMED que instrui sobre o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de manutenção de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, prestados pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência do COVID-19;

Considerando o memorando online sob o nº 173/2017,

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino desenvolvido com a proposição de atividades no formato não presencial pelas instituições de ensino da rede Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente ao coronavírus – COVID19, conforme termos deste Decreto e nas legislações vigentes.

Art. 2º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes que atuam do 1º ao 5° ano do Ensino Fundamental de Nove Anos – anos iniciais, educação infantil e EJA - Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal de ensino, para as turmas sob sua regência e disponibilizadas no sítio eletrônico do Município de Guaíra: http://educacao.guaira.pr.gov.br, bem como por meio do aplicativo WhatsApp, ZOOM e Facebook sendo encaminhadas aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados.
§ 1º As atividades referidas no *caput* deste artigo serão organizadas em forma de apostila semanal, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios presentes na Proposta Pedagógica Curricular, que é parte integrante do documento norteador dos estabelecimentos de ensino da rede deste Município, Projeto Político-Pedagógico e conforme legislações vigentes: "Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações (Lei Estadual) e Base Nacional Curricular Comum – BNCC - Lei Federal/ Resolução nº 02/2017 – CNE/CP".

§ 2º Caso haja necessidade de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção das atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições por meio telefônico bem como pelo aplicativo WhatsApp.

Art. 3º Os responsáveis pelo aluno deverão se comprometer a seguir o cronograma de entrega estabelecido pelas escolas, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, conforme divulgação em redes sociais a fim de evitar aglomerações.

Art. 4º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno com o auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência.

Parágrafo único. A devolutiva para correção das atividades poderá ser realizada mediante entrega no dia que o pai ou responsável for buscar a próxima atividade, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, instituição de ensino ou através do funcionário que estará entregando as atividades aos alunos da zona rural do Município.

Art. 5º Para fins de registro do desempenho e frequência escolar, as atividades corrigidas servirão como parâmetro.

Art. 6º Os profissionais da Educação Especial deverão participar do desenvolvimento das atividades juntamente com os professores regentes a fim de promover as pertinentes adaptações para os alunos sob sua responsabilidade.
Art. 7º O período compreendido entre 20 de março e 05 de abril de 2020 será considerado como antecipação do recesso escolar do mês de julho de 2020.

Art. 8º As atividades realizadas pelas instituições de ensino Municipais serão registradas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar, para futura validação junto ao órgão competente.

Art. 9º Fica facultado a implantação de teletrabalho, exclusivamente, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação desde que a função exercida seja compatível.

§ 1º O teletrabalho se caracteriza pela realização de serviços fora das dependências da unidade de ensino, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação ou outros de uso cotidiano, devendo ser expressamente autorizado pela chefia imediata e cientificado o Secretário Municipal de Educação, através de memorando.
§ 2º Preferencialmente, o teletrabalho será concedido aos servidores públicos que pertencerem ao grupo de risco e para aqueles que possam trazer risco de contágio aos demais e/ou que estejam em quarentena.
§ 3º Ao servidor pertencente ao grupo de risco cuja a função não seja compatível com o teletrabalho deverá ser disponibilizado licença especial e/ou férias, não havendo estes direitos, o servidor deverá cumprir suas atividades com o uso de EPI's para redução do contágio.

§ 4º O teletrabalho poderá ser revisto a qualquer momento e reanalisado todo mês pela chefia imediata e ratificada pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AB97B66C

PROJUR
DECRETO Nº 194/2020 DATA: 28.07.2020

Ementa: aplica penalidades à empresa MAC CARLESSO ELETRO - ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa MAC CARLESSO ELETRO - ME, contratada através do Edital de Pregão Presencial nº 141/2019 – Ata de Registro de Preços nº 282/2019 – não procedeu as devidas assinaturas no contrato e, consequentemente, não entregou o objeto por ela vencido no referido processo licitatório;

Considerando as diversas tratativas, inclusive por Notificação Extrajudicial;
Considerando os despachos no memorando on-line sob o nº 2.578/2019;
Considerando a Decisão Administrativa de 31 de janeiro de 2020;

Considerando a Defesa Prévia apresentada pela empresa em 29 de junho de 2020;
Considerando os termos dos artigos 3º, 86, artigo 87 inciso II, da Lei 8.666/93;

Considerando os termos da cláusula décima terceira, item 13.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 282/2019, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 141/2019, firmada entre a empresa MAC CARLESSO ELETRO - ME e o Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o memorando online sob o nº 2578/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica imposta a multa contratual no valor de R$ 2.104,40 (dois mil, cento e quatro reais e quarenta centavos), em desfavor da empresa MAC CARLESSO ELETRO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.074.486/0001-04.

Art. 2º Fica aplicado a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Guaíra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, pelo prazo de 2 (dois) anos à referida empresa.
Parágrafo único. Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Diretoria de Tributação para a devida inscrição em dívida ativa, na forma da legislação própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9269E4DF

PROJUR
DECRETO Nº 195/2020 DATA: 28.07.2020

Ementa: aplica penalidades à empresa V. L. DA CRUZ ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a empresa V. L. DA CRUZ ME, contratada através do Edital de Pregão Presencial nº 107/2019 – Ata de Registro de Preços nº 268/2019 – deixou de entregar produtos devidamente empenhados e não apresentou nenhuma manifestação ou justificativa de fato impeditivo de cumprimento;

Considerando as diversas tratativas, inclusive por Notificação Extrajudicial;
Considerando os despachos no memorando on-line sob o nº 2.990/2019;
Considerando a Decisão Administrativa de 31 de janeiro de 2020, em que houveram diversas tentativas de entrega da mesma à empresa;

Considerando os termos dos artigos 3º, 86, artigo 87 inciso II, da Lei 8.666/93;
Considerando os termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 268/2019, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 107/2019, firmada entre a empresa V. L. DA CRUZ ME e o Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o memorando online sob o nº 2.990/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica imposta a multa contratual no valor de R$ 6.813,24 (seis mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos) em desfavor da empresa V. L. DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ nº 23.875.104/0001-45.

Art. 2º Fica aplicado a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Guaíra, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.857.183/0001-90, pelo prazo de 2 (dois) anos à referida empresa.

Parágrafo único. Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Diretoria de Tributação para a devida inscrição em dívida ativa, na forma da legislação própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EA883717

PROJUR
PORTARIA Nº 335/2020 DATA: 28.07.2020

Ementa: designa servidor para expedição de documentação escolar da rede Municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e,
considerando o memorando on-line sob o nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1o Fica designado o Servidor Público Municipal a seguir mencionado, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná:

NOME	RG Nº	FUNÇÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
João Marcos Petry Leonardo	11.037.846-7 SESPII/PR	Secretário Escolar	Irmã Maria Leônia, E.M.

Art. 2º Ficam revogados as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições das portarias nºs 013/2017 de 18.01.2017 e 408/2017 de 01.12.2017.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:52DF558D

PROJUR
PORTARIA Nº 336/2020 DATA: 28.07.2020

Ementa: concede Licenças para concorrerem a Cargos Eletivos, aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar n° 64/1990, art. 101 da Lei Municipal 1.246/2016, e considerando os memorandos online sob os n°s 1.323/2020 e 1.404/2020,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licenças Remuneradas para concorrerem a cargos eletivos, durante o período de 14 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao da eleição, aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	CARGO
Gilmar Soares da Fonseca	14.648.819-6 SESPII/PR	Professor
Janete Albano dos Santos	8.699.623-5 - SESPII/PR	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2° Os interessados deverão oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto a Diretoria de Pessoal, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:40AB944B

PROJUR
PORTARIA Nº 337/2020 DATA: 28.07.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.942/2017, 1.991/2018 e 2.493/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carina Finckler Hering	8.774.073-0 - SESPII/PR	2018/2019	27/07/2020 a 05/08/2020
Elizete Roberto Aguayo	5.547.260-2 - SESPII/PR	2019/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
Jean Lucas Mendieta Nato	10.728.718-3 - SESPII/PR	2017/2018	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4EE56D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão de Licitações do Município de Guaraci – PR, torna público que a licitação realizada no dia 23 de Julho de 2020, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n°. 020/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para todos os Veículos da frota Municipal do Município de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitante interessados.

Guaraci, 28 de Julho de 2020.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CCD337C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais Willian Saab Galdioli e Wagner Lucio Campanerutti, para entrega de cérebro de animal para diagnóstico de raiva animal, no dia 30 de Julho, cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 28 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8B46510B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1292/2020

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na redação da Lei n.º 1250/2019 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1250/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 2º Suprime o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 1250/2019.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:08E18239

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1293/2020

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do Lote n° 2L, originário da unificação dos Lotes 2 ao Lote 2J, quadra nº 07, Distrito Industrial Bento Gonçalves e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Desmembramento do Lote n° 2L, originário da unificação dos Lotes 2A ao Lote 2J, quadra nº 07, Distrito Industrial Bento Gonçalves, resultando em 23 lotes, sendo que 2 lotes foram transformados em ruas, tendo alguns lotes área menor à 200,00 m² (duzentos metros quadrados) conforme Lei Municipal n° 512/2009 área mínima do lote, baseando-se este desmembramento na Lei Federal n° 6766, em seu Artigo 4º Inciso II, conforme segue:

LOTE	ÁREA (m²)
2L-8	171,16 m²
2L-7	171,39 m²
2L–6	170,74 m²
2L-5	164,25 m²
2L-1	184,00 m²
2L-2	198,43 m²
2L-3	212,77 m²
2L-4	227,03 m²
2L-10	7.130,91 m²
2L-11	150,07 m²
2L-12	150,07 m²
2L-13	150,07 m²
2L-14	150,07 m²
2L-15	150,07 m²
2L-16	155,25 m²
2L-18	150,07 m²
2L-19	150,07 m²
2L-20	150,07 m²
2L-21	150,07 m²
2L-22	150,07 m²
2L-23	155,25 m²
2L-9	527,12 m²
2L-17	315,00 m²
ÁREA TOTAL	**11.284,00 m²**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em Rua o lote n. 2L-9, originário do desmembramento Lote n° 2L, originário da unificação dos Lotes 2A ao Lote 2J, quadra nº 07, com área de 527,12 m2, e o lote n. 2L-17, originário do desmembramento Lote n° 2L, originário da unificação dos Lotes 2A ao Lote 2J, quadra nº 07, com área de 315,00 m2 ambos situados no Distrito Industrial Bento Gonçalves, perímetro urbano do Município de Guaraniaçu.

Art. 3º - Fica a Rua localizada no Lote 2L-9, denominada como "**Rua Ipê"** e a Rua localizada no Lote 2L-17 denominada como **"Rua Marfim".**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:145A6717

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1294/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 97.387,93 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.00000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 946.....97.387,93
Total .....R$ 97.387,93

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convenio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
244/2020 - SEAB	Conjugação de esforços na implementação de cozinha-escola para agricultores.	946	97.387,93
Valor a incluir no orçamento desta Lei			**97.387,93**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5454C73C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1295/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 104.046,02 (cento e quatro mil, quarenta e seis reais e dois centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 501..... 51.646,02
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....20.000,00
07.05 – Departamento de Oficina Mecânica
2678226012.055000 – Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....32.400,00
Total .....R$ 104.046,02

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da fonte de recurso conforme discriminado na tabela abaixo:

Descrição da Fonte	FONTE	VALOR R$
Alienação de Ativos	501	104.046,02
Valor a incluir no orçamento desta Lei		**104.046,02**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:31781906

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1296/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 67.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....26.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....1.100,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 894.....280,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 894.....4.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.005,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 894.....31.015,00
Total .....R$ 67.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.14.00.0000 – Diárias- Pessoal Civil – 000.....10.000,00
2060620012.099000 – Manutenção do Centro de Produção
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....9.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.605,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 894.....35.795,00
1854118012.098000 – Manutenção do Cemitério Municipal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....7.000,00
Total .....R$ 67.400,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:26C3F89B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4533/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1294/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 97.387,93 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.00000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 946.....97.387,93

Total .....R$ 97.387,93

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convenio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
244/2020 - SEAB	Conjugação de esforços na implementação de cozinha-escola para agricultores.	946	97.387,93
Valor a incluir no orçamento desta Lei			**97.387,93**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6E8C1E25

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4534/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1295/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 104.046,02 (cento e quatro mil, quarenta e seis reais e dois centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 501..... 51.646,02
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....20.000,00
07.05 – Departamento de Oficina Mecânica
2678226012.055000 – Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....32.400,00

Total .....R$ 104.046,02

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da fonte de recurso conforme discriminado na tabela abaixo:

Descrição da Fonte	FONTE	VALOR R$
Alienação de Ativos	501	104.046,02
Valor a incluir no orçamento desta Lei		**104.046,02**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9FFFDC61

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4535/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1296**
/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 67.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....26.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....1.100,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 894.....280,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 894.....4.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.005,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 894.....31.015,00

Total .....R$ 67.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.14.00.0000 – Diárias- Pessoal Civil – 000.....10.000,00
2060620012.099000 – Manutenção do Centro de Produção
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....9.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.605,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 894.....35.795,00
1854118012.098000 – Manutenção do Cemitério Municipal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....7.000,00
Total .....R$ 67.400,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:80AFBC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
LEI N° 034/2020. (ERRATA)

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba para o Exercício 2021/2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores, Presidente do Legislativo, para vigorar a partir de 1° de janeiro de 2021, referente ao Exercício 2021-2024 nos seguintes valores:

Onde se lê:
I - Subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba em parcela única mensal de RS 5.90,01, (cinco mil, novecentos e vinte reais e um centavos).

Leia-se:
I - Subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba em parcela única mensal de RS 5.927,01, (cinco mil, novecentos e vinte reais e um centavos).

II - Subsídios dos Vereadores, em parcela única mensal no valor de RS 4.692,97 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

§ Único: Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser atualizados nos exercícios subsequentes 2022, 2023 e 2024, com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a título de revisão de caráter geral anual, devendo ser procedida mediante edição de Lei especifica de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei referente ao subsidio dos Vereadores e Presidente correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada ao Poder Legislativo, suplementadas através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 27 de JULHO de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presisente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:E303F801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DL 21/2020

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa de Licitação 21/2020
Objeto: *"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM EM DECORRÊNCIA DO TORNADO QUE ATINGIU O MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL"*

. **Valor Total**: R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais)

Gabinete do Prefeito

Considerando a solicitação da Defesa Civil através da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 92/2020, protocolo geral nº 3124/2020, solicitando a ***"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM EM DECORRÊNCIA DO TORNADO QUE ATINGIU O MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL"***, e em razão da Lei 8666/93, artigo 24, inciso IV e, suas alterações. O Departamento de Compras e Licitações juntamente com a Comissão de Licitação, em análise as cotações de preços enviadas juntamente com a solicitação da secretaria e, mediante a justificativa embasada na situação apresentada no município em decorrência desta fatalidade onde ocasionou danos a várias residências de famílias carentes, declara vencedora a empresa que forneceu o menor orçamento, sendo esta a Schotten e Cia Ltda**,** com sede no município de Guaraqueçaba-PR, **CNPJ: 79.703.633/0001-16**. Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 28 de Julho de 2020.

Departamento de Compras e Licitações
WANDERLEY MARCHIORI CALADO

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:221F5399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA DL 21/2020

DESPACHO

Processo: Dispensa de Licitação 21/2020
Objeto: **Objeto: *"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM EM DECORRÊNCIA DO TORNADO QUE ATINGIU O MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL"***

Valor: R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais)

Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** através de Dispensa de Licitação para a ***"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM EM DECORRÊNCIA DO TORNADO QUE ATINGIU O MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL"***, para a empresa Schotten e Cia Ltda**,** com sede no município de Guaraqueçaba-PR, **CNPJ: 79.703.633/0001-16**, bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 28 de Julho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:54F1D68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DL 21/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação, do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 21/2020, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações através da Comissão de Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **21/2020**, que tem por objeto a ***"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

DE TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM EM DECORRÊNCIA DO TORNADO QUE ATINGIU O MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL", declarando apto o fornecimento a empresa Schotten e Cia Ltda**,** com sede no município de Guaraqueçaba-PR, **CNPJ: 79.703.633/0001-16**, Pessoa Jurídica, no valor de R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais).

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba 28 de Julho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:6BF48A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2020-DL21/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020

Origem: Dispensa de Licitação 21/2020

Contratada: SCHOTTEN E CIA LTDA

CNPJ: 79.703.633/0001-16

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO: "AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM EM DECORRÊNCIA DO TORNADO QUE ATINGIU O MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL"

Valor mensal: R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais)

Data: 28/07/2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5CA450CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DO PREGÃO 12/2020

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 12/2020

Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que as empresas abaixo descritas, tornam-se vencedoras da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME CNPJ 11.372.104/0001-43 LOTE 01	**R$ 60.000,00**	**R$ 11.250,00**
FG DE OLIVEIRA LTDA CNPJ 36.046.750/0001-41 LOTE 02	**R$ 50.000,00**	**R$ 15.560,00**

Guaraqueçaba, 28 de Julho de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F0F76F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 46/2020

CONTRATO Nº.46/2020

OBJETO: ***"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM EM DECORRÊNCIA DO TORNADO QUE ATINGIU O MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL"***

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SCHOTTEN E CIA LTDA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM EM DECORRÊNCIA DO TORNADO QUE ATINGIU O MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76.022.508/0001-52, com sede administrativa à Rua Major Domingos do Nascimento, n.º 46, Guaraqueçaba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.354.107-3 e do CPF: 079.059.909-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Pinto, Centro, Guaraqueçaba - PR., através da **Secretaria Municipal de Administração,** e a empresa **SCHOTTEN E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 79.703.633/0001-16**, através de seu representante Sr. Osmar Schotten, RG: 1305621 e CPF 206.912.119-49, doravante denominado **contratado**, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) – Este contrato tem por objeto contratação de Empresa para fornecimento de telhas em fibrocimento 4mm conforme as especificações em número, quantidade e valores conforme segue na solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do memorando 92/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO) – Dá-se a este contrato, o valor de R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais), conforme solicitação através do memorando de número 92/2020, expedido pela solicitante, Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal;

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO) – O presente contrato terá duração de 03 (três) meses, iniciando em 28/07/2020 e término em 28/10/2020.

CLÁUSULA QUINTA (DA ENTREGA) – A entrega deverá ocorrer de maneira imediata após o recebimento da Nota de Empenho, devido a se tratar de material de relevância em decorrência de desastre ambiental. A contratada deverá repor os itens que forem entregues em não conformidade como descrito na nota de empenho. A contratante se isenta totalmente de qualquer ônus decorrente da entrega.

CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES) – O descumprimento total ou de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO) – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivado nos autos do respectivo processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa baseado na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO) – O contratante providenciará a publicação no órgão oficial do município um resumo do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA– CASOS OMISSOS- Os casos omissos serão resolvido à luz da Lei n.º 8666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (FORO) – O foro do presente contrato será o da comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraqueçaba, 28 de Julho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES
Prefeito Municipal

ZAHOUI SHOTTEN E CIA LTDA
Empresa

TESTEMUNHAS:

_____
Alex Luis Barbosa C. R. dos Santos
Secretaria Municipal de Administra

_____
Adriane Oliveira
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2E2AB1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3028/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 3028/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744 /2019;

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.361.0005.2316 DESENVOLV.DAS ATIV. DO ENS.FUNDAMENTAL - FUNDEB	
120	3.1.90.11.00.00 1102 Ventos e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	R$ 90.000,00
122	3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
	TOTAL	R$ 120.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.361.0005.2313 DESENVOL.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL	
92	3.1.90.11.00.00 1103 Ventos e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	R$ 90.000,00
95	3.1.90.13.00.00 1103 Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
	TOTAL	R$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de julho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4E10BF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CMDPI - HONÓRIO SERPA-PR

SÚMULA: APROVA QUE O DIAGNÓSTICO MUNICIPAL PERTINENTE AO PROGRAMA ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA TEVE A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA IDOSA.

O conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 741/2017, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar que o diagnóstico com a população idosa do município de Honório Serpa, pertinente ao Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, teve a efetiva participação da população idosa.
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Honório Serpa, 27 de julho de 2020.

IVONETE BARBOSA CORDEIRO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C993BF22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45/2020

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder Férias ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO
Juçara dos Santos	502901	03/08/20 à 01/09/20
Nei de Lima	1957022	03/08/20 à 17/08/20

Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, as 28 de julho de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0DD8D0C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.107.562,33	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	710.960,94	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.396.601,39	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.943.456,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.649.110,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.287.762,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4CAA363D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.107.562,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.396.601,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.942.293,39	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.009.786,47	66,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.688.838,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.204.396,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	8.719.954,59	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-162.000,59	-0,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.203.663,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.057.209,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.337.529,36	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:BE0447D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 54/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de máscaras que serão destinados a secretaria da Assistência Social de Iguatu-PR.	**BELCHER FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ/ sob nº. 14.146.456/0001-79**	**R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de Julho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:B9ACA459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 074/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, EPPs OU EQUIPARADAS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 11/08/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Maior Desconto, com base no periódico "ANVISA". Objeto**: Aquisição de medicamentos genéricos e/ou éticos constantes no periódico ANVISA, para**

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, a serem distribuídos gratuitamente mediante apresentação de parecer Social, ordem Judicial ou que não façam parte do RENAME. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E2C20630

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 075/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, EPPs OU EQUIPARADAS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 11/08/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas) destinados a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:739377D2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 076/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
Nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 17/08/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global para **Contratação de Empresa para Término de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse n° 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins, 28 de julho de 2020

ELIANE PAIDOSZ F. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:13C956F7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2020. Modalidade: Processo Dispensa nº 033/2020. Objeto: Aquisição de plaquetas de patrimônio em alumínio amodizado com numeração sequencial, destinado a Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Serrinha Comércio de Etiquetas e Produtos Gráficos Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 08.270.247/0001-30. Valor Contratual: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais). Prazo de Execução: 28/07/2020 a 25/10/2020. Prazo de Vigência: 28/07/2020 a 24/11/2020. Assinatura: 28/07/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5ABF0113

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidade pública de acolhimento conforme Contrato de Repasse OGU nº 887510/2019 - Operação 1067051-34 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS). Contratada: Phibo Engenharia e Consultoria em Construção Civil Ltda Epp - CNPJ da Contratada nº 24.806.330/0001-37. Valor Contratual: R$ 274.103,70 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e três reais e setenta centavos). Prazo de Execução: 210 dias a contar da Ordem de Serviço. Prazo de Vigência: 12 meses. Assinatura: 28/07/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CB467DDE

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n° 020/2020, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidade pública de acolhimento conforme Contrato de Repasse OGU nº 887510/2019 - Operação 1067051-34 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS). Contratada: Phibo Engenharia e Consultoria em Construção Civil Ltda Epp - CNPJ da Contratada nº 24.806.330/0001-37. Valor Contratual: R$ 274.103,70 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e três reais e setenta centavos). Prazo de Execução: 210 dias a contar da Ordem de Serviço. Prazo de Vigência: 12 meses. Assinatura: 28/07/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C58639F0

GOVERNO MUNICIPAL
REAJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 003 - REAJUSTE DE VALORES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2020. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Novak Comércio de Combustíveis Eireli - CNPJ da Contratada nº 73.956.740/0001-70. Objeto do termo

aditivo: Aditivo no valor de R$ 5.515,36 (Cinco mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos), oriundo do reajuste de valores nos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
006	GASOLINA COMUM	4,14	0,10	4,24
007	GASOLINA COMUM - ME	4,14	0,10	4,24

Passando a valer a partir da data de 21/07/2020, conforme solicitação do fornecedor e deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal de 1998, art. 58, inc. I ao V e §§ 1º e 2º e art. 65, inc. II, alínea "d" e §§ 5º e 6º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 21/07/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:88B7316C

GOVERNO MUNICIPAL
REAJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 001 - REAJUSTE DE VALORES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 087/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em datas comemorativas/eventos na rede municipal de ensino e para atendimento de alunos com necessidades especiais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Paraná Foods Comércio Eireli - CNPJ da Contratada nº 24.170.620/0001-37. Objeto do termo aditivo: Aditivo no valor de R$ 380,16 (Trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos), oriundo do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
023	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 5 KG	10,59	2,64	13,23

Passando a valer a partir da data de 09/07/2020, conforme solicitação do fornecedor e deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal de 1998, art. 65, inc. II, alínea "d" e §§ 6° e 8° e art. 58, caput e inc. I ao IV e §§ 1º e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 09/07/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:29967B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1661/2019**, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 67.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 67.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 170.000,00
1853 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 170.000,00
1854 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 340.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
459 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 412.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 170.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 170.000,00
SOMA.....R$ 340.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 43.000,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
24 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 67.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 412.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:28CB574D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 001/2018 DE HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 010/2017**, homologado pelo edital 001/2018.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: MÉDICO PALNTONISTA	RG	N.F	CLASSIF.
HEVERTON BERRI	69634753	54,00	6

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582, para exame de sanidade mental e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· MÉDICO PLANTONISTA	03/08/2020	13h:00min

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· MÉDICO PLANTONISTA	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	03/08/2020	13h30min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:86172946

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de julho de 2020, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:91EA97A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2020

EFETIVA AS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do estágio probatório dos servidores municipais, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;
DECRETA;
Art. 1º - Fica efetivada a partir de 28 de julho de 2020, as servidoras relacionadas, que concluio o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	NIVEL	DATA ADMISSÃO	REF INICIAL	REF ATUAL
MARIA CRISTIANA FRANCISCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	B	06/05/2015	I	II
ROSILENE ZANATTI DE FREITAS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	B	06/05/2015	I	II

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e oito*** dias do mês de ***julho*** do ano de ***dois mil e vinte***.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F2E7D591

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1374/2020 datado de 30/04/2020;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2020, ao Servidor, **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 19/02/2014 a 18/02/2019, Licença Especial de 02 (dois) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FBBE3C1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 008/2020-PMI
PROCESSO Nº 018/2020-PMI
OBJETO: Compra de Ambulância de Transporte Tipo "A" convenio 769/2019 SESA/PR
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 07 de agosto de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 28 de julho de 2020

VANDERLEI DA SILVA AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4B7D0BFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 024/2020 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2020
INEXIGIBILIDADE: 003/2020
PROCESSO: 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Julho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PETINATI E RIBEIRO LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA GETULIO VRGAS Nº1420 SALA 01 CENTRO, ALTONIA-PR CEP 85.550-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 10/01/2021.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 28 de Julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

PETINATI E RIBEIRO LTDA .

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:697873AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 24/2020
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	01, 02, 03, 06/07/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	01, 02, 03, 06/07/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	02, 03/07/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	01, 02, 03, 06/07/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	03, 06, 07, 08, 09/07/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:9BA4DB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE - MAIO A JUNHO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A JUNHO/2020 – BIMESTRE - MAIO A JUNHO/2020

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 168.500,00
Dotação Atualizada.....R$ 199.098,30
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 24.149,52
Despesas Empenhadas até o Bimestre.....R$ 82.409,76

Itambé, 27 de julho 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C7F79421

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 109/20 DE 28 DE JULHO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0003.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E
ATI`S
553 - 4.4.90.52.00.00 31015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:766994E9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		21.494.540,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.494.540,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.494.540,27
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.009.970,53	51,22
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.607.051,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.026.699,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.446.346,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.429.124,14	-11,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	25.793.448,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.728.798,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.439.126,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.504.617,82	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 23m.		

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1AA6CFA7

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.476.241,43	0,00	2.476.241,43
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.793.174,44	938.736,33	3.854.438,11
Investimentos	4.563.174,44	837.480,98	3.725.693,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	230.000,00	101.255,35	128.744,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.793.174,44	938.736,33	3.854.438,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.316.933,01**	**938.736,33**	**1.378.196,68**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 37m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B4633B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 138/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RESTAURANTE ARTIGAS – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RESTAURANTE PARA ATENDER AS CAMPANHAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DESAÚDE
DA VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021.
VALOR: R$ 3.210,00 (TRÊS mil e duzentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:B7A7E30F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 092/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DANIEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 232.960,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020
DA VIGÊNCIA: 18 de julho de 2020 a 18 de julho de 2021

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:B5F1C3D4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2020

Data Para Cadastro de proposta: até 14/08/2020 às 08H00min.
Data Para Abertura do Certame: 14/08/2020 às 09:00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **"Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais e Equipamentos para Estruturação da Academia de Saúde e Clinica de Fisioterapia Municipal"** Pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM conforme Anexos, deste Edital.**
VALOR MÁXIMO DO LOTE: R$ 139.803,64(cento e trinta e nove mil oitocentos e três reais e sessenta e quatro centavos)
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 28 de julho de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:9A086A7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO

CONTRATO: nº 076/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: BENEDITO BUENO DOS SANTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SALA DO PESO.
DO VALOR MENSAL: R$690,00 (seiscentos e noventa reais)
DO VALOR TOTAL: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 23 DE AGOSTO DE 2020 A 23 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:4A8DBEC1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Itaperuçu, 21 de julho de 2020.

Interessado: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Referência: Apuração de conduta de Licitante

Considerando o encaminhamento de Notificação em data de 2 de março; 4 de março; 22 de abril/ 2 de junho e 2 de julho de 2020;
Considerando que a prática em tese da hipótese do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a gravidade de reiteradas falhas na execução contratual pela empresa HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.

D E C I D O:
I – Diante dos argumentos expendidos, em DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar existência de prática reiterada em inexecução contratual, que inclusive culminou no envio de várias notificações a licitante HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, para, sendo o caso, aplicar multa e proceder rescisão contratual, dentre outras penalidades que a lei faculta;
II – Notifique-se a empresa para, querendo, apresentar defesa, no prazo legal;
III – Encaminhe-se a Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 160/2017 para os atos necessários;
IV – Procedam-se as anotações necessárias e publique-se a presente decisão.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C0D8D0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 093/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 093/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042/2020

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção (estruturais) para diversas obras e reformas na secretaria (Maior desconto sobre a tabela PARANÁ EDIFICAÇÕES). Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 22.07.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1594021F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais de higienização para a Secretaria Municipal de saúde e unidades de Saúde do Município para auxiliar no combate ao COVID-19.
VALOR UNITÁRIO:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Dispenser para sabonete líquido (sachê 800ml)	150	R$ 19,30	R$ 2.895,00
Dispenser para papel toalha	50	R$ 20,89	R$ 1.044,50
Sachê contendo 800ml para sabonete líquido	500	R$ 4,98	R$ 2.490,00
Sachê álcool gel antisséptico 70% (800ml)	500	R$ 9,98	R$ 4.990,00

Valor global: R$ 11.419,50.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA•KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME.
Dotação orçamentária:
08001101221100120783390300000 3351
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 22/07/2020.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DD2BDB3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020.
OBJETO: *Aquisição de relógios pontos eletrônicos, homologado pelo Inmetro, com bobina, leitor biométrico, mínimo 30 funcionários por aparelho digital, instalação e treinamento incluso e software via aplicativo web para as unidades de Saúde do Município de Ivaí, ESF Bom Jardim, ESF São Roque, ESF Palmital, Clínica* da mulher e Criança e Centro de Saúde.
VALOR UNITÁRIO:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Relógio Ponto Eletrônico	05	R$ 1.800,00.	R$ 9.000,00.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA•GIOVANI BENINCA RELÓGIOS-ME.
Dotação orçamentária:
08001103011001204244905200000 1950
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 27/07/2020.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AF661F89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2020

PORTARIA Nº 158/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ZEILA REGINA JUNCOS FONSECA**, Pedagoga, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de julho de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5671CBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba o abastecimento, distribuição, logística e entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar a serem adquiridos com recurso do FNDE aos alunos da rede municipal de ensino devido à suspensão das atividades escolares decorrentes da Pandemia COVID -19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a educação e alimentação são direitos fundamentais e sociais, conforme firmado no artigo 6º da Constituição Federal, disposições da Lei nº 9.394/90 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (art. 4º, VIII, LDB); que o Ministério da Saúde, no dia 03 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria GM/MS nº 188/202011, declarou "*emergência em saúde pública de importância nacional*", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, à vista que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; que o Município de Ivatuba em data de 17/03/2020, editou Decreto nº 025/2020, determinando a suspensão das aulas em Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil; que é de conhecimento público e notório que a alimentação escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição de parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas; que muitas famílias contam com a refeição que as crianças e adolescentes fazem na Unidade Escolar, não tendo como arcar com o aumento desta despesa no período em que eles permanecerão em casa; que muitos pais/responsáveis exercem atividade laborativa sem formalidade e não têm, dentro de seus núcleos de apoio familiar, pessoas, fora do grupo de maior risco epidemiológico de COVID-19, para que possam deixar as crianças e

adolescentes que estejam sob sua responsabilidade, e que por esta razão terão perda econômica significativa, que poderá gerar reflexos na economia e na subsistência da família, e que a situação demanda a adoção urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba a proceder ao abastecimento, distribuição, logística e entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar a serem adquiridos com recurso do FNDE aos alunos da rede municipal de ensino devido à suspensão das atividades escolares decorrentes da pandemia COVID -19.

§ 1º - A entrega dos alimentos deverá ser organizada de forma a evitar aglomerações, com agendamento de horário para retirada dos itens.

§ 2º - É necessário o controle efetivo da entrega da alimentação, no qual deverá constar a data, local, o nome completo do aluno contemplado e a assinatura de seu responsável, a fim de assegurar a regularidade e lisura do fornecimento.

§ 3º - Atentar para a participação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) durante todo o processo, pois é o responsável pelo acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), inclusive com registro em atas e pareceres sobre todas as estratégias estabelecidas para distribuição da merenda escolar adquirida com recursos federais.

Art. 2º - A operacionalização para o abastecimento, distribuição, logística e entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar deverá ser executada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 24 de julho de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1EEB6094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.540.117/0001-11.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses e o aditivo de valor do item 1.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº. 066/2019, firmado com a empresa INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Fornecimento de Licença de Uso de Website Responsivo, Reformulação do Site, Reformulação do Sistema Administrativo do Site, Importação dos Dados do Site Atual, Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial do Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses, até 22 de Julho de 2021.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de Julho de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de Julho de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:442CE19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Kezia Lima Marques Pessini – matrícula nº.484, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/01/2019 à 09/01/2020, a partir de 28/07/2020 retornando em 27/08/2020, conforme o Processo Administrativo nº.1252/2020 - PMI de 08/07/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9A4B02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Meri Ellen Bucioli – matrícula nº.266, detentora do Cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 à 30/04/2019, a partir de 28/07/2020 retornando em 02/08/2020, conforme o Processo Administrativo nº.1381/2020 - PMI de 27/07/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09ADA3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 083/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.847.203,22 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e três reais, vinte e dois centavos), para ocorrer com as despesas de execução de Obra de ***Recape Asfáltico de Vias Urbanas,*** nas seguintes dotações orçamentárias:

05.004.15.452.0010.1.069 – Pavimentação e Recape Asfáltico de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	88.560,16
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 31348	1.758.643,06
Valor do Crédito .....:		**1.847.203,22**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 1.758.643,06 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos), oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte: 31348 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
2428.10.9.11.00.00.00.00	Convênio estadual 81/2020 – SEIL recape asfáltico	31348	1.758.643,06
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**1.758.643,06**

II – R$ 88.560,16 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.28.843.0017.0.012 – Amortização da Dívida Pública e Encargos

4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	88.560,16
Valor da anulação .....:		**88.560,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F6347B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2020

CONTRATO: 007/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ: 07.878.237/0001-19
CONTRATO: 007-2020
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 23.364,00
DATA: 17/07/2020

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:71978408

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 250/2020

PORTARIA Nº. 250/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 335,44 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,02,06,07,08,10 e 15/07/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 10h15 às 17h25; 10h30 às 17h45; 10h30 às 17h10; 10h30 às 18h22; 10h30 às 17h15; 10h30 às 17h25; 10h15 às 18h23; conforme processo nº.1261/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:35E3EA47

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 251/2020

PORTARIA Nº. 251/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84 (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03 e 13/07/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 10h30 às 18h22; 10h15 às 18h20, conforme processo nº.1262/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 27 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7204FDFA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 252/2020

PORTARIA Nº. 252/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 383,36 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 02,03,06,07,09,10,14 e 15/07/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 05h15 às 12h54; 05h15 às 13h25; 05h15 às 13h10; 05h15 às 12h55; 05h15 às 12h34; 05h15 às 12h30; 05h15 às 13h20; 05h15 às 14h20, conforme processo nº.1263/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:321BCD50

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 253/2020

PORTARIA Nº. 253/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 383,36 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,06,07,08,09,13,14 e 15/07/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 05h15 às 11h45; 05h15 às 12h35; 09h30 às 16h20; 05h15 às 13h10; 10h30 às 17h45; 05h15 às 14h20; 05h15 às 12h15; 05h15 às 12h20, conforme processo nº.1264/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BC64C756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vidraçaria para prestação de serviços de fabricação, colocação ou substituição de materiais/peças, nas dependências do Centro da Juventude, empresa a ser contratada: ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 08.389.693/0001-68, no valor de R$ 12.646,00 (Doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 96/2020.

Lapa/PR, 28 de julho de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B40C01B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 002/2020

EDITAL Nº 002/2020

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei e com fulcro nos artigos 165 e 166 do Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 30 de julho de 2020, às 10:00 horas, sendo convocados todos os Vereadores deste município, que tem como ordem do dia votação pelo Plenário;

PROJETO DE LEI Nº06/2020- SÚMULA: Institui o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Laranjal e Revoga a Lei Municipal nº. 002/2012.

PROJETO DE LEI Nº07/2020- SÚMULA: Adéqua a Legislação Municipal ao disposto no artigo 9º, §2º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, revogando dispositivos da Lei nº 028/2001 que tratam dos benefícios temporários devidos aos servidores públicos efetivos, regulamentando a concessão destes e dá outras providências.

Laranjal, 28 de julho de 2020.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:391B0AB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2020

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial doa Municípios do Paraná, no dia 24/07/2020, edição 2059, código identificador 40EC933E, referente a AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2020, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICO, DEMISSIONAL E ADMISSIONAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE".**

Onde lê-se:

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Leia-se:

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BD8187C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP Inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48 com sede na AV. João Ferreira Neves Nº 3037 Bairro Centro. CEP: 85.148-000 Campina do Simão – PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA
DATA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 16.098,90 (Dezesseis Mil Noventa oito Reais e noventa centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4AE244E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.258.144/0001-94 com sede na Rua Munhoz da Rocha Nº 72 Bairro centro. CEP: 86430-000 Santo Antônio Da Platina –PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA
DATA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 19.296,00 (Dezenove Mil Duzentos Noventa e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5573B3BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: PC FORT INFORMATICA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.502.653/0001-90 com sede na Rua DR Maruri Nº 376 Bairro centro. CEP: 89.700-065. Concordia –SC (referente aos lotes 02 e 34.)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA
DATA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinquenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4405F183

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: SYMA PRINT LTDA-EPP Inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.300.151/0001-04 com sede na Av. João Paulino Vieira Filho Nº 672 Bairro Zona 01. CEP: 87.020-015 Maringá –PR (referente aos lotes 03 e 05).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA
DATA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: de R$ 15.220,00 (Quinze Mil Duzentos e vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2233AD14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA Inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65com sede na Rua Osorio Brasileiro Nº 11 Bairro Vila Verde. CEP: 85.2700-000 Palmital –PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA
DATA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 16.390,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B78A3D67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2020
Pregão Presencial Nº 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA COMUM, ÓLEODIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – REAJUSTE DE PREÇOS.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 019/2020, Pregão Presencial nº 015/2020.
DATA DO CONTRATO: 28 de julho de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 60.094,13 (Sessenta Mil Noventa e Quatro Reais e Treze Centavos).
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:D7A71190

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016
Pregão Presencial Nº 034/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP:85.065-040, Guarapuava – PR, neste ato representado por seu sócio Administrador **EDSON CATUZZO**, portador do RG nº4.541.860-0SSP, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
NÚMERO: 5º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo, valor e reajuste.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 050/2016, Pregão Presencial nº 034/2016.
DATA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:449D1443

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO SRP Nº 26/2020
Aos 28/07/2020 (vinte e oito dias de julho de 2020), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 26/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 58.619.644/0001-42, com endereço na AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, NÂº 30, 0 - CEP: 16902170 - BAIRRO: DISTRITO
INDUSTRIAL, cidade de Andradina/SP, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO ANTONIO TOZZI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 18.506.183-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 085.220.168-01, residente e domiciliado em RUA MATO GROSSO, 530 - CEP: 16900000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Andradina/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **176.464,00** (**Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU RECAPADO 14,9X28	Mut Bandas	UN	8,00	1.372,00	10.976,00
1	PNEU RECAPADO 19,5X24	Mut Bandas	UN	20,00	1.999,00	39.980,00
1	PNEU RECAPADO BORRACHUDO 1000X20	Mut Bandas	UN	20,00	549,00	10.980,00
1	PNEU RECAPADO LISO 1000X20	Mut Bandas	UN	40,00	727,00	29.080,00
1	PNEU RECAPADO PATROLA 1400X24 16 LONAS	Mut Bandas	UN	40,00	1.253,00	50.120,00
1	PNEU RECAPADO RADIAL BORRACHUDO 1000R20	Mut Bandas	UN	12,00	799,00	9.588,00
1	PNEU RECAPADO RADIAL LISO 215/75 R 17,5	Mut Bandas	UN	60,00	479,00	28.740,00
						179.464,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1330	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1520	07.002.12.361.1201.2034	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1530	07.002.12.361.1201.2034	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1540	07.002.12.361.1201.2034	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1750	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for

imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 26/2020.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e oito dias de julho de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

MARCIO ANTONIO TOZZI
08522016801

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8A884E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 361/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a senhora Flaviane Maria de São José de Moraes, matrícula nº. 965957, ocupante do cargo efetivo de Professora, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre os dias 28/09/2018 a 27/09/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, a partir 27 de julho de 2020, devendo retornar em atividade em 25 de agosto de 2020 .

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:8D2C26F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035-2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 35/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	76/2020
	Processo de Licitação:	76/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	25/06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Leinº 10.520/02eemfaceaosprincípiosordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	76/2020
b) Licitação Nr.:	35/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	28/07/2020
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS com vigência

	de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores(cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
- 004727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME	18	0,0000	9.149,20
- 004267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	12	0,0000	14.383,85
- 005253 - FELIPE CANIATO BASILICHI	17	0,0000	9.626,90
- 005155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	9	0,0000	7.292,00
- 005168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	10	0,0000	8.073,50
- 005109 - TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	4	0,0000	381,50
	70		48.906,95

Lobato, 28 de Julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:308869F4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 633/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO FERIADO DO DIA 31 DE JULHO DE 2020 (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 633/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da comemoração do feriado do dia 31 de julho de 2020 (Emancipação Política do Município de Lobato) e dá outras providências".-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O feriado do dia 31 de julho de 2020, Emancipação Política do Município de Lobato, será comemorado no dia 03 de agosto de 2020, mantendo-se normais as atividades comerciais e serviços públicos no dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 28 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:D9CBAC1C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 634/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE FARIA DE OLIVEIRA .-

DECRETO Nº. 634/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Aline Faria de Oliveira .-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 28/07/2020, a servidora pública municipal Aline Faria de Oliveira, portadora do RG nº. 10.385.063-0-SESP-PR e CPF nº. 073.826.579-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari 40hs, nos termos do contido no Artigo 8º, "a" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Aline Faria de Oliveira	5	7

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 28 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:560B1CE3

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AFRÂNIO LEMOS, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

PORTARIA Nº 014/2020
AFRÂNIO LEMOS, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder, 03 meses de **Licença Especial Remunerada**, ao Servidor **SUELI MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do RG 1.898.713-9/SSP/PR e CPF 336.452.219-72, lotado na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao quinquênio de **16/06/2014 à 15/06/2019**, a contar de **01/08/2020 à 31/10/2020,** conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:AD7AB805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 46/2020

Contrato nº 46/2020 – Pregão Presencial nº 13/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO 05059393984
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROPAGANDA VOLANTE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor/Hora: 31,00 (trinta e um reais).

Valor Total: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
Vigência Contratual: 23/07/2020 – 22/07/2020
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura.
CONTA-FONTE:
00032-00000
00033-00510
00034-00511
Data da assinatura: 23 de Julho de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2120FF43

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 30/2020 Pregão Presencial nº 13/2020, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROPAGANDA VOLANTE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I /TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 16/07/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO 05059393984,
Valor da hora R$ 31,00 (trinta e um reais).
Valor total licitado R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Lupionópolis, 21/07/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B6EDE54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2020.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: ANDRESA WRONSKI, CPF 897.398.179-04.

DOMICÍLIO: Rua Major Estevão, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Major Estevão, nº 205, Centro, no município de Mallet/PR para utilização como sede da Junta Militar e setor de Identificação deste município.

VALOR: A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)** mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 27 de dezembro de 2020**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B5051123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PRORROGAR A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA FAFIMAN ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO DA TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS – COVID19.

PORTARIA Nº 36/2020

SÚMULA: Prorroga normas para realização de aulas remotas (on line), da FAFIMAN.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
considerando a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Suspensão das aulas presenciais na FAFIMAN até o dia 31 de dezembro de 2020, decorrente do enfrentamento da transmissão do coronavírus – COVID19.

Art. 2º. As medidas poderão ser revistas a qualquer tempo dependendo do desdobramento do controle do COVID19, e do posicionamento do Governador do Estado do Paraná.

Art. 3º. Fica todo Professor da Fundação Faculdade Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, instruído para ministrar suas aulas, conforme horário, através da plataforma ZOOM, disponível no site da Instituição
.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 28 de julho de 2020.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:8DBE0D87

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 011/2020.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 011/2020.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nasLeis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e Proprietários de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados a cumprirem as determinações da**Lei Complementar 2.837/2016,**e realizarem a CONSTRUÇÃODE

CALÇADA E MURETA DE CONTENÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES DO MUNICÍPIO OU REFORMA DA CALÇADA EM SEUS RESPECTIVOS IMÓVEIS NOprazo de**60 (Sessenta) dias**contados a partir da publicação deste.O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e responsáveis as sanções estabelecidas na legislação em vigor.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6056-03	MASSUMI SAKAMOTO E SUELY TIEMI YOKOWO DOS SANTOS	1/1355
6151-03	JOSIAS DE SOUZA AZEREDO	1/7440
7058	LEVI ALVES PEREIRA	1/8838
7059	MFR EMPREEENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI - EPP	1/14950
7060	JOSE MARCELINO	1/8840

Os Contribuintes e/ou proprietários de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL, ou TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6095-03	ERICA DA GLORIA ROMAO	1/16765
6044-03	ESMERALDA DA SILVA NOVO	1/9023
6276-03	JOSE GOMES DA SILVA	1/13617
060-03	UBIRAJARA DASILVA	1/3999

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
2038-03	AMANDA GABRIELI DE CASTRO ROMÃO	1/11145
2072-03	ANDRE ALVES SAMPAIO	1/3633
053-03	CACILDA RAFAEL	1/13548
2056-03	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MANTOVANI	1/3937
2074-03	FELIPPE ROQUE BIAZUTO	1/9506
2033-03	LEONILDA ROCHA SANTANA	9/13976

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documentofísico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE,CUMPRA-SE

Mandaguari, 28 de julhode 2020

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F80DF0FA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 79/2020
REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório Nº 118/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO E GRADE DE AÇO PARA BOCAS DE LOBO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 14/08/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 14/08/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 14/08/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br
Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 28 de Julho de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:266566E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	66.795.475,80	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.200.366,73	3,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.007.728,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.807.342,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.606.955,70	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Mandirituba, 27/07/2020

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:83390D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 52-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 52 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 28/2020.
CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ: 17.542.364/0001-04
VALOR CONTRATADO: 37.478,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:43FA4A61

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3170/2020 - 28.07.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 3170/2020 - 28.07.2020

Súmula: Concede restante de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 167/19 de 02 de outubro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 22 (vinte e dois) dias restantes de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ JOÃO GEREMIA**, portador do RG sob nº 1.254.308-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1013-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 02.01.**2018** a 01.01.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:30D39DB0

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3169/2020 - 27.07.2020 - CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE

PORTARIA N° 3169/2020 - 27.07.2020

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 100/2020 de 30 de junho de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionado conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível-Classe	
			De:	Para:
1	815-1	Nelso da Silva de Oliveira	E	F

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6923CA93

INTERIOR
DECRETO N° 1270/2020 - 28.07.2020 - EXONERAÇÃO

DECRETO N° 1270/2020 - 28.07.2020

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9, Inciso II e Art. 43, Inciso I e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado o **Sr. VALMIR BENTO DA ROSA,** portador do RG n° 5.911.831-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 31.07.2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:155CBA83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO TP 004-2020

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2020, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, em Marilena, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2020,** para Contratação de empresa especializada para Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.468,91m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem e ensaios tecnológicos, no Município de Marilena, Estado do Paraná do programa e o Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme CONVENIO Nº 133/2019 SEDU/PARANACIDADE.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 28 de julho de 2020, no horário comercial, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44), fax 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AF2653F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 065-2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 065/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PRA TRANSPORTES LTDA , CNPJ 04.862.831/0001-23;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA 4X2 FABRICAÇÃO /MODELO 2019/2019, NOVO ZERO KM, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. CONFORME CONVENIO Nº 948/2018 PAN 53 – SEDU - PARANACIDADE.

VALOR TOTAL: R$ 289.000,00 (-DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.26.782.0007.1069.4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, 02 (DOIS) TRATORES E 02 (DUAS) CARRETAS/SEDU CV Nº 948/18 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS
451 – 03501 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DA ATIVOS – EXERCÍCIO ANTERIOR
397 – 792 – CV 948/18 – SEDU - Aqu. De um Caminhão Pipa

MARILENA, 28 DE JULHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3ED9FCB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 001/2020 PPD.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICIPIO DE MARILENA - PR.

APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

ESPÉCIE:CONTRATO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº001/2020. REFERENTE AOS RECURSOS DO PPD (PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA).

REF. AO PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020.

PARTES:MUNICÍPIO DE MARILENA CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.430.522/0001-59.

VALOR:R$ 4.137,00 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS). O VALOR SERÁ REPASSADO MENSALMENTE CONFORME LIBERAÇÃO DO RECURSO EM CONTA ESPECIFICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES. INÍCIO 28/07/2020 TÉRMINO 28/07/2021.

MARILENA, 28 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A5414F09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 002/2020 FUNDEB.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICIPIO DE MARILENA - PR.

APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

ESPÉCIE:CONTRATO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº002/2020. REFERENTE AOS RECURSOS DO FUNDEB.

REF. AO PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020.

PARTES:MUNICÍPIO DE MARILENA CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.430.522/0001-59.

VALOR:R$ 92.274,55 (NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). O VALOR SERÁ REPASSADO MENSALMENTE CONFORME LIBERAÇÃO DO RECURSO EM CONTA ESPECIFICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES. INÍCIO 28/07/2020 TÉRMINO 28/07/2021.

MARILENA, 28 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:98DF0FDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 270 DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Alterar o dispositivo do parágrafo 4º do art. 2º e Art. 3º do Decreto nº 235/2020.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município e demais legislações pertinentes, no uso da competência prevista no inciso II, artigo 30, da Constituição Federal, das disposições de que trata a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECRETA:**

Art. 1º Altera-se o § 4º do Art. 2º do Decreto nº 235/2020, onde dispunha que o provedor do sistema eletrônico seria o Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet no endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg, **passando a ser o Portal de Licitações,** através do endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/.

Art. 2º Altera-se o art. 3º do Decreto nº 235/2020, devendo a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarão do certame, serem previamente credenciados **no Portal de Licitações – ComprasBr.**
Art. 3º Os demais dispositivos permanecem inalterados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 22 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Marilena

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:840F3956

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 269 DE 07 JULHO de 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 30, DA LEI Nº 1336/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta os artigos 29 à 34 da Lei Municipal nº 1.336 de 15 de junho de 2015, que trata do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção à criança e ao adolescente, em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Capítulo I
DA GESTÃO CONTÁBIL DO FIA

Art. 3º O gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará da seguinte forma:

I - Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a qual caberá as seguintes atribuições:

a) administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as Resoluções e Editais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
b) autorizar a aplicação dos recursos em benefício da criança e adolescente, nos termos das Resoluções e Editais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
c) encaminhar bimestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas;
d) encaminhar ao CMDCA no mês de janeiro de cada ano, relatório financeiro contendo o valor da arrecadação anual e o valor disponível para a partilha, relativo ao ano anterior, tendo como referência a data de 31 de dezembro, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação Anual do Fundo pelo CMDCA;
e) coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
f) acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
g) fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
h) encaminhar a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da Internet, até no máximo 30 de março de cada ano, em relação ao ano calendário anterior;
i) disponibilizar mediante solicitação do contribuinte, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
j) manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
k) observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

II - Pela Secretaria Municipal de Finanças:

a) registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
b) registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
c) manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município de acordo com a legislação vigente;
d) emitir empenhos e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 4º O nome do doador ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art. 5º Fica nomeado, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FIA, o Secretário Municipal de Assistência Social.

Capítulo II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA MUNICIPAL

Art. 6º A gestão deliberativa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO.
Art. 7º Os recursos do FIA serão empregados segundo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, que integrará o orçamento do Município.

Art. 8 O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deverá ter um número de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de conta bancária específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo mantida em instituição financeira oficial de crédito.

§ 1º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 2º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 4º A destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, se dará por meio da elaboração do Plano de Ação Bienal e do Plano de Aplicação Anual, com a definição das ações prioritárias e dos critérios para utilização dos recursos, devidamente deliberados pela plenária do CMDCA, devendo a Resolução que a materializar ser publicada no Órgão Oficial do Município e Jornal de circulação utilizado pelo Município.

§ 5º A destinação de recursos para programas desenvolvidos por Entidades não Governamentais, deverá respeitar as regras e os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 os quais dispõem sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

§ 6º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Capítulo III
DA GESTÃO POLÍTICA E ESTRATÉGICA DO FIA

Art. 9 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, sem prejuízo das demais atribuições:

I - participar e contribuir na elaboração da Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA do Município;

II - elaborar e aprovar o Plano de Ação Bienal, assegurando o cumprimento prioritário das metas do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais planos municipais complementares no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, até no máximo 90 (noventa) dias após a posse da nova Gestão do Conselho;

III - elaborar e aprovar o Plano de Aplicação Anual do FIA, até no máximo abril, contendo as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o Plano de Ação Bienal;

IV - estabelecer procedimentos e critérios para a utilização dos recursos, por meio de Resoluções e Editais, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

V - solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO procedimento para a formalização de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - indicar membros para compor Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, cujas atribuições serão dispostas em Resolução;

VII - elaborar e deliberar cronogramas e prazos para a aplicação e execução dos recursos do FIA;

VIII - tornar público os valores de arrecadação e aplicação dos recursos do Fundo, anualmente;

IX - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, por intermédio de relatórios bimestrais, relatório físico financeiro e balanço anual, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

X - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, segundo critérios e meios definidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

XI - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA com o apoio do executivo municipal;

XII - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Parágrafo único. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Capítulo IV
DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA

Art. 10 A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais, por tempo determinado, não excedendo a 02 (dois) anos:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com a priorização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social sendo: situação de rua, drogadição, vítimas de abuso sexual, físico e psicológico, de trabalho infantil, negligência e demais violações de direitos;

II - destinação obrigatória de percentual para serviços de acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, mediante expressa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e certificado pelo Controle Interno quando à justificação de sua

relevância para o desenvolvimento dos protegidos pela Lei nº 8.069/90;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º O CMDCA ao elaborar e aprovar o Plano de Ação Bienal, deverá assegurar o cumprimento prioritário das metas do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais planos municipais complementares no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 11 É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para:

I - transferência de recursos do Fundo sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamento, manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Tutelar;

III - manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV - financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

V - multas, juros e encargos bancários;

VI - amortização de principal, encargos do serviço da dívida e parcelamentos de obrigações contributivas trabalhistas, ou não;

VII - sentenças judiciais e precatórios, de ações trabalhistas, ou não;

VIII - aquisição de automóveis de representação;

IX - anuidades e mensalidades associativas ou de entidades de classe de servidores e empregados;

X - benefícios assistenciais e prêmios de seguro de servidores e empregados;

XI - diárias, passagens e estadia ou combustíveis de veículos particulares;

XII - proventos e pensões, mesmo que de servidores que a atividade tenha sido desempenhada no setor da criança e do adolescente;

XIII - despesa de pessoal dos quadros do Município;

XIV - pela prestação de serviços de servidores e empregados do quadro de pessoal do Município, realizada em horário fora do expediente, ou não;

XV - ações e atividades estranhas às funções de atendimento à criança e ao adolescente;

XVI - entidades não governamentais que tenham tido prestação de contadas julgadas irregulares;

XVII - entidades não governamentais e unidades governamentais que estejam com parceria ou execução de projeto vigente, através do repasse de recursos do FIA Municipal;

XVII - entidades não governamentais e unidades governamentais que estejam com parceria ou execução de projeto vigente, exceto quando se tratar de recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou por outros recursos que forem destinados ao FIA Municipal condicionados a determinados programas de atendimento.

XVIII - entidades não governamentais e unidades governamentais que não estejam regularmente registradas e com seus programas inscritos no CMDCA, há no mínimo 1 (um) ano a contar da publicação da Resolução do CMDCA, com cadastro ativo para poder celebrar as parcerias e, eventualmente, receber recursos financeiros.

Art. 12 O financiamento dos planos de trabalho e aplicação pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 13 Desde que amparada em legislação específica e condicionada à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados.

Art. 14 O saldo positivo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA apurado em balanço anual, será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

Capítulo V
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO FIA

Art. 15 Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA utilizados para o financiamento dos planos de trabalho e aplicação, desenvolvidos por unidades governamentais ou entidades não governamentais, estão sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 16 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - a relação dos planos de trabalho e aplicação aprovados por meio de resolução, contendo o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;

III - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para cada exercício;

IV - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos planos de trabalho e aplicação beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os recursos do FIA devem ser geridos em conformidade com a Legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.
Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:22FE20C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA E EDUCAÇÃO. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de julho de 2020 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **20 de agosto de 2020 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BA22932A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.065.780,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.126.533,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.126.533,77	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.603.740,39	57,65
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.868.328,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.324.911,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.781.495,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.957.777,60	-18,79
Limite definido por Resolução do Senado Federal	25.278.936,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.634.471,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.370.524,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.474.604,64	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 28m.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7AAAFD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 460/2020

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e mediante Ofício nº 041/2020 da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter

efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais, a responsabilidade pelo levantamento e guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sobre os respectivos Diretores e Chefes, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único: A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade do servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade do servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade do servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
Lucineia Costa de Almeida **Matrícula:** 78735/2
Eliane Fernandes de Abreu **Matrícula:** 78689/3

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Douglas Gabriel da Silva **Matrícula:** 79634/4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Crislaine Honorato dos Santos **Matrícula:** 71668/1
Luciana Dal Pont **Matrícula:** 81850/10
Jessica Carvalho Nascimento **Matrícula:** 82945/1
Jean Carlos Prates **Matrícula:** 82791/4
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva **Matrícula:** 66672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ângela Ramos Rodrigues **Matrícula:** 14478/1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte **Matrícula:** 66443/3
Tatiane Maria Pereira Sales **Matrícula:** 76201/1
Elias Gomes da Silva **Matrícula:** 63428/2
Marcia de Oliveira Machado **Matrícula:** 21555/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Anízio Lucindo **Matrícula:** 15873/1
Leticia da Silva de Oliveira **Matrícula:** 83658/3
Mariane de Cássia Kujiv dos Santos **Matrícula:** 77542/1
Marli Alves dos Santos Vieira **Matrícula:** 77941/1
Neusa Viana Serafim Veiga **Matrícula:** 61379/1
Paulo Ricardo Silva Junior **Matrícula:** 72729/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa **Matrícula:** 50830/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rafael Honorato dos Santos **Matrícula:** 75965/4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D'Amato **Matrícula:** 100507/1

FASSEM
Rosane de Jesus Ferreira da Silva **Matrícula:** 4707/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Jorge Ricardo Zimmermann **Matrícula:** 52850/1

Diego Roberto Nepomuceno **Matrícula:** 63479/1
Beatriz Schernoveber **Matrícula:** 100408/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Evelize Domingues de Oliveira **Matrícula:** 75493/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Leandro Silveira Tavares **Matrícula:** 57240/1
Silviclea Straube Sampaio **Matrícula:** 80802/1
Jussara de Fátima Mendes **Matrícula:** 79545/2
Wagner Costa de Aguiar **Matrícula:** 81060/1
Diego Aguiar da Silva Carneiro **Matrícula:** 73306/1

PROCURADORIA GERAL
Ludmila Ribeiro Pimentel **Matrícula:** 73008/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gilceu Pereira Soutello **Matrícula:** 78581/2
Aparecida Gonçalves da Silva Alberto Miranda **Matrícula:** 1716/1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Edson Azevedo da Rocha **Matrícula:** 65536/1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Larissa Victória Lima da Silva **Matrícula:** 81019/4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Bruna Farina de Lima **Matrícula:** 76210/1

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Laudiceia de Melo Viana **Matrícula:** 3719/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Simone Diogo dos Santos Mores **Matrícula:** 78514/3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Fagner Freire **Matrícula:** 80209/4
Nilton Carlos Schettini **Matrícula:** 16624/1
Sandro da Silva Laurentino **Matrícula:** 18112/1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Eliane Cordeiro **Matrícula:** 76279/1

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2020, revogando o Decreto nº 138 do dia 17 de janeiro de 2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BEE782D0

GABINETE
DECRETO Nº 461/2020

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 11478/2020, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JORGE ANTONIO NARDIN**, portador do R. G. n.º 1.942.936-9 PR, inscrito no CPF sob nº 321.523.889-68, matrícula 6432-01, cargo de Técnico Administrativo a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral – Com Paridade aos servidores da ativa, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.107,94.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6BDB08CA

GABINETE
DECRETO Nº 462/2020

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 97593/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **MÁRCIO PEREIRA DE MIRANDA**, portador do R. G. n.º 3.108.091-6 PR, inscrito no CPF sob nº 483.763.299-87, matrícula 73016-01, no cargo de Tecnólogo em Geoprocessamento, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Integral – Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, na Forma da Lei – Sem Paridade aos servidores da ativa. Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.069,71.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Matinhos, 27 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:793737E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2020

PORTARIA Nº 983/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0386/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75868/1	Evelin Silveira Girardello	Cozinheiro/Merendeira	03/11/2019 a 02/11/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:C68A52F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2020

PORTARIA Nº 984/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0386/2020 – GS – (RH), resolve:

CONCEDER
Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80071/1	Elias Ernesto Doarte	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:A212B452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2020

PORTARIA Nº 985/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 262/2020 SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100418/1	Gustavo Kobiski de Faria	Guarda Municipal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:F51B38E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2020

PORTARIA Nº 986/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 354/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, concedidas por meio da Portaria nº 317/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 419/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
18007/1	Ulisses Milton Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:8F088EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2020

PORTARIA Nº 987/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 13615/2020 e Ofício nº 128/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76384/3	Roldeny Silva Dutra	Motorista D	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:970BB8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2020

PORTARIA Nº 988/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 131/2020 D.U. e Memorando nº 182/2020, resolve:

CONCEDER
Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82961/1	Leandro Martins	Mestre de Obras	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:DA334F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2020

PORTARIA Nº 989/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 257/2020 SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ADINARTE FERREIRA**, matrícula nº 14710/1, ocupante do cargo público de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **03 (três) meses** de **Licença Prêmio** a contar do dia 01 de agosto a 31 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de **1998 a 2003**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:019E3BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2020

PORTARIA Nº 990/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 261/2020 SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ADILSON DE LIMA**, matrícula nº 13129/1, ocupante do cargo público de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **03 (três) meses** de **Licença Prêmio** a contar do dia 01 de agosto a 31 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:11673B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2020

PORTARIA Nº 991/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 263/2020 SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **NELSON LUIZ GONÇALVES**, matrícula nº 16551/1, ocupante do cargo público de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **03 (três) meses** de **Licença Prêmio** a contar do dia 01 de agosto a 31 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2014**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:01312E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2020

PORTARIA Nº 992/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 13436/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **ISABEL SIMONE DOS SANTOS**, matrícula nº 53155/3, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses** de **Licença Prêmio** a contar do dia 03 de agosto a 02 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de **2003 a 2008**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:4CCBDDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2020

PORTARIA Nº 993/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

e em face ao Protocolo nº 13858/2020 e Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período	Abono
77887/1	Angela Maria Veiga de Oliveira	07/07/2020 a 02/01/2021 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:78209C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2020

PORTARIA Nº 994/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Protocolo nº 13955/2020 e Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **RITA DE CÁSSIA SANTANA UTRABO,** matrícula nº 69833/3, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar do dia 23 de julho a 06 de agosto de 2020, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos), e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:92F02A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2020

PORTARIA Nº 995/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período	Abono
62626/1	Dione Florêncio da Silva Correa	21/07/2020 a 13/08/2020 (24 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:0E375525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante vencedora, **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.499.902/0001-80, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID – 19.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:41AA181F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 016/2020

Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei Nº 8.666/93 e conforme a Lei Nº 13.979/2020, a favor da empresa **MAMED COMERCIAL LTDA**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais e Insumos para enfrentamento da Pandemia de Coronavírus (Covid-19), para serem utilizados pelo FMAS.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 28 de julho de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EC62B042

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 016/2020

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei Nº 8.666/93 e conforme a Lei Nº 13.979/2020, a favor da empresa **MAMED COMERCIAL LTDA**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais e Insumos para enfrentamento da Pandemia de Coronavírus (Covid-19), para serem utilizados pelo FMAS, no valor de R$ 6.299,90 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 28 de julho de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:25CFC64B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 016/2020

Processo nº 23/2020 Dispensando, nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei Nº 8.666/93 e conforme a Lei Nº 13.979/2020, a licitação a favor da empresa **MAMED COMERCIAL LTDA**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais e Insumos para enfrentamento da Pandemia de Coronavírus (Covid-19), para serem utilizados pelo FMAS, no valor de R$ 6.299,90 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Miraselva, 28 de julho de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:40A40A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 013/2020

PORTARIA N° 013/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME OS PRECEITOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MORRETES E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA COMBINADO COM OS DITAMES LEGAIS EXPEDIDOS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS no período de 02 a 31 de agosto de 2020 aos servidores da Câmara Municipal de Morretes, Assessores Parlamentares lotados nos gabinetes dos Vereadores abaixo indicados, pelos respectivos períodos aquisitivos:

I – ANICE DO ROCIO BISCOTTO, portadora da carteira de identidade/RG nº 7.296.090-4, inscrita no CPF/MF sob nº 041.802.239-96, pelo período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020;

II – DIRCEANE REGINA ANDRADE, portadora da carteira de identidade/RG nº 5.964.687-7, inscrita no CPF/MF sob nº 030.520.189-14, pelo período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020;

III – ELAINE ALVES DA LUZ, portadora da carteira de identidade/RG nº 9.187.050-9, inscrita no CPF/MF sob nº 055.617.649-93, pelo período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020;

IV – JULIANA CLAUDINO PEREIRA RIBEIRO, portadora da carteira de identidade/RG nº 8.259.018-8 inscrita no CPF/MF sob nº 043.928.969-60, pelo período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020;

V – JULIANA VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade/RG nº 8.311.131-3, inscrita no CPF/MF sob nº 050.881.779-09, pelo período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020;

VI – JULIANE MARA ASSUMPÇÃO, portadora da carteira de identidade/RG nº 10.220.800-5, inscrita no CPF/MF sob nº 064.594.439-47, pelo período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020;

VII – LETICIA IVANOSKI, portadora da carteira de identidade/RG nº 10.369.674-9, inscrita no CPF/MF sob nº 064.114.239-03, pelo período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020;

VIII – ROSELI PEREIRA PINTO, portadora da carteira de identidade/RG nº 5.830.973-7, inscrita no CPF/MF sob nº 019.408.767-74, pelo período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020;

IX – WUELITON LUIS DE MIRANDA LEITE, portador da carteira de identidade/RG nº 9.069.220-8, inscrito no CPF/MF sob nº 064.424.589-11, pelo período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de julho de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:9426C427

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 010/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de 50 poltronas diretor com braço, mais 11 poltronas diretor giratória com braço para o plenário da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 007/2020, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 80.521.883/0001-14, pelo valor global de R$ 13.908,00 (treze mil e novecentos e oito reais).

Morretes, 28 de julho de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 007/2020, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de 50 poltronas diretor com braço, mais 11 poltronas

diretor giratória com braço para o plenário da Câmara Municipal de Morretes,.

Morretes, 28 de julho de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:721A10E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2020 ID Nº 80/2020
LOTE 01.
EMPREITEIRA BALDIN LTDA ME
CNPJ Nº 10.714.915/0001-12
NO VALOR DE R$ 2.151,60 (dois mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2020 ID Nº 82/2020
LOTES 02, 23, 32, 34 e 35.
SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP
CNPJ Nº 04.260.727/0001-69
NO VALOR DE R$ 9.647,90 (nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2020 ID Nº 81/2020
LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 36.
ANDERSON FRANCISCO ROCHA 00331289601
CNPJ Nº 32.774.449/0001-01
NO VALOR DE R$ 41.366,35 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2020 ID Nº 79C/2020
LOTES 09, 10, 25, 37 e 38.
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ Nº 07.168.382/0001-06
NO VALOR DE R$ 15.107,40 (quinze mil e cento e sete reais e quarenta centavos)

OBJETO: contratação de empresa (s) especializadas (s) para o fornecimento de plantas, flores, terra e outros insumos pra revitalização e ajardinamento de praças, jardins e vias públicas, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.
.
VIGÊNCIA: As presente Atas de Registro de Preço, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO:23/06/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. CELSO BALDIN PELA EMPRESA EMPREITEIRA BALDIN LTDA; Sra. SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA PELA EMPRESA SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP; SR. ANDERSON FRANCISCO ROCHA PELA EMPRESA ANDERSON FRANCISCO ROCHA 00331289601; SR. JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR PELA EMPRESA VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA – ME.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B1E42542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2020 ID Nº 86/2020
LOTES 01, 02, 04, 17, 48, 68, 71, 72, 74 e 75.
A H DA S MORAES
CNPJ Nº 02.437.839/0001-17
NO VALOR DE R$ 9.517,00 (nove mil e quinhentos e dezessete reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2020 ID Nº 87/2020
LOTES 03, 05, 06, 07, 08, 09, 36, 38, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65 e 66.
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTAD EPP
CNPJ Nº 24.418.247/0001-90
NO VALOR DE R$ 39.506,50 (trinta e nove mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2020 ID Nº 85/2020
LOTES 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 39, 40, 45, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 61, 62 e 69.
JL MARTINS INFORMATICA - ME
CNPJ Nº 23.186.928/0001-08
NO VALOR DE R$ 40.762,00 (quarenta mil e setecentos e sessenta e dois reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2020 ID Nº 88/2020
LOTES 14, 15, 16 e 70.
WP DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ Nº 04.483.808/0001-28
NO VALOR DE R$ 4.227,81 (quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2020 ID Nº 89/2020
LOTES 31, 32, 35 e 43.
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.820.186/0001-89
NO VALOR DE R$ 5.846,48 (quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2020 ID Nº 90/2020
LOTES 41, 42, 44, 46, 47, 67 e 73.
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ Nº 13.258.144/0001-94
NO VALOR DE R$ 15.724,40 (quinze mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2020 ID Nº 91/2020
LOTE 76.
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ Nº 01.027.088/0001-06
NO VALOR DE R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).

OBJETO: Contratação de Empresa para futura fornecimento de Toners e Cartuchos, em atendimento as Secretarias Municipais para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital,

conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preço, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 04/07/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES PELA EMPRESA A H DA S MORAES; Sra. NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE PELA EMPRESA VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTAD EPP; SR. ADALBERTO BINI JUNIOR PELA EMPRESA JL MARTINS INFORMATICA – ME; Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI PELA EMPRESA WP DO BRASIL LTDA EPP; SR. DANIEL NICOLA PELA EMPRESA NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA – ME; LENDRO ARRABAÇA BARBOSA PELA EMPRESA LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SR. MARCIO KODI EUDA PELA EMPRESA TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B8F9E5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

DISPENSA Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATADA:
CONTRATO N° 31/2020 ID Nº 097/2020
EMPRESA:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL de R$ 73.880,41 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)

OBJETO*:* Contratação emergencial de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e conforme proposta apresentada pela CONTRATADA em anexo.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 17/07/2020

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. MAICON CORDOVA PEREIRA REPRESENTANTE DA EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:31D5E20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

DISPENSA Nº 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATADA:

CONTRATO N0 030/2020– ID N0 095/2020
EMPRESA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ nº 07.052.779/0001-38
VALOR TOTAL de R$ 17.151,00 (dezessete mil e cento e cinquenta e um reais),

OBJETO*:* Contratação emergencial de pessoas jurídicas para fornecimento de materiais e imobiliários médico hospitalares para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo corona vírus (Covid-19) no sistema de saúde desta municipalidade, conforme Termo de Referência e conforme proposta apresentada pela CONTRATADA em anexo.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 17/07/2020

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALCI NILO BECKER PELA EMPRESA ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:084FF977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020 ID Nº 096/2020
LOTE 01
ANDRE ANTONIO SABINO ME
CNPJ Nº 27.743.380/00001-000
NO VALOR DE R$ 8.557,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecções de vestuário e acessórios para agente comunitário de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preço, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 17/07/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. ANDRE ANTONIO SABINO PELA EMPRESA ANDRE ANTONIO SABINO ME

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:CC8B9F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

DISPENSA 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATO N0 015/2019 – ID N0 067/2019
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
VALOR TOTAL de R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).

OBJETO*:* contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Cobertura Securitária (Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo), obrigatório com Fundamento na Lei n° 11.788/2008, com o objetivo de assegurar os contratos vinculados entre Município e os Estagiários Remunerados.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 17/05/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ROBERTO DE SOUZA DIAS E NEIDE OLIVEIRA SOUZA REPRESENTANTES DA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:8928E2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento: 071/2020
Dispensa: 029/2020

Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 24, II e 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e com base nas informações constantes do Procedimento nº 071/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em remoção de veículos com Caminhão Guincho Prancha, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** na contratação da Empresa **AUTO SOCORRO MERCES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.249.513/0001-66**, pelo valor de **R$1.192,40 (um mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo, após retorne a Secretaria para as devidas providências.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações apenas para Publicação,

Morretes, 23 de julho de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:84BC716F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 067/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de SUPLEMENTO ALIMENTAR, ao paciente com necessidades nutricionais em atendimento a solicitação da equipe nutricional do Hospital Pequeno Príncipe ao Paciente ARTHUR HENRIQUE SAMPAIO DA CUNHA, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em consequência, fica convocada a Empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, pelo valor de R$2.501,04 (dois mil e quinhentos e um reais e quatro centavos) para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 28 de julho de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E9265267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e o(a) Pregoeiro(a) do Município de Morretes torna público que a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar **às 09hrs do dia 12 de agosto de 2020,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 6 (seis) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 28 de julho de 2020.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:DB295FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível S-10 e ARLA para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 051/2020 e Pregão Presencial Nº. 026/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:
LOTES 01, 02 e 03.
AUTO POSTO MOREIRA LTDA
CNPJ Nº 75.140.848/0001-15
NO VALOR DE R$ 414.960,00 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos e sessenta reais)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 28 de julho de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:64C13594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e MP nº 961/2020, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa para elaboração de sondagens para projeto de banheiros na praia municipal e restaurante e piscina coberta no lago municipal, projeto de fossas sépticas ecológicas para banheiros públicos na praia municipal e projeto de fundação para piscina coberta no lago municipal, em atendimento ao oficio nº 815/2020/REGOV/CV, que indica os referidos projetos como pendências técnicas para retirada de cláusula suspensiva na liberação do CR 887364/2019/MTUR/CAIXA.
Os serviços necessários são os elencados abaixo e deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência:

Item	Descrição dos serviços	Valor
01	Elaboração de sondagem SPT para elaboração de projetos de banheiros na praia municipal (02 perfurações) e, sondagem SPT para elaboração de projeto de restaurante e piscina coberta no lago municipal (05 perfurações)	R$ 8.056,00
02	Elaboração de projeto de fundação para piscina no lago municipal	R$ 6.721,40
03	Elaboração de projeto de fossas sépticas ecológicas para banheiros públicos na praia municipal	R$ 4.028,50

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias após solicitação formal.
Deverão ser entregues 03 (três) cópias de cada projeto, devidamente assinadas juntamente com as respectivas ARTs.
As ARTs, taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da empresa contratada.
O pagamento será efetuado após entrega de cada item.
O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras dos referidos serviços, é de R$ 18.805,90 (dezoito mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de julho de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B0E8AE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 13.973/20 e MP nº 961/2020, para Aquisição de 02 camas box de solteiro, 04 edredons de malha, 04 jogos de lençóis de malha, 04 travesseiros e 01 máquina de lavar 13 kg, para estruturação da unidade de saúde Ana Albino Pereira para atendimento 24 horas, em atenção as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), em favor a empresa **MAGAZINE MÓVEIS NOVA PRATA LTDA – CNPJ Nº 07.024.914/0001-31.**
Os itens necessários são os abaixo identificados:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Valor unitário	Valor Total
01	Cama box solteiro de mola, 88x188x61 cm, estrutura em madeira, tecido 100% poliéster antiderrapante, colchão 22 cm altura	Gazin Flora Mola Bonel	02	419,00	838,00
02	Edredom solteiro de malha	Bella Malha	04	135,00	540,00
03	Jogo de lençol solteiro 3 peças	Bella Malha	04	106,00	424,00
04	Travesseiro 50x70 cm	Bella Malha	04	32,00	128,00
05	Máquina de lavar roupa, capacidade 13 kg, fria, função lavagem econômica para reutilização de água, garantia 12 meses	Electrolux LAC-13	01	1.798,00	1.798,00
Valor Total				**R$**	**3.728,00**

O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal.
O pagamento será efetuado após entrega total dos itens.
As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa aquisição, serão de responsabilidade da contratada.
O valor necessário para custeio dessa aquisição, conforme menor orçamento obtido nas empresas fornecedoras dos referidos itens, é de R$ 3.728,00 (três mil, setecentos e vinte e oito reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de julho de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9F750CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
Para: S M Resende Construtora de Obras EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87 - Curitiba - Pr.
Referente: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em estrada vicinal de acesso à comunidade de Linha Ouro Fino, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse nº 892737/2019-MAPA/CAIXA.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 e CONTRATO Nº 097/2020.
I. Data do contrato: 26/06/2020.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra: 04 (quatro) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contratado: R$ 1.190,575,93 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).

V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4178/2019).
VI Gestor do contrato: DENIVAL DA SILVA OLIBONI (Portaria nº 4178/2019).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:417F5916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
Para: Mello & Santos Terraplanagem e Construtora Ltda - CNPJ nº 35.159.189/0001-44 - Boa Vista da Aparecida – Pr.
Referente: Pavimentação com pedras irregulares em estrada vicinal de acesso à comunidade de Linha Cuba, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse nº 892928/2019-MAPA/CAIXA, conforme descrição nos lotes:
LOTE 01: Contrato de Repasse MAPA/CAIXA
LOTE 02: Recursos do Município
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 e CONTRATO Nº 088/2020.
I. Data do contrato: 16/06/2020.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra:
Lote 01 = 04 (quatro) meses a contar da presente data;
Lote 02 = 02 (dois) meses a contar da presente data.
IV. Valor do contratado: R$ 284.416,59 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), sendo:
Lote 01 = R$ 210.543,82 (duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)
Lote 02 = R$ 73.872,77 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
V. Fiscal do contrato: MAURICIO ANTONIO PEREIRA (Portaria nº 4178/2019).
VI. Gestor do contrato: DENIVAL DA SILVA OLIBONI (Portaria nº 4178/2019).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:90865A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 23 de julho de 2020, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS. Em razão do não comparecimento de ROSANGELA KASCHMICHAKI.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
MARIZETE SANTOS COSTA GARDACH	14.643.118-6	8,00	101º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br) (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da carteira de trabalho frente e verso e do PIS/PASEP e do comprovante de endereço;**(trazer carteira de trabalho original, quando não for cargo efetivo)**
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: **30.372.351/0001-94**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 16 de julho de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (101º Colocados)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital

de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 24/2020 de 16 de julho de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 16 de julho de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D15D1BB9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 06 de agosto de 2020, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS. Em razão do não comparecimento de MARIZETE SANTOS COSTA GARDACH.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS	8.644.895-5	8,00	102º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br) (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da carteira de trabalho frente e verso e do PIS/PASEP e do comprovante de endereço;**(trazer carteira de trabalho original, quando não for cargo efetivo)**
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: **30.372.351/0001-94**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 24 de julho de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (102º Colocado)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 25/2020 de 24 de julho de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 24 de julho de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:26BD1E9E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU DECRETO N.º 291/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 291/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2950/2020, de 24 de julho de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.1004.1026000 - AQ. EQUIP., REFORMA E AMPLIAÇÃO MEIDA ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 992 - 332293 - 00375 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**19.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**19.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.1004.1026000 - AQ. EQUIP., REFORMA E AMPLIAÇÃO MEIDA ALTA COMPLEXIDADE	

Despesa - 801 - 449051 - 00375 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**19.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**19.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de julho de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C4378C8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de PAIÇANDU - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.924.285,64	0,00
Pessoal Ativo	1.924.285,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1o da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1°da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos â Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6o, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.924.285,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	88.072.987,82	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	88.072.987,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.924.285,64	2,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	5.284.379,27	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	5.020.160,31	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1o do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.755.941,34	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 28/07/2020 e hora de emissão 13:21:44:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAIÇANDU, 28/07/2020

CARLOS ANTONIO BATISTA	***MARIA DO CARMO BERNARDINO***	***VALDECIR MAGALHÃES DA SILVEIRA***
Presidente	Controle Interno	CRC 054.847 /0-2 PR

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:ED73F3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 017/2020 - CMAS

Dispõe sobre a substituição do conselheiro suplente representante do Marista Escola Social Anita Cordeiro no Conselho de Assistência Social de Paiçandu- PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do município de Paiçandu**,** no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal n° 2.532/2017**, em reunião extraordinária realizada em 23 de Julho de 2020 e registrada na ata nº 08/2020.
CONSIDERANDO: o Decreto Geral n°4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior no DIOE do dia 16 de Março de 2020.
CONSIDERANDO: o Decreto Municipal n°121/2020 – Dispões sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19.
CONSIDERANDO: o Decreto Municipal Nº 127/ 2020 Art. 11 Parágrafo 7º;
CONSIDERANDO: o Edital de Convocação n°01/2020-CMAS para Reuniões Ordinárias do ano de 2020.
CONSIDERANDO: a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária Online, realizada no dia 23 de julho de 2020 e registrada na ATA n°08/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Deliberar pela aprovação da substituição dos seguintes conselheiros, o representante do Marista Escola Social Anita Cordeiro, conselheiro suplente:
Márcio Castilho dos Santos
Por Juliana Comini

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 28 de julho de 2020.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:75672515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 018/2020 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017,
CONSIDERANDO o Decreto Geral n°4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior no DIOE do dia 16 de Março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°121/2020 – Dispões sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 127/ 2020 Art. 11 Parágrafo 7º;

CONSIDERANDO Edital de Convocação n°01/2020-CMAS Reuniões Ordinárias do ano de 2020.
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária Online, realizada no dia 23 de julho de 2020 e registrada na ATA n°08/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família no município de Paiçandu/Pr.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 28 de julho de 2020.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:31F83DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 19/2020 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da substituição do representante da Saúde na Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Paiçandu, em reunião ordinária realizada em 07/11/2019, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.532/2017,

CONSIDERANDO o Decreto Geral n°4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior no DIOE do dia 16 de Março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°121/2020 – Dispões sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 127/ 2020 Art. 11 Parágrafo 7º;
CONSIDERANDO Resolução CNAS Nº. 15 de 05 junho 2014, que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS quanto à sua organização e o seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF);
CONSIDERANDO Edital de Convocação n°01/2020-CMAS Reuniões Ordinárias do ano de 2020;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária Online, realizada no dia 23 de julho de 2020, registrada na ATA n°08/2020;

RESOLVE

Art.1º Deliberar pela aprovação da substituição do representante da Saúde na Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF:

André Eduardo Rodrigues da silva
Por:
Suzana de Fátima Laurindo

Art. 2º A Coordenação Municipal Intersetorial – CMI tem como responsabilidade efetivar a intersetorialidade na gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF). Além de propor e discutir ações conjuntas, definir estratégias de acompanhamento, assim como planejar programas complementares para as famílias beneficiadas. Tem-se como representantes nomeados:

Política Pública de Assistência Social
Nathyele Nayara Pertile Tambalo
CPF: 078.318.229-50

Política Pública de Educação
Ana Paula de Oliveira Ferreira
CPF: 029.505.749-12

Política Pública de Saúde
Suzana de Fátima Laurindo
CPF: 054.901.659-79

Art. 3º Essa resolução revoga a resolução 059/2019 CMAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 28 de julho de 2020.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2DC56E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 20/2020 - CMAS

Dispões sobre a aprovação da renovação da inscrição provisória N°005/2020 para o período de 06 (meses) do Serviço de Acolhimento Familiar no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Paiçandu/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017 e,
Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.
Considerando a Resolução n°29/2018, que estabelece os parâmetros Municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, (serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais). Orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas, assim como estabelece a instância recursal de seus atos; e,
Considerando deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária *Online,* , realizada no dia 23 de julho de 2020, registrada em ATA de n°08/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prorrogação da inscrição provisória n°005/2020 do Serviço de Acolhimento Familiar, entidade mantenedora do Programa Família Acolhedora, situada na Praça Ipiranga, n°56, Jardim Centro – Paiçandu/Paraná, CEP 87140-000 telefone (44) 3244-6429, inscrita no CNPJ sob o n°76.282.664/001-52, conforme comprovante de declaração de prorrogação da inscrição n°005/2020 em anexo.
Art. 2° A prorrogação da inscrição provisória n°005/2020 desta entidade fica condicionada a ausência do Parecer Técnico da visita da Comissão Temática de Fiscalização, Monitoramento e Cadastro de Entidades do CMAS. Compete à Comissão Temática de Fiscalização, Monitoramento e Cadastro de Entidades do CMAS, fiscalizar desde as condições estruturais até os cuidados e tratamentos fornecidos às crianças, adolescentes e seus familiares pelo serviço prestado à população, conforme determina o Art.101, inciso VIII, incluído pela Lei n°12.010/2019 no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n°8.069/1990) que estabelece as possibilidades e as condições para a reintegração familiar.
Todavia, essa conduta é justificada pelo contexto de pandemia e isolamento social, bem como as necessidades sociais emergentes. Sendo assim, a comissão fica impossibilitada de realizar visita à entidade, o que fará em tempo oportuno e adequado para a retomada de suas atividades, a fim de dar prosseguimento aos tramites para a emissão do parecer e inscrição definitiva por parte do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.3° Ainda aguarda-se o envio do documento Alvará de Funcionamento da Prefeitura, dentro do prazo de seis meses a contar

da data de prorrogação de inscrição neste Conselho, sobre pena de não cumprimento, o seu imediato cancelamento.

Paiçandu, 28 de julho de 2020.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente - CMAS

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA N°005/2020.

NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU.

INSCRIÇÃO N°005/2020

Declaro para devidos fins que, na data do dia 23/07/2020 em Reunião Extraordinária conforme Resolução n°020/2020, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS delibera pela prorrogação da inscrição provisória n°005/2020, referente à entidade, ao Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Família Acolhedora, com sede na Praça Ipiranga, n°56, Jardim Centro – Paiçandu/Paraná CEP 87104-000, telefone (44) 3244-6429, inscrita no CNPJ sob o n° 76.282.664/001-52.
A inscrição provisória tem validade por um período de 06 (seis) meses, até que toda documentação esteja regularizada como determina a Resolução 29/2018 do Conselho Municipal da Assistência Social e as Normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
O serviço de Acolhimento Familiar – Programa Família Acolhedora atua na área da Assistência Social, garantindo os direitos de crianças e adolescentes ao executar o serviço de Proteção Social especial de Alta Complexidade, nos termos da Resolução/ CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009.

A presente inscrição é por tempo determinado.

Paiçandu, 28 de julho de 2020.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente - CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CE0B3EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REUNIÃO ORDINARIA COM O CONSELHO DAS CIDADES – CONCIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REUNIÃO ORDINARIA COM O CONSELHO DAS CIDADES – ConCidades

Paiçandu, 28 de julho de 2020.

A presidente do Conselho das Cidades de Paiçandu, CONVOCA todos os membros, paraparticiparem da Reunião Ordinária, que acontecerá na Secretaria de Obras do Paço Municipal no dia 07 de agosto de 2020 as 10:00 horas.

ANDREA GIGLIO CHOCIAY
Presidente do ConCidades
Secretária de Obras Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4BFEE5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 292/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 292/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 163 - 339030 - 00939 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 165 - 339036 - 00939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de julho de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B4EB2470

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE Nº04/2020
PROCESSO Nº 100/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: CONSEG - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE PAIÇANDU, entidade de direito civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 84.785.039/0001-51.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração entre o Município e o Conselho de Segurança visa o atendimento na área de Segurança.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – Secretaria de Administração
03.001 – Gabinete do Secretario de Administração
06.181.0301.2.181.000 – Manutenção do CONSEG
33.41.41 – Contribuições
Fonte – 00000 – Ficha 0040
VALOR: no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais divididas em 12 (doze) parcelas de R$ 3.000,00(três mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: 31/07/2021.

Paiçandu, 27 de Julho de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A8E1BF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO**, visando o desenvolvimento dos projetos de Artes Plásticas e Visuais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do município de Paiçandu – PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Paiçandu – PR, 28 de julho de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:FDA16B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6022/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de licenças de softwares através da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Empresa vencedora: BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.748.902/0001-12 com o valor total de R$ 47.410,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais).

Publique-se.

28 de Julho de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FC2025AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6022/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de licenças de softwares através da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Empresa vencedora: BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.748.902/0001-12 com o valor total de R$ 47.410,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais).

Publique-se.

28 de Julho de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E1DFA7DF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 3º TRIMESTRE

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
3º TRIMESTRE - 2020

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
29/07/2020 – 18:30 horas
26/08/2020 – 18:30 horas
30/09/2020 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
17/07/2020 – 18:30 horas
24/08/2020 – 18:30 horas
28/09/2020 – 18:30 horas

Palmeira, 27 de julho de 2020.

Atenciosamente,

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Secretária do R.P.P.S.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AFBA2A95

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019 – S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi convocada para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Saúde, conforme **Decreto nº 13.692/2020** , e a Empresa **S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dom Luiz, nº 171, Vila Real, Balneário Camboriú, Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sra. Soliana Verginia Braga**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 030.178.600-35**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 31/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, para a eventual aquisição

sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o pedido formulado pela própria empresa, motivado pelo grande reajuste de preços, necessitando assim um reajuste a maior ou a desistência do referido item, desta forma a secretária responsável concordou com o cancelamento do item, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 9162/2020;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 305 (TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 100 UNIDADES) da referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 31/2020, **apenas com relação ao item 305**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 121/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, com relação ao item 305, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, motivado pelo grande reajuste de preços, necessitando assim um reajuste a maior ou a desistência do referido item, desta forma a secretária responsável concordou com o cancelamento do item.
É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 305.

Palmeira/PR, 28 de Julho de 2020.

Município de Palmeira
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF n° 059.737.889-46
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto Municipal nº 12.692/2020
Contratante

S.V Braga Importadora EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA
CPF nº 030.178.600-35
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF nº:

2) _____
CPF nº:

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:7A129716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 76/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS – ROSELI MARITZ RAIMUNDO.

PROCESSO Nº. 3949/2020
EXTRATO Nº. 76/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROSELI MARITZ RAIMUNDO
Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.470,31 (um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos)
Vigência: 01/08/2020 à 30/09/2020
Data: 28/07/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:606B080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.876 DE 28/07/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARITZ RAIMUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 3949/2020,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/08/2020, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, e amparado pelo Decreto 16.547/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ***ROSELI MARITZ RAIMUNDO***, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE À DENGUE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BC32709B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.798 DE 28/07/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 680, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 23 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9383/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 680, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 23 de julho de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria por tempo de serviço,** a partir de 01/08/2020, concedida a servidora pública municipal **ELENICE ANA RIBAS DE PAULI,** matrícula 201596, portadora do RG nº. 4.877.138-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 905.868.249-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.896,80 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4ECDCC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.799 DE 28/07/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ELENICE ANA RIBAS DE PAULI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9383/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ELENICE ANA RIBAS DE PAULI**, matrícula 201596, portadora do RG nº. 48771386 - PR, inscrita no CPF sob nº. 905.868.249-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F6DF6C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.877 DE 28/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA ROSEMERI VASCO STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 20165/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA ROSEMERI VASCO STADLER, matricula 102598, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/07/2020, encerrando em 29/08/2020, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C36C80C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.800 DE 28/07/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PLANEJAMENTO URBANO, O SERVIDOR JESIEL MARINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 9938/2020, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor **JESIEL MARINS**, matrícula 301214, portador do RG nº 6.472.078-3, inscrito no CPF sob nº. 937.063.919-53, do cargo em Comissão de *CHEFE I DE PLANEJAMENTO URBANO***,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8AA74CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 69/2020

SÚMULA: Abre Crédito Extraordinário, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de Palmital por meio do Decreto Municipal n º 28 de 08 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná através do Decreto Legislativo n.º 6 de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população pelo avanço da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos Arts. 41, III e 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Palmital, Crédito Extraordinário, em dotação específica no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Para tanto, fica incluído, dentro de atividade própria, os elementos de despesa e fonte de recurso com respectivo valor, conforme colocado a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-145	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
339.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
339.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	15.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**30.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
339.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 29 de julho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C3AF1FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1175/2020
O Secretário de Obras e Urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º** 49900
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 007.275.579-20
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR REJEITO UTILIZADO PARA CONFECÇÃO DE MANILHAS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/07/2020
Data de Retorno: 23/07/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO **Código do IBGE**: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Art. 11º da Lei Municipal n.º 1.113/2018**devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Palmital/PR, 22 de Julho de 2020.

JOÃO MARIA DE ANDRADE
Secretario de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C42DC954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 30/2020

Termo de Adjudicação

ADJUDICO o Pregão Eletrônico 030/2020, referente ao Processo nº 073, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.
Item: 1
Descrição: TANQUE REFRIGERADOR
Descrição Complementar: Tanque resfriador de leite em aço inox de 500 litros em formato cilíndrico para duas ordenhas, agitador com programador de velocidade, caixa de comando com controlador digital de temperatura, régua com graduação em litros, pés com regulagem de altura.
Quantidade: 05
Vencedor:
WALMOR HENRICH-CNPJ-09.488.932/0001-08, pelo melhor lance de R$ 32.000,00
Item: 2
Descrição: PULVERIZADOR
Descrição Complementar: Pulverizador agrícola de 600 litros com barras hidráulicas de 14 mts, com bomba jp75, com porta bicos, monojet de mangueira, bomba independente, comando hidráulico triplo, tanque para água com comando de 4(quatro) vias e lava frasco na tampa do abastecedor
Quantidade:01
Vencedor:
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA-CNPJ-18.960.416/0001-17 , pelo melhor lance de R$ 20.550,00
Item: 3
Descrição: CAÇAMBA
Descrição Complementar: Distribuidor de calcário com capacidade de 5(cinco) toneladas, com distribuição uniforme de adubos, calcário, gesso, etc., com duas esteiras um de 600mm para adubos orgânicos, secos, úmidos e pastosos, e outra de 800mm, com transmissão através de cardam e caixas de engrenagens para acionar os discos rotativos
Quantidade:01
Vencedor:
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA-CNPJ-18.960.416/0001-17 pelo melhor lance de R$ 18.998,00.
Item: 4
Descrição: ESCARIFICADOR

Descrição Complementar: Escarificador/subsolador com 5(cinco)	astes, com discos de corte
Quantidade:01	

Vencedor:
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-CNPJ-17.542.364/0001-04 pelo melhor lance de R$ 13.756,00

Dê-se a publicação devida.

Palmital-Pr, 28 de Julho de 2020.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C3D8B126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30/2020

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 030/2020, referente ao Processo nº 073, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

Item: 1
Descrição: TANQUE REFRIGERADOR
Descrição Complementar: Tanque resfriador de leite em aço inox de 500 litros em formato cilíndrico para duas ordenhas, agitador com programador de velocidade, caixa de comando com controlador digital de temperatura, régua com graduação em litros, pés com regulagem de altura.
Quantidade: 05
Vencedor:
WALMOR HENRICH-CNPJ-09.488.932/0001-08, pelo melhor lance de R$ 32.000,00
Item: 2
Descrição: PULVERIZADOR
Descrição Complementar: Pulverizador agrícola de 600 litros com barras hidráulicas de 14 mts, com bomba jp75, com porta bicos, monojet de mangueira, bomba independente, comando hidráulico

triplo, tanque para água com comando de 4(quatro) vias e lava frasco na tampa do abastecedor
Quantidade:01
Vencedor:
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA-CNPJ-18.960.416/0001-17 , pelo melhor lance de R$ 20.550,00
Item: 3
Descrição: CAÇAMBA
Descrição Complementar: Distribuidor de calcário com capacidade de 5(cinco) toneladas, com distribuição uniforme de adubos, calcário, gesso, etc., com duas esteiras um de 600mm para adubos orgânicos, secos, úmidos e pastosos, e outra de 800mm, com transmissão através de cardam e caixas de engrenagens para acionar os discos rotativos
Quantidade:01
Vencedor:
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA-CNPJ-18.960.416/0001-17 pelo melhor lance de R$ 18.998,00.
Item: 4
Descrição: ESCARIFICADOR

Descrição Complementar: Escarificador/subsolador com 5(cinco)	astes, com discos de corte
Quantidade:01	

Vencedor:
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-CNPJ-17.542.364/0001-04 pelo melhor lance de R$ 13.756,00

Dê-se a publicação devida.

Palmital-Pr, 28 de Julho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0439385F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 49 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Institui comissão para realizar estudos sobre a necessidade de revisão contratual face ao novo marco regulatório.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 24, inciso I da Lei Municipal nº 181/2015, e no exercício de suas atribuições legais e regimentais.
Considerando a necessidade de estudos acerca das mudanças decorrentes da aprovação do PL 4162/2019, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984/2000 no sentido de aprimorar as condições estruturais do saneamento básico do País, além de outras providências;
Considerando que as alterações na legislação federal devem produzir efeitos em todo tecido legislativo relacionado ao tema, condição jurídica se dá em atenção ao princípio da simetria e da eficiência na gestão pública;
Considerando a necessidade do constante aprimoramento técnico/jurídico quanto as alterações da legislação e jurisprudência que produzam efeitos sobre o contrato em execução no município de Paranaguá/Pr e que em uma análise perfunctória é possível afirmar a necessidade de correções/revisões com o fito de atender a nova realidade legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Estudos** para analisar a necessidade de Revisão Contratual do Contrato de Concessão de água e esgoto no município de Paranaguá:
a) Matheus Figueiredo Reccanello, que a presidirá a Comissão;
b) Maurício D'Agostini Silva;
c) Thiago Pegoretti Moser.

Art. 2º Fica estabelecido que a citada Comissão deverá proceder com sugestões, apresentação de relatório semanal e prognósticos acerca do tema.
Art. 3º O prazo para conclusão do estudo da não excederá 60 (sessenta) dias contados da publicação, contados dadatade publicação da presente portaria.
Art. 4º Ao término do prazo a comissão deverá emitir relatório escrito derradeiro da realização de suas atividades, apontando as sugestões e possíveis providências a serem adotadas por esta Autarquia.
Art. 5º Caberá ao Conselho Diretor, após deliberação das sugestões apresentadas no relatório final, eleger a solução mais adequada a problemática.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 28 de julho de 2020

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:96B0370B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 19 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Resolução n° 19 de 28 de julho de 2020.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.009,98 (sessenta mil, nove reais e noventa e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa – CISLIPA**	
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.00.2		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.49.00.00	1496	AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.999,00
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE COSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.010,98

Total Suplementação: R$ 60.009,98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, servira como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa – CISLIPA**	
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.999,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.00.2		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.499,00
3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	26.282,71
3.3.90.46.00.00	1496	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	6.999,00
3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.230,27

Total Reduzido: R$ 60.009,98

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de julho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7A644688

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 20 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Resolução n° 20 de 28 de julho de 2020.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica reaberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.00.2		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	91.613,24
3.1.90.16.00.00	496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	228.386,76

Total Suplementação: R$ 320.000,00
Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro:

1000 – Recursos Ordinários (Livres)
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estado

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de julho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:856847A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020

Processo Administrativo n.º405/2020
Processo Licitatório n.º 27/2020
Dispensa n.º 21/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 50/2020;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2020, que tem por Objeto a "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná/CISLIPA), com fulcro no artigo 24. Inciso VIII da Lei Federal n° 8.666/93"

Adjudico o objeto à Licitante Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE CNPJ: n.º76.437.383/0001-21.

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 28 de julho de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D1CE21EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 069/2020

PORTARIA N° 069/2020

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n. 270/2020, envolvendo empregados (a) públicos (a) do seu quadro funcional, podendo vir a se configurar em sanções decorrentes da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 28 de julho de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:8759555C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 070/2020

PORTARIA N° 070/2020

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n. 200/2020, envolvendo empregados (a) públicos (a) do seu quadro funcional, podendo vir a se configurar em sanções decorrentes da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 28 de julho de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:55CB5DC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 71/2020

PORTARIA N.º 71/2020

"Designa Fiscais de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 42,43,44,45,46 e 47/2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 67 e Art. 24°, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 412/2020, Dispensa nº 20/2020, resolve:

Artigo 1º. Designar os servidores **MICHAEL JACKSON NEVES – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E DANIELA MOREIRA DA SILVA - FARMACÊUTICA,** como fiscais dos contratos abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, para Atender as Demandas da Central de Regulação –SAMU/CISLIPA".**

CONTRATO **N°: 42/2020**
Contratada: **Contratada:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: n.º 02.816.696/0001-54;
TOTAL = R$ 976,08 (Novecentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos).

CONTRATO **N°: 43/2020**
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: n.º 00.656.468/0001-39;
TOTAL = R$ 648,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).
CONTRATO **N°: 44/2020**
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: n.º 67.729.178/0004-91;
TOTAL = R$ 2.093,40 (Dois Mil, Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos).

CONTRATO **N°: 45/2020**
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: n.º 03.652.030/0001-70;
TOTAL = R$ 516,00 (Quinhentos e Dezesseis Reais).

CONTRATO **N°: 46/2020**
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: n.º 07.752.236/0001-23
TOTAL = R$ 2.716,70 (Dois Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

CONTRATO **N°: 47/2020**
Contratada: V & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: n.º 22.771.751/0001-44.
TOTAL = R$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais).

Valor total do Contrato: **R$ 7.307,18 (Sete Mil, Trezentos e Sete Reais e Dezoito Centavos).**
Artigo 2º. Aos Fiscais dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará aos Fiscais designados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscais entenderem necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de

licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de julho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:11821B2D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 001/2018

PARTES: Paranaguá Previdência
RJ Sistemas de Segurança Ltda ME.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/07/2020
DATA DA VIGÊNCIA: 06/09/2020 A 05/09/2021.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 001/2018, firmado entre as partes no dia 06/09/2018. O presente tem por objetivo a realização pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Prestação de Serviços de Monitoramento eletrônico de alarmes e fornecimento de Peças, para implantação de Sistema de Segurança com Monitoramento Via GRPS, serviço tático móvel e colocação de alarmes em Regime de Comodato, mas instalações da Paranaguá Previdência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.01.09.272.0010.2235.3390.3977.99
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 4.813,56 (Quatro Mil, Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
CONTRATO: nº 001/2018 de 06/09/2018.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Ronei Josenei Tiemann – RJ Sistemas de Segurança Ltda ME.
.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D9879033

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 003-2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 003/2019

PARTES: Paranaguá Previdência
Copel Telecomunicações S/A
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/07/2020
DATA DA VIGÊNCIA: 11/08/2020 A 10/08/2021.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 003/2019, firmado entre as partes no dia 11/08/2019. O presente tem por objetivo a realização pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Prestação de Serviços de acesso a internet link dedicado – Fibra Ótica de uma ponta a outra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.01.09.272.0010.2235.3390.4097.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 10.061,88 (Dez Mil e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).
CONTRATO: nº 003/2019 de 11/08/2019.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Lucas Alexandre Krause – Copel Telecomunicações S/A
.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:92A7AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 PROCESSO Nº 7.842/2020

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, aerosol, descarbonizante e afins, visando a conservação da frota de veículos leves, veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Paranaguá **I.D. 826937**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 11/08/2020 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 456.024,72 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE JULHO DE 2020

LUCIANE CHIARELLI MAGALHAES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC4266C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO Nº 51.302/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09**:00h** do DIA 04 (Quatro) de AGOSTO DE 2020, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020, COM O OBJETO: **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema de Segurança – Totem/Torre de Segurança do Município de Paranaguá**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 de Julho de 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:69D25AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 035/2020 – Registro de Preços Nº 029/2020,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 035/2020 – Registro de Preços Nº 029/2020**, que tem por objeto: **"Aquisição e Instalação de Equipamentos para Realização de Exames Audiométricos, em atendimento as Secretarias Municipais"**, de acordo com as especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 30.495/2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 02 e 03 - **Empresa:** AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 00.497.262/0001-03**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Julho de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Adminsitração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CAMILA ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2FB0A1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Registro de Preços nº 007/2020,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Registro de Preços nº 007/2020,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, TOXICOLÓGICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, ANÁLISE DE BIÓPSIAS E IMUNO-HISTOQUÍMICA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 31.278/2018.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** CLINI-LAB CENTRO MEDICO AUXILAR LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 78.179.363/0001-23. / **Lote:** 02 - **Empresa:** MAXI CCLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 26.626.773/0001-71.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Julho de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:73CC48DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 3.073

PORTARIA Nº 3.073

"Concede licença maternidade a Elaine da Veiga Alves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.016/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ELAINE DA VEIGA ALVES, matrícula nº 7.657-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 30/06/2020 e término em 26/12/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:733F2C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 3.074

PORTARIA Nº 3.074

"Concede usufruto de Licença Prêmio a servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 16.708, 17.992, 18.519, 18.737, 18.759, 18.930, 18.937, 19.031,19.033/2020.

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de agosto de 2020 e término em 29 de setembro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de julho de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5070-1	LUIZ EDUARDO MOCELIN DE ARAÚJO	MOTORISTA	22/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
11475-1	RODRIGO LUÍS SCREMIN SANTANA	ARQUITETO	26/12/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9339-1	JAMIL DE FREITAS MARIA JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/03/2008
9099-2	RONEI RUIZ SOARES	TÉCNICO DE SUPORTE	02/09/2007
12172-1	SERINO DE ABREU	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10285-1	LEONICE EZEQUIEL FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
1315-1	ANILTON DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA	01/06/1981
6503-2	JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO	AGENTE OPERACIONAL	04/12/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
11146-1	LÍGIA MÁRCIA TOLEDO FARIA VICENTE	NUTRICIONISTA	07/08/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10234-1	ANDREIA LEANDRO MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9072-2	AZUIR GONÇALVES DO ROSÁRIO	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2007
7333-1	CLAUDINEI MATIAS GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2003
7742-1	EUROSETE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2004
1669-1	ROBERTO RODRIGUES	VIGIA	10/06/1976

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4BBF4E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 172/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*	*Valor Infração*
ARK6482	*277450NIC0031079*	*17/03/2020*	*50020*	*R$ 130.16*
AUC8538	*277450NIC0031080*	*17/03/2020*	*50020*	*R$ 130.16*
AYC8A04	*277450NIC0031077*	*17/03/2020*	*50020*	*R$ 130.16*
BAN7437	*277450NIC0031076*	*17/03/2020*	*50020*	*R$ 195.23*
BBH2759	*277450NIC0031078*	*17/03/2020*	*50020*	*R$ 130.16*
QHK6628	*277450NIC0031075*	*17/03/2020*	*50020*	*R$ 130.16*
QPO4740	*277450P000344114*	*19/12/2019*	*54521*	*R$ 195.23*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:64E90159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2020

Objeto: Contratação de empresa apta ao fornecimento de combustível - gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí com o abastecimento de seu veículo oficial, pelo período de um ano.

Contratado: RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 13.435.178/0001-07, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, 2821, Jardim Asa Branca – Paranavaí/PR.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.33.90.30.01.02 – Gasolina.

Valor e do Pagamento: Estima-se em R$ 1.417,50 (um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) o valor previsto para este objeto. O valor sofrerá variações durante a vigência do contrato conforme as variações de preços praticadas pelo mercado, apuradas pela ANP - Agência Nacional do Petróleo. O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o valor médio do litro de gasolina comum, ao consumidor de Paranavaí, divulgado pela ANP no dia do abastecimento, deduzido do desconto de 4% (quatro por cento), ofertado na proposta da Contratada. O contrato será limitado a quantidade de 350 litros. O pagamento será realizado em até 05 dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

Justificativa: Esta aquisição se justifica pela necessidade desta Casa de Leis em atender a demanda de vereadores e servidores no deslocamento no perímetro urbano de Paranavaí, bem como no Estado do Paraná ou outro Estado da Federação, no desempenho de suas funções e no interesse deste Legislativo.

Prazo: O fornecimento do objeto será prestado pela contratada de forma gradual, conforme demanda, a partir da assinatura do contrato, por um período de 12 (doze) meses, ou até que se consuma a quantidade total contratada.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 087/2020, expedido pela Procuradoria Jurídica do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 27 de julho de 2020.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C1F732A0

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°008/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 4º, 6º e 7º da Resolução 001/2019 –CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal 1426/1991, o qual trata da competência do CMDCA de Paranavaí/PR de elaborar normas gerais para a formulação e implementação da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, assim como de controlar e fiscalizar as ações de execução a nível municipal;
Considerando a lei municipal nº 4.411/2015 que institui o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente.
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e estabelece seus direitos fundamentais;
Considerando por fim, a Resolução nº 041/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que dispõe sobre a organização do território de atendimento do Conselho Tutelar e Rede de Atenção e Proteção a Criança e ao Adolescente de Paranavaí;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a redação do art. 4º, da Resolução 001/2019 - CMDCA, datada de 15 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a competência da Intersetorial de Organização da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paranavaí, nos seguintes termos:
I– Coordenar e fomentar o fortalecimento da Rede de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente no município de Paranavaí;
II- Coordenar administrativamente a Rede de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente no município de Paranavaí
III–Articular e realizar parcerias junto aos diversos seguimentos da sociedade local, para que possam desenvolver ações integradas quanto à prevenção e combate às várias formas de violência;
IV – Fomentar o cumprimento pela Rede de Atenção e Proteção do município de Paranavaí do fluxograma de atendimento a criança e adolescente vítima de violência;
V– Contribuir, em conjunto com os serviços das políticas públicas de atendimento a criança e adolescente no município, com a elaboração da pauta de Acompanhamento Sociofamiliar e com o planejamento das reuniões das 05 (cinco) microrredes do município: **Micro da Região Oeste, Micro da Região Leste, Micro da Região Central, Micro Jda Região Nordeste, Micro da Região Sul**. Sendo estas, organizadas a fim de cada mês um segmento da política (assistência social, saúde, educação municipal e educação estadual) fica responsável de sediar a reunião da microrrede e da rede ampliada;
VI– Acompanhar as reuniões mensais da Rede Intersetorial de Proteção Básica e da Rede Intersetorial de Proteção Especial, bem como registrar em ata as deliberações pactuadas nestas reuniões;
VII- Realizar comunicação com o Poder Judiciário e Ministério Público, conforme deliberado em reunião da Rede de Proteção, evidenciando conclusivamente a decisão da Rede de Proteção sobre a situação da criança e do adolescente, anexando cópia dos relatórios dos serviços que realizam atendimento direto para este núcleo familiar;
VIII– Acompanhar as solicitações recebidas no e-mail da Coordenação da Rede de Proteção com seguinte endereço online: coordenacaoredeprotecao@gmail.com;
IX– Analisar colegiadamente, a partir de relatório circunstanciado dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, a solicitação para a inclusão do caso na Rede de Proteção.
X- Submeter e Propor ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento ao art. 16, incisos I ao IX e art. 20 da Lei nº **8.627**, de 04 de dezembro de 2008 que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, ações prioritárias para atendimento a Crianças e Adolescentes vítimas de maus-tratos, violência e abuso sexual, bem como aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução e cumprimento do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Gerido pela Secretaria de Assistência Social de Paranavaí e das várias Políticas Municipais de atenção a Criança e ao Adolescente);
XI– Encaminhar os documentos referentes a organização e funcionamento da referida Rede para ser arquivados na sede do CMDCA pela secretária executiva do Conselho.

Art. 2º. Alterar, a redação do art. 6º, da Resolução 001/2019 - CMDCA, de 15 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. A Comissão deverá prestar contas de suas ações a diretoria do CMDCA no mínimo semestralmente e sempre que se fizer necessário."

Art. 3º. Alterar, a redação do art. 7º, da Resolução 001/2019 - CMDCA, de 15 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. A Comissão indicará entre seus membros uma coordenação responsável pela organização de suas atribuições e encaminhamentos bem como uma secretária a qual substituirá quando necessário esta coordenação, com gestão de um ano, podendo ser reconduzida por igual período."

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Resolução 001/2019 -CMDCA de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de julho de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1F88F390

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 008/2020

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Federal para execução de ações Socioassistenciais - COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária, realizada dia 27 de julho de 2020, efetuada em plataforma on-line, por meio do Meet, em virtude do enfrentamento do coronavírus - COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal para execução de ações Socioassistenciais - COVID-19.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 28 de julho de 2020.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:97A4F2A9

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 671/2020

O Prefeito Municipal de Paranavaí, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 790 de 14 de dezembro de 1951, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **MURILO PITTA RIZZATO**, RG. nº 8.711.342-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário **MARCELO MILANI** RG. nº 8.780.709-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Fiscal Ambiental, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paranavaí, 28 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EB6F8F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 666/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049859/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO DE MATTOS PINTO,** Matrícula 10012, ocupante do cargo efetivo de Motorista Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 16 de julho de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E35B64FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 667/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049884/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TERESINHA HAWERROTH PREUSS,** Matrícula 5323, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 16 de julho de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F6AB8B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 668/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050072/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCILENE ROSA DA SILVA,** Matrícula 6683, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de julho de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:16C28476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 669/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050146/2020,*
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANI VIEIRA FAGUNDES CORREIA,** Matrícula 7545, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 21 de julho de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1EA028FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 670/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050010/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARA REGINA MASSARUTI LOPES DE OLIVEIRA,** Matrícula 8749, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, incisos I e II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 13 de julho de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BA96756B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.483/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$560,00 (Quinhentos e sessenta Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(575)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
01024.09.99.06.18.11024	Auxílio Finan para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3390.30	Material de Consumo	560,00
TOTAL		**560,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda Tendência do Provável excessode Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

01024.09.99.06.18.11024	Auxílio Finan para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	560,00
TOTAL		**560,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:226D2D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020 - PROCESSO Nº 135/2020 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 002/2020, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, inclusive motor, embreagem, caixa de câmbio, diferencial, freios, dentre outros serviços que se fizerem necessários, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha pesada (caminhões, ônibus e micro-ônibus), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde; conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento **"*menor preço por lote*",** representado pelo ***Maior percentual de desconto único, incidente sobre a tabela referencial do Município,*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081 de 02 de janeiro de 2007, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de

novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ 09 (NOVE) HORAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de Julho de 2020.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A17CF360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 142/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 142/2019. GP. Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, Dispensa de Licitação nº 58/2019, Processo nº 162/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Julio Cesar Pereira Dias. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Julio Cesar Pereira Dias, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: DO AUMENTO DO ESPAÇO FÍSICO PARA A INCUBADA: Com base na Ata do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de 29 de março de 2018, Item III, ponto 4; No memorando 154/2020 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e; Na solicitação da empresa Dias e Souza Aplicativos Médicos Ltda (D7 Med), fica acrescido ao espaço físico da incubada 25 metros quadrados, passando de 25 metros quadrados para 50 metros quadrados. DO VALOR: Com base no Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016 item 15.1, que diz: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Com o aumento de espaço físico para 50 metros quadrados a incubada recolherá aos cofres públicos o valor de 4(quatro) UFMs – Unidade Fiscal Municipal. DO PRAZO: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 142/2019, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de julho de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Permitente.

JULIO CESAR PEREIRA DIAS
Permissionário.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5D3179D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 388

Concede pensão por morte de servidor inativo, à Senhora ROSMERY FIGUEIREDO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62,inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n°6584-0/00 (TCE-PR).
RESOLVE:
Art.1° Conceder Pensão por Morte, a partir de 01 de julho de 2020, à Senhora ROSMERY FIGUEIREDO, inscrita no CPF n° 861.314.869-72, com a cota vitalícia de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos, equivalentes a R$ 3.214,88 (três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), do ex-servidor inativo Pedro de Freitas Figueiredo, falecido em 26/06/2020, nos termos do art. 40 § 7°, inciso I, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/2003.
Art.2° A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art.3° Esta presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020, porém considerando-se perfeito somente após o registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 20 de julho de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:42EEDEB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Elenice Aparecida Catafesta	Assistente em Gestão – Assistente Administrativa	Sec. De Desenvolvimento Econômico – Aeroporto	Sec. De Desenvolvimento Econômico – Administrativo	22/07/2020

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B89A73EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 014/2018 efetuada pela Portaria nº. 365/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
João Carlos da Cruz	Gari de Caminhão	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura
Fernanda Aparecida Brocco Bertan	Auxiliar de Laboratório	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E26FA556

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento nos cargos de Agente de Apoio, função Gari de Caminhão e Assistente em Saúde, função Auxiliar de Laboratório

GARI DE CAMINHÃO

Nome

Edson Pedrinho Moraes

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nome

Ana Cristina Mota da Silva

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CE163E5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/07/420956 de 27/07/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***FABIA RIBEIRO BALDO*** matrícula nº 7897-2, do cargo de Agente de Apoio, Função Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 27 de julho de 2020.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:773935F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 53/2020, Pregão Eletrônico nº 42/2020** – Registro de preço para a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços para realização de Exames Laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, foi **FRACASSADA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 28 de julho de 2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:7166117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020

O Prefeito Municipal, VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 11/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020
LICITAÇÃO Nº 11/2020 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e instalação de Toldo em Policarbonato, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: GERSON GEOMAR GALLE – CNPJ: 11.232.193/0001-22
ITEM 01 –Valor Total: R$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais)

TOTAL GERAL: **R$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais)**

Paula Freitas, 28 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C93B3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2020

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
CONTRATADO: GERSON GEOMAR GALLE – CNPJ: 11.232.193/0001-22
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição e instalação de Toldo em Policarbonato, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: **R$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais)**
FUNDAMENTO: Art. 24, incisos I e II, da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;

DATA: 28/07/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:05E12597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 93/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 93/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: GERSON GEOMAR GALLE – CNPJ: 11.232.193/0001-22
Valor.....: R$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2020 - Término: 28/07/2021
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 11/2020
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (217).
Objeto.....: Aquisição e instalação de Toldo em Policarbonato, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 28 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3409E1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
PAULA FREITAS- PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013. De acordo com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária em 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Apreciar o Plano de ação – Execução de ações Socioassistenciais Covid 19

Art. 2º. Aprovar o Plano de ação na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abri de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de julho de 2020.

ANA PAULA COSTODIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C154ADE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Marlon Jensen
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$225,00
Valor Total: R$ 305,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Buscar Veículo na Secretária de Agricultura, passar Tribunal de Contas e no DNER nos dias 29 e 30/07/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de Julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DABE6C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Paciente para tratamento Oncológico no dia 27/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de Julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7BB2CCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47/2020
PLATAFORMA: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos para conservação e manutenção de bens imóveis em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h30min do dia 12/08/2020**. Abertura das Propostas: **12/08/2020 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

28/07/2020
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:EEF962DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2018.

Contrato nº: 165/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ANDERSON DIEGO SARTURRI

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI** e a empresa **ANDERSON DIEGO SARTURRI,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Agostinho de Souza, nº 1089 – Sala 01, Centro - Cidade de Paula Freitas - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 24.000.062/0001-61, neste ato representada por **ANDERSON DIEGO SARTURRI,** RG n.º 9.812.205-2 SSP-PR e CPF n.º 062.749.109-05, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **31 de julho de 2018** o Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2018 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 117/2018 oriundo do Pregão Presencial nº 90/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. **A Cláusula Oitava** – Da Vigência, **passando a ter a seguinte redação a partir de 31 de julho de 2020**:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 28 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON DIEGO SARTURRI
CNPJ: 24.000.062/0001-61
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D72A798D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020 DO PROCESSO Nº 22/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL
CNPJ.....: 33.365.300/0001-23
Valor.....: R$ 28.390,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 28 de julho de 2020.

PAULA MARUCHIN BARSKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AABA28D9

GABINETE DO PREFEITO
CETIDÃO D PRESIDENTE DA COMISSÃO

CERTIDÃO

Certifico que procedi a citação pessoal da acusada Juraci Terezinha Habech em 30 de junho de 2020, conforme fls. 358 dos autos, deferindo o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa.
Certifico que procedi a intimação pessoal do advogado Alex Stratmann Cordeiro em 01 de julho de 2020, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29 de junho de 2020, matéria publicada no dia 30/06/2020, Edição 2041, conforme fls. 355 dos autos.
Certifico que procedi a intimação em 29 de junho de 2020 do advogado Alex Stratmann Cordeiro, através intimação por correspondência eletrônica nos e-mails alex@ascadvocacia.com.br e contato@ascadvocacia.com.br.
Certifico também que houve a reiteração intimação do advogado Alex Stratmann Cordeiro, através de WhatsApp: nº + 55 42 99310500, no dia 13 de julho de 2020.
Certifico ainda que houve reiteração da intimação pessoal através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2020, Edição 2051.
Por fim, certifico que transcorreu o prazo de apresentação de defesa, razão pela qual faço concluso a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para realizar a deliberação acerca da ausência de apresentação de defesa.

Paulo Frontin/PR, 28 de julho de 2020.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:FF64B4BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017 FMS
Contratante……: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná
Responsável……: Paulo Maruchin Barski – Presidente da Fundação
Contratado…….....: Associação de Proteção à Maternidade e Infância de União da Vitória – Paraná, APMI.
CNPJ……: 81.644.718/0001-12
Responsável……: Álvaro Schwegler (Presidente)
Valor……: R$ 209.621,53
Vigência : 19/06/2020 à 18/06/2021.
Objeto……: Renovação e repactuação contratual referente a prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, serviços ambulatoriais, realização de consultas médicas especializadas, exames e procedimentos médicos, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades discriminadas nas fichas de cadastro hospitalar e ambulatorial, mediante contraprestação pecuniária pelo Convenente, de acordo com a tabela de valor estabelecido pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:669002B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO Nº 56/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020
OBJETO: Dois Veículos automotor nacional 5 passageiros, novo, pintura branca, tipo AUTOMÓVEL, modelo HATCH, 4 portas com barra de proteção, ano de fabricação 2020 modelo 2021, ou superior, com motor dianteiro de 03 (três) cilindros em linha, 12 válvulas bicombustível, com potência mínima de 66(gasolina)/70(etanol, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **14h00min do dia 13/08/2020** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 28/07/2020.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B1DA8640

GABINETE DO PREFEITO
INTIMAÇÃO À ACUSADA JURACI TEREZINHA HABECH

INTIMAÇÃO

À Senhora Juraci Habeck
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2020, instaurado pela Portaria nº 33, de 17 de abril de 2020, do Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1993, de 20 de abril de 2020, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca do teor da Ata Instalação e Deliberações da Comissão Processante de vinte e oito de julho de 2020, cuja cópia segue em anexo.

Ainda, INTIMA Vossa Senhoria, para querendo, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas constituía outro advogado.

Paulo Frontin/PR, 28 de julho de 2020

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:B91CCCE9

GABINETE DO PREFEITO
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA ACUSADA ACERCA DA ATA DELIBERATIVA Nº 08, DE 28 DE JULHO DE 2020

INTIMAÇÃO

À Senhora Juraci Habeck

Advogados: Alex Stratmann Cordeiro, OAB/SC nº 26.070

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2020, instaurado pela Portaria nº 33, de 17 de abril de 2020, do Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1993, de 20 de abril de 2020, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca do teor da Ata de Deliberações nº 08 da Comissão Processante de vinte e oito de julho de 2020, cuja cópia segue em anexo.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:D0111D1B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DELIBERAÇÕES Nº 08 DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 69/2020

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2020, às 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situada na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, CEP 84635-000, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Ircélio Carlotto e Eder Renato Stelmach, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2020, instaurado pela Portaria nº 33, de 17 de abril de 2020, do Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1993, de 20 de abril de 2020, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Iniciados os trabalhos, verificou-se que a acusada, mesma citada e o advogado intimado, conforme certidão do Presidente da Comissão, não apresentou defesa.

Certifico que procedi a intimação pessoal do advogado Alex Stratmann Cordeiro em 01 de julho de 2020, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29 de junho de 2020, matéria publicada no dia 30/06/2020, Edição 2041, conforme fls. 355 dos autos.
Certifico que procedi a intimação em 29 de junho de 2020 do advogado Alex Stratmann Cordeiro, através intimação por correspondência eletrônica nos e-mails alex@ascadvocacia.com.br e contato@ascadvocacia.com.br.

Certifico também que houve a reiteração intimação do advogado Alex Stratmann Cordeiro, através de WhatsApp: nº + 55 42 99310500, no dia 13 de julho de 2020.
Certifico ainda que houve reiteração da intimação pessoal através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2020, Edição 2051.
Por fim, certifico que transcorreu o prazo de apresentação de defesa, razão pela qual faço concluso a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para realizar a deliberação acerca da ausência de apresentação de defesa.

Do exposto, nos termos do art. 50 da Lei Municipal nº 928/2013 e aplicando analogicamente o art. 164 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, decretamos a REVELIA da servidora Juraci Terezinha Habech, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, brasileira, solteira,, Carteira de Identidade nº 87261204, CPF nº 805.262.419-34, residente e domiciliado à Rua, Leão Szeremeta, 583, Centro, em razão de não ter apresentado defesa em face das acusações constantes do termo de indiciação de fls. 329 a 354, diante da prorrogação, até o dia de 24 de julho de 2020, prazo final para a realização do referido ato processual, não obstante a sua regular citação em 30 de junho de 2020, conforme ciente aposto à fl. 358.

Conforme art. 3º do Decreto nº 19, de 17 de abril de 2020, comunique o sindicato representativo da categoria da acusada (Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória e Região), para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informe se assume a defesa dos interesses da acusada, tendo o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa. Na hipótese de recusa, conforme art. 2º, § 5º, art. 3º e art. 8º do Decreto nº 19, de 17 de abril de 2020, nomeia-se a servidora Ledi Daiane dos Santos Cararo, como defensora dativa, tendo o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa técnica.

Como a acusada possuía advogado constituído nos autos, faculto a mesma, a constituição de outro advogado para assumir a defesa técnica da acusada, tendo a acusada prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Comissão:

JEFERSON LUIZ SIRENA	*EDER RENATO STELMACH*	*SILMAR BASNIAK*
Presidente	Membro	Secretário

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:6F730D92

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°41/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 153/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 28 de julho de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: EXTINUNIAO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-EPP
Endereço.....: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto,1051, sala 1, São Bernardo
Cidade.....: União da Vitoria-PR
CNPJ.....: 26.488.865/0001-32
Valor da Despesa..... : R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais),

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BFF1C036

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°41/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2020
CONTRATADO: EXTINUNIAO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA, MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DEMAIS SETORES DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais),, FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 28/07/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1D78228A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 28 de julho de 2020.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MURIEL GROSSKOPF**, convocado pelo Edital nº 012/2020, residente e domiciliada na Rua Maringá, nº284, Trigolândia, Piên-PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.581.358.1 e CPF 092.710.709.09, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Agente de Serviços Gerais,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

_____
MURIEL GROSSKOPF

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0F43BDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 013/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de julho de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
04º	Maria Elizabete de Lima

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:15ED7B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – EDITAL 01/2019

CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 007/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de julho de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: ACS – COMUNIDADE: TRIGOLÂNDIA

Classificação	Nome do Candidato
2º	Levi Jose Balles

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7218280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 08, DE 16 DE JULHO DE 2020.

RESOLUÇÃO N° 08, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Aprova o PLANO DE AÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DO SUAS NO COMBATE À COVID-19 – EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho; considerando a Resolução nº 09, de 23 de novembro de 2010, e considerando a Deliberação da plenária realizada em 16 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações do SUAS no combate à Covid-19 - Execução de ações socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de julho de 2020.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1042D013

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2020
PROCESSO N° 1184/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de agosto de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de julho a 11 de agosto de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de julho de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6B456F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 746/2020

LEI Nº 746/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de **R$ 330.219,00 (Trezentos e trinta mil, duzentos e dezenove reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias.

06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
002	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**			
10.302.1001.2045		**Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Média e Alta Complexidade**		
02455	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04948	144.000,00
02462	3190130000	Obrigações Patronais	04948	30.000,00
04385	3390300000	Material de Consumo	04948	20.000,00
04386	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	04948	136.219,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso das receitas abaixo:

171803910100	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGR FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO - LC 172/2020 - COVID(19)**	**04948**	**330.219,00**
TOTAL			**330.219,00**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 28 de julho de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BCD0D197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 40/2020

DECRETO 40/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de **R$ 330.219,00 (Trezentos e trinta mil, duzentos e dezenove reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias.

06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
002	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**			
10.302.1001.2045		**Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Média e Alta Complexidade**		
02455	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04948	144.000,00
02462	3190130000	Obrigações Patronais	04948	30.000,00
04385	3390300000	Material de Consumo	04948	20.000,00
04386	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	04948	136.219,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso das receitas abaixo:

171803910100	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGR FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO - LC 172/2020 - COVID(19)**	**04948**	**330.219,00**
TOTAL			**330.219,00**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 28 de julho de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:803BC92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº89 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares com cordão de pedra, na linha Sede União até a ponte do rio Capanema, com uma área total de 9.156,00m2, com um comprimento de cordão de pedra de 3.052,00 metros lineares, extensão de 1.526,00m, largura 6,00m, perfazendo uma área total de 9.156,00m2, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais planilhas, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2020.
CONTRATADO: ALEXANDRE DA ROSA EIRELLI.
VALOR CONTRATADO: R$ 406.721,52 (Quatrocentos e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3162	07.003.15.451.2601.1053	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após a medição parcial/total, emissão da nota fiscal e liberação do recurso pela SEAB**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias

Pinhal de São Bento, 28/07/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:B36E9001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 41/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de 03 (Três) veículos novo tipo hatch para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos próprios e oriundos da deliberação 596/2020/SESA/PR - Incentivo para o Transporte Sanitário, mediante licitação.

Em cumprimento ao disposto no art.48, parágrafo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, fracassada.

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 28/07/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9066376C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº90 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxílio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, com recursos oriundos da resolução 004/2020/CEAS/PR, Incentivo Benefício Eventual Covid-19 e oriundos da Lei complementar 173/2020, mediante licitação., conforme processo de Pregão nº 42/2020.

CONTRATADO: SANDRA GARLET BRIEDES - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3611	08.005.08.244.0801.2078	1074	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3616	08.005.08.244.0801.2078	1078	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 28/07/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:4F9641A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato do Contrato n.º 117/2020 – Processo n.º 17.696/2020 – Concorrência n.º 03/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ do dia 24/07/2020 – Ano IX, Edição 2059, **onde se lê:** "O prazo de execução será de 210 (duzentos e dez) dias", **leia-se:** "O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias".

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C1414DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14833/2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "contratação de empresa para Serviços de Pinturas em Escolas Municipais e em Edificações da Assistência Social, com área total de 8.796,38 m², conforme especificações contidas no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA". Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **13/08/2020, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 28 de julho de 2020.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6CBCF327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2020 – PROCESSO Nº 62494/2019

Objeto: aquisição de vestuário para suprir as necessidades das crianças e adolescentes em acolhimento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12(doze) meses. **ATA Nº 153/2020 - Detentora:** H.A. ERBE E CIA LTDA, CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33, vencedora dos **itens 3 ao 144 e do 147 ao 153,** pelo valor global de R$ 73.396,80 (Setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **ATA Nº 154/2020 - Detentora:** VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES - ME, CNPJ sob nº. 07.294.295/0001-03, vencedora dos **itens 1, 2, 145 e 146,** pelo valor global de R$ 2.272,00 (Dois mil duzentos e setenta e dois reais). **Vigência das Atas:** 21/07/2020 a 21/07/2021. **Data da Assinatura das Atas:** 21/07/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23AF7AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 8.473/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	140	1000	Outras Despesas variáveis-Pessoal Civil	R$ 20.000,00
T o t a l				**R$ 20.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2024 - Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	334	303	Outras Despesas variáveis-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação de Adm.das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	**Desp**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.90.16.00.00	514	1000	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042- Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	556	1000	Outras Despesas variáveis-Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	138	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 20.000,00
T o t a l				**R$ 20.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001-10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	331	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação de Adm.das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	**Desp**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	512	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042- Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	554	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:28E26545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de VEICULO DE PASSEIO NOVO, com recursos do convênio 375/2019 e recursos próprios municipais, conforme descrições contidas no Edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/08/2020 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/08/2020 às 13h30min.

VALOR: 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

CODIGO LICITACOES-E: 826835.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 27 de julho de 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:9918D8E0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS - EIRELI.
CNPJ/MF: 03.265.397/0001-31
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do item gasolina da Ata nº 16/2020, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser: GASOLINA R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) por litro.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:F92AD2BB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DO TERMO ADITIVO 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2020

RETIFICO o Extrato do Termo Aditivo 05 da Ata de Registro de Preços nº 16/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/07/2020, Edição 2059, sob o Código Identificador C1CC4703, nos termos que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2020

Passará a ler:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2020

Onde se lê:

NÚMERO DO TERMO: 04

Passará a ler:

NÚMERO DO TERMO: 05

Pitangueiras, 28 de julho de 2020

MARCOS MARQUES MOTA
Divisão de Licitação e Compras

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:B83BD53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE, prefeito municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS EDITAL Nº 002/2020**,** abaixo relacionados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (Quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 002/2020, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
PÂMELA ANDREISA FUNGHETTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	24	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:F2069A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 81/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 81/2020
Dispensa de Licitação nº 22/2020
Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) máscaras de tecido em dupla camada, malha 100% algodão em cores variadas para a Secretaria de Saúde, em combate à pandemia do Novo Coronavírus.
Contratada: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 32.421.421/0001-82.
Valor: R$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-1603.
Data assinatura: 27/07/2020
Vigência: 06 (seis) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0ED36F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002 CONTRATO 041-2018 EQUIPLANO SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº. 041/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º041/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta, nº202, Bairro Bacacheri, CEP: 82510-350, inscrita no CNPJ sob nº76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu sócio, Sr. **JOSÉ TARCISIO VIERO**, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º041/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº015/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira itens 1-5-5.1 e 5.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- O valor mensal do contrato não sofrerá reajuste permanecendo em R$2.130,56 (dois mil cento e trinta reais e cinqüenta e seis centavos).

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/08/2020.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$25.566,72 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

- O valor global do contrato de R$57.566,72 (cinqüenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), fica acrescido de R$25.566,72 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$83.133,44 (oitenta e três mil cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente ano ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 28 de julho de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***JOSÉ TARCISIO VIERO***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9B9780F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 003 CONTRATO 026-2017 LIMPEZA URBANA

TERMO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO Nº.026/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º 026/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA CLEIDE MARIA IENI BUENO ME, QUE TEM POR OBJETO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CLEIDE MARIA IENI BUENO ME,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, CEP 84.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.594.116/0001-45, neste ato representado por **CLEIDE MARIA IENI BUENO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 559.210.609-25, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 4.779.030-1 SSP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º026/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes em 15/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Nona parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato até 16/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- O valor mensal do contrato repactuado será de R$41.286,75 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 5,2440%, variação do índice IGPM-(FGV), de 16/08/2019 a 24/06/2020.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17/08/2020;

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$495.441,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais);

- O valor global do contrato de R$1.278.469,08 (um milhão duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), fica acrescido de R$495.441,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais), passando a ser de

R$1.773.910,08 (um milhão setecentos e setenta e três mil novecentos e dez reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA =3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III, 57 inciso II e 65 inciso II "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 28 de julho de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***CLEIDE MARIA IENI BUENO ME***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:04E2E9F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 33 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 33 DE 28 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1114 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2020, no valor de R$ 424.535,44 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0211 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 85.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0221 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 25.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0580 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 20.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1481 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1491 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 30.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1661 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1671 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 5.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1862 00495 – Atenção Básica.....R$ 126,04
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1992 01019 –Bloco de Custeio das Ações Serv.Públicos de Saúde–Coronavírus(COVID19).R$ 6.599,40
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2092 01019 –Bloco de Custeio das Ações Serv.Públicos de Saúde–Coronavírus(COVID19).R$ 5.250,00
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2121 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2131 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
2170 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2241 01021 – FEAS –Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual..R$ 2.560,00

_____
TOTAL ..... R$ 424.535,44
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Anulação de Dotações
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0700 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 20.000,00

Excesso de Arrecadação
00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 360.000,00
01019 –Bloco de Custeio das Ações Serv.Públicos de Saúde– Coronavírus(COVID19).....R$ 11.849,40
01021 – FEAS –Fundo Estadual de Assistência Social –Incentivo Benefício Eventual.....R$ 2.560,00
00495 – Atenção Básica.....R$ 126,04
Superávit Financeiro
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 30.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 424.535,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 28 de Julho de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FFAC1BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020

PROCESSO Nº 10/2020
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **Aquisição de Placa de Identificação Veicular (PIV) no padrão Mercosul para o veículo Chevrolet Cruze pertencente à Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com valor global de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), em favor da empresa **AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA – CNPJ: 78.946.845/0001-61.** Em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Prado Ferreira, 28 de julho de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:72CD858F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 10 de agosto de 2020, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de produtos para utilização do laboratório CISPAR e consorciados**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$ R$ 36.332,67 (Trinta e seis mil trezentos e trinta e dois e sessenta e sete centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800/3123-2827 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 27 de julho de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:5B56A15F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela CATERPILLAR BRASIL LTDA, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 21.424,07 (Vinte e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos)., em favor de PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A ANALÍTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob 76.527.951/0004-28, com endereço na RODOVIA PR 317 - 7073, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87065-005, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Prestação de Serviço de 01 (um) TESTE DE DIAGNOSTICO - 7000 – MAQUINA/ RECONDICIONAR - 5050 - SISTEMA HIDRAULICO/ MISCELANEOUS - 9042 – DIVERSOS com os seguintes serviços inclusos: MOTOR COM BIELA DO PRIMEIRO CILINDRO TRAVADA NO VIRABREQUIM, SUBSTITUIR 01 BIELA (ORÇADO UMA USADA), SUBSTITUIR BOMBA DE ÓLEO E CORREIAS DO MOTOR, SUBSTITUIR VEDAÇÕES NECESSÁRIA, BRONZINAMENTO SUBSTITUIR (0,25), BUCHA DE COMANDO SUBSTITUIR, ROLAMENTO DO ALTERNADOR SUBSTITUIR, SUBSTITUIR FILTROS DIESEL COM COPO, E CABO DO GOVERNOR, FILTROS DE ÓLEO E DE AR DO MOTOR,SUBSTITUIR ENGRENAGEM E VARETA DE ÓLEO DO MOTOR, FILTROS E VEDAÇÕES PARA MONTAR A BOMBA, RETIFICAR VIRABREQUIM PARA 0,25 BRUNIR CAMISAR, REVISAR CABEÇOTE SUBSTITUINDO VPALVULAS, GUIAS, SEDES, MOLAS E VEDAÇÕES e Aquisições de peças 01 (uma) Bomba part number 1992233, 01 (uma) Biela part number 1992155, 01 (um) cabo part number 2522335, 01 (um) Reservato part number 1129401, 01 (uma) Junta part number 1992176, 01 (uma) Engrenagem part number 1992217, 01 (uma) Bronzina part number 1992165, 01 (um) Regulador part number 2923301, 03 (três) Bronzina part number 1992158, 03 (três) anel part number 3116253, 01 (um) Indicador part number 0965028, 01 (uma) Vareta part number 1992232, 01 (uma) Junta part number 1992207, 01 (um) Elemento part number 1561200, 03 (três) Valvular part number, 01 (um) Elemento part number 2676398, 01 (um) Querosene Desodo 20, 01 (um) Elemento Pat number 2676399, 01 (uma) Gaxeta part number 1992180, 01 (uma) Correia part number 2483100, 01 (uma) Correia 2495463, 01 (uma) Junta part number 1992265, 02 (dois) Preparação 04 Litros part number 2154245, 03 (três) Válvulas part number 1992184, 01 (um) Eixo part number 1992137, 02 (dois) suporte part number 1228949, 02 (dois) Juntas part numbers 1992204 e 1992234, 01 (um) Pino part number 1992154, 01 (uma) Bucha part number 1992131, 02 (dois) Suporte part number 1228948, 01 (um) filtro part number 1992239, 01 (uma) mangueira part number 2674384, 01 (uma) mola part number 1946383, 02 (dois) W815 part number W815, 01 (um) Papel part number 2676535, 01 (um) Retentor part number 1992209, 01 (uma) Junta part number 1992145, 04 (quatro) retentor part number 1992141, 10 (Dez) Juntas part numbers 1992258, 1992253, 5I7628, 1958468, 1958461, 1992259, 0968482, 1397818, 01 (Um) Ilhos part number 2269424, 06 (Seis) Anel de V part number 1992189, 01 (Uma) Arruela part number 0993985, 02

(Dois) Toalha Tampa part number 1U7427, 02 (dois) Arruelas part number 1958373, 06 (seis) tampa, 06 (Seis) Tampa part number 1992190, 06 (Seis) Mola part number 1992186, 06 (Seis) Fixador part number 1992187, 12 (Doze) Contrapin part number 1992188, 06 (Sesi) Solvente part number 2223117, 02 (Dois) Chaveta part number 1958345, 01 (Um) Óleo 1L HYDO part number 2P9063, 07 (Sete) Óleo 1L CI4 part number 8T9548, 04 (Quatro) Juntas part numbers 1397817 e 1958452, 01 (Um) Óleo Desingripant part number OG01300, 011 (Onze) Parafusos part numbers 2325264, 7X2537, 8T7547, 8T4908, 8T4200, 8T4200 e 6V7357, 015 (Quinze) Arruelas part numbers 8T4223, 1992213, 8T4121, 8T4121, 8T4224 e 8T4224, 015 (Quinze) Folha Absorvente part number 3079921GRN, 01 (Um) Junta part number 958452, 020 (Vinte) Tira part number 7K1181, 07 (Sete) Porcas part numbers 2323121, 8T4133 e 5C7261, 01 (Uma) Lixa Agua Grana 8, 015 (Quinze) Tira part number 3S2093, 03 (Três) Arruela part numbers 3S2093 e 3B4505, 02 (Dois) Bracadeir part number 2632114, 01 (Um) Lixo Ferro 100 part number 950010110, 01 (Um) Respiro part number 2783369, 01 (Um) Elemento part number 2668337, 01 (Uma) Junta part number 2914577, 04 (Quatro) Anel part numbers 4J5573, 2M9780 e 3K0360, 05 (Cinco) Retentor 6V8398 e 01 (Um) 029 - MISCELANEOUS / 9042 – DIVERSOS para o Samae de Boa Ventura do São Roque Consorciado ao Consórcio Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de julho de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D60BAC97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 DISPENSA 027/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 29.511.607/0001-18
OBJETO: Prestação de serviço de sistema de gerenciamento, automação e organização dos processos laboratoriais para o Laboratório do Consórcio Cispar.
VALOR: R$ 2.691,60. (Dois mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Jussara - PR, 15 de abril de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5C065F58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2020

Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Clóvis de Moura***, RG nº 937.473-0, CPF nº 562.806.709-10, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de ***27 de julho a 25 de agosto de 2020.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de julho de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AA4E1A52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso V e XXXIII, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "l" e "o"; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do "caput", do art. 7º, do Decreto nº 041/2020, que passa a viger, sob a seguinte redação:

"Art. 7º. Fica autorizado o atendimento ao público, a partir de 16 de julho de 2020:".

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de julho de 2020.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de julho de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2CFDD956

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020 - PREGÃO Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP – CNPJ 26.231.202/0001-38**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS CRAS, PROJETO CRESECENDO EM CIDADANIA, ADMINISTRAÇÃO, HOSPITAL E LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EB65425B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020 - PREGÃO Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA ME – CNPJ 22.051.918/0001-00**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS CRAS, PROJETO CRESECENDO EM CIDADANIA, ADMINISTRAÇÃO, HOSPITAL E LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 131.188,60 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1FF1EDBB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020 - PREGÃO Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP – CNPJ 01.046.618/0001-55**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS CRAS, PROJETO CRESECENDO EM CIDADANIA, ADMINISTRAÇÃO, HOSPITAL E LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:788D6E72

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020 - PREGÃO Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ 32.387.337/0001-90**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS CRAS, PROJETO CRESECENDO EM CIDADANIA, ADMINISTRAÇÃO, HOSPITAL E LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 100.850,60 (cem mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4D9C8B06

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020 - PREGÃO Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SANCHES & CHIQUETTI LTDA - ME – CNPJ 12.578.328/0001-79**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS CRAS, PROJETO CRESECENDO EM CIDADANIA, ADMINISTRAÇÃO, HOSPITAL E LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 66.126,00 (sessenta e seis mil, cento e vinte e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D49D656

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020 - PREGÃO Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TARGA E SOUZA LTDA – CNPJ 04.582.040/0001-40**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS CRAS, PROJETO CRESECENDO EM CIDADANIA, ADMINISTRAÇÃO, HOSPITAL E LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 120.748,20 (cento e vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7CE417E4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2019

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

LEIA- SÊ:
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Prado Ferreira, 28 de Julho de 2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D582D6EB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 71/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **prorrogada** a data de abertura da Tomada de Preços nº 8/2020 para o dia **14/08/2020** às 15h, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NO ESTADIO JOSÉ APARECIDO MORAES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, devido a alterações contidas no edital.

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 28 de julho de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BDD20015

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 65/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **prorrogada** a data de abertura da Tomada de Preços nº 7/2020 para o dia **14/08/2020** às 09h, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, devido a alterações contidas no edital.

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 28 de julho de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:61F69B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de veículos de passeio, utilitários e viaturas da Guarda Municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7242/2020, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações do Edital em epígrafe:

ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO DESCRITIVO DO ITEM 04 – ANEXO 01.

ONDE SE LÊ:
Locação mensal de veículo automotor SUV (...) OBS: Giroflex Rontan Winglux Wide e Tech (padrão PRF), com Dimmer funcionando.

LEIA-SE:
Locação mensal de veículo automotor SUV (...) OBS: Giroflex (padrão PRF), com Dimmer funcionando.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/07/2020 às 08h20 do dia 12/08/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 12/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 12/08/2020.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C1B22B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor HEUDER FERNANDO HALABURA, RG n° 72771338/PR, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo, a partir de 28 de Julho de 2020.

Quatro Barras, 27 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7CCBD3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE extensão de carga horária para mais 10 (dez) horas semanais, ao Servidor Municipal Senhor IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES, RG nº. 31570364/SE, cargo efetivo de "Médico Clinico Geral", lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Agosto de 2020.

Quatro Barras, 27 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A6C642AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 97/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, Torna sem efeitos a Portaria 94/2020, publicada no dia 27/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2060.

Quatro Barras, 28 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FE1080F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO LEONARDO DE FREITAS LOURENCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o candidato LEONARDO DE FREITAS LOURENCO, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, para o cargo de "MECÂNICO", classificação 2°, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2045, do dia 06/07/2020.
De acordo com o Edital 001/2019, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 27 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:64DD90A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS.

A vaga oferecida atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Cleber pinheiro Frade	17º

Quatro Barras, 27 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:77F1257A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7524/2020

Designa servidores para avaliar, em procedimento licitatório, amostras de produtos referente às aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Materiais Médico-Hospitalares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores a seguir elencados para analisar e fornecer parecer técnico, em procedimento licitatório, referente as amostras de produtos referente às aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Materiais Médico-Hospitalares:

I – Angélica Lopes da Cruz – Enfermeira;
II – Érica Ciconini de Melo – Farmacêutica;
III – Fernanda Gruchouskei – Enfermeira;
IV – Jandira Fagundes Leal de Lima – Técnica de Enfermagem;
V – Juliana Sousa Dequeche – Médica Veterinária.

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as amostras atendem as especificações constantes do edital.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:83258500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2020

OBJETO: Aquisição de 04 aparelhos de ares-condicionados.

CONTRATADO:REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 01.754.239/0009-77

VALOR TOTAL:R$ 6.015,80 (seis mil, quinze reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00-Legislativo Municipal

01.001-Câmara Municipal
01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente
44.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos.....R$ 5.696,20

33.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.74.00 – Fretes E Transportes De Encomendas....R$ 319,60

Quitandinha, 28 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:53B9B5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 25/2020-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 25/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marcia Cristina Barbosa Motta
Objeto: Prestação de serviço na função de Enfermeiro
Valor mensal: R$ 3.068,65
Duração: 28/07/2020 a 27/07/2021
Data da assinatura: 28/07/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:65A1B3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 03/2020-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 03/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Alf Rodrigues Nogueira
Objeto: Prestação de serviço na função de Médico III
Valor mensal: R$ 7.773,99
Duração: 28/07/2020 a 27/07/2021
Data da assinatura: 28/07/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F54102E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.358, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº. 1.358, DE 28 DE JULHO DE 2020.

> "Dispõe sobre a exclusão de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB."

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 668, de 18 de abril de 2007, Ofício n° 76, de 25 de julho de 2019-SME,
DECRETA
Art. 1°. Ficam excluídos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme a seguir:

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI**

Representante dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **JANAIANA KERES WOJCZEKEVICZ**

Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: **JESSICA RICHERT CORDEIRO DA SILVA**
Suplente: **EMA TERESINHA SANTOS**
Titular: **BERNADETE APARECIDA DO NASCIMENTO**
Suplente: **ALTIERES ARANTES DE FREITAS**

Representante do Conselho Tutelar
Suplente: **VÂNIA GONÇALVES DA SILVA**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FF82A45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.359, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº. 1.359, DE 28 DE JULHO DE 2020.

> "Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB."

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 668, de 18 de abril de 2007, Ofício n° 77, de 27 de julho de 2020-SME,

DECRETA

Art. 1°. Ficam alterados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme a seguir:

Presidente: **ROSANA LECHINOSKI KEMP**
Vice-Presidente: **SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA**

Representantes do Executivo Municipal
Titular: **MARIELE RIBEIRO**
Suplente: **CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ**
Titular: **VANDERLEI RIBAS PINTO**
Suplente: **MARIA JANETE IARGAS**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA**
Suplente: **CLAUDETE HELENA MACHOSKI RIBAS**

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **ROSANA LECHINOVSKI KEMP**
Suplente: **MARCIA RIBAS SMOKOVICZ**

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **DANIELLE RAUTH**
Suplente: **LUIZ CARLOS LECHINOSKI**

Representante dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **BERNADETE APARECIDA DO NASCIMENTO**
Suplente: **VILMARA DE JESUS DA SILVA DUARTES SANTOS**
Titular: **MONIQUE DOS ANJOS KANTELE**
Suplente: **OSLEI DE SIQUEIRA ANDRADE**
Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: **ANA ESTELA DOS SANTOS**
Suplente: **JOSÉ ARAMIS ALVES DOS SANTOS**
Titular: **VANDA DO ROCIO RYBA VERGENSKI**
Suplente: **CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS**

Representante do Conselho Tutelar
Titular: **SILVANA KMIECIK**
Suplente: **VÂNIA GONÇALVES DA SILVA**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1B950F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.355, DE 23 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº. 1.355, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 07 de agosto, em todos os órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo único - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 23 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:36D3F1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICOS EIRELI CNPJ nº 85.062.099/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica, para extensão de rede de Energia Elétrica no loteamento Conjunto Vida Nova no Município de Rancho Alegre D' Oeste-PR, conforme Planilha Orçamentária, cronograma de execução e Projeto.
VALOR TOTAL: **R$ 193.800,00 (Cento e noventa três mil e oitocentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNID.	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	FONTE
03	04	0412200021062	4.4.90.51.00	507

DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2020
DATA ASSINATURA: 28/07/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias após assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Julho de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:49EAD713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 243/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LOAN FARIAS PERINS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO LOTE 4 DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTEPREGÃO Nº 53/2017
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:352DE2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADES DE 10, 20 E 30 MBPS PARA 28 PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO/RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2017
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DF254E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 240/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OBSERVES SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGARA A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PARA 01 DE AGOSTO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. E REAJUSTAR O VALOR MENSAL EM R$ 4.307,13, ALTERANDO O VALOR MENSAL PARA R$ 33.518,83, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2017
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:22BCCBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 274/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SANEPAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 02 DE AGOSTO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE: INEXIGIBILIDADE 05/2018
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0299502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 276/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA 03/08/2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 30/2018
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:79D54DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 311/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR.
OBJETO: PRESTAÇÃO, PELOS CORREIOS, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, MEDIANTE ADESÃO AO(S) ANEXO(S) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE, INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZA(M) CADA MODALIDADE ENVOLVIDA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE AGOSTO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 38/2018
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EC04A05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 313/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, ASSIM TAMBÉM COMPREENDIDOS OS SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS OU ESPECIAIS, ILUMINAÇÃO ESPECIAL, ENTRE OUTROS, COM CESSÃO DE USO DOS POSTES, CUJA DETENTORA É A CONCESSIONÁRIA, PARA INSTALAÇÃO DOS CONJUNTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 AGOSTO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 40/2018
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B9BECC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2020

Nomeia Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença, no uso de suas atribuições legais com suporte no artigo 40, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e em respeito ao art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1643, de 18 de setembro de 2019,
CONSIDERANDO a carência de pessoal na estrutura administrativa, e em razão a inexistência de pregoeiro oficial da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 do Decreto-Lei n.º 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), que estabelece: "*Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados*";

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2019, firmado em 20 de setembro de 2019 entre o Município de Renascença e a Câmara Municipal, visando à cooperação técnica e apoio operacional;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Luciane Eloise Lubczyk (CPF 058.279.439-08), Pregoeira oficial do Município de Renascença, e a Pregoeira substituta Luciana Almeri M. Lochs (CPF 972.775.849-53), bem como respectiva Equipe de Apoio, formada pelos servidores Ivan Roberto Stein (CPF 025.732.759-22), Veridiana Salvadego (CPF 061.199.269-84) e Luciana Almeri M. Lochs (CPF 972.775.849-53), e Equipe de Apoio Substituta, formada pelos servidores Aline Cristina Valandro (CPF 057.081.389-12), Robson Oliveira (CPF 092.742.979-98), Rafaeli Rachurat (CPF 061.708.239-17), para exercer as funções de Pregoeira e de Equipe de Apoio na licitação na modalidade Pregão, a ser realizado no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, no ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dias 29 de julho de 2020.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:9CA2A41F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2079/2020

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI segundo as Diretrizes da Organização Mundial de Saúde – OMS e as diretrizes da EBAPI, visando a conjunção de esforços na implementação de ações destinadas ao envelhecimento saudável, ativo, sustentável e cidadão, com olhar mais atento aos idosos em situação de vulnerabilidade.

Art.2º - São objetivos do Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso e da estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, no Município de Renascença:

I - Contribuir para a efetivação das políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável, com foco no envelhecimento saudável e ativo;

II - Promover contínua articulação governamental para a integração das políticas públicas e setoriais destinadas à população idosa;

III - Fortalecer a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nesse processo de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no plano municipal;

IV - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do município;

Art. 3º - Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa do Município de Renascença/PR, composto por titular e suplente, das seguintes instituições:

I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Secretaria Municipal de Agropecuária e meio Ambiente;
IV- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
V- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
VI - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
VII - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
VIII - Clube de Idosos;
IX - Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Campus Pato Branco.

§ 1º O Comitê Gestor, poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, sem direito a voto;

§ 2º O Comitê Gestor, a ser instalado no prazo de 30 dias, contando da data de publicação deste Decreto, reunir-se-á mensalmente, ordinariamente ou extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador, ou a pedido da maioria de seus membros;

§ 3º As deliberações do Comitê Gestor serão adotadas por consenso e publicadas no diário oficial local;

§ 4º A participação do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado;

§ 5º O apoio administrativo e a coordenação para o funcionamento do Comitê Gestor serão prestados pela Secretaria de Assistência Social, cadastrada como referência no sistema de informação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa e no site da Organização Mundial de Saúde - OMS, este último após certificação internacional. Esse coordenador realizará a manutenção e atualização de informações pertinentes aos dois sistemas e as transmitirá à comissão representada neste Decreto;

§ 6º O Comitê Gestor atenderá a convites e informativos da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, da Organização Mundial de Saúde – OMS e Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS, referentes ao Programa.

Art. 4º - Compete ao Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa:

I - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações propostas no Plano de Ação do Projeto Cidade Amiga do Idoso, enviado ao gestor da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa e a Organização Mundial da Saúde, além de contribuir com as novas ações para seu aperfeiçoamento;

II - Disponibilizar dados e informações sobre o andamento do Plano de Ação do Projeto Cidade Amiga do Idoso, tornando público para a população;

III - Realizar diagnóstico que contemple o protagonismo e a participação da população idosa, além de informações sobre a gestão das ações dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados à população idosa, bem como atualizar essas informações quando necessário;

IV - Elaborar e atualizar o Plano de Ação, contemplando ações a serem executadas pelo município para a população idosa.

Art. 5º - As ações constante do Plano de Ação do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa serão executadas de forma integrada, por meio da conjugação de esforços entre todos os parceiros, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, e participação da sociedade civil e controle social.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 1960 de 19 de junho de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:1F3C6961

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Nomeia o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, conforme Decreto 2079/2020.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, composto dos seguintes Membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Priscila Santana
Suplente: Fabiana Debiasi da Costa

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zuleide Rovani de Bona
Suplente: Kelsen Aline Kassburg

III – Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: Paulo Sérgio Deola
Suplente: Deise Martinello

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Lívia Maria Buzzacaro Gutstein
Suplente: Rosana Salete Peter Paris

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Jairo Reni Buzzacaro
Suplente: Luciana Morcelli

VI – Representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Titular: Toninho Ismael Fill
Suplente: Edson Hindersmann

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMPI
Titular: Helvetia Maria Rother
Suplente: Jandira Deola

VIII – Representante da Associação Clube de Idosos Reviver
Titular: Maria Elena Werle Lui
Suplente: Noeli Terezinha Cavalli Pacce

IX – Representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Campos de pato Branco
Titular: Maria de Lourdes Bernartt
Suplente: Suelyn Maria Longhi de Oliveira

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 145 de 24 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:11FE686F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 27 de julho de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B9164F8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa: **Armando Frascarelli Junior**, com a proposta de 06 (seis) empregos.

Renascença, 28 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3DA53B9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 050/2020– PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no Programa Mais Leite que atende aos produtores rurais do Município, conforme especificações discriminadas no anexo do termo de referência, em favor das seguintes empresas:
Alta Genetics do Brasil Ltda, no valor total de R$ 38.304,00 (trinta e oito mil trezentos e quatro reais);
Semex do Brasil Comercio, Imp. E Exp. Ltda, no valor total de R$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais).

Renascença, 28 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BE86189A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2020

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Aprova o Plano de Ação – Portaria nº 369/2020 – Ministério da Cidadania.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;
Considerando a Reunião Virtual realizada no dia 02 de junho de 2020.
Considerando o Termo de Aceite – Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 que dispôs sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Portaria nº 369/2020 – Ministério da Cidadania.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 28 de Julho de 2020.

MARCELO ZADRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:82AEE662

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

Errata

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 286/2018 de 18 de setembro de 2018 e 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 26 de dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO IX| Nº 2059 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê: CONTRATO nº: 147/2019
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Leia-se: CONTRATO nº: 147/2019
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:977EFEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 25/2020

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **13h30 (treze horas e trinta minutos) do dia 11/08/2020,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 025/2020,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 28 de julho de 2020

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:55573FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 026/2020

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de suaPregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **13h30 (treze horas e trinta minutos) do dia 12/08/2020,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 026/2020,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR,28 de julho de 2020

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:93E0C916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.583.614,82	42.108.458,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.583.614,82	42.108.458,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.928.395,26	9.263.860,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	8.035.555,73	8.337.474,86	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 15h e 29m.			

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:11472D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.514/2020

Súmula: "Altera gratificação do detentor de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a gratificação, a partir de 01 de julho de 2020 ao detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Finanças		
Nome	**Cargo**	**Gratificação**
Rodrigo de Assis Johnsson	Divisão Coordenação de Prestação Informação Tribunal	60%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 23 DE JULHO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia* 27/07/2020. Edição 2060, *com o Código Identificador* :611FD923, *saiu com o número de decreto errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BD0DCF63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.517/2020

Súmula: "Altera gratificação dos detentores de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica".

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados as gratificações, a partir de 01 de julho de 2020 aos detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Nome	**CPF**	**Gratificação**
Sonia Regina dos Reis	031.722.209-07	75%
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Nome	**CPF**	**Gratificação**
Sonia Maria Souza Santos	680.599.909-00	100%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 28 DE JULHO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D7A41BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 634/2020

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 468, de 14 de outubro de 2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 468, de 14 de outubro de 2013, que designa os responsáveis pela inserção de dados no sistema "Atoteca" do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...
Fernanda Moreira Minski, com RG sob nº 5447437 SC, CPF nº 070.532.779-50 e matrícula nº 1859-7/1 – Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 468, de 2013.

Rio Negro, 24 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C56F3B4F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA POR LIMITE Nº 30/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

OBJETO: Aquisição de 10.000 folhas timbradas, tamanho A4, 90 gramas extra branco, 3.000 envelopes ofício 11,4 x 22,9 cm em papel 90gr. e 1.000 envelopes saco 26 x 36 cm em papel 90 gr.
PROPONENTE: Tipografia e Impressora Koster Ltda - ME
CNPJ: 80.856.735/0001-50
VALOR: R$2.191,00 (dois mil cento e noventa e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Data: 27/07/2020

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D1548876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 005/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Objeto: Contratação de serviços de instalação de sistema de câmeras de vigilância com fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos, conforme descrição do anexo I.

Favorecido: INVIOLÁVEL ROLÂNDIA – MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA; CNPJ: 08.194.197/0001-59.

Valor Total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados da prestação de serviços.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA - Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 28 de Julho de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F22C929D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 006/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Objeto: Contratação de serviços continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme, compreendendo a sua monitoração do alarme por 24 horas /dia, 7 dias na semana, com rondas efetivas, com instalação e fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos , para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme descrição do anexo I.

Favorecido: INVIOLÁVEL ROLÂNDIA – MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA; CNPJ: 08.194.197/0001-59.

Valor Total: R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados da prestação de serviços.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.77.99 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO - Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 28 de Julho de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:18836992

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020.

Objeto: Execução de campo de futebol na Rua Salvador Poliquesi S/N, Construção de infraestrutura urbana (lazer), Área de Intervenção de 994,50 m², no prazo de 120 dias.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente o Senhor JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA e membros a senhora GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO e a senhora ANA PAULA PIRANI comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificaram-se as empresas conforme tabela abaixo:

Proponente	Valor máximo	Valor proposto	Classificação
TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA	280.000,00	228.756,82	1°
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		242.500,00	2°
ENGFER FERROVIAS LTDA		254.510,58	3°
ROMA ENGENHARIA LTDA. ME		267.960,00	4°
CONSTRUTORA TANABI EIRELI - ME		273.000,36	5°

Rolândia, 28 de Julho do ano de 2020.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	***GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO***
Presidente	Membro

ANA PAULA PIRANI
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:65849B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020 – PMR.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para os serviços de locação de licença de uso - SaaS de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão

documental, automação de Processos, Serviços de implantação, treinamento, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto e disponibilização de infraestrutura de datacenter para total funcionamento do sistema e entrega dos serviços, para o Município de Rolândia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência, conforme definições no anexo I, deste edital.

Na data de 28/07/2020 às 14:00 horas, na sede da prefeitura Municipal de Rolândia, foi executada a prova de conceito por vídeo conferência com a empresa 1DOC TECNOLOGIA, neste ato foram confrontadas todas as funcionalidades do sistema com o termo de referência (Anexo II do edital), havendo a empresa vencedora atendido todos os pontos elencados nele, estando o processo apto para a homologação.

Rolândia, 28 de Julho de 2020.

MARCELO MARINS

JOSÉ RODRIGO FORSTER

MARCOS GABRIEL

MAURÍLIO PULIQUESI

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

EVERTON MARCOS BALBINO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CA049C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 179, 28 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 179, 28 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo para Conselheira Tutelar que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e,
Considerando a Ata do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA e ainda conforme o requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para a Conselheira Tutelar Municipal abaixo relacionada, **Licença para Concorrer a cargo Eletivo**, no Pleito Eleitoral Municipal de 2020, a partir do dia 14 de agosto de 2020, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
Ivone Mariano da Costa Pereira	1367	Conselheira Tutelar	044.966.909-26

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C23EED1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2020 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2020

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32827	Ana Paula Jochem	Psicólogo	3º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos,apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou

demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato,que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CEC4D61E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 180, DE 28 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 180, DE 28 DE JULHO DE 2020

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **GILBERTO LUIZ RECH,** matrícula 592**,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-11, **férias de 10 (dez) dias,** a partir do dia 03 de agosto de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2019 a 01.07.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4B487155

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 4___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ OPERACOES _ DE _ CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.689.927,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.489.927,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.958.388,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.662.549,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.294.294,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1616-7425-764). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:25.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A1ABD83A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.971.612,43	1.033.841,86	5.937.770,57
Investimentos	6.701.112,43	886.546,54	5.814.565,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	270.500,00	147.295,32	123.204,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.971.612,43**	**1.033.841,86**	**5.937.770,57**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	6.971.612,43	**1.033.841,86**	**5.937.770,57**
FONTE: Sistema e-Pública (1933-9134-266). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2020 e hora de emissão: 17:18.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:256228ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 010/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	OBSERVES SERVICOS EIRELI
2	GERCINDO SENHORIN - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 28 de julho de 2020.

Presidente Da Comissão:
FABIANO ROMANI

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7EC2C2F9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 145-2020

PORTARIA Nº. 145/2020

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular a Servidora Municipal, LILIAN RENATA CANI DEPIERI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 27 de Julho de 2020, a servidora **LILIAN RENATA CANI DE PIERI,** brasileira, casada, portador do RG 3.272.084 SSP-SC e CPF 990.672.009-30, ocupante do Cargo de Arquiteta , do quadro de pessoal, Admitido 02/04/2012 período aquisitivo 2018 à 2019, Restando 23 dias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de Julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:35ECA247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N004/2020

SÚMULA: APROVA O ACORDÃO DE PARECER PREVIO Nº496/2019

-PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANA SOBRE AS CONTAS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o acordão nº496/2019 da Primeira Carta e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos.

DECRETA

Art.1º fica aprovado o Acordão nº496/2019 – Primeira Carta – Tribunal de contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade das Contas do Município de Santa Amélia, referente ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Jarbas Carnelossi.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Câmara Municipal de Santa Amélia/Pr, 27 de julho de 2020.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Vice Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:1CA0AD3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico– SRP - Nº 016/2020
Processo 53/2020
Objeto: **REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DE PAPELARIA EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA**
Valor da Licitação:339.448,14 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quatorze Centavos)
Período de recebimento das propostas: das 9h00 do dia 29/07/2020 às 13h00 do dia 12/08/2020
Período de abertura e julgamento das propostas: 12/08/2020 das 13h00 às 14h00
Abertura da sessão de lances: 14h00 do dia 12/08/2020
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 28 de julho de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:9F7E99EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1490, DE 28 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: "Dispõe sobre alteração da redação do artigo 11 da Lei nº 922, de 12 de Abril de 1996, e dá outra providências".

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição conferida pelo art. 62, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso I do artigo 11 da lei nº 922, de 12 de Abril de 1996, passa a ter a seguinte redação:
1 (um) representante de entidades prestadoras de serviços na área;
1 (um) representante dos trabalhadores;
1 (um) representante dos usuários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, em 28 de julho de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:540EFA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº05/2020.

Súmula:O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o Plano de Ação da Portaria 369/2020 doMinistério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020;
CONSIDERANDO aNota Técnica 29/2020 – Repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no combate à COVID-19;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania emreuniãoordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS , realizada em 8 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente- CMAS

ATA 240

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19 e Ofício nº 12/2020 DEDIF/SEJUF, do funcionamento das reuniões presenciais dos Conselhos de Direitos vinculados a Secretaria de Justiça e Família - SEJUF, foi realizado reunião via grupo de WhatsApp com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas vinte. Estiveram presente nas reuniões via WhatsApp a presidente....angelita, celina,rosana, Tatiane, valdevina,silvia
A secretária deAssistencia Social senhora Carmem relatou sobre a Orientação falando da portaria 369/2020 destinado...

No retorno das reuniões presenciais, os membros participantes da reunião online via WhatsApp, assinarão o livro de presença de reuniões deste Conselho. Esta ata foi elaborada por Rosana...

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:792318D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 1.505/2.020

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 017/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.012.462/11 e Lei n.°13.243/16;

DECRETA:

Art. 1.°- Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 017/2020, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em Construção civil, para Reforma da Estação Rodoviária nesta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memoriais descritivos, obra subsidiada por Emenda Constitucional 105/2019.

Art. 2.°- Fica adjudicado o valor contratual de R$ 93.053,57 (noventa e três mil e cinqüenta e três reais e cinqüenta e sete centavos) à Empresa**VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO - ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920- 000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3223E9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2020 DATA: 27/07/2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
FABIO LANZA	Auxiliar Administrativo	27/07/2020 à 25/08/2020	26/08/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:00152DE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 978/2020

Lei 978/2020
DATA: 28/07/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
LEI
Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 783/2017 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 08 – PROGRAMA NOSSA CIDADE
AÇÃO: 125 – Consórcio CIDELPARNA
META: Desenvolvimento sustentável da região lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu.
UNIDADE DE MEDIDA: População
META QUANTITATIVA: 3925
PRODUTO ESPERADO: População atendidas
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2020.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 896/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2020 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 08 – PROGRAMA NOSSA CIDADE
AÇÃO: 125 – Consórcio CIDELPARNA
Projeto /atividade: Consórcio CIDELPARNA
META: Desenvolvimento sustentável da região lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu.
UNIDADE DE MEDIDA: População
META QUANTITATIVA: 3925
TOTAL DA AÇÃO: 2020 R$ 15.000,00
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no LOA (Lei de Diretrizes Fiscais) Lei 783/2017 o seguinte projeto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação o valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUB FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 08 – PROGRAMA NOSSA CIDADE
PROJETO ATIVIDADE: Consórcio CIDELPARNA
Classificação Funcional: 10.02.15.452.0008.1-125 Consórcio CIDELPARNA Conta/Natureza de Despesa 4460 – 33.71.70.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 003 – Apoio AFM R$ 10.500,00
Conta/Natureza de Despesa 4470 – 33.71.70.40 – Serv. Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 003 – Apoio AFM R$ 4.500,00
Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de arrecadação.
17.18.99.11.99.02.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO – AUXÍLIO FINANCEIRO FPM
(Consórcio CIDELPARNA) .....R$ 15.000,00
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D8C3FCBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 163/2020

DECRETO 163/2020 De 28 de Julho de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 800,78 (Oitocentos Reais e Setenta e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 927/2019 de 12/12/2019, publicada em 13/12/2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 800,78 (Oitocentos Reais e Setenta e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional 28.846.0000-3-119 – Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4336 – 33.22.93.00 – Indenizações e Restituições
Destino de Recursos 130 – Transf. FNDE Mobiliário CMEI R$ 800,78
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.365.0006-2-028 – Manut. Do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1425 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 130 – Transf. FNDE Mobiliário CMEI R$ 800,78
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:18A6AD22

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 164/2020

DECRETO 164/2020 De 28 de julho de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 93,64 (Noventa e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 976/2020 de 14/07/2019, publicada em 15/07/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 93,64 (Noventa e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional 28.846.0000-3-119 – Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4336 – 33.22.93.00 – Indenizações e Restituições
Destino de Recursos 130 – Transf. FNDE Mobiliário CMEI R$ 93,64
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 13210011000000000000–Remuneração Depósito Bancário R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 13210011000000000000–Remuneração Depósito Bancário R$ 93,64

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 13210011000000000000–Remuneração Depósito Bancário R$ 93,64

Santa Lúcia-Pr, em 28 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:42D9C142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ASSINATURA DE TERMO DE FOMENTO COM A ADECOM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÃO MANOEL

DECRETO Nº 042/2020 de 27 de julho de 2020.

SÚMULA: Declara inexigível a realização de chamamento público para a assinatura de Termo de Fomento com a ADECOM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÃO MANOEL em Santa Maria do Oeste-PR, para a perfuração e instalação de um poço na comunidade de São Manoel na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR, José Reinoldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada inexigível a realização de chamamento público para a assinatura de Termo de Fomento com a ADECOM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÃO MANOEL de Santa Maria do Oeste-PR, visando à perfuração e instalação de um poço tubular no bairro do São Manoel na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

Parágrafo único. Na forma do art. 31, caput, e respectivo inciso II, da lei Federal nº 13.109/2014, justifica-se a inexigibilidade de que trata o caput do presente artigo diante da inviabilidade de competição entre sociedades civis para a realização daquela atividade, notadamente a especificidade da mesma e ela ser incumbência que pode ser atribuída à ADECOM conforme a Lei Municipal nº 083/2003.

Art. 2º Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.109/2014, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do

presente decreto, para a apresentação, por qualquer interessado, de eventuais impugnações ao disposto no art. 1º.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 27 de julho de 2020.

JOSÉ REINOLDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:DF3CDD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº05/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Dom Pedro I, n.º 1431 Centro- CEP: 85.710-000.
Fone: (46)3563-8005 e-mail: Assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº05/2020.

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação da Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania para Ações Sociassistenciais em decorrência do COVID - 19

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e:

Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 28 de Julho de 2020, Ata nº 05/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania para Ações Sociassistenciais em decorrência do COVID – 19, do município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de Julho de 2020.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:51DE3F7F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ Nº 17.662.924/0001-56
Representante: SILVERIO ANTONIO DA ROSA
CPF nº 679.927.909-44
OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado FCK, para a construção e reformas de pontes, de calçadas e outras pequenas reformas no município.
VALOR TOTAL: R$ 164.400,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A67B5163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 1ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel comum para frota municipal". Valor total previsto: R$ 350.900,00 (Trezentos e cinquenta mil e novecentos reais). O recebimento dos envelopes se dará no dia 12/08/2020, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 28 de julho de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7B9C09E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando as medidas temporárias e emergenciais de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavirus - *COVID-19*;

RESOLVE:

Artigo 1º- FICAM DESIGNADOS para executar Notificações e Autuações relativas ao cumprimento das medidas sanitárias de combate ao *COVID-19* os servidores GLEI MARCELO BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 613/2 e GRAZIELA CRISTINE ZANARDO MENDES DE MORAES DA SILVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 553/2.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DF5A2214

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 053/2020

Chamamento Público –EDITAL Nº 033/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 033/2020, 042/2020 e na Portaria 108/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde, tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 033/2020;
CONSIDERANDO o ofício 138/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que os demais candidatos classificados em 2º e 3º lugares convocados para o Cargo de Médico Clinico Geral apresentaram termo de DESISTENCIA através de resposta por e-mail;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no processo de chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Classificação	Nome	Doc. Identidade
1º	GABRIELLE DE OLIVEIRA PAIVA	10.321.303-7

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **29/07/2020 à 04/08/2020 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme Edital 033/2020,

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado;

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.32 do Edital 033/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 28 de Julho de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A0B23A5B

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNCIIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
OBJETO DO CONTRATO: Cessão de uso de software para acesso à legislação do município, incluindo integração das leis estaduais no resultado da busca e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, bem como disponibilização das normas com as alterações dentro do texto (consolidação e compilação) permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 4 milhões de normas municipais e estaduais.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
CNPJ: 77.778.710/0001-71
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
VALOR ANUAL: R$ 9.658,20 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 26/07/2023
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.99.99.00.00
ASSINATURA 27/07/2020
Pela CONTRATANTE - VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Pela CONTRATADA - CARLITO MELLO DE LIZ
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:EBEB4FDD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

SUMULA Aprovar Reprogramação de saldos das contas do Fundo Estadual para Infância e Adolescência e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e considerando o dispositivo no artigo 4° e 40, § 2°, da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação Plenária virtual realizada em 20 /07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos das contas correntes referentes ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de São José da Boa Vista provenientes do ano 2019 para utilização no ano 2020.

.
Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 20 de julho de 2020.

JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:66C7B929

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 155/2020 - AUTORIZAÇÃO ABERTURA PROCESSO DE SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 155/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente e na forma da lei;
Considerando o contido no Ofício nº 54/2020 oriundo da Secretaria Municipal da Educação;
Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus - COVID-19;
Considerando que o Decreto Municipal nº 305/2020 no dia 18/03/2020 declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município e estabeleceu a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;
Considerando que nos termos do Decreto nº 305/2020 em seu artigo 11, I, está proibida a realização de provas de concursos e processos de seleção onde haja a aglomeração de pessoas;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR novo processo de seleção para formação de cadastro de reserva para atendimento de futura e eventual demanda temporária de estagiários para a área de educação do Município.
§ 1º - A contratação de estagiários dar-se-á na forma da Lei nº 11.788/2008, mediante seleção com provas objetivas, em conformidade com a Lei municipal nº 880/2016, em conformidade com as restrições estabelecidas em decorrência da pandemia conforme Decreto municipal nº 305/2020, ficando vedada a realização de provas presenciais com aglomeração de pessoas.
§ 2º - A comissão encarregada deverá elaborar edital com o estabelecimento de critérios de seleção sem que seja exigido a realização de provas presenciais.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão do processo seletivo para a seleção dos estagiários as servidoras JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA – matrícula 52-1; MARTA REGINA DE SOUZA LIMA – matrícula 389-1 e MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA – matrícula 266-1.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 41/2020.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:DF84B2BD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 154/2020 - REVOGA ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - PROCESSO ADM 07/2020

PORTARIA nº 154/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente e na forma da lei;

Considerando o contido no Ofício nº 54/2020 oriundo da Secretaria Municipal da Educação;
Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus - COVID-19;
Considerando que o Decreto Municipal nº 305/2020 no dia 18/03/2020 declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município e estabeleceu a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;
Considerando que nos termos do Decreto nº 305/2020 em seu artigo 11, I, está proibida a realização de provas de concursos e processos de seleção onde haja a aglomeração de pessoas;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR o processo de seleção para formação de cadastro de reserva para atendimento de futura e eventual demanda temporária de estagiários para a área de educação do Município autorizada nos termos da Portaria nº 41/2020 – Processo Administrativo nº 07/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 41/2020.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:9731FFF8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 52/2020 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDUCAÇÃO

EDITAL nº 52/2020
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ e a COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo na Lei federal nº 11.788/2008, Lei municipal nº 880/2016 e na Portaria nº 155/2020, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de concurso destinado a selecionar acadêmicos de Cursos Superiores em Licenciatura para realizar estágio nas dependências dos estabelecimentos de ensino do Município de São José da Boa Vista.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. A seleção destina-se a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado em educação.
2. Das vagas existentes ficam reservadas 5% para portadores de necessidades especiais e 10% para afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.
2.1. A primeira convocação do candidato primeiro colocado na listagem de candidatos inscritos como portadores de deficiência se dará na 5ª vaga, ou seja, convocados até o 4º lugar da listagem geral, será convocado o candidato primeiro colocado na listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais. As demais convocações dar-se-ão da seguinte forma: a cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal a partir da 6ª vaga, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato portador de deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados no presente processo seletivo.
2.2. A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
3. A Seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 155/2020, obedecidas as normas deste edital e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado.
4. A seleção será realizada na cidade de São José da Boa Vista - PR.
5. A seleção será constituída das seguintes etapas:
a) Análise histórico escolar - de caráter eliminatório e classificatório;

6. A duração da jornada de atividade em estágio obedecerá aos limites legais estabelecidos, ficando convencionada, inicialmente, a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
7. A Divisão de Educação definirá o turno de estágio, matutino ou vespertino, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.
8. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 1 (um) semestre e o máximo de 4 (quatro) semestres.
9. O estagiário receberá uma bolsa-estágio no valor mensal de R$ 692,06 (seiscentos e noventa e dois Reais e seis centavos) acrescido de R$ 57,67 (cinquenta e sete Reais e sessenta e sete centavos) de vale-transporte, para a jornada de 30 h (trinta horas) semanais (Lei 880/2016).

II – INSCRIÇÕES:
1. O pedido de inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos.
2. As inscrições serão efetuadas por e-mail, **entre os dias 03/08/2020 até as 23:59hrs do dia 14/08/2020**, encaminhado à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista através do e-mail rh@saojosedaboavista.pr.gov.br.
3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
4. É condição de contratação ser acadêmico de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, em qualquer licenciatura, regularmente matriculado, cursando a partir do 1º Semestre do referido curso e, no máximo, o último semestre, situação a ser comprovada mediante apresentação de certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior a que o candidato se encontre vinculado, no momento da celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
5. No ato da inscrição, o candidato deverá atender às seguintes condições:
I – enviar uma cópia legível do documento de identidade nacional e CPF, em formato .PDF;
II – enviar cópia legível do histórico escolar contendo as notas obtidas no último semestre cursado junto à instituição de ensino, em formato .PDF;
III – encaminhar digitalizado em formato .PDF, devidamente assinado e preenchido o formulário padronizado de inscrição contendo declaração de que:
a) é aluno regularmente matriculado em curso superior de licenciatura, e que está ciente de que, para ser contratado como estagiário, precisa comprovar as condições estipuladas do item 4 no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
b) aceita as demais regras pertinentes ao concurso;
c) é portador de necessidades especiais, especificando o tipo de limitação a que é acometido, apresentando o atestado médico emitido a menos de 30 (trinta) dias;
d) declarar-se afrodescendente, sendo o caso.
Parágrafo único. A inscrição por procuração somente será admitida com instrumento subscrito com firma reconhecida em Cartório, nele devendo constar, expressamente, a finalidade específica de inscrição neste concurso.

III – DA SELEÇÃO:
1. A seleção se dará exclusivamente com base na análise do histórico escolar encaminhado pelo candidato para fins de inscrição conforme item II.5. e levará em conta a média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato no último semestre cursado junto à instituição do ensino superior.

IV – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1. A nota do candidato será atribuída em uma escala de 0 a 10.
2. A nota do candidato será atribuída com base na média aritmética simples das notas constantes do seus histórico escolar alusivas ao último semestre cursado na instituição de ensino superior nos cursos de licenciatura.
4. Será eliminado o candidato que não obter o mínimo de 3 (três) pontos.
6. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
7. Na hipótese de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) estiver cursando o menor período;
c) média aritmética simples das notas obtidas nos dois últimos semestres cursados;
8. Persistindo o empate, será feito sorteio, o qual será gravado em vídeo para disponibilização aos candidatos.

V – DO RESULTADO E DO RECURSO:
1. O resultado provisório do teste seletivo será divulgado mediante edital afixado na sede da Prefeitura Municipal e divulgado na Internet, cujo endereço é: www.saojosedaboavista.pr.gov.br; bem como publicado no Diário Oficial do Município, presumindo-se ciente o candidato de sua aprovação a partir da publicação em qualquer um dos meios supracitados, o que ocorrer primeiro.
2. Publicado o resultado, o interessado disporá do prazo de dois dias úteis para apresentar recurso à Comissão Organizadora, instruído com as razões da inconformidade, sendo julgado em dois dias, prorrogáveis a critério da Comissão.
3. A decisão da Comissão sobre os recursos tempestivamente formulados é irrecorrível.
4. Julgados os recursos ou não os havendo, será publicado Edital de homologação de resultado, contendo o resultado definitivo do concurso do mesmo modo previsto no item 1.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
3. A Divisão de Educação poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de notificação, comunicar o resultado por meio eletrônico (para os candidatos que fornecerem endereço no Formulário de Inscrição) e/ou para as Instituições de Ensino.
4. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 2 dias úteis, terá seu nome inscrito automaticamente em final de Lista, não cabendo recurso desta decisão.
5. As condições do exercício do Estágio restarão consignadas em termo de compromisso de estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
6. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela Divisão de Educação a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.
7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São José da Boa Vista-PR; 28 de julho de 2020.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

MARTA REGINA DE SOUZA LIMA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:C82B291E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 104/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Levar paciente: Teresinha Testa Rigo para retorno médico no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie.
Data: 27 e 28 de julho de 2020.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Fiat Toro – Placa – BCH – 4523.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 27 de julho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A12E64BC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 002/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SÚMULA: Aprova o Termo de Aceite – Emergência COVID-19, referente a Recursos Federais, para execução de Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017.

CONSIDERANDO todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19 e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 27 de maio de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite – Emergência COVID-19, referente a Recursos Federais, para execução de Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede devido à situação de Emergência COVID-19.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 27 de julho de 2020.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:63E17E23

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 003/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

SÚMULA: Aprova o Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual - EPI

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017.

CONSIDERANDO todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19 e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 28 de julho de 2020.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F691EAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	17.404.586,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.404.586,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.404.586,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.901.637,65	45,40
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.398.476,46	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.928.552,64	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.458.628,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	552.182,41	3,17
Limite definido por resolução do senado federal	20.885.503,25	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.829.008,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.784.733,77	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.218.321,02	7,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2540955B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 114 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 047/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 103/2020, modalidade Pregão Presencial N° 047/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA ME** – os itens 07, 09, 15, 22, 25, 45 e 59 – totalizando **R$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais).**
Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** – os itens 01, 06, 12, 16, 20, 28, 39 e 46 – totalizando **R$ 11.592,00 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais).**
Para a empresa **LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** – os itens 05, 11, 13, 14, 17, 18, 21, 23, 29, 30, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 E 56 – totalizando **R$ 7.131,10 (sete mil cento e trinta e um reais e dez centavos)**
Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI EPP** – os itens 02, 03, 04, 08, 10, 19, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 57 e 58 – totalizando **R$ 99.120,74 (noventa e nove mil cento e vinte reais e setenta e quatro centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:09473C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E DECISÃO RECURSAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2020 TOMADA DE PREÇOS 006/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Valdir Lopes Maestre, nomeado pelo Decreto 001/2020 e alteração, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 096/2020, Tomada de Preços 006/2020, cujo objeto é a pavimentação sobre pedra irregular de vias urbanas em CBUQ, 5.873,65 m², incluindo limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento de 1,50 cm, capa de 4,00 cm, calçada em concreto com piso podotátil, rampas, lixeira, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra, que após a análise e verificação da documentação apresentada no ato da licitação, apresentação de recursos e contrarrecursos, bem como parecer jurídico o qual será acatado integralmente, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	DOCUMENTAÇÃO
V. ALBIERO & CIA LTDA - EPP (com benefício da Lei 123/06)	HABILITADA
CONSTRUTORA KARTAL LTDA	HABILITADA
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	HABILITADA
ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA

Comunica outrossim a abertura de prazo recursal quanto a habilitação das mesmas, conforme Art. 109 da Lei 8.666/93, alínea a).

São Pedro do Iguaçu, 28 de julho de 2020.

VALDIR LOPES MAESTRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CF8082D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 TOMADA DE PREÇOS 008/2020 CONTRATO 086/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: execução de reperfilamento asfáltico com espessura média de 1,9cm, utilizando CBUQ, em vias de pedras poliédricas na "estrada mestre" (PR 586) que liga a sede do município a localidade de São Judas Tadeu.
Execução: 60 (sessenta) dias.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Dotação orçamentária: a execução da obra será realizada com recursos próprios do Município de São Pedro do Iguaçu, conforme indicação contábil.
Contratada: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
Valor: R$ 375.851,24 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6A48D4D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2020

Despacho de revogação de processo Licitatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu,

CONSIDERANDO o contexto apresentado no processo de licitação citado e a necessidade de alteração e adequação do edital, bem como a solicitação da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento e mediante parecer jurídico,

RESOLVE:

REVOGAR o processo administrativo de licitação, de acordo com o Art. 49, Caput, da Lei 8.666/93 em todos os seus termos, tendo em vista futuras adequações na contratação do objeto.

São Pedro do Iguaçu (PR), em 28 de julho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0422867A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 121/2020.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: para aquisição de peças e serviços, para Revisão de 20.000 km do veiculo SPIN 1.8 Premier, Placa BDR3169 utilizado para o Transporte de Pacientes.
FAVORECIDO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA

VALOR: R$ 796,28 (setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através das dotações orçamentárias 392 e 393/2020, conforme despacho contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 046/2020.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 28 de julho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2E30382C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 28 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 164, de 28 de julho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, ao servidor público **JUVENIL RIBEIRO DE JESUS,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas, licença prêmio de 03 (três) meses, com fruição parcelada nos períodos de 03/08/2020 à 01/09/2020, 01/04/2021 à 30/04/2021 e 01/08/2021 à 30/08/2021, conforme Protocolo nº 18.815/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:6C39C839

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 28 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 115, de 28 de julho de 2020.

Revoga Decreto 088/2020. Revoga Artigo 1º do Decreto nº 092/2020. Altera horário do toque de recolher. Autoriza consumo nos locais desde que respeitadas as medidas de prevenção e higiene.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 088 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º Fica revogado o Artigo 1º do Decreto nº 092 de 18 de junho de 2020.

Art. 3º Não será permitida a circulação de pedestres e a permanência de pessoas em vias e logradouros públicos no Município de São Pedro do Iguaçu/PR, no período das 23 horas até às 6 horas do dia seguinte, salvo para o deslocamento ao trabalho e retorno ou para buscar atendimento médico e farmacêutico, mediante comprovação.

Art. 4º Fica autorizado o consumo no local nos estabelecimentos, com o distanciamento de 2 (dois) metros entre as mesas, uso obrigatório de máscaras, redução da capacidade de atendimento em 50% (cinquenta por cento) e uso de álcool 70% para higienização.
Parágrafo Único: A população e os comerciantes devem observar as disposições constantes na Portaria nº 081/2020 e no Anexo do Decreto nº 033/2020, ambos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:5B290A88

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 28 DE JULHO DE 2020 – MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU/PR.

PORTARIA Nº 165, de 28 de julho de 2020 – Município de São Pedro do Iguaçu/PR.

Designa servidor efetivo para responder como Gestor e Fiscal do Convênio de Obras para Perfuração de Poços Tubulares Profundos a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o funcionário Sr. **MATHEUS HENRIQUE ANDERLE**, RG nº 9.833.675-3, brasileiro, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de engenheiro civil, para responder como Gestor e Fiscal do Convênio de Obras para Perfuração de Poços Tubulares Profundos a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:91680587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020 E EXTRATO DE CONTRATO .
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA A IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NO BAIRRO LAJEADO LISO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA – PRA Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: BRUNA JESSICA MENDONÇA

ITEM: 01
CPF:089.659.579-07

VALOR TOTAL DE R$: 7.200,00 (sete mil duzentos reais),

CONTRATO Nº146/2020

VIGÊNCIA:12 meses

Sapopema, 27 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0ED2530E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 142/2020

DECRETO Nº 142/2020

SÚMULA:"Dispõe sobre a alteração provisória do Decreto Municipal nº 141/2020 e dá outras providenciais.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de COVID-19 em municípios de nossa região;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Decreto Municipal nº 141/2020, evitando a grande aglomeração de pessoas nos fins de semanas em bares e restaurantes do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido pelos próximos 15 dias funcionamento de bares, lanchonetes e restaurantes localizados no Município de Sapopema/PR, desde que cumpra as determinações do Poder Executivo e atenda as normas de saúde e segurança à população do Município de Sapopema e deve respeitar as seguintes regras de expediente e sanitárias:

O funcionamento durante o horário das 10h às 21h de segunda a sexta-feira.
Fica proibida a abertura de bares nos sábados e domingos, enquanto perdurar o presente Decreto.
Os restaurantes e lanchonetes nos sábados e domingos poderão operar única e exclusivamente em sistema delivery nos horários fixados no Decreto nº 141/2020.
iv. Proibido a aglomeração dentro das dependências do bar.
v. Fica permitido a utilização de apenas dois clientes por mesa padrão (70 cm de largura por 70 cm de comprimento). O distanciamento entre as mesas deve ser de no mínimo 1,5 m (um metro e meio), ressaltando que quando não estiverem consumindo deverão estar utilizando máscaras.
vi. Após o cliente desocupar a mesa, ela deve ser imediatamente higienizada, com álcool gel, solução de hipoclorito (água sanitária) numa proporção de 5% (cinco por cento) ou 50 ml (trinta mililitros) por litro de água, ou água e sabão.
vii. O afastamento das atividades e continuidade em isolamento social dos funcionários que se encontram no grupo de risco, qual seja:
a. Idosos (60 anos ou mais);
b. Pessoas portadoras de doenças crônicas;
c. Gestantes e Lactantes;
d. Portadores de Necessidades Especiais–PNE;
e. Suspeição de estar com COVID-19 (quarentena)

viii. O controle de Fluxo de Pessoas que deve ser limitado e que exista um distanciamento mínimo de um metro e meio entre um cliente e outro.
ix. Todos os estabelecimentos deverão disponibilizar na entrada pano úmido colocado na porta do estabelecimento, numa solução de hipoclorito (água sanitária) numa proporção de 5% (cinco por cento) ou 50 ml (trinta mililitros) por litro de água para higienização dos pés, o qual deverá ser umedecido sempre que necessário;
x. Os espaços internos deverão ser higienizados ao menos três vezes ao dia com a mesma solução descrita no item "vii".
xi. A disponibilização de ao menos 1 (um) funcionário do quadro para recomendações sanitárias a frente de seu estabelecimento para que não haja aglomeração de clientes na porta do estabelecimento.
xii. O uso obrigatório de máscaras para todos os funcionários;
xiii. Disponibilização de Álcool em gel 70% (setenta por cento), devendo ser administrado na entrada do estabelecimento.
xiv. Higienização das mãos após lidar com dinheiro ou cartão.
xv. Higienização de balcão de atendimento a cada 30 minutos.
xvi. Manter ambientes bem ventilados, com janelas e portas abertas, sempre que possível.
xvii. As máquinas de débito e crédito devem ser desinfetadas após cada uso, para proteger a máquina, a mesma pode ser envolvida em filme plástico.
xviii. As canetas usadas pelos clientes e trabalhadores para assinatura de notas, devem ser desinfetadas após cada uso.
xix. Para casos do bar servir porções ou outro tipo de alimentação, adotar os seguintes procedimentos:
a) solicitar ao cliente que higienize as mãos antes de se servir;
b) oferecer talheres embalados individualmente (ou talheres descartáveis embalados individualmente) e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;
xx. Caso o bar tenha cardápio, é obrigatória a plastificação do cardápio/menu, ou impressão do mesmo em superfície para que possa ser higienizável a cada novo atendimento.

Art. 2º. A reavaliação das medidas contidas neste Decreto, será efetuada com base em estudo técnico científico elaborados pelo Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública de Sapopema (Criado pelo decreto 42/2020) para Enfrentamento a COVID-19, que terão como pressupostos os seguintes indicadores:

I - as taxas de ocupação dos leitos destinados a COVID-19 na 18ª Regional de Saúde
II – Coeficiente de incidência por 100 mil habitantes
III - a taxa de mortalidade provocada pela COVID-19

§ 1º A taxa de incidência, é calculada, dividindo-se o número de casos confirmados em Sapopema e na 18ª Regional de Saúde, pela população, multiplicada por 100.000/habitantes, comparada a taxa de incidência nacional, que será analisada da seguinte forma:
I - se o indicador local for maior que 50% da média nacional, o Município adotará a ampliação de medidas restritivas até o bloqueio total;
II - se o indicador local for superior a média nacional em até 50%, o Município será orientado a ampliar as medidas restritivas;
III - o indicador local estando abaixo ou igual a média nacional, manter-se-á as atuais medidas;
IV - quando o indicador local atingir 50% abaixo da média nacional, possibilitará o estudo para o reescalonamento das medidas restritivas, buscando permitir maior liberalidade das atividades.
§ 2º A taxa de mortalidade da COVID-19, é representada pelo número de indivíduos que morrem em decorrência da doença, dividido pelo número total de infectados, se for superior a 4,5%a e a depender das faixas etárias acometidas, da estrutura assistencial do município e do próprio comportamento do vírus, implicará na revisão imediata das medidas em curso.

Art. 3º. Este decreto poderá ser alterado ou suspenso a qualquer momento de acordo com os indicadores pandêmicos citados ou por força de decreto estadual.

Art. 4º O não cumprimento das determinações contidas no presente, poderá gerar sansões para o estabelecimento comercial que descumprir as medidas, podendo ser aplicadas cumulativamente ou isoladamente, revertendo ao fisco:
I - Suspensão da autorização de continuar a atividade, inclusive com interdição sanitária e fiscal do estabelecimento pelo prazo de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias;

II - Aplicação de Multa Administrativa por descumprimento de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, condicionando a continuidade da atividade ao pagamento da eventual multa aplicada.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência pelo COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 28 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6E8B8D38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020 E 148/2020 COM VIGENCIA DE ATE 31/12/2020

OBJETO: **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, CNPJ:** 10.950.199/0001-72 no valor de R$ 435,10(quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)**Indústria e Comércio de Extintores LTDA**,CNPJ: 12.118.086/0001-30 no valor de R$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais).Sendo o valor total do certame R$ 3.927,10 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos)

Sapopema Pr, 28 de julho de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EA778D8A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.** Com o valor estimado em R$: 407.210,90 (quatrocentos e sete mil duzentos e dez reais e noventa centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/08/2020 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 29 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C058F50D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 596/2020.** Com o valor estimado em R$: 223.210,90 (duzentos e vinte e três mil duzentos e dez reais e noventa centavos). A abertura dos envelopes será às 13:40 horas do dia 13/08/2020 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 29 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D0958E02

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 12 de agosto de 2020, às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme se especifica a seguir: CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h:15hrs do dia 12 de agosto de 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min do dia 12 de agosto de 2020. OBJETO – Registro de Preços para Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) para adequação, readequação, manutenção e/ou melhorias da trafegabilidade de estradas rurais, conforme "Programa Estradas da Integração" para os municípios que compõem o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - Codenop – Convênio 269/2020/SEAB/Protocolo nº 16.511.527-9. VALOR MÁXIMO – R$: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no e-mail: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 29 de julho de 2020.

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:11387974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2020

- PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2020-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reajuste de preços **para Mais**, dos itens 01,02,03 do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 013/2020, para os preços indicados abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo
1	738	GASOLINA	LTS	R$ 4,18
2	739	ÓLEO DIESEL	LTS	R$ 3,11
3	3816	ÓLEO DIESEL S10	LTS	R$ 3,16

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 14/07/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C46BA442

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 202/2018

- Processo Licitatórionª 137/2018–Dispensa de Licitação n.º 013/2018-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 8.391,60 (oito mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), bem como, será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício 2020, que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se a redação do caput da Cláusula Segunda, Quarta,Décima Terceira do Contrato, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do inciso II e §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:
"O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRADADA** pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 24.775,52 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos). Este valor será quitado, mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 699,30 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos) cada."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da Cláusula Quarta a seguinte dotação orçamentária:As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2020:
Controle Interno
Manut. Depto de Controle Interno
5460 – 3.3.90.35.00.00/ fonte 000 Serv. Consultoria
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação:O presente Instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 21/07/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E7E1D80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VIII AO CONTRATO N.º 268/2017

- Processo Licitatórionª 200/2017–Pregão Eletrônico n.º 132/2017-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**.
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim renovar o contrato supracitado, consequentemente prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 06 (seis) meses, alterando o valor total da contratação em mais R$ 502.072,98 (quinhentos e dois mil setenta e dois reais e noventa e oito centavos), mantendo-se o valor mensal reajustado de R$ 83.678,83 (oitenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA SEGUNDA e 2º da CLAUSULA QUINTA, o caput da CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA OITAVA e o caput da CLAUSULA DECIMA TERCEIRA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93.
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- O §1º da Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:§ 1ºO prazo de Execução dos serviços será de 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura deste contrato. Será facultado ao CONTRATANTE, ar prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
DA GARANTIA:-O caput, §1º e 2º da CLAUSULA QUINTA passam a ter a seguinte redação:
"Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, nas formas abaixo:
[...]
VIII - Referente ao 8º Aditivo (prorrogação/renovação contratual) cujo valor total da renovação corresponde à R$ 502.072,98 (quinhentos e dois mil setenta e dois reais e noventa e oito centavos), a garantia foi prestada através de complementação do valor existente de depósito bancário na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9 – PMS CAUÇÃO CTR 268 2017. O saldo em conta atual é no valor de R$ 25.103,74 (vinte e cinco mil cento e três reais e setenta e quatro centavos), compatível aos 5% do valor pertinente período de execução desta renovação.
O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:-O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de 83.678,83(oitenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e

três centavos), totalizando o valor de R$ 2.748.739,71 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dosserviços. O valor total do contrato é composto pelo seguinte:
I – ADITIVO I – supressão contratual – R$ 3.856,85;
II – 1ª RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – R$ 9.935,85;
III – ADITIVO II – renovação contratual – R$ 417.056,64;
IV – ADITIVO III - renovação contratual – R$ 417.056,64
V- 2ª RECOMPOSIÇÃO – R$ 10.875,60;
VI – ADITIVO IV – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL – R$ 28.892,23;
VII – ADITIVO V – renovação contratual – R$ 458.998,98;
VIII - ADITIVO VI – renovação contratual – R$ 458.998,98.
IX - ADITIVO VII – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL – R$ 22.949,95
X – TERMO DE RECOMPOSIÇÃO III – R$ 16.770,05
XI - ADITIVO VIII – RENOVAÇÃO CONTRATUAL – R$ 502.072,98
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-Mantendo-se ao caput da Cláusula Oitava do ultimo aditivo a seguinte redação:As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
[...]
Exercício de 2020
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
005130.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
005140.3390.39.511 – O.S.T.P.J.
DA VIGÊNCIA:-O caput da Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação:"Este Contrato terá vigência de 37 (trinta e sete) meses à partir da data de sua assinatura ."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:-16/07/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:34B19931

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 202/2018

- Processo Licitatórionª 137/2018–Dispensa de Licitação n.º 013/2018-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor dos serviços do objeto deste contrato, em mais R$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos) ao valor mensal, totalizando o aumento do valor total contratual em R$ 173,04 (cento e setenta e três reais e quatro centavos), bem como, será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício 2020, que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se a redação do caput da Cláusula Segunda, Quarta do Contrato, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do inciso II e §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:"O CONTRATANTE pagará a CONTRADADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 24.948,56 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta oito reais e cinqüenta e seis centavos). Este valor será quitado, mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 713,72 (setecentos e treze reais e setenta e dois centavos) cada."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da Cláusula Quarta a seguinte dotação orçamentária:As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2020:Controle Interno
Manut. Depto de Controle Interno
5460 – 3.3.90.35.00.00/ fonte 000 Serv. Consultoria
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/07/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8C13D69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020

OBJETO: Construção de uma Praça com área de intervenção de 4.057,26 m2, contendo: passeios em blocos de concreto, bancos, lixeiras, grama, caixa de areia, alambrado, postes de iluminação e mastros para bandeiras, conforme projeto. Construção de uma Praça com execução de serviços preliminares, movimento de terra, drenagem, alambrados, instalações elétricas com iluminação, calçadas, grama, equipamentos urbanos, limpeza e demais itens especificados em projeto. Colocação de placas de comunicação visual; Local: Bairro Morungava II - Rua Cândida Marçal com Rua Sérgio Pinheiro confrontando com a rodovia PR-239.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto da licitação supracitada que fará realizar no dia 30 de julho de 2020, às 8:30 horas na Sede da Prefeitura Municipal a continuidade do certame procedendo a abertura dos envelopes e julgamento das Proposta de Preços da Empresa HABILITADA.

Informações: www.senges.pr.gpv.br, 43 - 3567-1400 e licitações.senges@hotmail.com.

Sengés, 28 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5AAA2B38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2020

- PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2020-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **WILHEM DIB**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reajuste de preços **para Mais**, dos itens 01,02 do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.

DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 003/2020, para os preços indicados abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo
1	738	GASOLINA	LTS	R$4.22
2	739	ÓLEO DIESEL	LTS	R$3,14

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 14/07/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:831D312D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020

Processo Licitatório n.º 123/2020 – Dispensa n.º 024/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o locatório **CELSO SGUARIO.**
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a locação do imóvel discriminado na cláusula segunda, de propriedade do locador supra qualificados, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo aos autos do processo.
DO PRAZO:- A presente locação tem o prazo de duração de 06 (seis) meses, com início na data da assinatura deste contrato
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:- O valor global do presente contrato é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o décimo dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais). Os pagamentos serão efetuados ao LOCADOR, mediante apresentação de recibo.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2020:04143 3.3.90.36.00.00 – 1019 – OSTPJ
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **14/07/2020**
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7F9188D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

Processo Licitatório n.º 049/2020 – Concorrência Publica n.º 003/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FISCAL TEC CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**
OBJETOE DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:- O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para treinamento e capacitação na recuperação de receitas decorrentes de pagamentos indevidos referente às contribuições sociais previdenciárias, nos termos da Lei nº 13.485, de 02 de outubro de 2.017 e demais normas legais correlatas, bem como a identificação dos valores repassados indevidamente aos órgãos competentes, com pedido de compensação ou restituição aos cofres públicos do Município de Sengés, pela via administrativa e, se necessário, pela via judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, a proposta da CONTRATADA, e especificações.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, parcelas mensais de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais),totalizando o montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de 10 meses, incluídos todos as despesas, impostos, e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento especificado abaixo:
Do exercício de 2020:
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO
0460.000.339039 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA:- O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses à partir da assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **24/07/2020**
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B2945E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3° BIMESTRE DE 2.020 BASE LEGAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3°, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar n° 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	**Previsto 2020**
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 283.000,00
Manutenção Casa Abrigo	R$ 183.000,00
Entidades de atendimento a crianças e adolescentes	R$ 55.125,00
	R$ **521.125,00**

Executado no Bimestre

Descrição	**Executado no Bim.**
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 59.166,78
Manutenção Casa Abrigo	R$ 823,85
Entidades de atendimento a crianças e adolescentes	R$ 0,00
	R$ **59.990,63**

Executado em 2020

Descrição	**Executado em 2020**
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 167.237,13
Manutenção Casa Abrigo	R$ 6.002,33
Entidades de atendimento a crianças e adolescentes	R$ 0,00
	R$ **173.239,46**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4E21BA9C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: COMPRA DE ÓLEO DIESEL S-500 E S-10 PARA VEÍCULOS E MAQUINAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 28 DE JULHO DE 2020.
TÉRMINO: 28 DE JULHO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 054/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2020, ID Nº 83648.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JULHO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 464.530,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:21D7B92A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, **CONTRATO Nº 12/2019**, ASSINADO EM 30 DE JULHO DE 2019, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL **19/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, SITUADA NA RUA PROF. GIAMPERO MONACCI, Nº 14, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGÁ/PR, CEP 87010-090, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO O SENHOR **RUDNEY RICARDO RIZIOLLI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.702.155-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 115.528.968-46, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MARINGÁ, Nº 540, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DA TORRE, JARDIM ACLIMAÇÃO, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87050-740.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 12/2019**, até a data de **30 de julho de 2021**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de Julho de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***RUDNEY RICARDO RIZIOLLI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CC66E30C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – N.º 097 / 2.020

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **JULHO DE 2.020,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de JULHO de 2020, revogadas, as disposições em contrário.

Sertanópolis (Pr), 24 de Julho de 2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B2C7015D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – N.º 098 / 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **JULHO DE 2.020**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 e JULHO de 2020. Revogadas, as disposições em contrário.

Sertanópolis (Pr), 24 de Julho de 2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess . SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9C623D78

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – N.º 029 / 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/06/20 a 10/07/20**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

Sertanópolis (Pr), 24 de Julho de 2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:55B193DC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – N.º 100 / 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de JULHO DE 2.020 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 11/06/20 a 10/07/20, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis (Pr), 24 de Julho de 2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:202BC301

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – N.º 101 / 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **JULHO DE 2.020,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

Sertanópolis (Pr), 24 de Julho de 2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C9506228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

O Município de Sulina, visando o melhor atendimento às necessidades da Administração Municipal, torna público aos interessados, a alteração do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de nº 42/2020, para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos, para manutenção recuperativa e preventiva de veículos e máquinas da frota municipal.
A alteração do edital refere-se ao valor total da licitação, o qual passa a ser **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).**

Ficam excluídos os seguintes itens:
- Na Cláusula 8 do edital: **8.4.2.** Catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total da máquina ofertada, para comprovação dos índices técnicos exigidos.
- Na cláusula 17 do edital: **17.4.** A licitante vencedora do certame deverá oferecer treinamento de operação e manutenção básica da retroescavadeira adquirida para 1 (um) funcionário municipal a ser designado, sem custo adicional para o Município.

Fica alterado os itens abaixo nos seguintes termos:
Onde se lê na Cláusula 17:
"**17.5.** A máquina deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses e deverá dispor de assistência técnica autorizada prestada por empresas credenciadas junto á licitante e localizadas numa distância máxima de 100 Km do Município de Sulina".
Leia-se
"**17.5.** O veículo deverá ter garantia mínima de 90 (noventa dias) e deverá dispor de assistência técnica autorizada prestada por empresas credenciadas junto á licitante e localizadas numa distância máxima de 100 Km do Município de Sulina".

Onde se lê no Anexo I:
2.1. O Licitante ganhador, deverá entregar o veículo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal, situado à Rua das Nações, número 65, no Município de Sulina, bem como, retirar no mesmo local a retroescavadeira usada dada como parte do pagamento, em até 10 (dez) dias da entrega da máquina nova, ficando por sua conta todas as despesas com o transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e tributários.
Leia-se:
2.1. O Licitante ganhador, deverá entregar o veículo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal, situado à Rua das Nações, número 65, no Município de Sulina, bem como, retirar no mesmo local a retroescavadeira usada dada como parte do pagamento, em até 10 (dez) dias da entrega do veículo adquirido, ficando por sua conta todas as despesas com o transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e tributários.

Onde se lê no Anexo I:
2.4. A máquina deverá ter garantia mínima de 06 (seis) meses e deverá dispor de assistência técnica autorizada prestada por empresas credenciadas junto à licitante e localizadas numa distância máxima de 100 Km do Município de Sulina.
Leia-se:
2.4. O veículo deverá ter garantia mínima de 90 (noventa dias) e deverá dispor de assistência técnica autorizada prestada por empresas credenciadas junto á licitante e localizadas numa distância máxima de 100 Km do Município de Sulina".

Onde se lê na Cláusula 6 da minuta do Contrato:
6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.
6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais decorrentes da prestação dos serviços;
b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
c) oferecer o veículo em condições normais de uso, de acordo com as leis de trânsito vigente e absoluta segurança aos escolares, na impossibilidade do transporte com o mesmo, deverá ser imediatamente substituído por outro veículo em condições, mediante vistoria do DETRAN, sem ocasionar ônus a esta Administração;
d) efetuar o transporte de alunos da APAE, cursos que serão liberados para funcionários e a critério da Administração sem ônus;
e) atender aos alunos com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade, respeito e a ordem na prestação dos serviços;
f) manutenção do veículo utilizado nos serviços;
g) não transportar pessoas alcoolizadas;
h) será expressamente proibido transporte de passageiros nos veículos exclusivos para alunos, salvo o constante no objeto deste Edital;
i) cumprir rigorosamente o trajeto estabelecido (será descontado o valor correspondente ao trajeto não efetuado no período mensal);
j) apresentar obrigatoriamente seguro próprio em favor dos passageiros e contra terceiros, com cobertura para danos pessoais (corporais), materiais e morais na assinatura do contrato sob pena de desclassificação, sendo comprovado mediante apólice, cujos seguros deverão ser mantidos pelo prazo do referido contrato;
k) responsabilidades fiscais, tributários, previdenciárias, trabalhistas, por ele ou terceiros contratados decorrentes da execução dos serviços;
l) manter as condições de habilitação até o término do contrato;
m) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
n) manter permanentemente motorista habilitado para efetuar os serviços, sob pena de responsabilidade;
o) Apresentar o certificado de vistoria do veículo utilizado no transporte junto ao DETRAN de sua sede até 15 dias após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão de contrato. No ano letivo de 2020, a Vistoria Veicular deverá ser realizada até 15 (quinze) dias antes do início do primeiro período letivo e 05 (cinco) dias do início do segundo período letivo;
p) seguro contra terceiros decorrente da prestação dos serviços.

Leia-se:
6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.
6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e. Obrigar-se ao acréscimo ou redução de até 25% (vinte cinco por cento) dos quantitativos estipulados no Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
6.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 28 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1DED12CE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 25/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
RECAPADORA BONISSONI LTDA	5.450,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	87.830,00
DENIPOTTI E DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	77.350,00
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	131.785,00
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	156.240,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E71649CC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 25/2020
CONTRATO: 108/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 25/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: RECAPADORA BONISSONI LTDA	
CNPJ N. 07.067.547/0001-53	
ENDEREÇO: ROD PR 281 KM 15 - CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 28 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AE0CC7B8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 25/2020
CONTRATO: 109/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 25/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	
CNPJ N. 05.689.415/0001-38:	
ENDEREÇO: ROD. CONTORNO NORTE, n. 610 - Bairro: PE. UIRICO- CEP: 85604-278 - Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 87.830,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 28 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7BB8DB38

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 25/2020
CONTRATO: 110/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
2.
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 25/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DENIPOTTI E DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	
CNPJ N. 03.050.725/0001-82	
ENDEREÇO:RUA FRANCISCO PEREIRA SILVA, n. 745 - Bairro: CENTRO - Cidade: PRESIDENTE VENCESLAU - SP	
TOTAL DA ATA	**R$ 77.350,00 (Setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 28 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6B1DA4FC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 25/2020
CONTRATO: 111/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 25/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	
CNPJ N. 17.680.732/0001-72	
ENDEREÇO:VIA LATERAL DÓRICO TARTARI, n. 5830 - Bairro: - CEP: 85503-310 - Cidade: PATO BRANCO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 131.785,00 (Cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 28 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:31CC71F6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 25/2020
CONTRATO: 112/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 25/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	
CNPJ N. 36.445.798/0001-22	
ENDEREÇO:RUA JORGE ALVES RIBEIRO, n. 1750 - Bairro: - CEP: 85055-040 - Cidade: GUARAPUAVA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 156.240,00 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 28 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BA0BC5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **05/2020**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 300/2019 – PROTOCOLADO Nº 15.980.096-2.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.129.907/0001-31 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 305.419,22 (trezentos e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).**

Tapira, 28 de Julho de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DF16BD5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2020

ID: 2111

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – R C M CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA

COLETA SELETIVA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 300/2019 – PROTOCOLADO Nº 15.980.096-2

VALOR – R$ 305.419,22 (trezentos e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

VIGÊNCIA – 28 de Julho de 2020 a 23 de Maio de 2021

Tapira, 28 de Julho de 2020

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:933C61B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2020

Processo nº. 77/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ	27.074.498/0001-93
VALOR TOTAL:	R$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 15 de Julho de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D0FBB531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 206/2020 - PREGÃO N° 70/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO ZANCAN - ME., CNPJ nº 17.530.507/0001-50, com sede RUA AMAZONAS, 216, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO ZANCAN, CPF: 007.490.589-94, carteira de Identidade nº 7.408.875-9, residente e domiciliado a RUA AMAZONAS, nº 216, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para a manutenção dos equipamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 21.313,68** (vinte e um mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/07/2020, com vencimento até 15/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE3EE802

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 207/2020 - PREGÃO N° 78/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 21.346.824/0001-98, com sede AVENIDA AMERICO BELAY, 1610, JD IMPERIAL - 87.023-000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDI REIS DA SILVA, CPF: 482.842.389-34, carteira de Identidade nº 36940166, residente e domiciliado a AVENIDA AMERICO BELAY, nº 1625, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.979,64** (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/07/2020, com vencimento até 29/07/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:863E7398

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 208/2020 - PREGÃO N° 78/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05.380.615/0001-04, com sede AVENIDA JOSE DEL CIEL FILHO, 105, JARDIM IMAGAWA - 86.080-780, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SIDNEI LUIZ CAMPOS, CPF: 628.825.039-20, carteira de Identidade nº 56023283, residente e domiciliado a AVENIDA JOSE DEL CIEL FILHO, nº 105, LONDRINA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.701,20** (nove mil, setecentos e um reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/07/2020, com vencimento até 29/07/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:05F2C303

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **SEDENIR SILVA DE ALMEIDA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/07/2020 a 15/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A1902A4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **MONICA ALVES DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/07/2020 a 02/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7F6FF030

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **CLEZEIDE MARIA TEIXEIRA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.
Paragrafo Único: as férias acima mencionadas referem-se ao saldo dos dias revogados devido ao Decreto Nº2633/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2020 a 31/07/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4D5F6F11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **MARIA DE LOURDES WAITEMAN** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2020 a 10/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:474174B6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2721/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40	CEP: 87.240-000
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2721, de 27 de julho de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2721/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.331901600000000000.00494	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	-	00494	5.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de julho de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A7D514AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 070

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020
REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 01/09/2020, às 09:00 horas**, a abertura do edital de Pregão Eletrônico nº 070/2020, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo (Translado) na modalidade convencional, em áreas Municipais E Intermunicipais, conforme especificações e solicitação das Secretarias Competentes,** no valor máximo de R$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 28 de julho de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C5BA8002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 28 DE JULHO DE 2020

Arquiva processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei nº 50/2005

R E S O L V E:

Art. 1° Acolher o parecer da Comissão de Processo Disciplinar e determinar o arquivamento do processo instaurado através da Portaria nº 04, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:1113C8CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 28 DE JULHO DE 2020

Arquiva processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei nº 50/2005

R E S O L V E:

Art. 1° Acolher o parecer da Comissão de Processo Disciplinar e determinar o arquivamento do processo instaurado através da Portaria nº 76, de 25 de maio de 2020, sem aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:DC797B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 28 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2020, à servidora **RAQUELI ZOELLNER RAKSA**, matrícula nº 1400, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.696.718-0/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de julho de 2020**.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:06A20E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 39/2020

PRESENCIAL Nr.:39/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 39/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR N° 36460001

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:CCC9456A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS TP N° 01/2020

EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA LEOVANIL CAMARGO

A Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 3322/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, comunica as propostas de preços das seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R$)
FABRICIO LUIS SKORUPA	32.264.182/0001-02	R$ 21.419,44

Fica declarado como vencedor do certame a **FABRICIO LUIS SKORUPA – CNPJ: 32.264.182/0001-02, com o valor R$ 21.419,44 (Vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).**
Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, até dia 04/08/2020, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Os Documentos de Proposta de Preços encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR ou poderão ser solicitados através do email: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2020

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente:

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária:

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Membro:

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:0365F25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS TP N° 02/2020

EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DO NÚCLEO CEIA

A Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 3322/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, comunica as propostas de preços das seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R$)
FABRICIO LUIS SKORUPA	32.264.182/0001-02	R$ 15.718,93

Fica declarado como vencedor do certame a empresa **FABRICIO LUIS SKORUPA – CNPJ: 32.264.182/0001-02, com o valor R$ 15.718,93 (Quinze mil, setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).**
Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, até dia 04/08/2020, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Os Documentos de Proposta de Preços encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR ou poderão ser solicitados através do email: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2020

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Membro:

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:5C6B4204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO - PP Nº 35/2020

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

O Pregão Presencial nº 35/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RAIO-X PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, ATRAVÉS DOS RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 1192/2017**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 31/07/2020 para análise e esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial de 28/07/2020

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2020.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
Decreto 3323/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:138D631A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO N°35/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020 e ainda no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 35/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHOS "P" E "M" PARA MANTER A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA FRENTE DE COMBATE DO COVID-19
Contratado: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 25.463.374/0001-74**
Valor: **R$ 8.260,00 (oito mil e duzentos e sessenta reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 35/2020.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008-2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3040 00494 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
2880 00303 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3100 00495 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3155 01019 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
05 Secretaria Municipal De Saúde
002 Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0009.2007 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
1105 10221 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
1065 10223 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:80D694BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF AN III DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS			
(III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.270.680,03	29.476.568,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.270.680,03	29.476.568,07	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.439.549,61	6.484.844,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.795.594,65	5.836.360,48	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
TOMAZINA, 28/07/2020			

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador Ii

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:759B0077

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		Data de emissão: 27/07/2020
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		1.324.463,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.324.463,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.324.463,34
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	715.210,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	679.449,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	643.689,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.270,34	-1,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.589.356,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	291.381,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	211.914,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	92.712,43	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-87.920,53
Fonte:		

Tomazina, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E0AA3697

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019 A 2095			
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO SALDO FINANCEIRO DO PREVIDENCIÁRIO EXERCÍCIO (c) = (a - b) d = (d exerc. Anterior) + (c)

JOÃO BATISTA PEREIRA
535.814.589-34
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
054.386.789-79
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:ACF8A176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2020 PROC. LICITATÓRIO Nº 54/2020

Objeto: ALIENAÇÃO, POR VENDA, DOS IMÓVEIS (terrenos) LOCALIZADOS NAS RUAS:
ANTONIO ARRUDA – BAIRRO NOVA TOMAZINA.
RUA PROFª LADY ALFERES CARRILHO – LOTEAMENTO RANDOLFO CAPRONI.
RUA: GERMINO RIBEIRO DO VALE – MORADIAS ARVOREDO. DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA-PR, LOCALIZADA NA RUA GERMINO RIBEIRO DO VALE, NO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, de acordo com as especificações do Anexo I e das demais exigências contidas nos Anexos integrantes deste Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA** Nº 04/2020.
Valor de referência**:** R$ 399.900,00 (trezentos e noventa e nove e novecentos reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 27/08/2020.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 28 de julho de 2020.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B34FFE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **11 de agosto de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de julho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:6994F07A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **14 de agosto de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, NA ESTRADA VICINAL DA LINHA SERTÃOZINHO, ZONA RURAL, NUMA EXTENSÃO DE 7M.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE- SE.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de julho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:FE5E1C05

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14 horas** do dia **14 de agosto de 2020**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADA RURAL VICINAL NO BAIRRO ALTO CAMPO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NUMA EXTENSÃO DE 240 METROS**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de julho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:5C2820C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 209/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.47.00.00 806 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... R$ 3.752,00
3.3.90.47.00.00 809 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... R$ 318,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

806 – AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – COVID-19..... R$ 3.752,00
809 – Auxilio Financeiro COVID-19 LC 173/2020 - Inciso I - art. 5º..... R$ 318,00
Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de julho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:171325A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	48.791.096,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.541.096,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.806.575,50	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.025.917,95	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.415.376,78	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:00DE2AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019 (INEXIGIBILIDADE N° 48/2019)

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 80/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NIVALDO KOZIEL**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colonia Velha Ivaí, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 989.831.709-00 - **Objeto:** O fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 05/2019. O presente aditivo tem como escopo dar atendimento à demanda excepcional identificada para distribuição de gêneros alimentícios aos pais ou responsáveis pelos alunos da rede municipal, devido à paralisação e prevenção do vírus Covid-19 – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 2.359,71 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DF58681C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2020

As publicações vinculadas em 28 de julho de 2020, na Edição Nº 2061 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição Nº 10735, pg. 31, do Diário Oficial do Estado do Paraná, na Edição Nº 143, pg. 202, do Diário Oficial a União, apresentam erro material de digitação, em que pese uma das representantes da empresa é Madalena Remlinger, brasileira, casada, Sócia Administradora da empresa, portadora da cédula de identidade Nº 865.729 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 225.665.389-72, e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao contrato administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 28 de julho de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Pregoeira Suplente
(Portaria Nº 82/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E799E8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 177/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2019

Contrato Administrativo nº 177/2019 – Pregão Presencial N° 77/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSE WILSON DE OLIVEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.742.045/0001-34, com sede localizada na Rua Bandeirantes, Nº 303, Planalto, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000, neste ato representada por Jose Wilson De Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 50159590 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 667.402.159-87 – **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a realização de shows musicais de estilo misto (xote, vaneira, milonga, rancheira, valsa e gaúcha) destinado a eventos dos grupos de idosos do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 25/2019 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 49/2019, conforme

especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 77/2019 – **Da rescisão** - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CF9E887D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 04/2020 e Parecer Jurídico nº. 213/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de videomonitoramento, em favor da empresa **DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 10.015.357/0001-05, com sede localizada na Rua Jose Verissimo, Nº 476, Terreo, piso 01, Boa Vista, no Município de Ponta Grossa-PR, CEP 84.070-110, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:231EFC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 67/2020 – Pregão Eletrônico N° 04/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.794.427/0001-04, com sede localizada na Rua Newton de Souza e Silva, Nº 19, Vila São Paulo, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.570-050 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato para a execução de ampliação da rede elétrica e iluminação pública com fornecimento de materiais, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 67/2020 (oriundo do Pregão Eletrônico N° 04/2020). - **Valor global:** Não houve alteração – **Prazo de vigência e execução:** ficam prorrogados os prazos de sua vigência e execução que findariam em 12/08/2020, prorrogados para mais 02 (dois) meses, encerrando em 12/10/2020 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9F103B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019 TOMADA DE PREÇO N° 08/2019

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 272/2019 – Tomada de Preço N° 08/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.860.957/0001-40, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 810, Sala 01, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato para realizar consertos e reparos no prédio da Unidade Básica de Saúde- UBS na localidade Faxinal da Boa Vista, com área de 331,76m² e na Unidade Básica de Saúde –UBS na localidade Cachoeira dos Turcos com área de 72,93m².de acordo com o Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 08/2019, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 272/2019 (oriundo da Tomada de Preço N° 08/2019). - **Valor global:** Não houve alteração – **Prazo de vigência e execução:** ficam prorrogados os prazos de sua vigência e execução que findariam em 13/08/2020, prorrogados para mais 141 (cento e quarenta e um) dias, encerrando em 31/12/2020 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B9208CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DOS PRIMEIROS ADITIVOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 205 E 206/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2019

As publicações vinculadas em 02 de julho de 2020, na Edição Nº 2043 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresentam erro material de digitação, em que pese o período de validade dos primeiros termos aditivos dos contratos é de 05 (cinco) meses, encerrando em 04/12/2020, e não aquele período atribuído às publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas ao contrato administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 28 de julho de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Pregoeira Suplente
Portaria Nº 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:56ADD060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença maternidade da servidora Tatiane de Fátima Grando, de 06 de agosto de 2020 a 04 de outubro de 2020, em conformidade com o artigo 131, da Lei Municipal Nº 17/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de julho de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:650ADCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2020

Determina a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por ocasião da Portaria Nº 304/2020 e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 304/2020, em submissão ao Art. 6º C da Lei Federal Nº 13.979/2020.

Art. 2° Ficam igualmente suspensos todos os trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria n° 304/2020.

Art. 3º A suspensão tratada nos Arts. 1º e 2° desta Portaria durará enquanto perdurar o estado de calamidade por ocasião da pandemia do Covid-19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo/Paraná, em 27 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:7888809B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PÓRTARIA Nº 343/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Paulo Sezar Kruger, no período de 04 de agosto de 2020 à 02 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de julho de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:AAD9452E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00391 E 00848 R$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02372 E 00848 R$ 80.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02382 E 00848 R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02724 E 00848 R$ 83.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02755 E 00848 R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02835 E 00848 R$ 28.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03007 E 00848 R$ 150.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03062 E 00848 R$ 24.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – AFM	R$ 440.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:7EEFA2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019
CONTRATO 074/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA MED E SEG NO TRABALHO – ME
CNPJ 28.218.102/0001-05
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em assessoria de programas de medicina e segurança do trabalho
Objeto do Termo Aditivo I:
Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, e a consequente alteração no valor contratual com eventual acréscimo proporcional ao período aditado.
Justificativa:
Justifica-se a celebração do termo aditivo pela necessidade da manutenção do serviço, tendo em vista a proximidade do término do prazo contratual, pois os serviços não podem ser interrompidos sob o risco de causar prejuízo à administração pública.

Vigência: 29/07/2020 a 28/07/2021.

União da Vitória, 29 de junho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:FE5F354B

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019
CONTRATO 085/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CLOVIS FRANCA FELICIO MEI
CNPJ 14.993.180/0001-64
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e higienização de veículos.
Objeto do Termo Aditivo I:
Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
Justificativa:
Justifica-se a celebração do termo aditivo pela necessidade da manutenção do serviço, tendo em vista a proximidade do término do prazo, saldo contratual existente e manutenção do valor do serviço por parte da contratada ser compatível com o de mercado**.**

Vigência: 29/07/2020 a 28/07/2021.

União da Vitória, 29 de junho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:957378B1

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2019
CONTRATO 086/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 002

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada
MAMCARZ SERVIÇOS MEDICOS S/S
CNPJ 33.930.244/0001-22
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses em razão da necessidade de manutenção dos serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 29/07/2020 a 28/07/2021.

União da Vitória, 29 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E152807A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4881, DE 28 DE JULHO DE 2020.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – REFIS 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 24/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – REFIS 2020**, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes vencidos até o dia 01 de julho de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimentos retidos.
§1º O REFIS será administrado pela Secretaria de Finanças, por meio do Setor de Tributação, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, quando necessário;
§2º O presente REFIS está autorizado através do art. 73 §10 da Lei nº 9504/1997, bem como pelo Decreto Municipal nº 99/2020 que declarou situação de emergência no Município em razão do COVID-19 e Decreto Municipal nº 167/2020 que declarou estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Município em razão do COVID-19.
Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, sejam os débitos decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção **disponível a partir de 28 de julho de 2020.**
Parágrafo único. O ingresso no REFIS deverá ser formalizado junto ao Setor de Tributação do Município **até a data de 28 de agosto de 2020.**
Art. 3º Consolidada a dívida, a qual incluirá o principal, juros, multas e todas as demais incidências sobre o débito em atraso, terá o contribuinte a oportunidade de quitar o crédito tributário, através de cota única ou em parcelas, com vencimentos e com anistia do valor correspondente a multa e juros nos seguintes percentuais e vencimentos:
I - 100% (cem por cento) para o pagamento em parcela única;
II - 80% (oitenta por cento) para o pagamento em até 04 (quatro) parcelas;
III - A parcela única ou primeira parcela vencerá 15 (quinze) dias após a adesão ao REFIS, e as demais no mesmo dia do vencimento da 1ª (primeira) parcela, mensal e sucessivamente, até que ocorra a liquidação dos débitos.
§1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais);
§2º O optante pelo REFIS parcelado, sujeitar-se-á ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre cada parcela a ser paga.
Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele inscritos, inclusive juros, multas e correção monetária apurados até a data da opção, nos termos da presente Lei.
Art. 5º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte em formulário próprio junto ao Setor de Tributação com agendamento prévio, ou através da transmissão de documentos via e-mail.
§1º O requerimento deverá ser instruído no mínimo com os seguintes documentos:
I - RG e CPF do proprietário do imóvel ou representante legal da empresa;
II - Autorização ou procuração assinada pelo proprietário do imóvel, da empresa ou seu representante legal para adesão ao REFIS caso não seja o mesmo a realizar a adesão;
III - RG e CPF da pessoa autorizada a aderir ao REFIS;
IV - Contrato Social;
V - Contrato de Compra e Venda, Termo de Cessão de Posse, sentença judicial, ou outro documento válido, quando for o caso;
§2º Poderão ser requeridos outros documentos, caso seja necessário.
Art. 6º O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamentos realizados até a data limite para a formalização do pedido, conforme consta no Parágrafo único do art. 2º da presente Lei.
Art. 7º O contribuinte será excluído automaticamente do REFIS, independente de notificação, caso não efetue o pagamento da cota única ou de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, dentro de seu vencimento.
Parágrafo único. Sobre as parcelas pagas em atraso no REFIS, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, acrescida da correção monetária respectiva.
Art. 8º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.
Art. 9º Havendo exclusão do contribuinte do REFIS, o valor confessado será encaminhado para cobrança conforme a Lei Complementar nº 13/2013 – Código Tributário Municipal e alterações.
Art. 10. Para a inclusão no REFIS, caberá ao contribuinte, além de outras obrigações e direitos, os seguintes:
§1º Comprovação do pedido de desistência expressa e irrevogável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos que pretender consolidar, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos;
§2º Nos casos de feitos já ajuizados, ciência de que deverá efetuar o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios se já fixados pelo juízo, quando cabíveis, entendidos aqui, tanto para as execuções, embargos ou quaisquer medidas judiciais relacionadas aos tributos objeto do REFIS;
§3º Fica assegurado ao optante do REFIS, desde que cumpridas as exigências estabelecidas nesta lei, a suspensão dos feitos ajuizados até a quitação do REFIS, a serem requeridos pelo Município;
§4º No caso de feitos ajuizados e suspensos pela opção do REFIS, estes serão extintos somente após a quitação integral de todas as obrigações.
Art. 11. Decorrido o prazo para formalização constante no parágrafo único do art. 2º da presente Lei, este poderá ser renovado ou estendido através de Decreto a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 12. O REFIS não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.
Art. 13. Para fins de expedição de certidões, a suspensão da exigibilidade de créditos será reconhecida após a comprovação do pagamento da primeira parcela.
Parágrafo único. A emissão de certidões de que trata o *caput* deste artigo, será em 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação pelo contribuinte.
Art. 14. Os descontos de multa e juros nesta lei não incidirão sobre os valores já quitados em acordos de parcelamentos efetuados anteriormente em andamento ou não.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29586F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. º 08/2020 - PROCESSO DE COMPRA N. º 110/2020

O Município de União da Vitória – Paraná, torna público que fará realizar às **14h00min do dia 31 de agosto de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar – Departamento de Licitação, licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Maior Oferta, objetivando a Concessão Onerosa de Uso, a título precário, pelo período de 10 (dez) anos, de espaço físico (quiosque) denominado CAFÉ CRUZEIRO, integrante da área localizada na Praça Coronel Amazonas, neste Município de União da Vitória/PR, sendo uma área total de 90,36m², que deverá ser utilizado para a exploração comercial de cafés, refrigerantes, lanches, salgados, doces, sanduíches, sendo vedada a comercialização de qualquer tipo de bebida alcoólica, mediante as condições estabelecidas por este edital e seus respectivos anexos.

OFERTA MÍNIMA DO APORTE FINANCEIRO: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por *e-mail* ou, ainda pelo *site* oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br *Site:* www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 27 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5D9DAE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 288/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK, portadora do RG 6.237.629-5 PR e CPF 022.059.089-36, do cargo de DIRETORA GERAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 24 de julho de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29F5A58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 289/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.659,60 (Nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1606	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	9.659,60
TOTAL CRÉDITO			9.659,60

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
PROV/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1606	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (106)	9.659,60
TOTAL DA ANULAÇÃO			9.659,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E1BF0849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1569/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
LUIS MARCELO BRANCO	47	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	21/07/2020 A 12/09/2020

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:53402ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1570/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
259301	DARIO OSNY HANSCH	2019/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/08/2020 a 26/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1978A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1571/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504261	ANDERSON GOMES	2018/2019	COORDENADOR LIMPEZA PUBLICA	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EF2F0685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1572/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
KARINE TATIANE BOLINCENHA	2015/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	21/07/2020 A 18/10/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0B1D0042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1573/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
FRANCIELLI NAIR DOS ANJOS SOARES	2015/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	28/07/2020 A 25/10/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9EE4EE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1574/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLEONICE IWASENKO	2004/2009	PROFESSORA	03/08/2020 A 31/10/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AA206A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1575/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ELAINE ESTACIO DE PAULA	2015/2020	PROFESSORA	08/07/2020 A 05/10/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DF2D52BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1576/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
NEUZA VIANNA	2004/2009	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	21/07/2020 A 18/10/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:777B65B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1577/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VERONICA WIATEK GOMES	2007/2012	ZELADORA	03/08/2020 A 01/11/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:251A3289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 4°** da **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: N.º 108/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 39/2020.
OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de termômetros digitais infravermelho laser, a ser usado nas Unidades Básicas de Saúde.
CONTRATADO UNIÃO MED - PRODUTOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS - Avenida Interventor Manoel Ribas, n° 711 - Centro - União da Vitória - Paraná - CNPJ: 36.676.552/0001-61.
VALOR TOTAL: R$ 3.763,50 (três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.01.2.071.3.390.30.00.00.00.00 - Fonte: 494 - Dotação 223/2020 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/07/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória – Paraná.

União da Vitória, 28 de julho de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D2E07D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1578/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO ao Servidor PAULO SERGIO ALVES, ocupante do cargo de SERVENTE, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15 DE AGOSTO A 15 DE NOVEMBRO DE 2020, a fim de desincompatibilizar-se para participar como candidato no processo eleitoral de 2020.
Parágrafo único. Deverá o Servidor comprovar a sua condição de candidato junto ao Tribunal Regional Eleitoral, caso contrário ressarcirá a remuneração percebida durante o período de afastamento ao erário municipal e retornará imediatamente as suas funções.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37250C6B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº5/2020 PROCESSO DE COMPRA N.°15/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação de professor para a disciplina Economia Empresarial no curso de especialização em Gestão Empresarial na modalidade ensino remoto emergencial em razão da pandemia de Covid-19.
FORNECEDOR: SILVIA ROCHA SANDOVAL POIT 89409442915
CNPJ: 30.128.849/0001-06
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/7/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 27 de julho de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5B5C99BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº165 /2020

DATA 28/07/2020

SÚMULA: Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Verê e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ART.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente- CMDCA do Município de Verê-PR, conformem seguem:

A) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME	SITUAÇÃO	ENTIDADE
Ediane Julianotti	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marciane Chiapetti	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rita Canton	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Claudia Denize E.Santoro	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Odair José França	**Titular/ Presidente**	Secretaria Municipal de Saúde
Leni Terezinha Fiametti	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Sadi Carniel	Titular	Secretaria Municipal de Administração
Rosilei Holdys	Suplente	Secretaria Municipal de Administração

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

NOME	SITUAÇÃO	ENTIDADE
Teresinha Dal Maso	Titular	ASR
Eliane Simone Elly Chiossi	Suplente	ASR
Jane Esser Nuemberg	Titular	APAE
Nilse Verardo Delfes	Suplente	APAE
Rosana de Freitas França	Titular	Igreja do Evangélio Quadrangular.
Odete Manique Barreto	Suplente	Igreja do Evangélio Quadrangular.
Sergio José Antunes	**Titular/ Vice Presidente**	Igreja " Assembleia de Deus."
Jessé Gabriel dos Santos	Suplente	Igreja " Assembleia de Deus."

ART.2º: Este Decreto possui mandato até 28 de Julho de 2021.

ART.3º: Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição ao contrario.

Gabinete do Prefeito de Verê em 28 de julho de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:19A2B26F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020 EDITAL N° 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020
EDITAL N° 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
CNPJ: 17.992.596/0001-56

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
21	38676	COLHER, CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, ENTRE 32-38CM, TIPO ARROZ.	Unid	335	R$ 6,10	2.043,50	SIMONAGIO
31	38689	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO/PLÁSTICO, TAMANHO 10 POLEGADAS, APLICAÇÃO CORTAR CARNE, COR CABO BRANCA.	Unid	349	R$ 12,25	4.275,25	SIMONAGIO
					TOTAL:	6.318,75	

TOTAL: R$ 6.318,75 (seis mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

Sarandi, 20 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E4834605

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2657/2020

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**30/07/2020**(quinta-feira) à Perícia Médica, que será realizada na Clínica Materno-Infantil, situada à **Rua Guiapó, 3**- Centro de Sarandi/PR nos horários abaixo especificados;

2° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

HORARIO	SERVIDOR	CARGO
14:00	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
14:00	JULIA PEDRO	PROFESSORA
14:00	GRACIELLY NATHANY OLIVEIRA DA SILVA NOVAIS	AUXILIAR DE FARMACIA
14:00	REGINA ALVES OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRÃO
14:00	SILVANA CARTA	FONOAUDIOLOGO
14:30	ELISABETE MARIA MARTINS LEONEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:30	LEONTINA BLASQUES DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:30	MARIAM RACHRACH SALEM	ODONTOLOGO
14:30	KEILA REGINA MANHA GUEDES	EDUCADOR INFANTIL
14:30	ANGELICA MASSUMI WATANABE	ODONTOLOGO
15:00	ANA PAULA CAMARGOS CARVALHO ROSSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:00	CLARICE DE ALMEIDA CORREIA SECCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:00	MARIA JOSE ESPINDAS DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15:00	LUIZ CARLOS CONTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
15:00	MARIA SOLANGE ALVES BRAGA CARDOSO	EDUCADOR INFANTIL
15:30	15.3 LIDIANE CLAUDETE BOCARDE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:30	TATIANA DOMINGUES MARTINS ARANTES	PROFESSOR
15:30	PAULO PEREIRA FARTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:30	STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO	AUX EDUCADOR/CUIDADOR
15:30	ELISETTE MARIA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:00	VALDENICE DE OLIVEIRA REIS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:00	ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR
16:00	EDNA PRATES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:00	RICARDO BERNARDONI AOKI	MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL
16:00	NOEMI TAMARA MATARUCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:30	LENIR DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:30	JOAO APARECIDO MARTINELLI	MOTORISTA D
16:30	EVERTON ROGERIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:30	JUCELENE MARQUES DE FREITAS	PROFESSOR
16:30	SILMARA CRISTINA BUONO LOPES	TECNICO HIGIENE DENTARIA

Sarandi, 27 de Julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E463E704

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1551/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.959.173,55 (um milhão, novecentos e cinqüenta e nove mil, cento e setenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1396 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.220,36
1398 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.099,99
1397 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.691,69
1362 - 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1389 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	507.509,97
1390 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.003,35
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1299 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	153.788,75
1388 - 3.3.90.34.00.00	20	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
1391 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.135,35
1392 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.253,79
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1399 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.826,77
1400 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.313,94
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1393 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.386,21
1395 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	246,43
1394 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.696,95
Total Suplementação:			**1.959.173,55**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.959.173,55 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.04.6.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferencias de Recursos do SUS - COVID19	19	153.788,75
1.7.1.8.04.6.1.02.00.00.00.00.	Outras Transferencias de Recursos do SUS - COVID19	20	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.	Auxílio Emergencial - LC 173/2020 Livre	1003	1.015.384,80
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00.	Auxílio Emergencial - LC 173/2020 Saúde e Assistência Social	1024	290.000,00
TOTAL			**1.959.173,55**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:791D0208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º ADITIVO ARP 05/2020

Nº ADITIVO	Nº ATA RP	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTOR DA ATA
5º	05/2020	PP 02/2020	REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	ITEM 04 - ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 3,04	R$ 3,15	MARCIO MILCHESKY CNPJ: 05.535.856/0001-85
				ITEM 05 - ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,08	R$ 3,19	

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:47B7364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

DETENTOR DA ATA: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
CNPJ: **30.082.076/0001-74**
ENDEREÇO: **RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 42, CEP: 86025-110, VILA RECREIO, LONDRINA - PR**
TELEFONE: **(43) 3376-6380**
E-MAIL: **licitacao@licitacoes.londrina.br**
DATA DE ASSINATURA: **28/07/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 27/07/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
1	UN	200	ACIDO FOSFORICO 37% (SERINGA)	IMPLA	R$ 1,09
3	UN	90	ADESIVO ESMALTE/ DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL	BIODINAMICA	R$ 9,38
9	UN	10	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	IMPLA	R$ 20,00
10	UN	20	ALAVANCA SELDIN RETA	IMPLA	R$ 20,30
12	PCT	250	ALGODÃO EM ROLETES - PCT C/ 100 UND.	SSPLUS	R$ 1,60
17	UN	10	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO 3%	DLA	R$ 89,99
18	UN	30	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL - SABOR TUTI FRUTI	DFL	R$ 5,30
20	PCT	90	BABADOR ODONTOLÓGICO	BIODINAMICA	R$ 5,66
21	UN	20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO DIAMANTADA 1032	3R/MICRODONT CHAMPIO	R$ 1,27
22	UN	25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CARBIDE Nº 02	KAVO	R$ 3,60
24	UN	25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CARBIDE Nº 06	KAVO	R$ 3,60
30	UN	30	BROCA PARA CIRURGIA ZEKRYA	IMPLA	R$ 13,00
31	UN	20	CABO DE BISTURI NÚMERO 3	IMPLA	R$ 6,52
33	FR	14	CARIOSTÁTICO - FRASCO 10ML	IODONTOSUL	R$ 15,00
34	UN	6	CIMENTO À BASE DE OXIFOSFATO E ZINCO - LÍQUIDO	SSWHITE	R$ 11,30
36	KIT	20	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO REFORÇADO - PÓ 38G E LÍQUI	BIODINAMICA	R$ 15,90
39	CX	10	CUNHA DE MADEIRA - CAIXA	IMPLA	R$ 6,20
40	FR	28	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - FRASCO C/ 10G	BIODINAMICA	R$ 17,50
41	UN	10	CURETA DE PERIODONTIA MC CALL 17-18	IMPLA	R$ 8,40
42	UN	10	CURETA DE PERIODONTIA MCCALL 13/14	IMPLA	R$ 9,50
44	L	30	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO	IODONTOSUL	R$ 16,20
45	UN	15	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	IODONTOSUL	R$ 5,40
47	UN	120	ESCOVINHA DE ROBSON	3R/MICRODONT CHAMPIO	R$ 0,90
50	UN	85	ESPELHO BUCAL Nº 5	IMPLA	R$ 1,60
51	UN	20	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - PASTILHA	IODONTOSUL	R$ 7,50
54	UN	10	FIO DENTAL 500 METROS	HILLO	R$ 7,80
55	RL	40	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MTS	CIEX	R$ 2,90
56	FR	20	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML	INDUSBELLO	R$ 10,90
57	UN	20	FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA - SABOR MORANGO 200 ML	IMPLA	R$ 3,50
61	UN	5	FORCEPS ADULTO NÚMERO 150	IMPLA	R$ 56,00
63	UN	5	FÓRCEPS INFANTIL 18 R	IMPLA	R$ 56,00
64	UN	8	FORMOCRESSOL - FRASCO C/ 10ML	MAQUIRA	R$ 3,30
66	FR	6	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EM PÓ - VIDRO C/ 10 GR	MAQUIRA	R$ 3,80
70	UN	30	IRM - MATERIAL RESTAURADOR INTERMITENTE	BIODINAMICA	R$ 17,30

71	JG	5	JOGO DE LIMA 10 (SÉRIE ESPECIAL) DE 25 MM	IMPLA	R$ 13,27
72	JG	5	JOGO DE LIMA FLEXOFILE 1º SÉRIE DE 25 MM	IMPLA	R$ 13,27
82	UN	20	MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500MM	IMPLA	R$ 1,10
84	UN	20	MATRIZ METÁLICA 0,05X7X500MM	IMPLA	R$ 1,20
86	FR	10	OBTURADOR TEMPORÁRIO - FRASCO C/ 25G	ALLPLAN	R$ 5,90
87	UN	4	ÓCULOS DE POTEÇÃO TRANSPARENTE	KALIPSO	R$ 5,20
88	UN	12	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALR	IMPLA	R$ 13,00
90	CX	12	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA	ALLPLAN	R$ 9,20
91	TB	20	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR - TUBO C/ 90G	ALLPLAN	R$ 3,60
92	UN	6	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA	IMPLA	R$ 3,00
93	UN	28	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO (HEMOSTATICA) RETA 10 CM	6B	R$ 23,00
94	UN	30	PONTA DE POLIMENTO TIPO SHOFU FG PERA	IMPLA	R$ 10,00
95	UN	25	PONTA DE ULTRASSOM	IMPLA	R$ 50,00
96	UN	30	PONTA DIAMANTADA 1015	3R/MICRODONT CHAMPIO	R$ 1,27
97	UN	60	PONTA DIAMANTADA 1062	3R/MICRODONT CHAMPIO	R$ 1,27
98	UN	30	PONTA DIAMANTADA 1190F	3R/MICRODONT CHAMPIO	R$ 1,27
99	UN	30	PONTA DIAMANTADA 3070	3R/MICRODONT CHAMPIO	R$ 1,27
100	UN	30	PONTA DIAMANTADA 3118	3R/MICRODONT CHAMPIO	R$ 1,27
101	UN	30	PONTA DIAMANTADA 3168F	3R/MICRODONT CHAMPIO	R$ 1,27
102	UN	30	PONTA DIAMANTADA 3168FF	3R/MICRODONT CHAMPIO	R$ 1,27
103	UN	30	PONTA DIAMANTADA 3195	3R/MICRODONT CHAMPIO	R$ 1,27
104	UN	30	PONTA DIAMANTADA FG 1016	3R/MICRODONT CHAMPIO	R$ 1,00
105	UN	25	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS	KULZER	R$ 31,60
106	UN	25	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS A3	KULZER	R$ 31,60
107	UN	25	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS B1	KULZER	R$ 31,70
108	UN	25	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS B2	KULZER	R$ 31,60
110	UN	45	RESINA MICRO-HIBRIDA - COR A2	3M	R$ 30,40
111	UN	45	RESINA MICRO-HIBRIDA - COR A3,5	3M	R$ 29,80
112	UN	25	RESINA MICRO-HIBRIDA - COR B1	3M	R$ 40,50
113	UN	25	RESINA MICRO-HIBRIDA - COR B2	3M	R$ 30,00
114	FR	20	REVELADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML	INDUSBELLO	R$ 10,00
116	PCT	700	SUGADOR COLORIDO	AG	R$ 4,19
117	CX	20	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM - CX C/ 12 UND.	IMPLA	R$ 3,90
118	CX	20	TIRA DE POLIÉSTER (CAIXA COM 50 UNIDADES)	IMPLA	R$ 0,98
119	CX	40	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO RESINA 4MM X 170MM (CAIXA COM 150)	IMPLA	R$ 5,90
121	UN	10	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO C/ 10 ML	MAQUIRA	R$ 3,70
1	UN	200	ACIDO FOSFORICO 37% (SERINGA)	IMPLA	R$ 1,09

DETENTOR DA ATA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002./0001-02**
ENDEREÇO: **ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320, CEP: 89163-554, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL - SC**
TELEFONE: **(47) 3520-9000**
E-MAIL: **licitacoes@altermed.com.br/altermed@altermed.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **28/07/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 27/07/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
8	UN	10	ALAVANCA SELDIN 2	CASSIFLEX	R$ 20,40
13	RL	30	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 500G	MELHORMED-MINASREY M	R$ 10,29
14	UN	500	ANESTÉSICO INJETÁVEL 2% LIDOCAINA COM VASO	SSWHITE SSWHITE 100	R$ 54,75
19	UN	2	AVENTAL DE CHUMBO	NMARTINS NM094.01	R$ 377,00
38	TB	350	CREME DENTAL FLUORETADO COM 1500 PPM DE FLUOR - TUBO C/ 90G	ICECLEAN	R$ 1,69
52	CX	8	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL - CX C/ 150 UND.	PROGRAD MR. DENTIX A	R$ 124,75
73	CX	60	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - CAIXA C/ 100 UND.	MAXICOR MOD.	R$ 30,20
74	CX	60	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA C/ 100 UND.	MAXICOR MOD.	R$ 27,50
85	CX	80	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UN	FGM	R$ 7,75

DETENTOR DA ATA: **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNPJ: **21.504.525/0001-34**
ENDEREÇO: **RUA ANNE FRANK, Nº 5241, CEP: 81730-010, BOQUEIRÃO, CURITIBA - PR**
TELEFONE: **(41) 3012-0304**
E-MAIL: **licitacao@dentalprimecwb.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **28/07/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 27/07/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
5	CX	150	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - CAIXA C/ 100 UND.	DFL	R$ 26,00
6	CX	110	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - CAIXA C/ 100 UND.	DFL	R$ 26,00
25	UN	30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	DENTSPLY	R$ 3,00
26	UN	30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	DENTSPLY	R$ 3,00
27	UN	30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	DENTSPLY	R$ 3,00
28	UN	30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	DENTSPLY	R$ 3,00
29	UN	30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/4	DENTSPLY	R$ 3,00

DETENTOR DA ATA: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**

CNPJ: **13.547.970/0001-53**
ENDEREÇO: **RUA EGIDIO FERRONATO, Nº 188, CEP: 89888-000, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CAIBI-SC**
TELEFONE: **(49) 3648-0897**
E-MAIL: **higix@higix.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **28/07/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 27/07/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
4	GL	25	AGUA DESTILADA - FRASCO C/ 5.000ML	IODONTOSUL	R$ 13,30
7	UN	100	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE SEDA 3 - 0	TECHNEW	R$ 2,33
32	UN	40	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX	KONNEM	R$ 2,30
46	UN	350	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAIS	MEDFIO	R$ 0,48
65	BIS	20	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - BISNAGA C/ 2G	BIODINAMICA	R$ 17,29

DETENTOR DA ATA: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: **71.505.564/0001-24**
ENDEREÇO: **RUA ERE, Nº 34, CEP: 30411-052, PRADO, BELO HORIZONTE, MG**
TELEFONE: **(31) 2522-8171**
E-MAIL: **documentos@emigeodonto.com.br/licita@emigeodonto.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **28/07/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 27/07/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
16	UN	150	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE PRILONEST 3% COM VASO	CITANEST DLA	R$ 64,94
23	UN	25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CARBIDE Nº 04	ANGELUS	R$ 3,68
89	BL	35	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - BLOCO COM 12 FOLHAS	MAQUIRA	R$ 1,62
109	UN	25	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROGLASS A3,5	KULZER CHARISMA	R$ 29,73

DETENTOR DA ATA: **NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNPJ: **30.936.461/0001-31**
ENDEREÇO: **RUA MARREY JUNIOR, Nº 129, CEP: 17519-010, FRAGATA, MARÍLIA - SP**
TELEFONE: **(14) 3433-4495**
E-MAIL: **novadentalmarilia@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **28/07/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 27/07/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
37	PCT	120	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 9 FIOS 7,5 X 7,5 - PCT C/ 500 UN	CLEAN PCT	R$ 9,34
48	UN	45	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 01 P/ RESINA	IDV UN	R$ 7,15
58	UN	5	FORCEOS INFANTIL 1	TRINKS UN	R$ 62,00
59	UN	5	FORCEPS 150 S	TRINKS UN	R$ 56,90
60	UN	5	FORCEPS 151 S	TRINKS UN	R$ 56,90
62	UN	5	FÓRCEPS INFANTIL 18 L	TRINKS UN	R$ 56,90
67	UN	25	IONÔMERO DE VIDRO COM EXCEPCIONAL ADESÃO, COM BAIXA SOLUBILI	MAQUIRA UN	R$ 15,00
68	UN	50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	MAQUIRA UN	R$ 14,90
69	UN	10	IONÔMETRO DE VIDRO (LÍQUIDO)	MAQUIRA UN	R$ 7,80

DETENTOR DA ATA: **ODONTOMED CANAA LTDA**
CNPJ: **07.947.536/0001-68**
ENDEREÇO: **RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 418, CEP: 87900-000, CENTRO, LOANDA - PR**
TELEFONE: **(44) 3425-4993**
E-MAIL: **odontomedloanda@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **28/07/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 27/07/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
53	CX	300	FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 AGULHA CIRCULAR 3/8 3 CM CX C/24	TECHNOFIO FIO DE SUT	R$ 32,89
115	FR	10	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - FRASCO 10 ML	MAQUIRA HEMOSTÃ¡TICO	R$ 13,44

DETENTOR DA ATA: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ: **29.700.587/0001-23**
ENDEREÇO: **RUA SAÍRA MILITAR, Nº 570, CEP: 86702-700, PARQUE INDUSTRIAL V, ARAPONGAS - PR**
TELEFONE: **(43) 3152-8902**
E-MAIL: **prioritta.saude@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **28/07/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 27/07/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
2	UN	6	ADAPTADOR DE SUGADOR	PREVEN	R$ 6,79
11	FR	30	ALCOOL 70° 1000 ML	TUPI	R$ 9,64
35	UN	15	CIMENTO IONOMÉRICO FORRADOR	AAF	R$ 30,19
43	UN	24	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000 ML	CICLOFARMA	R$ 26,99
49	UN	40	ESPATULA DE RESINA Nº 03	CASSIFLEX	R$ 15,80
79	UN	10	MANDRIL	PREVEN	R$ 2,19
81	UN	25	MATRIZ METALICA 0,05X500	ABC	R$ 1,64
83	UN	25	MATRIZ METALICA 0,05X700	ABC	R$ 1,67

DETENTOR DA ATA: **VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS**

CNPJ: **14.272.952/0001-79**
ENDEREÇO: **RUA JACUÍ, Nº 601, CEP: 3110-050, COLÉGIO BATISTA, BELO HORIZONTE - MG**
TELEFONE: **(31) 3491-0624**
E-MAIL: **contato@sacolaecologicabrasil.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **28/07/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 27/07/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
80	CX	200	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM ELÁSTICO, PCT C/ 50 UND.	KAL KAL MÃ¡SCARA	R$ 50,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:FBEBDF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Decretos Municipais nº 029 e 030/2020,

RESOLVE:

INTERROMPER a Jornada Suplementar, concedida aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 23 de março de 2020.

NOME	MATRÍCULA
Alaide Rodrigues dos Santos	1769
Ana Carina de Andrade	4958
Ana Cristina da Rosa	PSS
Ana Maria da Silva	7299
Angela da Silva Ferreira	3824
Cassia Elaine Maciel G. do Rosario	4273
CatilciaDeisa Duarte	4356
Celia Maria Sousa Passos	3835
Claudia Regina Brusamolin	6555
Claudiano Marcos Maciel	6565
Claudineia de Araujo	6833
Cristina Lopes Groff	PSS
Dalva de Souza Marques Passos	1685
Daniele do Pilar Teixeira Martins	7098
Denise Adriana Macario	6592
Denise de Fatima Costa Lemos	1607
Dircelma Lucia Viana	7239
Divanir dos Santos da Silva	6865
Elaine dos Santos	7238
ElayneThays de Lara Sena	7236
Eleni Gonçalves	1043
Eliane Cristina Mondqui de Oliveira	3868
Elisangela Ferreira	7241
Eliude de Oliveira de Melo	4279
Eliza LarsenBonifacio	5172
Elizaine Rezende Pinto	7260
Ester de Lima Ribas Boiczuk	4145
Eugenia Marcia de Farias Rodrigues	PSS
Francileide Martins da Silva	4152
Helder Patricio de Avila	6430
Ivanilda de Fatima Fontana	3887
Janaina Simões da Maia	3543
João Maria Ferreira Nunes	6852
Jose Alves Luiz Junior	6845
José Luiz Pereira	PSS
Josete do Carmo Boddy	2882
Jucilaine de Oliveira da Silva	7240
Juliana Ap. de Lara Vaz Buzato	3645
Kelly Cristine de Araujo	PSS
Laisa do Rocio Pereira Pinho	3749
Liliam Cardoso Rocha	7261
Lindamir Silva Bertaçoni	3964
Luan Prado de Freitas	6859
Luana Correia Dias Linhares	6847
Luciana Back	3723
Lucineia Celestino	4372
Luzi Aparecida da Silva Ferreira	1690
Marcela Roberta Aranha de Brito	4173
Marcia Alves Siqueira	7366
Marcia Cardoso	3016
Margarete de Freitas Lourenço	7246
Maria AneideMaues Bezerra	4282

Maria Cristina Vareiro Machado	6856
Maria de Fatima Vieira Stival	7248
Maria Inês de Arruda Pinto	7357
Maria Otilia Pereira Alves	1281
Mariliane do Carmo Cavalli	7296
Marta Aparecida de Oliveira Sepuvelda	1526
Mary Terezinha Dalazuana	3146
Merieli de Fatima de Souza	6863
Michele do Rocio de Lima	4286
Mirian da Silva Inacio	4287
Nadia Tatiana Ferreira	3515
Nadir Gomes	PSS
Neusa Loureiro de Almeida	5180
Neuzir Elias Beatriz	2988
Regiane MelryMelko da Silva	6862
Renata Aparecida de Almeida	4194
Renata Jukowski	5185
Roberta Vaz Ferreira	4228
Roberto Carlos de Almeida	7358
Rosa Aparecida dos Santos Stocchero	6841
Rosangela Machado Dunaiski	7354
RosiclerWotekoski de Faria	5148
Rosilda do Rocio de Cristo	3936
Rosimeri da Luz Benatto	2615
Sabrina de Jesus Peçanha	7249
Sara Cristina Ricoldo dos Santos	PSS
Shirley Aparecida da Silva	5013
Simone Cavalheiro	3379
SimoneAparecida de Araujo	3545
Sonia Aparecida Razo	5183
Sonia Cristina Almeida Lima Daniel	2579
StefhanyHryciw	6849
TaianaMaiara de Oliveira	7099
Terezinha Faria Cavalheiro	3730
Thais SimiãoSava	7353
ThaynaraScheliting Freitas	6857
Valdirene Rosa da Silva Waltrick	4219
Vanessa de Mello Furquim	6307
Veridiana Aparecida Bontorin	3424
Zelma Cristina Magalhães Rausis	4556

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0B866DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2019 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2019 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	81.340.533,93	19,30	282,86	86.180.625,89	20,452	299,69	4.840.091,96	5,95
Receitas Primárias (I)	72.480.940,46	17,201	252,05	76.093.185,21	18,058	264,61	3.612.244,75	4,98
Despesa Total	81.340.533,93	19,304	282,86	76.509.014,40	18,157	266,06	-4.831.519,53	-5,94
Despesas Primárias (II)	79.603.085,49	18,891	276,82	74.895.388,32	17,774	260,45	-4.707.697,17	-5,91
Resultado Primário (III) = (I-II)	-7.122.145,03	-1,690	-24,77	1.197.796,89	0,284	4,17	8.319.941,92	-116,82
Resultado Nominal	212.533,03	0,050	0,74	212.533,03	0,050	0,74	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	35.935.788,31	8,528	124,97	33.946.644,35	8,056	118,05	-1.989.143,96	-5,54
Dívida Pública Consolidada Líquida	23.012.632,56	5,461	80,03	23.012.632,56	5,461	80,03	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jul/2020 as 12h e 01m.								
Nota:								

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2019	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Etadual para 2019	**421.375.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	**421.375.000,00**

ANDIRA 27 de julho de 2020

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0C761BB3

GABINETE DA PREFEITA
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	76.989.517,84	86.180.625,89	-10,665	91.401.111,67	-5,712	92.786.145,95	-1,493	98.353.314,73	-5,660	104.254.513,60	-5,660
Receitas Primárias (I)	69.212.468,60	76.093.185,21	-9,042	77.982.553,33	-2,423	78.755.683,81	-0,982	83.481.024,85	-5,660	88.489.886,34	-5,660
Despesa Total	69.943.274,05	76.509.014,40	-8,582	97.518.973,89	-21,544	92.786.145,95	5,101	90.927.464,22	2,044	96.383.112,08	-5,660
Despesas Primarias (II)	68.453.205,43	74.895.388,32	-8,602	95.407.141,07	-21,499	90.547.599,95	5,367	88.554.605,46	2,251	93.867.881,79	-5,660
Resultado Primário III = (I) - (II)	759.263,17	1.197.796,89	-36,612	-17.424.587,74	-106,874	-11.791.916,14	47,767	-5.073.580,61	132,418	-5.377.995,45	-5,660
Resultado Nominal	3.415.898,91	1.464.171,33	133,299	1.553.642,24	-5,759	1.644.841,06	-5,545	1.993.873,40	-17,505	1.899.591,40	4,963
Dívida Pública Consolidada	33.946.644,35	35.935.788,31	-5,535	38.045.219,08	-5,545	40.278.473,44	-5,545	42.642.819,84	-5,545	45.201.389,03	-5,660
Dívida Pública Consolidada Líquida	25.003.328,67	26.467.500,00	-5,532	28.021.142,24	-5,545	29.665.983,30	-5,545	31.659.856,70	-6,298	33.559.448,10	-5,660
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	80.336.759,09	87.228.986,29	-7,901	91.401.111,67	-4,565	90.699.789,35	0,773	93.687.631,90	-3,189	96.890.854,16	-3,306
Receitas Primárias (I)	72.556.593,96	77.124.692,10	-5,923	77.982.553,33	-1,100	76.759.829,61	1,593	79.017.730,95	-2,857	81.445.649,20	-2,981
Despesa Total	73.185.956,99	77.527.697,03	-5,600	97.518.973,89	-20,50	90.787.899,35	7,414	86.458.820,25	5,007	89.330.431,14	-3,215
Despesas Primarias (II)	71.608.123,33	75.886.800,67	-5,638	95.407.141,07	-20,460	88.615.608,23	7,664	84.234.126,12	5,202	87.049.043,12	-3,234
Resultado Primário III = (I) - (II)	948.470,63	1.237.891,43	-23,380	-17.424.587,74	-107,104	-11.855.778,62	46,971	-5.216.395,17	127,279	-5.603.393,92	-6,907
Resultado Nominal	3.617.095,36	1.488.915,83	142,935	1.553.642,24	-4,166	1.596.158,23	-2,664	1.869.373,15	-14,615	1.722.985,40	8,496
Dívida Pública Consolidada	35.946.101,70	36.543.103,13	-1,634	38.045.219,08	-3,948	39.086.340,07	-2,664	39.980.142,36	-2,236	40.998.992,32	-2,485
Dívida Pública Consolidada Líquida	26.476.024,73	26.914.800,75	-1,630	28.021.142,24	-3,948	28.787.950,80	-2,664	29.682.970,84	-3,015	30.439.408,71	-2,485
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jul/2020 as 12h e 05m.											

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,69	4,13	1,69	3,05	3,50	3,37
valor corrente x 1,0589	valor corrente x 1,0169	valor corrente	valor corrente / 1,0305	valor corrente / 1,0666	valor corrente / 1,1025
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

ANDIRA 27 de julho de 2020

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:69E16E64

GABINETE DA PREFEITA
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.017	2.018	2.019
RECEITAS CORRENTES(I)	11.670.179,39	10.618.461,19	17.157.213,85
Receitas De Contribuições dos Segurados	1.712.528,82	2.413.200,95	3.354.792,28
Civil	1.712.528,82	2.413.200,95	3.354.792,28
Ativo	1.686.327,55	2.381.219,91	3.321.509,20
Inativo	14.865,90	17.147,61	17.822,88
Pensionista	11.335,37	14.833,43	15.460,20
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.924.520,62	4.572.932,13	4.391.333,13
Civil	3.475.865,94	4.572.932,13	4.391.333,13
Ativo	3.475.865,94	4.572.932,13	4.391.333,13
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	3.797.689,90	2.831.812,27	4.696.597,94
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	3.797.689,90	2.831.812,27	4.696.597,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	3.865.092,94
Outras Receitas Correntes	2.235.440,05	800.515,84	4.714.490,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	800.515,84	849.397,56
Demais Receitas Correntes	2.235.440,05	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**11.221.524,71**	**10.618.461,19**	**17.157.213,85**

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.017	2.018	2.019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.042.871,21	989.333,21	1.306.682,28
Despesa Correntes	1.040.481,21	982.780,35	1.306.215,28
Despesa de Capital	2.390,00	6.552,86	467,00
PREVIDÊNCIA (V)	7.112.002,36	7.914.421,92	8.979.910,49
Benefícios - Civil	7.112.002,36	7.914.421,92	8.979.910,49
Aposentadorias	5.574.284,45	6.232.674,07	7.167.758,49
Pensões	1.458.189,91	1.566.375,16	1.693.362,41
Outros Benefícios Previdenciáris	79.528,00	115.372,69	118.789,59
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**8.154.873,57**	**8.903.755,13**	**10.286.592,77**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**3.066.651,14**	**1.714.706,06**	**6.870.621,08**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.017	2.018	2.019
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.017	2.018	2.019
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.017	2.018	2.019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-2.235.440,05	-2.966.468,80	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.017	2.018	2.019
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	7.730,87	0,00
Investimentos e Aplicações	30.026.980,13	34.673.543,70	0,00
Outros Bens e Direitos	841.514,20	892.889,66	0,00

PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.017	2.018	2.019
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.017	2.018	2.019
ADMINISTRAÃ‡Ã*f*O(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.017	2.018	2.019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.019	10.622.481,96	7.078.208,17	3.544.273,79	40.395.309,16
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	11.957.995,51	7.377.103,62	4.580.891,89	44.976.200,95
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	13.290.668,12	7.746.316,28	5.544.351,84	50.520.552,79
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	14.667.275,90	7.986.735,01	6.680.540,89	57.201.093,68
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	16.001.693,69	8.602.162,23	7.399.531,46	64.600.625,14
2.024	17.359.170,71	9.133.290,25	8.225.880,46	72.826.505,59
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	18.669.769,32	9.907.280,07	8.762.489,25	81.588.994,84
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	20.047.855,39	10.372.103,52	9.675.751,87	91.264.746,71
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	21.477.104,25	10.734.682,02	10.742.422,23	102.007.168,94
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	22.940.076,05	10.920.760,26	12.019.315,79	114.026.484,74
2.029	24.354.950,28	11.489.917,35	12.865.032,93	126.891.517,66
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	25.779.442,87	12.161.304,83	13.618.138,04	140.509.655,70
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	27.192.667,43	12.859.553,61	14.333.113,82	154.842.769,52
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	28.679.245,58	13.269.947,93	15.409.297,65	170.252.087,17
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	30.207.852,24	13.492.648,98	16.715.203,26	186.967.290,42
2.034	31.774.366,07	13.601.458,70	18.172.907,37	205.140.197,80
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	33.379.251,13	13.581.258,45	19.797.992,68	224.938.190,48
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	34.988.461,87	13.632.310,09	21.356.151,78	246.294.342,26
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	9.796.607,23	13.877.134,55	-4.080.527,32	242.213.814,94
2.038	9.584.328,31	14.190.244,61	-4.605.916,30	237.607.898,64
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	9.383.215,02	14.221.388,44	-4.838.173,42	232.769.725,22
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	9.137.276,46	14.704.036,86	-5.566.760,40	227.202.964,83
2.041	8.970.992,79	14.463.868,59	-5.492.875,80	221.710.089,03
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	8.714.486,67	14.825.367,46	-6.110.880,79	215.599.208,24
2.043	8.473.669,85	14.908.509,80	-6.434.839,95	209.164.368,29
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	8.217.342,61	14.921.739,86	-6.704.397,25	202.459.971,04
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	8.020.714,10	14.570.677,21	-6.549.963,11	195.910.007,93
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	7.844.666,44	14.101.804,39	-6.257.137,95	189.652.869,99
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	7.639.280,96	13.881.816,07	-6.242.535,11	183.410.334,87
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	7.481.878,31	13.472.399,55	-5.990.521,24	177.419.813,63
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	7.322.179,85	13.034.582,58	-5.712.402,73	171.707.410,91
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	7.173.836,12	12.293.905,64	-5.120.069,52	166.587.341,39
2.051	7.026.982,24	11.900.353,04	-4.873.370,80	161.713.970,59
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	6.857.401,41	11.567.704,69	-4.710.303,28	157.003.667,31

2.053	6.663.459,55	11.106.302,79	-4.442.843,24	152.560.824,07
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	6.536.920,33	10.416.274,38	-3.879.354,05	148.681.470,02
2.055	6.429.759,01	9.983.524,84	-3.553.765,83	145.127.704,19
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	6.337.216,74	9.474.968,57	-3.137.751,83	141.989.952,37
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	6.131.339,63	9.389.198,47	-3.257.858,84	138.732.093,53
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	5.990.795,89	8.975.192,66	-2.984.396,77	135.747.696,76
2.059	5.828.200,79	8.828.454,14	-3.000.253,35	132.747.443,40
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	5.707.912,54	8.436.752,70	-2.728.840,16	130.018.603,25
2.061	5.590.731,66	8.077.880,21	-2.487.148,55	127.531.454,70
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	5.523.787,58	7.669.246,63	-2.145.459,05	125.385.995,65
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	5.408.297,71	7.166.237,74	-1.757.940,03	123.628.055,62
2.064	5.260.408,75	6.935.501,14	-1.675.092,39	121.952.963,23
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	5.120.082,70	6.742.560,54	-1.622.477,84	120.330.485,39
2.066	4.992.810,83	6.667.253,11	-1.674.442,28	118.656.043,10
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	4.889.332,59	6.659.857,31	-1.770.524,72	116.885.518,39
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	4.773.515,59	6.446.211,83	-1.672.696,24	115.212.822,15
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	4.650.551,63	6.381.107,93	-1.730.556,30	113.482.265,85
2.070	4.527.783,99	6.384.153,65	-1.856.369,66	111.625.896,18
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	4.381.111,04	6.300.621,06	-1.919.510,02	109.706.386,15
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	4.217.918,82	6.367.553,18	-2.149.634,36	107.556.751,80
2.073	4.094.570,10	6.330.251,43	-2.235.681,33	105.321.070,47
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	3.847.077,48	6.129.607,88	-2.282.530,40	103.038.540,06
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	3.715.110,48	6.648.848,51	-2.933.738,03	100.104.802,04
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	3.508.540,77	6.651.860,54	-3.143.319,77	96.961.482,27
2.077	3.340.175,51	6.934.199,56	-3.594.024,05	93.367.458,22
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	3.149.951,02	7.044.807,46	-3.894.856,44	89.472.601,77
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	2.973.990,41	6.963.665,81	-3.989.675,40	85.482.926,37
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	2.804.606,53	6.984.128,31	-4.179.521,78	81.303.404,59
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	2.559.968,90	6.900.639,60	-4.340.670,70	76.962.733,90
2.082	2.375.847,21	7.188.982,36	-4.813.135,15	72.149.598,74
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	2.216.777,04	7.190.967,98	-4.974.190,94	67.175.407,80
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	2.039.364,43	7.158.558,90	-5.119.194,47	62.056.213,33
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	1.877.754,11	7.098.103,20	-5.220.349,09	56.835.864,25
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	1.680.608,60	6.895.618,72	-5.215.010,12	51.620.854,12
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	1.521.119,70	6.773.211,47	-5.252.091,77	46.368.762,35
2.088	1.382.871,32	6.581.612,16	-5.198.740,84	41.170.021,50
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	1.238.623,41	6.350.700,58	-5.112.077,17	36.057.944,33
2.090	1.077.003,58	6.137.214,45	-5.060.210,87	30.997.733,46
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	878.695,43	6.004.777,14	-5.126.081,71	25.871.651,75
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	722.385,91	5.933.730,64	-5.211.344,73	20.660.307,03
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	595.493,04	5.681.575,86	-5.086.082,82	15.574.224,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA, emitido em 27/jul/2020 as 12h e 12m.				

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A4BA2969

GABINETE DA PREFEITA
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020 a 2095

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	10.969.717,22	6.963.745,34	4.005.971,88	41.480.978,93
2021	12.260.538,09	7.298.912,01	4.961.626,08	46.442.605,01
2022	13.586.333,07	7.547.011,81	6.039.321,26	52.481.926,27
2023	14.867.585,05	8.171.327,69	6.696.257,36	59.178.183,62
2024	16.172.884,14	8.692.356,33	7.480.527,81	66.658.711,42
2025	17.437.258,75	9.452.237,53	7.985.021,22	74.543.732,65
2026	18.731.903,89	10.030.514,49	8.701.389,40	83.345.122,05
2027	20.081.716,49	10.434.014,23	9.647.702,26	92.992.824,32
2028	21.489.452,79	10.608.450,08	10.881.002,71	103.873.827,03
2029	22.851.936,94	11.103.655,92	11.748.281,02	115.622.108,05
2030	24.235.303,29	11.641.554,18	12.593.749,11	128.215.857,16
2031	25.603.442,12	12.224.380,52	13.379.061,60	141.594.918,76
2032	27.031.836,61	12.620.025,81	14.411.810,80	156.006.729,57
2033	28.502.177,15	12.818.557,36	15.683.619,79	171.690.349,35
2034	30.022.322,43	12.847.288,16	17.175.034,27	188.865.383,62
2035	31.570.564,27	12.809.921,21	18.760.643,06	207.626.026,68
2036	33.124.562,64	12.753.259,16	20.371.303,48	227.997.330,16
2037	8.097.644,67	12.790.491,87	-4.692.847,20	223.304.482,96
2038	7.925.110,40	12.833.328,26	-4.908.217,86	218.396.265,10
2039	7.739.164,19	12.763.401,55	-5.024.237,36	213.372.027,75
2040	7.506.401,76	13.167.486,37	-5.661.084,61	207.710.943,14
2041	7.356.390,58	12.892.367,53	-5.535.976,95	202.174.966,19
2042	7.178.904,20	12.865.912,30	-5.687.008,10	196.487.958,09
2043	6.987.527,79	12.761.880,29	-5.774.352,50	190.713.605,60
2044	6.770.266,23	12.740.451,11	-5.970.184,88	184.743.420,73
2045	6.590.137,27	12.425.216,35	-5.835.079,08	178.908.341,65
2046	6.447.556,44	11.905.905,49	-5.458.349,05	173.449.992,60
2047	6.282.046,14	11.561.685,58	-5.279.639,44	168.170.353,17
2048	6.168.283,89	11.042.822,95	-4.874.539,06	163.295.814,12
2049	6.068.637,65	10.509.225,93	-4.440.588,28	158.855.225,85
2050	5.954.865,75	9.800.642,26	-3.845.776,51	155.009.449,34
2051	5.835.894,22	9.501.771,68	-3.665.877,46	151.343.571,88
2052	5.693.646,92	9.054.793,42	-3.361.146,50	147.982.425,37
2053	5.619.314,67	8.470.235,90	-2.850.921,23	145.131.504,14
2054	5.519.268,75	7.840.872,00	-2.321.603,25	142.809.900,89
2055	5.457.464,17	7.422.678,64	-1.965.214,47	140.844.686,42
2056	5.401.252,99	6.993.337,49	-1.592.084,50	139.252.601,92
2057	5.244.506,69	6.799.433,74	-1.554.927,05	137.697.674,86
2058	5.157.946,67	6.597.290,35	-1.439.343,68	136.258.331,18
2059	5.070.021,71	6.303.291,50	-1.233.269,79	135.025.061,38
2060	4.993.590,53	6.049.785,10	-1.056.194,57	133.968.866,82
2061	4.920.217,67	5.751.223,36	-831.005,69	133.137.861,13
2062	4.879.248,96	5.544.703,21	-665.454,25	132.472.406,88
2063	4.801.544,12	5.222.768,48	-421.224,36	132.051.182,52
2064	4.691.708,80	5.051.262,07	-359.553,27	131.691.629,25
2065	4.572.670,31	4.956.543,78	-383.873,47	131.307.755,78
2066	4.479.547,10	5.013.352,60	-533.805,50	130.773.950,27
2067	4.399.100,57	5.051.162,57	-652.062,00	130.121.888,27
2068	4.314.933,22	4.925.527,77	-610.594,55	129.511.293,72
2069	4.222.834,18	4.968.011,96	-745.177,78	128.766.115,93
2070	4.129.919,32	5.045.953,12	-916.033,80	127.850.082,14
2071	4.027.471,89	5.073.104,72	-1.045.632,83	126.804.449,31
2072	3.899.399,94	5.140.435,91	-1.241.035,97	125.563.413,34
2073	3.804.852,04	5.176.746,33	-1.371.894,29	124.191.519,04
2074	3.593.966,11	5.195.512,97	-1.601.546,86	122.589.972,18
2075	3.487.303,95	5.717.087,39	-2.229.783,44	120.360.188,74
2076	3.334.122,10	5.757.454,42	-2.423.332,32	117.936.856,42
2077	3.207.034,25	5.949.246,74	-2.742.212,49	115.194.643,94
2078	3.049.486,93	6.020.235,90	-2.970.748,97	112.223.894,97
2079	2.915.858,41	6.000.476,55	-3.084.618,14	109.139.276,83
2080	2.774.355,68	5.980.765,05	-3.206.409,37	105.932.867,46
2081	2.625.239,19	5.975.229,76	-3.349.990,57	102.582.876,88
2082	2.509.302,68	6.025.199,55	-3.515.896,87	99.066.980,01
2083	2.399.663,84	5.919.136,25	-3.519.472,41	95.547.507,60
2084	2.276.285,72	5.859.182,04	-3.582.896,32	91.964.611,28
2085	2.154.872,27	5.761.978,93	-3.607.106,66	88.357.504,63
2086	2.032.036,79	5.607.171,74	-3.575.134,95	84.782.369,67
2087	1.934.942,00	5.391.159,67	-3.456.217,67	81.326.152,00
2088	1.854.931,49	5.133.727,11	-3.278.795,62	78.047.356,39
2089	1.778.170,50	4.886.454,87	-3.108.284,37	74.939.072,02
2090	1.671.401,71	4.632.136,50	-2.960.734,79	71.978.337,23
2091	1.566.986,06	4.509.354,30	-2.942.368,24	69.035.968,99
2092	1.487.799,36	4.351.304,64	-2.863.505,28	66.172.463,72
2093	1.424.931,30	0,00	1.424.931,30	67.597.395,02

2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:56A92E83

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
SUB-TOTAL	**150.000,00**	**SUB-TOTAL**	**150.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	150.000,00	Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Outros Riscos Fiscais	120.663,00	Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência	120.663,00
SUB-TOTAL	**270.663,00**	**SUB-TOTAL**	**270.663,00**
TOTAL	**420.663,00**	**TOTAL**	**420.663,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jul/2020 as 12h e 08m.			

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:88D72B30

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A JUNHO /2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A JUNHO /2020

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**227.486,58**	**227.486,58**	**24.142,06**
Outras Despesas Correntes	192.511,58	192.511,58	24.142,06
Investimentos	34.975,00	34.975,00	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**286,67**	**1.918,44**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	286,67	1.918,44	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**49.528,01**	**123.528,01**	**6.138,98**
Outras Despesas Correntes	49.528,01	123.528,01	6.138,98
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**0,00**	**12.879,74**	**2.919,91**
Outras Despesas Correntes	0,00	12.879,74	2.919,91
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**30.468,35**	**49.894,89**	**11.821,68**
Outras Despesas Correntes	28.350,00	47.776,54	11.821,68
Investimentos	2.118,35	2.118,35	0,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**500,00**	**500,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**37,08**	**1.279,57**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	37,08	37,08	0,00
Investimentos	0,00	1.242,49	0,00
945 - MANTER O PROGRAMA ATENDIMENTO MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	**0,00**	**860,47**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	860,47	0,00
946 - Programa Crescer em Família	**0,00**	**1.608,60**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	1.608,60	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**65.000,00**	**99.300,00**	**15.508,74**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.000,00	99.300,00	15.508,74
Investimentos	0,00	0,00	0,00
952 - BLOCO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FIA	**0,00**	**1.514,66**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	1.514,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**373.306,69**	**520.770,96**	**60.531,37**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora-CRC 05.2002/O-8PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:277A5815

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.314.988,58	86.969.905,02	16.111.650,22	18,53	40.728.006,51	46,83	46.241.898,51
RECEITAS CORRENTES	75.643.760,83	76.931.578,64	15.691.007,50	20,40	39.738.832,65	51,65	37.192.745,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.544.676,09	10.544.676,09	2.293.957,81	21,75	4.709.477,97	44,66	5.835.198,12
Impostos	8.095.993,97	8.095.993,97	2.034.042,60	25,12	3.789.153,68	46,80	4.306.840,29
Taxas	2.139.998,11	2.139.998,11	259.015,90	12,10	918.711,64	42,93	1.221.286,47
Contribuição de Melhoria	308.684,01	308.684,01	899,31	0,29	1.612,65	0,52	307.071,36
CONTRIBUIÇÕES	4.105.878,87	4.105.878,87	707.234,34	17,22	1.897.752,31	46,22	2.208.126,56
Contribuições Sociais	2.625.600,00	2.625.600,00	443.238,79	16,88	1.128.660,47	42,99	1.496.939,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.278,87	1.480.278,87	263.995,55	17,83	769.091,84	51,96	711.187,03
RECEITA PATRIMONIAL	3.684.736,79	3.684.736,79	2.002.145,77	54,34	3.302.984,20	89,64	381.752,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.121,07	43.121,07	4.845,99	11,24	14.118,17	32,74	29.002,90
Valores Mobiliários	3.635.941,56	3.635.941,56	1.995.855,30	54,89	3.285.444,77	90,36	350.496,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	5.674,16	5.674,16	1.444,48	25,46	3.421,26	60,30	2.252,90
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.411.252,05	6.411.252,05	902.700,55	14,08	2.790.889,23	43,53	3.620.362,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.128.295,45	6.128.295,45	898.489,35	14,66	2.740.142,21	44,71	3.388.153,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.290,08	11.290,08	1.699,80	15,06	6.024,78	53,36	5.265,30
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.666,52	271.666,52	2.511,40	0,92	44.722,24	16,46	226.944,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.694.269,70	51.982.087,51	7.516.333,09	14,46	24.717.061,14	47,55	27.265.026,37
Transferências da União e de suas Entidades	22.948.597,53	24.082.993,34	4.359.765,53	18,10	12.270.582,95	50,95	11.812.410,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.069.563,04	18.144.625,04	2.050.464,09	11,30	7.979.363,21	43,98	10.165.261,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	64.927,13	64.927,13	890,00	1,37	1.970,00	3,03	62.957,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.611.182,00	9.689.542,00	1.105.213,47	11,41	4.465.144,98	46,08	5.224.397,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.947,33	202.947,33	2.268.635,94	1.117,84	2.320.667,80	143,48	-2.117.720,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.740,99	27.740,99	497,58	1,79	1.884,55	6,79	25.856,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.716,04	30.716,04	10.811,60	35,20	12.426,87	40,46	18.289,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	144.490,30	144.490,30	2.257.326,76	.562,27	2.306.356,381	596,20	-2.161.866,08
RECEITAS DE CAPITAL	7.671.227,75	10.038.326,38	420.642,72	4,19	989.173,86	9,85	9.049.152,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	100.867,72	3,36	100.867,72	3,36	2.899.132,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	100.867,72	3,36	100.867,72	3,36	2.899.132,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Alienação de Bens Móveis	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.669.427,75	7.036.526,38	319.775,00	4,54	888.306,14	12,62	6.148.220,24
Transferências da União e de suas Entidades	3.814.262,81	4.352.351,39	275.600,00	6,33	777.131,14	17,86	3.575.220,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	855.164,94	2.684.174,99	44.175,00	1,65	111.175,00	4,14	2.572.999,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.364.035,59	10.364.035,59	2.019.761,19	19,49	4.712.873,80	45,47	5.651.161,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.679.024,17	97.333.940,61	18.131.411,41	18,63	45.440.880,31	46,69	51.893.060,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.679.024,17	97.333.940,61	18.131.411,41	18,63	45.440.880,31	46,69	51.893.060,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.679.024,17	97.333.940,61	18.131.411,41	18,63	45.440.880,31	46,69	51.893.060,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.967.766,21	-	-	7.967.766,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.967.766,21	-	-	7.967.766,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.356.896,60	88.241.659,99	11.684.255,56	45.312.874,81	42.928.785,18	11.189.148,02	31.202.001,31	57.039.658,68	30.394.342,94
DESPESAS CORRENTES	66.344.168,91	72.065.069,58	8.799.427,95	40.725.301,86	31.339.767,72	10.898.293,61	30.559.305,10	41.505.764,48	29.807.296,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.664.022,35	42.048.322,94	6.578.377,40	19.288.416,10	22.759.906,84	6.624.088,14	19.174.139,24	22.874.183,70	19.074.227,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	570.597,57	570.597,57	24.463,22	137.665,64	432.931,93	24.463,22	137.665,64	432.931,93	137.665,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.109.548,99	29.446.149,07	2.196.587,33	21.299.220,12	8.146.928,95	4.249.742,25	11.247.500,22	18.198.648,85	10.595.403,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.109.548,99	29.446.149,07	2.196.587,33	21.299.220,12	8.146.928,95	4.249.742,25	11.247.500,22	18.198.648,85	10.595.403,68
DESPESAS DE CAPITAL	9.553.047,50	15.716.910,22	2.884.827,61	4.587.572,95	11.129.337,27	290.854,41	642.696,21	15.074.214,01	587.046,21
INVESTIMENTOS	8.688.282,34	14.852.145,06	2.870.360,07	4.403.148,48	10.448.996,58	276.386,87	458.271,74	14.393.873,32	402.621,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	864.765,16	864.765,16	14.467,54	184.424,47	680.340,69	14.467,54	184.424,47	680.340,69	184.424,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.680,19	459.680,19	0,00	0,00	459.680,19	0,00	0,00	459.680,19	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.653.854,52	10.671.773,78	1.558.596,38	5.132.833,82	5.538.939,96	1.593.236,52	5.008.678,15	5.663.095,63	4.665.179,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.010.751,12	98.913.433,77	13.242.851,94	50.445.708,63	48.467.725,14	12.782.384,54	36.210.679,46	62.702.754,31	35.059.522,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	87.010.751,12	98.913.433,77	13.242.851,94	50.445.708,63	48.467.725,14	12.782.384,54	36.210.679,46	62.702.754,31	35.059.522,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	9.230.200,85	-	10.381.357,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.010.751,12	98.913.433,77	13.242.851,94	50.445.708,63	-	12.782.384,54	45.440.880,31	-	45.440.880,31
RESERVA DO RPPS	4.478.273,05	4.478.273,05	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2020 as 09h e 06m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.364.035,59	10.364.035,59	2.019.761,19	19,49	4.712.873,80	45,47	5.651.161,79
RECEITAS CORRENTES	10.364.035,59	10.364.035,59	2.019.761,19	19,49	4.712.873,80	45,47	5.651.161,79
CONTRIBUIÇÕES	5.014.900,00	5.014.900,00	836.336,61	16,68	2.181.170,48	43,49	2.833.729,52
Contribuições Sociais	5.014.900,00	5.014.900,00	836.336,61	16,68	2.181.170,48	43,49	2.833.729,52
RECEITA DE SERVIÇOS	208.561,97	208.561,97	24.542,39	11,77	87.677,68	42,04	120.884,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.561,97	208.561,97	24.542,39	11,77	87.677,68	42,04	120.884,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.140.573,62	5.140.573,62	1.158.882,19	22,54	2.444.025,64	47,54	2.696.547,98
Demais Receitas Correntes	5.140.573,62	5.140.573,62	1.158.882,19	22,54	2.444.025,64	47,54	2.696.547,98

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.653.854,52	10.671.773,78	1.558.596,38	5.132.833,82	5.538.939,96	1.593.236,52	5.008.678,15	5.663.095,63	4.665.179,48
DESPESAS CORRENTES	10.523.854,52	10.541.773,78	1.538.134,66	5.071.448,66	5.470.325,12	1.572.774,80	4.947.292,99	5.594.480,79	4.603.794,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.705.172,41	4.719.351,67	706.927,10	2.130.728,80	2.588.622,87	707.397,32	2.128.666,70	2.590.684,97	1.795.388,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	546.470,09	546.470,09	100.868,60	295.110,66	251.359,43	100.868,60	295.110,66	251.359,43	295.110,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.272.212,02	5.275.952,02	730.338,96	2.645.609,20	2.630.342,82	764.508,88	2.523.515,63	2.752.436,39	2.513.295,21
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	20.461,72	61.385,16	68.614,84	20.461,72	61.385,16	68.614,84	61.385,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	20.461,72	61.385,16	68.614,84	20.461,72	61.385,16	68.614,84	61.385,16

EDILSON RIBEIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EEF7DD91

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.095.993,97	8.095.993,97	3.789.153,68	46,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.478.981,44	2.478.981,44	1.553.536,74	62,67
IPTU	1.725.436,91	1.725.436,91	1.195.745,98	69,30

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	753.544,53	753.544,53	357.790,76	47,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	949.789,63	949.789,63	260.094,99	27,38
ITBI	949.698,27	949.698,27	259.981,49	27,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	91,36	91,36	113,50	124,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.853.275,41	2.853.275,41	1.152.594,18	40,40
ISS	2.685.630,58	2.685.630,58	1.103.414,36	41,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.644,83	167.644,83	49.179,82	29,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.813.947,49	1.813.947,49	822.927,77	45,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.377.217,83	42.377.217,83	18.856.258,51	44,50
Cota-Parte FPM	19.964.996,18	19.964.996,18	9.195.328,58	46,06
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	7.357,57	2,16
Cota-Parte IPVA	2.987.730,41	2.987.730,41	2.274.866,36	76,14
Cota-Parte ICMS	18.789.354,67	18.789.354,67	7.270.003,85	38,69
Cota-Parte IPI-Exportação	295.136,57	295.136,57	108.702,15	36,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.473.211,80**	**50.473.211,80**	**22.645.412,19**	**44,87**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.907.884,67	11.471.623,20	8.002.234,71	69,76	5.251.921,92	45,78	5.063.196,35	44,14
Despesas Correntes	10.894.183,24	11.236.783,24	7.920.554,84	70,49	5.241.380,58	46,64	5.052.655,01	44,97
Despesas de Capital	13.701,43	234.839,96	81.679,87	34,78	10.541,34	4,49	10.541,34	4,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	657.549,35	700.174,35	620.699,15	88,65	308.700,88	44,09	308.540,31	44,07
Despesas Correntes	657.549,35	700.174,35	620.699,15	88,65	308.700,88	44,09	308.540,31	44,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	236.241,05	241.341,05	103.342,45	42,82	92.519,81	38,34	91.488,40	37,91
Despesas Correntes	233.941,05	239.041,05	103.342,45	43,23	92.519,81	38,70	91.488,40	38,27
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	367.275,13	367.275,13	206.140,54	56,13	206.140,54	56,13	198.500,02	54,05
Despesas Correntes	367.275,13	367.275,13	206.140,54	56,13	206.140,54	56,13	198.500,02	54,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	40.062,00	34.612,00	86,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	35.562,00	30.112,00	84,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.500,00	4.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.168.950,20**	**12.820.475,73**	**8.967.028,85**	**69.94**	**5.859.283,15**	**45,70**	**5.661.725,08**	**44,16**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.967.028,85	5.859.283,15	5.661.725,08
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	1.318.608,37	1.318.608,37	1.318.608,37
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	255,96	255,96	255,96
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	44.898,26	44.898,26	44.898,26
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.603.266,26**	**4.495.520,56**	**4.297.962,49**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.396.811,83	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.098.708,73	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**19,85**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	44.898,26			-44.898,26
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**44.898,26**			-44.898,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.552.539,36	4.072.655,44	1.859.479,87	45,66
Proveniente da União	2.413.609,36	3.243.663,44	1.668.345,96	51,43
Proveniente dos Estados	138.930,00	828.992,00	191.133,91	23,06
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.586,88	10.586,88	1.686,99	15,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.563.126,24**	**4.083.242,32**	**1.861.166,86**	**45,58**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.416.690,71	3.763.762,92	1.940.560,91	51,56	1.198.667,43	31,85	1.172.509,40	31,15
Despesas Correntes	2.395.640,71	2.971.639,25	1.856.894,35	62,49	1.184.741,34	39,87	1.158.583,31	38,99
Despesas de Capital	21.050,00	792.123,67	83.666,56	10,56	13.926,09	1,76	13.926,09	1,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	415.869,09	971.156,08	731.690,51	75,34	298.836,57	30,77	294.590,32	30,33
Despesas Correntes	410.869,09	954.656,08	730.306,31	76,50	298.836,57	31,30	294.590,32	30,86
Despesas de Capital	5.000,00	16.500,00	1.384,20	8,39	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	218.600,00	306.500,00	153.493,46	50,08	144.734,39	47,22	144.734,39	47,22
Despesas Correntes	217.600,00	295.500,00	153.493,46	51,94	144.734,39	48,98	144.734,39	48,98
Despesas de Capital	1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	464.604,48	306.412,33	65,95	192.116,30	41,35	186.533,04	40,15
Despesas Correntes	0,00	464.604,48	306.412,33	65,95	192.116,30	41,35	186.533,04	40,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.051.159,80**	**5.506.023,48**	**3.132.157,21**	56,89	**1.834.354,69**	33,32	**1.798.367,15**	32,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.324.575,38	15.235.386,12	9.942.795,62	65,26	6.450.589,35	42,34	6.235.705,75	40,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.073.418,44	1.671.330,43	1.352.389,66	80,92	607.537,45	36,35	603.130,63	36,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	236.241,05	241.341,05	103.342,45	42,82	92.519,81	38,34	91.488,40	37,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	585.875,13	673.775,13	359.634,00	53,38	350.874,93	52,08	343.234,41	50,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	504.666,48	341.024,33	67,57	192.116,30	38,07	186.533,04	36,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.220.110,00**	**18.326.499,21**	**12.099.186,06**	**66,02**	**7.693.637,84**	**41,98**	**7.460.092,23**	**40,71**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.051.159,80	5.506.023,48	3.132.157,21	56,89	1.834.354,69	33,32	1.798.367,15	69,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**12.168.950,20**	**12.820.475,73**	**8.967.028,85**	**69,94**	**5.859.283,15**	**-117,15**	**-1.611.834,11**	**60,69**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jul/2020 as 16h e 31m.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6E1BE401

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.145.189,37	16.145.189,37	11.208.805,09	7.740.984,72
Receita de Contribuições dos Segurados	3.272.000,00	3.272.000,00	1.485.156,29	1.356.500,65
Pessoal Civil	3.272.000,00	3.272.000,00	1.485.156,29	1.356.500,65
Ativo	3.236.300,00	3.236.300,00	1.467.027,47	1.342.632,70
Inativo	19.000,00	19.000,00	9.310,68	7.426,20
Pensionista	16.700,00	16.700,00	8.818,14	6.441,75
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.368.500,00	4.368.500,00	1.824.674,66	1.694.843,41
Pessoal Civil	4.368.500,00	4.368.500,00	1.824.674,66	1.694.843,41
Ativo	4.368.500,00	4.368.500,00	1.824.674,66	1.694.843,41
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.257.865,75	3.257.865,75	3.163.502,61	2.167.062,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.257.865,75	3.257.865,75	3.163.502,61	2.167.062,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.246.823,62	5.246.823,62	4.735.471,53	2.522.577,79
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	106.250,00	106.250,00	2.291.445,89	774.091,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	5.140.573,62	5.140.573,62	2.444.025,64	1.748.486,15
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**11.004.615,75**	**11.004.615,75**	**8.764.779,45**	**5.992.498,57**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	10.374.275,10	10.374.275,10	4.673.680,66	4.000.118,23	4.673.680,66	4.000.118,23	0,00	0,00
Aposentadorias	8.059.125,00	8.059.125,00	3.789.598,72	3.195.680,56	3.789.598,72	3.195.680,56	0,00	0,00
Pensões	2.202.255,94	2.202.255,94	884.081,94	774.993,08	884.081,94	774.993,08	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	112.894,16	112.894,16	0,00	29.444,59	0,00	29.444,59	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.355.114,27	6.721.914,27	686.880,96	613.211,02	597.554,28	522.185,31	89.326,68	91.025,71
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	141.077,11	491.077,11	400.959,22	0,00	400.959,22	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.214.037,16	6.230.837,16	285.921,74	613.211,02	196.595,06	522.185,31	89.326,68	91.025,71
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**16.729.389,37**	**17.096.189,37**	**5.360.561,62**	**4.613.329,25**	**5.271.234,94**	**4.522.303,54**	**89.326,68**	**91.025,71**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-5.724.773,62**	**-6.091.573,62**	**3.404.217,83**	**1.379.169,32**	**3.493.544,51**	**1.470.195,03**	**8.675.452,77**	**5.901.472,86**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	4.478.273,05

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	831.390,25	4.844,65
Investimentos e Aplicações	44.057.441,70	42.205.251,09
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	5.989.715,75	5.989.715,75	6.583.608,97	3.990.641,71
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**5.989.715,75**	**5.989.715,75**	**6.583.608,97**	**3.990.641,71**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.752.564,11	1.769.364,11	303.910,69	626.927,96	213.300,97	535.148,60	90.609,72	91.779,36
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.768.564,11**	**1.785.364,11**	**303.910,69**	**626.927,96**	**213.300,97**	**535.148,60**	**90.609,72**	**91.779,36**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**4.221.151,64**	**4.204.351,64**	**6.279.698,28**	**3.363.713,75**	**6.370.308,00**	**3.455.493,11**		

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:463E5D37

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.095.993,97	8.095.993,97	3.789.153,68	46,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.478.981,44	2.478.981,44	1.553.536,74	62,67
1.1.1- IPTU	1.725.436,91	1.725.436,91	1.195.745,98	69,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	753.544,53	753.544,53	357.790,76	47,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	949.789,63	949.789,63	260.094,99	27,38
1.2.1- ITBI	949.698,27	949.698,27	259.981,49	27,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	91,36	91,36	113,50	124,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.853.275,41	2.853.275,41	1.152.594,18	40,40
1.3.1- ISS	2.685.630,58	2.685.630,58	1.103.414,36	41,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.644,83	167.644,83	49.179,82	29,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.813.947,49	1.813.947,49	822.927,77	45,37

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.027.302,09	44.027.302,09	18.856.258,51	42,83
2.1- Cota-Parte FPM	21.615.080,44	21.615.080,44	9.195.328,58	42,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.964.996,18	19.964.996,18	9.195.328,58	46,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.650.084,26	1.650.084,26	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.789.354,67	18.789.354,67	7.270.003,85	38,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	295.136,57	295.136,57	108.702,15	36,83
2.5- Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	7.357,57	2,16
2.6- Cota-Parte IPVA	2.987.730,41	2.987.730,41	2.274.866,36	76,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.123.296,06	52.123.296,06	22.645.412,19	43,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.466,45	10.466,45	1.027,69	9,82
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.134.133,73	1.143.925,06	533.485,35	46,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	795.000,00	795.000,00	372.147,66	46,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	175.000,00	175.000,00	86.134,00	49,22
5.4- Transferências Diretas - PNATE	26.484,63	26.484,63	13.410,65	50,64
5.5- Outras Transferências do FNDE	125.675,00	135.466,33	60.072,76	44,35
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.974,10	11.974,10	1.720,28	14,37
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	228.157,05	228.157,05	41.518,52	18,20
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.372.757,23	1.382.548,56	576.031,56	41,66

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.452.701,06	8.452.701,06	3.771.251,54	44,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.992.999,24	3.992.999,24	1.839.065,56	46,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.757.870,77	3.757.870,77	1.454.000,65	38,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	59.027,33	59.027,33	21.740,43	36,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45.257,33	45.257,33	1.471,47	3,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	597.546,39	597.546,39	454.973,43	76,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.625.324,67	9.703.684,67	4.468.326,90	46,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.611.182,00	9.689.542,00	4.465.144,98	46,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.142,67	14.142,67	3.181,92	22,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.158.480,94	1.236.840,94	693.893,44	56,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.399.311,12	8.411.426,36	3.938.704,86	46,83	3.938.704,86	46,83	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.300.763,40	2.299.763,40	1.168.906,66	50,83	1.168.906,66	50,83	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.098.547,72	6.111.662,96	2.769.798,20	45,32	2.769.798,20	45,32	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.226.013,55	1.395.541,68	691.259,21	49,53	584.288,09	41,87	106.971,12
14.1- Com Educação Infantil	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.226.013,55	1.394.541,68	691.259,21	49,57	584.288,09	41,90	106.971,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.625.324,67	9.806.968,04	4.629.964,07	47,21	4.522.992,95	46,12	106.971,12
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							181.643,37
17.1 - FUNDEB 60%							13.615,24
17.2 - FUNDEB 40%							168.028,13
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							181.643,37
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.341.349,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							87,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							9,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							2,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							181.643,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							181.643,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.952.221,29	3.954.421,29	2.020.688,33	51,10	1.964.702,64	49,68	0,00
22.1 - Creche	3.952.221,29	3.954.421,29	2.020.688,33	51,10	1.964.702,64	49,68	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.300.763,40	2.300.763,40	1.168.906,66	50,81	1.168.906,66	50,81	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.651.457,89	1.653.657,89	851.781,67	51,51	795.795,98	48,12	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.550.839,59	12.122.321,51	5.713.085,07	47,13	5.530.230,04	45,62	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.324.561,27	7.506.204,64	3.461.057,41	46,11	3.354.086,29	44,68	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.226.278,32	4.616.116,87	2.255.583,23	48,86	2.179.499,32	47,21	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.555,57	0,00	-3.355,57	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	466.597,45	501.597,45	138.173,68	27,55	134.575,46	26,83	3.598,22
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	267.937,80	267.937,80	113.272,05	42,28	65.827,65	24,57	47.444,40
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.237.596,13	16.846.278,05	7.985.219,13	47,40	7.695.335,79	45,68	51.042,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	693.893,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	181.643,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	182.003,88
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.057.540,69
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	6.437.391,99
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	799.625,35	842.235,35	572.163,05	67,93	293.025,84	34,79	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	277.876,85	535.239,15	230.461,73	43,06	229.276,39	42,84	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.077.502,20	1.377.474,50	802.624,78	58,27	522.302,23	37,92	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	17.315.098,33	18.223.752,55	8.787.843,91	48,22	8.217.638,02	45,09	51.042,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO FINANCEIRA DE RECURSOS	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	295.513,60	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	295.513,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	181.643,37	79.790,02
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.465.144,98	372.147,66
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.431.226,90	311.701,57
47.1 Orçamento do Exercício	4.431.226,90	288.674,05
47.2 Restos a Pagar	0,00	23.027,52
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.181,92	549,48
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	218.743,37	140.785,59
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	218.743,37	140.785,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 26m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C154804E

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO**
CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		67.553.187,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		66.103.187,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		66.103.187,86
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.925.642,16	52,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	35.695.721,44	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	33.910.935,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	32.126.149,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	22.432.306,89	33,21
Limite definido por Resolução do Senado Federal	81.063.825,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.861.701,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.330.554,26	6,55
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.808.510,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.728.723,15	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 42m.		

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AE23BF87

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.679.024,17
Previsão Atualizada	97.333.940,61
Receitas Realizadas	45.440.880,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.967.766,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.010.751,12
Dotação Atualizada	98.913.433,77
Despesas Empenhadas	50.445.708,63
Despesas Liquidadas	36.210.679,46
Despesas Pagas	35.059.522,42
Superávit Orçamentário	9.230.200,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	50.445.708,63
Despesas Liquidadas	36.210.679,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	67.553.187,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.103.187,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.103.187,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		8.764.779,45	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		8.764.779,45	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.553.642,25	4.640.547,85	298,69
Resultado Primário	-6.933.104,19	4.953.892,85	-71,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	378.767,38	0,00	56.642,43	322.124,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.414.508,08	324.805,29	2.277.565,85	812.136,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.793.275,46	324.805,29	2.334.208,28	1.134.261,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.437.391,99	<18% / 25%>	28,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.925.089,62	60%	87,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	100.867,72		2.899.132,28	
Despesa de Capital Líquida	4.648.958,11		11.197.952,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	32.264.365,11	62.097.451,12	26.091.892,43	18.392.631,99
Despesas Previdenciárias	19.859.432,36	33.940.613,20	39.140.588,03	24.145.269,13
Resultado Previdenciário	12.404.932,75	28.156.837,92	-13.048.695,60	-5.752.637,14
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	28,32		2.582,56	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		2.560,88	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.495.776,52	15,00	19,85	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jul/2020 as 14h e 02m.				

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4CF7497C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	80.835.169,65	92.719.933,04	11.684.255,56	45.312.874,81	89,83	47.407.058,23	11.189.148,02	31.202.001,31	86,17	61.517.931,73
ADMINISTRAÇÃO	10.353.591,89	10.518.942,93	1.446.472,77	5.174.384,31	10,26	5.344.558,62	1.572.051,45	4.416.708,56	12,20	6.102.234,37
Administração Geral	9.132.791,85	9.298.042,89	1.288.647,20	4.564.564,76	9,05	4.733.478,13	1.386.832,96	3.900.065,86	10,77	5.397.977,03
Tecnologia da Informação	12.000,00	15.800,00	8.339,50	11.811,65	0,02	3.988,35	343,90	945,90	0,00	14.854,10
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	10.200,00	0,00	690,00	0,00	9.510,00	0,00	690,00	0,00	9.510,00
Administração Financeira	1.194.800,04	1.194.900,04	149.486,07	597.317,90	1,18	597.582,14	184.874,59	515.006,80	1,42	679.893,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.454.334,93	2.387.230,99	219.268,30	871.831,09	1,73	1.515.399,90	183.961,57	438.017,42	1,21	1.949.213,57
Assistência Comunitária	862.393,76	1.444.499,88	123.962,64	599.744,32	1,19	844.755,56	138.480,84	340.123,33	0,94	1.104.376,55
Administração Geral	8.190,00	8.190,00	0,00	4.700,00	0,01	3.490,00	585,20	1.525,70	0,00	6.664,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.028,53	724.835,09	94.413,08	239.746,90	0,48	485.088,19	41.173,94	80.029,26	0,22	644.805,83
Assistência ao Idoso	171.722,64	209.706,02	892,58	27.639,87	0,05	182.066,15	3.721,59	16.339,13	0,05	193.366,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.673.497,24	12.023.497,24	1.624.873,33	5.074.639,88	10,06	6.948.857,36	1.624.873,33	5.074.639,88	14,01	6.948.857,36
Previdência do Regime Estatutário	11.673.497,24	12.023.497,24	1.624.873,33	5.074.639,88	10,06	6.948.857,36	1.624.873,33	5.074.639,88	14,01	6.948.857,36
SAÚDE	14.073.956,38	17.202.645,59	2.019.947,24	11.547.031,52	22,89	5.655.614,07	2.746.069,23	7.150.456,50	19,75	10.052.189,09
Atenção Básica	12.340.216,70	14.289.227,44	1.535.404,26	9.480.673,02	18,79	4.808.554,42	2.214.248,94	5.995.223,61	16,56	8.294.003,83
Vigilância Epidemiológica	507.765,70	595.665,70	84.870,73	318.590,56	0,63	277.075,14	103.726,78	309.831,49	0,86	285.834,21
Vigilância Sanitária	210.984,41	216.084,41	17.668,79	91.177,13	0,18	124.907,28	22.716,42	81.048,03	0,22	135.036,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.014.989,57	1.612.901,56	118.820,83	1.326.115,91	2,63	286.785,65	260.031,29	582.786,50	1,61	1.030.115,06
Administração Geral	0,00	488.766,48	263.182,63	330.474,90	0,66	158.291,58	145.345,80	181.566,87	0,50	307.199,61
TRABALHO	66.000,00	90.000,00	0,00	60.500,00	0,12	29.500,00	8.500,00	25.000,00	0,07	65.000,00
Empregabilidade	66.000,00	90.000,00	0,00	60.500,00	0,12	29.500,00	8.500,00	25.000,00	0,07	65.000,00
EDUCAÇÃO	15.478.961,45	16.407.465,51	2.019.960,74	7.863.240,74	15,59	8.544.224,77	2.322.171,39	7.323.885,07	20,23	9.083.580,44
Ensino Fundamental	9.618.603,75	10.234.117,59	1.312.743,56	4.856.175,68	9,63	5.377.941,91	1.475.040,55	4.614.720,34	12,74	5.619.397,25
Ensino Superior	466.597,45	501.597,45	-53.780,20	138.173,68	0,27	363.423,77	18.459,16	134.575,46	0,37	367.021,99
Administração Geral	794.103,35	794.703,35	111.696,31	374.962,07	0,74	419.741,28	114.619,88	352.051,70	0,97	442.651,65
Alimentação e Nutrição	552.805,82	605.795,66	12.373,05	185.664,53	0,37	420.131,13	8.600,92	107.981,12	0,30	497.814,54
Educação Especial	468.766,66	530.737,78	56.351,86	319.576,54	0,63	211.161,24	86.351,86	212.605,42	0,59	318.132,36
Educação Infantil	3.578.084,42	3.740.513,68	580.576,16	1.988.688,24	3,94	1.751.825,44	619.099,02	1.901.951,03	5,25	1.838.562,65
CULTURA	270.486,75	316.062,75	0,00	168.767,57	0,33	147.295,18	19.837,89	83.083,82	0,23	232.978,93
Difusão Cultural	270.486,75	316.062,75	0,00	168.767,57	0,33	147.295,18	19.837,89	83.083,82	0,23	232.978,93
URBANISMO	8.397.663,52	10.864.971,48	2.400.793,90	5.819.347,07	11,54	5.045.624,41	998.513,34	2.113.107,15	5,84	8.751.864,33
Serviços Urbanos	4.266.773,42	4.786.445,60	580.536,61	2.873.046,32	5,70	1.913.399,28	727.942,30	1.737.336,44	4,80	3.049.109,16
Infra-Estrutura Urbana	4.130.890,10	6.078.525,88	1.820.257,29	2.946.300,75	5,84	3.132.225,13	270.571,04	375.770,71	1,04	5.702.755,17
HABITAÇÃO	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
Habitação Urbana	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
SANEAMENTO	8.094.752,57	10.104.210,18	1.188.929,54	4.166.981,18	8,26	5.937.229,00	894.523,76	1.981.412,88	5,47	8.122.797,30
Saneamento Básico Urbano	8.094.752,57	10.104.210,18	1.188.929,54	4.166.981,18	8,26	5.937.229,00	894.523,76	1.981.412,88	5,47	8.122.797,30
GESTÃO AMBIENTAL	1.577.061,40	3.150.523,45	410.458,34	2.288.193,57	4,54	862.329,88	303.907,60	834.003,64	2,30	2.316.519,81
Serviços Urbanos	1.029.773,40	1.948.452,00	46.801,90	1.766.080,09	3,50	182.371,91	303.907,60	830.748,90	2,29	1.117.703,10
Administração Geral	515.038,00	515.038,00	547,62	4.185,81	0,01	510.852,19	0,00	3.254,74	0,01	511.783,26
Preservação e Conservação Ambiental	32.250,00	687.033,45	363.108,82	517.927,67	1,03	169.105,78	0,00	0,00	0,00	687.033,45
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
AGRICULTURA	245.467,41	483.402,56	71.297,93	382.733,00	0,76	100.669,56	98.754,84	322.139,24	0,89	161.263,32
Extensão Rural	7.450,00	7.450,00	-991,20	1.249,96	0,00	6.200,04	0,00	1.249,96	0,00	6.200,04
Abastecimento	29.469,72	29.469,72	261,80	22.261,80	0,04	7.207,92	3.811,15	10.148,24	0,03	19.321,48
Transporte Rodoviário	205.177,19	443.112,34	71.891,00	359.084,91	0,71	84.027,43	94.807,36	310.604,71	0,86	132.507,63
Promoção da Produção Agropecuária	3.370,50	3.370,50	136,33	136,33	0,00	3.234,17	136,33	136,33	0,00	3.234,17
TRANSPORTE	60.901,09	60.901,09	0,00	24.180,00	0,05	36.721,09	8.060,00	16.120,00	0,04	44.781,09
Transporte Rodoviário	51.382,50	51.382,50	0,00	24.180,00	0,05	27.202,50	8.060,00	16.120,00	0,04	35.262,50
Infra-Estrutura Urbana	9.518,59	9.518,59	0,00	0,00	0,00	9.518,59	0,00	0,00	0,00	9.518,59
DESPORTO E LAZER	1.100.257,65	1.125.385,49	114.600,87	417.362,13	0,83	708.023,36	115.274,12	352.070,42	0,97	773.315,07
Desporto Comunitário	1.100.257,65	1.125.385,49	114.600,87	417.362,13	0,83	708.023,36	115.274,12	352.070,42	0,97	773.315,07
ENCARGOS ESPECIAIS	3.036.913,63	3.042.170,04	167.652,60	1.453.682,75	2,88	1.588.487,29	292.649,50	1.071.356,73	2,96	1.970.813,31
Outros Encargos Especiais	3.036.913,63	3.042.170,04	167.652,60	1.453.682,75	2,88	1.588.487,29	292.649,50	1.071.356,73	2,96	1.970.813,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.937.953,24	4.937.953,24	0,00	0,00	0,00	4.937.953,24	0,00	0,00	0,00	4.937.953,24
Reserva de contigência para o RPPS	4.478.273,05	4.478.273,05	0,00	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00	0,00	0,00	4.478.273,05
Reserva de Contingência geral	459.680,19	459.680,19	0,00	0,00	0,00	459.680,19	0,00	0,00	0,00	459.680,19
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.653.854,52	10.671.773,78	1.558.596,38	5.132.833,82	10,17	5.538.939,96	1.593.236,52	5.008.678,15	13,83	5.663.095,63
ADMINISTRAÇÃO	6.046.814,05	6.046.814,05	873.127,46	2.890.657,37	5,73	3.156.156,68	878.359,49	2.877.482,73	7,95	3.169.331,32
Administração Geral	5.910.539,93	5.910.539,93	853.041,54	2.830.052,35	5,61	3.080.487,58	858.273,57	2.816.877,71	7,78	3.093.662,22
Administração Financeira	136.274,12	136.274,12	20.085,92	60.605,02	0,12	75.669,10	20.085,92	60.605,02	0,17	75.669,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.817,22	28.796,48	0,00	25.567,57	0,05	3.228,91	4.853,64	12.089,03	0,03	16.707,45
Assistência Comunitária	8.723,50	9.702,76	0,00	7.967,57	0,02	1.735,19	1.207,41	4.021,41	0,01	5.681,35
Assistência ao Idoso	12.200,00	12.200,00	0,00	11.000,00	0,02	1.200,00	2.035,59	4.358,44	0,01	7.841,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.893,72	6.893,72	0,00	6.600,00	0,01	293,72	1.610,64	3.709,18	0,01	3.184,54
SAÚDE	1.146.153,62	1.123.853,62	178.114,11	552.154,54	1,09	571.699,08	182.775,26	543.181,34	1,50	580.672,28
Atenção Básica	984.358,68	946.158,68	147.801,63	462.122,60	0,92	484.036,08	151.835,26	455.365,74	1,26	490.792,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.428,87	58.428,87	8.513,60	26.273,75	0,05	32.155,12	9.005,91	24.750,95	0,07	33.677,92
Vigilância Sanitária	25.256,64	25.256,64	2.720,03	12.165,32	0,02	13.091,32	2.855,24	11.471,78	0,03	13.784,86
Vigilância Epidemiológica	78.109,43	78.109,43	13.791,31	41.043,44	0,08	37.065,99	13.791,31	41.043,44	0,11	37.065,99
Administração Geral	0,00	15.900,00	5.287,54	10.549,43	0,02	5.350,57	5.287,54	10.549,43	0,03	5.350,57
EDUCAÇÃO	2.121.004,90	2.154.144,90	298.594,83	1.000.551,22	1,98	1.153.593,68	307.886,59	939.261,99	2,59	1.214.882,91
Educação Especial	58.473,05	58.473,05	6.994,60	23.449,45	0,05	35.023,60	6.994,60	23.449,45	0,06	35.023,60
Ensino Fundamental	1.410.897,47	1.430.037,47	194.167,66	651.690,61	1,29	778.346,86	200.525,53	615.140,94	1,70	814.896,53
Administração Geral	84.916,04	84.916,04	13.068,25	43.483,18	0,09	41.432,86	13.477,00	39.848,19	0,11	45.067,85
Educação Infantil	566.718,34	580.718,34	84.364,32	281.927,98	0,56	298.790,36	86.889,46	260.823,41	0,72	319.894,93
CULTURA	6.811,78	7.411,78	0,00	5.950,00	0,01	1.461,78	1.409,42	2.634,36	0,01	4.777,42
Difusão Cultural	6.811,78	7.411,78	0,00	5.950,00	0,01	1.461,78	1.409,42	2.634,36	0,01	4.777,42
URBANISMO	347.442,89	352.942,89	45.956,55	172.594,25	0,34	180.348,64	53.918,33	152.531,84	0,42	200.411,05
Serviços Urbanos	342.942,89	348.442,89	45.956,55	168.094,25	0,33	180.348,64	52.908,05	150.526,99	0,42	197.915,90
Infra-Estrutura Urbana	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,01	0,00	1.010,28	2.004,85	0,01	2.495,15
SANEAMENTO	197.000,00	197.000,00	29.421,07	80.169,21	0,16	116.830,79	29.421,07	80.169,21	0,22	116.830,79
Saneamento Básico Urbano	197.000,00	197.000,00	29.421,07	80.169,21	0,16	116.830,79	29.421,07	80.169,21	0,22	116.830,79
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.065,01	11.235,69	0,02	8.764,31	2.065,01	11.235,69	0,03	8.764,31
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	2.065,01	11.235,69	0,02	8.764,31	2.065,01	11.235,69	0,03	8.764,31
DESPORTO E LAZER	64.339,97	64.339,97	9.987,03	37.458,15	0,07	26.881,82	11.217,39	33.596,14	0,09	30.743,83
Desporto Comunitário	64.339,97	64.339,97	9.987,03	37.458,15	0,07	26.881,82	11.217,39	33.596,14	0,09	30.743,83
ENCARGOS ESPECIAIS	676.470,09	676.470,09	121.330,32	356.495,82	0,71	319.974,27	121.330,32	356.495,82	0,98	319.974,27
Outros Encargos Especiais	676.470,09	676.470,09	121.330,32	356.495,82	0,71	319.974,27	121.330,32	356.495,82	0,98	319.974,27
TOTAL	**91.489.024,17**	**103.391.706,82**	**13.242.851,94**	**50.445.708,63**	**100,00**	**52.945.998,19**	**12.782.384,54**	**36.210.679,46**	**100,00**	**67.181.027,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2020 as 08h e 18m.										

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:917830CF

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.180.832,88	34.669.624,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.857.560,94	33.712.619,03
Empréstimos	4.414.111,01	4.330.554,26
Interna	4.414.111,01	4.330.554,26
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.443.449,93	29.382.064,77
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	29.443.449,93	29.382.064,77
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.323.271,94	957.005,47
Outras Dívidas	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	11.992.113,01	12.237.317,61
Disponibilidade de Caixa	11.992.113,01	12.231.174,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.063.697,46	13.100.385,66
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	71.584,45	869.211,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.142,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	23.188.719,87	22.432.306,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.503.922,01	67.553.187,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	1.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	64.653.922,01	66.103.187,86
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	53,71	51,32
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	35,40	33,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	78.604.706,41	81.063.825,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	70.744.235,77	72.957.442,89
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	592.941,04	592.941,04
PASSIVO ATUARIAL	170.951.931,95	170.951.931,95
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.503,49	557.226,98
RP NÃO PROCESSADOS	3.360.514,10	781.939,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 12h e 04m.		

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BC12BA38

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	65.503.922,01	67.553.187,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	850.000,00	1.450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.653.922,01	66.103.187,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.410.862,84	14.861.701,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	12.969.776,56	13.375.531,20	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 15h e 47m.			

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:84565E5F

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-83.556,75	4.330.554,26
Interna	-83.556,75	4.330.554,26
Empréstimos	-83.556,75	4.330.554,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**-83.556,75**	**4.330.554,26**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.553.187,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.103.187,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.330.554,26	6,55
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	10.576.510,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.518.859,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.627.223,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-61.385,16	29.382.064,77
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-61.385,16	29.382.064,77
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 17m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2117901C

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jul/2020 as 13h e 32m.											
Nota:											

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1BBE29C8

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.758.288,38	29.882.466,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.507.902,69	4.219.114,69
IPTU	2.478.981,44	1.553.536,74
ISS	2.853.275,41	1.152.594,18
ITBI	949.789,63	260.094,99
IRRF	1.813.947,49	822.927,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.411.908,72	429.961,01
Contribuições	1.480.278,87	769.091,84
Receita Patrimonial	374.422,19	85.824,62
Aplicações Financeiras (II)	322.180,88	65.774,33
Outras Receitas Patrimoniais	52.241,31	20.050,29
Transferências Correntes	51.982.087,51	24.717.061,14
Cota-Parte do FPM	15.971.996,94	7.356.263,02

Cota-Parte do ICMS	15.031.483,90	5.816.003,20
Cota-Parte do IPVA	2.390.184,02	1.819.892,93
Cota-Parte do ITR	294.742,67	5.886,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	236.109,24	86.961,72
Transferências do FUNDEB	9.689.542,00	4.465.144,98
Outras Transferências Correntes	8.368.028,74	5.166.909,19
Demais Receitas Correntes	413.597,12	91.373,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	413.597,12	91.373,93
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.436.107,50	29.816.691,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.038.807,82	989.173,86
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	100.867,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.281,44	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.281,44	0,00
Transferências de Capital	7.036.526,38	888.306,14
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.036.526,38	888.306,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.038.807,82	888.306,14
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.474.915,32	30.704.998,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.717.148,69	29.612.261,08	22.212.513,06	21.604.998,21	39.721,75	1.196.571,48	1.196.571,48
Pessoal e Encargos Sociais	29.204.746,13	13.656.951,15	13.542.674,29	13.443.393,98	361,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	570.597,57	137.665,64	137.665,64	137.665,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.941.804,99	15.817.644,29	8.532.173,13	8.023.938,59	39.360,71	1.196.571,48	1.196.571,48
Transferências Constitucionais e Legais	1.808.863,78	1.506.885,97	822.067,03	822.067,03	0,00	64.445,73	64.445,73
Demais Despesas Correntes	20.132.941,21	14.310.758,32	7.710.106,10	7.201.871,56	39.360,71	1.132.125,75	1.132.125,75
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.146.551,12	29.474.595,44	22.074.847,42	21.467.332,57	39.721,75	1.196.571,48	1.196.571,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.460.452,61	3.925.942,77	562.339,21	562.339,21	0,00	700.503,44	700.503,44
Investimentos	12.595.687,45	3.741.518,30	377.914,74	377.914,74	0,00	700.503,44	700.503,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	864.765,16	184.424,47	184.424,47	184.424,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	12.595.687,45	3.741.518,30	377.914,74	377.914,74	0,00	700.503,44	700.503,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	396.851,12	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**64.139.089,69**	**33.216.113,74**	**22.452.762,16**	**21.845.247,31**	**39.721,75**	**1.897.074,92**	**1.897.074,92**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**6.922.954,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.933.104,19	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	65.774,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	432.776,30	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.555.952,08**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.553.642,25	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	35.180.832,88	34.669.624,50
DEDUÇÕES (XXIX)	8.537.245,57	9.418.805,17
Disponibilidade de Caixa	8.537.245,57	9.040.582,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.607.753,79	9.708.236,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.508,22	667.653,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	378.222,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	26.643.587,31	25.250.819,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.392.767,98**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-597.145,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	29.382.064,77	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	957.005,47	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-23.859.020,64	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.555.952,08**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**6.922.954,05**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.671.830,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.671.830,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jul/2020 as 11h e 24m.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CC73AC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – SRP - HOMOLOGADO EM 24/07/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de Hospedagem em atendimento a Secretaria Municipal do Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Anexo I.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 – ID Nº 2561
FORNECEDOR: F. PEREIRA MAURICIO HOTEL - EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.247.361/0001-36, estabelecida na Rua Dr. Mello nº 564, Centro, Cidade Antonina/Pr., neste ato representado pela Sra. Fátima Pereira Maurício, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.296.749-72.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Total
1	1	712	DIÁRIA	SINGLE COM CAFÉ DA MANHA, TV E WC - AMPLA CONCORRRENCIA.	SERVIÇO	R$ 108,00	R$ 76.896,00
1	2	288	DIÁRIA	SINGLE C/ CAFÉ DA MANHA, TV E WC. - COTA MICRO-EMPRESA	SERVIÇO	R$ 108,00	R$ 31.104,00
Total							R$ 108.000,00

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – ID Nº 2562
FORNECEDOR: CAMBOA HOTÉIS LTDA – EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 01.641.184/0003-01, estabelecida na Rua Valle Porto, nº 208, Centro. Antonina – Paraná neste ato representado pelo Sr Eduardo Peretti de Albuquerque Maranhão, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.993.809-12.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Total
1	3	120	DIÁRIA	STANDART SIMPLES COM CAFÉ DA MANHA, TV E WC.	SERVIÇO	R$ 119,00	R$ 14.280,00
1	4	460	DIÁRIA	CASAL LUXO COM CAFÉ DA MANHA, TV, WC E AR CONDICIONADO.	SERVIÇO	R$ 159,00	R$ 73.140,00
Total							R$ 87.420,00

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 87.420,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39 – Fonte 01000
Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – Fonte 01000
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 27/07/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das Empresas.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:7119FCCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 103/2019 – ID 2453
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 011/2019
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019
Data da homologação do Termo Aditivo em 15/07/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo

Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CREDENCIADA: Sheron Ricardo Albuquerque Maia, CPF sob n.º 045.556.139-70, portadora do RG n.º 9.271.738-0, residente e domiciliado na Rua Mestre Adriano, nº 322, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr –Telefone: 41-98492-9021/98472-9993 – E-mail: sheronikollas@hotmail.com,
DO OBJETO: Aditivo de Valor no CONTRATO Nº 103/2019 – ID 2453, CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019, Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social – conforme Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital.

DO VALOR: O presente termo adita em 25% o Contrato, acrescendo ao Contrato um valor de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), passando a vigorar com o valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Auxiliará na organização e coordenação das atividades da Proteção Social Especial; desenvolverá atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal.	ORIENTADOR SOCIAL/PSE/SEXO FEMININO.	01	H	200	R$ 12,00

BASE LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: 17/07/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, CREDENCIANTE E SHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA, CREDENCIADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:CB17B066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1151/2020

LEI N° 1151/2020

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018- 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte, **Art.**
1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais para inclusão de elemento de despesa nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 122 0016.2192		-	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxilio Alimentação	R$	2.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.950,00**

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 304 0016.2195		-	Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		
Fonte	0 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.46.00		-	Auxilio Alimentação	R$	740,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**740,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.690,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2194		-	Ações de Combate ao COVID-19 - SUAS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxilio Alimentação	R$	2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.200,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.200,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15	740,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxilio Alimentação	R$	2.950,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.950,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**2.950,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 122 0015.2122		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxilio Alimentação	R$	2.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.200,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**2.200,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2103, 2122, 2192, 2194 e 2195, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.673.699,28	4.891.281,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Mes es	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2122	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.709.972,00	1.535.397,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Ação realizada/ Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2192	ATIVIDADE: Enfrentamento da Emergência COVID 19		279.273,21	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ação realizada/ Unidade	Metas	Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	-
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2194	ATIVIDADE: Ação de Combate ao COVID-19 - SUAS		166.244,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas/ Unidade	Metas	Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		3	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2195	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		22.843,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2103, 2122, 2192, 2194 e 2195, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.673.699,28
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2122	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.709.972,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Ação realizada/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2192	ATIVIDADE: Enfrentamento da Emergência COVID 19		279.273,21
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ação realizada/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2194	ATIVIDADE: Ação de Combate ao COVID-19 - SUAS		166.244,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020

10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizada/Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2195	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		22.843,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de julho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24BE770B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2020

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2020, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 31.594.968/0001-17, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2020, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 19/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de “FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 19/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, inscrito no CNPJ/MF nº31.594.968/0001-17, com sede na RUA PEDRO MENDES CAMARGO, 0 APT 01 SALA - CEP: 83750000 - BAIRRO: JD CIDADE NOVA em Lapa/PR

REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO STABACH, inscrito no CPF/MF nº 068.180.359-22.

Lote	Item	Código Produto/ Serviço	Descrição Produto/ Serviço	Marca Produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	1	5095	ESPELHO CRISTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO CRISTAL, 4 MM, INCLUSIVE BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	Stabach Construções	M²	81,00	211,90	17.163,90
1	2	5094	VIDRO CANELADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	91,00	139,60	12.703,60
1	3	5093	VIDRO LAMINADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E OU / MATERIA DE VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	31,00	339,00	10.509,00
1	4	5096	VIDRO LISO FUMÊ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUSIVE MASSA E /OU MATERIAL DE VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	20,00	153,60	3.072,00
1	5	5092	VIDRO LISO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS LISO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUSIVE MASSA E / OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	137,00	138,10	18.919,70
1	6	5097	VIDRO MARTELADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MARTELADO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS ESXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E /OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	45,00	147,60	6.642,00
1	7	5098	VIDRO MINI BOREAL INCOLOR FORNECIMETO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MINI BOREAL INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E OU/ MATERAIL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	50,00	186,00	9.300,00
1	8	2552	VIDRO TEMPERADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	60,00	193,60	11.616,00
1	9	2552	VIDRO TEMPERADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	47,00	204,10	9.592,70
TOTAL								99.518,90

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 19/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições 8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art.
102, I, alínea “d” da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013. 12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada
BRUNO STABACH ENGENHARIA ME

_____
Testemunha
CPF

_____
Testemunha
CPF

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8CB04E57

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 156/2020

DECRETO N° 156/2020

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA) e na Lei Municipal nº 1150/2020 de 09 de julho de 2020.

DECRETA:
Art. 1°. Este decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais para inclusão de elemento de despesa nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 122 0016.2192		-	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxilio Alimentação	R$	2.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.950,00**

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 304 0016.2195		-	Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		
Fonte	0 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.46.00		-	Auxilio Alimentação	R$	740,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**740,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.690,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2194		-	Ações de Combate ao COVID-19 - SUAS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxilio Alimentação	R$	2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.200,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.200,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15	740,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxilio Alimentação	R$	2.950,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.950,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**2.950,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 122 0015.2122		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxilio Alimentação	R$	2.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.200,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**2.200,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2103, 2122, 2192, 2194 e 2195, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.673.699,28	4.891.281,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2122	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.709.972,00	1.535.397,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Ação realizada/ Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2192	ATIVIDADE: Enfrentamento da Emergência COVID 19		279.273,21	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ação realizada/ Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	-
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2194	ATIVIDADE: Ação de Combate ao COVID-19 - SUAS		166.244,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas/ Unidade	Metas Físicas	
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		3	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2195	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		22.843,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2103, 2122, 2192, 2194 e 2195, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.673.699,28

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2122	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.709.972,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Ação realizada/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2192	ATIVIDADE: Enfrentamento da Emergência COVID 19		279.273,21

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ação realizada/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2194	ATIVIDADE: Ação de Combate ao COVID-19 - SUAS		166.244,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizada/Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2195	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		22.843,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de julho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA1FDD51

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 154/2020

DECRETO N° 154/2020
Republicado por incorreção

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 48.447,20 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 28 843 0000 0015		-	Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		
Fonte	4 3 601	-	Operações de Crédito/Outros – exercícios anteriores		
3.2.90.21.00		-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	847,20
Fonte	4 1 601	-	Operações de Crédito/Outros – exercício corrente		
3.2.90.21.00		-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	7.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL				R$	7.947,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	7.947,20

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 28 846 0000 0038		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	4 3 601	-	Operações de Crédito/Outros – exercícios anteriores		
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	40.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL				R$	40.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	40.500,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
601	OPER/CRED OUTROS	847,20

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
601	OPER/CRED OUTROS	1.3.2.1.0.0.1.1.01.06.01.20.00	7.100,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0005.1179		-	Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		
Fonte	4 3 601	-	Operações de Crédito/Outros – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				R$	40.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				R$	40.500,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 0015, 0038 e 1179, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Divida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas	
843	SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna		3	3
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0015	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		1.205.460,40	722.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0038	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		89.098,25	5.299,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias e Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		2	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
1179	PROJETO: Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		189.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 0015, 0038 e 1179, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Divida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas
843	SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna		3
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0015	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		1.205.460,40
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0038	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		89.098,25
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias e Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		2
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1179	PROJETO: Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		189.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de julho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D6C29C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa44/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO AO COVID-19

FORNECEDOR: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :IMUNOCROMATOGRAFIA		UNID	700	R$ 70,0000	R$ 49.000,0000

Valor Total do Fornecedor: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil)

BARBOSA FERRAZ, 22 de julho de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:65861275

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°083/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº024/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	18 de agosto de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 511.490,00(quinhentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO PAÇO MUNICIPAL, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNY 363Y
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, 0(ZERO) KM. (RESOLUÇÃO Nº 596/2020 E 784/2020).
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 28 de julho de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:31D57FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 3/2020

EDITAL 01/2020

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

O Prefeito **Orasil Cezar Bueno da Silva**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de FARMACÊUTICO em caráter temporário e excepcional para o período de 01(um) ano, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre as 0:00 horas do dia 10 de agosto de 2020 e às 23:59 horas do dia 24 de agosto de 2020, através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

A ficha de inscrição (modelo ANEXO IV) deverá ser enviada em formato PDF ou imagem, com o preenchimento de todos os campos obrigatórios e assinada pelo candidato, para o e-mail constante do item 1.2.

1.2.1.1 Não serão homologadas as inscrições com os campos de preenchimento obrigatórios em branco ou preenchido incorretamente.

No ato de inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição.

A comprovação das informações declaradas na ficha de inscrição será realizada no momento de convocação para a posse, sendo que na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação.
– Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
- Cada candidato poderá optar por increver-se em uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas no item 2.

- A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto n° 818/2020, após análise das fichas de inscrições apresentadas através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

1.12 - Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.13 - A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado ao Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
Cadastro Reserva	Farmacêutico	Ensino Superior – Registro CRF	40 hrs	3.142,87

O cargo de que trata o presente edital é de Farmacêutico.

No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

FARMACÊUTICO
REQUISITOS: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prepara e fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, preparando produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza pesquisas sobre a composição, função e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Manipula insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos;
Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado;
Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais;
Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição;
Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes;
Assessora as autoridades superiores no preparo de informativos e relatórios sobre legislação e assistência farmacêutica;
Fornece sempre que solicitado subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I - Para atuar no cargo de **Farmacêutico:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta	5 pontos cada	10 pontos

concorrendo.		
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 25/08/2010 a 24/08/2020.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**PONTOS**

DO DESEMPATE

- Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - tiver idade mais elevada, dentre os de idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

2º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização nas áreas de atuação, com limite de 03 (três) certificados;

3º - tempo de serviço na área devidamente comprovado;

4º - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

5º - Sorteio em ato público.

- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.
- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 24 de agosto de 2020.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul á partir do dia **09 de setembro de 2020.**

DO RECURSO

- O candidato terá os dias **14 a 15 de setembro de 2020**, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Avenida Ipiranga nº 72, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento (modelo em anexo III), assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

A decisão dos recursos serão encaminhadas ao candidato recorrente via e-mail informado pelo candidato com confirmação de recebimento.

- Após analisados eventuais recursos, o resultado final será divulgado, a partir do dia **17 de setembro de 2020**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

DAS VAGAS

- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final,** dentro do prazo de validade deste edital.

Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Farmacêutico.

- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 23 de setembro de 2020** por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
- O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente.
- O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.
- No decorrer da vigência do cadastro de reserva, o profissional convocado pelo Município de Bom Jesus do Sul, através da Divisão de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga, ou remoção para o final da lista de classificação.
– O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
- O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

DA ADMISSÃO:

- A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.
- Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar- se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, sito à Avenida Ipiranga, 72, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.
O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados;

O candidato poderá ser reconduzido uma única vez para final de lista, podendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada no edital.

Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o período de um ano, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público e outras que possam surgir durante a vigência do processo seletivo, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores.

Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

– A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajustes aplicados os servidores do Município de Bom Jesus do Sul.
– É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

- O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

- **O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional está lotado.**

- Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

- Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação, a qual poderá ser enviada ao e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:_anos,_meses e_dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de ..... de 2020.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG_____RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____no item_____
E-mail de Contato _____

Justificativa_____

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 3/2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 1/2020
_____

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: (espaço reservado a comissão responsável)
*CARGO: FARMACÊUTICO
*CANDIDATO:
*DATA NASC._/_/_.
*R.G. Nº: * Orgão Expedidor:
*C.P.F. Nº:
*TELEFONE:
*E-MAIL:
*ENDEREÇO:

Portador de Deficiência: ( ) Juntar documentos Comprobatórios

TITULOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	*
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	

Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 25/08/2010 a 24/08/2020.	0,5 para cada 6 meses	
TOTAL DE PONTUAÇÃO		*

*CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EEE5F603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	269.068,83	0,00	0,00	0,00	0,00	269.068,83	0,00	0,00	269.068,83
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	269.068,83	0,00	0,00	0,00	0,00	269.068,83	0,00	0,00	269.068,83
TOTAL (III) = (I + II)	269.068,83	0,00	0,00	0,00	0,00	269.068,83	0,00	0,00	269.068,83
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 15m.									

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente Da Camara

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contadora-CRC/PR- 072320-O

CELESTINO DENARDIN
1º Secretário

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:D66F3762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 18.003/2019

EDITAL Nº 18.003/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação Parcial** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação Parcial, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do resultado divulgado através do Edital n.º 17.003/2020, em 21 de julho de 2020.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Ante exposto, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação Parcial dos candidatos do Concurso Público n.º 003/2019, no que tange os cargos de **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENFERMEIRO PLANTONISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** e **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação Parcial e seu respectivo anexo, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Concurso Público n.º 003/2019.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 003/2019, serão organizados e publicados no Órgão Oficial do Município de Cafelândia e no endereço eletrônico oficial, www.cafelandia.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 28 de julho de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 18.003/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

308000000 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037045	FERNANDO BORGERT	17/03/1989	15,00	10,00	5,00	7,50	28,00	65,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0037696	NÁDIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	05/10/1984	12,00	7,50	2,50	7,50	28,00	57,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037304	DIMAS RICARDO JUK	14/04/2000	12,00	10,00	7,50	5,00	20,00	54,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037486	MATHEUS HENRIQUE CARNIELLI	28/01/2002	3,00	5,00	7,50	2,50	36,00	54,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037619	GUSTAVO EBLING RUCHINEK	12/04/2002	9,00	10,00	5,00	7,50	20,00	51,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

464000000 - ENGENHEIRO AMBIENTAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037572	ORLANDO DE PARIS JUNIOR	29/01/1993	15,00	7,50	2,50	7,50	60,00	3,00	95,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0037190	JULIANA ELISABETE CORREIA	17/11/1989	15,00	7,50	7,50	7,50	52,00	5,00	94,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037271	MICHELLE CRISTINE WAGNER	13/02/1991	15,00	7,50	7,50	7,50	52,00	-	89,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037656	EMILLE BERTHA AMARAL	27/02/1993	9,00	10,00	5,00	7,50	52,00	-	83,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037485	PAOLA BALTAZAR MALAGGI	28/08/1995	15,00	7,50	7,50	5,00	48,00	-	83,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037747	FELIPE CALSAVARA MARTINES	14/12/1991	3,00	7,50	7,50	7,50	56,00	1,00	82,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037593	ANNY MORAIS MARIA FERNANDEZ	13/07/1991	9,00	7,50	7,50	5,00	52,00	-	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037712	ANDRÉA PAULA JARDIM CASTANHA	29/06/1975	9,00	10,00	0,00	5,00	52,00	4,00	80,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037563	RODRIGO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	10/12/1993	9,00	7,50	5,00	7,50	48,00	-	77,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037754	OSCAR AUGUSTO SCHAFER BERTO	15/02/1985	9,00	5,00	5,00	7,50	48,00	-	74,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037360	BRUNA CAPRA TOPANOTTI	25/09/1996	6,00	5,00	7,50	7,50	48,00	-	74,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037411	JONATHAN WILLIAM COLLA DA SILVA	14/12/1991	6,00	7,50	2,50	7,50	48,00	1,00	72,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037507	VANDERSON PASETTI	09/07/1990	9,00	5,00	5,00	5,00	44,00	-	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037713	WILSON EDUARDO GEHM FILHO	07/10/1989	3,00	5,00	0,00	7,50	52,00	-	67,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037487	GABRIELA MORO BERTÉ	21/09/1996	12,00	2,50	2,50	5,00	44,00	-	66,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037300	MATHEUS DAMASIO THRUN	17/05/1993	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	-	64,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037539	JULIANA ROSA BOAMORTE	10/12/1997	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	-	64,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037552	CHAIANE BASSEGIO	11/08/1995	9,00	5,00	5,00	5,00	40,00	-	64,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037776	THAYNARA TOLENTINO DE SOUZA	26/09/1996	12,00	2,50	0,00	5,00	44,00	-	63,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037700	RODRIGO LUIZ FERMINO	29/09/1982	9,00	7,50	7,50	2,50	36,00	-	62,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037330	LAILA TEIXEIRA DE SOUZA	25/02/1987	12,00	2,50	2,50	7,50	36,00	-	60,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037512	JOSE EDUARDO MOFATI	10/01/1984	6,00	7,50	7,50	7,50	32,00	-	60,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037299	GIOVANO ELEOTERIO	14/07/1983	3,00	2,50	2,50	5,00	44,00	-	57,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037521	LUZIA APARECIDA BISPO LEITE	12/05/1974	6,00	2,50	5,00	2,50	40,00	-	56,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037678	ANA GABRIELA TOMASETTO	05/06/1992	6,00	5,00	2,50	5,00	36,00	-	54,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037562	KELLY AKEMI AIZAVA	22/04/1996	0,00	7,50	2,50	2,50	40,00	-	52,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência

468000000 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037577	ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	01/08/1983	3,00	10,00	5,00	7,50	52,00	77,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037537	ADRIANE INES WILMSEN	16/02/1980	9,00	7,50	7,50	5,00	48,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037641	GESSIANE MAYARA DE JESUS	25/07/1990	6,00	7,50	7,50	7,50	48,00	76,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037255	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	21/03/1989	9,00	5,00	5,00	5,00	52,00	76,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037119	FLAVIO TAVARES LEITE	30/01/1980	12,00	7,50	5,00	5,00	44,00	73,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037362	JOSIANE RODRIGUES DE QUEIROZ	09/10/1991	6,00	2,50	2,50	5,00	56,00	72,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037073	GREYCIELE RODRIGUES DA SILVA	16/08/1994	9,00	7,50	2,50	5,00	48,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037030	REGIANE DE LIMA CABRAL BONELLI	18/06/1979	6,00	5,00	7,50	5,00	48,00	71,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037350	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	28/01/1983	9,00	5,00	2,50	5,00	48,00	69,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037416	LUCINEIA MENDONÇA DE CARVALHO	01/09/1984	6,00	2,50	7,50	5,00	48,00	69,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037406	SHIRLEY DE ALMEIDA	13/04/1995	12,00	5,00	5,00	2,50	44,00	68,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037702	REGIANE CALDEIRA	23/07/1975	6,00	5,00	0,00	5,00	52,00	68,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

0037357	FERNANDO APARECIDO GOMES	29/12/1988	12,00	7,50	5,00	7,50	36,00	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037099	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	07/05/1981	6,00	5,00	2,50	5,00	48,00	66,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037319	ELAINE FILIPPI	30/11/1983	6,00	2,50	7,50	5,00	44,00	65,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037060	FABRÍCIO QUEIROZ	03/08/1992	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	64,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037743	TIAGO DA SILVA	06/10/1992	9,00	5,00	0,00	5,00	44,00	63,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037051	LETICIA FERREIRA DE CAMARGO	03/11/1995	6,00	2,50	2,50	7,50	44,00	62,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037602	EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS	01/07/1971	6,00	0,00	0,00	2,50	52,00	60,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037370	RONI CARLOS CARDOSO CARDOSO	07/02/1978	12,00	5,00	2,50	5,00	36,00	60,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037649	SILVANA APARECIDA GAIOTTI DE OLIVEIRA	12/01/1980	6,00	5,00	0,00	5,00	44,00	60,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037556	THAYNA MADALENA LEVISKE	23/05/1999	9,00	5,00	5,00	5,00	36,00	60,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037550	SIRLEI CORDEIRO DA SILVA	20/10/1984	9,00	5,00	2,50	2,50	40,00	59,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037519	BEATRIS MIRANDA DE MORAES	22/12/1982	3,00	0,00	2,50	5,00	48,00	58,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037236	MARIA EMANUELA FERREIRA DA SILVA	04/07/1990	6,00	7,50	2,50	2,50	40,00	58,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037076	LELIANE KAPICHE	04/10/1982	6,00	5,00	2,50	5,00	40,00	58,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037591	LUCIA BAUER DE SOUZA	07/03/1968	6,00	2,50	2,50	7,50	40,00	58,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037575	GRASIELE KÁTIA SILVA	24/04/1981	6,00	0,00	7,50	5,00	40,00	58,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037778	JESSICA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS BALISKI	04/03/1992	3,00	7,50	5,00	2,50	40,00	58,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037096	DANIELE LAISE BECKER	08/01/2000	3,00	5,00	2,50	7,50	40,00	58,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037074	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	18/10/1970	6,00	2,50	2,50	2,50	44,00	57,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037639	TAYSA CRISTINA DA SILVA CAZZETA	17/06/1992	6,00	2,50	2,50	2,50	44,00	57,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037445	ELIANE BEATEZECKI SPANHOL	18/12/1980	6,00	5,00	2,50	2,50	40,00	56,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037383	CAROLAINE NATIELY PEREIRA DA SILVA	10/04/1997	9,00	5,00	2,50	7,50	32,00	56,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037531	GEOVANETE RIBEIRO	19/04/1986	9,00	2,50	0,00	7,50	36,00	55,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037447	JUREMA RIBEIRO BRAVATTI	11/04/1970	6,00	0,00	0,00	2,50	44,00	52,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037217	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	21/01/1982	9,00	5,00	0,00	5,00	32,00	51,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037543	IRINEU STABILI JUNIOR	14/05/1986	9,00	5,00	0,00	5,00	32,00	51,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0037368	ANA PAULA CURTY DE OLIVEIRA	08/10/1985	9,00	2,50	2,50	5,00	32,00	51,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037305	JORGE DA CRUZ	14/10/1973	6,00	2,50	5,00	5,00	32,00	50,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037505	PAMELA JANAINA PEREIRA	14/10/1991	3,00	2,50	7,50	5,00	32,00	50,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência

469000000 - ENFERMEIRO PLANTONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037353	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	01/10/1982	12,00	7,50	2,50	7,50	48,00	1,00	78,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037038	JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	13/11/1993	9,00	0,00	5,00	5,00	52,00	-	71,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037559	GRACIELLE MARIA STEFFEN ZENATTI	05/10/1982	9,00	5,00	5,00	5,00	44,00	3,00	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037303	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	6,00	7,50	2,50	2,50	52,00	-	70,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037451	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI	09/10/1981	6,00	0,00	2,50	5,00	56,00	-	69,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037582	JOSELAINE CARVAT GERBER	20/05/1986	9,00	10,00	2,50	7,50	40,00	-	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037540	THAISI APARECIDA LEANDRO VON MECHELN	16/01/1989	6,00	5,00	5,00	5,00	44,00	-	65,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037310	LUANA GOTARDO ATHAYDE	07/08/1986	6,00	7,50	5,00	5,00	40,00	-	63,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037685	ANA PAULA FERNANDES TOPPE SALES	29/05/1981	6,00	7,50	2,50	7,50	40,00	-	63,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037756	ROSANA ALVES DA SILVA	30/12/1971	6,00	7,50	2,50	5,00	40,00	1,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037724	JOSIANE APARECIDA VELTER LIMA	26/03/1981	6,00	2,50	2,50	2,50	48,00	-	61,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037136	CLEUNI FERNANDA THOMAS SULZBACH	21/04/1972	3,00	2,50	5,00	2,50	48,00	-	61,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037361	JOÃO LUÍS BARP DE SOUZA	10/12/1986	9,00	2,50	7,50	5,00	36,00	-	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037614	SIMONE VIANA DA SILVA	04/12/1985	9,00	10,00	5,00	2,50	32,00	-	58,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037760	EDNA FERREIRA DUTRA	04/07/1973	3,00	5,00	7,50	5,00	36,00	1,00	57,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037737	FABIANO BARBOSA	28/12/1983	6,00	5,00	5,00	5,00	36,00	-	57,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037750	MAYARA BEZERRA MACHADO	09/02/1989	9,00	5,00	2,50	2,50	36,00	1,00	56,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037657	ROSIMAR BREGONDE MENDONCA	11/11/1985	3,00	5,00	7,50	7,50	32,00	-	55,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037716	JAQUELINE COSTA DE LIMA NUNES	17/03/1987	9,00	5,00	5,00	2,50	32,00	-	53,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037526	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	17/06/1995	3,00	2,50	2,50	5,00	40,00	-	53,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037407	ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	22/03/1988	0,00	2,50	5,00	5,00	40,00	0,00	52,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037032	SIDNEI MARTINS BUENO	27/07/1982	3,00	2,50	0,00	2,50	44,00	-	52,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037085	ELIZA HERINGER ROCHA	17/01/1989	6,00	0,00	2,50	7,50	36,00	-	52,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037772	LIAMARA TORRES FERNANDES	28/08/1985	0,00	5,00	5,00	5,00	36,00	1,00	52,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037410	CAROLINE MOTTER DE OLIVEIRA	16/09/1995	3,00	5,00	5,00	2,50	36,00	-	51,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037561	SOLANGE SCHMIDT DEZIO	28/09/1988	6,00	7,50	5,00	5,00	28,00	-	51,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037346	ANIELLY RODRIGUES PASSOS	10/12/1990	9,00	7,50	5,00	5,00	24,00	-	50,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência

470000000 - MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037061	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	05/11/1982	12,00	7,50	7,50	7,50	40,00	-	74,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037284	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	26/08/1990	15,00	5,00	2,50	5,00	40,00	-	67,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037710	JÉSSICA MELCHIOR	15/03/1991	15,00	5,00	2,50	5,00	40,00	-	67,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037746	JOAO PAULLO MOKVA	22/07/1994	12,00	7,50	5,00	2,50	36,00	-	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037545	AHMAD ALI SATI	30/05/1982	9,00	5,00	0,00	7,50	40,00	-	61,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037508	LEONARDO RODRIGUES DAL MOLIN	20/07/1995	6,00	7,50	7,50	2,50	36,00	-	59,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037597	GUILHERME PELISSARI VIEIRA	04/06/1992	12,00	2,50	7,50	5,00	32,00	-	59,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037443	RUBIA CARLA CAPPELLARI TOLENTINO	14/05/1997	6,00	7,50	5,00	7,50	32,00	-	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037683	FERNANDA ORLANDINI DO NASCIMENTO	29/09/1990	6,00	0,00	5,00	7,50	36,00	-	54,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037462	PAMELA RENATA LEITE	11/08/1993	6,00	7,50	2,50	5,00	32,00	-	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037504	ELIS CRISTIANE PILGER	14/02/1991	9,00	7,50	7,50	5,00	24,00	-	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037638	BRUNA AP DA SILVA DO PRADO	08/06/1995	6,00	2,50	7,50	2,50	32,00	-	50,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037744	DANIELA GALON CARNIEL	03/02/1993	9,00	5,00	5,00	7,50	24,00	-	50,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:99134EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2019, ID N° 2019265	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2019	
INÍCIO: 09 de outubro de 2019	TÉRMINO: 09 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	04.602.789/0001-01
ENDEREÇO	ILHEUS/URUÇUCA, S/N, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL DE ILHÉUS, na cidade de SALVADOR, BA.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2019, ID N° 2019266	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2019	
INÍCIO: 09 de outubro de 2019	TÉRMINO: 09 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
RAZÃO SOCIAL	NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME
CNPJ	17.975.908/0001-13
ENDEREÇO	PROF. JOAO SOARES BARCELOS , 2379, Bairro BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2019, ID N° 2019270	
Pregão Presencial SRP nº: 101/2019	
INÍCIO: 14 de outubro de 2019	TÉRMINO: 14 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICÇÃO DE ÓRTESES, BENGALAS E PRÓTESES PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 85.524,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	OFICINA ORTOPEDICA COSTA LTDA - ME
CNPJ	21.595.825/0001-76
ENDEREÇO	PREFEITO PIO ALBERTI, 1091, Bairro OSASCO, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2019, ID N° 2019271	
Pregão Presencial SRP nº: 101/2019	
INÍCIO: 14 de outubro de 2019	TÉRMINO: 14 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICÇÃO DE ÓRTESES, BENGALAS E PRÓTESES PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 26.799,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais)
RAZÃO SOCIAL	SAMUEL DE CAMPOS ROSA - ME
CNPJ	77.982.262/0001-23
ENDEREÇO	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2393, Bairro REBOUCAS, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:825B4962

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2019, ID N° 2019268	
Pregão Presencial SRP nº: 116/2019	
INÍCIO: 10 de outubro de 2019	TÉRMINO: 10 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
RAZÃO SOCIAL	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
CNPJ	20.755.193/0001-06
ENDEREÇO	MATO GROSSO, 1275, Bairro ESTADOS, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 165, ID N°. 2019272	
Pregão Presencial SRP nº.: 117/2019	
INÍCIO: 14 de outubro de 2019	TÉRMINO: 14 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 143.916,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais)
RAZÃO SOCIAL	RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ	02.170.661/0001-90
ENDEREÇO	NOSSA SENHORA DO CARMO, 427, Bairro SÃO GABRIEL, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 166, ID N°. 2019273	
Pregão Presencial SRP nº.: 119/2019	
INÍCIO: 17 de outubro de 2019	TÉRMINO: 17 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA

	DOMICILIAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 231.999,60 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ	35.820.448/0054-48
ENDEREÇO	OSWALDO ARANHA, 100, Bairro RIBEIRO CAMBÚ, na cidade de LONDRINA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 168, ID N°. 2019278	
Pregão Presencial SRP nº.: 124/2019	
INÍCIO: 18 de outubro de 2019	TÉRMINO: 18 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
RAZÃO SOCIAL	ANTONIO STACHECHEN 24381039904
CNPJ	13.831.831/0001-57
ENDEREÇO	PROF. NILCE TEREZINHA ZANETTI, 318, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 211, ID N°. 2019347	
Pregão Presencial SRP nº.: 130/2019	
INÍCIO: 16 de dezembro de 2019	TÉRMINO: 16 de dezembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, CAPOEIRA, DANÇA DE RUA, FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETEBOL, HANDEBOL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, MUAY THAI, GINÁSTICA E GINÁSTICA ARTÍSTICA, BEM COMO SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DAS AULAS, PARA ATENDER AOS PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS E DESPORTIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	ANDRE LUIZ SOARES 08826867984
CNPJ	35.208.717/0001-08
ENDEREÇO	Vereador Ernesto C. Belli, 333, Bairro JARDIM DA CAMPINA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 212, ID N°. 2019348	
Pregão Presencial SRP nº.: 130/2019	
INÍCIO: 16 de dezembro de 2019	TÉRMINO: 16 de dezembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, CAPOEIRA, DANÇA DE RUA, FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETEBOL, HANDEBOL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, MUAY THAI, GINÁSTICA E GINÁSTICA ARTÍSTICA, BEM COMO SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DAS AULAS, PARA ATENDER AOS PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS E DESPORTIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 491.088,00 (quatrocentos e noventa e um mil e oitenta e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ	07.820.536/0001-00
ENDEREÇO	AV. BRASIL, 1188, Bairro , na cidade de SANTA HELENA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 213, ID N°. 2019349	
Pregão Presencial SRP nº.: 130/2019	
INÍCIO: 16 de dezembro de 2019	TÉRMINO: 16 de dezembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, CAPOEIRA, DANÇA DE RUA, FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETEBOL, HANDEBOL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, MUAY THAI, GINÁSTICA E GINÁSTICA ARTÍSTICA, BEM COMO SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DAS AULAS, PARA ATENDER AOS PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS E DESPORTIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ	20.710.280/0001-39
ENDEREÇO	GENOVA, 12, Bairro BUTIATUVINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:36B57B67

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 214, ID N°. 2019350	
Pregão Presencial SRP nº.: 130/2019	
INÍCIO: 16 de dezembro de 2019	TÉRMINO: 16 de dezembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, CAPOEIRA, DANÇA DE RUA, FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETEBOL, HANDEBOL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, MUAY THAI, GINÁSTICA E GINÁSTICA ARTÍSTICA, BEM COMO SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DAS AULAS, PARA ATENDER AOS PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS E DESPORTIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 14.364,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA
CNPJ	08.843.051/0001-97
ENDEREÇO	BRASILIA, 5018, Bairro NOVO MUNDO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215, ID Nº. 2019351	
Pregão Presencial SRP nº.: 130/2019	
INÍCIO: 16 de dezembro de 2019	TÉRMINO: 16 de dezembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, CAPOEIRA, DANÇA DE RUA, FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETEBOL, HANDEBOL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, MUAY THAI, GINÁSTICA E GINÁSTICA ARTÍSTICA, BEM COMO SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DAS AULAS, PARA ATENDER AOS PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS E DESPORTIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	ROBERTO DE SOUZA FARIAS 03552016902
CNPJ	31.441.319/0001-86
ENDEREÇO	AV. PRES. ARTHUR DA SILVA BERNARDES, 900, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7, ID Nº. 202015	
Pregão Presencial SRP nº.: 167/2019	
INÍCIO: 22 de janeiro de 2020	TÉRMINO: 22 de janeiro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, CONDUTORES E RUFOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 193.498,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	IZAQUE RICHER TADAIESKI 02941968970 - MEI
CNPJ	31.679.832/0001-00
ENDEREÇO	JOÃO VITOR FALAVINHA, 379, Bairro JOANA OLIMPIA , na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020, ID Nº 2020133	
Pregão Presencial SRP nº: 23/2020	
INÍCIO: 15 de abril de 2020	TÉRMINO: 15 de abril de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 141.044,50 (cento e quarenta e um mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	ALTA COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	05.076.619/0001-01
ENDEREÇO	JOÃO TOBIAS DE PAIVA, 1295, Bairro CAJURU, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:79CA9CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (1º SEMESTRE/2020)

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR- PODER EXECUTIVO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.848.864,35	30.203,55	440.755,31	939.048,16	1.492.469,31	0,00	(53.611,98)	1.842.327,82	0,00	(1.895.939,80)
Recursos Ordinários	2.103.102,44	15.175,87	363.783,71	933.198,16	1.492.469,31	0,00	(701.524,61)	1.842.103,82	0,00	(2.543.628,43)
Outros Recursos não Vinculados	745.761,91	15.027,68	76.971,60	5.850,00	0,00	0,00	647.912,63	224,00	0,00	647.688,63
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.470.550,46	3.754.802,68	8.061.736,32	1.476.904,25	0,00	0,00	(7.822.892,79)	12.369.858,15	0,00	(20.192.750,94)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	11.845,23	0,00	579.956,95	0,00	0,00	0,00	(568.111,72)	0,00	0,00	(568.111,72)
Outros Recursos Vinculados à Educação	259.279,48	5.612,63	86.615,95	163.979,47	0,00	0,00	3.071,43	173.917,44	0,00	(170.846,01)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	81.587,91	94.909,92	431.122,95	123.987,89	0,00	0,00	(568.432,85)	242.150,05	0,00	(810.582,90)
Recursos Vinculados à Assistência Social	42.759,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.759,82	0,00	0,00	42.759,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	5.075.078,02	3.654.280,13	6.964.040,47	1.188.936,89	0,00	0,00	(6.732.179,47)	11.953.790,66	0,00	(18.685.970,13)
TOTAL (III) = (I + II)	8.319.414,81	3.785.006,23	8.502.491,63	2.415.952,41	1.492.469,31	0,00	(7.876.504,77)	14.212.185,97	0,00	(22.088.690,74)

CAMPO MAGRO, 20/07/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44F8A02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1ºSEMESTRE/2020)

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	13.163.169,52	17.455.788,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.082.290,67	6.314.778,65	0,00
Empréstimos	5.151.703,19	5.482.657,19	0,00
Internos	5.151.703,19	5.482.657,19	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	825.747,17	742.623,57	0,00
De Tributos	331.806,06	315.101,82	0,00
De Contribuições Previdenciárias	493.812,63	427.393,27	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	128,48	128,48	0,00
Demais Dívidas Contratuais	104.840,31	89.497,89	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.080.878,85	11.141.010,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.306.120,52	8.319.414,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.427.774,28	12.287.497,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	13.163.169,52	17.455.788,69	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	68.202.199,09	63.379.472,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	648.000,00	648.000,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.554.199,09	62.731.472,03	0,00
% da DC sobre a RCLAJUSTADA(I/VI)	19,49%	27,83%	0,00%
% da DCL sobre a RCLAJUSTADA(III/VI)	19,49%	27,83%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	81.065.038,91	75.277.766,44	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	72.958.535,02	67.749.989,79	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	(2.121.653,76)	(3.968.083,05)	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	853.331,66	1.492.469,31	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.322.378,42	16.628.138,38	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B7DCB022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º SEMESTRE/2020)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.202.199,09	63.379.472,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	648.000,00	648.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.554.199,09	62.731.472,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	15.004.483,80	13.943.483,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	13.504.035,42	12.549.135,47	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7331F382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1º SEMESTRE/2020)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	506.881,13	506.881,13
Interna	506.881,13	506.881,13
Empréstimo	506.881,13	506.881,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	506.881,13	506.881,13
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.379.472,03	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	648.000,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.731.472,03	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	506.881,13	0,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.037.035,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.033.331,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.391.203,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:80CF18A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1º SEMESTRE/2020)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		63.379.472,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		62.731.472,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		62.731.472,03
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.636.093,14	66,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.874.994,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.181.245,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.487.495,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	17.455.788,69	27,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.277.766,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.943.483,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	506.881,13	0,80
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.140.715,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.436.563,04	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2BF8952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (3º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.751.083,63	102.251.134,79	18.626.862,87	57.705.322,82	100,00	44.545.811,97	16.607.315,30	43.493.136,85	100,00	58.757.997,94
Judiciária	886.423,72	2.181.423,72	39.680,80	1.828.430,29	3,17	352.993,43	35.933,61	1.821.287,01	4,19	360.136,71
Ação Judiciária	886.423,72	2.181.423,72	39.680,80	1.828.430,29	3,17	352.993,43	35.933,61	1.821.287,01	4,19	360.136,71
Administração	19.689.101,76	24.708.183,81	4.708.117,34	14.590.488,02	25,28	10.117.695,79	3.198.658,42	10.329.042,72	23,75	14.379.141,09
Planejamento e Orçamento	946.114,67	1.297.714,79	-44.197,78	314.844,43	0,55	982.870,36	44.575,58	211.910,02	0,49	1.085.804,77
Administração Geral	17.614.893,62	22.256.423,10	4.538.974,34	13.769.935,39	23,86	8.486.487,71	2.966.160,70	9.669.895,99	22,23	12.586.527,11
Administração Financeira	742.130,38	768.082,83	203.147,29	472.928,64	0,82	295.154,19	185.661,61	422.717,89	0,97	345.364,94
Controle Interno	21.556,47	21.556,47	2.325,21	4.911,28	0,01	16.645,19	2.260,53	4.518,82	0,01	17.037,65
Tecnologia da Informatização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	344.406,62	344.406,62	7.868,28	27.868,28	0,05	316.538,34	0,00	20.000,00	0,05	324.406,62
Segurança Pública	497.700,28	767.700,28	148.712,96	166.746,16	0,29	600.954,12	105.304,87	121.143,07	0,28	646.557,21
Policiamento	488.419,81	758.419,81	148.712,96	166.746,16	0,29	591.673,65	105.304,87	121.143,07	0,28	637.276,74
Defesa Civil	9.280,47	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47
Assistência Social	3.077.407,49	3.732.474,06	468.855,39	1.700.571,18	2,95	2.031.902,88	392.362,97	1.395.637,63	3,21	2.336.836,43
Assistência ao Idoso	100.425,67	117.446,06	9.300,00	9.300,00	0,02	108.146,06	9.300,00	9.300,00	0,02	108.146,06
Assistência à Criança e aoAdolescente	556.875,79	750.817,48	7.490,17	422.829,49	0,73	327.987,99	20.908,29	382.281,66	0,88	368.535,82
Assistência Comunitária	2.419.356,03	2.863.460,52	452.065,22	1.268.441,69	2,20	1.595.018,83	362.154,68	1.004.055,97	2,31	1.859.404,55
Difusão Cultural	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Saúde	15.888.689,11	19.443.223,01	3.693.295,74	10.379.150,10	17,99	9.064.072,91	3.697.747,37	9.450.560,29	21,73	9.992.662,72
Atenção Básica	15.136.016,46	18.290.118,38	3.550.657,71	9.957.843,51	17,26	8.332.274,87	3.559.130,16	9.054.615,24	20,82	9.235.503,14

Assistência Hospitalar eAmbulatorial	426.465,00	770.987,83	45.105,27	111.218,70	0,19	659.769,13	46.871,34	92.140,42	0,21	678.847,41
Vigilância Epidemiológica	326.207,65	382.116,80	97.532,76	310.087,89	0,54	72.028,91	91.745,87	303.804,63	0,70	78.312,17
Trabalho	37.000,00	37.000,00	501,27	1.560,78	0,00	35.439,22	467,03	1.215,49	0,00	35.784,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	501,27	1.475,78	0,00	15.524,22	467,03	1.130,49	0,00	15.869,51
Relação de Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	85,00	0,00	19.915,00	0,00	85,00	0,00	19.915,00
Educação	20.763.445,79	23.427.035,53	3.755.817,09	10.806.214,58	18,73	12.620.820,95	3.294.077,81	9.354.368,36	21,51	14.072.667,17
Ensino Fundamental	19.479.023,07	21.483.331,42	3.460.973,09	9.594.337,94	16,63	11.888.993,48	2.959.214,53	8.262.550,16	19,00	13.220.781,26
Educação Infantil	1.024.257,06	1.673.538,45	294.844,00	978.462,00	1,70	695.076,45	294.844,00	978.462,00	2,25	695.076,45
Educação Especial	260.165,66	270.165,66	0,00	233.414,64	0,40	36.751,02	40.019,28	113.356,20	0,26	156.809,46
Cultura	598.063,08	598.063,08	8.522,18	35.727,77	0,06	562.335,31	8.773,55	21.399,70	0,05	576.663,38
Difusão Cultural	598.063,08	598.063,08	8.522,18	35.727,77	0,06	562.335,31	8.773,55	21.399,70	0,05	576.663,38
Urbanismo	3.799.336,61	18.100.207,76	4.723.194,71	14.752.811,56	25,57	3.347.396,20	4.824.666,02	7.919.981,32	18,21	10.180.226,44
Administração Geral	18.560,95	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	94.934,90	12.902.862,21	3.616.071,92	11.286.734,92	19,56	1.616.127,29	3.777.743,20	5.254.433,19	12,08	7.648.429,02
Serviços Urbanos	3.684.840,76	5.177.784,60	1.107.122,79	3.466.076,64	6,01	1.711.707,96	1.046.922,82	2.665.548,13	6,13	2.512.236,47
Habitação	33.201,18	1.043.614,09	0,00	0,00	0,00	1.043.614,09	0,00	0,00	0,00	1.043.614,09
Preservação e ConservaçãoAmbiental	33.201,18	1.043.614,09	0,00	0,00	0,00	1.043.614,09	0,00	0,00	0,00	1.043.614,09
Saneamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.751.083,63	102.251.134,79	18.626.862,87	57.705.322,82	100,00	44.545.811,97	16.607.315,30	43.493.136,85	100,00	58.757.997,94
GestãoAmbiental	2.264.047,93	2.904.047,93	591.184,65	1.537.634,04	2,66	1.366.413,89	576.215,87	1.338.698,09	3,08	1.565.349,84
Saneamento Básico Rural	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	2.211.600,59	2.346.600,59	338.687,06	1.032.638,85	1,79	1.313.961,74	323.718,28	833.702,90	1,92	1.512.897,69
ControleAmbiental	17.944,38	17.944,38	0,00	0,00	0,00	17.944,38	0,00	0,00	0,00	17.944,38
Recuperação de Áreas Degradadas	22.002,96	527.002,96	252.497,59	504.995,19	0,88	22.007,77	252.497,59	504.995,19	1,16	22.007,77
Ciência e Tecnologia	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Agricultura	827.276,58	858.379,68	55.559,51	171.683,81	0,30	686.695,87	53.033,65	143.550,67	0,33	714.829,01
Preservação e ConservaçãoAmbiental	227.038,00	227.038,00	17.460,25	17.460,25	0,03	209.577,75	16.973,85	16.973,85	0,04	210.064,15
Promoção da ProduçãoAgropecuária	600.238,58	631.341,68	38.099,26	154.223,56	0,27	477.118,12	36.059,80	126.576,82	0,29	504.764,86
OrganizaçãoAgrária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indústria	230.000,00	230.000,00	4.330,40	12.587,33	0,02	217.412,67	3.550,71	10.575,37	0,02	219.424,63
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	184.000,00	184.000,00	4.330,40	12.587,33	0,02	171.412,67	3.550,71	10.575,37	0,02	173.424,63
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transporte	473.517,92	523.517,92	86.472,99	190.348,10	0,33	333.169,82	87.929,28	166.879,38	0,38	356.638,54
Transporte Rodoviário	473.517,92	523.517,92	86.472,99	190.348,10	0,33	333.169,82	87.929,28	166.879,38	0,38	356.638,54
Desporto e Lazer	306.262,64	316.654,38	29.849,76	87.603,33	0,15	229.051,05	29.477,51	73.822,63	0,17	242.831,75
Lazer	306.262,64	316.654,38	29.849,76	87.603,33	0,15	229.051,05	29.477,51	73.822,63	0,17	242.831,75
Encargos Especiais	2.979.800,00	2.979.800,00	312.768,08	1.443.765,77	2,50	1.536.034,23	299.116,63	1.344.975,12	3,09	1.634.824,88
Serviços Financeiros	799.800,00	799.800,00	160.573,66	460.167,51	0,80	339.632,49	146.922,21	361.376,86	0,83	438.423,14
Serviço da Dívida Interna	2.180.000,00	2.180.000,00	152.194,42	983.598,26	1,70	1.196.401,74	152.194,42	983.598,26	2,26	1.196.401,74
RESERVADE CONTINGÊNCIA	369.208,95	369.208,95	0,00	0,00	0,00	369.208,95	0,00	0,00	0,00	369.208,95
TOTAL (III) = (I + II)	72.751.083,63	102.251.134,79	18.626.862,87	57.705.322,82	100,00	44.545.811,97	16.607.315,30	43.493.136,85	100,00	58.757.997,94
FONTE:										

CAMPO MAGRO, 20/07/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D68BA74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA (3º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 20/07/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:391BB539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (3º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00					0,00	0,00
FONTE:							

CAMPO MAGRO, 20/07/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF70B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (3º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	7.514.866,42	7.514.866,42	3.785.572,85	50,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	944.191,12	52,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	716.378,68	716.378,68	162.849,65	22,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.489.050,56	2.489.050,56	1.053.000,70	42,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.986.554,00	1.986.554,00	1.309.245,69	65,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	48.652,89	48.652,89	16.066,53	33,02
DívidaAtiva dos Impostos	228.297,96	228.297,96	186.373,01	81,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	245.932,33	245.932,33	113.846,15	46,29
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.918.107,46	48.918.107,46	22.669.946,51	46,34
Cota-Parte FPM	23.560.993,99	23.560.993,99	10.727.883,32	45,53
Cota-Parte ITR	4.009,24	4.009,24	1.926,65	48,06
Cota-Parte IPVA	4.341.386,40	4.341.386,40	2.201.277,73	50,70
Cota-Parte ICMS	20.672.675,01	20.672.675,01	9.598.499,06	46,43
Cota-Parte IPI-Exportação	339.042,82	339.042,82	140.359,75	41,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	56.432.973,88	56.432.973,88	26.455.519,36	46,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.769.224,80	2.769.224,80	2.232.199,29	80,61
Provenientes da União	2.541.122,02	2.541.122,02	1.655.829,96	65,16
Provenientes dos Estados	12.000,00	12.000,00	497.641,00	4.147,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	216.102,78	216.102,78	78.728,33	36,43
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.769.224,80	2.769.224,80	2.232.199,29	80,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.841.197,15	18.994.004,09	10.287.301,60	54,16	9.373.315,79	49,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.841.197,15	18.994.004,09	10.287.301,60	54,16	9.373.315,79	49,35
Pessoal e Encargos Sociais	9.032.204,83	9.104.301,43	5.505.166,13	60,47	5.505.166,13	60,47

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.808.992,32	9.889.702,66	4.782.135,47	48,35	3.868.149,66	39,11
DESPESAS DE CAPITAL	47.491,96	449.218,92	91.848,50	20,45	77.244,50	17,20
Investimentos	47.491,96	449.218,92	91.848,50	20,45	77.244,50	17,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.888.689,11	19.443.223,01	10.379.150,10	53,38	9.450.560,29	48,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.779.321,87	5.414.397,76	2.744.355,20	26,44	2.496.190,58	26,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	565.977,49	1.860.941,94	548.160,51	5,28	519.912,71	5,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.213.344,38	3.553.455,82	2.196.194,69	21,16	1.976.277,87	20,91
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.561.483,15	24,68	2.561.483,15	27,10
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	133.662,57	1,29	133.662,57	1,41
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃOAPLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.779.321,87	5.414.397,76	5.439.500,92	52,41	5.191.336,30	54,93
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.109.367,24	14.028.825,25	4.939.649,18	47,59	4.259.223,99	45,07
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-290.896,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSA PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	133.662,57	-133.662,57
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	15.136.016,46	18.290.118,38	9.957.843,51	95,94	9.054.615,24	95,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	426.465,00	770.987,83	111.218,70	1,07	92.140,42	0,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	326.207,65	382.116,80	310.087,89	2,99	303.804,63	3,21
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.888.689,11	19.443.223,01	10.379.150,10	100,00	9.450.560,29	100,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B2E334D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (3º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAJUNHO2020/BIMESTREMAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	67.946.740,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMPO MAGRO, 20/07/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB3A2947

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE (3º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.514.866,42	7.514.866,42	3.785.572,85	50,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.181.601,31	2.181.601,31	1.189.810,87	54,54
1.1.1- IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	944.191,12	52,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	381.601,31	381.601,31	245.619,75	64,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	721.805,76	721.805,76	167.632,27	23,22
1.2.1- ITBI	716.378,68	716.378,68	162.849,65	22,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	5.427,08	5.427,08	4.782,62	88,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.624.905,35	2.624.905,35	1.118.884,02	42,63
1.3.1- ISS	2.489.050,56	2.489.050,56	1.053.000,70	42,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	135.854,79	135.854,79	65.883,32	48,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.986.554,00	1.986.554,00	1.309.245,69	65,91
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.775.778,65	38.775.778,65	18.135.959,63	46,77
2.1- Cota-Parte FPM	18.490.087,87	18.490.087,87	8.582.306,80	46,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.490.087,87	18.490.087,87	8.582.306,80	46,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.538.140,01	16.538.140,01	7.678.799,37	46,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	-	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	271.234,26	271.234,26	112.287,78	41,40
2.5- Cota-Parte ITR	3.207,39	3.207,39	1.541,38	48,06
2.6- Cota-Parte IPVA	3.473.109,12	3.473.109,12	1.761.024,30	50,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	46.290.645,07	46.290.645,07	21.921.532,48	47,36
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-5.071.707,97	-2.145.961,79	42,31
6.1- Transferências de Convênios	-	-5.071.707,97	-2.145.961,79	42,31
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	11.070.403,98	11.070.403,98	9.305.746,66	84,06
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.998.696,01	5.998.696,01	7.159.784,87	119,36
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.071.422,69	5.071.422,69	2.388.410,36	47,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	-	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.134.535,00	4.134.535,00	1.919.699,69	46,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	67.808,56	67.808,56	28.071,97	41,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	801,85	801,85	385,27	48,05
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	868.277,28	868.277,28	440.253,43	50,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-5.071.422,69	-5.071.422,69	-2.388.410,36	47,10
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	687.347,45	687.347,45	100,00	687.347,45	100,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	687.347,45	687.347,45	100,00	687.347,45	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	687.347,45	687.347,45	100,00	687.347,45	100,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	687.347,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	687.347,45	687.347,45	100,00	687.347,45	100,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	687.347,45	687.347,45	100,00	687.347,45	100,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	687.347,45	687.347,45	100,00	687.347,45	100,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.388.410,36
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	138.308,44
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-2.250.101,92
36- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.937.449,37
37- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	12.986.554,70	14.089.750,46	7.685.551,43	54,55	6.753.982,87	47,94
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	12.986.554,70	14.089.750,46	7.685.551,43	54,55	6.753.982,87	47,94
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	12.986.554,70	14.777.097,91	8.372.898,88	56,66	7.441.330,32	50,36

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	464.311,37	138.308,44
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	464.311,37	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	138.308,44

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

CAMPO MAGRO, 20/07/2020
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

KARINA ALVES DASILVA
Municipal Contadora

FONTE: [1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." [3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4FAEC3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (3º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO
ConsolidaçãoAdministração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
OutrosAportes para o RPPS		0,00
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
FONTE:								

CAMPO MAGRO, 20/07/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE81EC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (3º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	73.342.937,06	41.108.297,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.015.516,52	4.793.603,10
I.P.T.U.	2.181.601,31	1.189.810,87
I.S.S.	2.624.905,35	1.118.884,02
I.T.B.I.	721.805,76	167.632,27
I.R.R.F.	1.986.554,00	1.309.245,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.650,10	1.008.030,25
Contribuições	1.102.000,00	523.302,64
Receita Patrimonial	216.102,78	78.737,94
Aplicações Financeiras(II)	216.102,78	78.737,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.788.877,04	35.236.474,31
Cota-Parte do FPM	20.315.322,51	8.582.306,80

Cota-Parte do ICMS	16.538.140,01	7.678.799,37
Cota-Parte do IPVA	3.473.109,12	1.761.024,30
Cota-Parte do ITR	3.207,39	1.541,38
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	271.234,26	112.287,78
Transferências do FUNDEB	10.142.328,82	6.273.356,86
Outras Transferências Correntes	7.045.534,93	10.827.157,82
Demais Receitas Correntes	4.220.440,72	476.179,32
Outras Receitas Financeiras (III)	93.104,38	14.226,18
Receitas Correntes Restantes	4.127.336,34	461.953,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	73.033.729,90	41.015.333,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.116.694,88	4.843.871,87
Operação de Crédito(VI)	3.116.694,88	4.843.871,87
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.033.729,90	41.015.333,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	76.180.915,31	39.510.409,04	36.105.451,91	28.919.246,28	9.696.938,29	1.770.175,36	1.625.143,12
Pessoal e Encargos Sociais	35.278.091,71	19.813.014,90	19.813.014,90	17.953.574,04	4.220.830,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	810.000,00	432.345,56	432.345,56	432.345,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.092.823,60	19.265.048,58	15.860.091,45	10.533.326,68	5.476.108,24	1.770.175,36	1.625.143,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.092.823,60	19.265.048,58	15.860.091,45	10.533.326,68	5.476.108,24	1.770.175,36	1.625.143,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	75.370.915,31	39.078.063,48	35.673.106,35	28.486.900,72	9.696.938,29	1.770.175,36	1.625.143,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.701.010,53	18.194.913,78	7.387.684,94	6.071.398,94	639.651,58	1.859.652,87	1.799.852,87
Investimentos	24.331.010,53	17.643.661,08	6.836.432,24	5.520.146,24	639.651,58	1.859.652,87	1.799.852,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.370.000,00	551.252,70	551.252,70	551.252,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.331.010,53	17.643.661,08	6.836.432,24	5.520.146,24	639.651,58	1.859.652,87	1.799.852,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	369.208,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	100.071.134,79	56.721.724,56	42.509.538,59	34.007.046,96	10.336.589,87	3.629.828,23	3.424.995,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		-6.753.299,63					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	78.737,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	432.345,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-7.106.907,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	13.163.169,52	17.455.788,69
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.306.120,52	8.319.414,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.427.774,28	12.287.497,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.163.169,52	17.455.788,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-4.292.619,17

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.140.276,42
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00

AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-6.432.895,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-6.079.287,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.102.766,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.102.766,08
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75A8333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO (3º BIMESTRE/2020)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.459.631,94
PrevisãoAtualizada	76.459.631,94
Receitas Realizadas	45.952.169,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	1.102.766,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.751.083,63
CréditosAdicionais	29.500.051,16
DotaçãoAtualizada	102.251.134,79
Despesas Empenhadas	57.705.322,82
Despesas Liquidadas	43.493.136,85
Despesas pagas	34.990.645,22
Superavit Orçamentário	2.459.032,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.705.322,82
Despesas Liquidadas	43.493.136,85
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.379.472,03
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.731.472,03
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.731.472,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-7.106.907,25	0,00
Resultado Primário	0,00	-6.753.299,63	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.322.378,42	276.597,78	3.424.995,99	2.620.784,65
EXECUTIVO	6.322.378,42	276.597,78	3.424.995,99	2.620.784,65
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	14.427.774,28	511.010,42	10.336.589,87	3.580.173,99
EXECUTIVO	14.427.774,28	511.010,42	10.336.589,87	3.580.173,99
TOTAL:	20.750.152,70	787.608,20	13.761.585,86	6.200.958,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.937.449,37	25%	13,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	4.843.871,87	-1.727.176,99
Despesa de Capital Líquida	18.194.913,78	7.506.096,75

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.754.839,48	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

CAMPO MAGRO, 20/07/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A40A39E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL (3º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 30Abr 2020 (B)	Em 30 Jun 2020 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	15.028.119,54	25.332.684,19	19.320.738,71
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.306.120,52	5.846.582,68	8.319.414,81
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.426.252,64	10.415.256,57	12.285.976,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	15.028.119,54	25.332.684,19	19.320.738,71
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.838.877,80	2.644.614,87	2.617.217,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	12.189.241,74	22.688.069,32	16.703.521,36
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2020 (Vlc - Vla)
VALOR		-5.984.547,96	4.514.279,62
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B8C79EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (2019/2020)

Município de CAMPO MAGRO – PR – Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	41.636.093,14	0,00
PessoalAtivo	41.469.695,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	166.397,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	2.304,00

(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	28.054,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.054,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	41.608.039,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	79.110.387,84	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.008,70	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	78.860.379,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	41.608.039,01	52,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	42.584.604,74	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	40.583.628,96	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	38.447.648,49	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/07/2020 e hora de emissão 09:04:34:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CAMPO MAGRO, 23/07/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC89E116

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA - 2019/2020

Exercício de 2020
Período: Junho
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		466.952,70	133.941,69	0,00	600.894,39	200,74	410.751,24	190.143,15
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		466.952,70	133.941,69	0,00	600.894,39	200,74	410.751,24	190.143,15
05.03.08	Assistência Social		466.952,70	133.941,69	0,00	600.894,39	200,74	410.751,24	190.143,15
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		466.952,70	133.941,69	0,00	600.894,39	200,74	410.751,24	190.143,15
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		466.952,70	133.941,69	0,00	600.894,39	200,74	410.751,24	190.143,15
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		329.909,05	0,00	0,00	329.909,05	0,00	328.911,50	997,55
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	329.909,05	0,00	0,00	329.909,05	0,00	328.911,50	997,55
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	329.909,05	0,00	0,00	329.909,05	0,00	328.911,50	997,55
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		137.043,65	133.941,69	0,00	270.985,34	200,74	81.839,74	189.145,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	-9.634,00	72.005,00	62.995,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0816	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0817	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	1.319,56	0,00	1.319,56	684,74	684,74	634,82
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	71.647,36	0,00	71.647,36	0,00	0,00	71.647,36
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0816	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0817	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3792	0,00	1.319,56	0,00	1.319,56	684,74	684,74	634,82
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3799	0,00	15.647,36	0,00	15.647,36	0,00	0,00	15.647,36
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	-9.634,00	72.005,00	27.995,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0816	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0817	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3799	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0816	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3789	0,00	4.874,77	0,00	4.874,77	3.050,00	3.050,00	1.824,77
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	543,65	0,00	0,00	543,65	0,00	0,00	543,65
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0816	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3789	0,00	4.874,77	0,00	4.874,77	3.050,00	3.050,00	1.824,77
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3792	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	0,00
Total por Entidade :			466.952,70	133.941,69	0,00	600.894,39	200,74	410.751,24	190.143,15
Total Geral :			466.952,70	133.941,69	0,00	600.894,39	200,74	410.751,24	190.143,15

CAMPO MAGRO, 23/07/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8468695B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
Processo Administrativo Nº 068/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO MISS
Data de Publicação: 01/07/2020 13:21:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/07/2020 14:17:08
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Iter		Modelo: Itr 155		
Descrição: Serviço de instalação do rastreador						
Quantidade: 105		**Valor Unit.:** 32,70		**Valor Total:** 3.433,50		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Iter		Modelo: Modulo rfid itr 155		
Descrição: Serviço de instalação do rastreador e identificador automático do motorista						
Quantidade: 25		**Valor Unit.:** 67,54		**Valor Total:** 1.688,50		
Item: 3	Unidade: MESES	Marca: Iter		Modelo: Itr 155		
Descrição: Prestação de serviço de rastreamento de veículo/máquina, incluindo o fornecimento em comodato, de todos os equipamentos necessários						
Quantidade: 1.560		**Valor Unit.:** 16,30		**Valor Total:** 25.428,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	044	34.133.947/0001-92	93.344,00	30.550,00	Sim
2	INVIOCAR SEGURANÇÁ DE VEICULOS LTDA	062	14.567.714/0001-90	58.344,00	31.990,00	Sim
3	SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL	043	09.338.999/0001-58	122.664.140,00	39.000,00	Sim
4	ONO TECNOLOGIA E INTERNET EIRELI	003	23.131.342/0001-46	122.664.140,00	40.999,00	Sim
5	WEB RAST LTDA ME	008	14.693.103/0001-99	84.344,00	45.398,00	Sim
6	ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E ESCGURANÇA	085	00.405.867/0001-27	122.664.140,00	47.313,00	Sim
7	BRASTRACK EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	068	10.962.659/0001-82	74.394,00	58.000,00	Sim
8	INGA MONITORAMENTO DE VEICULOS EIRELI	037	31.296.334/0001-88	93.344,00	70.150,00	Não
9	SMART LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP	095	20.513.785/0001-03	93.344,00	93.344,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Autoridade

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:38852C51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 14 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI** E **ALOM ENGENHARIA EIRELI**.

A Prefeitura Municipal de Candói, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Candói (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALOM ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 12.406.332/0001-50, sediado na Rua Quinze de Novembro, nº 7050, Centro, CEP 85.010-000, Guarapuava (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN, brasileira, arquiteta, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº 036.676.979-02, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4041844-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado, nº 595, CEP 85.012-250, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Acréscimo de itens à planilha de serviços do Projeto Básico e prorrogação do prazo de execução do contrato nº 026/2016 da Concorrência Pública nº 003/2015, cujo objeto e: "Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção de espaço educacional urbano 12 salas - padrão FNDE na sede do município, incluindo material e mão-de-obra segundo projetos, planilhas, memoriais, cronogramas e demais especificações constantes no edital".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" e Art. 65, I, "a" e Art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 3 § 1º e cláusula 4 § 2º do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Em fiscalização à obra e análise ao projeto básico para verificação dos serviços finais de conclusão, a equipe de engenharia observou que a tabela de basquete especificado na planilha de serviço (item 34.1) é divergente do detalhado nas demais peças do projeto, necessitando assim da devida correção para execução em conformidade com o padrão do FNDE.

Para adequação do projeto, é necessário o acréscimo de alguns itens através deste termo aditivo, e glosa do item 34.1 que será realizado por ocasião da medição final.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS
4.1 - Fica acrescentado os itens à planilha de serviços do Projeto Básico do contrato em tela, nas quantidades e especificações a seguir:

Item	Ref.	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit com BDI (R$)	V. Total (R$)
34	**QUADRA - SERVIÇOS FINAIS**					**12.938,64**
34.6	00021016 -SINAPI - 09/2018	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	M	16,00	94,85	1.517,60
34.7	00021013 -SINAPI - 09/2018	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	5,44	40,71	221,46
34.8	00021012 -SINAPI - 09/2018	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	130,40	31,20	4.068,48
34.9	00021009 -SINAPI - 9/2018	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	24,00	14,42	346,08
34.10	00007576 -SINAPI - 12/2018	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	UN	2,00	98,13	196,26
34.11	00038179 -SINAPI - 12/2018	ROLDANA CONCOVA DUPLA, EM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON, PARA PORTA DE CORRER	UN	4,00	26,37	105,48
34.12	00041954 -SINAPI - 12/2019	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	46,00	40,07	1.843,22
34.13	84659 - SINAPI -12/2018	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	3,80	17,14	65,13
34.14	100743 -SINAPI -01/2020	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	16,40	7,24	118,74
34.15	00025400 -SINAPI - 12/2018	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,05* M - ESPESSURA = 25 MM, COM ARO FLEXÍVEL (COM MOLAS) DE METAL COM DIÂMETRO DE 45 CM E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00	1.101,27	1.101,27
34.16	448120000025 - Cotação - 07/2020	MÃO DE OBRA DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAR DE TABELAS DE BASQUETE. CONFORME PROJETO.	UN	1,00	2.671,12	2.671,12
34.17	448120000026 - Cotação - 07/2020	CATRACA PARA CABO DE AÇO	UN	2,00	341,90	683,80

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Fica aditado ao contrato o importe de **R$ 12.938,64** (doze mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente aos acréscimos.

5.1.1 - Até o momento, os acréscimos (termo aditivo nº 1, 8 e 14) ao contrato correspondem à 17,18742150% do valor inicialmente contratado.

5.2 - Em razão do aditamento, altera-se total do contrato constante em suas cláusulas 1 e 3, passando a viger com o valor de **R$ 3.862.874,26** (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

5.3 - As despesas decorrentes da execução deste instrumento terão suporte na dotação orçamentária própria relacionada a seguir, prevista no orçamento do Município no exercício de 2020, a qual ficará incluída na cláusula 5 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2020	2375	06.003.12.361.0008.1004	102	4.4.90.51.00.00	EA	12.938,64

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
6.1 - Considerando o tempo necessário para execução deste termo aditivo, prorroga-se por mais 15 (quinze) dias o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4 § 1º, passando extinguir-se em 13/08/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de julho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN
Alom Engenharia EIRELI

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7FC58748

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 074/2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Municipal nº 1.431/2018, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1 - DO FORNECEDOR
1.1 - MG COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 18.108.624/0001-92, com sede na Rua Feliciano Bortolini, N° 1640, CEP 89.260-090, Jaraguá do Sul (SC), neste ato representado pelo Sr. MICHAEL ALEXANDRO GOMES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o nº 032.160.960-33, portador da cédula de identidade civil RG nº 11.004.361-77 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Adolf Puttjer, N° 252, Bairro barra do Rio Molha, CEP 89.252-600, Jaraguá do Sul (SC).

2 - DO OBJETO
2.1 - Registro de preços de parques infantis destinados à Secretaria de Planejamento Urbanismo e Projetos, para instalação em praças, parques ou outras áreas públicas do Município.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.2 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qnte	Preço	Preço total
1	1	Parque infantil tipo playground com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 11 x 11cm e parede revestida de 20cm revestida com acabamento de polipropileno pigmentado cor itaúba contendo: a) 01 plataforma de 1 x 1m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1.26 x 1.26m e 1.20m de altura b) 01 plataforma de 1 x 1m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura c) 01 conjunto com 2 balanços com 1 assento em plástico rotomoldado, 1 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1.520mm de comprimento, estrutura de aço tubolar de diâmetro de 42.6mm com parede de 2.00mm. d) 01 rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42.60 e 31.75mm, parede de 2mm, corda de nylon com diâmetro de 14mm e uniões em plástico injetado e) 01 rampa de madeira com 8 tacos medindo 2.000mm de comprimento x 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba com 2 pega mão fixados nas laterais f) 01 escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3.000mm x 530mm g) 01 fechamento rotomoldado h) 01 tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus 1.82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura fixado sob abas em plástico rotomoldado i) 01 coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio j) 01 jogo de velha composta pó 9 cilindros em plástico rotomoldado, com letras "x" e "o" em baixo da plataforma k) 01 escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1.000mm de comprimento x 600mm de largura, corrimão em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1.25mm * As medidas exigidas para cada item deverá ser igual ou aproximada, permitindo-se pequenas variações para mais ou menos, dentro da razoabilidade	UP PARQUE 02 TORRESM193	UN	3,00	14.300,00	42.900,00
TOTAL							42.900,00

4 - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta Ata vincula-se ao edital do **Pregão Eletrônico nº 074/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5 - DA VALIDADE DA ATA
5.1 - A validade desta Ata é de 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, com início em **27/07/2020** e término em **31/12/2020**.

5.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura pela dotação orçamentária própria do Município relacionada a seguir, prevista no orçamento para o exercício de 2020:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	940	03.004.04.122.0015.2010	0	4.4.90.52.00.00	E

7 - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8 - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - A entrega dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades da ADMINISTRAÇÃO.

9 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - Os parques serão requisitados em remessas parceladas, e deverá ser entregue e instalado na sede e no interior do Município, em locais a serem definidos no momento do pedido, em distâncias não superior à 47 km da sede.

9.3 - A entrega do objeto deverá ser precedida da apresentação da respectiva ART/RRT de montagem/instalação devidamente assinada de quitada.

9.4 - O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta.

9.5 - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 - O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.6.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

10 - DO PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Eletrônico nº 074/2020.
Ata de Registro de Preços nº 144/2020.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3 - O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

10.4 - A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
10.4.1 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

10.4.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.3 - Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

10.5 - O pagamento ainda ficará condicionado à aceitação do objeto e eventuais vedações do calendário eleitoral de 2020.

10.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11 - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico mgcomercial.licitacao@gmail.com, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
12.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III - Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;
V - Providenciar a execução da base de concreto sob a qual será instalado os brinquedos;
VI - Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

12.2 - A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - Executar fielmente o fornecimento e instalação, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
IV - Não terceirizar o fornecimento sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento e instalação, objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - Responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
VII - Emitir e quitar a ART/RRT de montagem/instalação, imediatamente no início da execução da montagem;
VIII - Observar e cumprir todas as normas da ABNT durante a montagem/instalação do parque;
IX - Responsabilizar-se pela instalação completa do parque fornecendo todos os materiais, insumos, peças, componentes, ferramentas, máquinas, veículos e demais recursos humanos e tecnológicos necessários, sem quaisquer custos adicionais à ADMINISTRAÇÃO;
X – Responsabilizar-se pelos custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos;
XI - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
XII - Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
XIII - Responsabilizar-se pelo período de 1 (um) ano após instalação, pela manutenção preventiva e corretiva gratuita, incluindo substituição de peças e equipamentos que se fizerem necessários, devendo ocorrer de forma periódica ou quando solicitado pela ADMINISTRAÇÃO;
XIV - Fornecer garantia mínima de 2 (dois) anos para peças de madeiras, garantindo contra apodrecimento, brocas, cupins entre outros, e de 1 (um) ano para demais peças/brinquedos, devendo substituir imediatamente quando identificado problemas durante manutenção ou após notificação da ADMINISTRAÇÃO.

14 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1 - O fiscal desta Ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 187/2018.

14.2 - Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.

14.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA
15.1 - Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
16.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
16.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
16.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
16.1.5 - cometer fraude fiscal.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
16.2.1 - advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
16.2.2 - multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3 - multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
16.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
16.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
16.2.6 - impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
16.2.7 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
16.2.8 - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
16.2.9 - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
16.2.10 - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19 - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

20 - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 27 de julho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MICHAEL ALEXANDRO GOMES
MG Comercial EIRELI

Testemunha:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:789A6FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM EXEC. DESP P FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.828.080,00	69.160.127,84	8.305.131,12	24.293.695,90	100,00	44.866.431,94	8.100.800,13	23.875.364,91	100,00	45.284.762,93
Administração	6.450.343,00	7.049.339,34	859.792,35	2.666.803,31	10,98	4.382.536,03	859.792,35	2.666.803,31	11,17	4.382.536,03
Planejamento e Orçamento	756.300,00	756.300,00	89.933,22	266.742,79	1,10	489.557,21	89.933,22	266.742,79	1,12	489.557,21
Administração Geral	4.831.803,00	5.430.799,34	664.724,03	2.072.753,12	8,53	3.358.046,22	664.724,03	2.072.753,12	8,68	3.358.046,22
Administração Financeira	423.840,00	423.840,00	35.324,79	104.305,79	0,43	319.534,21	35.324,79	104.305,79	0,44	319.534,21
Controle Interno	132.000,00	132.000,00	29.347,83	88.046,99	0,36	43.953,01	29.347,83	88.046,99	0,37	43.953,01
Tecnologia da Informatização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração de Receitas	256.400,00	256.400,00	40.462,48	134.954,62	0,56	121.445,38	40.462,48	134.954,62	0,57	121.445,38
Segurança Pública	353.903,00	353.903,00	50.963,37	173.609,69	0,71	180.293,31	50.963,37	173.609,69	0,73	180.293,31
Defesa Civil	353.903,00	353.903,00	50.963,37	173.609,69	0,71	180.293,31	50.963,37	173.609,69	0,73	180.293,31
Assistência Social	3.393.300,00	3.585.444,69	224.556,33	725.403,32	2,99	2.860.041,37	224.556,33	725.403,32	3,04	2.860.041,37
Assistência ao Idoso	71.300,00	71.300,00	7.799,32	19.215,39	0,08	52.084,61	7.799,32	19.215,39	0,08	52.084,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	703.400,00	736.339,69	6.717,53	47.607,08	0,20	688.732,61	6.717,53	47.607,08	0,20	688.732,61
Assistência Comunitária	2.618.600,00	2.777.805,00	210.039,48	658.580,85	2,71	2.119.224,15	210.039,48	658.580,85	2,76	2.119.224,15
Saúde	15.441.460,00	18.958.225,17	2.575.436,11	7.690.129,22	31,65	11.268.095,95	2.575.436,11	7.690.129,22	32,21	11.268.095,95
Atenção Básica	13.570.250,00	16.628.262,73	2.344.491,25	6.984.240,63	28,75	9.644.022,10	2.344.491,25	6.984.240,63	29,25	9.644.022,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.070.000,00	1.070.000,00	80.564,04	336.557,51	1,39	733.442,49	80.564,04	336.557,51	1,41	733.442,49
Vigilância Sanitária	90.000,00	142.500,00	4.625,00	4.625,00	0,02	137.875,00	4.625,00	4.625,00	0,02	137.875,00
Vigilância Epidemiológica	711.210,00	1.117.462,44	145.755,82	364.706,08	1,50	752.756,36	145.755,82	364.706,08	1,53	752.756,36
Trabalho	165.000,00	165.000,00	0,00	2.800,00	0,01	162.200,00	0,00	2.800,00	0,01	162.200,00
Empregabilidade	165.000,00	165.000,00	0,00	2.800,00	0,01	162.200,00	0,00	2.800,00	0,01	162.200,00
Educação	15.714.884,25	16.694.859,99	2.147.828,37	6.323.273,72	26,03	10.371.586,27	2.147.828,37	6.109.273,72	25,59	10.585.586,27
Alimentação e Nutrição	775.190,00	775.190,00	112.305,73	207.688,14	0,85	567.501,86	112.305,73	207.688,14	0,87	567.501,86
Ensino Fundamental	10.413.716,25	11.226.044,20	1.444.602,60	4.622.202,67	19,03	6.603.841,53	1.444.602,60	4.408.202,67	18,46	6.817.841,53
Ensino Médio	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Ensino Superior	460.000,00	460.000,00	0,00	68.643,72	0,28	391.356,28	0,00	68.643,72	0,29	391.356,28
Educação Infantil	3.319.278,00	3.486.925,79	497.430,74	1.209.118,65	4,98	2.277.807,14	497.430,74	1.209.118,65	5,06	2.277.807,14
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Especial	721.400,00	721.400,00	93.489,30	215.620,54	0,89	505.779,46	93.489,30	215.620,54	0,90	505.779,46

Cultura	523.400,00	523.400,00	36.069,93	112.524,59	0,46	410.875,41	36.069,93	112.524,59	0,47	410.875,41
Difusão Cultural	523.400,00	523.400,00	36.069,93	112.524,59	0,46	410.875,41	36.069,93	112.524,59	0,47	410.875,41
Urbanismo	5.435.668,00	6.991.317,67	796.532,89	2.494.647,70	10,27	4.496.669,97	796.532,89	2.494.647,70	10,45	4.496.669,97
Infra-Estrutura Urbana	3.807.668,00	5.153.873,42	571.258,13	1.815.875,45	7,47	3.337.997,97	571.258,13	1.815.875,45	7,61	3.337.997,97
Serviços Urbanos	1.628.000,00	1.837.444,25	225.274,76	678.772,25	2,79	1.158.672,00	225.274,76	678.772,25	2,84	1.158.672,00
Habitação	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Habitação Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Gestão Ambiental	2.600.465,75	2.488.465,75	156.458,91	432.960,61	1,78	2.055.505,14	156.458,91	432.960,61	1,81	2.055.505,14
Preservação e Conservação Ambiental	2.588.465,75	2.476.465,75	156.458,91	432.960,61	1,78	2.043.505,14	156.458,91	432.960,61	1,81	2.043.505,14
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura	2.888.900,00	3.922.956,60	262.473,43	784.424,00	3,23	3.138.532,60	262.473,43	784.424,00	3,29	3.138.532,60
Extensão Rural	2.619.900,00	3.653.956,60	249.968,43	745.670,50	3,07	2.908.286,10	249.968,43	745.670,50	3,12	2.908.286,10
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.828.080,00	69.160.127,84	8.305.131,12	24.293.695,90	100,00	44.866.431,94	8.100.800,13	23.875.364,91	100,00	45.284.762,93
Agricultura	2.888.900,00	3.922.956,60	262.473,43	784.424,00	3,23	3.138.532,60	262.473,43	784.424,00	3,29	3.138.532,60
Promoção da Produção Agropecuária	269.000,00	269.000,00	12.505,00	38.753,50	0,16	230.246,50	12.505,00	38.753,50	0,16	230.246,50
Indústria	1.222.000,00	1.622.000,00	599.023,97	680.754,79	2,80	941.245,21	401.535,97	483.266,79	2,02	1.138.733,21
Promoção Industrial	1.222.000,00	1.622.000,00	599.023,97	680.754,79	2,80	941.245,21	401.535,97	483.266,79	2,02	1.138.733,21
Comércio e Serviços	264.900,00	264.900,00	20.928,11	50.373,48	0,21	214.526,52	20.928,11	50.373,48	0,21	214.526,52
Comercialização	216.900,00	216.900,00	20.928,11	50.373,48	0,21	166.526,52	20.928,11	50.373,48	0,21	166.526,52
Turismo	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transporte	2.727.078,00	2.837.078,00	332.597,35	1.072.479,26	4,41	1.764.598,74	325.754,36	1.065.636,27	4,46	1.771.441,73
Transporte Rodoviário	2.727.078,00	2.837.078,00	332.597,35	1.072.479,26	4,41	1.764.598,74	325.754,36	1.065.636,27	4,46	1.771.441,73
Desporto e Lazer	1.464.278,00	1.451.700,00	109.247,47	517.524,27	2,13	934.175,73	109.247,47	517.524,27	2,17	934.175,73
Desporto Comunitário	1.464.278,00	1.451.700,00	109.247,47	517.524,27	2,13	934.175,73	109.247,47	517.524,27	2,17	934.175,73
Encargos Especiais	1.669.500,00	1.965.537,63	133.222,53	565.987,94	2,33	1.399.549,69	133.222,53	565.987,94	2,37	1.399.549,69
Serviço da Dívida Interna	520.000,00	717.000,00	7.189,94	143.906,47	0,59	573.093,53	7.189,94	143.906,47	0,60	573.093,53
Outras Transferências	596.500,00	605.691,19	27.306,78	178.534,28	0,73	427.156,91	27.306,78	178.534,28	0,75	427.156,91
Outros Encargos Especiais	553.000,00	642.846,44	98.725,81	243.547,19	1,00	399.299,25	98.725,81	243.547,19	1,02	399.299,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.828.080,00	69.160.127,84	8.305.131,12	24.293.695,90	100,00	44.866.431,94	8.100.800,13	23.875.364,91	100,00	45.284.762,93
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0A3DE01F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEM REC E DESP RPPS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	-
FONTE:								

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1C0C8B53

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - REM RES PRIMARIO E NOMINAL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.388.580,00	25.211.204,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.295.832,28	2.320.261,08
I.P.T.U.	1.191.258,00	323.068,08
I.S.S.	5.180.895,00	1.156.876,48
I.T.B.I.	847.940,00	309.430,77
I.R.R.F.	675.795,00	406.048,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.399.944,28	124.837,28
Contribuições	961.650,00	582.841,16
Receita Patrimonial	471.288,52	102.073,82
Aplicações Financeiras(II)	335.788,52	36.939,67
Outras Receitas Patrimoniais	135.500,00	65.134,15
Transferências Correntes	49.305.944,60	22.102.956,67
Cota-Parte do FPM	15.890.150,00	6.130.219,20
Cota-Parte do ICMS	16.521.537,60	6.038.670,89
Cota-Parte do IPVA	3.753.717,60	1.613.346,26
Cota-Parte do ITR	18.880,00	1.289,70
Transferências da LC 87/1996	109.104,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	193.350,40	88.541,61
Transferências do FUNDEB	6.737.000,00	3.277.781,72
Outras Transferências Correntes	6.082.205,00	4.953.107,29
Demais Receitas Correntes	353.864,60	103.071,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	353.864,60	103.071,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	60.052.791,48	25.174.264,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.586.000,00	891.995,54
Operação de Crédito(VI)	1.252.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.334.000,00	891.995,54
Convênios	0,00	188.449,60
Outras Transferências de Capital	1.334.000,00	703.545,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.334.000,00	891.995,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**61.386.791,48**	**26.066.260,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.689.543,54	22.355.338,47	22.348.495,48	21.114.445,56	169.335,28	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.131.734,20	12.269.779,96	12.269.779,96	11.878.134,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	157.200,00	30.065,94	30.065,94	30.065,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.400.609,34	10.055.492,57	10.048.649,58	9.206.245,09	169.335,28	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.400.609,34	10.055.492,57	10.048.649,58	9.206.245,09	169.335,28	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.532.343,54	22.325.272,53	22.318.429,54	21.084.379,62	169.335,28	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.399.584,30	1.938.357,43	1.526.869,43	1.145.869,97	21.421,44	695.351,78	695.351,78
Investimentos	11.059.584,30	1.823.051,96	1.411.563,96	1.030.564,50	21.421,44	695.351,78	695.351,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	115.305,47	115.305,47	115.305,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.059.584,30	1.823.051,96	1.411.563,96	1.030.564,50	21.421,44	695.351,78	695.351,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**68.662.927,84**	**24.148.324,49**	**23.729.993,50**	**22.114.944,12**	**190.756,72**	**695.351,78**	**695.351,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**3.065.207,72**					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	36.939,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	30.228,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.071.919,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**0,00**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-6.711,37**

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:789F0ABD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM REC E DESP COM MDE.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.895.888,00	7.895.888,00	825.801,51	2.195.423,80	27,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.191.258,00	1.191.258,00	253.373,49	323.068,08	27,12
1.1.1- IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	188.890,82	208.790,81	20,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	177.530,00	177.530,00	64.482,67	114.277,27	64,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	847.940,00	847.940,00	114.840,53	309.430,77	36,49
1.2.1- ITBI	845.440,00	845.440,00	114.840,53	309.430,77	36,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.180.895,00	5.180.895,00	320.475,91	1.156.876,48	22,33
1.3.1- ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	269.681,19	1.046.270,94	20,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.458,00	63.458,00	50.794,72	110.605,54	174,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	137.111,58	406.048,47	60,08
1.4.1- IRRF	675.795,00	675.795,00	137.111,58	406.048,47	60,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.246.457,00	45.246.457,00	4.527.087,74	17.340.084,64	38,32
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.720,00	19.500.720,00	2.114.720,74	7.662.773,83	39,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.052.850,00	18.052.850,00	2.114.720,74	7.662.773,83	42,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.447.870,00	1.447.870,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	2.171.139,51	7.548.338,48	36,55
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	33.022,71	110.677,07	45,79
2.5- Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	205,74	1.612,06	6,83
2.6- Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	207.999,04	2.016.683,20	42,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.142.345,00	53.142.345,00	5.352.889,25	19.535.508,44	36,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	124,69	732,70	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	886.300,00	886.300,00	109.414,18	422.564,96	47,68
5.1- Transferências do Salário - Educação	622.500,00	622.500,00	79.197,26	281.809,26	45,27
5.2- Outras Transferências do FNDE	263.800,00	263.800,00	30.112,06	140.422,39	53,23
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	104,86	333,31	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	112.313,32	112.551,17	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	112.308,17	112.308,17	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	5,15	243,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	886.300,00	886.300,00	221.852,19	535.848,83	60,46
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.759.717,40	8.759.717,40	905.417,61	3.468.016,98	39,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.610.570,00	3.610.570,00	422.944,12	1.532.554,63	42,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.130.384,40	4.130.384,40	434.227,86	1.509.667,59	36,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.276,00	27.276,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.337,60	48.337,60	6.604,56	22.135,46	45,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5))	4.720,00	4.720,00	41,13	322,36	6,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	938.429,40	938.429,40	41.599,94	403.336,94	42,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.737.000,00	6.737.000,00	811.865,62	3.279.894,06	48,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.737.000,00	6.737.000,00	811.317,18	3.277.781,72	48,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	548,44	2.112,34	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.022.717,40	-2.022.717,40	-94.100,43	-190.235,26	9,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.022.717,40	2.022.717,40	94.100,43	190.235,26	9,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.596.300,00	6.744.448,56	3.319.686,35	49,22	3.319.686,35	49,22
3.1- Com Educação Infantil	2.243.800,00	2.243.800,00	870.583,73	38,80	870.583,73	38,80
3.2- Com Ensino Fundamental	4.352.500,00	4.500.648,56	2.449.102,62	54,42	2.449.102,62	54,42
- OUTRAS DESPESAS	140.000,00	66.067,97	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2- Com Ensino Fundamental	140.000,00	66.067,97	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e) (f)	% = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.736.300,00	6.810.516,53	3.319.686,35	48,74	3.319.686,35	48,74
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						74.148,56
17.1- FUNDEB 60%						74.148,56
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						74.148,56
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						3.245.537,79
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						98,95

19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e) (f)	% = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.309.678,00	3.309.678,00	1.158.111,00	34,99	1.158.111,00	34,99
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.243.800,00	2.243.800,00	870.583,73	38,80	870.583,73	38,80
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.065.878,00	1.065.878,00	287.527,27	26,98	287.527,27	26,98
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.323.366,25	10.471.264,79	4.312.334,02	41,18	4.312.334,02	41,18
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.492.500,00	4.566.716,53	2.449.102,62	53,63	2.449.102,62	53,63
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.830.866,25	5.904.548,26	1.869.683,94	31,67	1.869.683,94	31,67
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-6.452,54	0,00	-6.452,54	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.000,00	460.000,00	68.643,72	14,92	68.643,72	14,92
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	595.500,00	595.500,00	125.835,81	21,13	125.835,81	21,13
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.688.544,25	14.836.442,79	5.664.924,55	38,18	5.664.924,55	38,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-190.235,26
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.112,34
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-188.122,92
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.658.567,94
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	624.750,00	638.964,85	297.804,96	46,61	297.804,96	46,61
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	221.900,00	1.039.762,35	272.239,34	26,18	58.239,34	5,60
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	846.650,00	1.678.727,20	570.044,30	33,96	356.044,30	21,21
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.535.194,25	16.515.169,99	6.234.968,85	37,75	6.020.968,85	36,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	182.897,12	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	74.216,53	14.214,85
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.277.781,72	281.809,26
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.219.871,51	282.290,05
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.219.871,51	282.290,05
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.112,34	153,83
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	134.239,08	13.887,89
51- (+) AJUSTES	189.576,59	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	189.576,59	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	323.815,67	13.887,89

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A7152701

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEM REC E DESP COM SAÚDE.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.895.888,00	7.895.888,00	2.195.423,80	27,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	208.790,81	20,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	845.440,00	845.440,00	309.430,77	36,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	1.046.270,94	20,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	406.048,47	60,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.358,00	19.358,00	4.895,37	25,29
Dívida Ativa dos Impostos	213.500,00	213.500,00	186.141,68	87,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.630,00	10.630,00	33.845,76	318,40

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.798.587,00	43.798.587,00	17.340.084,64	39,59
Cota-Parte FPM	18.052.850,00	18.052.850,00	7.662.773,83	42,45
Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	1.612,06	6,83
Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	2.016.683,20	42,98
Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	7.548.338,48	36,55
Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	110.677,07	45,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.694.475,00**	**51.694.475,00**	**19.535.508,44**	**37,79**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.614.350,00	2.614.350,00	2.870.045,41	109,78
Provenientes da União	2.106.350,00	2.106.350,00	2.483.681,85	117,91
Provenientes dos Estados	165.000,00	165.000,00	145.223,86	88,01
Provenientes de Outros Municípios	343.000,00	343.000,00	234.891,74	68,48
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	6.247,96	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	961,09	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.614.350,00**	**2.614.350,00**	**2.871.006,50**	**109,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.743.460,00	16.657.302,56	7.345.425,68	44,10	7.345.425,68	44,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.164.650,00	6.164.650,00	3.006.604,51	48,77	3.006.604,51	48,77
Juros e Encargos da Dívida	2.200,00	2.200,00	651,29	29,60	651,29	29,60
Outras Despesas Correntes	8.576.610,00	10.490.452,56	4.338.169,88	41,35	4.338.169,88	41,35
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	2.300.922,61	344.703,54	14,98	344.703,54	14,98
Investimentos	693.000,00	2.295.922,61	343.889,89	14,98	343.889,89	14,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	2.300.922,61	344.703,54	14,98	344.703,54	14,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	813,65	16,27	813,65	16,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.441.460,00	18.958.225,17	7.690.129,22	40,56	7.690.129,22	40,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.111.660,00	5.332.326,54	1.667.040,48	21,68	1.667.040,48	21,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.111.660,00	5.244.326,54	1.627.040,48	21,16	1.627.040,48	21,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	88.000,00	40.000,00	0,52	40.000,00	0,52
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	19.961,31	0,26	19.961,31	0,26
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	76.972,97	1,00	76.972,97	1,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.111.660,00	5.332.326,54	1.763.974,76	22,94	1.763.974,76	22,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.329.800,00**	**13.625.898,63**	**5.926.154,46**	**77,06**	**5.926.154,46**	**77,06**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						30,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.995.828,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.570.250,00	16.628.262,73	6.984.240,63	90,82	6.984.240,63	90,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.070.000,00	1.070.000,00	336.557,51	4,38	336.557,51	4,38
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	90.000,00	142.500,00	4.625,00	0,06	4.625,00	0,06
Vigilância Epidemiológica	711.210,00	1.117.462,44	364.706,08	4,74	364.706,08	4,74
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.441.460,00**	**18.958.225,17**	**7.690.129,22**	**100,00**	**7.690.129,22**	**100,00**

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EE3E5A84

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEM PPP.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	55.395.925,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6AE5A476

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEM SIMPLF RREO.PDF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.974.580,00
Previsão Atualizada	62.974.580,00
Receitas Realizadas	26.103.200,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.328.665,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.828.080,00
Créditos Adicionais	8.332.047,84
Dotação Atualizada	69.160.127,84
Despesas Empenhadas	24.293.695,90
Despesas Liquidadas	23.875.364,91
Despesas pagas	22.260.315,53
Superavit Orçamentário	2.227.835,10
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	24.293.695,90
Despesas Liquidadas	23.875.364,91
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	51.902.908,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.431.096,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.431.096,98
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.071.919,09	0,00
Resultado Primário		0,00	3.065.207,72	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	845.920,26	0,00	695.351,78	150.568,48
EXECUTIVO	845.920,26	0,00	695.351,78	150.568,48
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	192.867,06	0,00	190.756,72	2.110,34
EXECUTIVO	192.867,06	0,00	190.756,72	2.110,34
TOTAL:	**1.038.787,32**	**0,00**	**886.108,50**	**152.678,82**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.984.112,45	25%	30,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.015.936,82	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	1.252.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.938.357,43	9.461.226,87
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		35.547,94	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CC94215F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 9 - DEM REC E DESP DE OP CRÉDITO E DESP DE CAPITAL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.252.000,00**	**0,00**	**1.252.000,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.399.584,30	1.938.357,43	9.461.226,87
Investimentos	11.059.584,30	1.823.051,96	9.236.532,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	340.000,00	115.305,47	224.694,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.399.584,30**	**1.938.357,43**	**9.461.226,87**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**10.147.584,30**	**1.938.357,43**	**8.209.226,87**
FONTE:			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CBBA62EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEM REC DE ALIENAÇÃO E APLIC RECURSOS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)		Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor(III)	0,00		0,00			0,00	
FONTE:							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0DB89873

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - DEM PROJ ATUARIAL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D6095A68

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF- ANEXO 1 -DEM DESP C PESSOAL.PDF

Município de Capitão Leônidas Marques - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.230.566,92	0,00
Pessoal Ativo	25.755.383,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	383.583,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	91.600,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	74.168,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	74.168,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.156.398,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	51.942.312,92	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.660.387,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	50.281.925,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.156.398,92	52,02%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	27.152.240,00	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	25.794.628,00	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	24.437.016,00	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 27/07/2020 e hora de emissão 17:16:22:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3BADC789

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2 - DEM DIVIDA COSOLIDADA LIQUIDA.PDF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.268.628,08	1.154.136,26	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.268.628,08	1.154.136,26	0,00
Empréstimos	1.242.135,36	1.148.533,64	0,00
Internos	1.242.135,36	1.148.533,64	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	20.890,10	0,00	0,00
Internos	20.890,10	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	5.602,62	5.602,62	0,00
De Tributos	0,14	0,14	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.602,48	5.602,48	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.125.415,86	4.917.565,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.125.415,86	4.917.565,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.318.282,92	6.534.725,44	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	192.867,06	1.617.159,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	50.784.590,72	51.942.312,92	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	2,50	2,22	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	60.941.508,86	62.330.775,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	54.847.357,98	54.847.357,98	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	845.920,26	150.568,48	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:69639E66

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3 - DEM GARANTIAS E C GARANTIAS.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**50.784.590,72**	**51.902.908,63**	**0,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.821.333,91**	**2.471.811,65**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**48.963.256,81**	**49.431.096,98**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.172.609,96**	**11.418.639,90**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.055.348,96**	**10.276.775,91**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E6FA3FC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4 - DEM OP DE CRÉDITO.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	**51.902.908,63**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	**2.471.811,65**	—
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**49.431.096,98**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARAFINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**7.908.975,52**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA(inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.118.077,97**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DARECEITAORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DARECEITAORÇAMENTÁRIA	**3.460.176,79**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8208FBEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 5 DEM DISP DE CAIXA E RESTOS A PAGAR.PDF

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.758.722,52	692,80	1.114.277,69	150.568,48	0,00	0,00	2.493.183,55	418.330,99	0,00	2.074.852,56
Recursos Ordinários	3.758.577,76	692,80	1.114.277,69	150.568,48	0,00	0,00	2.493.038,79	418.330,99	0,00	2.074.707,80
Outros Recursos não Vinculados	144,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,76	0,00	0,00	144,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.776.002,92	1.417,54	500.771,69	0,00	0,00	0,00	2.273.813,69	0,00	0,00	2.273.813,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	587.822,99	0,00	50.802,42	0,00	0,00	0,00	537.020,57	0,00	0,00	537.020,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	2.188.179,93	1.417,54	449.969,27	0,00	0,00	0,00	1.736.793,12	0,00	0,00	1.736.793,12
TOTAL (III) = (I + II)	6.534.725,44	2.110,34	1.615.049,38	150.568,48	0,00	0,00	4.766.997,24	418.330,99	0,00	4.348.666,25

Capitão Leônidas Marques, 27/07/2020

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2461427A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6 DEM SIMPLIF RGF.PDF

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		51.902.908,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.431.096,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		49.431.096,98
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.766.951,24	52,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.692.792,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.358.152,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	24.023.513,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.769.032,08	-7,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.317.316,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.418.639,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito	8.304.465,38	16,00

Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.633.203,60	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C81AA9D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 70%

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.974.580,00	62.974.580,00	8.571.301,26	13,61	26.103.200,01	41,45	36.871.379,99
RECEITAS CORRENTES	60.388.580,00	60.388.580,00	7.812.448,57	12,94	25.211.204,47	41,75	35.177.375,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.295.832,28	9.295.832,28	912.883,72	9,82	2.320.261,08	24,96	6.975.571,20
IMPOSTOS	7.912.202,28	7.912.202,28	825.801,51	10,44	2.195.423,80	27,75	5.716.778,48
TAXAS	1.195.580,00	1.195.580,00	87.082,21	7,28	124.837,28	10,44	1.070.742,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	188.050,00	188.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.050,00
CONTRIBUIÇÕES	961.650,00	961.650,00	263.489,14	27,40	582.841,16	60,61	378.808,84
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	961.650,00	961.650,00	263.489,14	27,40	582.841,16	60,61	378.808,84
RECEITA PATRIMONIAL	471.288,52	471.288,52	-35.445,28	-7,52	102.073,82	21,66	369.214,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILÁRO DO ESTADO	28.600,00	28.600,00	3.447,46	12,05	16.509,08	57,72	12.090,92
VALORES MOBILÁROS	442.688,52	442.688,52	-38.892,74	-8,79	85.564,74	19,33	357.123,78
RECEITA DE SERVIÇOS	101.000,00	101.000,00	29.223,10	28,93	61.295,25	60,69	39.704,75
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	101.000,00	101.000,00	29.223,10	28,93	61.295,25	60,69	39.704,75
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	49.305.944,60	49.305.944,60	6.633.861,78	13,45	22.102.956,67	44,83	27.202.987,93
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.347.839,00	21.347.839,00	3.721.469,83	17,43	10.711.558,07	50,18	10.636.280,93
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	20.685.705,60	20.685.705,60	1.983.628,90	9,59	7.874.386,03	38,07	12.811.319,57
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	535.400,00	535.400,00	117.445,87	21,94	239.230,85	44,68	296.169,15
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.737.000,00	6.737.000,00	811.317,18	12,04	3.277.781,72	48,65	3.459.218,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.864,60	252.864,60	8.436,11	3,34	41.776,49	16,52	211.088,11
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	73.000,00	73.000,00	4.284,53	5,87	19.629,57	26,89	53.370,43
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	179.864,60	179.864,60	4.151,58	2,31	22.146,92	12,31	157.717,68
RECEITAS DE CAPITAL	2.586.000,00	2.586.000,00	758.852,69	29,34	891.995,54	34,49	1.694.004,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.252.000,00	1.252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.252.000,00	1.252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.334.000,00	1.334.000,00	758.852,69	56,89	891.995,54	66,87	442.004,46
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.334.000,00	1.334.000,00	535.403,09	40,14	624.545,94	46,82	709.454,06
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	0,00	0,00	223.449,60	0,00	267.449,60	0,00	-267.449,60
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.974.580,00	62.974.580,00	8.571.301,26	13,61	26.103.200,01	41,45	36.871.379,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.974.580,00	62.974.580,00	8.571.301,26	13,61	26.103.200,01	41,45	36.871.379,99
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.974.580,00	62.974.580,00	8.571.301,26	13,61	26.103.200,01	41,45	36.871.379,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.328.665,77	—	—	2.328.665,7	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.328.665,77	—	—	2.328.665,7—7	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.828.080,00	69.160.127,84	8.305.131,12	24.293.695,90	44.866.431,94	8.100.800,13	23.875.364,91	45.284.762,93	22.260.315,53
DESPESAS CORRENTES	54.315.035,25	57.689.543,54	7.130.160,12	22.355.338,47	35.334.205,07	7.123.317,13	22.348.495,48	35.341.048,06	21.114.445,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.648.900,00	27.131.734,20	4.014.305,91	12.269.779,96	14.861.954,24	4.014.305,91	12.269.779,96	14.861.954,24	11.878.134,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	157.200,00	157.200,00	217,03	30.065,94	127.134,06	217,03	30.065,94	127.134,06	30.065,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.508.935,25	30.400.609,34	3.115.637,18	10.055.492,57	20.345.116,77	3.108.794,19	10.048.649,58	20.351.959,76	9.206.245,09
DESPESAS DE CAPITAL	6.215.044,75	11.399.584,30	1.174.971,00	1.938.357,43	9.461.226,87	977.483,00	1.526.869,43	9.872.714,87	1.145.869,97
INVESTIMENTOS	5.875.044,75	11.059.584,30	1.167.728,51	1.823.051,96	9.236.532,34	970.240,51	1.411.563,96	9.648.020,34	1.030.564,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	340.000,00	340.000,00	7.242,49	115.305,47	224.694,53	7.242,49	115.305,47	224.694,53	115.305,47
DREASDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	298.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.828.080,00	69.160.127,84	8.305.131,12	24.293.695,90	44.866.431,94	8.100.800,13	23.875.364,91	45.284.762,93	22.260.315,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.828.080,00	69.160.127,84	8.305.131,12	24.293.695,90	44.866.431,94	8.100.800,13	23.875.364,91	45.284.762,93	22.260.315,53
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.809.504,11	—	—	2.227.835,10	—	3.842.884,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.828.080,00	69.160.127,84	8.305.131,12	26.103.200,01	—	8.100.800,13	26.103.200,01	—	26.103.200,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A7EF36D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2020 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2020 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS E NA COMPOSIÇÃO DO BENEFICIO EVENTUAL AUXILIO MATERNIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 27/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

L. F. ALVES & CIA LTDA				**CNPJ: 09.241.023/0001-62**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO**
4	50	unidades	Cobertor Bebê Microfibra 90x100cm, estampa infantil	Yasmin	38,00	1.900,00
6	50	Metros	Entretela termocolante, 45 cm de largura.	Federnberg	9,60	480,00
11	150	unidade	**Guirlanda de mdf, Medida externa aproximada Guirlanda: 30cm de diametro** **Medida interna aproximada Guirlanda: 18,7cm de diâmetro** **Espessura do MDF: 3mm**	Decoart	11,50	1.725,00
13	15	pacote	Linha meada para bordado de Ponto Russo, 100% algodão mercerizado, rolo com 65 metros. Pacote com 10 unidades, cores a escolher	Panorama	21,50	322,50
21	150	Metros	Tecido para fralda dupla100 % algodão, largura 70 cm. Estampada	Est	8,80	1.320,00
23	30	Metros	Tecido tricoline 100% algodão, largura 1,40 m, com estampas pequenas, cores a escolher	Est	28,00	840,00
26	50	unidade	Toalha de banho com capuz para bordar, com forro em fralda. Tamanho: 90 x 70cm. composição: 100% algodão	Yasmin	38,00	1.900,00
29	50	Unidade	Banheira para bebê. Polipropileno e vinil. Capacidade 20 kg. Tamanho 23x52x79cm. Cores Neutras.	Adoleta	24,00	1.200,00
31	50	Unidade	Lenços Umedecidos para bebê - 56 Unidades.	Tutty Baby	3,40	170,00
34	50	Unidade	Shampoo para bebê. Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Sodium Trideceth Sulfate, PEG-80 Sorbitan Laurate, Phenoxyethanol / Methylparaben / Propylparaben / Ethylparaben, PEG-150 Distearate, Parfum, Polyquaternium 10, Tetrasodium EDTA, Citric Acid, CI 42520. Embalagem com 200 ml.	Kids	9,00	450,00

Catanduvas, 28 de julho de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:751B7CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS JULHO 2020

RESPONSÁVEL FAMILIAR		**VALOR TOTAL (R$)**
NIS	**NOME**	
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	1.200,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	1.200,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	600,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	1.200,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	1.200,00

20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	1.200,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	1.200,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	1.800,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	1.200,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	1.200,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	1.200,00
20642177419	ADELIANE COSTA	1.200,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	1.200,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	1.200,00
23773599532	ADEMIR FITZ	600,00
23869565973	ADENIR DESPLANCHES	1.200,00
16129242922	ADENIR PAIANO	1.200,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	600,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	600,00
20035376338	ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	1.200,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	1.200,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	1.200,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	1.200,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	1.200,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	1.200,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	1.200,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	1.200,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	1.800,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	1.200,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	1.200,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	1.200,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1.200,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	600,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	1.200,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	1.200,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	1.200,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	1.200,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	1.200,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	1.200,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	1.200,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	600,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	1.200,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	600,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	600,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	1.200,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	1.200,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	1.200,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	1.200,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	1.200,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	1.200,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	600,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	1.200,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	1.200,00
20008657283	ALESSANDRA DO CARMO BREINE	1.200,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	1.200,00
20008661507	ALESSANDRA PLATNER	1.200,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	1.200,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	600,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	1.200,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	1.200,00
23804147344	ALICE ALVES BENFICA	82,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	600,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	1.200,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	1.200,00
20008774468	ALINE ROSNER	1.200,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	1.200,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	600,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	1.200,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	1.200,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	600,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	1.200,00
20008832603	ALZIRA PONTES	600,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	1.200,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	1.200,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	1.200,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	1.200,00
23883197919	AMILTON CARDOSO DOS SANTOS	600,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	1.200,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	1.200,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	1.200,00
20008911848	ANA CORREA	1.200,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	1.200,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	1.200,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	1.200,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	1.200,00
21276369435	ANA LUCIA FITZ	1.200,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	1.200,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	1.200,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	1.200,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	1.200,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	1.200,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	1.200,00

23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	1.200,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	1.200,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	1.200,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	1.200,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	1.200,00
12933738513	ANA PAULA FURLAN	1.200,00
23857303367	ANA PAULA PAIANO SCHELEIDER	1.200,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	1.200,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	1.800,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	1.200,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	1.200,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	1.200,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	1.200,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	1.200,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	600,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	1.200,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	1.200,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	1.200,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	1.200,00
23886270242	ANAIR DA APARECIDA SONTAG	1.200,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	1.200,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	1.200,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	1.200,00
16006670705	ANDERSON PONTES	89,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	1.200,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	1.200,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	1.200,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	1.200,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	1.200,00
20009117959	ANDREIA BLUM	1.200,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	1.200,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	1.200,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	1.200,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	1.200,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	1.200,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	1.800,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	1.200,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	1.200,00
20009142589	ANDRESSA RAAB	1.200,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	600,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	1.200,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	1.200,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	1.200,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	1.200,00
15447270611	ANDRIELE MARIA DA SILVEIRA	1.200,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	1.200,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	1.200,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	1.200,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	1.200,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	600,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	1.800,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	1.200,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	1.200,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	1.200,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	1.200,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	1.200,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	130,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	1.200,00
20009181592	ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA	101,00
15351167275	ANGELINO DE JEUS SONTAG	600,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	1.200,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	1.800,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	1.200,00
20009193779	ANITA DOS SANTOS	130,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	1.200,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	1.200,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	1.200,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	1.200,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	1.200,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	600,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	1.200,00
20031623268	APARECIDA PIRES	1.200,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	1.200,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	1.200,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	600,00
20193971075	AQUIELES DE SOUZA	1.200,00
16122374912	ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES	1.200,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	600,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	1.200,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	1.800,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	600,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	600,00
16169954451	ARIANE DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	1.200,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	1.200,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	1.200,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	1.200,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	1.200,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	1.200,00

21215874334	ARILDA DOS SANTOS	600,00
20001626366	ARLENE BANAK	1.200,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	1.200,00
23690842545	ARLETE XAVIER	1.200,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	1.200,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	1.200,00
20009410583	AUDA DE PONTES	1.200,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	1.200,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	1.200,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	1.200,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	1.200,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	1.200,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	1.200,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	1.200,00
21216033023	BENVINDA APARECIDA FARIA DE LARA	600,00
20009495031	BENZINA PAIANO	1.200,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	1.200,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	1.200,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	1.200,00
20009497107	BERENICE VAZ	1.200,00
20009497115	BERENICE WUCHER	1.200,00
16063814087	BIANCA NAIANE DO AMARAL	1.200,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	1.200,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	1.200,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	1.200,00
13167240503	BRUNA DE FATIMA PINHEIRO	1.200,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	1.200,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	1.200,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	1.200,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	1.200,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	600,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	1.200,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	600,00
16322530438	CAMILA DOS SANTOS BOARD	600,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	1.200,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	1.200,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	600,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	1.200,00
20009649012	CARLIANE DA SILVA FRANCA	1.200,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	1.200,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	600,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	1.200,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	1.200,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	1.800,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	1.200,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	600,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	1.200,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	1.200,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	1.200,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	1.200,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	600,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	1.200,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	1.200,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	1.200,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	1.200,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	1.200,00
20083343738	CECILIA BUENO	1.200,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	600,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	1.200,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	600,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	1.200,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	1.200,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	1.200,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	1.200,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	1.200,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	1.200,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	1.200,00
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS	1.200,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	1.200,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	1.200,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	1.800,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	600,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	1.200,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	1.200,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	1.200,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	1.200,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	1.200,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	1.200,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	1.200,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	1.200,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	1.200,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	1.200,00
21052667491	CINTIA MARA REIS DOS SANTOS	1.200,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	1.200,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	1.200,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	1.800,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	1.200,00

16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1.800,00
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO	1.200,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	1.200,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	1.200,00
20009884607	CLAUDIA BALES	1.800,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	1.200,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	1.200,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	1.200,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	1.200,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	600,00
20009908832	CLAUDINEI LEVINO DE ALELUIA	1.200,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	1.200,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	1.200,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	1.200,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	1.200,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	1.200,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	1.200,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	1.200,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	1.200,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	1.200,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	600,00
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS	1.200,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	1.200,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	1.200,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	1.200,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	1.200,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	1.200,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	1.800,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	1.200,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	1.200,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	1.200,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	1.200,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	1.200,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	1.200,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	1.800,00
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER	1.200,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	1.200,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.800,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	1.200,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	1.200,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	1.200,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	1.200,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	1.200,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	600,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	1.200,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	1.800,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	600,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	1.200,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	1.200,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	1.200,00
12811746538	CLEVERSON DE CHRISTO	1.200,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	1.200,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	1.200,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	1.200,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	1.200,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	1.200,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	1.200,00
12801844529	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	1.200,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	1.200,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES	1.200,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	1.800,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	1.200,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	1.200,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	1.200,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	600,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	1.200,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	1.200,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	1.200,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	1.200,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	1.200,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	1.200,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	1.200,00
20010118165	DAIANE ROSNER	1.200,00
16006762529	DALNI DA LUZ	1.200,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	1.200,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	1.200,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	1.200,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	1.200,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	600,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	1.200,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	1.200,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	1.200,00
15277275278	DANIELE CORREA	1.200,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	600,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	1.200,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	1.200,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	1.200,00

21201183768	DANIELE DOS SANTOS	1.200,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	1.200,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	1.200,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	1.200,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	1.200,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	1.200,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	1.200,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	1.200,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	1.200,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	1.200,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	600,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	1.200,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	1.200,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	600,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	1.200,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	1.200,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	1.200,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	41,00
12481815191	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	1.200,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	1.800,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	1.200,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	1.200,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	1.200,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	1.200,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	600,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	1.800,00
21219659101	DENISE DA SILVA	1.200,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	600,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	1.200,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	1.200,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	1.200,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	1.200,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	1.200,00
20010354578	DEUZI DIAS	600,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	1.200,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	1.200,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	1.800,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	1.200,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	1.200,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	1.200,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	600,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	1.200,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	1.200,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	1.800,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	1.800,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	1.200,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	1.200,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	1.200,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	1.200,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	1.200,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	1.200,00
20010436051	DIRCE ARPS	1.200,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	1.200,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA GONCALVES	1.200,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	1.200,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	1.200,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	1.200,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	1.800,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	1.800,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	1.200,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	1.200,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	600,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	1.800,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	1.200,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	1.200,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	600,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	1.200,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	1.200,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	1.200,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	1.200,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	1.800,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	1.200,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	1.200,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	1.200,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	1.200,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	1.200,00
16138678800	EDILAINE GOMES RIBAS	82,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	212,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	1.200,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	1.200,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	1.200,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	1.200,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO	1.200,00
20010566923	EDIMEIA DO CARMO SILVA DA LUZ	1.200,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	1.200,00

16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	1.200,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	1.200,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	1.200,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	1.200,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	1.200,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	1.200,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	1.200,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	1.200,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	1.200,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	1.200,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	1.200,00
20010628538	EDNA FITZ	1.200,00
21228930106	ELAINE GALVAO DIAS	1.200,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	1.200,00
16112078334	ELAIR LOPES	1.800,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	1.200,00
20010753065	ELCIO SARUVA FRANCO	600,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	1.200,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	1.200,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	1.200,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	1.200,00
21230176456	ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA	1.200,00
16008022271	ELENITA PAIANO	1.200,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	1.200,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	1.200,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	1.800,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER	600,00
20010791617	ELIANE APARECIDA CASTRO	1.200,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	1.200,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	1.200,00
20010793938	ELIANE CECILIA DA SILVEIRA	1.200,00
20010794039	ELIANE CHAVES ANDRADE	1.200,00
20010794446	ELIANE COSTA	1.200,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	1.200,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	1.200,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	1.200,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	1.200,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	1.200,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	1.200,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	1.200,00
12503601199	ELIANE DE FATIMA MACHADO	1.200,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	1.200,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	600,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	1.200,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	1.200,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	1.200,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	1.200,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	1.200,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	1.200,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	1.200,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	600,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	1.200,00
20010806568	ELIANE SONTAG	600,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	1.200,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	600,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	1.200,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	1.200,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	1.200,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	1.200,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	1.200,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	1.200,00
20010914441	ELISIANE DOBLINS PONTES	1.200,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	1.200,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	130,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	1.200,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	1.200,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	1.200,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	1.200,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	1.200,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	1.200,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	1.200,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	1.200,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	1.200,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	1.200,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	1.200,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	1.200,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	1.200,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	1.200,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	600,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	1.200,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	1.200,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	1.200,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	1.800,00
16137750109	ELOIZE VELOSO	1.200,00
16057900481	ELUANA CRISTINA DOS SANTOS	1.200,00

16006824214	ELUINA MANGER ARPS	1.200,00
20010941473	ELZA ALVES DE OLIVEIRA	600,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	1.200,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	1.200,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	1.200,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	600,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	1.200,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	1.200,00
23892059116	EMELY KAWANE DOS SANTOS	1.200,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	1.200,00
16127209235	ENAILE MARQUES BERNARDO	1.200,00
16140561613	ENI DE FATIMA MACIEL DE SOUZA SANTOS	1.200,00
23781599465	ENI DE MATTOS	1.200,00
16124729203	ENI MACHADO	1.200,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	1.200,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	1.200,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	1.200,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	1.200,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	1.200,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	1.200,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	1.200,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	1.200,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	1.200,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	1.200,00
20677876240	ERICA KAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	1.200,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	1.200,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	600,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	1.200,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	1.200,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	1.800,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	1.200,00
14590158805	EVELIN CARINA DOS SANTOS	1.200,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	1.200,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	1.200,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	1.200,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
16182765683	EZINETE BRAINE	1.200,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	1.200,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	1.200,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	1.200,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	1.200,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	1.200,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	1.800,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	1.200,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	1.200,00
20011204065	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	600,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	1.800,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	1.200,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	1.200,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	1.200,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	600,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	1.200,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	1.200,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	1.200,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	1.200,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	1.200,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	495,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	600,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	1.200,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	1.200,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	1.200,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	1.200,00
20011360229	FRANCIELE AUGUSTA DOS SANTOS	1.200,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	1.200,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	1.200,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	1.200,00
16276510239	FRANCIELE DE JESUS DA SILVA	1.200,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	1.200,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	1.800,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	1.200,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	1.200,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	1.200,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	600,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	1.200,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	1.200,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	1.200,00
20011372758	FRANCINE BLUM	1.200,00
12523299765	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	600,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	1.200,00
20011449076	GABRIELA APARECIDA MANGGER	600,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	1.200,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	1.200,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	1.200,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	1.200,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	1.200,00

20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	1.200,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	1.200,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	1.200,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	1.200,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	1.200,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	1.200,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	1.200,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	1.200,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	1.200,00
20005190775	GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	600,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	1.200,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	1.200,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	1.200,00
16253240847	HILMA ORTIS	1.200,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	1.200,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	1.200,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	1.200,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	1.200,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	1.200,00
20011857859	ILAINE CORREA	1.200,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	1.800,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	1.200,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	1.200,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	600,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	1.200,00
16257601275	INES ARPES BOARD	1.200,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	1.800,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	1.200,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	1.200,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	1.200,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	600,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	600,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	1.200,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011900541	IRACEMA DE CASTRO MARTINS	1.200,00
20011902978	IRACEMA MIRANDA DE JESUS	1.200,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	1.200,00
12639172524	IRENE APARECIDA DE LIMA	41,00
20002140440	IRENE DE LIMA PIRES TABORDA	1.200,00
20011928047	IRENE MARCHE	1.200,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	1.200,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	1.200,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	1.200,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	1.200,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	1.200,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	1.200,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	600,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	1.200,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	600,00
20012040139	IVETE CARDOSO	1.200,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	1.200,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	1.200,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	1.200,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	1.200,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	1.200,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	1.200,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	1.200,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	1.200,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	1.200,00
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO	1.200,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.200,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	1.200,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	1.200,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	1.200,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	1.200,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	1.200,00
20005417230	IVONETE ELIAS	600,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	1.200,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	1.200,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	1.200,00
20642175513	IZABEL COSTA	600,00
23811867624	IZADORA ALVES	1.200,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	1.200,00
16182760584	IZAIAS DA PAIXAO	600,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	1.200,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	600,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	1.200,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	1.200,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	600,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	1.200,00
20655369168	IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS	1.200,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	1.200,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	1.200,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	1.200,00
23848790617	JAINA APARECIDA CORREIA DE SOUZA FRANCA	1.200,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	1.200,00
20012155599	JAINE DE MORAES CORDEIRO	1.200,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	1.200,00

15160965959	JAISSE RODRIGUES DA SILVA	1.200,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	1.200,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	1.200,00
20012195299	JANAINA DE MATOS DOS SANTOS	600,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	1.200,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	1.200,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	1.200,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	1.200,00
20012221192	JANETE COSTA	1.200,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	1.200,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	1.200,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	1.200,00
20171632944	JANETE MATIAS	1.200,00
20012225430	JANETE OBLADEN MONTEIRO	1.200,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	1.200,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	1.200,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	1.200,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	1.200,00
20311630914	JAQUELINE JUSTINO DE MATOS	600,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	1.200,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	1.200,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	1.200,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	1.200,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	1.200,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	1.200,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	1.800,00
16275625555	JESSICA APARECIDA FRANCA MACHADO	1.200,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	1.200,00
20012351827	JESSICA DA LUZ CORDEIRO	1.200,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	1.200,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	600,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	1.200,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	1.200,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	1.200,00
21075078204	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	1.200,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	1.200,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	1.200,00
21064783424	JESSICA VAZ SCHINADOSKI	1.200,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	1.200,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	600,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	1.200,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	600,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	1.200,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	600,00
12137809070	JOAO MARIA DA SILVEIRA	600,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	600,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	1.200,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	1.200,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	1.200,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	1.200,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	1.200,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	1.200,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	1.200,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	1.200,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	1.800,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	1.200,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	1.200,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	1.200,00
16231972799	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	1.200,00
16182898292	JOELMA FITZ	1.200,00
20012539427	JOELMA MARTINS	600,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20012545613	JOELTON FITZ	600,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	1.200,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	1.200,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	600,00
20012626761	JOSANA CORREA	1.200,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	1.200,00
23866705731	JOSE CANDIDO DOS SANTOS	600,00
10784783907	JOSE DE JESUS	1.200,00
20012685458	JOSE DE MATTOS	600,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	1.200,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	600,00
12367289281	JOSE OSVALDO PAULUS	600,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	1.200,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	1.200,00
22016990049	JOSEANE DE MELO SANTOS	600,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	1.800,00
16227097579	JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	1.200,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	600,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	1.200,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	1.200,00
20012812328	JOSELI APARECIDA COLASSO DA ROSA	1.200,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	1.200,00
20128078612	JOSELI DOS SANTOS	1.200,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	1.200,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	600,00

21026844020	JOSELIA COSTA	1.200,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	1.200,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	1.200,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	600,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	1.200,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	1.200,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	1.800,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	1.200,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	1.200,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20012857836	JOSIANE COSTA	1.200,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	1.200,00
20012858956	JOSIANE DE FATIMA ROSNER	1.200,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	1.200,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	1.200,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	1.200,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	1.200,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	1.200,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	1.200,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	1.200,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	1.200,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	396,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	1.200,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	1.200,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	1.200,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	1.200,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	1.200,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	1.200,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	1.200,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	1.200,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	1.200,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	1.200,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	1.200,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	1.200,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	600,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	1.200,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	1.200,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	1.200,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	1.200,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	1.800,00
16275635593	JUCELIA SOLIVAM	1.200,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	1.200,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	1.200,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	1.200,00
23711310334	JUCILEIA FERNANDES	600,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	1.800,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	1.200,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	1.200,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	1.200,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	1.200,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	1.200,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	1.200,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	600,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	600,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	1.200,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	600,00
20019071668	JULIANA DE OLIVEIRA GODOI	1.200,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	1.200,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	1.200,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	1.200,00
16249540068	JULIANA RAYANE PRADO DA SILVA	1.200,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	1.200,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	1.200,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	1.200,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	1.200,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	1.200,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	1.200,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	1.200,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	1.200,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	1.200,00
20019122017	JURACI MARTINS	1.200,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	1.200,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	1.200,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	1.200,00
20019166588	KARINE VAZ	1.200,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	1.200,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	1.200,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	1.200,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	1.200,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	1.200,00
23764377735	KAWANA SABRINA COUTINHO	1.200,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	1.200,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	1.200,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	1.200,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	1.200,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	1.200,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	600,00

20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	1.200,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	1.200,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	1.200,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	1.200,00
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA	1.200,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	1.200,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	1.200,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	1.200,00
12907688520	KETRIN MAIRA BERKENBROCH	212,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	1.200,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	1.200,00
20019231436	LAIR VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	1.200,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	600,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	1.200,00
21289417948	LAUDIANE FOGACA	1.200,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	1.200,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	1.200,00
20302840723	LAURA DA SILVA	1.200,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	1.200,00
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA	600,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	600,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	1.200,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	1.200,00
16485457284	LEDIANE NICOLAU DA PAIXAO	1.200,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	1.200,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	1.200,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	1.200,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	1.200,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	1.200,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	1.200,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	1.200,00
20019346934	LENI CORDEIRO	1.200,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	1.200,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	1.200,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	1.200,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	1.200,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	1.200,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	1.200,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	1.200,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	1.200,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	1.200,00
20019347604	LENI MARIA MACHADO	137,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	1.200,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	600,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	1.200,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	1.200,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	600,00
20019381519	LEONETE BODI	1.200,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	1.200,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	1.200,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	1.200,00
20305298121	LEONICE MAURER	1.200,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	1.200,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	1.200,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	1.200,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	600,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	1.800,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	1.200,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	1.200,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	1.200,00
12997120502	LERI PEREIRA DOS SANTOS	600,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	1.200,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	1.200,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	1.200,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	1.200,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	1.200,00
20612774133	LILIAN SIMONE DOS SANTOS	1.200,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	1.200,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	1.200,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	1.200,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	1.200,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	1.800,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	1.200,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	1.200,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	1.200,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	1.200,00
12337019413	LORETE DA LUZ	1.200,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	1.200,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	1.200,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	1.200,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	101,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	1.200,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	1.200,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	1.200,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	1.800,00
20019610585	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	1.200,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	1.200,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	1.200,00

12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	1.200,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	1.200,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	1.200,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	1.200,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	1.200,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	1.200,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	1.200,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	600,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	1.200,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	1.200,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	1.200,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	600,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	600,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	1.800,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	600,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	600,00
20019787493	LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ	1.200,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	1.200,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	1.200,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	1.200,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	1.200,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	1.200,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	1.200,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	1.200,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	600,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	1.200,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	1.200,00
20019901393	MARA ORTIZ	1.200,00
20019942464	MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	1.200,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	1.200,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	1.200,00
20093839558	MARCIA BESTEL	1.200,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	1.200,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	1.200,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	1.800,00
20019958670	MARCIA MACHADO	1.800,00
20019961833	MARCIA MILACK	1.200,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	1.200,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	600,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	1.200,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	1.200,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	600,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	600,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	101,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	1.200,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	1.200,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	1.200,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	600,00
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	1.200,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	1.800,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	1.200,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	1.200,00
20006642270	MARIA BOENO DE OLIVEIRA	1.200,00
12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	1.200,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	1.200,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	1.200,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	1.200,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	1.200,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	1.800,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1.200,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	1.200,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	1.800,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	1.200,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	1.800,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	1.200,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO	600,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	1.200,00
20020286346	MARIA DEBORA DE MATOS	1.200,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	1.200,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	1.200,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	1.200,00
20020334952	MARIA EUNICE DIVINO	1.200,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	1.200,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	1.200,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	1.200,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	1.200,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	1.200,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	600,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	1.200,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	1.200,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	1.200,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	1.200,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	1.200,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	1.200,00

16427295412	MARIA MADALENA COSTA	1.800,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	1.200,00
20020463523	MARIA MARTINS	1.200,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	1.200,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	1.200,00
16416258545	MARIA PEREIRA	1.200,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	1.200,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	1.200,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	1.200,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	1.200,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	1.200,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	1.200,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	1.200,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	600,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	1.200,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	600,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	1.200,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	1.200,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	600,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	600,00
20020571237	MARIETY APARECIDA SANTOS	1.200,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	1.200,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	1.200,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	1.200,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	1.200,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	600,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	1.200,00
20020581801	MARILENE BESTEL	1.200,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	1.200,00
23839659848	MARILENE DA SILVA MANGGER	600,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	1.800,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	1.200,00
20020590630	MARILENE ROSNER	1.200,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	1.200,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	1.200,00
22812362684	MARILI TAVARES	1.200,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	1.200,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	1.800,00
20020605182	MARILZA MARTINS	1.200,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	1.200,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	1.800,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	1.200,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	1.200,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	1.200,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	1.200,00
16379884883	MARISA DA MAIA	1.200,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	600,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	600,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	1.200,00
15418165082	MARIZETE DOS ANJOS DESPLANCHES DA SILVA	1.200,00
23761969585	MARLENE ANDOLFATO	1.200,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	1.200,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	1.800,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	1.200,00
20020685763	MARLENE FAVILE	1.200,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	1.200,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	1.200,00
20020687669	MARLENE MACHADO	1.200,00
23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA	1.200,00
12635019519	MARLENE RAAB	600,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	1.200,00
16356706210	MARLENE TIBILIER CARDOSO	1.200,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
20303761134	MARLI CORDEIRO BOMFIM	1.200,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	600,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	1.200,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	1.200,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	600,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	1.200,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	1.200,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	1.200,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	1.200,00
20020700843	MARLI MACHADO	1.200,00
20020701165	MARLI MARTINS	1.200,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	1.200,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	1.200,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	1.200,00
23855088108	MARTA DE CASTRO	1.200,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	1.200,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	1.200,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	1.200,00
16439115732	MAYARA DOS ANJOS MARCHE	1.200,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	1.200,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	1.200,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	1.200,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	1.200,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	1.200,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	1.200,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	1.200,00

23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	1.200,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	600,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	1.200,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	1.200,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	1.200,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	1.200,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	1.200,00
23851377210	MISLAINE DO ROCIO BESTEL	1.200,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	600,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	1.200,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	1.800,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	1.200,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	1.200,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	1.200,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	1.200,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	1.200,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	1.800,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	1.200,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	1.200,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	600,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	1.200,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	1.200,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	600,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	1.200,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	1.200,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	1.800,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	600,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	1.200,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	1.200,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	1.200,00
20021044257	NELSON ROSNER	600,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	1.200,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	1.200,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	1.200,00
20021051318	NERLI ARPP	1.200,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	1.200,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	1.200,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	1.200,00
20021052616	NETLYN MACIEL DE OLIVEIRA	600,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	1.200,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	1.200,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	1.200,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	600,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	1.200,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	1.200,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	1.200,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	1.200,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	600,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	1.200,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	1.200,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	1.800,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	1.200,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	1.200,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	1.200,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	1.200,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	1.200,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	1.200,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	1.200,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	1.200,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	1.200,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	1.200,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	1.200,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	600,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	1.200,00
16606952604	NILZA DA SILVA	1.800,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	1.200,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	1.200,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	1.200,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	1.200,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	1.200,00
20021120522	NOEL DO VALE OLIVEIRA	600,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	600,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	1.200,00
20021122460	NOELI PAES	1.200,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	1.200,00
16598906211	NOELI TIBLIER	1.200,00
16633392266	NOEMI RODRIGUES	1.800,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	1.200,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	600,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	1.200,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	89,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	1.200,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	1.200,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	1.200,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	1.200,00

20021133969	NORLI FARIA MANGGER	1.200,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	1.200,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	600,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	1.200,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	1.200,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	1.200,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	1.200,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	1.200,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	1.200,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	1.800,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	1.200,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	600,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA	1.200,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	1.200,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	600,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	1.200,00
20021174517	ORACI ARPS	1.800,00
20021193996	OSMARI MARTINS	1.200,00
20021194003	OSMARI SANTANA	1.200,00
12436344460	OSNI CARDOSO	600,00
12824429242	OSNI GONCALVES DE DEUS	600,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	1.800,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	1.200,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	1.200,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	1.200,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	1.200,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	1.200,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	1.200,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	1.200,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	1.200,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	600,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	1.200,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	1.200,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	1.200,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	600,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	1.200,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	1.200,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	1.200,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	1.200,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	1.200,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	1.200,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	600,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	1.200,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	1.200,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	171,00
20021551647	REGEANE TEREZINHA CORDEIRO DE PAULA	1.200,00
16621023252	REGINA XAVIER	1.200,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	1.200,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	1.200,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	1.200,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	1.200,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	1.200,00
20902877334	RENI DE SOUZA	1.800,00
16625020053	RENI DOS SANTOS DE ANDRADE	1.200,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	600,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	600,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	1.200,00
20021728393	ROBERTO TAVARES	600,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	600,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	1.200,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	1.200,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	1.200,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	1.200,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	1.200,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	1.200,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	1.200,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	1.200,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	1.200,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	600,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	1.200,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	1.800,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	1.200,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	1.800,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	1.200,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	1.200,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	1.200,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	1.200,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	1.200,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	1.200,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	1.200,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	1.200,00
20021865005	ROSALINA APARECIDA FRANCOR	1.200,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	1.200,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	1.200,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	1.200,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	1.200,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	1.200,00

20021874330	ROSANA DA LUZ	1.200,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	1.200,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	1.200,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	1.200,00
20021877690	ROSANA FITZ	1.200,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	1.200,00
20021885111	ROSANE COSTA	1.200,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	1.200,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	1.200,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	1.200,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	1.200,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	1.200,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	1.800,00
20021913611	ROSE LOURENCO	1.200,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	1.200,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	1.200,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	1.200,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	89,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	1.200,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	1.200,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	1.200,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	1.200,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	1.200,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	1.200,00
20021931350	ROSELI RESTORF	1.200,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	1.200,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	1.200,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	600,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	1.200,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	1.200,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	1.200,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	1.200,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	1.800,00
20021947583	ROSEMILDA PAIANO DOS SANTOS	1.200,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	1.200,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	1.200,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	1.200,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	1.200,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	600,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	1.200,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	1.800,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	1.200,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	1.200,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	1.800,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	1.200,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	1.200,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	1.200,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	1.200,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	1.200,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	1.200,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	600,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	1.200,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	1.200,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	1.800,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	1.200,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	1.200,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	1.200,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	1.200,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	1.200,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	1.200,00
12614578535	ROSICLER APARECIDA RODRIGUES BRANDT	600,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	1.200,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	1.200,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	1.200,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	1.200,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	1.800,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	1.200,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	1.200,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	1.200,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	1.200,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	600,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	1.200,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	1.200,00
20021973363	ROSILENE DE SUSS	1.200,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	1.200,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	1.200,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	1.200,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	1.200,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	1.200,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	1.200,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	1.800,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	1.200,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	1.200,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	1.200,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	1.200,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	1.200,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	1.200,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	600,00

16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	1.200,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	1.200,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	1.200,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	1.200,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	1.200,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	1.200,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	1.200,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	1.200,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	1.200,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	1.200,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	1.200,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	1.200,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	1.200,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	1.200,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	1.200,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	1.200,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	1.200,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	1.200,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	1.200,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	1.200,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	600,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	1.200,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	1.200,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	1.200,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	1.200,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	1.200,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	1.200,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	1.200,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	1.200,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	1.200,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	1.200,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	1.800,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	1.200,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	1.200,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	1.200,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	600,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	600,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	1.200,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	1.200,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	1.200,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	1.200,00
20949898869	SCHEILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	1.200,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	1.200,00
16552309385	SEBASTIANA DIAS	1.200,00
12308816645	SEBASTIAO LOURENCO DE FARIA	600,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	1.200,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	1.200,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	1.200,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	1.200,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	1.200,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	1.200,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	1.200,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	1.200,00
12960197536	SIDENILSON GALDINO BORGES	600,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	1.200,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	1.200,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	1.800,00
20022171112	SIDERLI MERI	1.200,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	1.200,00
20022173247	SIDINEI VAZ	600,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	600,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	1.200,00
12699225535	SIDIVAL DOS SANTOS MACIEL	600,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	1.200,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	1.800,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	1.800,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	1.200,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	1.200,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	1.200,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	1.200,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	1.200,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	1.200,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	1.200,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	1.200,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	1.200,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	1.200,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	1.200,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	1.200,00
20022243016	SIMONE DA APARECIDA CARDOSO	1.200,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	1.800,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	1.200,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	600,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	1.200,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	1.200,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	1.200,00
16531719096	SIRLEI BALLES	1.200,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	1.200,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	1.200,00

16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	1.200,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	1.200,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	1.200,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	1.200,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	1.200,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	1.200,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	1.200,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	1.200,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	1.200,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	1.200,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	1.200,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	1.200,00
20022269236	SIRLENE DA GUIA ALELUIA	1.200,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	1.200,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	1.200,00
12898389538	SIRLENE DE PAULA	1.200,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	600,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	1.200,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	1.200,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	1.200,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	1.200,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	1.200,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	1.200,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	1.200,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	1.200,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	1.800,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	1.200,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	1.200,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	1.200,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	1.200,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	1.200,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	1.200,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	1.200,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	1.200,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	1.200,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	1.200,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	1.200,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	1.200,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	1.200,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	1.200,00
16531728613	SONIA STRAUB	1.200,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	1.200,00
20035279804	STEFANY CRISTINE ROCHA PORFIRIO	1.200,00
23888607864	STEFANY DE JESUS PINA DE SOUZA	600,00
16279444164	STHEFANY KEYTH BERTIOTI SILVA	1.200,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	1.200,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	1.200,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	1.200,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	1.200,00
20022276151	SUELI DA ROSA	1.200,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	1.200,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	1.200,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	600,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	1.200,00
20022362635	SUZANA PALHANO	171,00
13415967718	TAILINE DO CARMO BLATNER ROSNER	1.200,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	1.200,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	1.200,00
20022428636	TANIA ARLINDO PEREIRA	1.200,00
20468029030	TANIA MARA DOS SANTOS	1.200,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	1.200,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	1.200,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	1.200,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	1.200,00
20022468530	TATIANE MULLER	1.200,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	1.800,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	1.200,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	1.200,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	1.200,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	1.200,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	1.200,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	1.200,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	600,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	1.200,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	1.200,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	1.200,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	1.200,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	1.200,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	1.800,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	1.200,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	1.200,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	1.200,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	1.200,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	1.200,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	1.200,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	1.200,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	1.200,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	1.800,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	1.200,00

23624513466	THAIS DA PAIXAO	1.200,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	1.200,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	1.200,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	1.200,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	1.200,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	1.200,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	1.200,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	222,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	1.200,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	1.200,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	1.200,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	600,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	1.200,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	1.200,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	1.200,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	1.200,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	1.200,00
17061789571	VANDA PONTES	1.200,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	1.200,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	1.200,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	1.200,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	1.200,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	1.200,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	1.200,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	1.200,00
16620944192	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	1.200,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	1.200,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	1.200,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	1.200,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	1.200,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	1.200,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	1.200,00
20022790092	VANESSA KAVA	600,00
20022799847	VANESSA STIVAL	1.200,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	1.200,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	1.200,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	1.200,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	1.200,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	1.200,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	1.200,00
20022811359	VANILDA LOURENCO MARTINS	1.200,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	1.200,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	1.200,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	1.200,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	1.800,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	1.200,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	1.200,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	600,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	1.200,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	1.200,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	1.200,00
16601192776	VIDAL TIBLIER	600,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	1.800,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	1.200,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	1.800,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	1.200,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	1.200,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	1.200,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	1.800,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	600,00
12183179122	WALDEREI DO CARMO DE SOUZA	600,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	1.200,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	1.200,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	1.200,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	1.200,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	1.200,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	1.800,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	1.200,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	1.200,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	600,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	1.200,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	1.200,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	600,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	1.200,00
16607007229	ZELINA DA APARECIDA CLARO BOUARD	1.200,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	1.800,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	1.200,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	1.200,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	1.200,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	1.200,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	1.200,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	1.800,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	1.200,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	1.200,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	1.200,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	1.200,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	1.800,00

20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	1.200,00
20902142911	ZENIR MACHADO	1.200,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	1.200,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	1.200,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	199,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	1.200,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	1.200,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	1.200,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	1.200,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	1.200,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:41D10661

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 8 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.586.281,76	2.586.281,76	345.915,99	898.661,75	34,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	281.449,91	281.449,91	47.745,43	133.461,19	47,42
1.1.1- IPTU	221.796,46	221.796,46	41.482,46	117.363,07	52,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	59.653,45	59.653,45	6.262,97	16.098,12	26,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	305.600,64	305.600,64	33.216,00	64.942,00	21,25
1.2.1- ITBI	305.600,64	305.600,64	33.216,00	64.942,00	21,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	952.931,61	952.931,61	100.718,39	256.770,45	26,95
1.3.1- ISS	843.135,71	843.135,71	97.288,90	248.719,28	29,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.795,90	109.795,90	3.429,49	8.051,17	7,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.046.299,60	1.046.299,60	164.236,17	443.488,11	42,39
1.4.1- IRRF	1.046.299,60	1.046.299,60	164.236,17	443.488,11	42,39
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.595.731,51	33.595.731,51	3.989.305,56	14.830.595,64	44,14
2.1- Cota-Parte FPM	20.401.368,85	20.401.368,85	2.537.664,88	9.195.328,58	45,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.755.629,59	18.755.629,59	2.537.664,88	9.195.328,58	49,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.645.739,26	1.645.739,26	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.560.540,72	11.560.540,72	1.321.011,28	4.593.963,94	39,74
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	73.941,02	73.941,02	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.745,14	200.745,14	13.170,28	60.570,77	30,17
2.5- Cota-Parte ITR	253.601,31	253.601,31	5.757,76	19.583,79	7,72
2.6- Cota-Parte IPVA	1.105.534,47	1.105.534,47	111.701,36	961.148,56	86,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.182.013,27	36.182.013,27	4.335.221,55	15.729.257,39	43,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.248,42	5.248,42	166,43	1.203,18	22,92
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.601.378,76	1.601.378,76	121.128,06	463.639,59	28,95
5.1- Transferências do Salário - Educação	737.634,54	737.634,54	77.646,33	279.994,51	37,96
5.2- Outras Transferências do FNDE	858.495,80	858.495,80	43.049,02	182.158,58	21,22
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.248,42	5.248,42	432,71	1.486,50	28,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	193,23	1.436,52	71,83
6.1- Transferências de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	193,23	1.436,52	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.608.627,18	1.608.627,18	121.487,72	466.279,29	28,99
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.389.997,49	6.389.997,49	797.860,96	2.966.118,74	46,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.751.125,61	3.751.125,61	507.532,91	1.839.065,56	49,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.312.107,92	2.312.107,92	264.202,22	918.792,69	39,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.788,10	14.788,10	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.148,90	40.148,90	2.634,04	12.114,10	30,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	50.720,12	50.720,12	1.151,53	3.916,70	7,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	221.106,84	221.106,84	22.340,26	192.229,69	86,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.672.030,36	7.672.030,36	777.444,57	3.141.691,71	40,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.661.533,52	7.661.533,52	777.232,22	3.140.055,79	40,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.496,84	10.496,84	212,35	1.635,92	15,58
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.271.536,03	1.271.536,03	-20.628,74	173.937,05	13,68
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.271.536,03	1.271.536,03	0,00	173.937,05	13,68

DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	20.628,74	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.988.075,24	4.988.075,24	2.553.795,55	51,20	2.553.795,55	51,20
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.988.075,24	4.988.075,24	2.553.795,55	51,20	2.553.795,55	51,20
14- OUTRAS DESPESAS	2.633.955,12	3.037.955,12	1.205.853,96	39,69	1.204.853,96	39,66
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.633.955,12	3.037.955,12	1.205.853,96	39,69	1.204.853,96	39,66
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.622.030,36	8.026.030,36	3.759.649,51	46,84	3.758.649,51	46,83

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	374.096,68
16.1 - FUNDEB 60%	374.096,68
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	374.096,68
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	3.384.552,83
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,38
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-7,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	601.250,00	621.250,00	249.725,44	40,20	248.748,49	40,04
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	601.250,00	621.250,00	249.725,44	40,20	248.748,49	40,04
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.525.980,94	11.188.006,52	4.829.196,27	43,16	4.816.637,16	43,05
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.622.030,36	8.026.030,36	3.768.388,11	46,95	3.767.388,11	46,94
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.903.950,58	3.161.976,16	1.070.658,16	33,86	1.059.099,05	33,49
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-9.850,00	0,00	-9.850,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.127.230,94	11.809.256,52	5.078.921,71	43,01	5.065.385,65	42,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	173.937,05
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.635,92
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 +35)	175.572,97
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.889.812,68
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	742.882,96	742.882,96	21.942,34	2,95	21.942,34	2,95
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	860.495,80	1.061.544,69	201.374,24	18,97	190.544,43	17,95
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.603.378,76	1.804.427,65	223.316,58	12,38	212.486,77	11,78
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.730.609,70	13.613.684,17	5.302.238,29	38,95	5.277.872,42	38,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	770.263,37	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	649.872,51	121.648,61
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.140.055,79	279.994,51
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.661.658,49	48.379,51
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.223.281,87	21.904,34
48.2- RESTOS A PAGAR	438.376,62	26.475,17
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.635,92	876,62
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	129.905,73	354.140,23
51- (+) AJUSTES	2.052.124,40	-366,25

51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	2.052.124,40	-366,25
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.182.030,13	353.773,98

CERRO AZUL, 27/07/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F6EF922C

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.586.281,76	2.586.281,76	898.661,75	34,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.796,46	221.796,46	117.363,07	52,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	305.600,64	305.600,64	64.942,00	21,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	843.135,71	843.135,71	248.719,28	29,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.046.299,60	1.046.299,60	443.488,11	42,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.300,31	45.300,31	2.358,76	5,21
Dívida Ativa dos Impostos	95.273,91	95.273,91	19.351,07	20,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.875,13	28.875,13	2.439,46	8,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.949.992,25	31.949.992,25	14.830.595,64	46,42
Cota-Parte FPM	18.755.629,59	18.755.629,59	9.195.328,58	49,03
Cota-Parte ITR	253.601,31	253.601,31	19.583,79	7,72
Cota-Parte IPVA	1.105.534,47	1.105.534,47	961.148,56	86,94
Cota-Parte ICMS	11.560.540,72	11.560.540,72	4.593.963,94	39,74
Cota-Parte IPI-Exportação	200.745,14	200.745,14	60.570,77	30,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.941,02	73.941,02	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.941,02	73.941,02	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.536.274,01**	**34.536.274,01**	**15.729.257,39**	**45,54**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.172.071,48	3.172.071,48	1.528.894,19	48,20
Provenientes da União	2.249.378,12	2.249.378,12	1.110.073,75	49,35
Provenientes dos Estados	219.558,35	219.558,35	226.960,10	103,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	703.135,01	703.135,01	191.860,34	27,29
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.172.071,48**	**3.172.071,48**	**1.528.894,19**	**48,20**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.804.707,12	11.501.336,89	5.899.110,12	51,29	5.734.871,13	49,86
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.804.707,12	11.501.336,89	5.899.110,12	51,29	5.734.871,13	49,86
Pessoal e Encargos Sociais	6.632.768,48	6.825.840,14	3.759.207,36	55,07	3.752.212,31	54,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.171.938,64	4.675.496,75	2.139.902,76	45,77	1.982.658,82	42,41
DESPESAS DE CAPITAL	489.722,59	499.922,59	43.627,93	8,73	43.627,93	8,73
Investimentos	489.722,59	499.922,59	43.627,93	8,73	43.627,93	8,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.294.429,71	12.001.259,48	5.942.738,05	49,52	5.778.499,06	48,15
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	23.000,00	23.000,00	6.984,00	0,12	6.984,00	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.232.845,39	3.919.675,16	1.916.495,88	32,25	1.776.808,81	30,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.399.378,12	2.806.378,12	1.502.419,60	25,28	1.399.217,63	24,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	833.467,27	1.113.297,04	414.076,28	6,97	377.591,18	6,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.570,35	0,08	349,03	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	203.663,81	3,43	203.663,81	3,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.255.845,39	3.942.675,16	2.131.714,04	35,87	1.987.805,65	34,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.038.584,32**	**8.058.584,32**	**3.811.024,01**	**64,13**	**3.790.693,41**	**65,60**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 1.431.304,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.903.400,25	10.457.230,02	5.603.222,57	94,29	5.452.518,86	94,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.061.160,50	1.131.160,50	313.157,34	5,27	302.419,93	5,23
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	236.894,79	236.894,79	4.170,41	0,07	1.969,73	0,03
Vigilância Epidemiológica	92.974,17	175.974,17	22.187,73	0,37	21.590,54	0,37
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.294.429,71**	**12.001.259,48**	**5.942.738,05**	**100,00**	**5.778.499,06**	**100,00**

CERRO AZUL, 27/07/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E17B174F

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO REC DES FUNÇAO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.735.400,68	43.723.800,66	5.514.529,79	16.945.850,17	90,19	26.777.950,49	5.536.698,28	16.335.670,55	90,37	27.388.130,11
Judiciária	191.200,00	191.200,00	20.224,32	60.263,80	0,32	130.936,20	20.224,32	60.073,80	0,33	131.126,20
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	191.200,00	191.200,00	20.224,32	60.263,80	0,32	130.936,20	20.224,32	60.073,80	0,33	131.126,20
Administração	10.336.726,32	10.719.416,04	1.463.218,81	4.456.735,10	23,72	6.262.680,94	1.503.931,31	4.098.495,44	22,67	6.620.920,60
Administração Geral	10.127.726,32	10.540.416,04	1.441.871,54	4.351.645,50	23,16	6.188.770,54	1.482.459,04	3.993.405,84	22,09	6.547.010,20
Controle Interno	209.000,00	179.000,00	21.347,27	105.089,60	0,56	73.910,40	21.472,27	105.089,60	0,58	73.910,40
Assistência Social	2.829.132,08	3.001.461,93	368.360,54	1.046.380,07	5,57	1.955.081,86	369.385,34	1.043.730,11	5,77	1.957.731,82
Administração Geral	1.990.430,37	2.007.760,22	280.304,05	875.430,63	4,66	1.132.329,59	280.558,17	875.247,32	4,84	1.132.512,90

Assistência ao Idoso	10.500,00	10.500,00	0,00	651,60	0,00	9.848,40	0,00	651,60	0,00	9.848,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	712.160,77	867.160,77	84.895,49	164.367,79	0,87	702.792,98	85.666,17	161.901,14	0,90	705.259,63
Assistência Comunitária	116.040,94	116.040,94	3.161,00	5.930,05	0,03	110.110,89	3.161,00	5.930,05	0,03	110.110,89
Saúde	10.799.429,71	11.506.259,48	1.923.731,41	5.609.410,01	29,85	5.896.849,47	1.913.580,07	5.445.171,02	30,12	6.061.088,46
Atenção Básica	9.433.400,25	9.987.230,02	1.885.933,01	5.277.337,19	28,09	4.709.892,83	1.872.477,63	5.126.633,48	28,36	4.860.596,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.036.160,50	1.106.160,50	43.091,80	305.714,68	1,63	800.445,82	48.919,71	294.977,27	1,63	811.183,23
Vigilância Sanitária	236.894,79	236.894,79	4.150,41	4.170,41	0,02	232.724,38	1.969,73	1.969,73	0,01	234.925,06
Vigilância Epidemiológica	92.974,17	175.974,17	-9.443,81	22.187,73	0,12	153.786,44	-9.787,00	21.590,54	0,12	154.383,63
Educação	11.733.109,70	12.483.184,17	1.323.697,08	4.776.357,29	25,42	7.706.826,88	1.321.562,73	4.751.991,42	26,29	7.731.192,75
Ensino Fundamental	11.013.434,15	11.765.043,19	1.264.658,29	4.592.953,14	24,45	7.172.090,05	1.273.117,54	4.580.651,03	25,34	7.184.392,16
Educação Infantil	602.175,55	600.640,98	54.413,65	175.397,40	0,93	425.243,58	44.077,05	163.590,64	0,90	437.050,34
Educação de Jovens e Adultos	32.500,00	32.500,00	1.368,14	4.749,75	0,03	27.750,25	1.368,14	4.749,75	0,03	27.750,25
Educação Especial	85.000,00	85.000,00	3.257,00	3.257,00	0,02	81.743,00	3.000,00	3.000,00	0,02	82.000,00
Cultura	208.575,00	208.575,00	80,00	2.200,00	0,01	206.375,00	80,00	2.200,00	0,01	206.375,00
Difusão Cultural	208.575,00	208.575,00	80,00	2.200,00	0,01	206.375,00	80,00	2.200,00	0,01	206.375,00
Urbanismo	2.805.877,87	2.820.877,87	213.343,28	444.200,20	2,36	2.376.677,67	206.742,16	388.374,23	2,15	2.432.503,64
Infra-Estrutura Urbana	2.545.877,87	2.545.877,87	213.343,28	444.200,20	2,36	2.101.677,67	206.742,16	388.374,23	2,15	2.157.503,64
Turismo	240.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	100.000,00	85.000,00	1.162,14	1.162,14	0,01	83.837,86	1.162,14	1.162,14	0,01	83.837,86
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	85.000,00	1.162,14	1.162,14	0,01	83.837,86	1.162,14	1.162,14	0,01	83.837,86
Gestão Ambiental	303.100,00	303.100,00	40.965,92	117.907,32	0,63	185.192,68	40.965,92	117.907,32	0,65	185.192,68
Administração Geral	281.100,00	281.100,00	40.965,92	117.907,32	0,63	163.192,68	40.965,92	117.907,32	0,65	163.192,68
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Agricultura	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.735.400,68	43.723.800,66	5.514.529,79	16.945.850,17	90,19	26.777.950,49	5.536.698,28	16.335.670,55	90,37	27.388.130,11
Desporto e Lazer	556.250,00	576.770,00	3.822,00	11.381,91	0,06	565.388,09	3.140,00	6.712,74	0,04	570.057,26
Desporto Comunitário	556.250,00	576.770,00	3.822,00	11.381,91	0,06	565.388,09	3.140,00	6.712,74	0,04	570.057,26
Encargos Especiais	1.251.000,00	1.266.956,17	155.924,29	419.852,33	2,23	847.103,84	155.924,29	419.852,33	2,32	847.103,84
Refinanciamento da Dívida Interna	863.000,00	878.956,17	138.146,96	391.039,83	2,08	487.916,34	138.146,96	391.039,83	2,16	487.916,34
Outros Encargos Especiais	388.000,00	388.000,00	17.777,33	28.812,50	0,15	359.187,50	17.777,33	28.812,50	0,16	359.187,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.381.550,00	4.023.074,99	621.257,66	1.843.064,54	9,81	2.180.010,45	519.114,51	1.740.921,39	9,63	2.282.153,60
Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.205,40	3.479,87	0,02	6.520,13	1.205,40	3.479,87	0,02	6.520,13
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	1.205,40	3.479,87	0,02	6.520,13	1.205,40	3.479,87	0,02	6.520,13
Administração	1.602.000,00	2.110.524,99	290.086,81	863.718,63	4,60	1.246.806,36	187.943,66	761.575,48	4,21	1.348.949,51
Administração Geral	1.602.000,00	2.110.524,99	290.086,81	863.718,63	4,60	1.246.806,36	187.943,66	761.575,48	4,21	1.348.949,51
Assistência Social	178.500,00	178.500,00	31.048,05	91.473,78	0,49	87.026,22	31.048,05	91.473,78	0,51	87.026,22
Administração Geral	178.500,00	178.500,00	31.048,05	91.473,78	0,49	87.026,22	31.048,05	91.473,78	0,51	87.026,22
Saúde	495.000,00	495.000,00	114.126,01	333.328,04	1,77	161.671,96	114.126,01	333.328,04	1,84	161.671,96
Atenção Básica	470.000,00	470.000,00	111.659,82	325.885,38	1,73	144.114,62	111.659,82	325.885,38	1,80	144.114,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	25.000,00	2.466,19	7.442,66	0,04	17.557,34	2.466,19	7.442,66	0,04	17.557,34
Educação	1.058.000,00	1.191.000,00	179.785,81	535.731,00	2,85	655.269,00	179.785,81	535.731,00	2,96	655.269,00
Ensino Fundamental	1.033.000,00	1.093.000,00	89.227,19	438.163,15	2,33	654.836,85	89.227,19	438.163,15	2,42	654.836,85
Educação Infantil	25.000,00	98.000,00	90.558,62	97.567,85	0,52	432,15	90.558,62	97.567,85	0,54	432,15
Cultura	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
Difusão Cultural	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	5.005,58	15.333,22	0,08	14.666,78	5.005,58	15.333,22	0,08	14.666,78
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	5.005,58	15.333,22	0,08	14.666,78	5.005,58	15.333,22	0,08	14.666,78
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.381.550,00	4.023.074,99	621.257,66	1.843.064,54	9,81	2.180.010,45	519.114,51	1.740.921,39	9,63	2.282.153,60
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.116.950,68	47.746.875,65	6.135.787,45	18.788.914,71	100,00	28.957.960,94	6.055.812,79	18.076.591,94	100,00	29.670.283,71
FONTE:										

CERRO AZUL, 27/07/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:745A4F6C

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO IV - PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência 6/2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6 / 2020	**Até 6 / 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 6 / 2020	**Até 6 / 2019**	**Até 6 / 2020**	**Até 6 / 2019**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 6 / 2020	**Até 6 / 2019**	**Até 6 / 2020**	**Até 6 / 2019**
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	437.000,00	437.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2020**	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	279.983,20	102.798,11
Investimentos e Aplicações	24.957.856,40	24.236.852,42
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6 / 2020	**Até 6 / 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	5.750.000,00	5.750.000,00	3.659.880,79	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	1.500.000,00	711.403,58	0,00
Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	711.403,58	0,00
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	711.403,58	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.500.000,00	2.500.000,00	1.536.853,40	0,00
Civil	2.500.000,00	2.500.000,00	1.536.853,40	0,00
Ativo	2.500.000,00	2.500.000,00	1.536.853,40	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	848.685,49	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	848.685,49	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.350.000,00	1.350.000,00	562.938,32	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	46.192,57	0,00
Demais Receitas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	516.745,75	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	5.750.000,00	5.750.000,00	3.659.880,79	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADAS**		**LIQUIDADAS**	
			Até 6 / 2020	**Até 6 / 2019**	**Até 6 / 2020**	**Até 6 / 2019**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	383.250,00	383.250,00	49.185,36	0,00	49.185,36	0,00
Despesas Correntes	363.250,00	363.250,00	49.185,36	0,00	49.185,36	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	4.929.750,00	4.929.750,00	2.168.902,75	0,00	2.168.902,75	0,00
Benefícios - Civil	4.870.500,00	4.870.500,00	2.168.902,75	0,00	2.168.902,75	0,00
Aposentadorias	3.800.000,00	3.800.000,00	1.768.218,46	0,00	1.768.218,46	0,00
Pensões	1.060.000,00	1.060.000,00	400.684,29	0,00	400.684,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADAS**		**LIQUIDADAS**	
			Até 6 / 2020	**Até 6 / 2019**	**Até 6 / 2020**	**Até 6 / 2019**
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	59.250,00	59.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	19.250,00	19.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	5.313.000,00	5.313.000,00	2.218.088,11	0,00	2.218.088,11	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	437.000,00	437.000,00	1.441.792,68	0,00	1.441.792,68	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADO**					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	**0,00**					
Recursos para Formação de Reserva	**0,00**					
FONTE: Betha Sistemas - SAPO Unidade Responsável :INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL						

Cerro Azul, 27/07/2020

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7DB99BB3

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO VI - RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.581.626,88	20.482.381,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.057.424,88	1.101.779,57
I.P.T.U.	281.449,91	133.461,19
I.S.S.	952.931,61	256.770,45
I.T.B.I.	305.600,64	64.942,00

I.R.R.F.	1.046.299,60	443.488,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.143,12	203.117,82
Contribuições	381.804,07	210.498,59
Receita Patrimonial	99.722,93	54.843,38
Aplicações Financeiras(II)	99.722,93	45.736,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	9.107,32
Transferências Correntes	40.261.706,21	18.807.951,61
Cota-Parte do FPM	16.650.243,24	7.356.263,02
Cota-Parte do ICMS	9.248.432,80	3.675.171,25
Cota-Parte do IPVA	884.427,63	768.918,87
Cota-Parte do ITR	202.881,19	15.667,09
Transferências da LC 87/1996	59.152,92	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.596,24	48.456,67
Transferências do FUNDEB	7.661.533,52	3.140.055,79
Outras Transferências Correntes	5.394.438,67	3.803.418,92
Demais Receitas Correntes	780.968,79	307.308,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	780.968,79	307.308,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	44.481.903,95	20.436.645,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.799.323,80	295.137,34
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.799.323,80	295.137,34
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.799.323,80	295.137,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.799.323,80	295.137,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**47.281.227,75**	**20.731.782,65**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.591.750,15	16.456.816,39	16.054.149,40	14.240.634,03	1.781.427,05	134.586,06	133.657,11
Pessoal e Encargos Sociais	20.339.061,60	9.921.271,18	9.914.276,13	8.201.043,82	1.535.258,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.200.688,55	6.535.545,21	6.139.873,27	6.039.590,21	246.168,12	134.586,06	133.657,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.200.688,55	6.535.545,21	6.139.873,27	6.039.590,21	246.168,12	134.586,06	133.657,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.539.750,15	16.456.816,39	16.054.149,40	14.240.634,03	1.781.427,05	134.586,06	133.657,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.592.050,51	1.101.892,68	792.236,90	639.397,85	165,00	442.070,00	365.349,00
Investimentos	4.823.050,51	732.724,22	423.068,44	270.229,39	165,00	442.070,00	365.349,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	769.000,00	369.168,46	369.168,46	369.168,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.823.050,51	732.724,22	423.068,44	270.229,39	165,00	442.070,00	365.349,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.902.800,66**	**17.189.540,61**	**16.477.217,84**	**14.510.863,42**	**1.781.592,05**	**576.656,06**	**499.006,11**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**3.940.321,07**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2020
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							45.736,06
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2020
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**3.986.057,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	606.188,26	606.188,26
DEDUÇÕES (XXIX)	8.368.505,19	9.413.938,38
Disponibilidade de Caixa	8.368.505,19	9.413.938,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.609.439,31	12.928.734,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.240.934,12	3.514.796,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.762.316,93	-8.807.750,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.045.433,19**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-273.862,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.319.295,52**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.273.559,46**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.315.765,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.315.765,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 27/07/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:75381936

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	41.366.153,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 27/07/2020

PATRIK MAGARI CLEVERSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Contador Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1514A168

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.380.950,68
Previsão Atualizada	47.380.950,68
Receitas Realizadas	20.777.518,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.315.765,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.116.950,68
Créditos Adicionais	2.629.924,97
Dotação Atualizada	47.746.875,65
Despesas Empenhadas	18.788.914,71
Despesas Liquidadas	18.076.591,94
Despesas pagas	15.904.356,60
Superavit Orçamentário	2.700.926,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.788.914,71
Despesas Liquidadas	18.076.591,94
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	38.690.218,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.540.218,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.540.218,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	98.537,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	98.537,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.986.057,13	0,00
Resultado Primário		0,00	3.940.321,07	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.001.180,70	2.489,84	499.006,11	499.684,75
EXECUTIVO	847.899,13	2.489,84	499.006,11	346.403,18
LEGISLATIVO	153.281,57	0,00	0,00	153.281,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.240.934,12	68,70	1.975.954,26	1.264.911,16
EXECUTIVO	3.113.983,32	68,70	1.975.954,26	1.137.960,36
LEGISLATIVO	126.950,80	0,00	0,00	126.950,80
TOTAL:	4.242.114,82	2.558,54	2.474.960,37	1.764.595,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.127.053,18	25%	8,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.101.892,68	4.490.157,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.212.800,46	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CERRO AZUL, 27/07/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:55DFA0EE

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.380.950,68**	**47.380.950,68**	**6.686.896,90**	**14,11**	**20.777.518,71**	**43,85**	**26.603.431,97**
RECEITAS CORRENTES	**44.581.626,88**	**44.581.626,88**	**6.527.296,64**	**14,64**	**20.482.381,37**	**45,94**	**24.099.245,51**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.057.424,88	3.057.424,88	404.986,00	13,25	1.101.779,57	36,04	1.955.645,31
IMPOSTOS	2.586.281,76	2.586.281,76	345.915,99	13,38	898.661,75	34,75	1.687.620,01
TAXAS	471.143,12	471.143,12	59.070,01	12,54	203.117,82	43,11	268.025,30
CONTRIBUIÇÕES	381.804,07	381.804,07	66.805,93	17,50	210.498,59	55,13	171.305,48
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	381.804,07	381.804,07	66.805,93	17,50	210.498,59	55,13	171.305,48
RECEITA PATRIMONIAL	99.722,93	99.722,93	11.213,37	11,24	54.843,38	55,00	44.879,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST	0,00	0,00	706,36	0,00	9.107,32	0,00	-9.107,32
VALORES MOBILIÁRIOS	99.722,93	99.722,93	10.507,01	10,54	45.736,06	45,86	53.986,87
RECEITA DE SERVIÇOS	641.221,09	641.221,09	32.670,95	5,10	154.290,64	24,06	486.930,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.426,38	9.426,38	420,00	4,46	420,00	4,46	9.006,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	28.382,63	28.382,63	1.690,58	5,96	7.746,36	27,29	20.636,27
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	603.412,08	603.412,08	30.560,37	5,06	146.124,28	24,22	457.287,80
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	40.261.706,21	40.261.706,21	5.970.098,59	14,83	18.807.951,61	46,71	21.453.754,60
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.708.055,01	21.708.055,01	3.901.205,97	17,97	10.830.320,86	49,89	10.877.734,15
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUA	10.892.117,68	10.892.117,68	1.291.660,40	11,86	4.837.574,96	44,41	6.054.542,72
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASIINSTIITUIIÇÕES PÚBLICAS	7.661.533,52	7.661.533,52	777.232,22	10,14	3.140.055,79	40,98	4.521.477,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.747,70	139.747,70	41.521,80	29,71	153.017,58	109,50	-13.269,88
MULTAS ADMIINIISTRATIVAS,, CONTRATUAIS EJUDIICIIIIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,92	0,00	-1.359,92
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	703,22	0,00	2.760,49	0,00	-2.760,49
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	139.747,70	139.747,70	40.818,58	29,21	148.897,17	106,55	-9.149,47
RECEITAS DE CAPITAL	**2.799.323,80**	**2.799.323,80**	**159.600,26**	**5,70**	**295.137,34**	**10,54**	**2.504.186,46**
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	2.799.323,80	2.799.323,80	159.600,26	5,70	295.137,34	10,54	2.504.186,46
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.949.323,80	1.949.323,80	159.600,26	8,19	258.137,34	13,24	1.691.186,46
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	37.000,00	4,35	813.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.380.950,68**	**47.380.950,68**	**6.686.896,90**	**14,11**	**20.777.518,71**	**43,85**	**26.603.431,97**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**47.380.950,68**	**47.380.950,68**	**6.686.896,90**	**14,11**	**20.777.518,71**	**43,85**	**26.603.431,97**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.380.950,68	47.380.950,68	6.686.896,90	14,11	20.777.518,71	43,85	26.603.431,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.315.765,35	—	—	2.315.765,5	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.315.765,35	—	—	2.315.765,35	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.735.400,68**	**43.723.800,66**	**5.514.529,79**	**16.945.850,17**	**26.777.950,49**	**5.536.698,28**	**16.335.670,55**	**27.388.130,11**	**14.369.316,13**
DESPESAS CORRENTES	**36.174.740,62**	**37.591.750,15**	**5.156.599,42**	**15.843.957,49**	**21.747.792,66**	**5.196.198,84**	**15.543.433,65**	**22.048.316,50**	**13.729.918,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.801.989,94	20.339.061,60	3.333.990,06	9.921.271,18	10.417.790,42	3.334.624,54	9.914.276,13	10.424.785,47	8.201.043,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.320.750,68	17.200.688,55	1.822.609,36	5.922.686,31	11.278.002,24	1.861.574,30	5.629.157,52	11.571.531,03	5.528.874,46
DESPESAS DE CAPITAL	**4.960.660,06**	**5.592.050,51**	**357.930,37**	**1.101.892,68**	**4.490.157,83**	**340.499,44**	**792.236,90**	**4.799.813,61**	**639.397,85**
INVESTIMENTOS	4.191.660,06	4.823.050,51	238.698,61	732.724,22	4.090.326,29	221.267,68	423.068,44	4.399.982,07	270.229,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	769.000,00	769.000,00	119.231,76	369.168,46	399.831,54	119.231,76	369.168,46	399.831,54	369.168,46

REFINANCIAMENTO									
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**	**540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.381.550,00**	**4.023.074,99**	**621.257,66**	**1.843.064,54**	**2.180.010,45**	**519.114,51**	**1.740.921,39**	**2.282.153,60**	**1.535.040,47**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.116.950,68**	**47.746.875,65**	**6.135.787,45**	**18.788.914,71**	**28.957.960,94**	**6.055.812,79**	**18.076.591,94**	**29.670.283,71**	**15.904.356,60**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**45.116.950,68**	**47.746.875,65**	**6.135.787,45**	**18.788.914,71**	**28.957.960,94**	**6.055.812,79**	**18.076.591,94**	**29.670.283,71**	**15.904.356,60**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.988.604,00	—	—	2.700.926,77	—	4.873.162,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.116.950,68	47.746.875,65	6.135.787,45	20.777.518,71	—	6.055.812,79	20.777.518,71	—	20.777.518,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.381.550,00**	**4.023.074,99**	**621.257,66**	**1.843.064,54**	**2.180.010,45**	**519.114,51**	**1.740.921,39**	**2.282.153,60**	**1.535.040,47**
DESPESAS CORRENTES	3.381.550,00	4.023.074,99	621.257,66	1.843.064,54	2.180.010,45	519.114,51	1.740.921,39	2.282.153,60	1.535.040,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.281.550,00	2.414.550,00	416.971,36	1.230.205,64	1.184.344,36	416.971,36	1.230.205,64	1.184.344,36	1.024.324,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	1.608.524,99	204.286,30	612.858,90	995.666,09	102.143,15	510.715,75	1.097.809,24	510.715,75
DESPES**AS** DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 98.537,34									

CERRO AZUL, 28/07/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C5F51F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 912/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste de valores do ITEM 320 (Cód.69089), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6232/2020.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
320	69089	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO: P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES. OBS: TAMPA DESCARTÁVEL PARA CATETERES UNIVERSAL, DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA, FECHAMENTO LUER LOCK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE	UN	0,12	0,16
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 3.800,00**

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FC441E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO a Ata:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 80/2020 – Pregão nº 219/2019.
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e equipamentos de higiene e limpeza para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 6032/2020 fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 80/2020, com a finalidade de alterar a destinação do saldo, para uso da Secretaria Municipal de Planejamento, dos seguintes itens:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca
001	16	46705	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO). **3 UNIDADES – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO;**	MILEV
001	52	46780	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA. **1 UNIDADE – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.**	ECOO

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POLO REPRESENTACOES LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 86/2020 – Pregão nº 219/2019.
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e equipamentos de higiene e limpeza para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 6032/2020 fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 80/2020, com a finalidade de alterar a destinação do saldo, para uso da Secretaria Municipal de Planejamento, dos seguintes itens:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca
001	12	59513	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E ÁGUA. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. PH: 5,5- 8,0. VISCOSIDADE: MÍN 200 CPS. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML; **4 UNIDADES – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.**	IDEAL
001	19	59517	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICA UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM DE 1 UNIDADE; **6 UNIDADES – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.**	WISH
001	31	71056	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) 9 FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 100 MM X 30 M; EM PACOTES COM 12 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO MARCA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. **2 UNIDADES – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.**	DELICATE
001	49	59530	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 ML. **2 UNIDADES – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.**	SANY

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:11EE34FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO a Ata:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 84/2020 – Pregão nº 219/2019.
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e equipamentos de higiene e limpeza para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 6032/2020 fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 84/2020, com a finalidade de alterar a destinação do saldo, para uso da Secretaria Municipal de Planejamento, dos seguintes itens:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca
001	29	66483	PÁ DE LIXO COM CABO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. **1 UNIDADE – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.**	NOBRE
001	35	66430	RODO DE 60 CM, RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, BORRACHA NATURAL DUPLA, CABO DE ALUMÍNIO COM 120 CM ROSQUEADO. **1 UNIDADE – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.**	PLASTGRAN

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:92643BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.786/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.16.237-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1000	R$ 7.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.301.0010.2.070-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.16.371-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – FONTE 0303	R$ 2.500,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.16.1081-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1003	R$ 6.300,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO DE OBRAS AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.16.1086-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1003	R$ 8.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.16.1092-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1003	R$ 10.000,00
- TOTAL GERAL	R$ 33.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.016-CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES	
3.3.90.39.145-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FONTE 1000	R$ 8.000,00
0500-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.131.0002.2.009-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.88-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1000	R$ 9.500,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
3.1.90.13.1088-OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1003	R$ 6.300,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS - PSEAC	
3.1.90.16.567-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1000	R$ 10.000,00
- TOTAL GERAL	R$ 33.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 28 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0BB49D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	63.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.482,00	0,00	0,00	63.482,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	63.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.482,00	0,00	0,00	63.482,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.482,00	0,00	0,00	63.482,00

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente Da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:A407F784

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	23.103.849,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.103.849,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.103.849,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.035.919,93	4,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.386.230,99	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.316.919,44	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.247.607,89	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente Da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:ED14EAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.325.648,06	33.331.082,28	3.362.573,37	11.170.431,10	100,00	22.160.651,18	3.764.677,52	10.688.084,32	100,00	22.642.997,96
Administração	4.941.658,80	5.146.571,69	664.532,57	1.881.275,95	16,84	3.265.295,74	608.391,07	1.818.901,07	17,02	3.327.670,62
Defesa da Ordem Jurídica	125.000,00	125.000,00	15.082,98	44.684,58	0,40	80.315,42	15.082,98	44.684,58	0,42	80.315,42
Administração Geral	3.584.758,80	3.789.671,69	507.906,81	1.365.616,86	12,23	2.424.054,83	451.765,31	1.303.241,98	12,19	2.486.429,71
Administração Financeira	845.000,00	845.000,00	98.308,28	342.739,49	3,07	502.260,51	98.308,28	342.739,49	3,21	502.260,51
Controle Interno	113.900,00	113.900,00	15.518,82	45.330,97	0,41	68.569,03	15.518,82	45.330,97	0,42	68.569,03
Infra-Estrutura Urbana	273.000,00	273.000,00	27.715,68	82.904,05	0,74	190.095,95	27.715,68	82.904,05	0,78	190.095,95
Assistência Social	1.523.734,94	2.060.491,30	173.590,74	549.594,26	4,92	1.510.897,04	171.656,64	540.443,46	5,06	1.520.047,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.187.904,00	1.574.886,11	149.008,07	470.669,62	4,21	1.104.216,49	153.045,97	470.460,82	4,40	1.104.425,29
Assistência Comunitária	335.830,94	485.605,19	24.582,67	78.924,64	0,71	406.680,55	18.610,67	69.982,64	0,65	415.622,55
Saúde	7.376.213,41	8.785.964,47	1.198.772,30	3.541.070,82	31,70	5.244.893,65	1.181.729,61	3.472.238,46	32,49	5.313.726,01
Administração Geral	0,00	97.300,67	24.574,40	24.574,40	0,22	72.726,27	22.772,95	22.772,95	0,21	74.527,72
Atenção Básica	5.521.227,66	6.418.437,19	916.569,43	2.545.356,70	22,79	3.873.080,49	889.865,69	2.478.635,79	23,19	3.939.801,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.436.985,75	1.815.883,45	218.102,17	797.691,60	7,14	1.018.191,85	218.102,17	797.691,60	7,46	1.018.191,85
Suporte Profilático e Terapêutico	67.000,00	103.343,16	-6.183,42	34.158,17	0,31	69.184,99	5.309,08	33.878,17	0,32	69.464,99
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	45.679,72	139.259,95	1,25	205.740,05	45.679,72	139.259,95	1,30	205.740,05
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	30,00	30,00	0,00	5.970,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	6.861.594,00	7.559.825,73	717.393,70	2.540.690,10	22,74	5.019.135,63	719.914,96	2.536.844,18	23,74	5.022.981,55
Ensino Fundamental	6.632.000,00	7.330.231,73	716.932,36	2.520.136,62	22,56	4.810.095,11	719.453,62	2.516.290,70	23,54	4.813.941,03
Educação Infantil	229.594,00	229.594,00	461,34	20.553,48	0,18	209.040,52	461,34	20.553,48	0,19	209.040,52
Cultura	97.498,80	97.498,80	8.998,57	22.534,64	0,20	74.964,16	8.998,57	22.534,64	0,21	74.964,16
Difusão Cultural	97.498,80	97.498,80	8.998,57	22.534,64	0,20	74.964,16	8.998,57	22.534,64	0,21	74.964,16
Urbanismo	3.647.724,11	6.727.745,73	515.287,42	2.118.039,15	18,96	4.609.706,58	989.988,60	1.783.355,33	16,69	4.944.390,40
Infra-Estrutura Urbana	3.647.724,11	6.727.745,73	515.287,42	2.118.039,15	18,96	4.609.706,58	989.988,60	1.783.355,33	16,69	4.944.390,40
Gestão Ambiental	467.460,00	622.764,80	22.670,00	108.708,09	0,97	514.056,71	22.670,00	108.708,09	1,02	514.056,71
Preservação e Conservação Ambiental	467.460,00	622.764,80	22.670,00	108.708,09	0,97	514.056,71	22.670,00	108.708,09	1,02	514.056,71
Agricultura	742.000,00	1.662.386,97	49.326,59	180.839,19	1,62	1.481.547,78	49.326,59	180.770,19	1,69	1.481.616,78
Promoção da Produção Agropecuária	742.000,00	1.662.386,97	49.326,59	180.839,19	1,62	1.481.547,78	49.326,59	180.770,19	1,69	1.481.616,78
Transporte	170.000,00	170.000,00	0,00	168.000,00	1,50	2.000,00	0,00	164.640,00	1,54	5.360,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	0,00	168.000,00	1,50	2.000,00	0,00	164.640,00	1,54	5.360,00
Desporto e Lazer	207.764,00	207.832,79	12.001,48	59.678,90	0,53	148.153,89	12.001,48	59.648,90	0,56	148.183,89
Desporto Comunitário	207.764,00	207.832,79	12.001,48	59.678,90	0,53	148.153,89	12.001,48	59.648,90	0,56	148.183,89
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.325.648,06	33.331.082,28	3.362.573,37	11.170.431,10	100,00	22.160.651,18	3.764.677,52	10.688.084,32	100,00	22.642.997,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.325.648,06	33.331.082,28	3.362.573,37	11.170.431,10	100,00	22.160.651,18	3.764.677,52	10.688.084,32	100,00	22.642.997,96
FONTE:										

Honório Serpa, 28/07/2020

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:58FE6511

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	250.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
OutrosAportes para o RPPS	0,00	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre/2020		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
FONTE:								

Honório Serpa, 28/07/2020

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:051F3560

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A JUNHO2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.632.473,67	1.632.473,67	271.501,66	650.425,32	39,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	451.473,73	451.473,73	121.850,86	147.401,97	32,65
1.1.1- IPTU	451.473,73	451.473,73	114.066,60	128.304,72	28,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU		0,00	7.784,26	19.097,25	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	371.683,73	371.683,73	20.989,13	120.306,98	32,37
1.2.1- ITBI	371.683,73	371.683,73	20.989,13	120.306,98	32,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.378,21	419.378,21	45.901,43	131.505,23	31,36
1.3.1- ISS	419.378,21	419.378,21	45.818,79	128.779,20	30,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		0,00	82,64	2.726,03	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	389.938,00	389.938,00	82.760,24	251.211,14	64,42
1.4.1- IRRF	389.938,00	389.938,00	82.760,24	251.211,14	64,42
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.176.930,02	22.176.930,02	2.345.407,30	8.692.712,23	39,20
2.1- Cota-Parte FPM	12.410.925,30	12.410.925,30	1.268.832,44	4.597.664,29	37,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.410.925,30	12.410.925,30	1.268.832,44	4.597.664,29	37,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.017.110,59	9.017.110,59	1.031.489,31	3.583.361,12	39,74
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.734,13	74.734,13	15.688,78	53.420,45	71,48
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	293,29	3.272,46	
2.6- Cota-Parte IPVA	617.980,00	617.980,00	29.103,48	454.993,91	73,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	23.809.403,69	23.809.403,69	2.616.908,96	9.343.137,55	39,24
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	8.535,41	8.535,41	54,16	220,97	2,59
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	762.961,68	762.961,68	49.957,81	194.037,68	25,43
5.1- Transferências do Salário - Educação	346.146,88	346.146,88	28.767,17	101.752,32	29,40
5.2- Outras Transferências do FNDE	411.961,68	411.961,68	21.176,78	92.192,91	22,38
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.853,12	4.853,12	13,86	92,45	1,90
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180,32	180,32	92,18	24.703,20	13.699,65
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	24.443,16	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	180,32	180,32	92,18	260,04	144,21
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	771.677,41	771.677,41	50.104,15	218.961,85	28,37
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.590.024,51	3.590.024,51	469.081,37	1.738.542,22	48,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.385.313,92	2.385.313,92	253.766,45	919.532,71	38,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.103.134,20	1.103.134,20	206.297,82	716.672,10	64,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.710,38	10.710,38	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.100,74	14.100,74	3.137,75	10.684,10	75,77
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) _	0,00	0,00	58,64	654,46	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	76.765,27	76.765,27	5.820,71	90.998,85	118,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	295.781,28	1.195.068,34	37,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.187.058,35	3.187.058,35	295.639,57	1.194.412,10	37,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.941,65	12.941,65	141,71	656,24	5,07
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-402.966,16	-402.966,16	-173.441,80	-544.130,12	135,03
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	402.966,16	402.966,16	173.441,80	544.130,12	135,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	2.603.377,27	1.107.315,00	42,53	1.107.315,00	42,53
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.603.377,27	1.107.315,00	42,53	1.107.315,00	42,53
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	46,63	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	46,63	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.600.000,00	2.603.423,90	1.107.315,00	42,53	1.107.315,00	42,53
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						3.423,90
17.1- FUNDEB 60%						3.377,27
17.2- FUNDEB 40%						46,63
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						3.423,90
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						1.103.891,10
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						92,37
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						7,63
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						3.423,90
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²						3.423,90
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	127.452,00	127.452,00	14.256,14	11,19	14.256,14	11,19
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.452,00	127.452,00	14.256,14	11,19	14.256,14	11,19
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.971.000,00	5.986.622,76	2.174.781,56	36,33	2.172.984,56	36,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.603.423,90	1.107.315,00	42,53	1.107.315,00	42,53
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.371.000,00	3.383.198,86	1.115.680,93	32,98	1.111.835,01	32,86
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-48.214,37	0,00	-46.165,45	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.098.452,00	6.114.074,76	2.189.037,70	35,80	2.187.240,70	35,77
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-544.130,12
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						656,24
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						3.423,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-540.049,98
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						2.727.290,68
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						29,19
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	351.000,00	351.061,74	89.746,19	25,56	89.746,19	25,56
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.142,00	610.838,22	26.368,40	4,32	26.368,40	4,32
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	763.142,00	961.899,96	116.114,59	12,07	116.114,59	12,07
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.861.594,00	7.075.974,72	2.305.152,29	32,58	2.303.355,29	32,55

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.643,34	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3.850,19	61,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.194.412,10	101.752,32
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.107.741,29	89.746,19
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.107.315,00	89.746,19
48.2- RESTOSAPAGAR	426,29	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	656,24	92,45
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	91.177,24	12.160,32
51- (+)AJUSTES	-61.181,15	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-61.181,15	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.996,09	12.160,32

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6238B5AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.632.473,67	1.632.473,67	650.425,32	39,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	451.473,73	451.473,73	128.304,72	28,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	371.683,73	371.683,73	120.306,98	32,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.378,21	419.378,21	128.779,20	30,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	389.938,00	389.938,00	251.211,14	64,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	2.895,59	
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	14.448,80	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	0,00	0,00	4.478,89	
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.176.930,02	22.176.930,02	8.692.712,23	39,20
Cota-Parte FPM	12.410.925,30	12.410.925,30	4.597.664,29	37,05
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	3.272,46	
Cota-Parte IPVA	617.980,00	617.980,00	454.993,91	73,63
Cota-Parte ICMS	9.017.110,59	9.017.110,59	3.583.361,12	39,74
Cota-Parte IPI-Exportação	74.734,13	74.734,13	53.420,45	71,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.809.403,69	23.809.403,69	9.343.137,55	39,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.400.478,23	2.400.478,23	1.059.012,69	44,12
Provenientes da União	2.092.760,72	2.092.760,72	748.136,17	35,75
Provenientes dos Estados	81.536,24	81.536,24	300.422,00	368,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	226.181,27	226.181,27	10.454,52	4,62
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.468.045,88	2.468.045,88	1.059.012,69	42,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.133.831,86	8.138.182,47	3.455.700,82	42,46	3.403.580,46	41,82
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.133.831,86	8.138.182,47	3.455.700,82	42,46	3.403.580,46	41,82
Pessoal e Encargos Sociais	3.325.119,11	3.315.119,11	1.617.507,79	48,79	1.617.507,79	48,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.808.712,75	4.823.063,36	1.838.193,03	38,11	1.786.072,67	37,03
DESPESAS DE CAPITAL	242.381,55	647.782,00	85.370,00	13,18	68.658,00	10,60
Investimentos	242.381,55	647.782,00	85.370,00	13,18	68.658,00	10,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.376.213,41	8.785.964,47	3.541.070,82	40,30	3.472.238,46	39,52
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.179.283,66	3.989.034,72	1.193.508,68	33,70	1.139.610,43	32,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.179.283,66	3.462.896,23	900.005,39	25,42	846.107,14	24,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	526.138,49	293.503,29	8,29	293.503,29	8,45
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	57.359,26	1,62	57.359,26	1,65
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.040,77	0,06	2.040,77	0,06
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.179.283,66	3.989.034,72	1.252.908,71	35,38	1.199.010,46	34,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.196.929,75	4.796.929,75	2.288.162,11	64,62	2.273.228,00	65,47
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-871.757,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	2.040,77	-2.040,77
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.521.227,66	6.418.437,19	2.545.356,70	71,88	2.478.635,79	71,38
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.436.985,75	1.815.883,45	797.691,60	22,53	797.691,60	22,97
Suporte Profilático e Terapêutico	67.000,00	103.343,16	34.158,17	0,96	33.878,17	0,98
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	139.259,95	3,93	139.259,95	4,01
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	97.300,67	24.574,40	0,69	22.772,95	0,66
TOTAL	7.376.213,41	8.785.964,47	3.541.070,82	100,00	3.472.238,46	100,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3B09ACB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVOS DAS PPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	20.313.969,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Honório Serpa, 28/07/2020

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FAF69B4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.877.968,06
PrevisãoAtualizada	27.877.968,06
Receitas Realizadas	13.164.023,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	2.298.862,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.325.648,06
CréditosAdicionais	7.005.434,22
DotaçãoAtualizada	33.331.082,28
Despesas Empenhadas	11.170.431,10
Despesas Liquidadas	10.688.084,32
Despesas pagas	10.145.415,41
Superavit Orçamentário	2.475.939,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.170.431,10
Despesas Liquidadas	10.688.084,32
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.107.562,33
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.396.601,39
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.942.293,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	250.000,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	250.000,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.834.257,16	0,00
Resultado Primário	0,00	1.849.927,16	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	51.498,08	4.630,77	34.125,31	12.742,00
EXECUTIVO	51.498,08	4.630,77	34.125,31	12.742,00
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	610.098,92	0,00	551.186,76	58.912,16
EXECUTIVO	610.098,92	0,00	551.186,76	58.912,16
TOTAL:	661.597,00	4.630,77	585.312,07	71.654,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	877.874,45	25%	11,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	807.500,00	-807.500,00
Despesa de Capital Líquida	1.476.912,99	4.983.092,25

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	103,59	74.096,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.472.238,46	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Honório Serpa, 28/07/2020

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C4E16D42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

Município de Honório Serpa –PR – Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	12.208.518,36	0,00
PessoalAtivo	11.979.424,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.927,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	196.673,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	492,34	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	12.208.518,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	24.487.232,21	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.165.265,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	23.321.967,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.208.518,36	52,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.593.862,29	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.964.169,18	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.334.476,06	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 28/07/2020 e hora de emissão 09:07:15:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:AD82B147

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.654.590,08	4.153.629,43	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.654.590,08	4.153.629,43	0,00
Empréstimos	1.230.799,21	1.099.726,38	0,00
Internos	1.230.799,21	1.099.726,38	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	21.394,28	2.724.968,55	0,00
Internos	21.394,28	2.724.968,55	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	402.396,59	328.934,50	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	402.396,59	328.934,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.898.626,59	3.772.961,11	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.898.626,59	3.772.961,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.508.725,51	4.379.122,18	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	610.098,92	606.161,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	380.668,32	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	23.122.425,16	24.487.232,21	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	7,16	16,96	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	1,55	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	27.746.910,19	29.384.678,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	24.972.219,17	24.972.219,17	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	74.818,07	76.784,65	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.498,08	8.162,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E7CF1E83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.740.780,66	19.107.562,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	710.957,00	710.960,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.029.823,66	18.396.601,39	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.902.971,75	4.203.663,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.512.674,58	3.783.297,34	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:2E50F3FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.810.400,41	12.106.523,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.150.502,85	797.184,12
I.P.T.U.	451.473,73	147.401,97
I.S.S.	419.378,21	131.505,23
I.T.B.I.	371.683,73	120.306,98
I.R.R.F.	389.938,00	251.211,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.029,18	146.758,80
Contribuições	0,00	109.986,12
Receita Patrimonial	246.181,27	13.970,02
Aplicações Financeiras(II)	226.181,27	10.454,52
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	3.515,50
Transferências Correntes	25.413.716,29	11.185.332,82
Cota-Parte do FPM	10.025.611,38	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	7.913.976,39	2.866.689,02
Cota-Parte do IPVA	541.214,73	363.995,06
Cota-Parte do ITR	0,00	2.618,00
Transferências da LC 87/1996	45.469,62	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.633,39	42.736,35
Transferências do FUNDEB	3.187.058,35	1.194.412,10
Outras Transferências Correntes	3.639.752,43	3.036.750,71
Demais Receitas Correntes	0,00	50,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	50,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	27.584.219,14	12.096.069,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	67.567,65	1.057.500,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	807.500,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	67.567,65	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	67.567,65	0,00
Transferências de Capital	0,00	250.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	67.567,65	250.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.651.786,79	12.346.069,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.581.077,04	9.693.518,11	9.546.393,34	9.003.724,43	513.646,76	27.766,31	27.516,31
Pessoal e Encargos Sociais	13.445.735,11	5.749.784,81	5.749.784,81	5.567.744,11	163.739,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	26.124,52	26.124,52	26.124,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.965.341,93	3.917.608,78	3.770.484,01	3.409.855,80	349.907,72	27.766,31	27.516,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.965.341,93	3.917.608,78	3.770.484,01	3.409.855,80	349.907,72	27.766,31	27.516,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.411.077,04	9.667.393,59	9.520.268,82	8.977.599,91	513.646,76	27.766,31	27.516,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.460.005,24	1.476.912,99	1.141.690,98	1.141.690,98	37.540,00	10.939,00	6.609,00
Investimentos	5.850.005,24	1.268.452,34	933.230,33	933.230,33	37.540,00	10.939,00	6.609,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2020						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Amortização da Dívida (XX)	610.000,00	208.460,65	208.460,65	208.460,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.850.005,24	1.268.452,34	933.230,33	933.230,33	37.540,00	10.939,00	6.609,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.551.082,28	10.935.845,93	10.453.499,15	9.910.830,24	551.186,76	38.705,31	34.125,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		1.849.927,16					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	10.454,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	26.124,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.834.257,16

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	1.654.590,08	4.153.629,43
DEDUÇÕES (XXIX)	1.898.626,59	3.772.961,11
Disponibilidade de Caixa	1.898.626,59	3.772.961,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.508.725,51	4.379.122,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	610.098,92	606.161,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-244.036,51	380.668,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-624.704,83	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.937,85
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-628.642,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-612.972,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.298.862,08
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	2.298.862,08
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F5A45497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4,**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 080/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 080/2019, fica o seu valor total alterado de **R$ 15.211,00** (quinze mil duzentos e onze reais) para **R$ 17.898,40** (dezessete mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
015	800	UND	Desinfetante – aspecto físico, líquido, aplicação bactericida, com registro na ANVISA, embalagens de 1 litro.	2,00	1.600,00	200	400,00
022	110	UND	Esponja nº. 2, material lã aço, palha grossa, pacote com 1 unidade.	2,50	275,00	40	100,00
031	80	UND	Isqueiro a Gás- Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido	3,10	248,00	20	62,00
041	50	UND	Pá plástica para lixo, mínimo de 20 cm de largura	3,60	180,00	20	72,00
042	1000	PCT	Papel higiênico, branco, folha dupla, macio, embalagem com 8 unidades	6,00	6.000,00	300	1.800,00
055	80	UND	Sabão em barra, de glicerina, embalagem com 5 pedaços, com registro na ANVISA.	5,45	436,00	30	163,50
080	50	FR	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	8,99	449,50	10	89,90
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 2.687,40**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 080/2019 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 28 de Julho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Barro E Gorriz Ltda,
SRA. SIMONE INACIO SIRINO BARRO

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Orlando Ambrosio Vailatti
CPF: 762.735.559-15

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:427C7C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 034/2020, para proceder nos termos do Pregão Presencial n° 061/2020, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Seguem seqüencialmente as informações das contratadas e os valores dos itens:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Alcinei Sokolowski - CNPJ da Contratada nº 09.101.515/0001-52. Valor Contratado: R$ 1.195,00 (Um mil, cento e noventa e cinco reais), referente ao item abaixo relacionado:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
094	Sacola plástica, cor branca, em material resistente pead, alça camiseta. 50cm x 60cm. Caixa com 01 kg	Central Plast	Cx	50	23,90	1.195,00
TOTAL					1.195,00	

Prazo de Execução e Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021. Assinatura: 28/07/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ da Contratada nº 05.919.156/0001-94. Valor Contratado:: R$ 10.891,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e um reais), referente ao item abaixo relacionado:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
019	Creme dental 90 gramas, máxima proteção anticáries com flúor + cálcio	Freedent	Un	100	1,20	120,00
020	Creme dental infantil 50 gramas, com flúor ativo	Alegrinho	Un	350	2,30	805,00
073	Papel higiênico pacote com 12 unidades, rolos com 60 metros, branco não reciclado, folha simples, picotado, gofrado	Guipel	Pct	400	7,95	3.180,00
074	Papel higiênico rolos com 30 metros, fardo com 64 unidades, branco não reciclado, neutro, folha simples, picotado, gofrado, pacotes de 04 rolos contendo 30 metros x 10 cm.	Guipel	Fard	300	22,62	6.786,00
TOTAL						10.891,00

Prazo de Execução e Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021. Assinatura: 28/07/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Enge Entregas de Bens e Produtos Ltda - CNPJ da Contratada nº 34.754.202/0001-40. Valor Contratado:: R$ 24.128,00 (Vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais), referente ao item abaixo relacionado:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
002	Agua sanitária 01 litro, com cloro ativo, a base de hipoclorito de sódio a 2,5 %, com ação bactericida, alvejante e desinfetante, sem odor.	Mais limpa	Un	3.000	1,55	4.650,00
023	Desinfetante para piso 2 litros, composição tensoativo catiônico, preservante, opacificante, controle de ph.	K&l	Fras	600	2,27	1.362,00
026	Detergente alcalino galão plástico com 05 litros, com efeito desengordurante e desinfetante. Princípio ativo: cloro. Diluição: até 1:100.	K&l	Un	100	11,40	1.140,00
027	Detergente desengordurante amoniacal saponificante para resíduos gordurosos e graxosos, com efeito instantâneo, inibidor de oxidações, sem deixar resíduos. Não deve conter soda cáustica. Ter baixa toxicidade. Diluição: até 1:100. Embalagem: galão plástico com 05 litros.	K&l	Un	100	10,99	1.099,00
028	Detergente líquido alcalino desincrustante, ideal para remoção de gorduras e resíduos carbonizados em superfícies. Com excelente efeito desengordurante. Uso com temperatura, não deixa odor, baixa toxicidade. Biodegradável. Diluição: até 1: 10. Embalagem: plástica de 01 litro.	K&l	Un	100	8,00	800,00
030	Detergente neutro para louça pronto uso embalagem 05 litros. Biodegradável. Com glicerina, com ação desengordurante e alta formação de espuma. Testado dermatologicamente. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. A composição do produto não deve conter "fragrância". Conter: tensoativo biodegradável. Validade: 03 anos. Embalagem plástica com alça para manuseio contento 05 litros.	K&l	Un	230	8,60	1.978,00
042	Esponja de aço com 8 unid pacote contendo 60 gramas	Magic brilho	Pct	400	0,85	340,00
052	Guardanapo papel branco pacotes com 50 unidades de 30cmx29,5 cm	Tropicos	Pct	250	1,10	275,00
059	Limpa vidro 1 litro, para única aplicação, limpeza e secagem instantânea sem deixar manchas. Utilização: diluição, ação sob contato por pulverização, sem	K&l	Lt	10	2,80	28,00

	enxague. Diluição: 1:10.					
060	Limpa vidro 500 ml, lauril, éter sulfato de sódio, álcool exilado, coadjuvantes, corante, perfume e água.	Perfect clean	Fras	300	1,57	471,00
061	Limpador multiuso com ação desengordurante. Embalagem: 500 ml.	Perfect clean	Fras	700	1,57	1.099,00
062	Lustra móveis com silicone e fragrância 200 ml	Perfect clean	Fras	60	1,60	96,00
075	Papel toalha interfolhado não reciclado, branco. Folha simples de alta absorção. Composição: 100% fibra celulósica. Embalagem: pacote contendo 1000 folhas de 22,5 cm x 20,5 cm 2db.	Presidenty	Pct	900	6,00	5.400,00
076	Papel toalha, 2 rolos x 50 folhas rolo com toalha branca picotada, simples de 24x22cm	Tropicos	Pct	120	2,10	252,00
077	Pedra sanitária desodorizante com odor, com gancho para suporte, embalagem 25 gramas.	Perfect clean	Un	400	0,67	268,00
080	Removedor, remove ceras emulsionadas e filmes acrílicos com alto teor de sólidos em pisos laváveis. Detém baixo odor. Diluição: até 1:10. Embalagem: plástica com 01 litro.	K&l	Lt	50	7,00	350,00
081	Rodo absorvente tamanho grande, cabo de madeira plastificado com 1,50 m x 28mm; base de esponja, para uso industrial. Obs: cabo de madeira deve ser de boa qualidade. Não aceitaremos madeira danificada.	Perovinha	Un	100	12,40	1.240,00
087	Sabonete barra 90 gramas, deixa pele radiante e delicadamente perfumada, todos os tipos de pele.	Motivus	Un	300	0,90	270,00
088	Sabonete líquido antiseptico 05 litros, propriedades físico-químicas: ph 100%: 5,5-6,0. Aparencia e odor: liquido, odor caracteristico, sem fragrância e sem corantes. Solubilidade na água: 100%. Diluição: pronto para usar. Sem diluir. Volátil: sem fragrância. Tem aplicação em cozinhas indústriais. Eficácia contra ampla faixa de bactérias. Neutro.	K&l	Un	150	11,00	1.650,00
097	Saponáceo líquido com cloro. Embalagem: 300 ml.	Perfect clean	Fras	800	1,70	1.360,00
TOTAL						24.128,00

Prazo de Execução e Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021. Assinatura: 28/07/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Kelly ADS Minioli Comércio de Produtos Me - CNPJ da Contratada nº 21.782.356/0001-02. Valor Contratado:: R$ 14.434,80 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao item abaixo relacionado:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
006	Amaciante de roupa 2 litros fragrâncias diversas com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade tensoativa. Fragrância hipoalergênica, suave e duradoura.	Zavaski	Un	350	3,48	1.218,00
008	Aromatizante/odorizador de ambiente 360ml frangrâncias diversificadas	Ultra fresh	Un	150	5,78	867,00
016	Copo descartável 180ml fabricado em poliestireno, material atóxico, suporta temperaturas altas com segurança, sem queimar as mãos, cor cristal, pacotes com 100 unidades.	Forfest	Pct	1.000	2,10	2.100,00
018	Copo descartável 50ml fabricado em poliestireno, material atóxico, suporta temperaturas altas com segurança, sem queimar as mãos, cor cristal, pacotes com 100 unidades.	Rosso	Pct	50	1,19	59,50
032	Embalagem plástica para freezer, produto reforçado, picotado, com capacidade para 5 kg. Deve ser: transparente e inodoro; próprio para uso em freezer, geladeira e micro-ondas. Embalagem: rolo com 100 unidades	Neisan plast	Rl	100	3,10	310,00
034	Embalagem plástica tamanho 52x85 mm fardo com 1000 unidades grande, reforçada tipo “cesta básica”. Tamanho: 52 x 85 mm.	Ikatu	Fard	10	340,00	3.400,00
035	Escova de assoalho, unidades de nylon e plástico polietileno.	Haracem	Un	80	6,88	550,40
051	Garfo descartável para bolo material em plástico, cor branco pacotes com 50 unidades.	Prafesta	Pct	50	2,40	120,00
063	Luva de borracha tam g - látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	Volk	Par	100	2,10	210,00
064	Luva de borracha tam gg - látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	Volk	Par	10	2,10	21,00
065	Luva de borracha tam m - látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	Volk	Par	250	2,10	525,00
066	Luva de borracha tam p - látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	Volk	Par	200	2,10	420,00
072	Pano multiuso produto composto de 70% viscose, 30% poliester, macio, absorvente, resistente, com ação antibacteriana. Embalagem: pacote contendo 05 panos de 50cm x 33 cm.	Vabene	Un	150	2,40	360,00
083	Rodo tamanho da base 60 cm cabo em madeira plastificado com 1,20cm; o cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão, com borracha dupla de eva, material resistente.	Haracem	Un	100	7,30	730,00
085	Sabão em pó 5 kg, biodegradável, tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. Material com inscrição no ministério da saúde/ anvisa	Blue	Pct	50	16,50	825,00
095	Sanitizante 01 kg solução desinfetante para vegetais (salada) finalidades: indicado para o tratamento de sanitização da água utilizada para lavagem de legumes, frutas e verduras. Campo de aplicação: cozinhas industriais. Deve ter registro no ministério da saúde. Validade 12 meses. Composição quimica. Blend de sais inorgânicos e agentes doadores de cloro. Princípio ativo: dicloroisocianurico cloro ativo do produto: 2,16%. Aparência: pó homogêneo branco. Solubilidade em agua: 100.	Neoclean sanitiveg	Un	30	8,63	258,90
096	Saponáceo em pó com cloro. Embalagem: 300 gramas.	Limp fresh	Fras	80	1,25	100,00
101	Vassoura cabo de madeira plastificado com 1,50m x 28mm, cerdas de pet plumadas, dimensões: 21 x 4 x 10,5cm.	Haracem	Un	300	3,80	1.140,00
102	Vassoura cerdas media plumada dimensões: 31,5x19x6,5 cm cabo plastificado com 1,20mmx22mm	Haracem	Un	200	6,10	1.220,00
TOTAL						14.434,80

Prazo de Execução e Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021. Assinatura: 28/07/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Multicenter & Digicolor Atacada Ltda - CNPJ da Contratada nº 07.731.259/0001-51. Valor Contratado: R$ 3.007,37 (Três mil e sete reais e trinta e sete centavos), referente ao item abaixo relacionado:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
012	Cera liquida amarela embalagens de 750 ml, cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, conservante, alcolanamida, perfume e veículo.	Guanabara	Un	50	2,99	149,50
013	Cera liquida incolor, embalagens de 750 ml, cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, conservante, alcolanamida, perfume e veículo.	Guanabara	Un	60	2,99	179,40
014	Cera liquida vermelha, embalagens de 750 ml, cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, conservante, alcolanamida, perfume e veículo.	Guanabara	Un	120	2,99	358,80
015	Colher de sobremesa descartável pacote com 50 unidades material plástico, cor branca	Sp	Pct	20	1,60	32,00
031	Embalagem para pipoca pacote com 100 unidades	Ecatu	Pct	50	3,34	167,00
033	Embalagem plastica para hot dog pacotes com 1000 unidades	Ecatu	Pct	20	24,30	486,00
100	Touca sanfonada, cor branco, material: tnt 100% polipropileno não estéril, com elástico nas bordas; gramatura 30g/m². Embalagem: pacote com 50 unidades.	Plissada	Pct	123	13,29	1.634,67
TOTAL						3.007,37

Prazo de Execução e Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021. Assinatura: 28/07/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Solo Comercial Eireli - CNPJ da Contratada nº 11.102.277/0001-41. Valor Contratado:: R$ 11.278,30 (Onze mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos), referente ao item abaixo relacionado:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
003	Álcool 1 litro, etílico hidratado 54ºgl.	Da ilha	Un	1.000	3,79	3.790,00
004	Álcool etilico hidratado 70º frasco 1.000 ml	Itaja	Fras	1.200	3,60	4.320,00
007	Aparelho de barbear embalagem com 02 unidades resina termoplástica, aço inoxidavel, revestido com platina, cromo, polietrafluorotileno e alumínio.	Bic	Un	250	2,37	592,50
037	Escova de mão, unidade em nylon e plástico polietileno	Perovinha	Un	50	2,47	123,50
041	Esfregão de aço, composição aço carbono, produto abrasivo, embalagem com uma unidade de 06 g.	Veiga	Un	240	0,77	184,80
045	Esponja para louça com abrasivo 110x75x20mm descrição: espuma de poliuretano com agente antibacteriana e fibra sintética com abrasivo.	Brilhus	Un	1.200	0,54	648,00
048	Filtro de papel para café, produto com dupla costura. Tamanho grande. Embalagem: caixa com 30 unidades	Brigitta	Cx	250	2,60	650,00
057	Limpa alumínio e inox, 500ml	Super clean	Un	200	2,25	450,00
067	Óleo de peroba 200 ml	King	Un	20	8,90	178,00
089	Sabonete líquido infantil, com odor suave e ação hidratante. A base de glicerina. Embalagem: com 200 ml.	Turma da Mônica	Fras	50	6,83	341,50
TOTAL						11.278,30

Prazo de Execução e Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021. Assinatura: 28/07/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Osmair Rodrigues Epp - CNPJ da Contratada nº 03.517.560/0001-06. Valor Contratado:: R$ 17.013,00 (Dezessete mil e treze reais), referente ao item abaixo relacionado:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
011	Cera em pasta, vermelha, latas, solvente, coadjuvante, emulsificante, ativos corantes e silicone	Andreia	Lta	10	8,50	85,00
022	Desinfetante concentrado para piso embalagem com 05 litros, produto pronto uso com fragrâncias diversas, contendo ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbiana, fungos e vírus em superfícies fixas. Com ação aromatizante prolongada gerada por agente fixador. Diluição: até 1:5	Triex	Fras	120	9,90	1.188,00
025	Desodorante roll on 50 ml com creme hidratante proteção 48 horas	Gotas Verdes	Un	50	5,40	270,00
029	Detergente neutro para louça 500 ml, biodegradável, com glicerina, neutro com ação desengordurante e alta formação de espuma. Testado dermatologicamente. Validade: 03 anos	Zavaski	Fras	800	1,02	816,00
036	Escova de cabelo tipo raquete com almofada vazada, cerdas de nylon resistentes	Condor	Un	20	11,00	220,00
043	Esponja de brilho material aço inoxidável de longa duração. Não enferruja. Pacote com 10 gramas com 01 unidade	Brillo	Pct	200	2,40	480,00
050	Fosforo longo para uso em cozinha, caixa com 200 palitos	Billa	Cx	200	2,00	400,00
053	Haste flexível com algodão nas pontas, embalagem c/150 unidades	Suave contato	Cx	150	1,80	270,00
054	Kit shampoo e condicionador adulto, 350ml + condicionador 350 ml, sem sal	Origem	Kt	60	11,90	714,00
055	Kit shampoo e condicionador infantil, formula suave, ph adequado, indicado para todos os tipos de cabelo infantis, para uso diário, não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo 01 shampoo 480ml e um condicionador 480ml.	Ecotoys	Kt	100	14,10	1.410,00
056	Lenços umedecidos lenços umedecidos – descrição: produto dermatologicamente testado, sem álcool, contendo aloe vera, propileno glicol e lanolina etoxilada. Embalagem: balde plástico com abertura na parte superior. Cada unidade deve conter 75 lenços de 20cm x 12cm.	Anjinhos	Cx	500	2,65	1.325,00
069	Pano alvejado pano alvejado – descrição: tipo saco, tecido al8 alvejado 100% algodão. Dimensões: 800mm x 500mm.	Martim Panos	Un	600	2,95	1.770,00
070	Pano de chão pano de chão 60x80 cm 100% algodão isento de fiapos soltos tipo saco	Martim Panos	Un	600	2,85	1.710,00
082	Rodo tamanho da base 40 cm cabo em madeira plastificado com 1,20cm; o cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão, com borracha dupla de eva, material resistente.	Supra	Un	200	5,10	1.020,00
090	Saco para lixo - 100 litros saco para lixo – descrição: embalagens com 05 unidades de 100 litros/20 kg. Dimensão do saco plástico: 75 x 105 cm. Resíduo normal, tipo e, classe c. Plástico preto reforçado. Tamanho: 75 x 100 mm. Expessura: 0,10g/ m². Fundo especial reforçado.	Pok Lixo	Emb	1.000	1,40	1.400,00
092	Saco para lixo - 30 litros saco para lixo – descrição: embalagens com 10 unidades de 30 litros/06kg. Dimensão do saco plástico: 59 x 62 cm. Resíduo normal, tipo b, classe i. Plástico preto reforçado. Fundo especial reforçado.	Pok Lixo	Emb	1.500	1,04	1.560,00
093	Saco para lixo - 50 litros saco para lixo – descrição: embalagens com 10 unidades de 50 litros/10 kg. Resíduo normal, tipo c, classe i. Dimensão do saco plástico: 63 x 80 cm. Plástico preto reforçado. Tamanho: 63 x 80 mm. Expessura: 0,10g/ m². Fundo especial reforçado.	Pok Lixo	Emb	1.000	1,40	1.400,00
098	Talco para bebe 200 gr composição: talco e perfume validade 02 anos.	Anjinhos Baby	Un	50	10,50	525,00
099	Toalha de rosto felpuda descrição: 100% algodão 500g/m², tamanho 45x80cm.	Flabom	Un	100	4,50	450,00
TOTAL						17.013,00

Prazo de Execução e Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021. Assinatura: 28/07/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Tiago Daniel Vedan Me - CNPJ da Contratada nº 28.248.986/0001-32. Valor Contratado:: R$ 7.854,10 (Sete mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos), referente ao item abaixo relacionado:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
009	Bobina em saco picotado rolo com 100 pacotes capacidade 02 kg	Giopack	Rl	100	2,65	265,00
010	Bobina picotada plástica capacidade 7kg rolo com 500 pacotes	Giopack	Un	20	20,03	400,60
017	Copo descartável 300ml fabricado em poliestireno, material atóxico, suporta temperaturas altas com segurança, sem queimar as mãos, cor cristal, pacotes com 100 unidades	Rosso	Pct	50	4,25	212,50
038	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto; aproximadamente 18 cm de comprimento.	Medfio	Un	80	0,63	50,40
039	Escova dental infantil macia, cerdas de nylon macias;4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto; 15cm de comprimento; anatômico; com empunhadura; embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack	Medfio	Un	1.400	0,55	770,00
047	Filme de pvc produto para uso em freezer e geladeira. Medidas do produto:28cm l x 300m c. Embalagem: caixa plástica contendo 01 bobina com 300 metros	Giopack	Un	20	27,38	547,60
049	Flanela de algodão, produto 100% algodão com 28cm x 38cm. Embalagem: pacote com 12 flanelas	Martins	Pct	100	13,00	1.300,00
084	Sabão em pedra, 05 unid x 200gr, sabao de ácidos graxos de coco/babacu, sabão de ácido graxos de sebo, sabão ácido graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agentes anti-redepositante e agua.	Unic	Pct	200	4,09	818,00
086	Sabão em pó caixa 1 kg, embalagem caixa em papelão cartonado, aba lateral abre e fecha. Composição: alquil, benzeno sulfonato de sódio sequestrantre, branqueador óptico, alcalinizantes, coadjuvante, enzima, corante, fragrância, cargas e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio, validade 24 meses	Blue	Cx	800	3,80	3.040,00
091	Saco para lixo 15 litros, embalagens com 10 unidades, plástico preto reforçado	Nekplast	Emb	600	0,75	450,00
TOTAL						7.854,10

Prazo de Execução e Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021. Assinatura: 28/07/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Veridiana Stacheira e Cia Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.808.569/0001-39. Valor Contratado: R$ 14.149,65 (Quatorze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente ao item abaixo relacionado:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	Absorvente intimo com gel pacotes com 08 unidades embalados individual, cobertura suave com abas	Mulher Ativa	Pct	125	1,43	178,75
005	Álcool gel antisséptico álcool 70º sob a forma física gelatinosa. Com ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos. Embalagem: 704 gramas.	Mega	Un	2.000	5,24	10.480,00
021	Desencrustante detergente de ph ácido com uso para limpeza e desencrustação pesada de pisos e superfícies deterioradas em geral. Indicado para piso manchado com corrosão. Diluição até 1:20. Embalagem plástica com 01 litro	Super clean	Lt	120	4,12	494,40
024	Desodorante aerossol 150 ml com creme hidratante proteção 48 horas	Above	Fras	40	6,22	248,80
040	Escova sanitária com estojo cerdas de nylon em formato circular. Material plástico resistente	Sany leve	Un	80	4,94	395,20
044	Esponja para banho com face colorida e fibra branca esfoliante. Embalagem: pacote com 03 unidades	Betta	Pct	50	2,47	123,50
046	Essência concentrado 140 ml para uso em vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos	Aromazil	Un	40	5,99	239,60
058	Limpa pedras detergente desincrustante de ph ácido, com uso para limpeza e desincrustração pesada com baixa agressão e corrosividade de pedras e pisos rústicos. Diluição: até 1:10. Embalagem: plástico com 02 litro	Removex	Fras	10	10,90	109,00
068	Palha de aço nº 01 média, para assoalho. Embalagem: pacote com 22 gramas	Mega	Pct	100	0,70	70,00
071	Pano de copa felpudo com estampas, 100% algodão, medindo 60x80 cm.	Flabom	Un	300	3,17	951,00
078	Plástico filme para embalagens flexíveis 28cm x 15 metros	Royal Pack	Un	10	2,68	26,80
079	Pratos descartáveis cores diversas. Embalagem contendo 10 unidades de 150mm de diâmetro	Copo Sul	Pct	60	0,91	54,60
103	Vassoura de pelo sintético, cabo madeira, comprimento cabo 1,20 m, comprimento cepo 40 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico	Mileva	Un	100	7,78	778,00
TOTAL						14.149,65

Prazo de Execução e Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021. Assinatura: 28/07/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4ED41DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RG ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA								
SECRETARIA DE FINANÇAS								
SETOR DE CONTABILIDADE						Exercício: 2020		
4R Sistemas RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
Período de Ref.: 01/01/2020 a 30/06/2020 - 3º Bimestre (Maio/Junho)								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**						
		LIQUIDADAS						
		1 Jul/2019	**2 Ago/2019**	**3 Set/2019**	**4 Out/2019**	**5 Nov/2019**	**6 Dez/2019**	**7 Jan/2020**
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**108.949,57**	**105.724,74**	**99.942,83**	**110.172,76**	**116.417,41**	**145.290,60**	**105.527,67**
2	**Pessoal Ativo**	**108.949,57**	**105.724,74**	**99.942,83**	**110.172,76**	**116.417,41**	**145.290,60**	**105.527,67**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.253,07	88.684,16	83.101,85	92.270,43	99.529,88	122.241,60	88.521,89
4	Obrigações Patronais	16.696,50	17.040,58	16.840,98	17.902,33	16.887,53	23.049,00	17.005,78
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**108.949,57**	**105.724,74**	**99.942,83**	**110.172,76**	**116.417,41**	**145.290,60**	**105.527,67**

CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**						
		LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)**
		8 Fev/2020	**9 Mar/2020**	**10 Abr/2020**	**11 Mai/2020**	**12 Jun/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**104.772,71**	**110.699,70**	**110.718,95**	**110.718,95**	**114.230,61**	**1.343.166,50**	
2	**Pessoal Ativo**	**104.772,71**	**110.699,70**	**110.718,95**	**110.718,95**	**114.230,61**	**1.343.166,50**	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.901,57	92.613,05	92.613,05	92.613,05	95.531,15	1.127.874,75	
4	Obrigações Patronais	16.871,14	18.086,65	18.105,90	18.105,90	18.699,46	215.291,75	
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**						
		LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)**
		8 Fev/2020	**9 Mar/2020**	**10 Abr/2020**	**11 Mai/2020**	**12 Jun/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**104.772,71**	**110.699,70**	**110.718,95**	**110.718,95**	**114.230,61**	**1.343.166,50**	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**46.598.752,61**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
3	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**	**46.598.752,61**	
4	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)**	**1.343.166,50**	**2,88**
5	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	2.795.925,16	6,00
6	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.656.128,90	5,70
7	LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.516.332,64	5,40
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Data da emissão: 27/07/2020, e hora de emissão 13:33:20			
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
Nota:			

IPORA, 27 de Julho de 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino
CPF 706.362.149-15

ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO
Contador
CRC PR 039053/O-1

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Tesoureiro
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4A374ED7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA					
SECRETARIA DE FINANÇAS					
SETOR DE CONTABILIDADE					Exercício: 2020
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
Período de Ref.: 01/01/2020 a 30/06/2020 - 3º Bimestre (Maio/Junho)					
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b")					Em Reais
CAMPO	**DÍVIDA CONSOLIDADA**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
			Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAMPO	**OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
			Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
1	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
3	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00

6	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".					
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamentoo e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"					

IPORA, 27 de Julho de 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino
CPF 706.362.149-15

ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO
Contador
CRC PR 039053/O-1

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Tesoureiro
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:31860548

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA					
SECRETARIA DE FINANÇAS					
SETOR DE CONTABILIDADE			Exercício: 2020		
4R Sistemas			RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
			Período de Ref.: 01/01/2020 a 30/06/2020 - 3º Bimestre (Maio/Junho)		
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Em Reais		
CAMPO	**GARANTIAS CONCEDIDAS**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
			Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	**% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAMPO	**CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
			Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
1	**DOS ESTADOS (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**DOS MUNICÍPIOS (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 27/07/2020, às 13:41:59					
Nota:					
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos					

IPORA, 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:847DE9DC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 4-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÔES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SETOR DE CONTABILIDADE	Exercício: 2020

4R Sistemas RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Período de Ref.: 01/01/2020 a 30/06/2020 - 3º Bimestre (Maio/Junho)			
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais	
Campo	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**VALOR REALIZADO**	
		No Quadrimestre de Ref.	**Até o Quadrimestre de Ref. (a)**
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**0,00**	**0,00**
5	**Interna**	**0,00**	**0,00**
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**0,00**	**0,00**
Campo	**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES**	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
18	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**0,00**	**0,00**
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)**	**0,00**	**0,00**
21	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%**	**0,00**	**0,00**
22	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%**	**0,00**	**0,00**
23	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%**	**0,00**	**0,00**
Campo	**OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA**	**VALOR REALIZADO**	
		No Quadrimestre de Ref.	**Até o Quadrimestre de Ref. (a)**
25	**Parcelamentos de Dívida**	**0,00**	**0,00**
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 27/07/2020, às 13:42:31			
Notas:			
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

IPORA, 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0FE6AEA2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 6-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA		
SECRETARIA DE FINANÇAS		
SETOR DE CONTABILIDADE		Exercício: 2020
4R Sistemas RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Período de Ref.: 01/01/2020 a 30/06/2020 - 3º Bimestre (Maio/Junho)		
LRF, art. 48 - Anexo 6		Em Reais
CAMPO	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**	**Valor Até o Bimestre**
1	Receita Corrente Líquida	46.598.752,61
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00

CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	46.598.752,61	0,00
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	1.343.166,50	2,88
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	2.795.925,16	6,00
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	2.656.128,90	5,70
CAMPO	**RESTOS A PAGAR**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
1	Valor Total	0,00	0,00

IPORA, 27 de Julho de 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino
CPF 706.362.149-15

ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO
Contador
CRC PR 039053/O-1

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Tesoureiro
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AD07BD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	20.608.820,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.608.820,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.608.820,70	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	800.585,34	3,88
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.236.529,24	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.174.702,78	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.112.876,32	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:0595D9E5

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.490/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 4490/2020 de 27/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1770/2019 de 12/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 720.775,48 (setecentos e vinte mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
113 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
114 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.205,46
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
140 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
141 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.441,82
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
288 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	223.128,20

289 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.002.10.301.0013.2.083.		MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
291 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
292 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:			**720.775,48**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000	Fonte: 1000	397.647,28
Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte: 1494	323.128,20
Total da Receita:		**720.775,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C20E489C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	626.241,90	526.570,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	626.241,90	526.570,08
Empréstimos	60.696,84	0,00
Interna	60.696,84	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	565.545,06	526.570,08
De Tributos	10.050,46	0,00
De Contribuições Previdencíarias	555.494,60	526.570,08
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.069.850,12	2.955.694,22
Disponibilidade de Caixa	3.069.850,12	2.955.694,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.274.614,23	3.438.547,10
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	204.764,11	482.852,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.443.608,22	-2.429.124,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.293.768,56	21.494.540,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	21.293.768,56	21.494.540,27
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,94	2,45
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,48	-11,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	25.552.522,27	25.793.448,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.997.270,04	23.214.103,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	109.117,73	123.176,12
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 08h e 18m.		

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:86474B05

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.293.768,56	21.494.540,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.293.768,56	21.494.540,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.684.629,08	4.728.798,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.216.166,17	4.255.918,97	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 08h e 19m.			

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D0B1FC20

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.494.540,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.494.540,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.439.126,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.095.213,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.504.617,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-38.974,98	526.570,08
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-38.974,98	526.570,08
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 20m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CE75923B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**207.554,62**	**280,00**	**163.956,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.317,74**	**5.919,00**	**0,00**	**37.398,74**
Recursos Ordinários	207.554,62	280,00	163.956,88	0,00	0,00	0,00	43.317,74	5.919,00	0,00	37.398,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.909.057,69**	**22.490,22**	**249.765,24**	**0,00**	**123.176,12**	**0,00**	**2.513.626,11**	**327.507,55**	**0,00**	**2.186.118,56**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.540,11	0,00	19.400,31	0,00	0,00	0,00	-15.860,20	0,00	0,00	-15.860,20
Transferências do FUNDEB 60%	-1.852,26	0,00	15.689,29	0,00	0,00	0,00	-17.541,55	0,00	0,00	-17.541,55
Outros Recursos Destinados à Educação	-100.309,76	21.140,22	58.163,01	0,00	0,00	0,00	-179.612,99	0,00	0,00	-179.612,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-50.819,58	0,00	28.827,44	0,00	0,00	0,00	-79.647,02	0,00	0,00	-79.647,02
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.334.055,09	1.350,00	28.029,55	0,00	0,00	0,00	1.304.675,54	38.410,55	0,00	1.266.264,99
Recursos Destinados à Assistência Social	186.196,37	0,00	3.309,60	0,00	0,00	0,00	182.886,77	247,00	0,00	182.639,77
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	142.392,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.392,18	0,00	0,00	142.392,18
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.395.855,54	0,00	96.346,04	0,00	123.176,12	0,00	1.176.333,38	288.850,00	0,00	887.483,38
TOTAL (III) = (I + II)	**3.116.612,31**	**22.770,22**	**413.722,12**	**0,00**	**123.176,12**	**0,00**	**2.556.943,85**	**333.426,55**	**0,00**	**2.223.517,30**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 21m.										

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:BD509040

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.910.000,00	28.518.445,94	3.748.104,43	13,14	11.005.595,04	38,59	17.512.850,90
RECEITAS CORRENTES	18.162.544,84	18.892.990,78	3.149.304,43	16,67	10.122.295,04	53,58	8.770.695,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.331.677,16	1.331.677,16	348.612,65	26,18	760.401,41	57,10	571.275,75
Impostos	1.171.222,40	1.171.222,40	274.742,74	23,46	649.524,49	55,46	521.697,91
Taxas	150.000,00	150.000,00	73.869,91	49,25	110.876,92	73,92	39.123,08
Contribuição de Melhoria	10.454,76	10.454,76	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,76
CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	310.000,00	79.673,64	25,70	264.227,36	85,23	45.772,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	310.000,00	310.000,00	79.673,64	25,70	264.227,36	85,23	45.772,64
RECEITA PATRIMONIAL	204.197,43	204.252,79	1.504,59	0,74	11.907,64	5,83	192.345,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	61.475,63	61.530,99	1.504,59	2,45	11.907,64	19,35	49.623,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	142.721,80	142.721,80	0,00	0,00	0,00	0,00	142.721,80
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.260,22	14.260,22	2.514,84	17,64	16.298,14	114,29	-2.037,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.260,22	14.260,22	0,00	0,00	11.842,00	83,04	2.418,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.514,84	0,00	4.456,14	0,00	-4.456,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.859.848,22	16.590.238,80	2.716.998,71	16,38	9.054.146,78	54,58	7.536.092,02
Transferências da União e de suas Entidades	8.931.517,27	9.658.531,85	1.733.196,48	17,94	5.128.343,38	53,10	4.530.188,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.767.817,79	3.771.193,79	604.010,98	16,02	2.390.402,53	63,39	1.380.791,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.525,60	5.525,60	2.242,40	40,58	10.067,07	182,19	-4.541,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.150.865,07	3.150.865,07	377.548,85	11,98	1.525.333,80	48,41	1.625.531,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.122,49	4.122,49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122,49
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	442.561,81	442.561,81	0,00	0,00	15.313,71	3,46	427.248,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	387.197,70	387.197,70	0,00	0,00	15.313,71	3,96	371.883,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.364,11	55.364,11	0,00	0,00	0,00	0,00	55.364,11
RECEITAS DE CAPITAL	8.747.455,16	9.625.455,16	598.800,00	6,22	883.300,00	9,18	8.742.155,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.476.241,43	2.476.241,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.241,43
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.476.241,43	2.476.241,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.241,43
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.429,32	8.429,32	0,00	0,00	140.500,00	1.666,80	-132.070,68
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	8.429,32	8.429,32	0,00	0,00	140.500,00	1.666,80	-132.070,68
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.262.784,41	7.140.784,41	598.800,00	8,39	742.800,00	10,40	6.397.984,41
Transferências da União e de suas Entidades	6.256.913,60	6.829.913,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.829.913,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.870,81	310.870,81	598.800,00	192,62	742.800,00	238,94	-431.929,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.910.000,00	28.518.445,94	3.748.104,43	13,14	11.005.595,04	38,59	17.512.850,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.910.000,00	28.518.445,94	3.748.104,43	13,14	11.005.595,04	38,59	17.512.850,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.910.000,00	28.518.445,94	3.748.104,43	13,14	11.005.595,04	38,59	17.512.850,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.444.184,86	-	-	1.444.184,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.444.184,86	-	-	1.444.184,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.703.500,00	28.756.130,80	3.719.769,12	11.047.235,88	17.708.894,92	3.520.178,13	10.713.809,33	18.042.321,47	10.292.026,67
DESPESAS CORRENTES	22.422.500,00	23.962.956,36	3.544.410,54	10.108.499,55	13.854.456,81	3.544.410,54	10.108.499,55	13.854.456,81	9.717.701,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.824.500,00	13.506.644,00	2.063.609,32	5.592.465,55	7.914.178,45	2.063.609,32	5.592.465,55	7.914.178,45	5.448.574,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	112,73	1.713,29	38.286,71	112,73	1.713,29	38.286,71	1.713,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.558.000,00	10.416.312,36	1.480.688,49	4.514.320,71	5.901.991,65	1.480.688,49	4.514.320,71	5.901.991,65	4.267.414,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.558.000,00	10.416.312,36	1.480.688,49	4.514.320,71	5.901.991,65	1.480.688,49	4.514.320,71	5.901.991,65	4.267.414,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.281.000,00	4.793.174,44	175.358,58	938.736,33	3.854.438,11	-24.232,41	605.309,78	4.187.864,66	574.324,85
INVESTIMENTOS	3.051.000,00	4.563.174,44	153.322,92	837.480,98	3.725.693,46	-46.268,07	504.054,43	4.059.120,01	473.069,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	22.035,66	101.255,35	128.744,65	22.035,66	101.255,35	128.744,65	101.255,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.703.500,00	28.756.130,80	3.719.769,12	11.047.235,88	17.708.894,92	3.520.178,13	10.713.809,33	18.042.321,47	10.292.026,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.703.500,00	28.756.130,80	3.719.769,12	11.047.235,88	17.708.894,92	3.520.178,13	10.713.809,33	18.042.321,47	10.292.026,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	291.785,71	-	713.568,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.703.500,00	28.756.130,80	3.719.769,12	11.047.235,88	-	3.520.178,13	11.005.595,04	-	11.005.595,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 25m.									

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FFDB1FBE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.000.000,00	29.052.630,80	3.719.769,12	11.047.235,88	100,00	18.005.394,92	3.520.178,13	10.713.809,33	100,00	18.338.821,47
ADMINISTRAÇÃO	5.618.900,00	5.714.584,32	770.419,00	2.158.457,66	19,54	3.556.126,66	770.714,00	2.153.038,66	20,10	3.561.545,66
Controle Interno	839.500,00	863.372,00	130.043,56	348.448,54	3,15	514.923,46	130.043,56	348.448,54	3,25	514.923,46
Administração Financeira	515.500,00	533.797,32	68.638,65	208.013,14	1,88	325.784,18	68.638,65	208.013,14	1,94	325.784,18
Administração Geral	4.263.900,00	4.317.415,00	571.736,79	1.601.995,98	14,50	2.715.419,02	572.031,79	1.596.576,98	14,90	2.720.838,02
DEFESA NACIONAL	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00
Defesa Terrestre	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.028.400,00	1.367.008,75	146.198,52	410.045,45	3,71	956.963,30	146.889,52	407.448,45	3,80	959.560,30
Assistência Comunitária	859.900,00	1.167.910,45	122.049,00	327.635,69	2,97	840.274,76	122.049,00	327.388,69	3,06	840.521,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	168.500,00	199.098,30	24.149,52	82.409,76	0,75	116.688,54	24.840,52	80.059,76	0,75	119.038,54
SAÚDE	6.625.700,00	7.907.567,15	1.078.590,92	3.215.909,82	29,11	4.691.657,33	1.133.105,18	3.177.499,27	29,66	4.730.067,88
Vigilância Sanitária	47.000,00	67.000,00	683,97	13.216,29	0,12	53.783,71	683,97	13.216,29	0,12	53.783,71
Atenção Básica	233.500,00	500.455,21	89.473,36	315.288,28	2,85	185.166,93	89.473,36	315.288,28	2,94	185.166,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.215.200,00	7.080.111,94	953.267,55	2.784.472,22	25,21	4.295.639,72	1.007.781,81	2.746.061,67	25,63	4.334.050,27
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	260.000,00	35.166,04	102.933,03	0,93	157.066,97	35.166,04	102.933,03	0,96	157.066,97
TRABALHO	1.308.000,00	1.497.564,72	195.699,49	568.887,31	5,15	928.677,41	195.699,49	568.887,31	5,31	928.677,41
Serviços Urbanos	400.000,00	578.966,14	67.401,28	199.654,16	1,81	379.311,98	67.401,28	199.654,16	1,86	379.311,98
Controle Interno	908.000,00	918.598,58	128.298,21	369.233,15	3,34	549.365,43	128.298,21	369.233,15	3,45	549.365,43
EDUCAÇÃO	6.428.000,00	6.662.187,83	918.471,66	2.686.352,02	24,32	3.975.835,81	919.820,66	2.686.352,02	25,07	3.975.835,81
Ensino Fundamental	3.677.500,00	3.803.687,83	448.080,82	1.390.154,42	12,58	2.413.533,41	449.429,82	1.390.154,42	12,98	2.413.533,41
Educação Especial	190.000,00	190.000,00	26.692,67	71.160,69	0,64	118.839,31	26.692,67	71.160,69	0,66	118.839,31
Ensino Superior	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Educação Infantil	2.436.000,00	2.544.000,00	425.698,32	1.175.290,21	10,64	1.368.709,79	425.698,32	1.175.290,21	10,97	1.368.709,79
Educação de Jovens e Adultos	111.000,00	111.000,00	17.999,85	49.746,70	0,45	61.253,30	17.999,85	49.746,70	0,46	61.253,30
CULTURA	532.400,00	555.994,00	46.985,67	324.533,25	2,94	231.460,75	47.232,67	324.533,25	3,03	231.460,75

Difusão Cultural	532.400,00	555.994,00	46.985,67	324.533,25	2,94	231.460,75	47.232,67	324.533,25	3,03	231.460,75
URBANISMO	3.209.500,00	3.286.624,03	312.876,21	785.766,29	7,11	2.500.857,74	343.188,96	785.766,29	7,33	2.500.857,74
Infra-Estrutura Urbana	1.051.000,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00
Serviços Urbanos	2.158.500,00	2.235.624,03	312.876,21	785.766,29	7,11	1.449.857,74	343.188,96	785.766,29	7,33	1.449.857,74
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	1.024.000,00	1.620.000,00	165.262,18	732.899,19	6,63	887.100,81	-121.737,82	445.899,19	4,16	1.174.100,81
Extensão Rural	1.024.000,00	1.620.000,00	165.262,18	732.899,19	6,63	887.100,81	-121.737,82	445.899,19	4,16	1.174.100,81
DESPORTO E LAZER	157.000,00	373.000,00	85.265,47	164.384,89	1,49	208.615,11	85.265,47	164.384,89	1,53	208.615,11
Desporto de Rendimento	157.000,00	373.000,00	85.265,47	164.384,89	1,49	208.615,11	85.265,47	164.384,89	1,53	208.615,11
TOTAL	**26.000.000,00**	**29.052.630,80**	**3.719.769,12**	**11.047.235,88**	**100,00**	**18.005.394,92**	**3.520.178,13**	**10.713.809,33**	**100,00**	**18.338.821,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 26m.										

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:94147400

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2020**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2020**	**até o Semestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2020**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2020**	**até o Semestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o	**até o**	**até o**	**até o**	**até o**	**até o**

			Semestre 2020	Semestre 2019	Semestre 2020	Semestre 2019	Semestre 2020	Semestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C8B609FE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.892.990,78	10.122.295,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.331.677,16	760.401,41
IPTU	220.062,71	67.167,15
ISS	379.652,53	312.644,82
ITBI	429.998,27	108.082,22
IRRF	141.508,89	161.630,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.454,76	110.876,92
Contribuições	310.000,00	264.227,36
Receita Patrimonial	204.252,79	11.907,64
Aplicações Financeiras (II)	61.530,99	11.907,64
Outras Receitas Patrimoniais	142.721,80	0,00
Transferências Correntes	16.590.238,80	9.054.146,78
Cota-Parte do FPM	6.917.354,82	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	3.263.569,64	1.794.977,91
Cota-Parte do IPVA	388.175,30	484.437,79
Cota-Parte do ITR	62.678,68	11.024,13
Transferências da LC 87/1996	31.590,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	50.915,44	26.218,36
Transferências do FUNDEB	3.150.865,07	1.525.333,80
Outras Transferências Correntes	2.725.089,25	1.534.023,21
Demais Receitas Correntes	456.822,03	31.611,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	456.822,03	31.611,85
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.831.459,79	10.110.387,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.625.455,16	883.300,00
Operações de Crédito (VI)	2.476.241,43	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.429,32	140.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.429,32	140.500,00
Transferências de Capital	7.140.784,41	742.800,00
Convênios	2.931.957,50	0,00
Outras Transferências de Capital	4.208.826,91	742.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.149.213,73	883.300,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.980.673,52	10.993.687,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.962.956,36	10.108.499,55	10.108.499,55	9.717.701,82	143.693,89	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.506.644,00	5.592.465,55	5.592.465,55	5.448.574,17	140.148,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	1.713,29	1.713,29	1.713,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.416.312,36	4.514.320,71	4.514.320,71	4.267.414,36	3.545,45	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	874.718,32	453.333,52	453.333,52	453.333,52	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.541.594,04	4.060.987,19	4.060.987,19	3.814.080,84	3.545,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.922.956,36	10.106.786,26	10.106.786,26	9.715.988,53	143.693,89	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.793.174,44	938.736,33	605.309,78	574.324,85	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.563.174,44	837.480,98	504.054,43	473.069,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	101.255,35	101.255,35	101.255,35	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.563.174,44	837.480,98	504.054,43	473.069,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.486.130,80**	**10.944.267,24**	**10.610.840,69**	**10.189.058,03**	**143.693,89**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**660.935,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.907,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.713,29	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**671.129,83**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	626.241,90	526.570,08
DEDUÇÕES (XXIX)	3.069.850,12	2.955.694,22
Disponibilidade de Caixa	3.069.850,12	2.955.694,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.274.614,23	3.438.547,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	204.764,11	482.852,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.443.608,22	-2.429.124,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-14.484,08**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-278.088,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	526.570,08	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-119.044,94	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**671.129,83**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**660.935,48**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.444.184,86	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.444.184,86	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 33m.		

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:71E3C885

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.171.222,40	1.171.222,40	649.524,49	55,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	220.062,71	220.062,71	67.167,15	30,52
1.1.1- IPTU	164.807,80	164.807,80	51.335,85	31,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.254,91	55.254,91	15.831,30	28,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	429.998,27	429.998,27	108.082,22	25,14
1.2.1- ITBI	429.998,27	429.998,27	108.082,22	25,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	379.652,53	379.652,53	312.644,82	82,35
1.3.1- ISS	374.594,24	374.594,24	309.324,21	82,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.058,29	5.058,29	3.320,61	65,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	141.508,89	141.508,89	161.630,30	114,22
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.776.537,83	13.776.537,83	7.493.582,93	54,39
2.1- Cota-Parte FPM	9.030.375,77	9.030.375,77	4.597.664,29	50,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.646.693,52	8.646.693,52	4.597.664,29	53,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	383.682,25	383.682,25	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.079.462,05	4.079.462,05	2.243.722,30	55,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	39.488,25	39.488,25	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	63.644,30	63.644,30	32.772,97	51,49
2.5- Cota-Parte ITR	78.348,34	78.348,34	13.780,13	17,59
2.6- Cota-Parte IPVA	485.219,12	485.219,12	605.643,24	124,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.947.760,23	14.947.760,23	8.143.107,42	54,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	261,27	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	402.349,24	407.350,25	149.711,83	36,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	290.000,00	295.000,00	106.238,70	36,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	101.349,24	101.349,24	39.312,00	38,79
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	11.000,00	11.000,00	4.050,38	36,82
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	1,01	110,75	10.965,35
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.657,41	24.658,42	11.451,14	46,44
6.1- Transferências de Convênios	24.657,41	24.657,41	11.449,60	46,43
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	1,01	1,54	152,48
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	616,43	616,43	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	427.623,08	432.625,10	161.424,24	37,31

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.571,10	2.678.571,10	1.498.793,16	55,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.729.338,70	1.729.338,70	919.532,71	53,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	815.892,41	815.892,41	448.744,39	55,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.897,65	7.897,65	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.728,86	12.728,86	6.554,61	51,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.669,66	15.669,66	2.756,00	17,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	97.043,82	97.043,82	121.205,45	124,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.150.865,07	3.150.865,07	1.525.783,97	48,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.150.865,07	3.150.865,07	1.525.333,80	48,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	450,17	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	472.293,97	472.293,97	26.540,64	5,62
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.401.000,00	2.401.000,00	1.022.109,01	42,57	1.022.109,01	42,57	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.010.000,00	1.010.000,00	461.545,60	45,70	461.545,60	45,70	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.391.000,00	1.391.000,00	560.563,41	40,30	560.563,41	40,30	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.345.000,00	1.345.000,00	511.442,93	38,03	511.442,93	38,03	0,00
14.1- Com Educação Infantil	935.000,00	935.000,00	335.918,42	35,93	335.918,42	35,93	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	410.000,00	410.000,00	175.524,51	42,81	175.524,51	42,81	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.746.000,00	3.746.000,00	1.533.551,94	40,94	1.533.551,94	40,94	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							14.751,66
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							14.751,66
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							14.751,66
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.518.800,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							66,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							32,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							14.751,66
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							14.751,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.346.000,00	2.454.000,00	1.132.338,71	46,14	1.132.338,71	46,14	0,00
22.1 - Creche	2.346.000,00	2.454.000,00	1.132.338,71	46,14	1.132.338,71	46,14	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.945.000,00	1.945.000,00	797.464,02	41,00	797.464,02	41,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	401.000,00	509.000,00	334.874,69	65,79	334.874,69	65,79	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.520.500,00	3.590.500,00	1.292.580,40	36,00	1.292.580,40	36,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.801.000,00	1.801.000,00	736.087,92	40,87	736.087,92	40,87	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.719.500,00	1.789.500,00	605.321,38	33,83	605.321,38	33,83	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-48.828,90	0,00	-48.828,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.880.000,00	6.058.000,00	2.424.919,11	40,03	2.424.919,11	40,03	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	26.540,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.751,66
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	84.273,10
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100.429,97
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	225.995,37
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.198.923,74
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	346.187,83	171.875,32	49,65	171.875,32	49,65	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	258.000,00	258.000,00	40.728,69	15,79	40.728,69	15,79	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	548.000,00	604.187,83	212.604,01	35,19	212.604,01	35,19	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.428.000,00	6.662.187,83	2.637.523,12	39,59	2.637.523,12	39,59	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	100.429,97	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	100.429,97	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	29.308,38	51.187,83
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.525.333,80	106.238,70
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.525.242,01	171.875,32
47.1 Orçamento do Exercício	1.510.685,29	171.875,32
47.2 Restos a Pagar	14.556,72	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	450,17	109,21
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.850,34	-14.339,58
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.850,34	-14.339,58

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 35m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7EE0C077

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 38m.				

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4F3A357D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.429,32		140.774,99			-132.345,67	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	8.429,32		140.500,00			-132.070,68	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00		274,99			-274,99	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**		**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	42,94		140.774,99			140.817,93	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 39m.							

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:069FC399

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.171.222,40	1.171.222,40	649.524,49	55,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.062,71	220.062,71	67.167,15	30,52
IPTU	164.807,80	164.807,80	51.335,85	31,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.254,91	55.254,91	15.831,30	28,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	429.998,27	429.998,27	108.082,22	25,14
ITBI	429.998,27	429.998,27	108.082,22	25,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	379.652,53	379.652,53	312.644,82	82,35
ISS	374.594,24	374.594,24	309.324,21	82,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.058,29	5.058,29	3.320,61	65,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	141.508,89	141.508,89	161.630,30	114,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.855,58	13.392.855,58	7.493.582,93	55,95
Cota-Parte FPM	8.646.693,52	8.646.693,52	4.597.664,29	53,17
Cota-Parte ITR	78.348,34	78.348,34	13.780,13	17,59
Cota-Parte IPVA	485.219,12	485.219,12	605.643,24	124,82
Cota-Parte ICMS	4.079.462,05	4.079.462,05	2.243.722,30	55,00
Cota-Parte IPI-Exportação	63.644,30	63.644,30	32.772,97	51,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.488,25	39.488,25	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.488,25	39.488,25	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**14.564.077,98**	**14.564.077,98**	**8.143.107,42**	**55,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	67.000,00	243.955,21	172.596,91	70,75	172.596,91	70,75	172.596,91	70,75
Despesas Correntes	67.000,00	243.955,21	172.596,91	70,75	172.596,91	70,75	172.596,91	70,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.393.700,00	5.396.874,26	1.964.808,86	36,41	1.964.808,86	36,41	1.935.981,42	35,87
Despesas Correntes	5.326.000,00	5.329.174,26	1.959.787,96	36,77	1.959.787,96	36,77	1.930.960,52	36,23
Despesas de Capital	67.700,00	67.700,00	5.020,90	7,42	5.020,90	7,42	5.020,90	7,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.000,00	49.000,00	4.390,93	8,96	4.390,93	8,96	4.390,93	8,96
Despesas Correntes	28.000,00	48.000,00	4.390,93	9,15	4.390,93	9,15	4.390,93	9,15
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.489.700,00**	**5.689.829,47**	**2.141.796,70**	**37.64**	**2.141.796,70**	**37,64**	**2.112.969,26**	**37,14**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.141.796,70	2.141.796,70	2.112.969,26
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	300,98	300,98	300,98
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.141.495,72**	**2.141.495,72**	**2.112.668,28**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.221.466,11	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		920.029,61	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**26,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	

					j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	925.861,68	1.170.861,68	768.586,54	65,64
Proveniente da União	895.861,68	935.861,68	490.247,88	52,38
Proveniente dos Estados	30.000,00	235.000,00	278.338,66	118,44
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	261,35	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**925.861,68**	**1.170.861,68**	**768.847,89**	**65,67**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	166.500,00	256.500,00	142.691,37	55,63	142.691,37	55,63	141.252,80	55,07
Despesas Correntes	166.500,00	256.500,00	142.691,37	55,63	142.691,37	55,63	141.252,80	55,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	821.500,00	1.683.237,68	819.663,36	48,70	781.252,81	46,41	728.033,47	43,25
Despesas Correntes	680.500,00	1.061.627,68	670.051,40	63,12	670.051,40	63,12	632.224,06	59,55
Despesas de Capital	141.000,00	621.610,00	149.611,96	24,07	111.201,41	17,89	95.809,41	15,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	67.000,00	13.216,29	19,73	13.216,29	19,73	13.090,89	19,54
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	1.936,29	11,39	1.936,29	11,39	1.810,89	10,65
Despesas de Capital	30.000,00	50.000,00	11.280,00	22,56	11.280,00	22,56	11.280,00	22,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.000,00	211.000,00	98.542,10	46,70	98.542,10	46,70	96.741,88	45,85
Despesas Correntes	99.000,00	189.000,00	98.542,10	52,14	98.542,10	52,14	96.741,88	51,19
Despesas de Capital	2.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.136.000,00**	**2.217.737,68**	**1.074.113,12**	48,43	**1.035.702,57**	46,70	**979.119,04**	44,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	233.500,00	500.455,21	315.288,28	63,00	315.288,28	63,00	313.849,71	62,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.215.200,00	7.080.111,94	2.784.472,22	39,33	2.746.061,67	38,79	2.664.014,89	37,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	47.000,00	67.000,00	13.216,29	19,73	13.216,29	19,73	13.090,89	19,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	260.000,00	102.933,03	39,59	102.933,03	39,59	101.132,81	38,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.625.700,00**	**7.907.567,15**	**3.215.909,82**	**40,67**	**3.177.499,27**	**40,18**	**3.092.088,30**	**39,10**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.136.000,00	2.217.737,68	1.074.113,12	48,43	1.035.702,57	46,70	979.119,04	37,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.489.700,00**	**5.689.829,47**	**2.141.796,70**	**37,64**	**2.141.796,70**	**-96,58**	**-979.119,04**	**49,87**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 40m.

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F386B977

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**
		No bimestre / **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 43m.											
Nota:											

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:70B15585

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.910.000,00
Previsão Atualizada	28.518.445,94
Receitas Realizadas	11.005.595,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.444.184,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.703.500,00
Dotação Atualizada	28.756.130,80
Despesas Empenhadas	11.047.235,88
Despesas Liquidadas	10.713.809,33
Despesas Pagas	10.292.026,67
Superávit Orçamentário	291.785,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.047.235,88
Despesas Liquidadas	10.713.809,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.494.540,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.494.540,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.494.540,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	671.129,83	0,00
Resultado Primário	0,00	660.935,48	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	204.764,11	0,00	143.693,89	61.070,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	204.764,11	0,00	143.693,89	61.070,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.198.923,74	<18% / 25%>	27,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.022.109,01	60%	66,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.476.241,43
Despesa de Capital Líquida	938.736,33	3.854.438,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	140.774,99	-132.345,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.141.796,70	15,00	26,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 45m

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C67D6013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º SEM-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		54.124.492,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.124.492,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.124.492,10
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.039.143,74	3,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.247.469,53	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.085.096,05	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.922.722,57	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

ARNALDO PINTO FERRO NETTO
Controle Interno

Publicado por:
Wilton Jose Barbosa Bernardino
Código Identificador:63A52022

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.000.000,00	60.794.403,58	9.297.082,56	15,29	30.536.290,14	50,23	30.258.113,44
RECEITAS CORRENTES	52.995.000,00	53.995.258,37	9.297.082,56	17,22	28.391.676,20	52,58	25.603.582,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.061.000,00	5.061.000,00	650.767,71	12,86	2.241.283,65	44,29	2.819.716,35
IMPOSTOS	3.814.500,00	3.814.500,00	460.590,35	12,07	1.650.213,02	43,26	2.164.286,98
TAXAS	1.246.500,00	1.246.500,00	190.177,36	15,26	591.070,63	47,42	655.429,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	563.000,00	563.000,00	99.238,39	17,63	302.066,70	53,65	260.933,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	563.000,00	563.000,00	99.238,39	17,63	302.066,70	53,65	260.933,30
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.148,45	5.231,07	5,22	25.487,28	25,45	74.661,17
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.148,45	5.231,07	5,22	25.487,28	25,45	74.661,17
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	448,28	14,94	1.201,20	40,04	1.798,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	448,28	14,94	1.201,20	40,04	1.798,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.097.000,00	48.097.109,92	8.500.785,40	17,67	25.715.116,87	53,46	22.381.993,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.835.000,00	26.835.109,92	6.047.620,39	22,54	15.482.757,62	57,70	11.352.352,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.262.000,00	7.262.000,00	877.345,81	12,08	3.865.903,29	53,23	3.396.096,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	14.000.000,00	14.000.000,00	1.575.819,20	11,26	6.366.455,96	45,47	7.633.544,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.000,00	171.000,00	40.611,71	23,75	106.520,50	62,29	64.479,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,50	0,00	(2.245,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	110.000,00	110.000,00	27.530,67	25,03	67.185,58	61,08	42.814,42
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00	13.081,04	21,44	37.089,42	60,80	23.910,58
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	6.799.145,21	0,00	0,00	2.144.613,94	31,54	4.654.531,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	5.545.683,89	0,00	0,00	2.000.000,00	36,06	3.545.683,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	5.545.683,89	0,00	0,00	2.000.000,00	36,06	3.545.683,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.248.461,32	0,00	0,00	144.613,94	11,58	1.103.847,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	925.138,13	0,00	0,00	102.296,00	11,06	822.842,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	323.323,19	0,00	0,00	42.317,94	13,09	281.005,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000.000,00	60.794.403,58	9.297.082,56	15,29	30.536.290,14	50,23	30.258.113,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.000.000,00	60.794.403,58	9.297.082,56	15,29	30.536.290,14	50,23	30.258.113,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.000.000,00	60.794.403,58	9.297.082,56	15,29	30.536.290,14	50,23	30.258.113,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:67A67197

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.000.000,00	63.362.662,56	10.262.497,07	27.597.180,04	35.765.482,52	8.918.078,85	24.435.236,83	38.927.425,73	24.090.222,24
DESPESAS CORRENTES	49.845.000,00	51.115.521,66	7.682.156,14	22.640.760,05	28.474.761,61	7.386.533,10	21.529.088,77	29.586.432,89	21.444.250,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.933.552,00	31.542.874,11	4.197.145,77	12.671.908,46	18.870.965,65	4.197.145,77	12.671.908,46	18.870.965,65	12.671.908,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	657.000,00	657.000,00	45.785,48	243.857,87	413.142,13	45.785,48	243.857,87	413.142,13	243.857,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.254.448,00	18.915.647,55	3.439.224,89	9.724.993,72	9.190.653,83	3.143.601,85	8.613.322,44	10.302.325,11	8.528.484,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.920.000,00	12.012.140,90	2.580.340,93	4.956.419,99	7.055.720,91	1.531.545,75	2.906.148,06	9.105.992,84	2.645.971,91
INVESTIMENTOS	2.252.000,00	10.104.140,90	2.529.088,00	4.457.700,52	5.646.440,38	1.480.292,82	2.407.428,59	7.696.712,31	2.175.026,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.668.000,00	1.908.000,00	51.252,93	498.719,47	1.409.280,53	51.252,93	498.719,47	1.409.280,53	470.945,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.000.000,00	63.362.662,56	10.262.497,07	27.597.180,04	35.765.482,52	8.918.078,85	24.435.236,83	38.927.425,73	24.090.222,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.000.000,00	63.362.662,56	10.262.497,07	27.597.180,04	35.765.482,52	8.918.078,85	24.435.236,83	38.927.425,73	24.090.222,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.939.110,10	(2.939.110,10)	379.003,71	6.101.053,31	(6.101.053,31)	6.446.067,90
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.000.000,00	63.362.662,56	10.262.497,07	30.536.290,14	32.826.372,42	9.297.082,56	30.536.290,14	32.826.372,42	30.536.290,14

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A8F0DB5E

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	54.000.000,00	63.362.662,56	10.262.497,07	27.597.180,04	100,00	35.765.482,52	8.918.078,85	24.435.236,83	100,00	38.927.425,73

ORÇAMENTÁRIAS (I))										
LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
ADMINISTRAÇÃO	4.029.500,00	4.111.578,50	613.650,24	1.844.549,54	6,68	2.267.028,96	623.333,65	1.814.454,73	7,43	2.297.123,77
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	317.000,00	317.000,00	62.976,37	172.548,95	0,63	144.451,05	63.918,49	166.370,03	0,68	150.629,97
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	215.000,00	215.000,00	26.741,34	81.816,51	0,30	133.183,49	26.741,34	81.816,51	0,33	133.183,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.779.500,00	2.861.578,50	429.445,76	1.302.258,15	4,72	1.559.320,35	436.687,05	1.278.342,26	5,23	1.583.236,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	342.000,00	342.000,00	47.843,52	122.826,81	0,45	219.173,19	49.343,52	122.826,81	0,50	219.173,19
CONTROLE INTERNO	91.000,00	91.000,00	12.050,00	43.318,74	0,16	47.681,26	12.050,00	43.318,74	0,18	47.681,26
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	161.000,00	161.000,00	24.953,25	86.757,50	0,31	74.242,50	24.953,25	86.757,50	0,36	74.242,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	124.000,00	124.000,00	9.640,00	35.022,88	0,13	88.977,12	9.640,00	35.022,88	0,14	88.977,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.804.520,00	2.932.609,69	449.787,23	1.267.410,11	4,59	1.665.199,58	412.704,93	1.199.757,41	4,91	1.732.852,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.000,00	206.000,00	12.050,00	36.178,00	0,13	169.822,00	12.050,00	36.178,00	0,15	169.822,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.548.520,00	2.676.609,69	437.737,23	1.231.232,11	4,46	1.445.377,58	400.654,93	1.163.579,41	4,76	1.513.030,28
SAÚDE	9.370.675,00	10.953.745,64	2.626.562,12	6.610.378,42	23,95	4.343.367,22	2.366.681,75	6.027.600,69	24,67	4.926.144,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	386.527,94	85.996,80	118.096,80	0,43	268.431,14	49.751,40	81.851,40	0,33	304.676,54
ATENÇÃO BÁSICA	8.819.675,00	10.107.217,70	2.428.847,84	6.268.846,66	22,72	3.838.371,04	2.205.212,87	5.759.553,49	23,57	4.347.664,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	460.000,00	460.000,00	111.717,48	223.434,96	0,81	236.565,04	111.717,48	186.195,80	0,76	273.804,20
TRABALHO	311.000,00	311.000,00	40.441,06	116.276,13	0,42	194.723,87	40.441,06	116.276,13	0,48	194.723,87
RELAÇÃO DE TRABALHO	311.000,00	311.000,00	40.441,06	116.276,13	0,42	194.723,87	40.441,06	116.276,13	0,48	194.723,87
EDUCAÇÃO	19.021.125,00	19.263.833,14	2.526.721,23	7.435.686,46	26,94	11.828.146,68	2.441.530,29	7.261.910,78	29,72	12.001.922,36
ENSINO FUNDAMENTAL	17.588.125,00	16.917.718,05	2.085.404,50	6.567.300,94	23,80	10.350.417,11	2.095.972,74	6.489.284,44	26,56	10.428.433,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.423.000,00	2.033.913,09	441.316,73	868.385,52	3,15	1.165.527,57	345.557,55	772.626,34	3,16	1.261.286,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	312.202,00	0,00	0,00	0,00	312.202,00	0,00	0,00	0,00	312.202,00
CULTURA	83.000,00	83.000,00	5.422,50	16.395,83	0,06	66.604,17	5.422,50	16.395,83	0,07	66.604,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	41.000,00	41.000,00	5.422,50	16.395,83	0,06	24.604,17	5.422,50	16.395,83	0,07	24.604,17
URBANISMO	6.283.403,00	12.475.981,17	3.038.827,83	6.450.800,01	23,37	6.025.181,16	2.257.474,68	5.046.079,60	20,65	7.429.901,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	253.000,00	253.000,00	44.437,39	110.634,48	0,40	142.365,52	44.437,39	110.634,48	0,45	142.365,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	5.786.413,25	1.853.477,76	2.729.078,93	9,89	3.057.334,32	1.188.317,36	2.047.828,06	8,38	3.738.585,19
SERVIÇOS URBANOS	5.930.403,00	6.436.567,92	1.140.912,68	3.611.086,60	13,08	2.825.481,32	1.024.719,93	2.887.617,06	11,82	3.548.950,86
GESTÃO AMBIENTAL	182.000,00	182.000,00	24.766,50	64.604,57	0,23	117.395,43	24.766,50	64.604,57	0,26	117.395,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	17.893,76	45.327,10	0,16	45.672,90	17.893,76	45.327,10	0,19	45.672,90
CONTROLE AMBIENTAL	91.000,00	91.000,00	6.872,74	19.277,47	0,07	71.722,53	6.872,74	19.277,47	0,08	71.722,53
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	447.000,00	1.328.347,45	268.481,57	987.333,51	3,58	341.013,94	54.482,57	138.344,52	0,57	1.190.002,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	307.000,00	1.188.347,45	268.481,57	987.333,51	3,58	201.013,94	54.482,57	138.344,52	0,57	1.050.002,93
TRANSPORTE	2.080.000,00	2.060.000,00	332.005,66	1.175.330,09	4,26	884.669,91	350.671,28	1.122.177,20	4,59	937.822,80
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.080.000,00	2.060.000,00	332.005,66	1.175.330,09	4,26	884.669,91	350.671,28	1.122.177,20	4,59	937.822,80
DESPORTO E LAZER	246.000,00	278.789,97	57.770,70	116.027,42	0,42	162.762,55	62.509,21	115.247,42	0,47	163.542,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	187.789,97	57.770,70	116.027,42	0,42	71.762,55	62.509,21	115.247,42	0,47	72.542,55
ENCARGOS ESPECIAIS	5.737.000,00	5.977.000,00	278.060,43	1.512.387,95	5,48	4.464.612,05	278.060,43	1.512.387,95	6,19	4.464.612,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.325.000,00	2.565.000,00	97.038,41	742.577,34	2,69	1.822.422,66	97.038,41	742.577,34	3,04	1.822.422,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.412.000,00	3.412.000,00	181.022,02	769.810,61	2,79	2.642.189,39	181.022,02	769.810,61	3,15	2.642.189,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.000.000,00	63.362.662,56	10.262.497,07	27.597.180,04	100,00	35.765.482,52	8.918.078,85	24.435.236,83	100,00	38.927.425,73

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:ECBC02CA

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.995.258,37	28.391.676,20

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.061.000,00	2.241.283,65
IPTU	1.642.500,00	1.060.291,45
ISS	1.320.000,00	533.432,03
ITBI	51.000,00	6.600,00
IRRF	801.000,00	49.889,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.246.500,00	591.070,63
Contribuições	563.000,00	302.066,70
Receita patrimonial	100.148,45	25.487,28
Aplicações Financeiras (II)	100.148,45	25.487,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	48.097.109,92	25.715.116,87
Cota-Parte do FPM	19.850.000,00	8.582.306,80
Cota-Parte do ICMS	4.992.000,00	2.116.927,59
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.613.848,59
Cota-Parte do ITR	80.000,00	67.096,82
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	6.366.455,96
Outras transferências correntes	7.175.109,92	6.968.481,11
Demais receitas correntes	174.000,00	107.721,70
Outras Receitas Financeiras (III)	60.000,00	36.687,06
Receitas Correntes Restantes	114.000,00	71.034,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.835.109,92	28.329.501,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.799.145,21	2.144.613,94
Operações de Crédito (VI)	5.545.683,89	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.248.461,32	144.613,94
Convênios	1.248.461,32	144.613,94
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.253.461,32	144.613,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.088.571,24	28.474.115,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.115.521,66	22.640.760,05	21.529.088,77	21.444.250,33	104.694,37	584.262,00	584.262,00
Pessoal e encargos sociais	31.542.874,11	12.671.908,46	12.671.908,46	12.671.908,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	657.000,00	243.857,87	243.857,87	243.857,87	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.915.647,55	9.724.993,72	8.613.322,44	8.528.484,00	104.694,37	584.262,00	584.262,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.915.647,55	9.724.993,72	8.613.322,44	8.528.484,00	104.694,37	584.262,00	584.262,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.458.521,66	22.396.902,18	21.285.230,90	21.200.392,46	104.694,37	584.262,00	584.262,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.012.140,90	4.956.419,99	2.906.148,06	2.645.971,91	193.845,82	165.976,08	165.976,08
Investimentos	10.104.140,90	4.457.700,52	2.407.428,59	2.175.026,68	193.845,82	165.976,08	165.976,08
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.908.000,00	498.719,47	498.719,47	470.945,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.104.140,90	4.457.700,52	2.407.428,59	2.175.026,68	193.845,82	165.976,08	165.976,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	60.797.662,56	26.854.602,70	23.692.659,49	23.375.419,14	298.540,19	750.238,08	750.238,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.049.918,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho/ 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.487,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	243.857,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.831.547,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.000.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.596.560,27	11.171.454,56
DEDUÇÕES (XXIX)	4.893.924,57	8.970.694,96
Disponibilidade de Caixa	4.893.924,57	8.970.694,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.296.385,21	9.419.630,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	402.460,64	448.935,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.702.635,70	2.200.759,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.501.876,10	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho/ 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(46.474,40)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	675.716,24	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.224.066,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.442.437,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:46022E12

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.814.500,00	3.814.500,00	1.650.213,02	43,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.642.500,00	1.642.500,00	1.060.291,45	64,55
1.1.1 - IPTU	1.127.500,00	1.127.500,00	914.018,30	81,07
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	515.000,00	515.000,00	146.273,15	28,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	51.000,00	51.000,00	6.600,00	12,94
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	6.600,00	13,20
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.320.000,00	1.320.000,00	533.432,03	40,41
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	511.848,98	39,37
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	21.583,05	107,92
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	801.000,00	801.000,00	49.889,54	6,23
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.290.000,00	33.290.000,00	15.515.235,96	46,61
2.1 - Cota-parte FPM	24.350.000,00	24.350.000,00	10.727.883,32	44,06
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.500.000,00	22.500.000,00	10.727.883,32	47,68
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	2.646.159,38	42,41
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	40.011,10	40,01
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	83.870,97	83,87
2.6 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.017.311,19	80,69
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.104.500,00	37.104.500,00	17.165.448,98	46,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.778,40	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.600.000,00	1.600.000,00	715.284,04	44,71
5.1 - Transferências do salário-educação	1.200.000,00	1.200.000,00	543.535,49	45,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	171.334,00	42,83
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	414,55	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	34.534,55	23,02
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	34.532,74	23,02
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1,81	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.750.000,00	1.750.000,00	751.596,99	42,95
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.288.000,00	6.288.000,00	3.103.047,35	49,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.500.000,00	4.500.000,00	2.145.576,52	47,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.248.000,00	1.248.000,00	529.231,79	42,41
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	8.002,29	40,01
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	16.774,15	83,87
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	403.462,60	80,69
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	6.369.816,97	45,50

11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	6.366.455,96	45,47
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.361,01	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	7.712.000,00	7.712.000,00	3.263.408,61	42,32
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.399.000,00	8.399.000,00	4.135.445,73	49,24	4.135.445,73	49,24
13.1 - Com educação infantil	1.200.000,00	1.200.000,00	568.904,57	47,41	568.904,57	47,41
13.2 - Com ensino fundamental	7.199.000,00	7.199.000,00	3.566.541,16	49,54	3.566.541,16	49,54
14 - OUTRAS DESPESAS	5.601.000,00	5.601.000,00	1.971.482,28	35,20	1.938.067,28	34,60
14.1 - Com educação infantil	9.000,00	405.216,36	23.097,01	5,70	23.097,01	5,70
14.2 - Com ensino fundamental	5.592.000,00	5.195.783,64	1.948.385,27	37,50	1.914.970,27	36,86
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	14.000.000,00	14.000.000,00	6.106.928,01	43,62	6.073.513,01	43,38
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						6.072,18
16.1 - FUNDEB 60%						6.072,18
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						756,62
17.1 - FUNDEB 60%						756,62
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						6.828,80
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.066.684,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						64,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						30,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						4,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.418.000,00	1.814.216,36	653.688,79	36,03	653.688,79	36,03
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.209.000,00	1.605.216,36	592.001,58	36,88	592.001,58	36,88
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	209.000,00	209.000,00	61.687,21	29,52	61.687,21	29,52
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.853.125,00	15.460.418,64	6.205.277,38	40,14	6.127.260,88	39,63
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.791.000,00	12.394.783,64	5.514.926,43	44,49	5.481.511,43	44,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.062.125,00	3.065.635,00	697.730,57	22,76	653.129,07	21,30
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(7.379,62)	0,00	(7.379,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	17.271.125,00	17.274.635,00	6.858.966,17	39,71	6.780.949,67	39,25
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.263.408,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						75.276,22
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						240,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						3.338.924,83
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						3.442.024,84
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						20,05
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	199.017,92	16,58	199.017,92	16,58
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.000,00	551.105,14	132.229,75	23,99	132.229,75	23,99
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.750.000,00	1.751.105,14	331.247,67	18,92	331.247,67	18,92
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	19.021.125,00	19.025.740,14	7.190.213,84	37,79	7.112.197,34	37,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					108.984,36	240,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					6.465,83	25.694,29
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					6.366.455,96	543.535,49
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					6.138.422,17	217.001,86
47.1 - Orçamento do Exercício					6.050.683,45	199.017,92
47.2 - Restos a Pagar					87.738,72	17.983,94
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.361,01	136,87
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					237.860,63	352.364,79
50 - (+) Ajustes					220.813,65	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00

50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	220.813,65	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	458.674,28	352.364,79

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:709C8970

GABINETE DO PREFEITO
RPTLRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESASSAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.814.500,00	3.814.500,00	1.650.213,02	43,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.642.500,00	1.642.500,00	1.060.291,45	64,55
IPTU	1.127.500,00	1.127.500,00	914.018,30	81,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	515.000,00	515.000,00	146.273,15	28,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	51.000,00	51.000,00	6.600,00	12,94
ITBI	50.000,00	50.000,00	6.600,00	13,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.320.000,00	1.320.000,00	533.432,03	40,41
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	511.848,98	39,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	21.583,05	107,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	801.000,00	801.000,00	49.889,54	6,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.440.000,00	31.440.000,00	15.515.235,96	49,35
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	10.727.883,32	47,68
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	83.870,97	83,87
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.017.311,19	80,69
Cota-Parte ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	2.646.159,38	42,41
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	40.011,10	40,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.254.500,00	35.254.500,00	17.165.448,98	48,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.314.675,00	5.317.873,00	3.500.705,97	65,83	3.386.629,97	63,68	3.380.029,97	63,56
Despesas Correntes	5.313.675,00	5.317.290,80	3.500.123,77	65,83	3.386.047,77	63,68	3.379.447,77	63,56
Despesas de Capital	1.000,00	582,20	582,20	100,00	582,20	100,00	582,20	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	460.000,00	460.000,00	223.434,96	48,57	186.195,80	40,48	186.195,80	40,48
Despesas Correntes	460.000,00	460.000,00	223.434,96	48,57	186.195,80	40,48	186.195,80	40,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	91.000,00	91.000,00	36.150,00	39,73	36.150,00	39,73	36.150,00	39,73
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	36.150,00	40,17	36.150,00	40,17	36.150,00	40,17
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.865.675,00	5.868.873,00	3.760.290,93	64,07	3.608.975,77	61,49	3.602.375,77	61,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.760.290,93	3.608.975,77	3.602.375,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	61.235,23	61.235,23	61.235,23
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.699.055,70	3.547.740,54	3.541.140,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.574.817,35

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.574.817,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.124.238,35	972.923,19	966.323,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			20,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.574.817,35	6.610.378,42	4.035.561,07	0,00	61.235,23	0,00	58.499,51	0,00	0,00	4.096.796,30

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.500.000,00	3.816.851,56	3.953.978,90	103,59
Proveniente da União	3.500.000,00	3.816.851,56	3.953.978,90	103,59
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	9.055,31	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.500.000,00	3.816.851,56	3.963.034,21	103,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.505.000,00	4.789.344,70	2.768.140,69	57,80	2.372.923,52	49,55	2.323.468,88	48,51
Despesas Correntes	3.000.000,00	4.046.117,18	2.527.831,72	62,48	2.224.788,94	54,99	2.175.334,30	53,76
Despesas de Capital	505.000,00	743.227,52	240.308,97	32,33	148.134,58	19,93	148.134,58	19,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	295.527,94	81.946,80	27,73	45.701,40	15,46	45.701,40	15,46
Despesas Correntes	0,00	195.527,94	76.536,30	39,14	45.701,40	23,37	45.701,40	23,37
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	5.410,50	5,41	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	3.505.000,00	5.084.872,64	2.850.087,49	56,05	2.418.624,92	47,57	2.369.170,28	46,59
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.819.675,00	10.107.217,70	6.268.846,66	62,02	5.759.553,49	56,98	5.703.498,85	56,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	460.000,00	460.000,00	223.434,96	48,57	186.195,80	40,48	186.195,80	40,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	91.000,00	386.527,94	118.096,80	30,55	81.851,40	21,18	81.851,40	21,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.370.675,00	10.953.745,64	6.610.378,42	60,35	6.027.600,69	55,03	5.971.546,05	54,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:FA2AA17A

GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2020											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
						No bimestre			Até o bimestre (b)		
TOTAL DE ATIVOS		0,00				0,00			0,00		
Ativos Contabilizados na SPE		0,00				0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS		0,00				0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00				0,00			0,00		
Provisões de PPP		0,00				0,00			0,00		
Outros Passivos		0,00				0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00				0,00			0,00		
Obrigações Contratuais		0,00				0,00			0,00		
Riscos não Provisionados		0,00				0,00			0,00		
Garantias Concedidas		0,00				0,00			0,00		
Outros Passivos Contigentes		0,00				0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	53.660.295,63	32.739.893,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:74052A16

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	54.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	60.794.403,58
Receitas Realizadas	30.536.290,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	54.000.000,00
Créditos Adicionais	9.362.662,56
Dotação Atualizada	63.362.662,56
Despesas Empenhadas	27.597.180,04
Despesas Liquidadas	24.435.236,83
Despesas Pagas	24.090.222,24
Superávit Orçamentário	6.101.053,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.597.180,04
Despesas Liquidadas	24.435.236,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	54.944.492,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.124.492,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.124.492,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(3.000.000,00)	3.831.547,80	(128,00 %)
Resultado Primário		0,00	4.049.918,39	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	402.460,64	0,00	298.540,19	103.920,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	886.952,29	3.426,98	750.238,08	133.287,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.289.412,93	3.426,98	1.048.778,27	237.207,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.442.024,84	25% / 18%	20,05 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		4.135.445,73	60%	64,82 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito		2.000.000,00	3.545.683,89	
Despesa de Capital Líquida		4.956.419,99	7.055.720,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	5.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	5.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.600.919,94	15%	20,98 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
CONTADOR - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:5AA96132

GABINETE DO PREFEITO
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.596.560,27	11.143.680,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.665.654,16	10.212.774,21	0,00
Empréstimos	7.859.724,37	9.564.832,21	0,00
Internos	7.859.724,37	9.564.832,21	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	263.094,40	263.094,40	0,00
Internos	263.094,40	263.094,40	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	542.835,39	384.847,60	0,00
De Tributos	124.809,00	151.077,76	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	418.026,39	233.769,84	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	930.906,11	930.906,11	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.893.924,57	8.970.694,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.893.924,57	8.970.694,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.296.385,21	9.419.630,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	402.460,64	448.935,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.702.635,70	2.172.985,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.660.295,63	54.944.492,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	820.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.660.295,63	54.124.492,10	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,88	20,28	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,76	3,95	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6,90	280.340,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	886.952,29	133.287,23	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:EE43D3BE

GABINETE DO PREFEITO
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**53.660.295,63**	**54.944.492,10**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**820.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**53.660.295,63**	**54.124.492,10**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.805.265,04**	**12.087.788,26**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.624.738,53**	**10.879.009,44**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:0DFADA84

GABINETE DO PREFEITO
LRF OPERACOES CREDITO_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	54.944.492,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	820.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.124.492,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.791.118,74	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.912.006,86	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.846.114,45	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:9F466EBF

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		54.944.492,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.124.492,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.124.492,10
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.166.305,40	47,62

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.670.025,73	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.186.524,45	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.703.023,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	2.172.985,36	3,95
Limite definido por resolução do senado federal	65.933.390,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.087.788,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.791.118,74	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.846.114,45	7,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:1DE1F0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 081/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.290,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.05.153.0018.2.003 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	1.530,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	230,00

02.002.02.061.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	11.370,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	1.710,00

02.003.04.124.0002.2.005 – Manutenção do Controle Interno

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	4.650,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	420,00

02.004.04.121.0002.2.068 – Manutenção de Assessoria e Planejamento

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	12.310,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	1.230,00

03.001.04.122.0002.2.006 – Manutenção da Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	8.580,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	910,00

03.001.04.122.0002.2.067 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	5.130,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	460,00

03.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção da Gerência de Compras

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	4.850,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	500,00

03.003.04.122.0002.2.009 – Manutenção da Gerência de Patrimônio

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	820,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	550,00

04.001.04.123.0002.2.010 – Manutenção da Gerência de Tributação

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	6.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	830,00

04.002.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Gerência de Tesouraria

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	10.430,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	410,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	750,00

04.003.04.124.0002.2.014 – Manutenção da Gerência de Contabilidade

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	23.470,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	2.720,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	1.330,00

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	19.520,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	2.160,00

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Ruas e Avenidas

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	4.480,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	420,00

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	11.480,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	940,00

05.003.26.782.0015.2.022 – Manutenção da Garagem Municipal

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	6.130,00
3.1.90.13.00,00	Obrigações patronais – fonte: 31003	600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	320,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01104	37.510,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01104	4.230,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01104	1.980,00

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	7.750,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	800,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	470,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	660,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 19	1.150,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 19	5.550,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente –Fonte: 4518	4.990,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	600,00

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Gerência de Serviço Social

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	11.280,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	320,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	1.260,00
Valor da Suplementação.....:		**236.990,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), oriundos de Superavit Financeiro da fonte: 4518, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

II – R$ 230.020,00 (duzentos e trinta mil e vinte reais), oriundos do Excesso de arrecadação das fontes: 19 e 1494 supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
1113.03.11.01.00.00.00.00	Imposto sobre renda – retido na fonte	01104	41.680,00
1113.03.11.01.00.00.00.00	Imposto sobre renda – retido na fonte	01303	1.320,00
1718.03.9.1.01.00,00,00.00	Coronavírus (COVID-19)	19	6.700,00
1718.99.1.1.99.01.00.00.00	Aux. Fin. da união (COVID-19) MP 938/2020	31003	180.320,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**230.020,00**

III – R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01104	1.980,00
Valor da anulação .....:		**1.980,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:77D4253D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020
PREGÃO SRP Nº 26/2020

Aos 28/07/2020 (vinte e oito dias de julho de 2020), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 26/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.445.798/0001-22, com endereço na RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750, 0 Barracão 06 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 73366038 e inscrito no CPF/MF sob o n° 006.103.249-26, residente e domiciliado em RUA CAPITÃO ROCHA, 823 - CEP: 85012255 - BAIRRO: TRIANOM cidade de Guarapuava/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **19.900,00** (**Dezenove Mil e Novecentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviç o	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3619	PNEU RECAPADO 12,5/80/18	BOREX	UN	20,00	995,00	19.900,00
TOTAL								19.900,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1520	07.002.12.361.1201.2034	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1530	07.002.12.361.1201.2034	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1540	07.002.12.361.1201.2034	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1750	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento

ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal , o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva,
bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 26/2020.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e oito dias de julho de 2020.

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
00610324926

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C412A394

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020
PREGÃO SRP Nº 26/2020
Aos 28/07/2020 (vinte e oito dias de julho de 2020), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 26/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ‰RCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.050.725/0001- 82, com endereço na RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745, 0 - CEP: 19400000 - BAIRRO: EMPRESARIAL CENTER, cidade de Presidente Venceslau/SP, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 228.671.318-98, residente e domiciliado em cidade de /.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **182.750,00** (**Cento e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
1	PNEU RECAPADO BORRACHUDO 900X20	Borr. Meloborr MBCB	UN	40,00	549,01	21.960,40
1	PNEU RECAPADO LISO 900X20	Borr. Meloborr MBG8	UN	20,00	779,00	15.580,00
1	PNEU RECAPADO PÁ- CARREGADEIRA 17,5/25 16 LONAS	Borr. Meloborr SGG	UN	30,00	1.999,01	59.970,30
1	PNEU RECAPADO RADIAL LISO 1000R20	Borr. Meloborr MBG8	UN	40,00	799,00	31.960,00
1	PNEU RECAPADO 275.80R22.5 BORRACHUDO	Borr. Meloborr MBDE	UN	60,00	888,00	53.280,00
182.750,70						

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1330	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1520	07.002.12.361.1201.2034	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1530	07.002.12.361.1201.2034	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1540	07.002.12.361.1201.2034	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1750	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços,
mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor, PORTARIA nº 61/2019, e fiscal o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 26/2020.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e oito dias de julho de 2020.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Empresa

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:50BF6F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergencias para diaginostico do novo Coronavirus - COVID - 19, em ambito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas e demanda acometidas pelo COVID-2019 conforme lei Nº 13.979/2020 e Medida Provisoria 926/2020, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata e unidades de Saúde do municipio, a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	Realização de teste rápido com plasma em pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde, com Kit SARS COV-2 fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	UN	2500	29,00	72.500,00
02	Realização de coleta através de SWAB RT-PCR, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, composto por 01 swab oral e 02 swab nasal, 01 tubo estéril de material de transporte infeccioso com reagente específico.	UN	800	39,00	31.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 103.700,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser feitas no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no domicilio do paciente ou na sede da empresa contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de julhode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A513EDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (07) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** – ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Cerro Azul, 2723, Jardim Novo Horizonte, Telefone: (44) 3255-3774, CEP: 87.010-055, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, neste por sua sócio administrador, Senhor Leandro Rossoni, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 068.074.369-39, RG nº 9.927.733-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434, Jd. Canadá na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 074/2020 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$ 9,26(nove reais e vinte e seis centavos) por unidade, ao valor do item 195, da referida Ata de Registro de Preço:

Item	Cód Br	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste
195	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA	BLAU	FR	5.500	R$6,44	R$9,26	R$15,70

		FRASCO/AMPOLA COM 1G, ENDOVENOSO		AMP				
Valor Total do Reajuste.....R$50.930,00								

Com o referido acréscimo unitário no valor de R$9,26 (nove reais e vinte e seis centavos), referente ao item 195 da Ata de Registro de preço nº 074/2020, passara de R$65.890,00(sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), para R$116.820,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 074/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de junho de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada**:**
LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:787F911B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2020

CNPJ: 76.970.367/0001-	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 22/2020 - PR	
08 RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	55/2020
	Processo de Licitação:	55/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Leinº 10.520/02eemfaceaosprincípiosordenados através da Leinº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	55/2020
b) Licitação Nr.:	22/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	28/07/2020
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores(cfe.cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
-004385-BIGBALLSPORTS-MATERIALESPORTIVOLTDA-ME	25	0,0000	23.457,00
- 005398 - MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E	5	0,0000	7.470,00
	30		30.927,00

Lobato, 28 de Julho de 2020.

TANIA MARTINSCOSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:54EED162

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 632/2020, 28 DE JULHO DE 2.020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

DECRETO Nº 632/2020, 28 DE JULHO DE 2.020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.412/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.600,06 (trinta e sete mil e seiscentos reais e seis centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.02		**Divisão de Educação**	
07.02.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 - 214	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.02		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.02.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB FIXO**	
3.1.90.11.00.00 – 677	1024	Vencimentos e Vantagem Fixa – Pessoal Civil	17.065,08
3.1.90.16.00.00 – 678	1024	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	184,98
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.03		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.03.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
3.1.91.13.00.00 – 544	780	Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.30.00.00 - 674	1022	Material de Consumo	600,00
3.3.90.39.00.00 – 686	1022	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.750,00
		Total da Suplementação	**37.600,06**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

11		**Departamento de Assistência Social**	
11.03		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.03.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
3.3.90.30.00.00 – 545	780	Material de Consumo	6.000,00
		Total do Cancelamento	**6.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173	17.250,06
104 – Demais Impostos Vinculados a MDE 25%	12.000,00
1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	2.350,00
TOTAL	**31.600,06**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 28 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:75183AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	95.903,38	651.645,90	0,00
Disponibilidade de Caixa	95.903,38	651.645,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.903,38	651.646,03	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-95.903,38	-651.645,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	54.699,42	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	95.903,38	193.467,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
FONTE:			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Mandirituba, 27/07/2020

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9DCDEFEA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 5 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR – PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) =(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	651.646,03	0,13	0,00	38.091,88	54.699,42	558.854,60	155.376,08	0,00	403.478,52
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	651.646,03	0,13	0,00	38.091,88	54.699,42	558.854,60	155.376,08	0,00	403.478,52
TOTAL (III) = (I + II)	651.646,03	0,13	0,00	38.091,88	54.699,42	558.854,60	155.376,08	0,00	403.478,52

Mandirituba, 27/07/2020

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C2503985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 006/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	N° do Convênio	Objeto	Valor Liberado
23/07/2020	Ministério da Justiça e Segurança Pública	893873/2019	Liberação parcial dos recursos do Convênio nº 893873/2019, para Fortalecer a Guarda Municipal, por meio da aquisição de viatura, dispositivo elétrico incapacitante e material bélico.	R$ 11.740,94

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 24 de Julho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:482D56CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 28/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 28/2020 referente à **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, em favor das empresas conforme abaixo;

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "V" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16", disco defasado na semente de 14"x15". Sistema sulcador pula-pedra.	IMPLEFORTE	SEED MAX PR 2135	UN	1,00	37.478,00	37.478,00

		Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12meses.						
TOTAL								37.478,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2020 datada de 21/07/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F60F66A6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 24/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 13/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/07/2020	21/07/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA UOPECAN.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
RODRIGO PEGORARO		MARCIA DA COSTA	

Manfrinópolis – Pr, em 27 de Julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7937BD64

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 25/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 14/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/07/2020	23/07/2020	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
IVANILDE ALEXANDRE			

Manfrinópolis – Pr, em 28 de Julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4C97E99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA 3º BIMESTRE

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
3º BIMESTRE DE 2.020
PERIODO MAIO / JUNHO

EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO VALOR ATUALIZADO	NO PERIODO EMPENHADO PAGO	NO EXERCICIO EMPENHADO PAGO	SERVIÇOS E AÇÕES
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	80.000,00	11.556,00	11.556,00	-Articular junto as politicas sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
		103.622,74	0,00	0,00	
- Manutenção do CRAS	2.042	221.000,00	12.233,87	12.233,87	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e social.
		221.000,00	12.233,87	12.233,87	
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	162.000,00	41.962,88	41.962,88	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
		162.000,00	41.734,58	41.734,58	
Total		463.000,00	65.752,75	65.752,75	
		486,622,74	53.968,45	53.968,45	

Prefeitura Municipal de Marilena - Pr., 27 de Julho de 2.020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Chefe do Depto de Assistencia Social

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7773152C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020** **Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.071.343,48	1.849.535,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.071.343,48	1.849.535,58
Empréstimos	1.767.308,77	1.559.071,40
Interna	1.767.308,77	1.559.071,40
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	304.034,71	290.464,18
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	304.034,71	290.464,18
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.562.027,59	5.807.313,18
Disponibilidade de Caixa	4.562.027,59	5.807.313,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.788.660,08	6.092.165,17
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	226.632,49	284.851,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.490.684,11	-3.957.777,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.496.032,24	21.065.780,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	939.246,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.496.032,24	20.126.533,77
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,11	8,78
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,15	-18,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.595.238,69	25.278.936,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.135.714,82	22.751.042,98
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020** **Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	5.829,71	5.643,57
RP NÃO PROCESSADOS	433.723,35	202.807,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 15h e 21m.		

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D1B7BB46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.496.032,24	21.065.780,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	939.246,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.496.032,24	20.126.533,77	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.509.127,09	4.634.471,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.058.214,38	4.171.024,55	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 15h e 22m.

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F8087962

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.065.780,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	939.246,77	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.126.533,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.370.524,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.033.472,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.474.604,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	560,79
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	560,79
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 23m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:48746C54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**807.942,98**	**49.013,57**	**3.329,98**	**92.238,99**	**0,00**	**0,00**	**663.360,44**	**96.498,22**	**0,00**	**566.862,22**
Recursos Ordinários	807.942,98	49.013,57	3.329,98	92.238,99	0,00	0,00	663.360,44	96.498,22	0,00	566.862,22
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.556.001,86**	**134.986,34**	**93.151,87**	**108.953,20**	**5.643,57**	**0,00**	**4.213.266,88**	**404.210,37**	**0,00**	**3.809.056,51**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.605,82	70,90	152,53	3.003,85	0,00	0,00	-1.621,46	387,50	0,00	-2.008,96
Transferências do FUNDEB 60%	-41.302,60	14,03	25.948,96	0,00	0,00	0,00	-67.265,59	0,00	0,00	-67.265,59
Outros Recursos Destinados à Educação	87.186,67	25.036,35	27.463,96	30.873,85	0,00	0,00	3.812,51	1.639,30	0,00	2.173,21
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-68.978,53	95.452,46	18.156,75	29.389,48	0,00	0,00	-211.977,22	103.847,13	0,00	-315.824,35
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.616.036,69	11.501,38	5.136,47	45.175,52	0,00	0,00	1.554.223,32	41.627,09	0,00	1.512.596,23
Recursos Destinados à Assistência Social	393.702,40	247,24	2.809,00	510,50	0,00	0,00	390.135,66	11.147,00	0,00	378.988,66
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	360.188,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.188,59	0,00	0,00	360.188,59
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.207.562,82	2.663,98	13.484,20	0,00	5.643,57	0,00	2.185.771,07	245.562,35	0,00	1.940.208,72
TOTAL (III) = (I + II)	**5.363.944,84**	**183.999,91**	**96.481,85**	**201.192,19**	**5.643,57**	**0,00**	**4.876.627,32**	**500.708,59**	**0,00**	**4.375.918,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 24m.										

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2650875A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.225.000,00	36.563.582,43	4.217.661,30	11,54	12.593.773,82	34,44		23.969.808,61
RECEITAS CORRENTES	27.125.000,00	28.361.073,80	3.756.634,07	13,25	12.005.354,75	42,33		16.355.719,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.915.600,00	2.915.600,00	184.094,95	6,31	1.093.114,38	37,49		1.822.485,62
Impostos	2.764.300,00	2.764.300,00	169.567,71	6,13	956.423,23	34,60		1.807.876,77
Taxas	132.500,00	132.500,00	14.527,24	10,96	136.691,15	103,16		-4.191,15

Contribuição de Melhoria	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
CONTRIBUIÇÕES	27.600,00	27.600,00	13,31	0,05	156,04	0,57	27.443,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.600,00	27.600,00	13,31	0,05	156,04	0,57	27.443,96
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	301.839,80	5.312,43	1,76	22.273,61	7,38	279.566,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	300.000,00	301.839,80	5.312,43	1,76	22.273,61	7,38	279.566,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000.000,00	1.000.000,00	145.025,27	14,50	458.797,32	45,88	541.202,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	830.000,00	830.000,00	123.859,19	14,92	384.482,60	46,32	445.517,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	170.000,00	170.000,00	21.166,08	12,45	74.314,72	43,71	95.685,28
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.806.800,00	24.041.034,00	3.422.188,11	14,23	10.428.365,73	43,38	13.612.668,27
Transferências da União e de suas Entidades	16.740.000,00	17.949.234,00	2.757.579,40	15,36	7.960.704,39	44,35	9.988.529,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.066.800,00	6.091.800,00	664.608,71	10,91	2.467.661,34	40,51	3.624.138,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.647,67	10,59	22.352,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.647,67	10,59	22.352,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.100.000,00	8.202.508,63	461.027,23	5,62	588.419,07	7,17	7.614.089,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	50.550,00	14,44	50.550,00	14,44	299.450,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	50.550,00	16,85	50.550,00	16,85	249.450,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	4.252.508,63	410.477,23	9,65	537.869,07	12,65	3.714.639,56
Transferências da União e de suas Entidades	260.000,00	1.850.762,54	410.477,23	22,18	410.477,23	22,18	1.440.285,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	990.000,00	2.401.746,09	0,00	0,00	127.391,84	5,30	2.274.354,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.225.000,00	36.563.582,43	4.217.661,30	11,54	12.593.773,82	34,44	23.969.808,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.225.000,00	36.563.582,43	4.217.661,30	11,54	12.593.773,82	34,44	23.969.808,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.225.000,00	36.563.582,43	4.217.661,30	11,54	12.593.773,82	34,44	23.969.808,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	769.056,48	-	-	769.056,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	769.056,48	-	-	769.056,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.779.600,00	34.838.238,91	3.336.489,58	10.781.152,85	24.057.086,06	3.261.527,29	10.280.444,26	24.557.794,65	10.227.864,12
DESPESAS CORRENTES	24.516.900,00	25.656.758,67	2.920.358,33	9.949.732,02	15.707.026,65	3.062.758,68	9.742.497,18	15.914.261,49	9.692.786,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.945.280,00	12.160.980,00	1.645.103,88	5.448.505,16	6.712.474,84	1.670.078,53	5.434.122,83	6.726.857,17	5.413.404,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	0,00	41.036,78	123.963,22	0,00	31.594,54	133.405,46	31.594,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.406.620,00	13.330.778,67	1.275.254,45	4.460.190,08	8.870.588,59	1.392.680,15	4.276.779,81	9.053.998,86	4.247.787,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.406.620,00	13.330.778,67	1.275.254,45	4.460.190,08	8.870.588,59	1.392.680,15	4.276.779,81	9.053.998,86	4.247.787,43
DESPESAS DE CAPITAL	2.762.700,00	8.681.480,24	416.131,25	831.420,83	7.850.059,41	198.768,61	537.947,08	8.143.533,16	535.078,08
INVESTIMENTOS	2.172.700,00	8.091.480,24	375.681,97	585.835,34	7.505.644,90	158.319,33	316.139,18	7.775.341,06	313.270,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	590.000,00	40.449,28	245.585,49	344.414,51	40.449,28	221.807,90	368.192,10	221.807,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.445.400,00	1.494.400,00	147.830,28	440.347,24	1.054.052,76	147.830,28	440.347,24	1.054.052,76	396.445,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.225.000,00	36.332.638,91	3.484.319,86	11.221.500,09	25.111.138,82	3.409.357,57	10.720.791,50	25.611.847,41	10.624.309,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.225.000,00	36.332.638,91	3.484.319,86	11.221.500,09	25.111.138,82	3.409.357,57	10.720.791,50	25.611.847,41	10.624.309,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.372.273,73	-	-	1.872.982,32	-	1.969.464,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.225.000,00	36.332.638,91	3.484.319,86	12.593.773,82	-	3.409.357,57	12.593.773,82	-	12.593.773,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 14h e 50m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.445.400,00	1.494.400,00	147.830,28	440.347,24	1.054.052,76	147.830,28	440.347,24	1.054.052,76	396.445,53
DESPESAS CORRENTES	1.445.400,00	1.494.400,00	147.830,28	440.347,24	1.054.052,76	147.830,28	440.347,24	1.054.052,76	396.445,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.045.400,00	1.094.400,00	147.830,28	440.347,24	654.052,76	147.830,28	440.347,24	654.052,76	396.445,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D5B5CE69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.779.600,00	34.838.238,91	3.336.489,58	10.781.152,85	96,08	24.057.086,06	3.261.527,29	10.280.444,26	95,89	24.557.794,65
ADMINISTRAÇÃO	2.980.000,00	3.066.115,53	367.354,80	1.205.868,57	10,75	1.860.246,96	344.523,39	1.168.168,02	10,90	1.897.947,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	189.000,00	192.000,00	14.710,21	37.349,74	0,33	154.650,26	14.710,21	37.349,74	0,35	154.650,26
Administração Geral	2.328.000,00	2.381.115,53	306.521,19	1.026.198,35	9,14	1.354.917,18	283.826,47	988.634,49	9,22	1.392.481,04
Administração Financeira	463.000,00	493.000,00	46.123,40	142.320,48	1,27	350.679,52	45.986,71	142.183,79	1,33	350.816,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.076.600,00	1.143.222,74	66.328,24	205.779,49	1,83	937.443,25	58.349,39	192.909,64	1,80	950.313,10
Administração Geral	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	80.000,00	103.622,74	11.556,00	11.556,00	0,10	92.066,74	2.809,00	2.809,00	0,03	100.813,74
Assistência Comunitária	994.000,00	1.012.000,00	54.772,24	194.223,49	1,73	817.776,51	55.540,39	190.100,64	1,77	821.899,36
SAÚDE	7.897.765,00	8.868.343,64	1.188.362,45	3.907.050,61	34,82	4.961.293,03	1.286.380,74	3.761.576,39	35,09	5.106.767,25
Administração Geral	0,00	19.234,00	5.180,00	5.180,00	0,05	14.054,00	5.180,00	5.180,00	0,05	14.054,00
Atenção Básica	7.567.765,00	8.430.709,64	1.151.376,18	3.762.190,04	33,53	4.668.519,60	1.239.892,20	3.625.494,69	33,82	4.805.214,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	115.000,00	4.633,68	8.804,39	0,08	106.195,61	4.555,74	8.726,45	0,08	106.273,55
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	228.400,00	27.172,59	130.171,18	1,16	98.228,82	36.752,80	121.470,25	1,13	106.929,75
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	0,00	705,00	0,01	74.295,00	0,00	705,00	0,01	74.295,00
EDUCAÇÃO	7.093.355,00	7.172.395,62	797.576,36	2.992.996,92	26,67	4.179.398,70	828.596,15	2.990.970,12	27,90	4.181.425,50
Alimentação e Nutrição	320.500,00	320.500,00	35.072,93	87.868,62	0,78	232.631,38	36.829,43	87.868,62	0,82	232.631,38
Ensino Fundamental	6.567.855,00	6.646.895,62	749.483,56	2.892.083,17	25,77	3.754.812,45	780.158,35	2.891.467,87	26,97	3.755.427,75
Educação Infantil	205.000,00	205.000,00	13.019,87	13.045,13	0,12	191.954,87	11.608,37	11.633,63	0,11	193.366,37
CULTURA	46.500,00	66.500,00	0,00	19.587,50	0,17	46.912,50	528,00	19.497,50	0,18	47.002,50
Difusão Cultural	46.500,00	66.500,00	0,00	19.587,50	0,17	46.912,50	528,00	19.497,50	0,18	47.002,50
URBANISMO	2.348.600,00	2.410.100,00	195.554,96	554.398,70	4,94	1.855.701,30	196.215,81	545.769,89	5,09	1.864.330,11
Serviços Urbanos	2.348.600,00	2.410.100,00	195.554,96	554.398,70	4,94	1.855.701,30	196.215,81	545.769,89	5,09	1.864.330,11
HABITAÇÃO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Habitação Urbana	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
SANEAMENTO	1.750.000,00	4.420.630,96	64.454,10	94.806,08	0,84	4.325.824,88	64.454,10	94.806,08	0,88	4.325.824,88
Infra-Estrutura Urbana	1.750.000,00	4.420.630,96	64.454,10	94.806,08	0,84	4.325.824,88	64.454,10	94.806,08	0,88	4.325.824,88
GESTÃO AMBIENTAL	222.880,00	1.740.280,57	26.940,14	156.248,65	1,39	1.584.031,92	81.621,59	155.856,58	1,45	1.584.423,99
Controle Ambiental	222.880,00	717.760,67	26.940,14	156.248,65	1,39	561.512,02	81.621,59	155.856,58	1,45	561.904,09
Turismo	0,00	1.022.519,90	0,00	0,00	0,00	1.022.519,90	0,00	0,00	0,00	1.022.519,90
AGRICULTURA	613.500,00	1.548.789,60	70.728,19	257.389,94	2,29	1.291.399,66	70.333,88	256.589,38	2,39	1.292.200,22
Extensão Rural	613.500,00	1.548.789,60	70.728,19	257.389,94	2,29	1.291.399,66	70.333,88	256.589,38	2,39	1.292.200,22

INDÚSTRIA	0,00	5.373,24	0,00	5.373,24	0,05	0,00	0,00	5.373,24	0,05	0,00
Promoção Industrial	0,00	5.373,24	0,00	5.373,24	0,05	0,00	0,00	5.373,24	0,05	0,00
TRANSPORTE	1.788.780,00	2.096.161,03	443.849,15	860.055,49	7,66	1.236.105,54	215.465,79	601.057,53	5,61	1.495.103,50
Transporte Rodoviário	1.788.780,00	2.096.161,03	443.849,15	860.055,49	7,66	1.236.105,54	215.465,79	601.057,53	5,61	1.495.103,50
DESPORTO E LAZER	456.000,00	786.767,47	32.304,05	127.909,45	1,14	658.858,02	32.021,31	127.401,51	1,19	659.365,96
Desporto Comunitário	456.000,00	786.767,47	32.304,05	127.909,45	1,14	658.858,02	32.021,31	127.401,51	1,19	659.365,96
ENCARGOS ESPECIAIS	962.620,00	970.558,51	83.037,14	393.688,21	3,51	576.870,30	83.037,14	360.468,38	3,36	610.090,13
Serviço da Dívida Interna	755.000,00	755.000,00	40.449,28	286.622,27	2,55	468.377,73	40.449,28	253.402,44	2,36	501.597,56
Outros Encargos Especiais	207.620,00	215.558,51	42.587,86	107.065,94	0,95	108.492,57	42.587,86	107.065,94	1,00	108.492,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.445.400,00	1.494.400,00	147.830,28	440.347,24	3,92	1.054.052,76	147.830,28	440.347,24	4,11	1.054.052,76
ADMINISTRAÇÃO	565.000,00	591.000,00	15.590,88	45.944,11	0,41	545.055,89	15.590,88	45.944,11	0,43	545.055,89
Planejamento e Orçamento	10.000,00	12.000,00	158,92	158,92	0,00	11.841,08	158,92	158,92	0,00	11.841,08
Administração Geral	530.000,00	549.000,00	14.004,78	44.358,01	0,40	504.641,99	14.004,78	44.358,01	0,41	504.641,99
Administração Financeira	25.000,00	30.000,00	1.427,18	1.427,18	0,01	28.572,82	1.427,18	1.427,18	0,01	28.572,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	937,86	1.580,66	0,01	13.419,34	937,86	1.580,66	0,01	13.419,34
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	937,86	1.580,66	0,01	13.419,34	937,86	1.580,66	0,01	13.419,34
SAÚDE	259.500,00	259.500,00	42.261,28	119.365,36	1,06	140.134,64	42.261,28	119.365,36	1,11	140.134,64
Atenção Básica	249.500,00	249.500,00	42.261,28	119.365,36	1,06	130.134,64	42.261,28	119.365,36	1,11	130.134,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	486.900,00	486.900,00	79.762,21	248.812,17	2,22	238.087,83	79.762,21	248.812,17	2,32	238.087,83
Ensino Fundamental	471.900,00	471.900,00	79.762,21	248.812,17	2,22	223.087,83	79.762,21	248.812,17	2,32	223.087,83
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	36.000,00	36.000,00	2.497,36	4.977,98	0,04	31.022,02	2.497,36	4.977,98	0,05	31.022,02
Serviços Urbanos	36.000,00	36.000,00	2.497,36	4.977,98	0,04	31.022,02	2.497,36	4.977,98	0,05	31.022,02
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Controle Ambiental	15.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Extensão Rural	5.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	68.000,00	6.780,69	19.666,96	0,18	48.333,04	6.780,69	19.666,96	0,18	48.333,04
Transporte Rodoviário	50.000,00	68.000,00	6.780,69	19.666,96	0,18	48.333,04	6.780,69	19.666,96	0,18	48.333,04
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL	**29.225.000,00**	**36.332.638,91**	**3.484.319,86**	**11.221.500,09**	**100,00**	**25.111.138,82**	**3.409.357,57**	**10.720.791,50**	**100,00**	**25.611.847,41**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 14h e 53m.										

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E165B411

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.025.000,00	3.025.000,00	1.120.420,19	1.537.907,09
Receita de Contribuições dos Segurados	770.000,00	770.000,00	306.121,48	336.083,81
Pessoal Civil	770.000,00	770.000,00	306.121,48	336.083,81
Ativo	767.500,00	767.500,00	306.121,48	336.083,81
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	755.000,00	755.000,00	372.886,82	352.124,55
Pessoal Civil	755.000,00	755.000,00	372.886,82	352.124,55
Ativo	755.000,00	755.000,00	372.886,82	352.124,55
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.070.000,00	1.070.000,00	441.411,89	849.698,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.070.000,00	1.070.000,00	441.411,89	849.698,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.715.000,00**	**2.715.000,00**	**1.120.420,19**	**1.537.907,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	2.834.000,00	2.834.000,00	1.289.493,44	1.109.490,25	1.289.493,44	1.109.490,25	0,00	0,00
Aposentadorias	2.334.000,00	2.334.000,00	1.078.266,27	910.652,46	1.078.266,27	910.652,46	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	204.599,47	179.807,23	204.599,47	179.807,23	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	6.627,70	19.030,56	6.627,70	19.030,56	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	191.000,00	191.000,00	34.451,08	32.269,19	24.692,44	27.034,19	9.758,64	5.235,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	111.000,00	111.000,00	34.451,08	32.269,19	24.692,44	27.034,19	9.758,64	5.235,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**3.025.000,00**	**3.025.000,00**	**1.323.944,52**	**1.141.759,44**	**1.314.185,88**	**1.136.524,44**	**9.758,64**	**5.235,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-310.000,00**	**-310.000,00**	**-203.524,33**	**396.147,65**	**-193.765,69**	**401.382,65**	**1.110.661,55**	**1.532.672,09**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.329.689,94	10.817.857,52
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	12.432,77
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	12.432,77
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	12.432,77
Ativo	0,00	0,00	0,00	12.432,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.432,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.432,77**	**0,00**	**12.432,77**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	3.025.000,00	3.025.000,00	1.120.420,19	1.550.339,86
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**3.025.000,00**	**3.025.000,00**	**1.120.420,19**	**1.550.339,86**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	110.000,00	110.000,00	34.451,08	32.269,19	24.692,44	27.034,19	9.758,64	5.235,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**110.000,00**	**110.000,00**	**34.451,08**	**32.269,19**	**24.692,44**	**27.034,19**	**9.758,64**	**5.235,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**2.915.000,00**	**2.915.000,00**	**1.085.969,11**	**1.518.070,67**	**1.095.727,75**	**1.523.305,67**		

JOAO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:440DEA78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VI - PRMARIO - RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.361.073,80	12.005.354,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.915.600,00	1.093.114,38
IPTU	935.200,00	526.152,86
ISS	363.900,00	147.271,18
ITBI	1.193.200,00	174.374,13
IRRF	272.000,00	108.625,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.300,00	136.691,15
Contribuições	27.600,00	156,04
Receita Patrimonial	301.839,80	22.273,61
Aplicações Financeiras (II)	301.839,80	22.273,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.041.034,00	10.428.365,73
Cota-Parte do FPM	7.760.000,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	1.773.190,82
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	384.718,08
Cota-Parte do ITR	160.000,00	17.862,74
Transferências da LC 87/1996	26.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	25.928,11
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.462.154,00	4.548.534,40
Demais Receitas Correntes	1.075.000,00	461.444,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.075.000,00	461.444,99
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.059.234,00	11.983.081,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.202.508,63	588.419,07
Operações de Crédito (VI)	3.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	50.550,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	50.550,00
Transferências de Capital	4.252.508,63	537.869,07
Convênios	1.590.762,54	410.477,23
Outras Transferências de Capital	2.661.746,09	127.391,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.602.508,63	588.419,07
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.661.742,63	12.571.500,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.656.758,67	9.949.732,02	9.742.497,18	9.692.786,04	28.262,35	37.386,75	37.386,75
Pessoal e Encargos Sociais	12.160.980,00	5.448.505,16	5.434.122,83	5.413.404,07	4.366,49	8.660,72	8.660,72
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	165.000,00	41.036,78	31.594,54	31.594,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.330.778,67	4.460.190,08	4.276.779,81	4.247.787,43	23.895,86	28.726,03	28.726,03
Transferências Constitucionais e Legais	706.070,79	364.744,22	343.964,96	343.964,96	2.000,00	4.892,76	4.892,76
Demais Despesas Correntes	12.624.707,88	4.095.445,86	3.932.814,85	3.903.822,47	21.895,86	23.833,27	23.833,27
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.491.758,67	9.908.695,24	9.710.902,64	9.661.191,50	28.262,35	37.386,75	37.386,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.681.480,24	831.420,83	537.947,08	535.078,08	10.000,00	193.528,92	193.528,92
Investimentos	8.091.480,24	585.835,34	316.139,18	313.270,18	10.000,00	193.528,92	193.528,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	590.000,00	245.585,49	221.807,90	221.807,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.091.480,24	585.835,34	316.139,18	313.270,18	10.000,00	193.528,92	193.528,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.083.238,91**	**10.494.530,58**	**10.027.041,82**	**9.974.461,68**	**38.262,35**	**230.915,67**	**230.915,67**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		**2.327.860,51**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre / 2020**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		22.273,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		31.594,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**2.318.539,58**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.071.343,48	1.849.535,58
DEDUÇÕES (XXIX)	4.562.027,59	5.857.004,92
Disponibilidade de Caixa	4.562.027,59	5.807.313,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.788.660,08	6.092.165,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	226.632,49	284.851,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	49.691,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.490.684,11	-4.007.469,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.516.785,23**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-58.219,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		595.522,81
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		148.012,04
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**2.318.539,58**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**2.327.860,51**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		769.056,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		769.056,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 00m.		

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B23833FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.764.300,00	2.764.300,00	956.423,23	34,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	935.200,00	935.200,00	526.152,86	56,26
1.1.1- IPTU	638.800,00	638.800,00	448.465,57	70,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.400,00	296.400,00	77.687,29	26,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.193.200,00	1.193.200,00	174.374,13	14,61
1.2.1- ITBI	1.182.000,00	1.182.000,00	174.374,13	14,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	363.900,00	363.900,00	147.271,18	40,47
1.3.1- ISS	338.800,00	338.800,00	147.271,09	43,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.100,00	25.100,00	0,09	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	272.000,00	272.000,00	108.625,06	39,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.831.600,00	17.831.600,00	7.349.788,85	41,22
2.1- Cota-Parte FPM	10.558.000,00	10.558.000,00	4.597.664,29	43,55
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.700.000,00	4.597.664,29	47,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	858.000,00	858.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	2.216.488,40	35,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	32.410,14	36,01
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	22.328,38	11,16
2.6- Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	480.897,64	73,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.595.900,00	20.595.900,00	8.306.212,08	40,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.500,00	17.500,00	197,36 1,13	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	517.300,00	517.300,00	200.787,51	38,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	352.800,00	352.800,00	151.055,58	42,82
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	49.120,00	40,93
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	611,93	5,56
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	81.000,00	81.000,00	12.114,54	14,96
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	12.064,80	15,08
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	49,74	4,97
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	615.800,00	615.800,00	213.099,41	34,61

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.394.720,00	3.394.720,00	1.469.957,52	43,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.940.000,00	1.940.000,00	919.532,71	47,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.260.000,00	1.260.000,00	443.297,58	35,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.000,00	18.000,00	6.482,03	36,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	4.465,64	11,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	130.000,00	130.000,00	96.179,56	73,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000,00	5.000,00	595,58	11,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	595,58	11,91
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.394.720,00	-3.394.720,00	-1.469.957,52	43,30
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.778.000,00	2.778.000,00	1.584.079,65	57,02	1.584.079,65	57,02	0,00
13.1- Com Educação Infantil	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.682.500,00	2.682.500,00	1.584.079,65	59,05	1.584.079,65	59,05	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.027.000,00	1.027.000,00	284.380,82	27,69	284.380,82	27,69	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.025.500,00	1.025.500,00	284.380,82	27,73	284.380,82	27,73	0,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.805.000,00	3.805.000,00	1.868.460,47	49,11	1.868.460,47	49,11	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	79.637,18
17.1 - FUNDEB 60%	6.967,47
17.2 - FUNDEB 40%	72.669,71
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	79.637,18
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.788.823,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	264.802,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35.547,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-300.249,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	79.637,18
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	79.637,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	220.000,00	13.045,13	5,93	11.633,63	5,29	0,00
22.1 - Creche	220.000,00	220.000,00	13.045,13	5,93	11.633,63	5,29	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	123.000,00	123.000,00	13.045,13	10,61	11.633,63	9,46	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.561.455,00	6.547.955,00	2.986.885,68	45,62	2.986.283,68	45,61	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.708.000,00	3.708.000,00	1.868.460,47	50,39	1.868.460,47	50,39	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.853.455,00	2.839.955,00	1.151.069,50	40,53	1.150.454,20	40,51	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-32.644,29	0,00	-32.630,99	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	200.000,00	200.000,00	50.172,38	25,09	50.172,38	25,09	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.981.455,00	6.967.955,00	3.050.103,19	43,77	3.048.089,69	43,74	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.469.957,52
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	79.637,18
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	48.847,05
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-1.341.473,29
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.339.390,60
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	52,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	362.800,00	455.340,62	105.778,87	23,23	105.778,87	23,23	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	115.500,00	115.500,00	15.586,50	13,49	15.586,50	13,49	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	478.300,00	570.840,62	121.365,37	21,26	121.365,37	21,26	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.459.755,00	7.538.795,62	3.171.468,56	42,07	3.169.455,06	42,04	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	70.506,51	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	70.506,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	81.540,90	100.916,60
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	151.055,58
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.842.511,51	105.778,87
47.1 Orçamento do Exercício	1.842.511,51	105.778,87
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	595,58	562,19
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.760.375,03	146.755,50
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.760.375,03	146.755,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 03m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B6A1AD7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - X - PROJEÇÃO RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	1.614.050,46	1.696.059,23	-82.008,77	7.368.320,03
2020	1.831.645,14	1.760.188,51	71.456,63	7.439.776,66
2021	2.057.006,79	1.783.478,90	273.527,89	7.713.304,55
2022	2.288.362,06	1.851.351,21	437.010,85	8.150.315,40
2023	2.524.747,63	1.913.801,18	610.946,45	8.761.261,85
2024	2.768.384,66	1.990.692,74	777.691,92	9.538.953,77
2025	3.017.975,83	2.055.851,84	962.123,99	10.501.077,76
2026	3.273.551,20	2.160.306,33	1.113.244,87	11.614.322,63
2027	3.523.660,20	2.398.216,77	1.125.443,43	12.739.766,06
2028	3.778.214,90	2.600.612,75	1.177.602,15	13.917.368,21
2029	4.035.031,76	2.757.552,14	1.277.479,62	15.194.847,83
2030	4.285.869,95	3.086.895,71	1.198.974,24	16.393.822,07
2031	4.547.084,93	3.136.977,84	1.410.107,09	17.803.929,16
2032	4.806.988,69	3.374.404,62	1.432.584,07	19.236.513,23
2033	5.082.512,34	3.376.050,49	1.706.461,85	20.942.975,08
2034	5.363.193,66	3.444.320,61	1.918.873,05	22.861.848,13
2035	5.652.941,52	3.535.739,38	2.117.202,14	24.979.050,27
2036	5.942.435,44	3.708.556,90	2.233.878,54	27.212.928,81
2037	6.244.253,36	3.780.743,16	2.463.510,20	29.676.439,01
2038	6.557.213,30	3.743.065,24	2.814.148,06	32.490.587,07
2039	6.874.672,19	4.013.360,49	2.861.311,70	35.351.898,77
2040	7.197.315,69	4.137.409,52	3.059.906,17	38.411.804,94
2041	7.518.177,97	4.327.217,11	3.190.960,86	41.602.765,80
2042	7.860.049,07	4.259.134,72	3.600.914,35	45.203.680,15
2043	8.208.062,80	4.316.962,63	3.891.100,17	49.094.780,32
2044	8.574.181,34	4.519.023,22	4.055.158,12	53.149.938,44
2045	2.739.526,42	4.575.126,98	-1.835.600,56	51.314.337,88
2046	2.665.543,89	4.526.720,24	-1.861.176,35	49.453.161,53
2047	2.584.217,84	4.525.688,08	-1.941.470,24	47.511.691,29
2048	2.507.497,42	4.329.903,28	-1.822.405,86	45.689.285,43
2049	2.435.689,90	4.082.211,96	-1.646.522,06	44.042.763,37
2050	2.370.348,60	3.943.010,28	-1.572.661,68	42.470.101,69
2051	2.310.041,87	3.736.100,77	-1.426.058,90	41.044.042,79
2052	2.253.021,66	3.490.542,41	-1.237.520,75	39.806.522,04
2053	2.206.778,19	3.301.473,87	-1.094.695,68	38.711.826,36
2054	2.161.303,69	3.165.551,99	-1.004.248,30	37.707.578,06
2055	2.120.292,35	3.045.862,31	-925.569,96	36.782.008,10
2056	2.084.626,06	2.879.245,85	-794.619,79	35.987.388,31
2057	2.054.516,35	2.554.944,84	-500.428,49	35.486.959,82
2058	2.033.969,50	2.427.927,88	-393.958,38	35.093.001,44
2059	2.010.784,63	2.223.163,63	-212.379,00	34.880.622,44
2060	1.994.258,35	2.020.751,43	-26.493,08	34.854.129,36
2061	1.981.468,08	1.980.711,00	757,08	34.854.886,44
2062	1.967.594,29	1.868.468,55	99.125,74	34.954.012,18
2063	1.957.403,08	1.861.183,44	96.219,64	35.050.231,82
2064	1.944.499,15	1.761.903,93	182.595,22	35.232.827,04
2065	1.944.067,74	1.743.973,34	200.094,40	35.432.921,44
2066	1.926.233,23	1.729.151,08	197.082,15	35.630.003,59
2067	1.922.529,56	1.825.732,29	96.797,27	35.726.800,86
2068	1.912.414,10	1.748.652,75	163.761,35	35.890.562,21
2069	1.901.465,78	1.785.419,70	116.046,08	36.006.608,29
2070	1.885.419,42	1.840.638,79	44.780,63	36.051.388,92
2071	1.868.847,11	1.911.228,36	-42.381,25	36.009.007,67
2072	1.856.051,04	1.998.354,20	-142.303,16	35.866.704,51
2073	1.812.979,45	2.003.965,43	-190.985,98	35.675.718,53
2074	1.772.449,79	2.234.700,61	-462.250,82	35.213.467,71
2075	1.728.173,46	2.404.638,52	-676.465,06	34.537.002,65
2076	1.690.008,58	2.538.563,32	-848.554,74	33.688.447,91

2077	1.636.667,85	2.556.877,20	-920.209,35	32.768.238,56
2078	1.554.943,12	2.660.427,04	-1.105.483,92	31.662.754,64
2079	1.471.899,12	2.982.202,85	-1.510.303,73	30.152.450,91
2080	1.393.953,37	3.233.994,36	-1.840.040,99	28.312.409,92
2081	1.301.194,74	3.295.141,42	-1.993.946,68	26.318.463,24
2082	1.214.873,65	3.349.386,24	-2.134.512,59	24.183.950,65
2083	1.124.947,86	3.294.967,51	-2.170.019,65	22.013.931,00
2084	1.029.106,05	3.200.357,15	-2.171.251,10	19.842.679,90
2085	939.970,71	3.156.298,91	-2.216.328,20	17.626.351,70
2086	848.794,83	3.010.605,08	-2.161.810,25	15.464.541,45
2087	755.097,58	2.948.586,60	-2.193.489,02	13.271.052,43
2088	655.864,20	2.853.218,59	-2.197.354,39	11.073.698,04
2089	556.801,71	2.828.896,84	-2.272.095,13	8.801.602,91
2090	457.126,09	2.782.086,95	-2.324.960,86	6.476.642,05
2091	366.358,01	2.745.706,67	-2.379.348,66	4.097.293,39
2092	271.271,00	2.524.325,26	-2.253.054,26	1.844.239,13
2093	183.291,36	0,00	183.291,36	2.027.530,49
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 14m.				

JOAO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

AMAURI JOSE CORREIA
Tesoureiro

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A36C2B83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO AREALIZAR(c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	350.000,00	51.754,82	298.245,18
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	50.550,00	249.450,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	1.204,82	-1.204,82

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS(e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS(f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(g)**	**SALDO A PAGAR(h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃODE ATIVOS (II)	93.779,47	37.079,47	37.079,47	37.079,47	0,00	0,00	56.700,00
Despesas de Capital	93.779,47	37.079,47	37.079,47	37.079,47	0,00	0,00	56.700,00
Investimentos	93.779,47	37.079,47	37.079,47	37.079,47	0,00	0,00	56.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019(i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	249.066,98	14.675,35	263.742,33
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 05m.			

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D2342E76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.764.300,00	2.764.300,00	956.423,23	34,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	935.200,00	935.200,00	526.152,86	56,26
IPTU	638.800,00	638.800,00	448.465,57	70,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.400,00	296.400,00	77.687,29	26,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.193.200,00	1.193.200,00	174.374,13	14,61
ITBI	1.182.000,00	1.182.000,00	174.374,13	14,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	363.900,00	363.900,00	147.271,18	40,47
ISS	338.800,00	338.800,00	147.271,09	43,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.100,00	25.100,00	0,09	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	272.000,00	272.000,00	108.625,06	39,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.973.600,00	16.973.600,00	7.349.788,85	43,30
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	4.597.664,29	47,40
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	22.328,38	11,16
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	480.897,64	73,98
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	2.216.488,40	35,18
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	32.410,14	36,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E	**19.737.900,00**	**19.737.900,00**	**8.306.212,08**	**42,08**
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.032.765,00	4.958.765,00	2.372.433,51	47,84	2.275.365,25	45,89	2.257.208,50	45,52
Despesas Correntes	5.015.665,00	4.941.665,00	2.369.333,51	47,95	2.272.265,25	45,98	2.254.108,50	45,61
Despesas de Capital	17.100,00	17.100,00	3.100,00	18,13	3.100,00	18,13	3.100,00	18,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.000,00	75.000,00	8.804,39	11,74	8.726,45	11,64	8.726,45	11,64
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	8.804,39	11,74	8.726,45	11,64	8.726,45	11,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	129.000,00	75.441,97	58,48	68.741,04	53,29	68.741,04	53,29
Despesas Correntes	100.000,00	129.000,00	75.441,97	58,48	68.741,04	53,29	68.741,04	53,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.223.765,00**	**5.178.765,00**	**2.456.679,87**	**47.44**	**2.352.832,74**	**45,43**	**2.334.675,99**	**45,08**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.456.679,87	2.352.832,74	2.334.675,99
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	122.003,88	122.003,88	122.003,88
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE			
FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA	29.728,17	29.728,17	29.728,17
DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM			
EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.304.947,82**	**2.201.100,69**	**2.182.943,94**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.245.931,81		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	955.168,88		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,50**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.085.000,00	3.104.234,00	883.155,79	28,45
Proveniente da União	2.545.000,00	2.564.234,00	636.960,17	24,84
Proveniente dos Estados	540.000,00	540.000,00	246.195,62	45,59
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.900,00	12.900,00	674,05	5,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.097.900,00**	**3.117.134,00**	**883.829,84**	**28,35**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
CÁLCULO DO MÍNIMO								
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.784.500,00	3.721.444,64	1.509.121,89	40,55	1.469.494,80	39,49	1.464.358,33	39,35
Despesas Correntes	2.769.500,00	3.694.500,00	1.497.177,25	40,52	1.457.550,16	39,45	1.452.413,69	39,31
Despesas de Capital	15.000,00	26.944,64	11.944,64	44,33	11.944,64	44,33	11.944,64	44,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	99.400,00	54.729,21	55,06	52.729,21	53,05	52.729,21	53,05
Despesas Correntes	30.000,00	41.100,00	13.289,21	32,33	13.289,21	32,33	13.289,21	32,33
Despesas de Capital	10.000,00	58.300,00	41.440,00	71,08	39.440,00	67,65	39.440,00	67,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	62.000,00	705,00	1,14	705,00	1,14	705,00	1,14
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	705,00	1,68	705,00	1,68	705,00	1,68
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	19.234,00	5.180,00	26,93	5.180,00	26,93	5.180,00	26,93
Despesas Correntes	0,00	19.234,00	5.180,00	26,93	5.180,00	26,93	5.180,00	26,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.933.500,00**	**3.949.078,64**	**1.569.736,10**	39,75	**1.528.109,01**	38,70	**1.522.972,54**	38,57
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.817.265,00	8.680.209,64	3.881.555,40	44,72	3.744.860,05	43,14	3.721.566,83	42,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	122.000,00	122.000,00	8.804,39	7,22	8.726,45	7,15	8.726,45	7,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	140.000,00	228.400,00	130.171,18	56,99	121.470,25	53,18	121.470,25	53,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.000,00	78.000,00	705,00	0,90	705,00	0,90	705,00	0,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	19.234,00	5.180,00	26,93	5.180,00	26,93	5.180,00	26,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.157.265,00**	**9.127.843,64**	**4.026.415,97**	**44,11**	**3.880.941,75**	**42,52**	**3.857.648,53**	**42,26**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.933.500,00	3.949.078,64	1.569.736,10	39,75	1.528.109,01	38,70	1.522.972,54	47,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.223.765,00**	**5.178.765,00**	**2.456.679,87**	**47,44**	**2.352.832,74**	**-59,87**	**-1.517.792,54**	**56,03**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 06m.

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:80CDF5B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**							
					No bimestre				**Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 07m.												
Nota:												

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8A3E509F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.225.000,00
Previsão Atualizada	36.563.582,43
Receitas Realizadas	12.593.773,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	769.056,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.225.000,00
Dotação Atualizada	36.332.638,91
Despesas Empenhadas	11.221.500,09
Despesas Liquidadas	10.720.791,50
Despesas Pagas	10.624.309,65
Superávit Orçamentário	1.872.982,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.221.500,09
Despesas Liquidadas	10.720.791,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.065.780,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.126.533,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.126.533,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.318.539,58	0,00
Resultado Primário	0,00	2.327.860,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	226.632,49	0,00	38.262,35	188.370,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	433.723,35	0,00	230.915,67	202.807,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	660.355,84	0,00	269.178,02	391.177,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.339.390,60	<18% / 25%>	52,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.577.112,18	60%	264.802,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	831.420,83		7.850.059,41	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	662.869,17	1.187.097,72	2.125.911,22	0,00
Despesas Previdenciárias	1.460.369,75	1.961.115,64	2.058.482,89	0,00
Resultado Previdenciário	-797.500,58	-774.017,92	67.428,33	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	51.754,82	298.245,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	37.079,47	56.700,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.230.828,86	15,00	26,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 11m.	

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:ED6868EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF RESUMIDO

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.845.066,66	0,00
Pessoal Ativo	4.845.066,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.062.274,15	0,00
Obrigações Patronais	782.792,51	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.845.066,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.864.926,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	149.864.926,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.845.066,66**	**3,23**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.991.895,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.542.300,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.092.706,03	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 08h e 41m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador Interno

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A8F3751B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020- PMM

PROCESSO Nº 105/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME

CNPJ Nº: 18.499.902/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID – 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
576	12	1	2071	3339039780200000000	303	576 - 12.001.2071.3339039780200000000.303

VALOR: R$135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7A335A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	115.276,81	431.971,47	1.557.028,53	115.276,81	431.971,47	1.557.028,53	421.245,35
DESPESAS CORRENTES	1.949.000,00	1.949.000,00	115.276,81	431.971,47	1.517.028,53	115.276,81	431.971,47	1.517.028,53	421.245,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.000,00	181.000,00	11.279,88	33.839,63	147.160,37	11.279,88	33.839,63	147.160,37	32.051,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.768.000,00	1.768.000,00	103.996,93	398.131,84	1.369.868,16	103.996,93	398.131,84	1.369.868,16	389.193,57
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.989.000,00	1.989.000,00	115.276,81	431.971,47	1.557.028,53	115.276,81	431.971,47	1.557.028,53	421.245,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.989.000,00	1.989.000,00	115.276,81	431.971,47	1.557.028,53	115.276,81	431.971,47	1.557.028,53	421.245,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	11.900,59	0,00	0,00	11.900,59	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	127.177,40	431.971,47	1.557.028,53	127.177,40	431.971,47	1.557.028,53	421.245,35

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:844E25F1

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.989.000,00	1.989.000,00	127.177,40	6,39	364.880,55	18,34	1.624.119,45
RECEITAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	127.177,40	6,39	364.880,55	18,34	1.624.119,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3,22	0,00	3,22	0,00	(3,22)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	3,22	0,00	3,22	0,00	(3,22)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	127.174,18	6,39	364.877,33	18,34	1.624.122,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.989.000,00	1.989.000,00	127.174,18	6,39	364.877,33	18,34	1.624.122,67
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.989.000,00	1.989.000,00	127.177,40	6,39	364.880,55	18,34	1.624.119,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.989.000,00	1.989.000,00	127.177,40	6,39	364.880,55	18,34	1.624.119,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	67.090,92	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.989.000,00	1.989.000,00	127.177,40	6,39	364.880,55	18,34	1.624.119,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:67A8AA52

CIDCENTRO
RREO – II – FUNÇÃO – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.989.000,00	1.989.000,00	115.276,81	431.971,47	100,00	1.557.028,53	115.276,81	431.971,47	100,00	1.557.028,53
ADMINISTRAÇÃO	1.984.000,00	1.984.000,00	115.276,81	431.971,47	100,00	1.552.028,53	115.276,81	431.971,47	100,00	1.552.028,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.984.000,00	1.984.000,00	115.276,81	431.971,47	100,00	1.552.028,53	115.276,81	431.971,47	100,00	1.552.028,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.989.000,00	1.989.000,00	115.276,81	431.971,47	100,00	1.557.028,53	115.276,81	431.971,47	100,00	1.557.028,53

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E80C6B7C

CIDCENTRO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	1.989.000,00
Previsão Atualizada da Receita	1.989.000,00
Receitas Realizadas	364.880,55
Déficit Orçamentário	67.090,92
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.989.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.989.000,00
Despesas Empenhadas	431.971,47
Despesas Liquidadas	431.971,47
Despesas Pagas	421.245,35
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	431.971,47
Despesas Liquidadas	431.971,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	895.348,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	895.348,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	895.348,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(56.364,80)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(56.368,02)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		35.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4F724572

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 15/2020 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2020
Decreto nº 15/2020-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 596/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 91.320,00 (noventa e um mil trezentos e vinte reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
248 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.303.1001.1.044.		**CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ACADEMIAS DA SAÚDE**	
355 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08.002.10.305.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
371 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
476 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
478 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**48.000,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
524 - 3.3.90.47.00.00	1003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.052.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTR.DO CENTRO DE PROD.ANIMAL E COMPRA DE ANIMAIS PARA MELHORAMENTO GENÉTICO**	
539 - 4.4.90.51.00.00	1003	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.059.		**CONSTRUIÇÃO DE AUDITÓRIO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS AMBIENTAIS**	
517 - 4.4.90.51.00.00	33770	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.670,00
Total Suplementação:			**21.670,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
193 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
211 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
342 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.002.10.303.1001.1.044.		**CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ACADEMIAS DA SAÚDE**	
356 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.060.		**CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA BRIGADA DE INCÊNDIO**	
467 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11.001.18.541.1801.1.067.		**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA O PROGRAMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
469 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Redução:			**48.000,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
529 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.059.		**CONSTRUIÇÃO DE AUDITÓRIO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS AMBIENTAIS**	
541 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650,00

11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
562 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**21.650,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3501	Receita de Alienação de Ativos - Exercicios Anteriores
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 13 de julho de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CB03BB4B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO PATRIMONIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.996.980,00	24.660.454,00	3.240.772,20	13,14	9.628.474,56	39,04	15.031.979,44
RECEITAS CORRENTES	23.754.980,00	24.298.454,00	3.096.134,79	12,74	9.432.637,15	38,82	14.865.816,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	588.493,00	588.493,00	97.247,46	16,52	218.352,38	37,10	370.140,62
Impostos	562.872,00	562.872,00	95.724,44	17,01	212.040,07	37,67	350.831,93
Taxas	25.621,00	25.621,00	1.523,02	5,94	6.312,31	24,64	19.308,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	67.349,00	67.349,00	20.483,51	30,41	32.451,65	48,18	34.897,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.349,00	67.349,00	20.483,51	30,41	32.451,65	48,18	34.897,35
RECEITA PATRIMONIAL	84.476,00	84.476,00	894,15	1,06	4.188,08	4,96	80.287,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	717,00	0,00	-717,00
Valores Mobiliários	84.476,00	84.476,00	894,15	1,06	3.471,08	4,11	81.004,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	822,00	0,00	1.596,00	0,00	-1.596,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.325,00	16.325,00	30.418,20	186,33	57.621,30	352,96	-41.296,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.325,00	16.325,00	0,00	0,00	2.000,00	12,25	14.325,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	276,00	0,00	1.073,50	0,00	-1.073,50
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	30.142,20	0,00	54.547,80	0,00	-54.547,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.993.960,00	23.537.434,00	2.943.300,25	12,50	9.105.344,23	38,68	14.432.089,77
Transferências da União e de suas Entidades	11.506.861,00	12.050.335,00	1.807.219,91	15,00	5.281.397,87	43,83	6.768.937,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.321.364,00	9.321.364,00	932.121,37	10,00	2.999.943,18	32,18	6.321.420,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.165.735,00	2.165.735,00	203.958,97	9,42	824.003,18	38,05	1.341.731,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.377,00	4.377,00	2.969,22	67,84	13.083,51	298,92	-8.706,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.754,88	0,00	-3.754,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.377,00	4.377,00	2.969,22	67,84	9.328,63	213,13	-4.951,63
RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	362.000,00	144.637,41	39,96	195.837,41	54,10	166.162,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	4.000,00	0,00	46.200,00	0,00	-46.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	4.000,00	0,00	46.200,00	0,00	-46.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	120.000,00	140.637,41	117,20	149.637,41	124,70	-29.637,41
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	120.000,00	140.637,41	117,20	149.637,41	124,70	-29.637,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.996.980,00	24.660.454,00	3.240.772,20	13,14	9.628.474,56	39,04	15.031.979,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.996.980,00	24.660.454,00	3.240.772,20	13,14	9.628.474,56	39,04	15.031.979,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.996.980,00	24.660.454,00	3.240.772,20	13,14	9.628.474,56	39,04	15.031.979,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	612.549,54	-	-	612.549,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	612.549,54	-	-	612.549,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.752.495,00	24.028.518,54	2.999.709,48	9.027.911,00	15.000.607,54	3.012.907,64	9.007.198,75	15.021.319,79	8.340.267,86
DESPESAS CORRENTES	17.864.712,00	18.905.685,00	2.660.655,27	7.823.640,03	11.082.044,97	2.673.853,43	7.802.927,78	11.102.757,22	7.147.197,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.139.473,00	10.668.193,00	1.529.768,18	4.643.060,32	6.025.132,68	1.529.768,18	4.643.060,32	6.025.132,68	4.402.393,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.079,00	95.079,00	0,00	0,00	95.079,00	0,00	0,00	95.079,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.630.160,00	8.142.413,00	1.130.887,09	3.180.579,71	4.961.833,29	1.144.085,25	3.159.867,46	4.982.545,54	2.744.804,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.630.160,00	8.142.413,00	1.130.887,09	3.180.579,71	4.961.833,29	1.144.085,25	3.159.867,46	4.982.545,54	2.744.804,87
DESPESAS DE CAPITAL	4.177.537,00	4.650.387,54	339.054,21	1.204.270,97	3.446.116,57	339.054,21	1.204.270,97	3.446.116,57	1.193.069,90
INVESTIMENTOS	3.819.740,00	3.892.590,54	255.238,41	736.252,58	3.156.337,96	255.238,41	736.252,58	3.156.337,96	725.051,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.597,00	733.597,00	83.815,80	468.018,39	265.578,61	83.815,80	468.018,39	265.578,61	468.018,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	472.446,00	0,00	0,00	472.446,00	0,00	0,00	472.446,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.752.495,00	24.028.518,54	2.999.709,48	9.027.911,00	15.000.607,54	3.012.907,64	9.007.198,75	15.021.319,79	8.340.267,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.752.495,00	24.028.518,54	2.999.709,48	9.027.911,00	15.000.607,54	3.012.907,64	9.007.198,75	15.021.319,79	8.340.267,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	600.563,56	-	-	621.275,81	-	1.288.206,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.752.495,00	24.028.518,54	2.999.709,48	9.628.474,56	-	3.012.907,64	9.628.474,56	-	9.628.474,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 11h e 14m.									

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:19111939

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.752.495,00	24.028.518,54	2.999.709,48	9.027.911,00	100,00	15.000.607,54	3.012.907,64	9.007.198,75	100,00	15.021.319,79
ADMINISTRAÇÃO	3.476.706,00	3.554.976,00	367.697,33	1.053.120,92	11,67	2.501.855,08	370.567,17	1.050.690,44	11,67	2.504.285,56
Administração de Receitas	98.245,00	103.245,00	8.878,43	23.590,83	0,26	79.654,17	8.878,43	23.590,83	0,26	79.654,17
Administração Geral	2.481.603,00	2.521.873,00	248.205,75	719.496,82	7,97	1.802.376,18	251.075,59	717.066,34	7,96	1.804.806,66
Controle Externo	728.716,00	761.716,00	102.031,45	285.987,19	3,17	475.728,81	102.031,45	285.987,19	3,18	475.728,81
Administração Financeira	168.142,00	168.142,00	8.581,70	24.046,08	0,27	144.095,92	8.581,70	24.046,08	0,27	144.095,92
SEGURANÇA PÚBLICA	60.500,00	55.690,00	7.712,36	21.973,87	0,24	33.716,13	7.712,36	21.973,87	0,24	33.716,13
Defesa Civil	60.500,00	55.690,00	7.712,36	21.973,87	0,24	33.716,13	7.712,36	21.973,87	0,24	33.716,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.764,00	1.630.606,00	212.753,82	667.584,89	7,39	963.021,11	214.619,57	666.082,29	7,39	964.523,71
Assistência Comunitária	1.077.653,00	1.086.195,00	167.273,94	500.447,49	5,54	585.747,51	168.029,90	499.543,76	5,55	586.651,24
Assistência ao Idoso	97.078,00	107.378,00	13.964,56	31.235,41	0,35	76.142,59	13.964,56	31.235,41	0,35	76.142,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	405.033,00	437.033,00	31.515,32	135.901,99	1,51	301.131,01	32.625,11	135.303,12	1,50	301.729,88
SAÚDE	4.549.179,00	4.804.981,00	839.304,53	2.152.235,68	23,84	2.652.745,32	845.712,48	2.148.696,57	23,86	2.656.284,43
Vigilância Sanitária	31.000,00	44.408,00	1.998,20	16.041,86	0,18	28.366,14	3.135,20	16.041,86	0,18	28.366,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	262.000,00	25.835,60	88.561,20	0,98	173.438,80	25.585,60	88.311,20	0,98	173.688,80
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	80.204,00	52.530,72	71.301,11	0,79	8.902,89	52.530,72	71.301,11	0,79	8.902,89
Suporte Profilático e Terapêutico	171.300,00	278.300,00	156.565,08	223.361,25	2,47	54.938,75	156.565,08	223.361,25	2,48	54.938,75
Atenção Básica	4.024.879,00	4.140.069,00	602.374,93	1.752.970,26	19,42	2.387.098,74	607.895,88	1.749.681,15	19,43	2.390.387,85
EDUCAÇÃO	4.273.315,00	4.498.355,00	510.472,69	1.876.573,49	20,79	2.621.781,51	510.721,04	1.873.479,04	20,80	2.624.875,96
Educação Especial	41.347,00	46.347,00	250,00	7.050,19	0,08	39.296,81	0,00	6.800,19	0,08	39.546,81
Ensino Fundamental	4.063.268,00	4.223.903,00	473.679,06	1.733.364,95	19,20	2.490.538,05	474.367,41	1.730.710,50	19,21	2.493.192,50
Ensino Superior	24.200,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Educação Infantil	144.500,00	216.005,00	36.543,63	136.158,35	1,51	79.846,65	36.353,63	135.968,35	1,51	80.036,65
CULTURA	70.355,00	80.945,00	17.596,10	60.519,08	0,67	20.425,92	17.596,10	60.519,08	0,67	20.425,92
Difusão Cultural	70.355,00	80.945,00	17.596,10	60.519,08	0,67	20.425,92	17.596,10	60.519,08	0,67	20.425,92
URBANISMO	1.589.940,00	1.641.838,00	187.066,85	455.095,62	5,04	1.186.742,38	187.066,85	455.095,62	5,05	1.186.742,38
Serviços Urbanos	619.520,00	628.290,00	61.523,07	155.448,72	1,72	472.841,28	61.523,07	155.448,72	1,73	472.841,28
Infra-Estrutura Urbana	970.420,00	1.013.548,00	125.543,78	299.646,90	3,32	713.901,10	125.543,78	299.646,90	3,33	713.901,10
HABITAÇÃO	72.600,00	67.600,00	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00	0,00	0,00	67.600,00
Habitação Urbana	72.600,00	67.600,00	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00	0,00	0,00	67.600,00
SANEAMENTO	75.020,00	124.970,00	42.831,56	72.294,43	0,80	52.675,57	42.831,56	72.294,43	0,80	52.675,57
Saneamento Básico Rural	38.720,00	95.670,00	42.831,56	72.294,43	0,80	23.375,57	42.831,56	72.294,43	0,80	23.375,57
Saneamento Básico Urbano	36.300,00	29.300,00	0,00	0,00	0,00	29.300,00	0,00	0,00	0,00	29.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.832.492,00	2.017.399,54	268.435,81	830.025,28	9,19	1.187.374,26	269.349,61	828.828,28	9,20	1.188.571,26
Preservação e Conservação Ambiental	1.832.492,00	2.017.399,54	268.435,81	830.025,28	9,19	1.187.374,26	269.349,61	828.828,28	9,20	1.188.571,26
AGRICULTURA	914.551,00	940.835,00	111.357,94	370.197,17	4,10	570.637,83	111.874,82	366.995,64	4,07	573.839,36
Promoção da Produção Agropecuária	914.551,00	940.835,00	111.357,94	370.197,17	4,10	570.637,83	111.874,82	366.995,64	4,07	573.839,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.470,00	129.470,00	0,00	0,00	0,00	129.470,00	0,00	0,00	0,00	129.470,00
Turismo	129.470,00	129.470,00	0,00	0,00	0,00	129.470,00	0,00	0,00	0,00	129.470,00
ENERGIA	67.349,00	67.349,00	9.619,79	24.971,43	0,28	42.377,57	9.619,79	24.971,43	0,28	42.377,57
Energia Elétrica	67.349,00	67.349,00	9.619,79	24.971,43	0,28	42.377,57	9.619,79	24.971,43	0,28	42.377,57
TRANSPORTE	2.543.277,00	2.733.327,00	332.349,75	933.470,51	10,34	1.799.856,49	332.725,34	927.723,43	10,30	1.805.603,57
Transporte Rodoviário	2.543.277,00	2.733.327,00	332.349,75	933.470,51	10,34	1.799.856,49	332.725,34	927.723,43	10,30	1.805.603,57
DESPORTO E LAZER	379.055,00	379.055,00	8.695,15	41.830,24	0,46	337.224,76	8.695,15	41.830,24	0,46	337.224,76
Desporto Comunitário	221.563,00	221.563,00	8.695,15	41.830,24	0,46	179.732,76	8.695,15	41.830,24	0,46	179.732,76
Lazer	157.492,00	157.492,00	0,00	0,00	0,00	157.492,00	0,00	0,00	0,00	157.492,00
ENCARGOS ESPECIAIS	428.676,00	828.676,00	83.815,80	468.018,39	5,18	360.657,61	83.815,80	468.018,39	5,20	360.657,61
Serviço da Dívida Interna	428.676,00	828.676,00	83.815,80	468.018,39	5,18	360.657,61	83.815,80	468.018,39	5,20	360.657,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	472.446,00	0,00	0,00	0,00	472.446,00	0,00	0,00	0,00	472.446,00
Reserva de Contingência geral	710.246,00	472.446,00	0,00	0,00	0,00	472.446,00	0,00	0,00	0,00	472.446,00
TOTAL	**22.752.495,00**	**24.028.518,54**	**2.999.709,48**	**9.027.911,00**	**100,00**	**15.000.607,54**	**3.012.907,64**	**9.007.198,75**	**100,00**	**15.021.319,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 11h e 15m.										

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:BD07AB8A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**					
VALOR			0,00					

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8BF5BF5D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.298.454,00	9.432.637,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.493,00	218.352,38

IPTU	82.279,00	0,00
ISS	91.055,00	9.804,99
ITBI	216.407,00	116.404,19
IRRF	173.131,00	85.830,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.621,00	6.312,31
Contribuições	67.349,00	32.451,65
Receita Patrimonial	84.476,00	4.188,08
Aplicações Financeiras (II)	84.476,00	3.471,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	717,00
Transferências Correntes	23.537.434,00	9.105.344,23
Cota-Parte do FPM	8.684.184,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	8.493.613,00	2.570.715,57
Cota-Parte do IPVA	173.344,00	141.256,99
Cota-Parte do ITR	138.308,00	10.585,80
Transferências da LC 87/1996	55.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	114.300,00	37.505,64
Transferências do FUNDEB	2.165.735,00	824.003,18
Outras Transferências Correntes	3.712.070,00	1.843.145,47
Demais Receitas Correntes	20.702,00	72.300,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.702,00	72.300,81
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.213.978,00	9.429.166,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	362.000,00	195.837,41
Operações de Crédito (VI)	242.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	46.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	46.200,00
Transferências de Capital	120.000,00	149.637,41
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	120.000,00	149.637,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	120.000,00	195.837,41
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.333.978,00	9.625.003,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.905.685,00	7.823.640,03	7.802.927,78	7.147.197,96	796.484,43	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.668.193,00	4.643.060,32	4.643.060,32	4.402.393,09	280.398,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.142.413,00	3.180.579,71	3.159.867,46	2.744.804,87	516.085,63	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	447.782,00	138.663,12	138.663,12	91.832,58	73.458,13	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.694.631,00	3.041.916,59	3.021.204,34	2.652.972,29	442.627,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.810.606,00	7.823.640,03	7.802.927,78	7.147.197,96	796.484,43	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.650.387,54	1.204.270,97	1.204.270,97	1.193.069,90	129.092,18	29.270,00	0,00
Investimentos	3.892.590,54	736.252,58	736.252,58	725.051,51	129.092,16	29.270,00	0,00
Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	733.597,00	468.018,39	468.018,39	468.018,39	0,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.916.790,54	736.252,58	736.252,58	725.051,51	129.092,16	29.270,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	472.446,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.199.842,54**	**8.559.892,61**	**8.539.180,36**	**7.872.249,47**	**925.576,59**	**29.270,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**827.177,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.471,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**830.648,50**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.699.558,15	1.229.541,51
DEDUÇÕES (XXIX)	-299.416,07	195.638,17
Disponibilidade de Caixa	-299.416,07	135.615,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.307.410,19	1.320.535,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.606.826,26	1.184.919,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	60.022,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.998.974,22	1.033.903,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**965.070,88**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	421.906,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	827.001,62
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-539.517,73
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**830.648,50**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**827.177,42**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	612.549,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	612.549,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 11h e 23m.	

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9B4A8B2E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	562.872,00	562.872,00	212.040,07	37,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.279,00	82.279,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	19.325,00	19.325,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.954,00	62.954,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	216.407,00	216.407,00	116.404,19	53,79
1.2.1- ITBI	216.407,00	216.407,00	116.404,19	53,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	91.055,00	91.055,00	9.804,99	10,77
1.3.1- ISS	91.055,00	91.055,00	9.804,99	10,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	173.131,00	85.830,89	49,58
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.135.104,00	23.135.104,00	8.047.743,20	34,79
2.1- Cota-Parte FPM	11.915.798,00	11.915.798,00	4.597.664,29	38,58
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.855.230,00	10.855.230,00	4.597.664,29	42,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.060.568,00	1.060.568,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	10.617.016,00	3.213.394,34	30,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	142.875,00	46.882,02	32,81
2.5- Cota-Parte ITR	172.885,00	172.885,00	13.232,19	7,65
2.6- Cota-Parte IPVA	216.680,00	216.680,00	176.570,36	81,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.697.976,00	23.697.976,00	8.259.783,27	34,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	20,40	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	310.376,00	310.376,00	119.812,18	38,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	187.519,00	187.519,00	65.428,68	34,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	61.372,00	61.372,00	25.868,00	42,15
5.4- Transferências Diretas - PNATE	61.485,00	61.485,00	28.498,90	46,35
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	16,60	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	12,31	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	12,31	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.617,00	287.617,00	41.960,02	14,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	597.993,00	597.993,00	161.804,91	27,06

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.414.907,00	4.414.907,00	1.609.547,62	36,46
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.171.046,00	2.171.046,00	919.532,71	42,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.123.403,00	2.123.403,00	642.678,77	30,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.970,00	13.970,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.575,00	28.575,00	9.376,38	32,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	34.577,00	34.577,00	2.646,39	7,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	43.336,00	43.336,00	35.313,37	81,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.165.735,00	2.165.735,00	824.205,52	38,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.165.735,00	2.165.735,00	824.003,18	38,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	202,34	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.249.172,00	-2.249.172,00	-785.544,44	34,93
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.299.441,00	1.299.441,00	739.355,08	56,90	739.355,08	56,90	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.299.441,00	1.299.441,00	739.355,08	56,90	739.355,08	56,90	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	866.294,00	866.294,00	78.624,58	9,08	78.624,58	9,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	866.294,00	866.294,00	78.624,58	9,08	78.624,58	9,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.165.735,00	2.165.735,00	817.979,66	37,77	817.979,66	37,77	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							817.979,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							89,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							9,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.410,00	185.915,00	131.573,49	70,77	131.383,49	70,67	0,00
22.1 - Creche	109.410,00	185.915,00	131.573,49	70,77	131.383,49	70,67	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	109.410,00	185.915,00	131.573,49	70,77	131.383,49	70,67	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.541.712,00	3.702.347,00	1.556.405,13	42,04	1.553.500,68	41,96	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.165.735,00	2.165.735,00	817.979,66	37,77	817.979,66	37,77	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.375.977,00	1.536.612,00	816.330,87	53,13	813.426,42	52,94	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-77.905,40	0,00	-77.905,40	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	24.200,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.675.322,00	3.900.362,00	1.687.978,62	43,28	1.684.884,17	43,20	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-785.544,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							95.777,21
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							10.805,10
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-678.962,13
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							2.363.846,30
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,62
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	

39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	187.519,00	182.519,00	41.046,27	22,49	41.046,27	22,49	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.474,00	410.474,00	69.145,41	16,85	69.145,41	16,85	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	597.993,00	592.993,00	110.191,68	18,58	110.191,68	18,58	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.273.315,00	4.493.355,00	1.798.170,30	40,02	1.795.075,85	39,95	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	162.698,15	10.805,10
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	10.805,10
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	162.698,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	5,03
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	824.003,18	65.428,68
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	779.084,41	41.653,08
47.1 Orçamento do Exercício	779.084,41	41.544,06
47.2 Restos a Pagar	0,00	109,02
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	202,34	4,29
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.121,11	23.784,92
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	45.121,11	23.784,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 11h e 27m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:C01A7B18

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	242.000,00	0,00	242.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.650.387,54	1.204.270,97	3.446.116,57
Investimentos	3.892.590,54	736.252,58	3.156.337,96
Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	24.200,00
Amortização da Dívida	733.597,00	468.018,39	265.578,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.650.387,54	1.204.270,97	3.446.116,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.408.387,54**	**1.204.270,97**	**3.204.116,57**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 11h e 28m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:873D3190

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 11h e 29m.				

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:83C3B1D6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	46.694,80	-46.694,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	46.200,00	-46.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	494,80	-494,80

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**			**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	135.782,08			46.694,80		182.476,88	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 11h e 30m.							

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:EA04FFAA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	562.872,00	562.872,00	212.040,07	37,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.279,00	82.279,00	0,00	0,00
IPTU	19.325,00	19.325,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.954,00	62.954,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	216.407,00	216.407,00	116.404,19	53,79
ITBI	216.407,00	216.407,00	116.404,19	53,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.055,00	91.055,00	9.804,99	10,77
ISS	91.055,00	91.055,00	9.804,99	10,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	173.131,00	85.830,89	49,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.074.536,00	22.074.536,00	8.047.743,20	36,46
Cota-Parte FPM	10.855.230,00	10.855.230,00	4.597.664,29	42,35
Cota-Parte ITR	172.885,00	172.885,00	13.232,19	7,65
Cota-Parte IPVA	216.680,00	216.680,00	176.570,36	81,49
Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	10.617.016,00	3.213.394,34	30,27
Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	142.875,00	46.882,02	32,81

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.637.408,00**	**22.637.408,00**	**8.259.783,27**	**36,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.105.312,00	3.125.312,00	1.092.879,89	34,97	1.090.787,78	34,90	1.013.571,96	32,43
Despesas Correntes	2.905.662,00	2.925.662,00	1.090.864,89	37,29	1.088.772,78	37,21	1.011.556,96	34,58
Despesas de Capital	199.650,00	199.650,00	2.015,00	1,01	2.015,00	1,01	2.015,00	1,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	190.000,00	170.000,00	81.983,20	48,23	81.733,20	48,08	72.265,20	42,51
Despesas Correntes	190.000,00	170.000,00	81.983,20	48,23	81.733,20	48,08	72.265,20	42,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	96.300,00	96.300,00	51.830,63	53,82	51.830,63	53,82	45.749,87	47,51
Despesas Correntes	92.100,00	92.100,00	50.289,33	54,60	50.289,33	54,60	45.749,87	49,67
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	1.541,30	36,70	1.541,30	36,70	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	225,00	5,63	225,00	5,63	225,00	5,63
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	225,00	11,25	225,00	11,25	225,00	11,25
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.395.612,00**	**3.395.612,00**	**1.226.918,72**	**36.13**	**1.224.576,61**	**36,06**	**1.131.812,03**	**33,33**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.226.918,72	1.224.576,61	1.131.812,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	95.106,69	95.106,69	95.106,69
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	2.529,30	2.529,30	158,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	50.540,44	50.540,44	50.540,44
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.078.742,29**	**1.076.400,18**	**986.006,90**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.238.967,49		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-162.567,31		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-162.567,31		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**13,03**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	2.025,66			-2.025,66
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	5.102,36			-5.102,36
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	1.445,40			-1.445,40
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	4.759,78			-4.759,78
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	10.160,40			-10.160,40
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	23.439,64			-23.439,64
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	3.607,20			-3.607,20
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**50.540,44**			-50.540,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.153.567,00	1.327.661,00	1.001.789,79	75,46
Proveniente da União	934.076,00	1.108.170,00	891.430,47	80,44
Proveniente dos Estados	219.491,00	219.491,00	110.359,32	50,28
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	256,12	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.153.567,00**	**1.327.661,00**	**1.002.045,91**	**75,47**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	919.567,00	1.014.757,00	660.090,37	65,05	658.893,37	64,93	620.768,94	61,17
Despesas Correntes	919.567,00	1.014.757,00	660.090,37	65,05	658.893,37	64,93	620.768,94	61,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	112.000,00	92.000,00	6.578,00	7,15	6.578,00	7,15	3.595,00	3,91
Despesas Correntes	112.000,00	92.000,00	6.578,00	7,15	6.578,00	7,15	3.595,00	3,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	182.000,00	171.530,62	94,25	171.530,62	94,25	152.039,10	83,54
Despesas Correntes	75.000,00	182.000,00	171.530,62	94,25	171.530,62	94,25	152.039,10	83,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	40.408,00	15.816,86	39,14	15.816,86	39,14	14.857,07	36,77
Despesas Correntes	27.000,00	40.408,00	15.816,86	39,14	15.816,86	39,14	14.857,07	36,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	80.204,00	71.301,11	88,90	71.301,11	88,90	71.061,11	88,60
Despesas Correntes	18.000,00	78.204,00	69.451,11	88,81	69.451,11	88,81	69.211,11	88,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.850,00	92,50	1.850,00	92,50	1.850,00	92,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.153.567,00**	**1.409.369,00**	**925.316,96**	65,65	**924.119,96**	65,57	**862.321,22**	61,18

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.024.879,00	4.140.069,00	1.752.970,26	42,34	1.749.681,15	42,26	1.634.340,90	39,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	302.000,00	262.000,00	88.561,20	33,80	88.311,20	33,71	75.860,20	28,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.300,00	278.300,00	223.361,25	80,26	223.361,25	80,26	197.788,97	71,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	44.408,00	16.041,86	36,12	16.041,86	36,12	15.082,07	33,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	80.204,00	71.301,11	88,90	71.301,11	88,90	71.061,11	88,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.549.179,00**	**4.804.981,00**	**2.152.235,68**	**44,79**	**2.148.696,57**	**44,72**	**1.994.133,25**	**41,50**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.153.567,00	1.409.369,00	925.316,96	65,65	924.119,96	65,57	862.321,22	36,13
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.395.612,00**	**3.395.612,00**	**1.226.918,72**	**36,13**	**1.224.576,61**	**-86,89**	**-862.321,22**	**40,97**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 13h e 34m.								

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E4DAD4D0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 13h e 35m.											
Nota:											

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F6440F5B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.996.980,00
Previsão Atualizada	24.660.454,00
Receitas Realizadas	9.628.474,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	612.549,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.752.495,00
Dotação Atualizada	24.028.518,54
Despesas Empenhadas	9.027.911,00
Despesas Liquidadas	9.007.198,75
Despesas Pagas	8.340.267,86
Superávit Orçamentário	621.275,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.027.911,00
Despesas Liquidadas	9.007.198,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.865.223,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.865.223,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.865.223,08

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	830.648,50	0,00
Resultado Primário	0,00	827.177,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.606.826,26	191.536,37	925.576,61	489.713,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.735.127,97	24.625,28	0,00	1.710.502,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.341.954,23	216.161,65	925.576,61	2.200.215,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.363.846,30	<18% / 25%>	28,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	739.355,08	60%	89,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		242.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.204.270,97		3.446.116,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	46.694,80		-46.694,80	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.078.929,48	15,00	13,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 13h e 40m.			

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B5A6CCE1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.699.558,15	1.229.541,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.699.558,15	1.229.541,51
Empréstimos	463.538,69	402.539,89
Interna	463.538,69	402.539,89
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.236.019,46	827.001,62
De Tributos	103.817,99	90.701,56
De Contribuições Previdencíarias	1.132.201,47	736.300,06
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-299.416,07	135.615,40
Disponibilidade de Caixa	-299.416,07	135.615,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.307.410,19	1.320.535,39
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.606.826,26	1.184.919,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.998.974,22	1.093.926,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.243.447,34	19.865.223,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	19.243.447,34	19.865.223,08
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,83	6,19
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	10,39	5,51

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	23.092.136,81	23.838.267,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.782.923,13	21.454.440,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	95.796,14	164.291,25
RP NÃO PROCESSADOS	1.735.127,97	1.682.226,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 13h e 54m.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A6D5CDC4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.243.447,34	19.865.223,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.243.447,34	19.865.223,08	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.233.558,41	4.370.349,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.810.202,57	3.933.314,17	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 13h e 55m.			

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6E14552B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.865.223,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.865.223,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.178.435,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.860.592,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.390.565,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-409.017,84	827.001,62
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-409.017,84	827.001,62
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 13h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:82AF9581

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-11.192,06**	**261.444,22**	**347.936,95**	**11.561,40**	**0,00**	**0,00**	**-632.134,63**	**14.078,69**	**0,00**	**-646.213,32**
Recursos Ordinários	-11.192,06	261.444,22	347.936,95	11.561,40	0,00	0,00	-632.134,63	14.078,69	0,00	-646.213,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.205.743,69**	**252.506,57**	**317.289,19**	**1.670.665,47**	**164.291,25**	**0,00**	**-1.199.008,79**	**6.633,56**	**0,00**	**-1.205.642,35**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.136,54	11.228,99	0,00	0,00	0,00	0,00	907,55	0,00	0,00	907,55
Transferências do FUNDEB 60%	-51.248,77	0,00	37.190,50	0,00	0,00	0,00	-88.439,27	0,00	0,00	-88.439,27
Outros Recursos Destinados à Educação	-16.800,99	56.100,21	53.787,51	145,87	0,00	0,00	-126.834,58	3.094,45	0,00	-129.929,03
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	111.619,50	72.237,24	92.764,58	644,03	0,00	0,00	-54.026,35	2.342,11	0,00	-56.368,46
Outros Recursos Destinados à Saúde	351.469,63	8.859,05	61.798,74	0,00	0,00	0,00	280.811,84	1.197,00	0,00	279.614,84

Recursos Destinados à Assistência Social	69.231,40	489,18	4.003,01	0,00	0,00	0,00	64.739,21	0,00	0,00	64.739,21
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	176,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,35	0,00	0,00	176,35
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	181.054,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.054,70	0,00	0,00	181.054,70
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	548.105,33	103.591,90	67.744,85	1.669.875,57	164.291,25	0,00	-1.457.398,24	0,00	0,00	-1.457.398,24
TOTAL (III) = (I + II)	**1.194.551,63**	**513.950,79**	**665.226,14**	**1.682.226,87**	**164.291,25**	**0,00**	**-1.831.143,42**	**20.712,25**	**0,00**	**-1.851.855,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 14h e 09m.										

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:02E6B9B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.865.223,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.865.223,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.865.223,08	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.410.212,11	47,37
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.727.220,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.190.859,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.654.498,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.093.926,11	5,51
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.838.267,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.370.349,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.178.435,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.390.565,62	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 14h e 12m.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A5B79264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 691/2020

CNPJ: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020

Decreto nº 691/2020 de 30/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da MORRETES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação					
04				SECR MUN DE FINANCAS	
04.001				GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0040.2.160.				Manutenção Encargos Gerais do Município	
	22	3190910000	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00
07				SECR MUN DE SAUDE	
07.002				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.040.				MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	479	3390300000	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10				SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001				GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.033.				FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
	846	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11				SECR MUN DE AGRICULTURA	
11.001				GAB SEC DE AGRICULTURA	
11.001.20.122.0012.2.068.				MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
	859	3390300000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação:					**132.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução					
04				SECR MUN DE FINANCAS	
04.001				GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
	28	3190130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
07				SECR MUN DE SAUDE	
07.001				GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.161.				Manutenção dos Serviços de Saúde	
	439	3190130000	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10				SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001				GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.032.				RESÍDUOS SÓLIDOS	
	834	3390300000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11				SECR MUN DE AGRICULTURA	
11.001				GAB SEC DE AGRICULTURA	
11.001.20.122.0012.2.068.				MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
	856	3190130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
Total Redução:					**132.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)
1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 30/06/2020

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B7305902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 697/2020

CNPJ: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020
Decreto nº 697/2020 de 01/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da MORRETES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECR MUN DE FINANCAS	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.843.0000.2.006.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
43 4690710000	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.167.		Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
90 3390390000	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.305.1005.2.165.		Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	
901 3390390000	11002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
08		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
734 3390390000	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
853 3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**262.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
26 3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
97 3190110000	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.162.		Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
518 3171700000	1002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.200,00
08		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
721 3390300000	934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.13.392.0013.2.019.		MANUTENÇÃO DA CULTURA	
827 4490510000	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
843 3190130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			**262.200,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica
1000	Recursos Ordinários (Livres)
1002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos Públicos dest. a Outras Despesas Correntes
1104	Demais impostos vinculados à educação básica
11002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos Públicos dest. a Outras Despesas Correntes

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 01/07/2020

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:D0D77A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, Inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	0,00	436.941,31	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	436.941,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	448.791,31	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	11.850,00	0,00
Demais Flaveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art.59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRNTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:1FE748EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2020 - ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de livros através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Julho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7282/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 74/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Confecção de livro Capa(aberto): 240x520mm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão tríplex LD300g.Miolo (fechado 80 pgs, 180x240mm, 1 cor, Tinta Escala em papel bsulfite LD 75g. Lombada: 4mm, laminação fosca, Nro de lados 1 (capa (aberto)), vinco (capa (aberto)), Ficha+ISBN, Diagramação.	1.000,00	R$ 2,15	R$ 2.150,00

Valor Total Homologado - R$ 2.150,00

O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante

deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. A empresa vencedora do certame deverá incluir no serviço a Editoração e arte final da capa do livro. Os produtos que se fazem objeto do presente instrumento deverão ser entregues, diretamente na Secretaria de Educação no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do pedido, será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aquelas que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusadas. Horário para entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min até as 17h00min de segunda a sexta-feira. Endereço para entrega: Rua XV de novembro nº 567. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ SOLICITAR OS MODELOS PARA A CONFEÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMEIRA. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** A empresa vencedora do certame deverá incluir no serviço a Editoração e arte final da capa do livro**.** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 74/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Julho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Artes Graficas Berezovski LTDA - ME
CNPJ nº: 07.259.843/0001-56
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI
CPF nº: 070.905.069-08
Contratada

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:1DD18531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 171/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ1909	277450P000223489	27/12/2019	55412	R$ 195.23
AFP1B15	277450P000223488	26/12/2019	55412	R$ 195.23
AHK0788	277450P000223925	23/12/2019	55412	R$ 195.23
AJK4563	277450P000223940	27/12/2019	55412	R$ 195.23
AJM7749	277450P000224052	23/12/2019	55412	R$ 195.23
AMW2224	277450P000223491	27/12/2019	55412	R$ 195.23
ANO0772	277450P000224053	23/12/2019	55412	R$ 195.23
AOB5638	277450P000222722	19/12/2019	55412	R$ 195.23
AOG8464	277450P000224106	23/12/2019	55412	R$ 195.23
APC8893	277450P000223483	23/12/2019	55412	R$ 195.23
AQK5306	277450P000223923	23/12/2019	55412	R$ 195.23
ASS1252	277450P000223928	26/12/2019	55412	R$ 195.23
AST9240	277450P000223678	26/12/2019	55412	R$ 195.23
AUB0653	277450P000224109	23/12/2019	55412	R$ 195.23
AUB5516	277450P000223937	27/12/2019	55412	R$ 195.23
AUK4670	277450P000223941	27/12/2019	55412	R$ 195.23
AUY1164	277450P000224107	23/12/2019	55412	R$ 195.23
AVO0962	277450P000345693	06/01/2020	60501	R$ 293.47
AWH8250	277450P000223485	23/12/2019	55412	R$ 195.23
AWI6G53	277450P000223927	23/12/2019	55412	R$ 195.23
AWJ9378	277450P000223936	27/12/2019	55412	R$ 195.23
AXE2H24	116100E008996620	27/12/2019	57380	R$ 293.47
AXM0878	277450P000223924	23/12/2019	55412	R$ 195.23
AXR8285	277450P000223933	26/12/2019	55412	R$ 195.23
AYH3748	277450P000223584	26/12/2019	55412	R$ 195.23
AYM3471	277450P000223770	26/12/2019	55412	R$ 195.23
AZC5F09	277450P000222727	19/12/2019	55412	R$ 195.23
AZH5733	277450P000223671	23/12/2019	55412	R$ 195.23
AZM6E50	277450P000224112	26/12/2019	55412	R$ 195.23
AZP3624	277450P000223484	23/12/2019	55412	R$ 195.23
AZX5F32	277450P000223585	26/12/2019	55412	R$ 195.23
BAI5879	277450P000224055	26/12/2019	55412	R$ 195.23
BAI5879	277450P000224111	26/12/2019	55412	R$ 195.23
BBJ0E72	277450P000222723	19/12/2019	55412	R$ 195.23
BBO8502	116100E009019508	30/12/2019	57380	R$ 293.47
BBS2969	116100E009019503	30/12/2019	60501	R$ 293.47
BBT2505	277450P000223938	27/12/2019	55412	R$ 195.23
BCA8119	277450P000222724	19/12/2019	55412	R$ 195.23
BCA8119	277450P000223934	26/12/2019	55412	R$ 195.23
BCB5185	277450P000223931	26/12/2019	55412	R$ 195.23
BCD1342	277450P000223771	27/12/2019	55412	R$ 195.23
BCI4583	277450P000223682	27/12/2019	55412	R$ 195.23
BCI8878	277450P000222721	19/12/2019	55412	R$ 195.23
BCL9359	277450P000224108	23/12/2019	55412	R$ 195.23
BCU2D93	277450P000223673	23/12/2019	55412	R$ 195.23
BCV9J57	277450P000224115	27/12/2019	55412	R$ 195.23
BCX4F34	277450P000223680	26/12/2019	55412	R$ 195.23
BDG4H54	277450P000223683	27/12/2019	55412	R$ 195.23
BDJ7I67	277450P000345697	06/01/2020	57463	R$ 130.16
BDQ4I85	277450P000223487	26/12/2019	55412	R$ 195.23
BET0454	277450P000223922	23/12/2019	55412	R$ 195.23
CLF8440	277450P000219710	26/12/2019	55412	R$ 195.23
CNE9788	277450P000223582	23/12/2019	55412	R$ 195.23
DDS7424	277450P000223935	27/12/2019	55412	R$ 195.23
DOC9366	277450P000224105	23/12/2019	55412	R$ 195.23
EGF6J88	277450P000223684	27/12/2019	55412	R$ 195.23
EIC6204	277450P000345695	06/01/2020	60501	R$ 293.47
EUQ2080	277450P000224114	26/12/2019	55412	R$ 195.23
HPS0413	277450P000345694	06/01/2020	60501	R$ 293.47
KVO6I68	277450P000223676	23/12/2019	55412	R$ 195.23
LQC2302	277450P000223768	26/12/2019	55412	R$ 195.23
LQC2302	277450P000224110	26/12/2019	55412	R$ 195.23
LXX4463	277450P000223769	26/12/2019	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000223674	23/12/2019	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000224113	26/12/2019	55412	R$ 195.23
MGN1D67	277450P000223942	27/12/2019	55412	R$ 195.23
MJN7I24	277450P000223677	23/12/2019	55412	R$ 195.23
NYC5H32	277450P000223685	27/12/2019	55412	R$ 195.23
PRA6085	277450P000223681	27/12/2019	55412	R$ 195.23
PZW2488	277450P000223490	27/12/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7A0D0BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 173/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABG4337	277450P000345679	06/01/2020	57463	R$ 130.16
ACK6181	277450P000345819	07/01/2020	57463	R$ 130.16
ACX6H25	116100E008996133	02/01/2020	55500	R$ 130.16
ADC4219	277450P000345766	02/01/2020	60412	R$ 195.23
ADH7698	116100E008996628	05/01/2020	55500	R$ 130.16
ADH7698	116100E008996635	06/01/2020	54521	R$ 195.23
ADH7698	116100E008996634	06/01/2020	55500	R$ 130.16
ADH7698	116100E008996630	05/01/2020	54521	R$ 195.23
AEI3J09	277450P000223496	30/12/2019	55412	R$ 195.23
AEI8476	277450P000223858	06/01/2020	76252	R$ 293.47
AFC5863	277450P000317686	13/01/2020	76332	R$ 293.47
AGV6754	277450P000223529	06/01/2020	55414	R$ 195.23
AHA3562	277450P000345802	06/01/2020	60501	R$ 293.47
AHD8121	277450P000223809	06/01/2020	55414	R$ 195.23
AHQ9B19	277450P000223528	06/01/2020	55414	R$ 195.23
AJD4092	277450P000345699	07/01/2020	57463	R$ 130.16
AJN0731	277450P000224012	06/01/2020	54600	R$ 130.16
AKD4411	277450P000345803	06/01/2020	60501	R$ 293.47
AKJ4591	277450P000345764	01/01/2020	51851	R$ 195.23
AKK4056	277450P000345797	06/01/2020	60501	R$ 293.47
AMA1464	277450P000224058	28/12/2019	55412	R$ 195.23
ANI3838	277450P000345813	06/01/2020	57463	R$ 130.16
ANO9C60	277450P000223527	03/01/2020	55414	R$ 195.23
API2637	277450P000345792	06/01/2020	57463	R$ 130.16
API9D23	277450P000345795	06/01/2020	51851	R$ 195.23
APJ6767	116100E008999305	03/01/2020	60501	R$ 293.47
AQL9761	277450P000223960	06/01/2020	55411	R$ 195.23
ARH9098	277450P000222531	04/01/2020	60412	R$ 195.23
ARM2012	277450P000345808	06/01/2020	57463	R$ 130.16
ARM4H24	277450P000223857	06/01/2020	54600	R$ 130.16
ASB5J21	277450P000223774	30/12/2019	55412	R$ 195.23
ASL1360	277450P000345806	06/01/2020	60501	R$ 293.47
ASN8059	277450P000224057	28/12/2019	55412	R$ 195.23
ASR5632	277450P000224116	28/12/2019	55412	R$ 195.23
ASY5I75	277450P000345805	06/01/2020	60501	R$ 293.47
ATJ5D34	277450P000223492	28/12/2019	55412	R$ 195.23
ATN2I75	277450P000224014	06/01/2020	76252	R$ 293.47
ATP3710	277450P000345767	02/01/2020	57463	R$ 130.16
ATX8589	116100E008996141	03/01/2020	55413	R$ 195.23
AUU7A48	277450P000345815	06/01/2020	60501	R$ 293.47
AVL7987	277450P000223777	30/12/2019	55412	R$ 195.23
AVP1614	277450P000345700	07/01/2020	57463	R$ 130.16
AVQ1D93	116100E009018019	03/01/2020	60501	R$ 293.47
AVQ2518	277450P000345814	06/01/2020	60501	R$ 293.47
AWA4445	277450P000224119	30/12/2019	55412	R$ 195.23
AWB8007	277450P000224011	06/01/2020	55414	R$ 195.23
AWD9512	277450P000223810	07/01/2020	54600	R$ 130.16
AWH5204	277450P000224060	02/01/2020	55412	R$ 195.23
AWL4269	277450P000223525	03/01/2020	55414	R$ 195.23
AWV3693	277450P000223530	06/01/2020	54600	R$ 130.16
AXB0D09	277450P000224009	03/01/2020	51851	R$ 195.23
AXB4315	277450P000223946	28/12/2019	55412	R$ 195.23
AXR1H51	277450P000345810	06/01/2020	60501	R$ 293.47
AXS0877	277450P000223495	30/12/2019	55412	R$ 195.23
AXS1582	116100E009018106	05/01/2020	62700	R$ 195.23
AXX2967	277450P000345811	06/01/2020	60501	R$ 293.47
AYK1547	277450P000223375	07/01/2020	76332	R$ 293.47
AYT0547	277450P000345794	06/01/2020	57463	R$ 130.16
AZD9362	277450P000345763	01/01/2020	60501	R$ 293.47
AZO3F44	116100E008996143	03/01/2020	60501	R$ 293.47
BAC2618	277450P000223807	02/01/2020	55411	R$ 195.23
BAD6254	277450P000345778	02/01/2020	60412	R$ 195.23
BAE5A37	116100E008999314	07/01/2020	60501	R$ 293.47
BAG0229	277450P000223776	30/12/2019	55412	R$ 195.23
BAG4379	277450P000223493	30/12/2019	55412	R$ 195.23
BBL4503	277450P000224121	30/12/2019	55412	R$ 195.23
BBO0026	277450P000222534	06/01/2020	55414	R$ 195.23
BBQ6E30	277450P000222530	02/01/2020	76332	R$ 293.47
BBT4056	277450P000223524	02/01/2020	76252	R$ 293.47
BBT6707	277450P000345768	02/01/2020	60412	R$ 195.23
BBT7197	277450P000345770	02/01/2020	60412	R$ 195.23
BBV4632	277450P000345807	06/01/2020	60501	R$ 293.47
BBW5893	277450P000224016	07/01/2020	53800	R$ 130.16
BBW9770	277450P000223854	03/01/2020	73662	R$ 130.16
BBY6942	277450P000223373	03/01/2020	76332	R$ 293.47
BCA8482	277450P000345903	07/01/2020	60412	R$ 195.23
BCA8634	277450P000223497	02/01/2020	55412	R$ 195.23
BCD9804	277450P000345777	02/01/2020	60412	R$ 195.23
BCG6463	277450P000345818	06/01/2020	76331	R$ 293.47
BCI8878	277450P000224056	28/12/2019	55412	R$ 195.23
BCU6B14	277450P000223808	03/01/2020	55411	R$ 195.23
BCW7H69	277450P000345800	06/01/2020	60501	R$ 293.47

BCX2A49	*277450P000345779*	*02/01/2020*	*60412*	*R$ 195.23*
BCZ5G20	*277450P000345773*	*02/01/2020*	*76332*	*R$ 293.47*
BDG6C11	*277450P000223773*	*30/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
BDG7D20	*277450P000345772*	*02/01/2020*	*57463*	*R$ 130.16*
BDL0F81	*277450P000345798*	*06/01/2020*	*57463*	*R$ 130.16*
BDL1G31	*277450P000345812*	*06/01/2020*	*60501*	*R$ 293.47*
BDS0I61	*277450P000223211*	*03/01/2020*	*76252*	*R$ 293.47*
BDW0604	*277450P000345801*	*06/01/2020*	*60501*	*R$ 293.47*
BEM2719	*277450P000224015*	*06/01/2020*	*55414*	*R$ 195.23*
BEQ1301	*277450P000223947*	*28/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
ECT2401	*277450P000223944*	*28/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
EDR5025	*277450P000345776*	*02/01/2020*	*57380*	*R$ 293.47*
EVU0142	*116100E009016803*	*07/01/2020*	*54790*	*R$ 130.16*
EYT2445	*277450P000223526*	*03/01/2020*	*55414*	*R$ 195.23*
HFX8701	*277450P000345809*	*06/01/2020*	*60501*	*R$ 293.47*
HNZ1486	*277450P000223374*	*03/01/2020*	*76332*	*R$ 293.47*
IJK2001	*277450P000345904*	*07/01/2020*	*60501*	*R$ 293.47*
ILM2057	*277450P000345793*	*06/01/2020*	*60501*	*R$ 293.47*
ISY9380	*277450P000223856*	*06/01/2020*	*55414*	*R$ 195.23*
IXE8892	*277450P000345774*	*02/01/2020*	*76332*	*R$ 293.47*
JLR6051	*277450P000345765*	*02/01/2020*	*57463*	*R$ 130.16*
LPE1I41	*116100E008996140*	*03/01/2020*	*55413*	*R$ 195.23*
LTZ6H48	*277450P000223523*	*02/01/2020*	*76331*	*R$ 293.47*
LWU6557	*277450P000345901*	*07/01/2020*	*55500*	*R$ 130.16*
LXI0140	*116100E008996633*	*06/01/2020*	*54521*	*R$ 195.23*
LXI0140	*116100E008996627*	*05/01/2020*	*55500*	*R$ 130.16*
LXI0140	*116100E008996629*	*05/01/2020*	*54521*	*R$ 195.23*
LXI0140	*116100E008996631*	*06/01/2020*	*55500*	*R$ 130.16*
MBU9272	*277450P000345780*	*02/01/2020*	*57463*	*R$ 130.16*
MCL4444	*277450P000224120*	*30/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
MDG5102	*277450P000223775*	*30/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
MVK6931	*277450P000187440*	*01/01/2020*	*53800*	*R$ 130.16*
NBD1180	*277450P000224117*	*30/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
NEF1654	*277450P000223494*	*30/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
PKK8053	*277450P000224122*	*30/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
PMA0A28	*277450P000223943*	*28/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
PYH4683	*277450P000223772*	*28/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
QHM0336	*277450P000223945*	*28/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
QHS5832	*277450NIC0031081*	*18/03/2020*	*50020*	*R$ 293.47*
QHZ7952	*277450P000224118*	*30/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
QHZ7952	*277450P000224059*	*30/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
QQA0322	*277450P000223531*	*07/01/2020*	*76252*	*R$ 293.47*
QQL7577	*277450P000223486*	*26/12/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
QWY7722	*277450P000224010*	*06/01/2020*	*55414*	*R$ 195.23*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:58678920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 174/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO1D88	277450P000346052	07/01/2020	60501	R$ 293.47
AEQ3732	277450P000345907	07/01/2020	57463	R$ 130.16
AFP1222	277450P000343099	07/01/2020	60501	R$ 293.47
AHJ1017	277450P000224123	02/01/2020	55412	R$ 195.23
AHO0301	277450P000343628	07/01/2020	76332	R$ 293.47
AIK4398	277450P000223590	06/01/2020	55412	R$ 195.23
AIK9181	277450P000345698	07/01/2020	55500	R$ 130.16
AIQ6971	277450P000224152	03/01/2020	55412	R$ 195.23
AJB0970	277450P000224156	07/01/2020	55412	R$ 195.23
AJZ4710	277450P000346053	07/01/2020	60501	R$ 293.47
AMN8369	277450P000223689	03/01/2020	55412	R$ 195.23
ANC0034	277450P000222538	09/01/2020	76331	R$ 293.47
ANI5889	277450P000223591	06/01/2020	55412	R$ 195.23
AOA4617	277450P000223589	06/01/2020	55412	R$ 195.23
AOH4216	277450P000343100	07/01/2020	60501	R$ 293.47
AOH6992	277450P000223691	06/01/2020	55412	R$ 195.23
AOJ3535	277450P000346056	07/01/2020	60501	R$ 293.47
AOT4761	277450P000224127	03/01/2020	55412	R$ 195.23
AOX8096	277450P000223963	09/01/2020	55411	R$ 195.23
APP6E78	277450P000343097	07/01/2020	60501	R$ 293.47
APZ9D99	277450P000223533	09/01/2020	55412	R$ 195.23
AQG4E26	277450P000345821	07/01/2020	57463	R$ 130.16
ARW1573	277450P000222536	09/01/2020	60412	R$ 195.23
ASJ8D00	277450P000223965	10/01/2020	55414	R$ 195.23
ASO7I42	277450P000224128	06/01/2020	55412	R$ 195.23
ASW9763	277450P000223594	06/01/2020	55412	R$ 195.23
AUE5I65	277450P000346061	07/01/2020	60501	R$ 293.47
AUG1622	277450P000343094	07/01/2020	60501	R$ 293.47

AUG4324	277450P000224157	07/01/2020	55412	R$ 195.23
AUU3A82	277450P000223812	09/01/2020	76252	R$ 293.47
AUW8068	277450P000223500	03/01/2020	55412	R$ 195.23
AUW8068	277450P000223588	03/01/2020	55412	R$ 195.23
AUZ4944	277450P000223811	09/01/2020	55411	R$ 195.23
AVN9208	277450P000223687	03/01/2020	55412	R$ 195.23
AVW5E26	277450P000224154	06/01/2020	55412	R$ 195.23
AVY8059	277450P000224151	03/01/2020	55412	R$ 195.23
AXC4584	277450P000223861	10/01/2020	76252	R$ 293.47
AXE8656	277450P000343630	07/01/2020	60501	R$ 293.47
AXH5940	277450P000223532	08/01/2020	51930	R$ 293.47
AXM4A38	277450P000343095	07/01/2020	60501	R$ 293.47
AXR5682	277450P000223692	06/01/2020	55412	R$ 195.23
AXZ8046	277450P000223862	10/01/2020	55414	R$ 195.23
AXZ9925	277450P000222539	10/01/2020	60412	R$ 195.23
AYA9927	277450P000343096	07/01/2020	60501	R$ 293.47
AYR2799	277450P000222537	09/01/2020	76332	R$ 293.47
AYU6427	277450P000224155	07/01/2020	55412	R$ 195.23
AZP3624	277450P000343091	07/01/2020	60501	R$ 293.47
BAE6243	277450P000345828	07/01/2020	60501	R$ 293.47
BAF5999	277450P000346059	07/01/2020	57463	R$ 130.16
BAM9H61	277450P000224126	03/01/2020	55412	R$ 195.23
BAO1299	277450P000343625	07/01/2020	60501	R$ 293.47
BAT4464	277450P000346062	07/01/2020	60501	R$ 293.47
BAU2497	277450P000345827	07/01/2020	60412	R$ 195.23
BAW4766	277450P000223592	06/01/2020	55412	R$ 195.23
BAZ9E78	277450P000223690	03/01/2020	55412	R$ 195.23
BBC5345	277450P000346051	07/01/2020	60501	R$ 293.47
BBE4097	277450P000224028	09/01/2020	76252	R$ 293.47
BBJ9J67	277450P000224026	09/01/2020	58191	R$ 880.41
BBL3747	277450P000346055	07/01/2020	60501	R$ 293.47
BBY2301	277450P000346054	07/01/2020	60501	R$ 293.47
BCB8902	277450P000343093	07/01/2020	60501	R$ 293.47
BCC8732	277450P000224061	06/01/2020	55412	R$ 195.23
BCC8D38	277450P000224024	09/01/2020	54600	R$ 130.16
BCD7387	277450P000345829	07/01/2020	55680	R$ 195.23
BCE5367	277450P000224129	06/01/2020	55412	R$ 195.23
BCH7831	277450P000224020	08/01/2020	54521	R$ 195.23
BCI9855	277450P000222545	10/01/2020	60412	R$ 195.23
BCJ4308	277450P000346063	07/01/2020	60501	R$ 293.47
BCM6843	277450P000345905	07/01/2020	55680	R$ 195.23
BCP5362	277450P000346057	07/01/2020	60501	R$ 293.47
BCU1E34	277450P000224124	02/01/2020	55412	R$ 195.23
BCW1F22	277450P000223499	03/01/2020	55412	R$ 195.23
BCZ4D01	277450P000345906	07/01/2020	55680	R$ 195.23
BDF7098	277450P000343626	07/01/2020	60501	R$ 293.47
BDH7D91	277450P000345823	07/01/2020	57463	R$ 130.16
BDI9A56	277450P000223860	09/01/2020	56650	R$ 130.16
BDI9J53	277450P000224027	09/01/2020	53800	R$ 130.16
BDK7I72	277450P000223686	02/01/2020	55412	R$ 195.23
BDS5C73	277450P000223376	09/01/2020	76332	R$ 293.47
BEL1664	277450P000222544	10/01/2020	60172	R$ 293.47
CEU8244	277450P000345908	07/01/2020	51851	R$ 195.23
CNR5165	277450P000343092	07/01/2020	57463	R$ 130.16
EJE1C38	277450P000224130	06/01/2020	55412	R$ 195.23
EJE1C38	277450P000223853	02/01/2020	55414	R$ 195.23
EJE1C38	277450P000223688	03/01/2020	55412	R$ 195.23
EKY2070	277450P000345820	07/01/2020	60501	R$ 293.47
ENM0612	277450P000222543	10/01/2020	73662	R$ 130.16
EUT6E90	277450P000224021	08/01/2020	55414	R$ 195.23
FAO8312	277450P000224125	03/01/2020	55412	R$ 195.23
HHJ9598	277450P000224023	08/01/2020	54521	R$ 195.23
HTJ9A10	277450P000345825	07/01/2020	76252	R$ 293.47
IJO3185	277450P000223534	09/01/2020	55414	R$ 195.23
IRB4481	277450P000223779	03/01/2020	55412	R$ 195.23
ITJ3277	277450P000223587	03/01/2020	55412	R$ 195.23
JYN7764	277450P000345822	07/01/2020	60412	R$ 195.23
JYS1200	277450P000224025	09/01/2020	51930	R$ 293.47
KJF9007	277450P000345804	06/01/2020	60501	R$ 293.47
MEN2011	277450P000224153	06/01/2020	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000224131	07/01/2020	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:18D4A6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 175/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY0289	277450P000319222	29/06/2020	51851

ABZ8510	277450P000319236	30/06/2020	57463
ACQ3A57	277450P000319240	30/06/2020	57463
ADD6055	277450P000353255	19/06/2020	73661
ADM6622	277450P000345575	29/06/2020	60412
ADV6193	277450P000318870	23/06/2020	57463
AEJ3119	277450P000318886	28/06/2020	57463
AFC2650	277450P000318899	30/06/2020	57463
AFH7294	277450P000353259	26/06/2020	57463
AGC4508	277450P000319208	29/06/2020	51851
AGF6333	277450P000318875	24/06/2020	76332
AGL3472	277450P000227054	02/07/2020	55414
AGY5600	277450P000319217	29/06/2020	57463
AHG2G21	277450P000353257	22/06/2020	60412
AHK0102	277450P000343928	25/06/2020	61220
AHQ1309	277450P000318887	28/06/2020	57463
AIG5113	277450P000353251	18/06/2020	57463
AIG5113	277450P000353252	18/06/2020	57463
AIR5I73	277450P000319237	30/06/2020	51851
AJA1568	277450P000319212	29/06/2020	51851
AJD0C89	277450P000319401	30/06/2020	57463
AKC7965	277450P000228129	24/06/2020	55412
ALI9807	277450P000228239	24/06/2020	60501
ALM1207	277450P000319229	30/06/2020	51851
ALS6F08	277450P000319221	29/06/2020	76332
ALX4043	277450P000319264	01/07/2020	55411
AMA9468	277450P000345574	29/06/2020	73662
ANE6J92	277450P000319220	29/06/2020	51851
ANO1389	277450P000318881	27/06/2020	76332
ANY1930	277450P000319223	29/06/2020	51851
APM1333	277450P000319210	29/06/2020	51851
APP4714	277450P000343927	25/06/2020	60501
AQA9C40	277450P000318888	28/06/2020	60412
AQD8952	277450P000228242	24/06/2020	55411
AQK0213	277450P000353080	21/06/2020	57380
AQP0689	277450P000319266	01/07/2020	57200
AQQ8410	277450P000228235	23/06/2020	76331
AQT4878	277450P000318892	30/06/2020	76332
AQX9340	277450P000319226	30/06/2020	51851
ARB5907	277450P000214232	23/06/2020	55250
ARP7923	277450P000318873	23/06/2020	76332
ARV7871	277450P000318879	27/06/2020	60412
ARZ9291	277450P000228244	25/06/2020	55414
ASA1843	277450P000319233	30/06/2020	51851
ASU8550	277450P000228246	26/06/2020	55414
ATE4133	277450P000318877	27/06/2020	57463
ATI8162	277450P000319224	30/06/2020	51851
ATL9279	277450P000353253	18/06/2020	57463
ATX2I27	277450P000353254	19/06/2020	57463
ATY4128	277450P000353261	30/06/2020	70481
ATZ4026	277450P000353090	24/06/2020	60412
AUJ9782	277450P000319216	29/06/2020	57463
AUK0695	277450P000227053	01/07/2020	55414
AUM1406	277450P000319232	30/06/2020	51851
AUU9083	277450P000319225	30/06/2020	57380
AVP7972	277450P000318900	30/06/2020	76332
AVY1232	277450P000227162	24/06/2020	55412
AWF8014	277450P000305479	21/06/2020	57380
AWI1D78	277450P000319228	30/06/2020	57463
AXC0500	277450P000319230	30/06/2020	57463
AXC5122	277450P000227055	02/07/2020	55411
AXK1813	277450P000305697	30/06/2020	55414
AXK7168	277450P000318894	30/06/2020	76332
AXP7809	277450P000318883	27/06/2020	60412
AXT8938	277450P000228237	24/06/2020	76331
AXV7B82	277450P000353087	24/06/2020	60412
AXW0697	277450P000302389	26/06/2020	57463
AYK0347	277450P000318882	27/06/2020	60412
AZB6069	277450P000228245	25/06/2020	55411
AZB9348	277450P000318874	24/06/2020	60501
AZJ4427	277450P000318895	30/06/2020	76332
AZP2915	277450P000224441	01/07/2020	76331
BAE8306	277450P000345572	25/06/2020	57380
BBB8862	277450P000318871	23/06/2020	76332
BBC3677	277450P000318872	23/06/2020	76332
BBD5249	277450P000319214	29/06/2020	76331
BBN2826	277450P000227052	30/06/2020	55417
BBQ8124	277450P000345573	29/06/2020	60501
BBU5097	277450P000228247	26/06/2020	55414
BCF5595	277450P000319263	01/07/2020	60501
BCZ4D06	277450P000353086	23/06/2020	55680
BDE9G94	277450P000228238	24/06/2020	76331
BDI2D20	277450P000319402	30/06/2020	76332
BDM6H13	277450P000318884	27/06/2020	60412
BDS5C69	277450P000319242	30/06/2020	76332
BDU5C12	277450P000319261	30/06/2020	60501
BDX9H65	277450P000228236	23/06/2020	55411
BEB6C34	277450P000318891	30/06/2020	76332
BHG1142	277450P000319215	29/06/2020	51851
BTT2850	277450P000319235	30/06/2020	57463

BWK4508	**277450P000318898**	**30/06/2020**	**57463**
CRC9222	**277450P000228157**	**26/06/2020**	**55412**
DII3B77	**277450P000319231**	**30/06/2020**	**51851**
GPZ8325	**277450P000318893**	**30/06/2020**	**57463**
GXY2I51	**277450P000319211**	**29/06/2020**	**73662**
HEE2396	**277450P000228156**	**26/06/2020**	**55412**
HFE6574	**277450P000353084**	**23/06/2020**	**52311**
HPS0413	**277450P000318880**	**27/06/2020**	**76332**
JMF8378	**277450P000319213**	**29/06/2020**	**73662**
KZA7728	**277450P000318889**	**28/06/2020**	**76332**
LXV4753	**277450P000318878**	**27/06/2020**	**57463**
MAS1934	**277450P000318890**	**30/06/2020**	**76332**
MAX0453	**277450P000319241**	**30/06/2020**	**57463**
MEN2011	**277450P000228130**	**24/06/2020**	**55412**
MGG5817	**277450P000353260**	**29/06/2020**	**76332**
MHI5H15	**277450P000319265**	**01/07/2020**	**55411**
MHW8030	**277450P000318896**	**30/06/2020**	**57463**
OTZ8I51	**277450P000319209**	**29/06/2020**	**55411**
PUW9706	**277450P000228248**	**29/06/2020**	**76252**
QNA5E33	**277450P000318885**	**28/06/2020**	**51851**
QTL9914	**277450P000227160**	**24/06/2020**	**55412**
QWX5309	**277450P000227161**	**24/06/2020**	**55412**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C4CEE11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 176/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/08/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
AAN4773	*277450P000225619*	*23/06/2020*	*55412*
ALL6495	*277450P000228457*	*23/06/2020*	*55412*
ALP2236	*277450P000227051*	*27/06/2020*	*57380*
ANM3793	*277450P000228123*	*22/06/2020*	*55412*
APW2805	*277450P000227150*	*23/06/2020*	*55412*
AQM4133	*277450P000353263*	*01/07/2020*	*76332*
ATQ1785	*277450P000318965*	*01/07/2020*	*76332*
AUP8199	*116100E008533475*	*04/07/2020*	*55250*
AWE3F13	*277450P000225884*	*23/06/2020*	*55412*
AWF7008	*277450P000227148*	*23/06/2020*	*55412*
AWM9991	*277450P000227149*	*23/06/2020*	*55412*
AXT7G41	*277450P000088549*	*29/06/2020*	*55412*
AYF3141	*277450P000228121*	*22/06/2020*	*55412*
AZB9B63	*277450P000353262*	*01/07/2020*	*76332*
BAJ5507	*277450P000318966*	*01/07/2020*	*76332*
BBG8329	*277450P000227146*	*22/06/2020*	*55412*
BCJ1676	*277450P000227228*	*23/06/2020*	*55412*
BDZ1D62	*277450P000318964*	*01/07/2020*	*57463*
BEC8A97	*116100E008533476*	*05/07/2020*	*55680*
BXA0454	*277450P000319405*	*01/07/2020*	*57463*
CKO5616	*277450P000228264*	*29/06/2020*	*76252*
FSC0H09	*277450P000225620*	*23/06/2020*	*55412*
GGF7D90	*277450P000187375*	*29/06/2020*	*55413*
JBO1A00	*277450P000319404*	*01/07/2020*	*57463*
MBY7490	*277450P000228122*	*22/06/2020*	*55412*
MCJ0279	*277450P000228458*	*23/06/2020*	*55412*
MGU1429	*277450P000227147*	*23/06/2020*	*55412*
MHA7413	*277450P000318918*	*01/07/2020*	*57463*
MJJ0177	*277450P000228456*	*23/06/2020*	*55412*
OHL3033	*277450P000319403*	*01/07/2020*	*57463*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:74A825D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 177/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/08/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
AAW1640	*277450P000319063*	*29/06/2020*	*57380*
AAY2832	*277450P000319273*	*03/07/2020*	*55411*
ACB9940	*277450P000319424*	*03/07/2020*	*57463*

ADE9723	116100E009074161	23/06/2020	54521
ADK3F46	277450P000319422	03/07/2020	55411
ADQ9C47	277450P000319421	03/07/2020	55411
ADU6G23	277450P000319406	02/07/2020	55500
AGF1020	277450P000319412	02/07/2020	57463
AHG0534	277450P000319423	03/07/2020	55411
AHS5578	277450P000319131	03/07/2020	57463
AHS5578	277450P000319132	03/07/2020	61220
AIP7069	277450P000319426	03/07/2020	57463
AJE7E69	277450P000319434	03/07/2020	55411
AJP9851	277450P000319130	03/07/2020	51851
AJS7015	277450P000319016	04/07/2020	51851
AJZ6886	277450P000319125	30/06/2020	57463
AKE4885	277450P000319010	30/06/2020	51851
AKK3B09	277450P000319431	03/07/2020	57463
ALK1D62	277450P000319149	04/07/2020	61220
ALM1552	277450P000319147	04/07/2020	61220
ANO1389	277450P000319429	03/07/2020	76332
AOG2035	277450P000319144	04/07/2020	61220
AOR3875	277450P000319141	04/07/2020	60412
AOZ1423	277450P000319433	03/07/2020	55411
APB8C49	116100E008749803	06/07/2020	60501
APC0306	277450P000319272	03/07/2020	55411
APM0165	277450P000319127	03/07/2020	60412
AQG7697	277450P000319005	29/06/2020	51851
AQG9I05	277450P000318967	01/07/2020	70561
AQL9912	116100E009074163	23/06/2020	54600
ARA0737	277450P000318970	02/07/2020	76332
ARD8838	277450P000196077	02/07/2020	57380
ARK4069	277450P000319268	02/07/2020	60501
ARW8999	277450P000319065	29/06/2020	54870
ASF6267	277450P000319140	04/07/2020	51851
ASJ9I79	277450P000319129	03/07/2020	76332
ASW9048	277450P000319142	04/07/2020	76332
ASX1088	116100E009074162	23/06/2020	54521
ATB6J77	116100E007585930	26/06/2020	60501
ATQ5203	277450P000318983	06/07/2020	57463
ATX6F86	277450P000319270	02/07/2020	59670
AUA1537	277450P000319008	30/06/2020	51851
AUA5449	277450P000319011	30/06/2020	51851
AUZ5816	277450P000319143	04/07/2020	76332
AVD8744	116100E008748465	29/06/2020	57461
AVJ1026	277450P000319009	30/06/2020	51851
AWD5823	277450P000213615	03/07/2020	60501
AWG2E24	277450P000226408	23/06/2020	55412
AWP8E12	277450P000319267	02/07/2020	54870
AXA6696	277450P000319146	04/07/2020	60412
AXJ2J73	277450P000319418	03/07/2020	55411
AXJ4927	277450P000319420	03/07/2020	55411
AXM8518	277450P000319067	30/06/2020	51851
AYI1960	277450P000319274	03/07/2020	55411
AYT0517	277450P000319062	29/06/2020	60681
AYW9G37	116100E009074165	23/06/2020	54521
AZP1108	277450P000319123	30/06/2020	76332
AZT1323	277450P000319007	30/06/2020	51851
AZU5970	277450P000319148	04/07/2020	60412
BAO4402	116100E009074164	23/06/2020	54521
BAQ2607	277450P000319017	04/07/2020	60501
BAS4G60	277450P000319138	04/07/2020	57380
BBN7176	277450P000319020	04/07/2020	60412
BBR7380	277450P000213871	04/07/2020	73662
BBY6043	277450P000319124	30/06/2020	60412
BBZ0E40	277450P000319019	04/07/2020	60412
BCB1E16	277450P000319128	03/07/2020	61220
BCC7326	277450P000319126	30/06/2020	57704
BCH2550	277450P000319136	03/07/2020	61220
BCH5288	277450P000319428	03/07/2020	56731
BCO1660	277450P000319066	30/06/2020	60501
BCP5014	277450P000319414	02/07/2020	57463
BCU4D55	277450P000319004	29/06/2020	60681
BDN0B43	277450P000319137	04/07/2020	60501
BDP0H40	277450P000319150	04/07/2020	76332
BDR9F39	277450P000319021	04/07/2020	60412
BEA9I63	277450P000319122	30/06/2020	76332
BWC1274	277450P000319134	03/07/2020	55411
BWZ5C34	277450P000319432	03/07/2020	57463
CNW8G79	277450P000319006	30/06/2020	51851
CVP4236	277450P000319419	03/07/2020	55411
CZQ2104	277450P000319018	04/07/2020	76331
DYS9439	277450P000319411	02/07/2020	76332
EHH8218	277450P000319015	03/07/2020	57463
FQE5F56	277450P000319064	29/06/2020	76332
GLG1D35	277450P000319135	03/07/2020	61220
GVP3416	277450P000319413	02/07/2020	57463
HZS3317	277450P000226409	23/06/2020	55412
ILL1882	277450P000319408	02/07/2020	57463
IMW6A62	277450P000319145	04/07/2020	60412
IUT9517	277450P000319269	02/07/2020	76331
JLG4219	277450P000319430	03/07/2020	57463

KAA7H81	*277450P000319416*	*03/07/2020*	*60412*
LYN3B47	*277450P000319407*	*02/07/2020*	*55500*
MEP4325	*277450P000319013*	*03/07/2020*	*51851*
MFA0192	*277450P000353264*	*02/07/2020*	*60412*
MHV4972	*277450P000319417*	*03/07/2020*	*55411*
MIQ2B03	*277450P000319271*	*02/07/2020*	*60501*
MLU0783	*277450P000319415*	*02/07/2020*	*76332*
NMD3483	*277450P000319410*	*02/07/2020*	*76332*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EBE28BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 178/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGI4797	277450P000319249	03/07/2020	51851
AGR1036	277450P000214237	30/06/2020	51851
AGR1036	277450P000214238	30/06/2020	61732
ALD5604	277450P000214235	30/06/2020	76331
ANZ5555	277450P000319245	03/07/2020	51851
ATA7575	277450P000319439	05/07/2020	76332
AUC0528	277450P000319438	05/07/2020	51851
AVQ0546	277450P000319275	03/07/2020	55411
AYK0463	277450P000319247	03/07/2020	73662
AZM5201	277450P000319441	05/07/2020	76332
AZP7454	277450P000353096	27/06/2020	58433
BDP2019	277450P000353097	27/06/2020	54790
BDR9A54	277450P000353095	27/06/2020	60412
ELW0E14	277450P000319440	05/07/2020	51851
EUA2I75	277450P000319068	03/07/2020	54870
FJP5601	277450P000318922	03/07/2020	55411
GER1548	277450P000318921	03/07/2020	55411
ILS4A47	277450P000319246	03/07/2020	54600
JPR6092	277450P000319248	03/07/2020	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1B932551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 179/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADG4598	277450P000319311	03/07/2020	51851
AEY2690	277450P000319309	03/07/2020	51851
AJS1142	277450P000353151	02/07/2020	60412
AJW8102	277450P000225890	26/06/2020	55412
AMN4348	277450P000220039	24/06/2020	55412
ANS1119	277450P000228127	23/06/2020	55412
AOF3G87	277450P000228120	22/06/2020	55412
AOG3271	277450P000319308	03/07/2020	51851
APY5180	277450P000319314	03/07/2020	51851
ARJ5675	277450P000228124	22/06/2020	55412
ARO2H93	277450P000226954	24/06/2020	55412
ASJ5838	277450P000319305	03/07/2020	55500
ASV6426	277450P000319312	03/07/2020	60501
ATB1386	277450P000319276	03/07/2020	55411
ATI2A98	277450P000227056	03/07/2020	76252
AVK3413	277450P000228163	29/06/2020	55412
AWP5J52	277450P000227230	26/06/2020	55412
AXC8686	277450P000225888	24/06/2020	55412
AYC5491	277450P000226955	25/06/2020	55412
AYE9D21	277450P000226959	26/06/2020	55412
AYI8283	277450P000319310	03/07/2020	76332
AYS9199	277450P000226951	24/06/2020	55412
AZL0367	277450P000228161	29/06/2020	55412
AZQ8696	277450P000319443	06/07/2020	76332
AZV9165	277450P000226957	26/06/2020	55412
BBG1652	277450P000228265	30/06/2020	55414
BBR6A62	277450P000319279	03/07/2020	55411
BCD9410	277450P000225889	25/06/2020	55412

BCE3348	277450P000228267	03/07/2020	76252
BCE7738	277450P000228126	22/06/2020	55412
BDF9D16	277450P000353099	02/07/2020	60412
BDS7C31	277450P000228158	29/06/2020	55412
BDT8G39	277450P000319069	03/07/2020	57380
BDX0D67	277450P000226953	24/06/2020	55412
BDZ5G40	277450P000220041	24/06/2020	55412
BEB5D79	277450P000319277	03/07/2020	61220
BEM2575	277450P000225886	24/06/2020	55412
BEV0014	277450P000319070	03/07/2020	76332
CRC9222	277450P000228160	29/06/2020	55412
EFV2C82	277450P000319278	03/07/2020	55411
FQD6A95	277450P000226956	25/06/2020	55412
GZH6H71	277450P000319307	03/07/2020	51851
HDM7087	277450P000228125	22/06/2020	55412
IGF2513	277450P000319444	06/07/2020	57463
ILY1464	277450P000227229	25/06/2020	55412
IVQ0241	277450P000088550	29/06/2020	55412
JMF8378	277450P000226958	26/06/2020	55412
JYU2900	277450P000228128	23/06/2020	55412
MAQ4671	277450P000225885	24/06/2020	55412
MEI1952	277450P000228159	29/06/2020	55412
MEY8359	277450P000227057	03/07/2020	55414
ODN3349	277450P000225887	24/06/2020	55412
OHO2176	277450P000228268	03/07/2020	55414
OWR5053	277450P000225621	29/06/2020	55412
PWU5G63	277450P000225892	29/06/2020	55412
QIX9208	277450P000319280	03/07/2020	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:51B89D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 180/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR5174	277450P000319366	07/07/2020	51851
ACG4397	277450P000319317	04/07/2020	51851
ADL1545	277450P000353267	03/07/2020	57463
ADQ1968	277450P000319559	08/07/2020	55680
ADX0338	277450P000319287	06/07/2020	55680
AEQ0G81	277450P000319751	12/07/2020	55411
AER6F39	277450P000319371	07/07/2020	55411
AFE0631	277450P000319344	05/07/2020	51851
AFG8321	277450P000319350	05/07/2020	76332
AFJ3B01	277450P000319463	09/07/2020	57463
AHU1294	277450P000319029	08/07/2020	51851
AIT1124	277450P000319316	04/07/2020	51851
AJF8525	277450P000319333	04/07/2020	51851
AJP2497	277450P000319345	05/07/2020	60681
AKG6964	277450P000319435	05/07/2020	51851
ALB8467	277450P000319377	07/07/2020	60412
ALG3939	277450P000319436	05/07/2020	60502
ALP2A16	277450P000351462	04/07/2020	70561
ALU8444	277450P000319502	04/07/2020	61220
ALY2918	277450P000318994	10/07/2020	76332
AMI9323	277450P000319351	05/07/2020	51851
AMQ4089	277450P000318931	09/07/2020	55411
ANX2607	277450P000318926	06/07/2020	76332
AQC6229	277450P000214263	07/07/2020	58198
AQF5B28	277450P000318936	09/07/2020	76332
AQG7697	277450P000318942	12/07/2020	51851
AQG7697	277450P000318941	12/07/2020	76332
AQH2538	277450P000319379	07/07/2020	57463
AQQ7895	277450P000319368	07/07/2020	51851
ARM9864	277450P000319028	08/07/2020	51851
ARP1686	277450P000319347	05/07/2020	60681
ASK5746	277450P000319318	04/07/2020	60412
ASO9659	277450P000318940	10/07/2020	60502
AST6033	277450P000318938	10/07/2020	51851
AST6033	277450P000318937	10/07/2020	76332
AST9371	277450P000319380	07/07/2020	51851
ATH2256	277450P000319334	04/07/2020	51851
ATR9550	277450P000318943	12/07/2020	51851
ATS0642	277450P000319288	06/07/2020	55411
ATU8E65	277450P000319458	09/07/2020	51851
ATV9890	277450P000353153	04/07/2020	60412
ATV9I63	277450P000319343	05/07/2020	51851
ATX2902	277450P000319558	08/07/2020	55500
AUA4982	277450P000319086	05/07/2020	57380

AUX6E53	277450P000319362	07/07/2020	57463
AVE2087	277450P000319360	07/07/2020	51851
AVH3575	277450P000319381	07/07/2020	51851
AWG7743	277450P000318939	10/07/2020	76332
AXK1620	277450P000319456	09/07/2020	51851
AXY2234	277450P000319348	05/07/2020	57380
AYI5625	277450P000319555	08/07/2020	51851
AYV3985	277450P000318930	09/07/2020	76251
AYW0C42	277450P000319087	05/07/2020	60681
AZD5921	277450P000319358	07/07/2020	73662
AZW6191	277450P000318981	05/07/2020	76332
BAT0029	277450P000319462	09/07/2020	57463
BBJ7689	277450P000318932	09/07/2020	55411
BBN6189	277450P000319506	04/07/2020	60501
BBQ5656	277450P000319455	09/07/2020	57463
BBT0773	277450P000318980	05/07/2020	76332
BCA8616	277450P000318928	06/07/2020	57463
BCF2990	277450P000319505	04/07/2020	63943
BCI0163	277450P000318933	09/07/2020	76332
BCT1E24	277450P000151038	10/07/2020	55411
BCW4D40	277450P000318929	09/07/2020	51851
BDA0A63	277450P000319437	05/07/2020	57380
BDL9B71	277450P000151037	10/07/2020	55411
BDP0H40	277450P000319501	04/07/2020	61220
BDS9G25	277450P000319557	08/07/2020	60502
BDU0679	277450P000318927	06/07/2020	57463
BDU6B40	277450P000319084	05/07/2020	60681
BDV8J00	277450P000318984	06/07/2020	57463
BDY3F82	277450P000319453	09/07/2020	76332
BWB9J58	277450P000319332	04/07/2020	60412
BXH1988	277450P000319454	09/07/2020	57463
BXH7E62	277450P000318934	09/07/2020	57463
CIZ9789	277450P000353266	03/07/2020	60412
CLE4869	277450P000319357	07/07/2020	51851
DAV3025	277450P000319356	07/07/2020	51851
DDS7E24	277450P000319355	07/07/2020	51851
DFI5715	277450P000318995	12/07/2020	55411
DMK5403	277450P000319342	05/07/2020	51851
DOM1522	277450P000319354	05/07/2020	72340
DRN0582	277450P000319560	08/07/2020	51851
EEL1033	277450P000151036	10/07/2020	76252
EER6A08	277450P000319376	07/07/2020	51851
FJA5184	277450P000319375	07/07/2020	73662
GOV4664	277450P000318986	06/07/2020	57463
GTH2927	277450P000319373	07/07/2020	51851
HFG5966	277450P000319352	05/07/2020	51851
HNG3E68	277450P000214239	04/07/2020	76331
HQG8E61	277450P000319503	04/07/2020	57463
IMR1110	277450P000319461	09/07/2020	57463
IYC6026	277450P000319085	05/07/2020	60330
JRP5I64	277450P000318996	12/07/2020	55411
KAD3689	277450P000319504	04/07/2020	76332
LXJ3085	277450P000319372	07/07/2020	51851
LZI8621	277450P000319378	07/07/2020	51851
LZM9F84	277450P000319365	07/07/2020	57463
LZU2D75	277450P000319349	05/07/2020	55680
MCS4341	277450P000319363	07/07/2020	51851
MIF4850	277450P000353268	11/07/2020	57463
MKA5641	277450P000318944	12/07/2020	76332
MKA5641	277450P000318945	12/07/2020	52070
PPN5318	277450P000319367	07/07/2020	73662
QUD4787	277450P000319459	09/07/2020	76332
QXF5608	277450P000318982	05/07/2020	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:88BE34FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADH7448	277490A000124522	26/06/2020	55412
AGA1119	277490A000124516	26/06/2020	55412
AJD8754	277490A000124511	26/06/2020	55412
AJR5217	277490A000124513	26/06/2020	55412
AOO9640	277490A000124521	26/06/2020	55412

AOO9640	277490A000145433	25/06/2020	55412
AOP4436	277490A000124515	26/06/2020	55412
APC7059	277490A000124514	26/06/2020	55412
APN4955	277490A000124506	26/06/2020	55412
APO5096	277490A000124501	25/06/2020	55412
APO5096	277490A000145350	25/06/2020	55412
AQG2319	277490A000124526	26/06/2020	55412
AQG2319	277490A000145430	25/06/2020	55412
ASQ7653	277490A000124503	26/06/2020	55412
ASX4298	277490A000124512	26/06/2020	55412
ATM5712	277490A000124502	26/06/2020	55412
AUJ2797	277490A000145435	25/06/2020	55412
AUS2954	277490A000124527	26/06/2020	55412
AVQ2966	277490A000145432	25/06/2020	55412
AVQ2966	277490A000124525	26/06/2020	55412
AXB7364	277490A000145442	25/06/2020	55412
AXI6G97	277490A000124510	26/06/2020	55412
AXZ2559	277490A000145443	25/06/2020	55412
AYC8654	277490A000145446	25/06/2020	55412
AYZ7117	277490A000124508	26/06/2020	55412
AZZ2464	277490A000124519	26/06/2020	55412
BAA3957	277490A000124518	26/06/2020	55412
BAM1C21	277490A000145428	25/06/2020	55412
BBD1659	277490A000145426	25/06/2020	55412
BBD1672	277490A000145422	25/06/2020	55412
BBJ6B45	277490A000145436	25/06/2020	55412
BCA5E63	277490A000124507	26/06/2020	55412
BCR6C44	277490A000145438	25/06/2020	55412
BCU6B94	277490A000145427	25/06/2020	55412
BDE5C98	116100E008329145	10/07/2020	70561
BKA2577	277490A000124520	26/06/2020	55412
BST4D16	277490A000145424	25/06/2020	55412
CIM5068	277490A000145445	25/06/2020	55412
DFO1416	277490A000145434	25/06/2020	55412
DFO1416	277490A000124524	26/06/2020	55412
DIG4145	277490A000124528	26/06/2020	55412
DQN1232	277490A000145441	25/06/2020	55412
GBR8178	277490A000124517	26/06/2020	55412
GMQ0713	277490A000124505	26/06/2020	55412
HNX8010	277490A000145425	25/06/2020	55412
JYE9560	277490A000145444	25/06/2020	55412
JZB6812	277490A000124504	26/06/2020	55412
MEU4I44	277490A000124509	26/06/2020	55412
OYK4F22	277490A000145431	25/06/2020	55412
QUK7083	277490A000145440	25/06/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C9056A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.481/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$113.200,00(Cento e Treze mil e Duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1283)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	70.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(981)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1132)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(554)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e Restituição Trabalhista	5.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(971)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
00512.99.99.00.3512	CIDE (Lei 10866/04 art 1ºB)	

3390.30	Material de Consumo	7.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(121)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora do Domicilio - TFD	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		**113.200,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1296)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.662	Verba Honorária de Atividade Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(990)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1145)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(561)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(377)	CCORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção recursos (Cide e Royalties)	
00512.99.99.00.3512	CIDE (Lei 10866/04 art 1ºB)	
3390.30	Material de Consumo	7.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(159)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Sáude	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL		**113.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F5F79DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.482/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$22.751,07 (Vinte e Dois Mil Setecentos e cinquenta e um Reais e Sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(863)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamento e Projetos	
00512.99.99.00.3512	CIDE (Lei 10866/04 art 1ºB)	
3390.30	Material de Consumo	899,60
09	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(937)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
00512.99.99.00.3512	CIDE (Lei 10866/04 art 1ºB)	
3390.30	Material de Consumo	2.420,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1241)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
00512.99.99.00.35512	CIDE (Lei 10866/04 art 1ºB)	
3390.30	Material de Consumo	500,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(971)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
00512.99.99.00.3512	CIDE (Lei 10866/04 art 1ºB)	
3390.30	Material de Consumo	5.374,37

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(694)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gestão do Prog.Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	9.278,35
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(698)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gestão do Prog.Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	855,75
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(674)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.423,00
TOTAL		**22.751,07**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00512.99.99.00.3512	CIDE (Lei 10866/04 art 1ºB)	9.193,97
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gestão do Prog.Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	10.134,10
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	3.423,00
TOTAL		**22.751,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,28deJulhode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8FBB9A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 006/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA TÉCNICO DE RAIO X

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",

CONSIDERANDO:

Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Decreto Estadual nº 4319 de 23 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia COVID 19, que atinge o Estado do Paraná;

Situação de Calamidade Pública no Município de Pato Branco em razão da pandemia do Coronavírus - COVID-19.

O fundamento previsto no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

Lei Complementar nº 60 de 17/07/2014 – Art. 2º, Incisos, I e II e Art. 5º.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece instruções especiais, destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atuar no enfrentamento a situação de emergência de Saúde Pública, conforme as necessidades e estratégias ao combate da infecção humana pelo novo Coronavírus, nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal para o emprego público de Técnico de Raio X.

DAS VAGAS OFERTADAS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas para o emprego público temporário no Município de Pato Branco, discriminados na tabela abaixo, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e as demais determinações legais e do presente edital.

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

VAGAS *	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	
				SALÁRIO	ABONO SALARIAL **
01	Técnico de Raio X	Ensino Médico Completo; Formação específica legalmente reconhecida Inscrição no Conselho de Classe	20	1.292,96	222,82

*Além das que surgirem dentro do prazo de vigência do PSS, em face da evolução das estratégias de atuação da Secretaria Municipal de Saúde no curso da situação de emergência em Saúde Pública, pelo Coronavirus. ** Será acrescido à remuneração abono salarial no valor de R$ 222,82 conforme autorização dada pela Lei Municipal n.º 3.227 de 04 de setembro de 2009 e Decreto nº 3226/2019

DO REGIME JURÍDICO

O Pessoal contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS - será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em especial pelo seu artigo 481.
O pessoal admitido através do Processo Seletivo Simplificado terá contrato de trabalho firmado pelo prazo de 06 (seis) meses.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados em concorrer as vagas ofertas neste edital deverão efetuar a sua inscrição no site www.patobranco.pr.gov.br/concursos, no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2020 através do link: **bit.ly/radiologiapb** para o envio da inscrição, para acessar o link, deverão possuir um endereço eletrônico do provedor "gmail", pois o formulário de preenchimento é feito pelo Google.
4.1.1É imprescindível o candidato imprimir o seu comprovante de inscrição caso haja necessidade de impetração de recurso.

Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Não haverá cobrança de taxa para participar do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato deverá fazer uma leitura atenta no edital.

DAS PROVAS
O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, que consistirá de Prova de Títulos.

DA PROVA DE TÍTULOS
Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes à experiência profissional e nível de formação, conforme disposto no **Anexo II** deste Edital.

DA ENTREGA DOS TÍTULOS
Os títulos (cópias simples), deverão ser digitalizados e anexados no link **bit.ly/radiologiapb** juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo III), no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2020.

7.2 No momento da entrega dos títulos não será feito nenhum tipo de avaliação ou considerações sobre os mesmos, o candidato deve interpretar as definições deste Edital e entregar todos os documentos que considerar válidos. A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela Banca Examinadora do PSS.
7.3 Os documentos utilizados para avaliação na prova de títulos serão retidos pela Comissão Organizadora do PSS e não serão devolvidos ao candidato.
7.4 Não serão pontuados os documentos que não se enquadrarem nas especificações deste Edital.
7.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrega ou substituição dos títulos, fora do local, dia e horário estabelecidos neste edital.
7.6 A Banca Examinadora do PSS fará a avaliação dos referidos documentos em data posterior ao recebimento, os quais poderão ser validados ou recusados, em conformidade com o presente Edital.
7.7 Os documentos comprobatórios devem ser oficialmente expedidos pelo órgão ou instituição certificadora, com data de expedição, carimbo e assinatura do responsável legal.
7.8 Escolaridade mínima exigida: a titulação mínima exigida para função, (Ensino Médio Completo com Formação específica legalmente reconhecida), deverá ser digitalizada e anexada junto com os demais títulos, mediante apresentação de DIPLOMA ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar válido, conforme descrito no Anexo II, sendo que este não será pontuado.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS

Para a prova de Títulos, serão considerados os seguintes documentos:

Categoria	Títulos/Documentos	Qtd. Máx.	Pontos p/Titulo	Pontuação Máx.
Curso de Pós-Graduação Completo	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de historio escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	2	20	40
Experiência Profissional	1 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa) 2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que omprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	5 anos	0,10 pontos para cada 01 (um) mês completo de efetivo exercício	60
Máximo de Pontos				**100**

8.1.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
8.1.2 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á mês a mês, sendo que a fração de mês de 15 (quinze) dias ou mais computar-se-á 01 (um) mês.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para ser contratado para o emprego público temporário disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato venha obter aprovação, deverão ser comprovados os requisitos abaixo no momento da contratação:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir os requisitos mínimos de ingresso exigidos para o desempenho da função;
Não perceber Proventos de Aposentadoria decorrente do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142, com proibição prevista no §10 do Artigo 37, da Constituição Federal;
Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
Não ter sofrido no exercício de função pública penalidade de demissão;
Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
Não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
Será vedada a contratação do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes e as demais situações previstas no Decreto Municipal nº 8.640 de 20/03/2020.

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

10.1 Na classificação final os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, com a somatória da pontuação obtida.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
11.1.1 Obter maior pontuação no quesito experiência profissional, conforme item 8.1;
11.1.2 Possuir maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação nas 24 horas após a divulgação do resultado da Prova de Títulos.
12.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito e fundamentado, protocolados no seguinte endereço: saf@patobranco.pr.gov.br, não sendo consideradas reclamações verbais.
12.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Banca Examinadora, que emitirá Parecer conclusivo.

13. DAS DIVULGAÇÕES

13.1 Todas as divulgações referentes ao processo seletivo, objeto deste edital, serão divulgados:
13.2 O extrato de todos os editais, no Jornal Diário do Sudoeste;
13.3 A íntegra de todos os editais nos sites:
www.patobranco.pr.gov.br.
http://amsop.dioems.com.br.

DA CONTRATAÇÃO

No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados serão convocados por edital específico.
Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga, contados da data da publicação do edital.
Quando convocado para contratação, o candidato estará sujeito aos exames admissionais, de caráter eliminatório, considerando-o apto/inapto para o exercício da função.
No ato de sua contratação, o candidato deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital, através de documentos, declarações e exames.
Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato de trabalho, que será estabelecido nos termos do artigo 481 da Legislação Trabalhista – CLT.
Para a contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e empregos públicos e a compatibilidade de horários com outra atividade que o candidato possa exercer.
A remuneração obedecerá o contido no Item 2, sub item 2.1 quadro de vagas, requisitos mínimos de ingresso, carga horária semanal e remuneração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.
O candidato classificado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 06 (seis) meses.
A habilitação no PSS não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público, mas a expectativa de ser nele admitido, segundo a ordem classificatória e a convocação da Administração Municipal.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designado para este fim.
O prazo de impugnação deste edital será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua data de publicação, caso ele apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, devendo ser por escrito e fundamentado e enviado através do e-mail saf@patobranco.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 27 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ANEXO I
EDITAL N.º 006/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
PARA TÉCNICO DE RAIO X

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

EMPREGO PÚBLICO	**Descrição das atividades**
Técnico de Raio X	Recepcionar e atender usuários para realização de exames radiológicos, onde deverá posicionar adequadamente o usuário na mesa de exame e acionar o aparelho de RX, atendendo as requisições dos profissionais da saúde; preparar materiais e equipamentos para exames; prestar atendimento aos usuários fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; supervisionar equipes de trabalho.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Executar atividades de radiologia nas áreas específicas da radiologia em todos os seus segmentos: ou seja, raio x convencional, radiologia digital, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea, ultrassonografia, radiologia odontológica e exames contrastados;
Receber os usuários, encaminhando-os ao local determinado para realização do exame;
Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi;
Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;
Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar fixar e secar as chapas radiográficas;
Encaminhar a radiografia já revelada ao profissional solicitante, efetuando as anotações e registros;
Organizar equipamento, sala de exame e material, conferindo condições técnicas de equipamentos e acessórios e calibrando o aparelho segundo especificação técnica;
Organizar os materiais necessários ao exame, bem como câmaras clara e escura.
Planejar o atendimento de forma a priorizar os usuários segundo gravidade do caso;
Conferir exame a ser realizado, identificar o usuário, instruí-lo sobre preparação para o exame e verificar sua aptidão ao exame (contra-indicações);
Orientar o usuário, acompanhantes e auxiliares acerca do exame e procedimentos deste;
Observar e descrever as condições e reações do usuário durante a realização do exame, orientando-o sobre cuidados após o mesmo;
Ajustar o aparelho conforme usuário e tipo de exame, adequar a posição deste, imobilizá-lo, se necessário, e proceder ao exame de radiografia;
Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
Prestar atendimento fora da sala de exame, deslocar equipamento, isolar a área de trabalho para exame e determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame;
Requisitar manutenção, preditiva e corretiva, dos equipamentos;
Solicitar reposição de material, mantendo-o em perfeitas condições de armazenagem;
Monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas;
Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público que possa interferir no regular andamento dos trabalhos;
Prestar atendimento aos usuários, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;
Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente;
Zelar pela segurança da saúde dos usuários que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios X, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos, especialmente gestantes;
Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde;
Operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos;
Operar Raios X com intensificador de imagens;
Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados;
Preparar o usuário, fazendo-o vestir roupas ou aventais plumbíferos, conforme o exame, e livrando-o de qualquer objeto que possa prejudicar a sua realização;
Posicionar o usuário adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
Apresentar-se no setor de trabalho com 10 minutos de antecedência, para receber o plantão;
Apresentar-se uniformizado, utilizando crachá de identificação, cabelos presos, sem uso de adornos, unhas curtas, esmalte integro e sapato fechado;
Utilizar equipamento de proteção individual e coletivo, conforme normas regulamentadoras;
Fazer uso do dosímetro de radiação, conforme normas regulamentadoras;
Não ausentar-se da Unidade ao término do turno de trabalho, sem realizar a passagem de plantão para a próxima equipe a assumir a unidade;
Zelar pelos procedimentos e normas do Controle de Infecção em Estabelecimentos de Saúde e pelas normas de coleta seletiva de resíduos em serviços de saúde;
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
Realizar o trabalho em regime de escala de plantão, respeitadas as legalidades da legislação trabalhista, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;
Atender a necessidade de remanejamento de horário/turno de trabalho, conforme determinação do coordenador do setor, haja vista a Unidade prestar atendimento ininterrupto;
Ter disponibilidade para trabalhar em períodos diurnos, noturnos, em feriados e finais de semana, respeitadas as legalidades da legislação trabalhista;
Participar e elaborar atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ANEXO II

EDITAL N.º 006/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
PARA TÉCNICO DE RAIO X
GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Emprego Público (Temporário): **TÉCNICO DE RAIO X**

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ Data de Nascimento:_____/_____/_____

CPF: _____

TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**Não preencher (uso da Banca Examinadora)**	
		QUANTIDADE	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência Profissional diretamente ligada a área de atuação.	0,10 (zero vírgula dez) pontos por mês, limitados ao total de 60 pontos		
Escolaridade adicional ao requisito mínimo exigido para exercer a função. Ex. Pós Graduação, Mestrado, Doutorado sempre ligado a área de atuação	20 (vinte) pontos por titulação válida, limitados ao total de 40 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBSERVAÇÃO:
– A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 8, deste edital.

Pato Branco, ____/____/_____.

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	**ASSINATURA**
Presidente		
Membro		
Membro		

ANEXO III
EDITAL N.º 006/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
PARA TÉCNICO DE RAIO X

FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2018			
TÉCNICO DE RAIO X			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
RG:	CPF:		SEXO: ( ) M ( ) F
Data de Nasc: ____/____/____	Naturalidade:		
Nome da Mãe:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Logradouro:	Nº		
Bairro	Cep:		
Telefone Fixo: Celular:			
Município:	Estado:		
E-mail:			

ANEXO IV
EDITAL N.º 006/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
PARA TÉCNICO DE RAIO X

CRONOGRAMA

Prazo para impugnação do Edital de Abertura	24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação do Edital
Inscrições e impressão do Comprovante de Inscrição	Das **00:01h** do dia **30/07/2020** até as **23:59h** do dia **05/08/2020,** no endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br/concursos Link **bit.ly/radiologiapb**
Publicação da Relação dos inscritos e Publicação da Classificação Provisória	Dia **06/08/2020** no endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br/concursos
Prazo para interpor Recurso quanto à lista de Classificação	Das **08:00h** do dia **07/08/2020** até às **17:00h** do dia **07/08/2020**, no endereço eletrônico saf@patobranco.pr.gov.br
Publicação da Classificação Final	Até dia **10/08/2020,** no endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br/concursos

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:221A2FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°41/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE RECARGA, MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	27,00	U	RECARGA DE EXTINTOR PÓ 04 BC		28,00	756,00
2	15,00	U	RECARGA DE EXTINTOR PÓ 04 ABC		48,00	720,00
3	2,00	U	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG		75,00	150,00
4	2,00	U	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT		20,00	40,00
5	2,00	U	RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC 6 KG		72,00	144,00
6	17,00	U	TESTE DE HIDROSTÁTICA		15,00	255,00
Total						2.065,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.488.865/0001-32 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 58/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 24 de julho de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:30013651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA	ITENS GANHOS
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	24, 25, 34, 35, 36, 27, 38 E 39
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	003
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA- ME	017
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	004, 009, 012, 013, 027, 029 E 030
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA	008, 018, 019 E 031
K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP	007
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	011
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME	005 E 010
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	006, 014, 016, 020, 021, 026, 032 E 033

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Piên, 28 de julho de 2020

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:0C47F8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 3/2020 - MODALIDADE - Tomada de preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares com cordão de pedra, na linha Sede União até a ponte do rio Capanema, com uma área total de 9.156,00m2, com um comprimento de cordão de pedra de 3.052,00 metros lineares, extensão de 1.526,00m, largura 6,00m, perfazendo uma área total de 9.156,00m2, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais planilhas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ALEXANDRE DA ROSA EIRELLI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de pavimentação com pedras irregulares com cordão de pedra, na linha sede união até a ponte do rio capanema, Município de Pinhal de São bento. À pavimentação com pedras irregulares para uma área total de 9.156,00 metros quadrados com comprimento de cordão de pedra de 3.052,00 metros lineares, assim distribuidos: Extensão: 1.526,00m, largura: 6,00m, perfazendo uma àrea total de: 9.156,00m². Local: linha sede união até a ponte do rio capanema.			SERV	1,00	406.721,52	406.721,52
TOTAL								406.721,52

Valor total dos gastos com a licitação nº 3/2020 - Tomada de preços: R$ 406.721,52 (Quatrocentos e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 28/07/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9B9B3337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 42/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxílio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, com recursos oriundos da resolução 004/2020/CEAS/PR, Incentivo Benefício Eventual Covid-19 e oriundos da Lei complementar 173/2020, mediante licitação..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

SANDRA GARLET BRIEDES - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Kit cesta básica contendo: - 01 unidade: Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade, entrega em embalagem de 5 kg; - 02 unidades: Feijão preto - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas; - 01 unidade: Açúcar cristal, entrega em embalagem de 5 kg; - 02 unidades: Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 1 kg, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria; - 02 unidades: Óleo refinado de soja - un de 900 ml; - 01 unidade: Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. - 01 unidade: Café em pó embalagem de 250 gramas; - 01 unidade: Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade; - 01 unidade: Fermento químico em pó, embalagem com 100g. Com data de fabricação e validade; - 01 unidade: Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem; - 02 unidade: Farinha de trigo tipo 1, entrega em embalagem de 5 kg; - 04 unidades: Sabonete sólido suave cor branca, para higiene pessoal, de 125 gramas; - 01 unidade: Creme dental de 90g; - 03 unidade: Escova de dente adulto; - 01 unidade: Papel higiênico neutro, folha simples, de 30 mx10cm , pacote com 4 rolos; - 04 unidades: Sabão em barra, de 200 gramas; - 01 unidade: Sabão em pó de 500 gramas. - 01 unidade: Agua Sanitária de 1 litro; - 01 KG: Carne moída de coxão mole primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. - 2 KG: Coxa e sobrecoxa de frango. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A empresa vencedora deverá entregar o kit no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer área de abrangência do Município de Pinhal de São Bento - PR.	comercial Briedes		KIT	130,00	194,6154	25.300,00
TOTAL								25.300,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 42/2020 - Pregão: R$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 28/07/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:D531D390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.472/2020

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
318	2016	R$ 14,85	303
323	2016	R$ 3.500,00	303
7409	2017	R$ 198,00	510
7455	2017	R$ 900,00	497
107	2017	R$ 2.000,00	495
8681	2017	R$ 196,56	33344
6887	2017	R$ 126,36	33344
8055	2018	R$ 4.760,00	33816
10161	2018	R$ 134,50	303
11233	2018	R$ 16.443,04	303
12107	2019	R$ 1.026,60	1000
10054	2019	R$ 61.102,93	1000
8770	2019	R$ 7.654,00	1000
8980	2019	R$ 3.400,70	1000
10958	2019	R$ 642,00	1000
10920	2019	R$ 3.248,40	1000
10922	2019	R$ 7.482,00	1000
318	2019	R$ 657,75	1000
10921	2019	R$ 69.137,15	1000
1972	2019	R$ 85.793,52	1000
2054	2019	R$ 26.153,43	1000
9699	2019	R$ 3,45	33761
12102	2019	R$ 4.984,00	33793
6336	2019	R$ 124,76	33939
6383	2019	R$ 444,50	33938
10184	2019	R$ 28,80	941
6380	2019	R$ 437,20	33938
6435	2019	R$ 2,88	33938
6306	2019	R$ 1.145,00	33938
10160	2019	R$ 363,00	33939
5567	2019	R$ 70,00	33939
11205	2019	R$ 314,50	33939
6361	2019	R$ 60,02	33797
6358	2019	R$ 250,30	33797
6354	2019	R$ 1.244,89	33797
12294	2019	R$ 54,60	33807
6360	2019	R$ 706,64	33797
5564	2019	R$ 1.750,00	33807
12483	2019	R$ 935,94	1000
12096	2019	R$ 3.798,00	33793
11032	2019	R$ 5.064,15	1000
10188	2019	R$ 485,00	1000
11033	2019	R$ 4.230,09	1000
11035	2019	R$ 7.368,00	1000
8657	2019	R$ 5.510,00	1000
4424	2019	R$ 54.224,40	1000
1050	2019	R$ 77,50	103
1075	2019	R$ 71.635,00	1000
8673	2019	R$ 0,36	1000
1827	2019	R$ 11.688,37	510
12076	2019	R$ 3.885,24	510
12075	2019	R$ 10.241,16	493
12073	2019	R$ 14.149,83	33346
10589	2019	R$ 421,26	494
9998	2019	R$ 8.845,49	31350
9845	2019	R$ 91.569,52	31350
9844	2019	R$ 93.663,61	31350
9843	2019	R$ 52.543,67	31350
7780	2019	R$ 400,00	33494
2857	2019	R$ 20.991,09	303
1141	2019	R$ 12.892,00	494
1142	2019	R$ 3.588,00	494
3715	2019	R$ 594,66	33494
11040	2019	R$ 4.933,52	494
11715	2019	R$ 26.344,96	31350
5194	2019	R$ 641,27	494

12226	2019	R$ 1.094,60	494
9810	2019	R$ 492,00	33344
3712	2019	R$ 2.761,67	303
8971	2019	R$ 4.797,72	303
10911	2019	R$ 760,60	303
9065	2019	R$ 4.385,00	494
8304	2019	R$ 101,70	303
8551	2019	R$ 1.554,00	494
3277	2019	R$ 950,21	494
10029	2019	R$ 2.269,20	33494
12040	2019	R$ 4.219,32	493
12041	2019	R$ 1.323,32	493
10105	2019	R$ 52,00	33494
12168	2019	R$ 545,85	494
12108	2019	R$ 15.465,35	1000
6292	2019	R$ 82.627,92	1000
8981	2019	R$ 38.170,90	1000
265	2019	R$ 438,50	1000
3197	2019	R$ 12.408,57	1000
3945	2019	R$ 90,35	1000
11233	2019	R$ 133,85	1000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:25386A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo: material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 da Câmara Municipal de Quitandinha, o Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor, **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** os seguintes itens, nos quantitativos e valores abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Filtro para café, em papel, referência 103, com 30 unidades	60	3,30
2	Papel Toalha em rolo, medindo 22,5 por 20 cm, picotado, absorvente. Embalagem com 2 unidades.	100	3,90
3	Copos descartáveis com capacidade de 180 ml, pacote com 100 unidades	50	4,10
4	Copos descartáveis com capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades	25	2,50
6	Guardanapo em papel, absorvente, medindo 15 cm quadrados, dobrado em 4 partes.	100	2,00
9	Sabonete liquido, ph fisológico, fragrâncias erva-doce, morango ou laranjeira, pote com 500 ml	30	12,30
10	Álcool liquido etílico hidratado 46º INPM. 1 Litro	15	7,80
11	Álcool em gel, 70%, higienizador, com hidratante, embalagem com no mínimo 440gr.	50	9,15
12	Vassoura com cerdas tipo pelo natural, adequada para uso em porcelanato tamanho 40 cm, com cabo.	8	25,50
13	Lustra móveis, cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante, perfumado, conteúdo de 200 ml	40	5,40
14	Desodorizador para vaso sanitário, em pedra, com suporte para borda do vaso	60	1,80
15	Pano de chão em algodão cru, não alvejado, Largura mínima 42 cm (por face), comprimento mínimo 70 cm, largura mínima da costura interna 0,5 cm, urdidura mínima 10 fios/cm, Trama mínima 9 fios/cm, 100% algodão isento de fiapos soltos	20	3,70
16	Flanela, 100% algodão, tamanho28cm x 48cm, na cor laranja	20	4,30
17	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 15 litros. Mínimo de 6 micras de espessura. Pacote com no mínimo 10 unidades.	50	2,85
18	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 30 litros. Mínimo de 6 micras de espessura. Pacote com no mínimo 10 unidades	90	4,40
19	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 50 litros. Mínimo de 6 micras de espessura. Pacote com no mínimo 10 unidades	50	5,20
20	Detergente, com tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e glicerina. Embalagem com 500 ml.	35	2,00
21	Esponja dupla face, largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra). Embalagem com 04 unidades	15	3,00
22	Multiuso, contendo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, ou similares. Embalagem de 500 ml.	25	3,30
23	Lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono	5	1,60
24	Agua Sanitária contento: hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%, embalagem de 1 litro	30	2,60
25	Rodo: cabo de alumínio extensão 1,30 m, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (Refil) substituível.	3	25,20
26	Odorizador de ambientes, fragrância de lavanda, diluição para pronto uso, conteúdo de 250 ml, em aerossol, medindo 14 cm de altura, profundidade e largura de 6 cm.	30	13,00
28	Sapólio liquido, à base de Hipoclorito de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, Tensoativo Não Iônico, Alcalinizantes, Abrasivo, Sequestrante, Fragrância e conteúdo de	20	4,00

	250 ml		
29	Toalha de rosto, composição: 90% algodão no mínimo, dimensão da 45cm x 68cm	5	7,50
30	Dispenser toalhas de papel, em plástico branco resistente, para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras, dimensões 26,3 x 16,6 x 34,0	4	26,10
31	Toalhas de papel, interfolhada, para dispenser 26,3 x 16,6 x 34,0. Fardo com 1.000 folhas	50	11,80
32	Sabão em pó. 1 Kg	15	6,40
33	Pá de lixo plástica com cabo longo.	2	6,50
34	Balde plástico com alça em ferro, capacidade 12 litros.	3	8,80
35	Luva de látex com forro de algodão. Tamanho M.	15	5,80
36	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: mono e glicerídeos de ácidos graxos, leticina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 600 gr	40	7,50
37	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: mono e glicerídeos de ácidos graxos, leticina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 500 gr	40	9,10
38	Café em pó, torrado e moído, empacotado à vácuo, tipo 1, embalagem com 500 gr	140	8,10
40	Açúcar refinado, pacote com 5kg	30	11,50
41	Bolacha amanteigada doce, contendo Farinha de trigo, açúcar, margarina, ovos, água, manteiga, bicarbonato de amônia e sal, pacote com 300 gr	200	3,80
42	Biscoito wafer,contendo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante,lecitina de soja, aromatizante, farinha de trigo, pacotes com 140 gr	300	1,90
43	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes com 144 gr	150	3,50
44	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes com 168 gr	150	4,80
45	Chá mate sabor laranja limão e pêssego. Erva mate torrada, moída, acondicionada em saquinhos de papel poroso, em pacote contendo 25 saquinhos.	10	3,50
46	Erva mate, mistura com 70% de folhas e 30% de caule, à vácuo, não torrada, pacote contendo 500 gr	10	4,00
47	Suco de frutas 100% natura, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: Uva, Pêssego, abacaxi e Laranja.	100	5,50
48	Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Embalagem com 800 gr	40	10,70

Dessa forma, fica a licitante declarada vencedora do certame para os itens relacionados e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 28 de julho de 2020.

EDUARDO KARPINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2DD8445A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2020 À 12/2020				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	8.657.403,40	2.867.897,68	5.789.505,72	55.130.699,24
2021	8.815.070,57	3.129.059,38	5.686.011,19	60.816.710,43
2022	9.417.601,07	3.351.413,00	6.066.188,07	66.882.898,50
2023	10.032.864,63	3.807.734,02	6.225.130,61	73.108.029,11
2024	10.618.743,57	4.293.762,36	6.324.981,21	79.433.010,32
2025	11.207.995,48	4.761.915,54	6.446.079,94	85.879.090,26
2026	11.800.259,16	5.139.810,78	6.660.448,38	92.539.538,64
2027	12.405.799,11	5.554.797,94	6.851.001,17	99.390.539,81
2028	12.816.136,88	5.805.822,37	7.010.314,51	106.400.854,32
2029	13.207.723,40	6.127.971,68	7.079.751,72	113.480.606,04
2030	13.558.797,93	6.666.992,74	6.891.805,19	120.372.411,23
2031	13.894.969,25	7.150.879,24	6.744.090,01	127.116.501,24
2032	14.241.154,87	7.576.737,42	6.664.417,45	133.780.918,69
2033	14.568.112,10	8.065.166,90	6.502.945,20	140.283.863,89
2034	14.891.688,58	8.449.002,73	6.442.685,85	146.726.549,74
2035	15.191.590,01	8.931.900,33	6.259.689,68	152.986.239,42
2036	15.473.918,43	9.400.034,54	6.073.883,89	159.060.123,31
2037	15.724.822,93	9.939.592,70	5.785.230,23	164.845.353,54
2038	12.456.635,52	10.388.440,05	2.068.195,47	166.913.549,01
2039	12.479.898,18	10.782.749,30	1.697.148,88	168.610.697,89
2040	12.377.823,36	11.657.664,52	720.158,84	169.330.856,73
2041	12.158.992,83	12.840.108,66	(681.115,83)	168.649.740,90
2042	11.981.373,95	13.289.147,69	(1.307.773,74)	167.341.967,16
2043	11.796.296,69	13.544.796,46	(1.748.499,77)	165.593.467,39
2044	11.559.581,79	13.895.360,96	(2.335.779,17)	163.257.688,22
2045	11.255.830,31	14.398.526,27	(3.142.695,96)	160.114.992,26
2046	10.920.370,62	14.816.585,15	(3.896.214,53)	156.218.777,73
2047	10.518.347,66	15.272.099,95	(4.753.752,29)	151.465.025,44
2048	10.166.556,19	15.174.903,33	(5.008.347,14)	146.456.678,30
2049	9.746.740,32	15.330.335,42	(5.583.595,10)	140.873.083,20
2050	9.344.735,11	15.224.706,84	(5.879.971,73)	134.993.111,47
2051	8.920.836,28	15.084.390,09	(6.163.553,81)	128.829.557,66
2052	8.449.989,69	15.076.440,85	(6.626.451,16)	122.203.106,50
2053	7.978.628,25	14.898.446,20	(6.919.817,95)	115.283.288,55
2054	7.517.742,02	14.552.353,61	(7.034.611,59)	108.248.676,96
2055	7.062.135,23	14.137.513,82	(7.075.378,59)	101.173.298,37
2056	6.594.812,61	13.751.275,22	(7.156.462,61)	94.016.835,76

Saldo Financeiro Exercício Anterior	49.341.193,52

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:51985C07

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.500.000,00	3.500.000,00	5.374.532,38	5.431.397,10
Receita de Contribuições dos Segurados	906.100,00	906.100,00	790.734,01	795.283,93
Civil	906.100,00	906.100,00	790.734,01	795.283,93
Ativo	900.100,00	900.100,00	787.645,57	792.339,55
Inativo	5.000,00	5.000,00	3.088,44	2.944,38
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.000.200,00	1.000.200,00	1.350.554,00	697.586,42
Civil	1.000.200,00	1.000.200,00	1.350.554,00	697.586,42
Ativo	1.000.200,00	1.000.200,00	1.350.554,00	697.586,42
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.500,00	800.500,00	2.162.459,98	3.371.445,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.500,00	800.500,00	2.162.459,98	3.371.445,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	793.200,00	793.200,00	1.070.784,39	567.080,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	793.200,00	793.200,00	1.070.784,39	567.080,86
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.706.800,00	2.706.800,00	4.303.747,99	4.864.316,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Benefícios - Civil	2.570.000,00	2.570.000,00	1.153.483,14	904.348,17	1.153.483,14	904.348,17
Aposentadorias	2.070.000,00	2.070.000,00	991.397,17	742.088,91	991.397,17	742.088,91
Pensões	450.000,00	450.000,00	162.085,97	162.259,26	162.085,97	162.259,26
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.570.000,00	2.570.000,00	1.153.483,14	904.348,17	1.153.483,14	904.348,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	136.800,00	136.800,00	3.150.264,85	3.959.968,07	3.150.264,85	3.959.968,07
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR						600.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.075,00	1.561,30
Investimentos e Aplicações	50.649.606,99	48.909.618,40
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	1.706.700,00	1.706.700,00	2.953.193,99	4.166.729,82
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.706.700,00	1.706.700,00	2.953.193,99	4.166.729,82

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	400.000,00	400.000,00	122.358,85	111.491,45	46.484,23	48.813,60
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	30.000,00	4.194,00	9.797,00	4.194,00	9.797,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	430.000,00	430.000,00	126.552,85	121.288,45	50.678,23	58.610,60
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.276.700,00	1.276.700,00	2.826.641,14	4.045.441,37	2.902.515,76	4.108.119,22

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:E2512B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	107.317,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	107.317,08
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	107.317,08
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.700,00	285.284,38
Disponibilidade de Caixa	31.700,00	285.284,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.700,00	285.284,38
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-31.700,00	-177.967,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.583.614,82	42.108.458,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	40.583.614,82	42.108.458,90
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,25
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,08	-0,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	48.700.337,78	50.530.150,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	43.830.304,01	45.477.135,61
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	31.700,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 15h e 28m.		

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:7E1CE21D

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.108.458,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.108.458,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.737.353,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.063.618,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.947.592,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 30m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:948B33E1

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	47.174,82	0,00	0,00	0,00	0,00	47.174,82	47.174,82	0,00	0,00
Recursos Ordinários	47.174,82	0,00	0,00	0,00	0,00	47.174,82	47.174,82	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	47.174,82	0,00	0,00	0,00	0,00	47.174,82	47.174,82	0,00	0,00

II)									
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 31m.									

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:7A311FDA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DOS LIMITES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.108.458,90	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.519.771,88	3,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.526.507,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.400.182,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.273.856,78	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-177.967,30	-0,42
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.530.150,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.263.860,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.737.353,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.947.592,12	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 33m.		

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:1F47CF87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.081.173,67	992.800,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.081.173,67	992.800,16	0,00
Empréstimos	1.081.173,67	992.800,16	0,00
Internos	1.081.173,67	992.800,16	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.050.456,30	4.973.722,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.050.456,30	4.973.722,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.863.806,68	6.727.122,76	0,00
(-) Restos a pagar processados	813.350,38	1.753.400,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.969.282,63)	(3.980.922,16)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.583.614,82	42.108.458,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.583.614,82	42.108.458,90	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,66	2,36	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,32)	(9,45)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.930,25	43.834,95	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.488.718,80	732.984,77	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:63541650

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.024.638,92	2.290.486,42	2.734.152,50
Investimentos	4.524.638,92	2.216.492,54	2.308.146,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	73.993,88	426.006,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.024.638,92	2.290.486,42	2.734.152,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.024.638,92	2.290.486,42	2.734.152,50

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:FF85CE70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GARANTIA E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**40.583.614,82**	**42.108.458,90**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**40.583.614,82**	**42.108.458,90**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.928.395,26**	**9.263.860,96**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.035.555,73**	**8.337.474,86**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5F1B6E18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	42.108.458,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.108.458,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.108.458,90	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.973.688,26	49,81
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.738.567,81	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.601.639,42	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.464.711,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.980.922,16	-9,45
Limite definido por resolução do senado federal	50.530.150,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.263.860,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.737.353,42	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.947.592,12	7,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:DFB5ECC5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.810.000,00	58.852.346,02	9.225.323,35	15,68	25.280.200,85	42,96	33.572.145,17
RECEITAS CORRENTES	57.090.000,00	57.296.965,07	8.372.415,66	14,61	24.096.165,45	42,05	33.200.799,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.618.000,00	3.618.000,00	432.367,42	11,95	1.635.240,35	45,20	1.982.759,65
IMPOSTOS	3.031.000,00	3.031.000,00	393.133,10	12,97	1.394.262,21	46,00	1.636.737,79
TAXAS	532.000,00	532.000,00	38.571,90	7,25	238.199,91	44,77	293.800,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	662,42	1,20	2.778,23	5,05	52.221,77
CONTRIBUIÇÕES	2.483.000,00	2.483.000,00	369.211,37	14,87	1.183.549,94	47,67	1.299.450,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.505.000,00	1.505.000,00	231.939,94	15,41	693.187,30	46,06	811.812,70
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	978.000,00	978.000,00	137.271,43	14,04	490.362,64	50,14	487.637,36
RECEITA PATRIMONIAL	6.937.000,00	6.939.965,93	1.474.102,32	21,24	2.456.353,61	35,39	4.483.612,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	27.000,00	27.000,00	1.054,15	3,90	2.735,82	10,13	24.264,18
VALORES MOBILIÁRIOS	6.910.000,00	6.912.965,93	1.473.048,17	21,31	2.453.617,79	35,49	4.459.348,14
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	23.531,93	15,18	51.619,65	33,30	103.380,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	61.000,00	61.000,00	23.531,93	38,58	51.619,65	84,62	9.380,35
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.460.600,00	42.664.599,14	5.938.089,11	13,92	18.412.824,66	43,16	24.251.774,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.645.600,00	20.826.379,14	3.598.506,27	17,28	9.405.248,13	45,16	11.421.131,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.740.000,00	14.763.220,00	1.631.201,19	11,05	6.145.927,59	41,63	8.617.292,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	167,90	0,00	167,90	0,00	(167,90)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	708.213,75	10,12	2.861.481,04	40,88	4.138.518,96
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.436.400,00	1.436.400,00	135.113,51	9,41	356.577,24	24,82	1.079.822,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.000,00	40.000,00	9.736,88	24,34	22.655,16	56,64	17.344,84
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.396.400,00	1.396.400,00	125.376,63	8,98	333.922,08	23,91	1.062.477,92
RECEITAS DE CAPITAL	720.000,00	1.555.380,95	852.907,69	54,84	1.184.035,40	76,13	371.345,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	207,97	1,04	105.954,73	529,77	(85.954,73)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	105.330,80	1.053,31	(95.330,80)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	207,97	2,08	623,93	6,24	9.376,07
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	1.535.380,95	852.699,72	55,54	1.078.080,67	70,22	457.300,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	700.000,00	1.202.880,95	552.699,72	45,95	769.080,67	63,94	433.800,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	332.500,00	300.000,00	90,23	309.000,00	92,93	23.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.890.000,00	2.890.000,00	475.913,95	16,47	1.398.779,48	48,40	1.491.220,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	60.700.000,00	61.742.346,02	9.701.237,30	15,71	26.678.980,33	43,21	35.063.365,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.700.000,00	61.742.346,02	9.701.237,30	15,71	26.678.980,33	43,21	35.063.365,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	60.700.000,00	61.742.346,02	9.701.237,30	15,71	26.678.980,33	43,21	35.063.365,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	179.182,95	0,00	0,00	179.182,95	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	179.182,95	0,00	0,00	179.182,95	100,00	0,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:D70E5FEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.810.000,00	58.852.346,02	9.225.323,35	15,68	25.280.200,85	42,96	33.572.145,17
RECEITAS CORRENTES	57.090.000,00	57.296.965,07	8.372.415,66	14,61	24.096.165,45	42,05	33.200.799,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.618.000,00	3.618.000,00	432.367,42	11,95	1.635.240,35	45,20	1.982.759,65
IMPOSTOS	3.031.000,00	3.031.000,00	393.133,10	12,97	1.394.262,21	46,00	1.636.737,79
TAXAS	532.000,00	532.000,00	38.571,90	7,25	238.199,91	44,77	293.800,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	662,42	1,20	2.778,23	5,05	52.221,77
CONTRIBUIÇÕES	2.483.000,00	2.483.000,00	369.211,37	14,87	1.183.549,94	47,67	1.299.450,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.505.000,00	1.505.000,00	231.939,94	15,41	693.187,30	46,06	811.812,70
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	978.000,00	978.000,00	137.271,43	14,04	490.362,64	50,14	487.637,36
RECEITA PATRIMONIAL	6.937.000,00	6.939.965,93	1.474.102,32	21,24	2.456.353,61	35,39	4.483.612,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	27.000,00	27.000,00	1.054,15	3,90	2.735,82	10,13	24.264,18
VALORES MOBILIÁRIOS	6.910.000,00	6.912.965,93	1.473.048,17	21,31	2.453.617,79	35,49	4.459.348,14
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	23.531,93	15,18	51.619,65	33,30	103.380,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	61.000,00	61.000,00	23.531,93	38,58	51.619,65	84,62	9.380,35
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.460.600,00	42.664.599,14	5.938.089,11	13,92	18.412.824,66	43,16	24.251.774,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.645.600,00	20.826.379,14	3.598.506,27	17,28	9.405.248,13	45,16	11.421.131,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.740.000,00	14.763.220,00	1.631.201,19	11,05	6.145.927,59	41,63	8.617.292,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	167,90	0,00	167,90	0,00	(167,90)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	708.213,75	10,12	2.861.481,04	40,88	4.138.518,96
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.436.400,00	1.436.400,00	135.113,51	9,41	356.577,24	24,82	1.079.822,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.000,00	40.000,00	9.736,88	24,34	22.655,16	56,64	17.344,84

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.396.400,00	1.396.400,00	125.376,63	8,98	333.922,08	23,91	1.062.477,92
RECEITAS DE CAPITAL	720.000,00	1.555.380,95	852.907,69	54,84	1.184.035,40	76,13	371.345,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	207,97	1,04	105.954,73	529,77	(85.954,73)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	105.330,80	1.053,31	(95.330,80)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	207,97	2,08	623,93	6,24	9.376,07
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	1.535.380,95	852.699,72	55,54	1.078.080,67	70,22	457.300,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	700.000,00	1.202.880,95	552.699,72	45,95	769.080,67	63,94	433.800,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	332.500,00	300.000,00	90,23	309.000,00	92,93	23.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.890.000,00	2.890.000,00	475.913,95	16,47	1.398.779,48	48,40	1.491.220,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	60.700.000,00	61.742.346,02	9.701.237,30	15,71	26.678.980,33	43,21	35.063.365,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.700.000,00	61.742.346,02	9.701.237,30	15,71	26.678.980,33	43,21	35.063.365,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	60.700.000,00	61.742.346,02	9.701.237,30	15,71	26.678.980,33	43,21	35.063.365,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	179.182,95	0,00	0,00	179.182,95	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	179.182,95	0,00	0,00	179.182,95	100,00	0,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:FEB665F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.687.400,00	59.183.440,08	7.748.028,24	25.329.760,53	33.853.679,55	6.722.307,09	20.102.130,39	39.081.309,69	18.805.979,71
DESPESAS CORRENTES	50.475.700,00	50.551.801,16	6.233.711,13	23.039.274,11	27.512.527,05	6.415.612,41	19.310.562,90	31.241.238,26	18.027.292,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.166.790,00	27.527.400,00	3.841.327,33	11.508.565,14	16.018.834,86	3.841.327,33	11.508.565,14	16.018.834,86	11.296.115,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	51.000,00	15.452,51	48.819,38	2.180,62	15.452,51	48.819,38	2.180,62	48.819,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.258.910,00	22.973.401,16	2.376.931,29	11.481.889,59	11.491.511,57	2.558.832,57	7.753.178,38	15.220.222,78	6.682.357,64
DESPESAS DE CAPITAL	3.604.700,00	5.024.638,92	1.514.317,11	2.290.486,42	2.734.152,50	306.694,68	791.567,49	4.233.071,43	778.687,49
INVESTIMENTOS	3.104.700,00	4.524.638,92	1.484.438,82	2.216.492,54	2.308.146,38	276.816,39	717.573,61	3.807.065,31	704.693,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	29.878,29	73.993,88	426.006,12	29.878,29	73.993,88	426.006,12	73.993,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.607.000,00	3.607.000,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.607.000,00	3.607.000,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.012.600,00	3.076.370,00	453.845,09	1.332.140,79	1.744.229,21	453.845,09	1.332.140,79	1.744.229,21	1.106.185,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.700.000,00	62.259.810,08	8.201.873,33	26.661.901,32	35.597.908,76	7.176.152,18	21.434.271,18	40.825.538,90	19.912.165,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.700.000,00	62.259.810,08	8.201.873,33	26.661.901,32	35.597.908,76	7.176.152,18	21.434.271,18	40.825.538,90	19.912.165,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.499.363,97	17.079,01	(17.079,01)	2.525.085,12	5.244.709,15	(5.244.709,15)	6.766.815,23
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.700.000,00	62.259.810,08	9.701.237,30	26.678.980,33	35.580.829,75	9.701.237,30	26.678.980,33	35.580.829,75	26.678.980,33

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:96C74F93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.687.400,00	59.183.440,08	7.748.028,24	25.329.760,53	95,00	33.853.679,55	6.722.307,09	20.102.130,39	93,78	39.081.309,69
LEGISLATIVA	2.026.000,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	2.026.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.026.000,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	2.026.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.428.250,00	4.279.310,00	512.529,93	1.815.181,53	6,81	2.464.128,47	498.044,90	1.488.509,70	6,94	2.790.800,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	375.000,00	375.000,00	56.611,82	165.901,72	0,62	209.098,28	56.611,82	165.901,72	0,77	209.098,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.975.250,00	2.826.310,00	321.621,25	1.217.939,61	4,57	1.608.370,39	302.323,27	900.993,08	4,20	1.925.316,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	968.000,00	968.000,00	124.964,26	402.564,68	1,51	565.435,32	129.777,21	392.839,38	1,83	575.160,62
CONTROLE INTERNO	110.000,00	110.000,00	9.332,60	28.775,52	0,11	81.224,48	9.332,60	28.775,52	0,13	81.224,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.508.000,00	2.858.743,96	324.318,89	1.493.062,52	5,60	1.365.681,44	336.096,05	1.248.733,31	5,83	1.610.010,65
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	431.500,00	540.440,62	57.367,10	278.331,42	1,04	262.109,20	54.250,80	275.215,12	1,28	265.225,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	247.500,00	361.607,38	32.528,83	202.843,50	0,76	158.763,88	38.844,21	142.263,83	0,66	219.343,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.829.000,00	1.956.695,96	234.422,96	1.011.887,60	3,80	944.808,36	243.001,04	831.254,36	3,88	1.125.441,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.605.000,00	8.605.000,00	793.432,18	2.274.037,11	8,53	6.330.962,89	793.432,18	2.274.037,11	10,61	6.330.962,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.475.000,00	8.475.000,00	793.432,18	2.274.037,11	8,53	6.200.962,89	793.432,18	2.274.037,11	10,61	6.200.962,89
SAÚDE	7.895.950,00	8.490.633,92	1.562.993,93	5.039.837,45	18,90	3.450.796,47	1.515.672,99	4.180.159,40	19,50	4.310.474,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	180.556,84	126.179,04	126.179,04	0,47	54.377,80	125.381,04	125.381,04	0,58	55.175,80
ATENÇÃO BÁSICA	6.243.290,00	6.595.237,08	1.234.806,39	4.047.107,66	15,18	2.548.129,42	1.213.083,35	3.330.258,11	15,54	3.264.978,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.460.660,00	1.502.840,00	180.977,52	765.221,45	2,87	737.618,55	136.250,02	627.190,95	2,93	875.649,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.000,00	123.000,00	14.735,20	56.744,12	0,21	66.255,88	14.735,20	52.744,12	0,25	70.255,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	69.000,00	89.000,00	6.295,78	44.585,18	0,17	44.414,82	26.223,38	44.585,18	0,21	44.414,82
EDUCAÇÃO	11.063.250,00	11.605.850,00	1.711.654,32	5.628.713,37	21,11	5.977.136,63	1.529.989,15	4.648.785,41	21,69	6.957.064,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	920.000,00	870.100,00	132.890,94	460.603,80	1,73	409.496,20	135.277,17	437.746,48	2,04	432.353,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	430.000,00	441.000,00	0,00	85.296,94	0,32	355.703,06	8.977,04	53.939,92	0,25	387.060,08
ENSINO FUNDAMENTAL	7.436.500,00	7.950.000,00	1.447.307,57	4.379.627,85	16,43	3.570.372,15	1.130.306,33	3.528.556,56	16,46	4.421.443,44
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.126.750,00	2.137.750,00	103.928,91	617.417,09	2,32	1.520.332,91	227.901,71	542.774,76	2,53	1.594.975,24
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000,00	26.000,00	4.593,28	13.779,85	0,05	12.220,15	4.593,28	13.779,85	0,06	12.220,15
EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	81.000,00	22.933,62	71.987,84	0,27	9.012,16	22.933,62	71.987,84	0,34	9.012,16
CULTURA	410.000,00	571.000,00	13.906,18	368.041,10	1,38	202.958,90	22.043,91	358.032,51	1,67	212.967,49
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	395.000,00	556.000,00	13.906,18	368.041,10	1,38	187.958,90	22.043,91	358.032,51	1,67	197.967,49
URBANISMO	4.171.750,00	4.929.085,07	1.183.073,80	3.078.639,18	11,55	1.850.445,89	510.624,22	1.576.016,83	7,35	3.353.068,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.861.500,00	2.751.635,07	842.847,31	1.841.969,77	6,91	909.665,30	132.891,56	676.347,82	3,16	2.075.287,25
SERVIÇOS URBANOS	2.310.250,00	2.177.450,00	340.226,49	1.236.669,41	4,64	940.780,59	377.732,66	899.669,01	4,20	1.277.780,99
HABITAÇÃO	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
SANEAMENTO	83.000,00	83.400,00	116,14	15.355,21	0,06	68.044,79	446,14	15.305,21	0,07	68.094,79
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	73.000,00	73.400,00	116,14	15.355,21	0,06	58.044,79	446,14	15.305,21	0,07	58.094,79
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.353.000,00	1.415.144,00	158.310,97	783.898,72	2,94	631.245,28	193.836,86	504.262,07	2,35	910.881,93
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.342.000,00	1.404.294,00	156.327,67	781.915,42	2,93	622.378,58	193.836,86	504.262,07	2,35	900.031,93
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	11.000,00	10.850,00	1.983,30	1.983,30	0,01	8.866,70	0,00	0,00	0,00	10.850,00
AGRICULTURA	1.581.000,00	1.582.400,00	212.599,66	644.159,81	2,42	938.240,19	176.364,71	511.717,97	2,39	1.070.682,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	935.000,00	935.000,00	121.595,11	454.246,69	1,70	480.753,31	128.297,11	414.127,07	1,93	520.872,93
EXTENSÃO RURAL	45.542,52	45.542,52	0,00	7.378,00	0,03	38.164,52	992,00	7.378,00	0,03	38.164,52
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	600.457,48	601.857,48	91.004,55	182.535,12	0,68	419.322,36	47.075,60	90.212,90	0,42	511.644,58
INDÚSTRIA	172.000,00	172.000,00	13.966,38	31.049,74	0,12	140.950,26	13.966,38	31.049,74	0,14	140.950,26
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	172.000,00	172.000,00	13.966,38	31.049,74	0,12	140.950,26	13.966,38	31.049,74	0,14	140.950,26
COMUNICAÇÕES	500.000,00	500.000,00	29.631,31	136.781,51	0,51	363.218,49	29.951,75	68.748,31	0,32	431.251,69
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	29.631,31	136.781,51	0,51	363.218,49	29.951,75	68.748,31	0,32	431.251,69
TRANSPORTE	5.472.700,00	5.905.080,00	903.948,80	2.680.872,03	10,06	3.224.207,97	747.506,58	2.238.160,04	10,44	3.666.919,96
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.472.700,00	5.905.080,00	903.948,80	2.680.872,03	10,06	3.224.207,97	747.506,58	2.238.160,04	10,44	3.666.919,96

DESPORTO E LAZER	819.000,00	897.500,00	135.245,28	338.523,68	1,27	558.976,32	88.773,35	213.221,32	0,99	684.278,68
TURISMO	145.000,00	145.000,00	0,00	10.000,00	0,04	135.000,00	0,00	623,51	0,00	144.376,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	567.000,00	572.100,00	69.278,03	232.388,43	0,87	339.711,57	81.741,05	192.365,51	0,90	379.734,49
LAZER	107.000,00	180.400,00	65.967,25	96.135,25	0,36	84.264,75	7.032,30	20.232,30	0,09	160.167,70
ENCARGOS ESPECIAIS	2.897.500,00	1.561.293,13	192.300,47	1.001.607,57	3,76	559.685,56	265.557,92	745.391,46	3,48	815.901,67
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	551.000,00	45.330,80	122.813,26	0,46	428.186,74	45.330,80	122.813,26	0,57	428.186,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	553.300,00	553.300,00	9.586,15	513.586,15	1,93	39.713,85	72.843,60	259.870,04	1,21	293.429,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.794.200,00	456.993,13	137.383,52	365.208,16	1,37	91.784,97	147.383,52	362.708,16	1,69	94.284,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.607.000,00	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	3.607.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.607.000,00	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	3.607.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.012.600,00	6.152.740,00	453.845,09	1.332.140,79	5,00	4.820.599,21	453.845,09	1.332.140,79	6,22	4.820.599,21
TOTAL III = (I + II)	60.700.000,00	65.336.180,08	8.201.873,33	26.661.901,32	100,00	38.674.278,76	7.176.152,18	21.434.271,18	100,00	43.901.908,90

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:C15CCCDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00	1.391.296,72	46,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	720.200,00	720.200,00	373.946,02	51,92
IPTU	650.000,00	650.000,00	325.586,57	50,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.200,00	70.200,00	48.359,45	68,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	402.800,00	402.800,00	159.404,67	39,57
ITBI	400.000,00	400.000,00	159.404,67	39,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	922.000,00	922.000,00	359.438,47	38,98
ISS	900.000,00	900.000,00	351.028,69	39,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	8.409,78	38,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	975.000,00	975.000,00	498.507,56	51,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.962.000,00	35.962.000,00	14.966.730,72	41,62
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	7.662.773,83	41,42
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	972,66	8,11
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.071.422,09	53,57
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	6.142.139,59	40,95
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	89.422,55	35,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.982.000,00	38.982.000,00	16.358.027,44	41,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.251.090,00	4.453.210,00	3.095.768,05	69,52	2.493.722,30	56,00	2.341.602,09	52,58
Despesas Correntes	4.224.090,00	4.426.210,00	3.094.220,05	69,91	2.492.609,30	56,31	2.341.125,09	52,89
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	1.548,00	5,73	1.113,00	4,12	477,00	1,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.420.660,00	1.486.840,00	775.597,52	52,16	637.567,02	42,88	589.195,44	39,63
Despesas Correntes	1.417.660,00	1.483.840,00	775.597,52	52,27	637.567,02	42,97	589.195,44	39,71
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.000,00	120.000,00	62.939,38	52,45	62.939,38	52,45	61.003,03	50,84
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	62.939,38	52,45	62.939,38	52,45	61.003,03	50,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.801.750,00	6.088.050,00	3.934.304,95	64,62	3.194.228,70	52,47	2.991.800,56	49,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.934.304,95	3.194.228,70	2.991.800,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	943.076,31	943.076,31	943.076,31
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	4.488,84	4.488,84	4.488,84
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.986.739,80	2.246.663,55	2.044.235,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.453.704,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.453.704,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	533.035,68	(207.040,57)	(409.468,71)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(207.040,57)	(409.468,71)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			13,73

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS no em ASPS (m)	Valor aplicado exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.453.704,12	5.291.958,52	2.838.254,40	0,00	943.076,31	0,00	178.369,03	0,00	4.488,84	3.781.330,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	4.488,84	4.488,84	4.488,84	-4.488,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.469.000,00	2.663.756,84	1.876.219,44	70,44
Proveniente da União	2.207.000,00	2.383.756,84	1.446.415,14	60,68
Proveniente dos Estados	262.000,00	280.000,00	429.804,30	153,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.200,00	60.200,00	2.091,71	3,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.529.200,00	2.723.956,84	1.878.311,15	68,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.452.200,00	2.619.127,08	1.177.232,24	44,95	1.062.428,44	40,56	1.004.568,41	38,36
Despesas Correntes	2.402.500,00	2.436.073,08	1.063.878,24	43,67	1.054.664,44	43,29	996.804,41	40,92
Despesas de Capital	49.700,00	183.054,00	113.354,00	61,92	7.764,00	4,24	7.764,00	4,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	85.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	4.575,60	16,95	575,60	2,13	575,60	2,13
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	4.575,60	20,80	575,60	2,62	575,60	2,62
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.000,00	82.000,00	44.585,18	54,37	44.585,18	54,37	43.169,86	52,65
Despesas Correntes	62.000,00	82.000,00	44.585,18	54,37	44.585,18	54,37	43.169,86	52,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	176.756,84	131.260,55	74,26	130.462,55	73,81	113.837,32	64,40
Despesas Correntes	0,00	175.756,84	131.260,55	74,68	130.462,55	74,23	113.837,32	64,77
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.626.200,00	2.965.883,92	1.357.653,57	45,78	1.238.051,77	41,74	1.162.151,19	39,18

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.703.290,00	7.072.337,08	4.273.000,29	60,42	3.556.150,74	50,28	3.346.170,50	47,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.505.660,00	1.547.840,00	775.597,52	50,11	637.567,02	41,19	589.195,44	38,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	147.000,00	147.000,00	67.514,98	45,93	63.514,98	43,21	61.578,63	41,89

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	72.000,00	92.000,00	44.585,18	48,46	44.585,18	48,46	43.169,86	46,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	194.756,84	131.260,55	67,40	130.462,55	66,99	113.837,32	58,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.427.950,00	9.053.933,92	5.291.958,52	58,45	4.432.280,47	48,95	4.153.951,75	45,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:B0C74162

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	60.700.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	61.742.346,02			
Receitas Realizadas	26.678.980,33			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	179.182,95			
Dotação Inicial	60.700.000,00			
Créditos Adicionais	1.559.810,08			
Dotação Atualizada	62.259.810,08			
Despesas Empenhadas	26.661.901,32			
Despesas Liquidadas	21.434.271,18			
Despesas Pagas	19.912.165,10			
Superávit Orçamentário	5.244.709,15			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	26.661.901,32			
Despesas Liquidadas	21.434.271,18			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	42.108.458,90			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.108.458,90			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.108.458,90			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.186.637,19			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.176.603,52			
Resultado Previdenciário	2.010.033,67			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(583.000,00)	5.180.183,63		(889,00 %)
Resultado Primário	(4.585.605,00)	2.761.005,59		(60,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	813.350,38	686,34	582.616,21	230.047,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.488.718,80	68.828,63	685.658,87	734.231,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.302.069,18	69.514,97	1.268.275,08	964.279,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.846.358,41	25% / 18%	23,51 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.047.703,81	60%	64,47 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.290.486,42		2.734.152,50	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	107.152,37		(87.152,37)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.545,00		20.209,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.170.649,68	15%	13,27 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:13948C2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.019.400,00	3.019.400,00	1.391.296,72	46,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	720.200,00	720.200,00	373.946,02	51,92
1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	325.586,57	50,09
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.200,00	70.200,00	48.359,45	68,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	402.200,00	402.200,00	159.404,67	39,63
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	159.404,67	39,85
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	922.000,00	922.000,00	359.438,47	38,98
1.3.1 - ISS	900.000,00	900.000,00	351.028,69	39,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	8.409,78	38,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	498.507,56	51,13
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.962.000,00	37.962.000,00	14.966.730,72	39,43
2.1 - Cota-parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	7.662.773,83	37,38
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.500.000,00	18.500.000,00	7.662.773,83	41,42
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	6.142.139,59	40,95
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	89.422,55	35,77
2.5 - Cota-parte ITR	12.000,00	12.000,00	972,66	8,11
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.071.422,09	53,57
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	40.981.400,00	40.981.400,00	16.358.027,44	39,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	431,77	4,32
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.230.000,00	2.230.003,95	1.033.613,69	46,35
5.1 - Transferências do salário-educação	550.000,00	550.000,00	246.414,66	44,80
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.620.000,00	1.620.000,00	786.460,40	48,55
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	60.000,00	60.003,95	738,63	1,23
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	113,98	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	113,98	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.240.000,00	2.240.003,95	1.034.159,44	46,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.192.400,00	7.192.400,00	2.993.345,83	41,62
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	1.532.554,63	41,42
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.228.427,77	40,95
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	17.884,52	35,77

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.400,00	2.400,00	194,48	8,10
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	214.284,43	53,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.030.000,00	7.030.000,00	2.862.268,84	40,72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	2.861.481,04	40,88
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	787,80	2,63
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(192.400,00)	(192.400,00)	(131.864,79)	68,54

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.235.000,00	4.235.000,00	2.047.703,81	48,35	2.047.703,81	48,35
13.1 - Com educação infantil	1.600.000,00	1.600.000,00	362.529,68	22,66	362.529,68	22,66
13.2 - Com ensino fundamental	2.635.000,00	2.635.000,00	1.685.174,13	63,95	1.685.174,13	63,95
14 - OUTRAS DESPESAS	1.696.000,00	1.696.000,00	670.777,27	39,55	670.577,27	39,54
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.696.000,00	1.696.000,00	670.777,27	39,55	670.577,27	39,54
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.931.000,00	5.931.000,00	2.718.481,08	45,84	2.718.281,08	45,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	202.313,29
16.1 - FUNDEB 60%	202.313,29
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	202.313,29
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.515.967,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	23,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.934.750,00	1.955.750,00	518.395,19	26,51	450.128,06	23,02
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	362.529,68	22,66	362.529,68	22,66
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	334.750,00	355.750,00	155.865,51	43,81	87.598,38	24,62
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.735.500,00	7.305.970,00	4.556.795,26	62,37	4.009.264,90	54,88
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.331.000,00	4.331.000,00	2.355.951,40	54,40	2.355.751,40	54,39
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.404.500,00	2.974.970,00	2.214.564,73	74,44	1.659.716,60	55,79
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(13.720,87)	0,00	(6.203,10)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	141.000,00	152.000,00	65.759,65	43,26	40.904,72	26,91
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.911.250,00	9.513.720,00	5.140.950,10	54,04	4.500.297,68	47,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(131.864,79)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.808,69
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	736.327,47
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.763,18
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	613.034,55
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.846.358,41
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	447.000,00	447.000,00	200.444,01	44,84	189.953,33	42,50
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.494.000,00	1.494.000,00	635.687,17	42,55	320.922,17	21,48
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.941.000,00	1.941.000,00	836.131,18	43,08	510.875,50	26,32
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.852.250,00	11.454.720,00	5.977.081,28	52,18	5.011.173,18	43,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	902.202,98	1.763,18
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	764,07	35.054,92
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.861.481,04	246.414,66
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.846.000,57	192.409,93
47.1 - Orçamento do Exercício	2.846.000,57	190.703,97
47.2 - Restos a Pagar	0,00	1.705,96
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	787,80	453,42
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.032,34	89.513,07
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00

50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.032,34	89.513,07

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5C7976F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.490.000,00	11.490.000,00	4.712.417,61	5.492.295,27	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.505.000,00	1.505.000,00	693.187,30	543.009,04	
Civil	1.505.000,00	1.505.000,00	693.187,30	543.009,04	
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	688.275,67	536.878,94	
Inativo	5.000,00	5.000,00	4.911,63	6.130,10	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.900.000,00	1.900.000,00	872.999,06	816.578,08	
Civil	1.900.000,00	1.900.000,00	872.999,06	816.578,08	
Ativo	1.900.000,00	1.900.000,00	872.999,06	816.578,08	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	6.500.000,00	6.500.000,00	2.430.772,66	3.661.161,56	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	6.500.000,00	6.500.000,00	2.430.772,66	3.661.161,56	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	1.585.000,00	1.585.000,00	715.458,59	471.546,59	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	605.000,00	605.000,00	189.678,17	26.645,44	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	980.000,00	980.000,00	525.780,42	444.901,15	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	10.510.000,00	10.510.000,00	4.186.637,19	5.047.394,12	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Benefícios - Civil	7.155.000,00	7.155.000,00	2.176.603,52	1.825.997,89	2.176.603,52	1.825.997,89
Aposentadorias	4.205.000,00	4.205.000,00	1.873.906,27	1.515.495,23	1.873.906,27	1.515.495,23
Pensões	1.900.000,00	1.900.000,00	302.697,25	257.354,88	302.697,25	257.354,88
Outros Benefícios Previdenciários	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	53.147,78	0,00	53.147,78
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	7.155.000,00	7.155.000,00	2.176.603,52	1.825.997,89	2.176.603,52	1.825.997,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	3.355.000,00	3.355.000,00	2.010.033,67	3.221.396,23	2.010.033,67	3.221.396,23
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR				0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR				0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS APORTES REALIZADOS						

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.991.590,96	455.776,87
Investimentos e Aplicações	57.580.860,50	59.190.491,98
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	8.610.000,00	8.610.000,00	3.313.638,13	4.230.816,04
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	8.610.000,00	8.610.000,00	3.313.638,13	4.230.816,04

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	70.799,07	0,00	70.799,07
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	70.799,07	0,00	70.799,07
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	7.380.000,00	7.380.000,00	3.313.638,13	4.160.016,97	3.313.638,13	4.160.016,97

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:56095C34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.296.965,07	24.094.967,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.618.000,00	1.635.240,35
IPTU	720.200,00	373.946,02
ISS	922.000,00	359.438,47
ITBI	402.800,00	159.404,67
IRRF	975.000,00	498.507,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	598.000,00	243.943,63
Contribuições	2.483.000,00	1.183.549,94
Receita patrimonial	6.939.965,93	2.456.353,61
Aplicações Financeiras (II)	6.912.965,93	2.453.617,79
Outras Receitas Patrimoniais	27.000,00	2.735,82
Transferências correntes	42.664.599,14	18.412.824,66
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00	6.130.219,20
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	4.913.711,82
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	857.137,66
Cota-Parte do ITR	9.600,00	778,18
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	2.861.481,04
Outras transferências correntes	5.094.999,14	3.649.496,76
Demais receitas correntes	1.591.400,00	406.999,25
Outras Receitas Financeiras (III)	64.900,00	114.135,94
Receitas Correntes Restantes	1.526.500,00	292.863,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	50.319.099,14	21.527.214,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.555.380,95	1.185.233,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	107.152,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	107.152,37
Transferências de Capital	1.535.380,95	1.078.080,67
Convênios	835.380,95	216.380,95
Outras Transferências de Capital	700.000,00	861.699,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.555.380,95	1.185.233,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.874.480,09	22.712.447,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.551.801,16	23.039.274,11	19.310.562,90	18.027.292,22	520.573,61	318.944,40	317.697,87
Pessoal e encargos sociais	27.527.400,00	11.508.565,14	11.508.565,14	11.296.115,20	18.735,84	2.200,00	2.200,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.000,00	48.819,38	48.819,38	48.819,38	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.973.401,16	11.481.889,59	7.753.178,38	6.682.357,64	501.837,77	316.744,40	315.497,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.973.401,16	11.481.889,59	7.753.178,38	6.682.357,64	501.837,77	316.744,40	315.497,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.500.801,16	22.990.454,73	19.261.743,52	17.978.472,84	520.573,61	318.944,40	317.697,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.024.638,92	2.290.486,42	791.567,49	778.687,49	62.042,60	367.961,00	367.961,00
Investimentos	4.524.638,92	2.216.492,54	717.573,61	704.693,61	62.042,60	367.961,00	367.961,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	73.993,88	73.993,88	73.993,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.524.638,92	2.216.492,54	717.573,61	704.693,61	62.042,60	367.961,00	367.961,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.632.440,08	25.206.947,27	19.979.317,13	18.683.166,45	582.616,21	686.905,40	685.658,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.761.005,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.585.605,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020 VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.453.617,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	34.439,75	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.180.183,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(583.000,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.081.173,67	992.800,16
DEDUÇÕES (XXIX)	6.335.648,20	6.993.696,70
Disponibilidade de Caixa	6.335.648,20	6.993.696,70

Disponibilidade de Caixa Bruta	7.148.998,58	8.747.097,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	813.350,38	1.753.400,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.254.474,53)	(6.000.896,54)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		746.422,01
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(940.050,06)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.686.472,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(732.705,97)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	179.182,95	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	179.182,95	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:C6EE6944

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.296.965,07	24.094.967,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.618.000,00	1.635.240,35
IPTU	720.200,00	373.946,02
ISS	922.000,00	359.438,47
ITBI	402.800,00	159.404,67
IRRF	975.000,00	498.507,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	598.000,00	243.943,63
Contribuições	2.483.000,00	1.183.549,94
Receita patrimonial	6.939.965,93	2.456.353,61
Aplicações Financeiras (II)	6.912.965,93	2.453.617,79
Outras Receitas Patrimoniais	27.000,00	2.735,82
Transferências correntes	42.664.599,14	18.412.824,66
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00	6.130.219,20
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	4.913.711,82
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	857.137,66
Cota-Parte do ITR	9.600,00	778,18
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	2.861.481,04
Outras transferências correntes	5.094.999,14	3.649.496,76
Demais receitas correntes	1.591.400,00	406.999,25
Outras Receitas Financeiras (III)	64.900,00	114.135,94
Receitas Correntes Restantes	1.526.500,00	292.863,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	50.319.099,14	21.527.214,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.555.380,95	1.185.233,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	107.152,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	107.152,37
Transferências de Capital	1.535.380,95	1.078.080,67
Convênios	835.380,95	216.380,95
Outras Transferências de Capital	700.000,00	861.699,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.555.380,95	1.185.233,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.874.480,09	22.712.447,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.551.801,16	23.039.274,11	19.310.562,90	18.027.292,22	520.573,61	318.944,40	317.697,87
Pessoal e encargos sociais	27.527.400,00	11.508.565,14	11.508.565,14	11.296.115,20	18.735,84	2.200,00	2.200,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.000,00	48.819,38	48.819,38	48.819,38	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.973.401,16	11.481.889,59	7.753.178,38	6.682.357,64	501.837,77	316.744,40	315.497,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.973.401,16	11.481.889,59	7.753.178,38	6.682.357,64	501.837,77	316.744,40	315.497,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.500.801,16	22.990.454,73	19.261.743,52	17.978.472,84	520.573,61	318.944,40	317.697,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.024.638,92	2.290.486,42	791.567,49	778.687,49	62.042,60	367.961,00	367.961,00
Investimentos	4.524.638,92	2.216.492,54	717.573,61	704.693,61	62.042,60	367.961,00	367.961,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	73.993,88	73.993,88	73.993,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.524.638,92	2.216.492,54	717.573,61	704.693,61	62.042,60	367.961,00	367.961,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.632.440,08	25.206.947,27	19.979.317,13	18.683.166,45	582.616,21	686.905,40	685.658,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.761.005,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.585.605,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.453.617,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	34.439,75	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.180.183,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(583.000,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.081.173,67	992.800,16
DEDUÇÕES (XXIX)	6.335.648,20	6.993.696,70
Disponibilidade de Caixa	6.335.648,20	6.993.696,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.148.998,58	8.747.097,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	813.350,38	1.753.400,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.254.474,53)	(6.000.896,54)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	746.422,01	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(940.050,06)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.686.472,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(732.705,97)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	179.182,95	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	179.182,95	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:127DF992

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	20.000,00	107.152,37	(87.152,37)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	107.152,37	(87.152,37)
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	105.330,80	(95.330,80)

Alienação de Bens Imóveis	10.000,00		1.821,57		8.178,43	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00		107.152,37		(87.152,37)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	28.754,00	8.545,00	8.545,00	8.545,00	0,00	20.209,00
Investimentos	28.754,00	8.545,00	8.545,00	8.545,00	0,00	20.209,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.754,00	8.545,00	8.545,00	8.545,00	0,00	20.209,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	134.363,67		98.607,37		232.971,04	

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:B2B40440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DESPESAS COM ECA 3° BIMESTRE DE 2020

Exercício: 2020
Balancete da Despesa
Período de maio a junho

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos / a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
08.003.08.243.2043.6.004.	**CONSELHO TUTELAR**	01000	**158.700,00**	**19.938,49**	**66.325,55**	**92.374,45**
			0,00	**20.286,00**	**65.602,75**	**722,80**
			0,00	**20.496,33**	**64.393,90**	**1.931,65**
			158.700,00			
08.003.08.243.2043.6.004.	**CONSELHO TUTELAR**	4045	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.424,23**
			8.424,23	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			8.424,23			
571 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	103.300,00	14.805,75	45.508,20	57.791,80
			0,00	14.805,75	45.508,20	0,00
			0,00	14.805,75	45.508,20	0,00
			103.300,00			
572 3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.800,00	3.109,25	9.556,86	12.243,14
			0,00	3.109,25	9.556,86	0,00
			0,00	3.109,43	9.556,86	0,00
			21.800,00			
573 3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
574 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.500,00	75,00	600,00	1.900,00
			0,00	75,00	600,00	0,00
			0,00	75,00	600,00	0,00
			2.500,00			
575 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	1.593,49	6.234,44	13.765,56
			0,00	1.627,95	6.221,64	12,80
			0,00	1.838,10	5.102,79	1.131,65
			20.000,00			
660 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	4045	0,00	0,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
576 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	355,00	4.426,05	1.573,95
			0,00	668,05	3.716,05	710,00
			0,00	668,05	3.626,05	800,00
			6.000,00			
577 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
659 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4045	0,00	0,00	0,00	8.324,23

			8.324,23	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			8.324,23			
08.003.08.243.2045.6.001.	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**	01000	**135.900,00**	**19.774,85**	**61.614,14**	**74.285,86**
			0,00	**19.774,85**	**61.614,14**	**0,00**
			0,00	**23.563,16**	**59.769,56**	**1.844,58**
			135.900,00			
578 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	95.000,00	17.638,55	52.977,61	42.022,39
			0,00	17.638,55	52.977,61	0,00
			0,00	17.638,55	52.977,61	0,00
			95.000,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
579 3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.500,00	2.136,30	6.351,26	8.148,74
			0,00	2.136,30	6.351,26	0,00
			0,00	3.639,34	4.506,68	1.844,58
			14.500,00			
580 3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
581 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	2.285,27	17.714,73
			0,00	0,00	2.285,27	0,00
			0,00	2.285,27	2.285,27	0,00
			20.000,00			
582 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			500,00			
583 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.800,00			
584 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			4.000,00			
Total Geral:			**294.600,00**	**39.713,34**	**127.939,69**	**175.084,54**
			8.424,23	**40.060,85**	**127.216,89**	**722,80**
			0,00	**44.059,49**	**124.163,46**	**3.776,23**
			303.024,23			

Comentários
-

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:74663056

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 72-2020

Exercício: 2020
Decreto nº 72/2020 de 15/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 563/2019 de 28/10/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	

07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
278 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA	
07.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.002.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.2035.2.055.		AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE (PACS) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	1494	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
420 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.002.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
08.002.08.244.2039.0.000.		GABINETE DO DIRETOR	
08.002.08.244.2039.2.051.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
565 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
Total Suplementação:			**6.700,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 15 de julho de 2020.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D171F7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.518/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.715.000,00 (hum milhão, setecentos e quinze mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.193 de 30 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2020, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	300.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	260.000,00
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
Fonte	0 1 021	-	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	200.000,00
10.302.0009.2037		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		

Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2040		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2050		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.715.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o excesso de arrecadação da fonte 1021 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2030		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	160.000,00
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	400.000,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção dos Serviços do SAMU		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	200.000,00
Órgão	**90**	-	**Reserva de Contingência**		
Unidade Orçamentária	099	-	Reserva de Contingência		
99.999.0018.9070		-	Reserva de Contingência		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingência	R$	305.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**1.515.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 28 de julho de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:83203E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 092/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 550.642,08 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	

Fonte 102	**FUNDEB 40%**	7.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	15.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	125.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781300111.063	**Constr./Equipar Polos Esp.Bairros e Parque Esp. XV de Nov.**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	44.225,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	26.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	2.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.115	**COVID Acolhimento**	13.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	1.500,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.115	**COVID Acolhimento**	56.400,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	5.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	115.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 151	**FNDE/Apoio Financeiro Suplementar**	17,08

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 363.425,00 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	22.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.225,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200111.035	**Efetuar Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger**	
4.4.9.051.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.31.00	**Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	5.000,00
Fonte 10.115	**COVID Acolhimento**	17.200,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	15.000,00
Fonte 10.115	**COVID Acolhimento**	15.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.097	**Construir Ponte na Localidade de Lençol**	

4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	165.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	70.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 150.017,08 (cento e cinquenta mil, dezessete reais e oito centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.957, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2020, e ainda o Decreto nº 246, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9B443F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 635/2020

Designa servidores municipais responsáveis pelos módulos do SIM-AM, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores municipais para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, quanto ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 052, de 21 de junho de 2013.

Art. 2º Os responsáveis pelos módulos do SIM-AM são os servidores abaixo relacionados:

I - Tabelas Cadastrais:

a)	Responsável pelas informações:	Danilo Nunes	Matrícula nº 0913-0/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Danilo Nunes	Matrícula nº 0913-0/1

II - Planejamento e Orçamento:

a)	Responsável pelas informações:	Rubens Antonio Estica	Matrícula nº 0945-8/2
b)	Responsável pelo preenchimento:	Patricia Rosana de Lima	Matrícula nº 1976-3/1

III – Contábil:

a)	Responsável pelas informações:	Marcos Aurélio Pereira da Cruz	Matrícula nº 1746-9/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Danilo Nunes	Matrícula nº 0913-0/1

IV – Tesouraria:

a)	Responsável pelas informações:	Jusseane França Goebel	Matrícula nº 0029-9/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues	Matrícula nº 2422-8/1

V – Licitações:

a)	Responsável pelas informações:	Misael Antonio Koene	Matrícula nº 2287-0/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Marcia Adriane Alves	Matrícula nº 1422-2/1

VI – Contratos:

a)	Responsável pelas informações:	Misael Antonio Koene	Matrícula nº 2287-0/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Marcia Adriane Alves	Matrícula nº 1422-2/1

VII – Patrimônio:

a)	Responsável pelas informações:	Bruna Gouvea Alves	Matrícula nº 2578-0/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Bruna Gouvea Alves	Matrícula nº 2578-0/1

VIII - Controle Interno:

a)	Responsável pelas informações:	Jerusa Cleres Hack	Matrícula nº 2018-4/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Jerusa Cleres Hack	Matrícula nº 2018-4/1

IX – Tributário:

a)	Responsável pelas informações:	Marcelo Alves	Matrícula nº 2385-0/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	André Cachiminski Henrique	Matrícula nº 2202-0/1

X - Obras Públicas:

a)	Responsável pelas informações:	Edson Luiz Bremem	Matrícula nº 1812-0/2
b)	Responsável pelo preenchimento:	Emerson Raiman	Matrícula nº 9625-3/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:881DDE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 009/2020

Ref. Dispensa nº 004/2020

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado CONTRATANTE, **S A ALVES INFORMÁTICA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 24.648.809/0001-92, estabelecida na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1373 - Centro, na cidade de Rolândia – PR CEP 86.600-061, neste ato legalmente representada pelo Sr. SERGIO AUGUSTO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, 2689 – Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-179, portador do RG nº 36099085-x/SESP-SP, e do CPF/MF nº 033.460.049-96, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de infraestrutura de rede e serviços de telefonia, com o fornecimento de material e instalação, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa **nº 004/2020,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 24/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a reparar os que não atenderem as especificações mínimas da proposta.
2 - Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Rolândia Previdência.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Rolândia Previdência ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
7 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento dos serviços ou do produto, a fiscalização tomará as providências legais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na lei federal nº 8.666/1993;
8 - A fiscalização não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Rolândia Previdência de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Rolândia Previdência.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Rolândia Previdência à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
8 - Se a contratada receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Rolândia Previdência e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Rolândia Previdência pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
9 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Rolândia Previdência, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
10 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem prazo de execução de 05 (cinco) dias úteis e vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA - Fonte: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Julho de 2020.

Instituto De Previdencia	S A Alves Informática
Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Contratada
Contratante	***SERGIO AUGUSTO ALVES***
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	Sócio Gerente
Superintendete	

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:B8948B2E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 237, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 100.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

0

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.367.00082.041	8679	3.1.90.11	104	30.000,00
10.12.08.244.00102.054	5097	3.3.90.39	000	70.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.361.00086.037	2437	3.1.90.04	104	30.000,00
09.11.10.301.00092.047	3841	3.1.90.11	000	70.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
08.09	3.1	104	Julho	30.000,00
10.12	3.3	000	Julho	70.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
08.09	3.1	104	Julho	30.000,00
09.11	3.1	000	Julho	70.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	***SUELEM F. SILVA CATORI***
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:17B92314

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 238, DE 28 DE JULHO 2020

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, Inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020 e nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos- 1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º. conforme a seguir demonstrado:

	Código	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valor Arrecadado até 13.07.2020**	***** Excesso de Arrecadação Decreto extraordinário nº 191, e nº 235 e Decretos 206 ,225 de 2020**	*****Excesso de arrecadação**	******Reestimativa da Receita**
354	1.7.1.8.99.1.1.99.05.00.00.00	Aux PFEC Inciso I - LC 173/2020	**0**	482.156,64	285.300,00	196.856,64	16.304,40
TOTAL			**0,00**	**482.156,64**	**285.300,00**	**196.856,64**	**16.304,40**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;							
** Valor da receita Arrecadada até 13/07/2020;							
*** Valor aberto pelos Decretos Extraordinários n.191 de 25/06/2020 e nº 235 de 27/07/2020 e os Decretos n.206 de 06/07/2020,n.225 de 22/07/2020;							
**** Excesso de Arrecadação;							
*****Reestimativa da Receita							

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 16.304,40 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
10.13.08.244.00102.058	9035	3.3.90.39	1024	16.304,40
TOTAL				**16.304,40**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **16.304,40 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos**), oriundos da Fonte de Recursos: 1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – LC nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **16.304,40 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão / Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$**		
				Inicial	**Acréscimo**	**Atual**
10.13	3.3	1024	Julho	81.300,00	16.304,40	97.604,40
Total				**81.300,00**	**16.304,40**	**97.604,40**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 28 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETTO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E661ED06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019

Ref. Pregão Presencial nº 105/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.747.960/0001-80, com sede à Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1 – Módulo - B, Condomínio Perini Business Park, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville - SC, CEP 89.219-600, Fone (44) 99148-6407/3037-8255, email todoncomercial@gmail.com, representada pelo Senhor **ANTONIO AUGUSTO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15.498.774-6 e do CPF nº 312.995.631-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
2	und	52814	MINI GBIC SX/TX LC, 550M 1000BASE-SX MULTI-MODE 850 M 1.25GBPS 3.3V	120,00	TPLINK
16	und	52828	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS; TAXA DE TRANSFERÊNCIA INTERNA: ATÉ 600MBPS (300+ 300MBPS); INTERFACE: PORTA LAN; CRIPTOGRAFIA: 64/128 BIT, WEP, WPA, WPA2, RADIUS, FUNÇÕES 1: SMART WI-FI, CONTROLE DE ACESSO, FUNÇÕES 2: SUPORTE NATIVO PARA IPV6 E 6º GERAÇÃO; FREQUÊNCIA: 2.4 E 5 GHZ BANDA DUPLA (SIMULTÂNEOS); STANDARD: IEEE 802.11 A/B/G/N ; RECURSO EMBUTIDO: 04 ANTENAS INTERNAS(2 POR BANDA); FUNÇÕES 3: ALCANCE ESTENDIDO COM A MATRIZ DE ANTENA MIMO: REDE RJ45 10/100/1000: 04; CONECTOR DE FORÇA: 01; FONTE EXTERNA: BIVOLT; OS PLUGUES DE TOMADAS DEVERÃO OBEDECER AO PADRÃO NBR 14.136 DO INMETRO. CASO VENHA COM PADRÃO DIFERENTE DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ADAPTADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	221,00	TPLINK
19	und	52831	PENDRIVE 16 GB: CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480 MBPS; USB: 2.0; PRODUTO ORIGINAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	35,99	SANDISK
23	und	52835	PENTES DE MEMÓRIA DDR2; 2 GB; BARRAMENTO: 800 MHZ	81,45	KINGSTON
24	und	52836	PENTES DE MEMÓRIA DDR 3; 4 GB; BARRAMENTO: 1333 MHZ	191,96	KINGSTON

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de junho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*AUGUSTO & COIMBRA LTDA*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:301077F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019

Ref. Pregão Presencial nº 105/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.747.960/0001-80, com sede à Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1 – Módulo - B, Condomínio Perini Business Park, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville - SC, CEP 89.219-600, Fone (44) 99148-6407/3037-8255, email todoncomercial@gmail.com, representada pelo Senhor **ANTONIO AUGUSTO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15.498.774-6 e do CPF nº 312.995.631-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
13	und	52825	FILTRO DE LINHA PARA REDE ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS (NEUTRO/FASE/TERRA); COM FUSÍVEL; APROVADO PELO INMETRO; CERTIFICAÇÃO ISSO 9001; BIVOLT; CABO MÍNIMO DE 1,5 METROS; QUE ATENDA O PADRÃO NOVO E ANTIGO	16,40	FIOLUX

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*AUGUSTO & COIMBRA LTDA*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:15FFED2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

Ref. Pregão Presencial nº 056/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **R.T. DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio do Paula, nº 50, fundos, Jardim Novo Horizonte, CEP nº86.604-622, fone nº43-3256-4470, e-mail: romancito.robo@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº09.020.715/0001-80, representada pelo Sr. **ROMANCITO TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.508.789-5 e do CPF nº 982.255.289-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2020, devidamente homologado pelo Município em 09/07/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	15,00	45601	POSTE DE CONCRETO B-300 10,50 MTS 1040 KG - COPEL NTC 810001	885,00	13.275,00	ENERGIPOSTES
2	und	80,00	45602	POSTE DE CONCRETO D-150 10,50 MTS 600 KG - COPEL NTC 810001	665,00	53.200,00	ENERGIPOSTES
3	und	10,00	45603	POSTE DE CONCRETO PM 300 7,20 MTS - COPEL NTC 901100	350,00	3.500,00	ENERGIPOSTES
39	MT	1.000,00	52506	FIO DE COBRE SÓLIDO ISOLADO 6,00 MM - COPEL NTC 810005	2,10	2.100,00	SCCABLE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Todas as lâmpadas deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada lâmpada para o controle da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 72.075,00 (setenta e dois mil e setenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***R.T. DA SILVA & CIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CÉSAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:7637A975

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

Ref. Pregão Presencial nº 056/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Maximo dos Santos, nº42, loja 01, Cajuru, CEP nº82.960-050, fone nº041-3261-1159, e-mail: addrianaleme@hotmail.com, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ/MF 33.584.641/0001-90, representada pelo Sr. **RILDO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 6.791.151-2 e do CPF nº 968.995.819-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2020, devidamente homologado pelo Município em 09/07/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	300,00	45606	LAMPADA VAPOR SODIO 100W E-40 TUBULAR PLUS - COPEL NTC 811382	17,60	5.280,00	SANLIGHT
8	und	1.000,00	49634	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBULAR - COPEL NTC 811382	20,79	20.790,00	SANLIGHT
18	und	300,00	49636	REATOR VAPOR SODIO C/BASE EXT GALV AFP 400W - COPEL NTC 810042	70,49	21.147,00	IMBRAX
21	und	100,00	45619	BASE PARA RELE FOTOCELULA - COPEL NTC 810042	3,91	391,00	SANLIGHT
45	und	5.000,00	52509	Relê Fotoeletrônico, tensão de funcionamento: Entre 105/305, Frequência: 60Hz, Capacidade de Carga: 1000W / 1800VA, Principio de Funcionamento: Eletrônico, Contato desenergizado: Normalmente fechado (tipo fail-Off),Iluminância para ligação e desligamento: ligar < 10 lux; desligar < 30 lux,Filtro de tempo: Retardo para acionamento e desacionamento entre 2 e 6 segundos,Sensor: Silício Fototransistor,Consumo: menor que 1W, Índice de Proteção: IP65 ou superior, Garantia: 05 (cinco) anos pelo Fabricante.	11,20	56.000,00	SANLIGHT
67	und	300,00	33795	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR	24,81	7.443,00	SANLIGHT
68	und	300,00	33796	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	27,90	8.370,00	SANLIGHT
81	und	300,00	55576	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 12 400 MM COM PORCA E ARRUELA QUADRADA	12,30	3.690,00	ELETROFER

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Todas as lâmpadas deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada lâmpada para o controle da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 123.111,00 (cento e vinte e três mil cento e onze reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CÉSAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0048FF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020

Ref. Pregão Presencial nº 105/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **D. DE ABREU – INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.763.438/0001-38, com sede à Rua São Paulo, nº 582, Centro, na cidade de Andirá - PR, CEP 86.380-000, Fone (43) 3538-1487, email ricardoabreu@treicon.com.br, representada pelo Senhor **DILSON DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.08292-8 e do CPF nº 044.464.619-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos diversos de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 105/2019, devidamente homologado pelo Município em 16/08/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	5	52813	Hd sata disco rígido interno; capacidade: 10tb; interface: sata 6.0gb/s; cache: 256 mb; baias de disco suportadas: 8+; câmeras compatíveis: até 64; taxa máx. De transferência sustentável: 210mb/s; tamanho: 3,5". Garantia de 12meses	2.999,00	14.995,00	SEAGATE SKYHAWK HD 10TB seagete Barracuda PRO modelost10000dm0004

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os materiais apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18– Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 14.995,00 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar), situada na Av.: Presidente Bernardes, n º 809, centro, CEP 86.600-067, no período das 08h30m às17h30m.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia.
13 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.
14 - o prazo para a entrega do material deverá ser de 15 (quinze) dias contados após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de junho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***D. DE ABREU – INFORMÁTICA - ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E7C23235

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

Ref. Pregão Presencial nº 057/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **M. K. SCHITICOSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Colméia, nº237, Jardim Alvorada, CEP nº87.308-310, fone nº44-3529-4428, e-mail: mk_schiticoski@yahoo.com.br, na cidade de Campo Mourão - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.426.221/0001-14, representada pelo Sr. **AMARILDO KRAMER**, brasileiro, procurador, portador do RG nº 6.122.564-1 e do CPF nº 883.475.759-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a para eventual aquisição de Brinquedos para a Casa Abrigo e o CREAS, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 057/2020, devidamente homologado pelo Município em 25/06/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
16	und	3,00	47295	Tangram. Contendo 70 peças coloridas confeccionadas em m.d.f., em diversos tamanhos e formas, que permitem formar 10 tangrans.	43,00	129,00	JOTTPLAY
18	und	10,00	47297	Jogo de memória. Cartonado, contendo 48 peças coloridas e estampadas cartonadas de aproximadamente 5x5cm, com imagens de animais e letras do alfabeto associadas.	17,00	170,00	CIABRINQ
26	und	5,00	47305	Jogo de perguntas. Com perguntas comparativas entre as cartas, que podem ser animais, carros, personagens de desenhos animados, vencendo quem tem o maior valor, contendo na caixinha plástica um baralho com 32 cartas e 1 manual de instruções. Classificação a partir da alfabetização.	35,00	175,00	GROW
54	und	5,00	47333	Caixa Organizadora Infantil. Caixa Organizadora em Plástico, capacidade 46L 30x38x57cm, estampada com personagens infantis variados.	50,00	250,00	UNIJET

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso e atender as normas e legislação vigente.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de junho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Município De Rolândia	***M. K. SCHITICOSKI - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVANA MANGANOTTI BRÓLIO
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 4.723.521-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:5D9D3335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 1 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ DESPESA _ COM _ PESSOAL ___ DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2019 a Junho/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2019	**ago/2019**	**set/2019**	**out/2019**	**nov/2019**	**dez/2019**	**jan/2020**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	695.121,39	676.087,82	667.984,11	676.604,58	721.293,78	1.303.701,17	753.602,82
Pessoal Ativo	676.096,44	657.062,87	648.959,16	657.579,63	702.268,83	1.265.651,27	734.577,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	544.718,85	527.604,87	521.129,46	528.087,33	567.602,34	1.020.372,43	597.797,05
Obrigações Patronais	131.377,59	129.458,00	127.829,70	129.492,30	134.666,49	245.278,84	136.780,82
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.024,95	19.024,95	19.024,95	19.024,95	19.024,95	38.049,90	19.024,95
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.326,34	9.326,34	9.326,34	9.326,34	9.326,34	18.652,68	9.326,34
Pensões	9.698,61	9.698,61	9.698,61	9.698,61	9.698,61	19.397,22	9.698,61
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.080,22	9.858,70	998,00	3.067,28	33.307,31	10.346,07	25.972,59
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.082,22	8.860,70	0,00	2.069,28	32.309,31	9.348,07	21.027,70
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	4.944,89
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**684.041,17**	**666.229,12**	**666.986,11**	**673.537,30**	**687.986,47**	**1.293.355,10**	**727.630,23**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	fev/2020	**mar/2020**	**abr/2020**	**mai/2020**	**jun/2020 (**	**TOTAL Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	689.484,85	735.927,84	745.483,74	695.797,21	690.855,44	9.051.944,75	0,00
Pessoal Ativo	671.403,86	717.951,74	726.458,79	676.772,26	671.830,49	8.806.613,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	547.565,25	583.905,15	589.751,27	549.532,02	545.573,45	7.123.639,47	0,00
Obrigações Patronais	123.838,61	134.046,59	136.707,52	127.240,24	126.257,04	1.682.973,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.080,99	17.976,10	19.024,95	19.024,95	19.024,95	245.331,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.326,34	9.326,34	9.326,34	9.326,34	9.326,34	121.242,42	0,00
Pensões	8.754,65	8.649,76	9.698,61	9.698,61	9.698,61	124.089,12	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.864,80	12.694,80	7.947,76	3.935,28	4.079,93	134.152,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.819,80	11.649,80	6.902,76	2.890,28	3.034,93	117.994,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	16.157,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**678.620,05**	**723.233,04**	**737.535,98**	**691.861,93**	**686.775,51**	**8.917.792,01**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.689.927,94**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	673.710,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**18.016.217,94**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.917.792,01**	**49,50**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**9.728.757,69**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**9.242.319,81**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**8.755.881,92**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1727-7127-187). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:23.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:79E3E901

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.836.191,54	3.485.362,60	
Disponibilidade de Caixa[1]	2.832.023,00	3.478.875,28	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.832.023,00	3.478.875,28	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	6.487,32	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-2.836.191,54**	**-3.485.362,60**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.432.821,32**	**18.689.927,94**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**18.432.821,32**	**18.489.927,94**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-15,39**	**-18,85**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**22.119.385,58**	**22.187.913,53**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**19.907.447,02**	**19.969.122,18**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	38.320,48	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1619-2841-923). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:24.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da"Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:CF623692

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**18.432.821,32**	**18.689.927,94**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**18.432.821,32**	**18.489.927,94**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**5.898.502,82**	**5.980.776,94**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**5.308.652,54**	**5.382.699,25**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1755-8356-505). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:25.			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0F1D5A1F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**485.235,81**	**0,00**	**61.412,76**	**0,00**	**834,90**	**0,00**	**422.988,15**	**320,94**	**0,00**	**422.667,21**
Recursos Ordinários	485.235,81	0,00	61.412,76	0,00	834,90	0,00	422.988,15	320,94	0,00	422.667,21
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.223.921,26**	**0,00**	**202.856,73**	**0,00**	**3.430,05**	**0,00**	**3.017.634,48**	**1,22**	**0,00**	**3.017.633,26**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	222.207,44	0,00	526,00	0,00	0,00	0,00	221.681,44	0,01	0,00	221.681,43
Transferências do FUNDEB	-31.859,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31.859,55	0,00	0,00	-31.859,55
Outros Recursos Vinculados à Educação	35.016,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.016,07	0,00	0,00	35.016,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-2.007,58	0,00	5.099,20	0,00	2.012,77	0,00	-9.119,55	1,21	0,00	-9.120,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.302.894,72	0,00	88.681,77	0,00	1.283,68	0,00	1.212.929,27	0,00	0,00	1.212.929,27
Recursos Vinculados à Assistência Social	109.811,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.811,26	0,00	0,00	109.811,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	65.275,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.275,56	0,00	0,00	65.275,56
Outros Recursos Vinculados	1.522.583,34	0,00	108.549,76	0,00	133,60	0,00	1.413.899,98	0,00	0,00	1.413.899,98
TOTAL (III) = (I + II)	**3.709.157,07**	**0,00**	**264.269,49**	**0,00**	**4.264,95**	**0,00**	**3.440.622,63**	**322,16**	**0,00**	**3.440.300,47**
FONTE: Sistema e-Pública (1691-4930-592). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:26.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:52556E27

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	18.689.927,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.489.927,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.016.217,94	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.917.792,01	49,50
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.728.757,69	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.242.319,81	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.755.881,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.485.362,60	-18,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.187.913,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.980.776,94	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.958.388,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.294.294,96	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1693-1640-148). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:27.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:ACAC2D16

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.331.891,28**	**18.331.891,28**	**2.884.612,59**	**15,74**	**8.750.257,57**	**47,73**	**9.581.633,71**
RECEITAS CORRENTES	**17.652.891,28**	**17.652.891,28**	**2.702.237,11**	**15,31**	**8.507.882,09**	**48,20**	**9.145.009,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.250.180,90	1.250.180,90	127.032,45	10,16	333.954,65	26,71	916.226,25
Impostos	1.068.824,47	1.068.824,47	106.268,17	9,94	286.465,10	26,80	782.359,37
Taxas	173.401,92	173.401,92	20.764,28	11,97	47.489,55	27,39	125.912,37
Contribuição de Melhoria	7.954,51	7.954,51	0,00	0,00	0,00	0,00	7.954,51
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	2.365,04	3,94	7.818,14	13,03	52.181,86
Contribuições Sociais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Contribuições Econômicas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.365,04	0,00	7.818,14	0,00	-7.818,14
RECEITA PATRIMONIAL	47.727,05	47.727,05	2.930,32	6,14	13.845,26	29,01	33.881,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,76	0,00	-1.442,76
Valores Mobiliários	47.727,05	47.727,05	2.930,32	6,14	12.402,50	25,99	35.324,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	168.993,93	168.993,93	22.674,50	13,42	66.618,00	39,42	102.375,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	168.993,93	168.993,93	22.674,50	13,42	66.618,00	39,42	102.375,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.113.262,19	16.113.262,19	2.543.025,70	15,78	8.069.821,05	50,08	8.043.441,14
Transferências da União e de suas Entidades	9.961.188,89	9.961.188,89	1.740.424,12	17,47	4.940.787,18	49,60	5.020.401,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.142.073,30	4.142.073,30	551.208,17	13,31	2.113.379,94	51,02	2.028.693,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00	2.000.000,00	251.393,41	12,57	1.015.653,93	50,78	984.346,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.727,21	12.727,21	4.209,10	33,07	15.824,99	124,34	-3.097,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.727,21	12.727,21	4.209,10	33,07	15.824,99	124,34	-3.097,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**679.000,00**	**679.000,00**	**182.375,48**	**26,86**	**242.375,48**	**35,70**	**436.624,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	679.000,00	679.000,00	182.375,48	26,86	242.375,48	35,70	436.624,52
Transferências da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	182.375,48	4.559,39	182.375,48	4.559,39	-178.375,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	60.000,00	8,89	615.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.331.891,28**	**18.331.891,28**	**2.884.612,59**	**15,74**	**8.750.257,57**	**47,73**	**9.581.633,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.331.891,28**	**18.331.891,28**	**2.884.612,59**	**15,74**	**8.750.257,57**	**47,73**	**9.581.633,71**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**18.331.891,28**	**18.331.891,28**	**2.884.612,59**	**15,74**	**8.750.257,57**	**47,73**	**9.581.633,71**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.821.254,45	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.821.254,45	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.639.391,28**	**23.186.500,35**	**2.672.790,19**	**8.321.887,47**	**14.864.612,88**	**2.672.779,70**	**8.321.565,32**	**7.805.848,57**	**14.864.935,03**
DESPESAS CORRENTES	**15.949.591,28**	**17.024.587,92**	**2.216.861,79**	**7.298.453,88**	**9.726.134,04**	**2.216.851,30**	**7.298.131,73**	**7.041.782,53**	**9.726.456,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.567.607,50	8.635.734,47	1.386.652,65	4.311.151,90	4.324.582,57	1.386.652,65	4.311.151,90	4.187.269,59	4.324.582,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.381.483,78	8.388.353,45	830.209,14	2.987.301,98	5.401.051,47	830.198,65	2.986.979,83	2.854.512,94	5.401.373,6
DESPESAS DE CAPITAL	**1.514.800,00**	**5.986.912,43**	**455.928,40**	**1.023.433,59**	**4.963.478,84**	**455.928,40**	**1.023.433,59**	**764.066,04**	**4.963.478,84**
INVESTIMENTOS	1.244.300,00	5.716.412,43	406.829,96	876.138,27	4.840.274,16	406.829,96	876.138,27	616.770,72	4.840.274,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.500,00	270.500,00	49.098,44	147.295,32	123.204,68	49.098,44	147.295,32	147.295,32	123.204,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.639.391,28**	**23.186.500,35**	**2.672.790,19**	**8.321.887,47**	**14.864.612,88**	**2.672.779,70**	**8.321.565,32**	**7.805.848,57**	**14.864.935,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**17.639.391,28**	**23.186.500,35**	**2.672.790,19**	**8.321.887,47**	**14.864.612,88**	**2.672.779,70**	**8.321.565,32**	**7.805.848,57**	**14.864.935,03**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**428.370,10**	-------	-------	**428.692,25**	**944.409,00**	------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**17.639.391,28**	**23.186.500,35**	**2.672.790,19**	**8.750.257,57**	**14.436.242,78**	**2.672.779,70**	**8.750.257,57**	**8.750.257,57**	**14.864.935,03**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1666-3947-128). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2020 e hora de emissão: 17:14.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1F4A1F7D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho
2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.639.391,28	23.186.500,35	2.672.790,19	8.321.887,47	100,00	14.864.612,88	2.672.779,70	8.321.565,32	100,00	14.864.935,03
ADMINISTRAÇÃO	2.772.500,00	3.306.931,34	352.181,58	1.092.729,83	13,13	2.214.201,51	352.171,10	1.092.708,90	13,13	2.214.222,44
Controle Externo	47.000,00	47.000,00	5.369,46	16.108,38	0,19	30.891,62	5.369,46	16.108,38	0,19	30.891,62
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.688.500,00	3.222.931,34	343.639,96	1.067.104,97	12,82	2.155.826,37	343.629,48	1.067.084,04	12,82	2.155.847,30
Tecnologia da Informação	33.000,00	33.000,00	3.172,16	9.516,48	0,11	23.483,52	3.172,16	9.516,48	0,11	23.483,52
DEFESA NACIONAL	25.000,00	237.255,37	121.816,64	218.238,26	2,62	19.017,11	121.816,64	218.238,26	2,62	19.017,11
Serviços Urbanos	25.000,00	237.255,37	121.816,64	218.238,26	2,62	19.017,11	121.816,64	218.238,26	2,62	19.017,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.050,00	1.247.132,24	94.668,53	332.756,85	4,00	914.375,39	94.668,53	332.756,85	4,00	914.375,39
Assistência ao Idoso	13.500,00	18.757,50	0,00	0,00	0,00	18.757,50	0,00	0,00	0,00	18.757,50
Assistência ao Portador de Deficiência	8.500,00	9.691,43	0,00	0,00	0,00	9.691,43	0,00	0,00	0,00	9.691,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	293.500,00	347.369,80	26.775,66	88.640,52	1,07	258.729,28	26.775,66	88.640,52	1,07	258.729,28
Assistência Comunitária	728.550,00	871.313,51	67.892,87	244.116,33	2,93	627.197,18	67.892,87	244.116,33	2,93	627.197,18
SAÚDE	3.523.407,50	5.144.115,36	715.647,39	2.035.609,16	24,46	3.108.506,20	715.647,39	2.035.607,96	24,46	3.108.507,40
Atenção Básica	3.205.707,50	4.729.599,11	693.936,35	1.943.863,42	23,36	2.785.735,69	693.936,35	1.943.862,22	23,36	2.785.736,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	203.200,00	298.529,00	20.493,30	79.479,90	0,96	219.049,10	20.493,30	79.479,90	0,96	219.049,10
Vigilância Sanitária	106.500,00	106.500,00	1.217,74	12.265,84	0,15	94.234,16	1.217,74	12.265,84	0,15	94.234,16
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	9.487,25	0,00	0,00	0,00	9.487,25	0,00	0,00	0,00	9.487,25
EDUCAÇÃO	5.030.003,61	5.055.704,00	602.613,91	2.131.064,86	25,61	2.924.639,14	602.613,91	2.131.064,85	25,61	2.924.639,15

Alimentação e Nutrição	155.000,00	155.014,38	1.761,95	30.361,35	0,36	124.653,03	1.761,95	30.361,35	0,36	124.653,03
Ensino Fundamental	4.119.503,61	4.144.947,07	533.082,33	1.863.866,58	22,40	2.281.080,49	533.082,33	1.863.866,58	22,40	2.281.080,49
Educação Infantil	755.500,00	755.742,55	67.769,63	236.836,93	2,85	518.905,62	67.769,63	236.836,92	2,85	518.905,63
CULTURA	82.500,00	82.500,00	0,00	7.863,42	0,09	74.636,58	0,00	7.863,42	0,09	74.636,58
Difusão Cultural	82.500,00	82.500,00	0,00	7.863,42	0,09	74.636,58	0,00	7.863,42	0,09	74.636,58
URBANISMO	792.500,00	1.530.431,43	164.176,99	394.301,53	4,74	1.136.129,90	164.176,99	394.301,53	4,74	1.136.129,90
Serviços Urbanos	792.500,00	1.530.431,43	164.176,99	394.301,53	4,74	1.136.129,90	164.176,99	394.301,53	4,74	1.136.129,90
HABITAÇÃO	81.000,00	81.000,00	0,00	2.779,19	0,03	78.220,81	0,00	2.779,19	0,03	78.220,81
Habitação Urbana	81.000,00	81.000,00	0,00	2.779,19	0,03	78.220,81	0,00	2.779,19	0,03	78.220,81
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	1.307,90	36.527,54	0,44	28.472,46	1.307,90	36.527,54	0,44	28.472,46
Saneamento Básico Rural	55.000,00	55.000,00	1.307,90	36.527,54	0,44	18.472,46	1.307,90	36.527,54	0,44	18.472,46
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	896.500,00	1.137.750,00	171.796,99	409.868,99	4,93	727.881,01	171.796,99	409.868,99	4,93	727.881,01
Promoção da Produção Agropecuária	896.500,00	1.137.750,00	171.796,99	409.868,99	4,93	727.881,01	171.796,99	409.868,99	4,93	727.881,01
INDÚSTRIA	151.500,00	151.500,00	19.519,28	70.153,85	0,84	81.346,15	19.519,28	70.153,85	0,84	81.346,15
Promoção Industrial	151.500,00	151.500,00	19.519,28	70.153,85	0,84	81.346,15	19.519,28	70.153,85	0,84	81.346,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Turismo	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
TRANSPORTE	2.241.330,17	4.133.878,79	325.924,66	1.246.615,72	14,98	2.887.263,07	325.924,65	1.246.615,71	14,98	2.887.263,08
Infra-Estrutura Urbana	23.500,00	23.500,00	90,00	131,86	0,00	23.368,14	90,00	131,86	0,00	23.368,14
Transporte Rodoviário	2.217.830,17	4.110.378,79	325.834,66	1.246.483,86	14,98	2.863.894,93	325.834,65	1.246.483,85	14,98	2.863.894,94
DESPORTO E LAZER	146.000,00	146.000,00	0,00	28.148,38	0,34	117.851,62	0,00	27.848,38	0,33	118.151,62
Desporto Comunitário	146.000,00	146.000,00	0,00	28.148,38	0,34	117.851,62	0,00	27.848,38	0,33	118.151,62
ENCARGOS ESPECIAIS	573.100,00	652.301,82	103.136,32	315.229,89	3,79	337.071,93	103.136,32	315.229,89	3,79	337.071,93
Outros Encargos Especiais	573.100,00	652.301,82	103.136,32	315.229,89	3,79	337.071,93	103.136,32	315.229,89	3,79	337.071,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Reserva de Contingência	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.639.391,28	23.186.500,35	2.672.790,19	8.321.887,47	100,00	14.864.612,88	2.672.779,70	8.321.565,32	100,00	14.864.935,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1532-4952-934). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2020 e hora de emissão: 17:15.										

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0BF28965

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho
2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.041.981,61	1.523.998,81	1.438.173,11	1.467.004,78	1.782.811,27	3.273.393,37	1.802.677,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.258,71	96.437,35	151.563,38	58.473,71	56.384,99	67.870,97	42.802,09
IPTU	1.344,90	38.553,37	108.195,83	14.283,50	13.548,28	6.018,26	3.789,48
ISS	29.273,69	28.468,66	18.843,97	22.310,51	22.696,81	21.851,91	18.111,14
ITBI	46.393,26	10.543,20	6.238,00	3.742,00	1.100,00	9.608,58	2.788,06
IRRF	18.738,71	17.330,15	16.995,14	17.379,64	18.522,64	28.894,66	17.696,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.508,15	1.541,97	1.290,44	758,06	517,26	1.497,56	416,95
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938,41
Receita Patrimonial	5.966,20	7.714,76	-271,30	7.031,82	3.305,98	3.420,98	4.037,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.697,37	6.640,93	-2.311,30	3.397,56	2.432,15	2.483,82	2.694,33
Outras Receitas Patrimoniais	268,83	1.073,83	2.040,00	3.634,26	873,83	937,16	1.342,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.463,07	16.481,06	18.342,16	17.120,51	15.133,60	11.069,17	10.516,33
Transferências Correntes	1.923.184,78	1.401.735,46	1.267.087,83	1.382.182,76	1.705.983,71	3.092.319,81	1.742.256,48
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50
Cota-Parte do ICMS	408.198,05	380.358,30	295.713,69	452.873,68	337.480,67	456.838,56	372.463,26
Cota-Parte do IPVA	8.126,21	12.379,00	7.778,15	6.647,31	6.725,48	5.227,33	242.354,16
Cota-Parte do ITR	56,05	225,40	2.138,52	6.046,29	209,86	112,38	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.836,06	5.223,32	6.367,35	5.635,02	5.917,61	6.955,60	5.071,00
Transferências do FUNDEB	152.321,28	153.789,01	127.884,16	167.788,07	153.354,32	176.841,38	224.660,42
Outras Transferências Correntes	361.886,44	129.492,39	186.061,20	152.935,36	401.232,52	1.080.663,96	89.357,14
Outras Receitas Correntes	1.108,85	1.630,18	1.451,04	2.195,98	2.002,99	98.712,44	2.127,27
DEDUÇÕES (II)	203.138,40	223.690,76	190.628,44	212.291,80	230.279,32	285.288,38	285.647,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.138,40	223.690,76	190.628,44	212.291,80	230.279,32	285.288,38	285.647,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.838.843,21	1.300.308,05	1.247.544,67	1.254.712,98	1.552.531,95	2.988.104,99	1.517.029,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	223.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.615.133,21	1.300.308,05	1.247.544,67	1.254.712,98	1.552.531,95	2.738.104,99	1.517.029,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.615.133,21	1.300.308,05	1.247.544,67	1.254.712,98	1.552.531,95	2.738.104,99	1.517.029,95

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.222,05	1.456.358,94	1.566.835,39	1.356.449,16	1.717.140,25	21.427.046,41	20.555.722,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.548,98	53.772,20	70.798,93	61.266,88	65.765,57	863.943,76	1.250.180,90
IPTU	2.988,22	1.819,20	651,30	3.705,84	9.184,28	204.082,46	502.866,60
ISS	18.333,62	22.192,62	12.480,56	12.651,16	24.267,56	251.482,21	319.847,00
ITBI	1.974,60	1.620,00	9.460,00	5.830,73	10.688,78	109.987,21	63.636,07
IRRF	16.177,10	23.072,25	27.042,32	20.309,49	19.630,33	241.788,89	182.474,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75,44	5.068,13	21.164,75	18.769,66	1.994,62	56.602,99	181.356,43
Contribuições	346,96	439,13	3.728,60	560,74	1.804,30	7.818,14	60.000,00
Receita Patrimonial	2.531,77	2.732,07	1.614,01	1.620,52	1.309,80	41.013,70	47.727,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.531,77	2.632,07	1.614,01	1.620,52	1.309,80	30.743,03	47.727,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	10.270,67	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.613,58	11.659,31	11.154,28	12.114,11	10.560,39	157.227,57	168.993,93
Transferências Correntes	1.940.740,14	1.386.208,23	1.478.039,57	1.279.388,57	1.634.989,43	20.234.116,77	19.016.093,50
Cota-Parte do FPM	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	10.593.616,95
Cota-Parte do ICMS	349.914,03	359.631,59	283.886,21	202.823,30	348.479,41	4.248.660,75	4.242.404,49
Cota-Parte do IPVA	77.490,90	52.943,94	14.892,61	17.140,51	11.071,40	462.777,00	424.240,45
Cota-Parte do ITR	29,31	29,02	0,00	6,85	22,65	8.876,33	7.161,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.818,03
Transferências da LC 61/1989	5.346,55	4.934,08	4.427,93	4.414,93	3.970,32	64.099,77	58.333,06
Transferências do FUNDEB	220.338,16	162.992,65	156.269,29	120.237,20	131.156,21	1.947.632,15	2.000.000,00
Outras Transferências Correntes	119.590,82	122.697,26	349.092,24	235.319,85	570.902,93	3.799.232,11	1.658.519,44
Outras Receitas Correntes	6.440,62	1.548,00	1.500,00	1.498,34	2.710,76	122.926,47	12.727,21
DEDUÇÕES (II)	320.162,17	220.103,62	194.535,56	184.766,27	186.586,03	2.737.118,47	2.902.831,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.162,17	220.103,62	194.535,56	184.766,27	186.586,03	2.737.118,47	2.902.831,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.680.059,88	1.236.255,32	1.372.299,83	1.171.682,89	1.530.554,22	18.689.927,94	17.652.891,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	673.710,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.680.059,88	1.236.255,32	1.272.299,83	1.171.682,89	1.430.554,22	18.016.217,94	17.652.891,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.680.059,88	1.236.255,32	1.272.299,83	1.171.682,89	1.430.554,22	18.016.217,94	17.652.891,28

FONTE: Sistema e-Pública (2397-6225-051). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2020 e hora de emissão: 17:16.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A85DB782

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)						**Em Reais**
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1712-6472-770). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2020 e hora de emissão: 17:16.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:17B9FB02

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 8___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS _ COM _ MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.068.824,47	1.068.824,47	286.465,10	26,80
1.1-Receita resultante do IPTU	502.866,60	502.866,60	22.138,32	4,40
1.1.1-IPTU	137.917,00	137.917,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.949,60	364.949,60	22.138,32	6,07
1.2-Receita resultante do ITBI	63.636,07	63.636,07	32.362,17	50,86
1.2.1-ITBI	63.636,07	63.636,07	32.227,30	50,64
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	134,87	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	319.847,00	319.847,00	108.036,66	33,78
1.3.1-ISS	305.528,59	305.528,59	101.723,04	33,29
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.318,41	14.318,41	6.313,62	44,09
1.4-Receita resultante do IRRF	182.474,80	182.474,80	123.927,95	67,92
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.357.574,06	15.357.574,06	6.959.008,25	45,31
2.1-Cota Parte FPM	10.593.616,95	10.593.616,95	4.597.664,29	43,40
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.750.201,45	9.750.201,45	4.597.664,29	47,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	424.360,00	424.360,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	419.055,50	419.055,50	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	4.242.404,49	4.242.404,49	1.917.197,80	45,19
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	31.818,03	31.818,03	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	58.333,06	58.333,06	28.164,81	48,28
2.5-Cota-Parte ITR	7.161,08	7.161,08	87,83	1,23
2.6-Cota-Parte IPVA	424.240,45	424.240,45	415.893,52	98,03
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.426.398,53	16.426.398,53	7.245.473,35	44,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	60,12	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	675.000,00	675.000,00	60,12	0,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.902.831,31	2.902.831,31	1.391.801,37	47,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.950.040,29	1.950.040,29	919.532,71	47,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	848.480,90	848.480,90	383.439,43	45,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.363,61	6.363,61	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.666,61	11.666,61	5.632,98	48,28
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.431,81	1.431,81	17,55	1,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	84.848,09	84.848,09	83.178,70	98,03
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.016.052,51	50,80
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.015.653,93	50,78
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	398,58	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-902.831,31	-902.831,31	-376.147,44	41,66
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.718.600,00	1.738.705,26	889.468,03	51,16	889.468,03	51,16	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.718.600,00	1.738.705,26	889.468,03	51,16	889.468,03	51,16	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	281.400,00	281.400,00	148.571,91	52,80	148.571,91	52,80	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	281.400,00	281.400,00	148.571,91	52,80	148.571,91	52,80	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.000.000,00	2.020.105,26	1.038.039,94	51,39	1.038.039,94	51,39	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.038.039,94
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,54
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,62
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-2,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.105,26
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	432.500,00	432.500,00	236.836,93	54,76	236.836,92	54,76	0,00
22.1-Creche	180.500,00	201.500,00	106.766,56	52,99	106.766,55	52,99	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	180.500,00	201.500,00	106.766,56	52,99	106.766,55	52,99	0,00
22.2-Pré-escola	252.000,00	231.000,00	130.070,37	56,31	130.070,37	56,31	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	252.000,00	231.000,00	130.070,37	56,31	130.070,37	56,31	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.740.200,00	2.610.811,93	1.487.799,40	56,99	1.487.799,40	56,99	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.000.000,00	1.870.611,93	963.293,32	51,50	963.293,32	51,50	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	740.200,00	740.200,00	524.506,08	70,86	524.506,08	70,86	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	80.000,00	80.000,00	11.209,65	14,01	11.209,65	14,01	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.252.700,00	3.123.311,93	1.735.845,98	55,58	1.735.845,97	55,58	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-376.147,44
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-376.147,44
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	2.100.783,76
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	28,99
25% 5	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	173.479,37	55.636,43	32,07	55.636,43	32,07	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	3.936.003,61	3.958.224,63	2.041.458,80	51,58	2.041.458,79	51,58	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.106.003,61	4.131.704,00	2.097.095,23	50,76	2.097.095,22	50,76	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	7.358.703,61	7.255.015,93	3.832.941,21	52,83	3.832.941,19	52,83	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2020 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	20.105,26	3.479,37
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.015.653,93	81.767,57
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	967.183,06	48.044,43
47.1- (-) Orçamento do Exercício	967.183,06	48.044,43
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	398,58	46,08
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.974,71	37.248,59
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	68.974,71	37.248,59

FONTE: Sistema e-Pública (1794-6894-093). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2020 e hora de emissão: 17:18.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EB6B0AE6

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.652.891,28	8.507.882,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.250.180,90	333.954,65
IPTU	502.866,60	22.138,32
ISS	319.847,00	108.036,66
ITBI	63.636,07	32.362,17
IRRF	182.474,80	123.927,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.356,43	47.489,55
Contribuições	60.000,00	7.818,14
Receita Patrimonial	47.727,05	13.845,26
Aplicações Financeiras (II)	47.727,05	12.402,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.442,76
Tranferências Correntes	16.113.262,19	8.069.821,05
Cota-Parte do FPM	8.643.576,66	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	3.393.923,59	1.533.758,37
Cota-Parte do IPVA	339.392,36	332.714,82
Cota-Parte do ITR	5.729,27	70,28
Transferências da LC 87/1996	25.454,42	0,00
Transferências da LC 61/1989	46.666,45	22.531,83
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	1.015.653,93
Outras Transferências Correntes	1.658.519,44	1.486.960,24
Demais Receitas Correntes	181.721,14	82.442,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	181.721,14	82.442,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.605.164,23	8.495.479,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	679.000,00	242.375,48
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	679.000,00	242.375,48
Convênios	675.000,00	233.375,48
Outras Transferências de Capital	4.000,00	9.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	679.000,00	242.375,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.284.164,23	8.737.855,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.024.587,92	7.298.453,88	7.298.131,73	7.041.782,53	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.635.734,47	4.311.151,90	4.311.151,90	4.187.269,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.388.353,45	2.987.301,98	2.986.979,83	2.854.512,94	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.388.353,45	2.987.301,98	2.986.979,83	2.854.512,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.024.087,92	7.298.453,88	7.298.131,73	7.041.782,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.986.912,43	1.023.433,59	1.023.433,59	764.066,04	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.716.412,43	876.138,27	876.138,27	616.770,72	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	270.500,00	147.295,32	147.295,32	147.295,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.716.412,43	876.138,27	876.138,27	616.770,72	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.915.500,35	8.174.592,15	8.174.270,00	7.658.553,25	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.079.301,82	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.402,50	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	260.179,60	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	831.524,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.836.191,54	3.485.362,60
Disponibilidade de Caixa	2.832.023,00	3.478.875,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.832.023,00	3.478.875,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	6.487,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.836.191,54	-3.485.362,60
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	649.171,06	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	649.171,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	896.948,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.821.254,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.821.254,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1636-3749-508). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2020 e hora de emissão: 17:17.	

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:49522813

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1504-6056-099). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2020 e hora de emissão: 17:20.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DAAA961D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1155-7158-997). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2020 e hora de emissão: 17:22.											

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0AEE54D0

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.068.824,47	1.068.824,47	286.465,10	26,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	502.866,60	502.866,60	22.138,32	4,40
IPTU	137.917,00	137.917,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.949,60	364.949,60	22.138,32	6,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.636,07	63.636,07	32.362,17	50,86
ITBI	63.636,07	63.636,07	32.227,30	50,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	134,87	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.847,00	319.847,00	108.036,66	33,78
ISS	305.528,59	305.528,59	101.723,04	33,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.318,41	14.318,41	6.313,62	44,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	182.474,80	182.474,80	123.927,95	67,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.514.158,56	14.514.158,56	6.959.008,25	47,95
Cota-Parte FPM	9.750.201,45	9.750.201,45	4.597.664,29	47,15
Cota-Parte ITR	7.161,08	7.161,08	87,83	1,23
Cota-Parte IPVA	424.240,45	424.240,45	415.893,52	98,03
Cota-Parte ICMS	4.242.404,49	4.242.404,49	1.917.197,80	45,19
Cota-Parte IPI-Exportação	58.333,06	58.333,06	28.164,81	48,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.818,03	31.818,03	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.818,03	31.818,03	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.582.983,03	15.582.983,03	7.245.473,35	46,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre(d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre(e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre(f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.087.207,50	4.611.099,11	1.884.618,64	40,87	1.884.617,44	40,87	1.757.077,76	38,11
Despesas Correntes	3.078.207,50	3.753.687,81	1.769.895,29	47,15	1.769.894,09	47,15	1.716.854,41	45,74
Despesas de Capital	9.000,00	857.411,30	114.723,35	13,38	114.723,35	13,38	40.223,35	4,69

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	203.200,00	298.529,00	79.479,90	26,62	79.479,90	26,62	79.479,90	26,62
Despesas Correntes	202.200,00	297.529,00	79.479,90	26,71	79.479,90	26,71	79.479,90	26,71
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.500,00	106.500,00	12.265,84	11,52	12.265,84	11,52	11.048,10	10,37
Despesas Correntes	105.500,00	105.500,00	12.265,84	11,63	12.265,84	11,63	11.048,10	10,47
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.000,00	9.487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.404.907,50	5.025.615,36	1.976.364,38	39,33	1.976.363,18	39,33	1.847.605,76	36,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.976.364,38	1.976.363,18	1.847.605,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.976.364,38	1.976.363,18	1.847.605,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.086.821,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	889.542,18	760.784,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**27,28**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou além do limite e o prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	128.758,62	0,00	128.758,62	-------	128.758,62	-------	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	827.051,41	827.051,41	620.061,48	74,97
Proveniente da União	754.051,41	754.051,41	552.445,70	73,26
Proveniente dos Estados	73.000,00	73.000,00	67.615,78	92,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	291.418,03	291.418,03	746.889,08	256,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.118.469,44	1.118.469,44	1.366.950,56	122,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%

			Bimestre (d)	(d/c) x100	Bimestre (e)	(e/c) x100	Bimestre (f)	(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.087.207,50	4.611.099,11	1.884.618,64	40,87	1.884.617,44	40,87	1.757.077,76	38,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	203.200,00	298.529,00	79.479,90	26,62	79.479,90	26,62	79.479,90	26,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.500,00	106.500,00	12.265,84	11,52	12.265,84	11,52	11.048,10	10,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.000,00	9.487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.404.907,50	5.025.615,36	1.976.364,38	39,33	1.976.363,18	39,33	1.847.605,76	36,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	754.051,41	1.629.998,05	541.418,15	33,22	541.418,15	33,22	532.392,97	32,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.650.856,09	3.395.617,31	1.434.946,23	42,26	1.434.945,03	42,26	1.315.212,79	38,73

FONTE: Sistema e-Pública (1946-0743-251). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2020 e hora de emissão: 17:20.

Notas:

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:567E60F3

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.331.891,28
Previsão Atualizada	18.331.891,28
Receitas Realizadas	8.750.257,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.821.254,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.639.391,28
Créditos Adicionais	5.547.109,07
Dotação Atualizada	23.186.500,35
Despesas Empenhadas	8.321.887,47
Despesas Liquidadas	8.321.565,32
Despesas Pagas	7.805.848,57
Superávit Orçamentário	428.692,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.321.887,47
Despesas Liquidadas	8.321.565,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.689.927,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.016.217,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.016.217,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.079.301,82	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	831.524,72	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.100.783,76	25,00	28,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	889.468,03	60,00	87,54
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.976.363,18	15,00	27,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1975-5241-010). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2020 e hora de emissão: 17:23.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:6DAC0E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Veículo novo 0 km, sem placas ano e modelo mínimo 2020 cor branco, com capacidade para 05 passageiros, com motor mínimo 1.0 de com 03 cilindros, com no mínimo 75 CV movido a gasolina/ etanol flex, com transmissão manual de no mínimo 05 velocidades, com rodas aro 14, com 04 portas sistema ABS e EBD, com no mínimo 02 airbags, com sistema de Ar-condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica/ elétrica, banco do motorista com regulagens de altura, bancos traseiros com encosto de cabeça para 2 passageiros, com desembaçador do vidro traseiro, limpador de vidro dianteiro e traseiro, para-sol com espelho para o motorista e passageiro, tanque de combustível com no mínimo 54 litros, porta malas com capacidade mínima de 255 litros, com isofilme.	JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	VW/GOL 1.0	1,00	49.370,00	49.370,00
1	1	Veículo van novo zero km sem placas ano/modelo mínimo 2020, na cor branca, motor dianteiro transversal ou longitudinal mínimo 2.0 com no mínimo 130 cv , movido a diesel com no mínimo 4 cilindros em linha, com injeção eletrônica de combustível, com capacidade mínima de 16 lugares com bancos recliváveis nas 4 fileiras, com airbag duplo, banco dos passageiros biposto, cintos de segurança dianteiro com pré - tensionador, com cambio de no mínimo 6 velocidades, com sistema de computador de bordo, com conta-giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, sistema de freio com abs com esc, freio a disco nas 4 rodas, rodas mínimo aro 16, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, com cortinas e identificação de saída de emergência, vidros elétricos em todas as portas, volante com regular de altura, com sistema de rádio e auto falantes, com bagageiro de no mínimo 500 litros, com sistema de ar condicionado em todo o veículo sendo ar condicionado de painel na parte dianteira e ar condicionado de teto para passageiros, banco do motorista com regular de altura e encosto, com sistema de trava elétrica em todas as portas, tanque com capacidade mínima de 70 litros, com isofilme, com garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragens, adesivo padrão APSUS;	MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	RENAULT MASTER MINIBUS	2,00	166.000,00	332.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	49.370,00
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	332.000,00

Salto do Lontra, 28 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:661E379D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 44/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Sementes de crotalária juncea para combate ao mosquito Aedes Aegypti	DIANY TELES - ME	300,00	32,50	9.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIANY TELES - ME	9.750,00

Salto do Lontra, 28 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:17444FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	107.194,20
Disponibilidade de Caixa	0,00	107.194,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	107.194,20
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-107.194,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.518.860,21	27.489.361,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	574.503,00	1.449.503,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	25.944.357,21	26.039.858,50
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.822.632,25	32.987.233,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.640.369,03	29.688.510,42
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 14h e 58m.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:675938D6

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.489.361,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.449.503,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.039.858,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.398.297,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.958.468,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.924.255,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 15h e 04m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:69DA754E

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.020									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 15h e 05m.									

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D779E907

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		26.039.858,50
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	979.772,55	3,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.562.391,51	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.484.271,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.406.152,36	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-107.194,20	-0,39

Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.987.233,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.047.659,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.398.297,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.924.255,31	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 15h e 07m.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2D2A87F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AMBULÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 043/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO 'A' PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.
- R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 32.679.115/0001-40, localizada na Rua Diogo de Farias, 181, Sala 112, Centro, Município de Guarulhos - SP.

Item	Especificações Mínimas	Qtd.
01	Veículo tipo furgão - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO –Diesel, ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2020, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento, cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica, na cor branca Configurações Permitidas e Características a serem Atendidas -Veículo furgão original de fábrica, -Zero quilometro -Devidamente transformado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas vigentes, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; -Motor movido à Diesel; -Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; -Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS, -Vidros e travas elétricas, -A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. -O painel elétrico interno, deverá possuir mínimo 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. -A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED.-A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. - Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; -Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; -Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. -A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. - Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. - Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. - Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). - As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. - Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, altura de 0,70 m; **Descritivo Transformação**: -Isolamento termo — acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) -Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; -armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; -balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha confeccionado em fibra de vidro de cor clara, -portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, -banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco baú na lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em material impermeável de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; -Maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança; -iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 Luminárias em Leds; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 02 Tomadas Interna12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom; -luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro /aspirador / umidificador; instalação de O1 ventilador; instalação de 01 exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;	**01**

	ACESSÓRIOS: Ar condicionado para paciente; Prancha de Resgate em POLIETILENO.	

Valor Total de R$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Julho de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:38A558BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 - Processo nº 421/2020
Objeto: Aquisição de Concreto Usinado FCK, para a construção e reformas de pontes, de calçadas e outras pequenas reformas no município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO 20 MPA C ONCRETO USINADO FCK 20 MPA - BRITA Nº 01, Bombeado e com frete incluso .	CONCRECAW	CONCRECAW	M3	240,00	335,00	80.400,00
1	2	CONCRETO USINADO 25 MPA CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - BRITA Nº 01, Bombeado e com frete incluso	CONCRECAW	CONCRECAW	M3	240,00	350,00	84.000,00
TOTAL								164.400,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/07/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:81E03849

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 - Processo nº 421/2020
OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado FCK, para a construção e reformas de pontes, de calçadas e outras pequenas reformas no município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO 20 MPA C ONCRETO USINADO FCK 20 MPA - BRITA Nº 01, Bombeado e com frete incluso .	CONCRECAW	CONCRECAW	M3	240,00	335,00	80.400,00
1	2	CONCRETO USINADO 25 MPA CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - BRITA Nº 01, Bombeado e com frete incluso	CONCRECAW	CONCRECAW	M3	240,00	350,00	84.000,00
TOTAL								164.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:76E6E35A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2020 À 12/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	220.193,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.193,30	0,00	0,00	220.193,30
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	220.193,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.193,30	0,00	0,00	220.193,30
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	60.622,36	186.971,38	2.915,74	0,00	0,00	(250.509,48)	0,00	0,00	(250.509,48)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(252,65)	0,00	848,79	0,00	0,00	0,00	(1.101,44)	0,00	0,00	(1.101,44)
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	26.461,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.461,40	0,00	0,00	26.461,40
FEAS - Incentivo Familia Paranaence V	2.308,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,46	0,00	0,00	2.308,46
Brasil Carinhoso	949,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,50	0,00	0,00	949,50
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - MP 938/2020	241.599,60	0,00	1.443,00	0,00	0,00	0,00	240.156,60	0,00	0,00	240.156,60
Gerenciamento do Trânsito	178,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,54	0,00	0,00	178,54
TRANFERÊNCIA MP LEI COMPLEMENTAR 173/2020	101.780,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.780,56	0,00	0,00	101.780,56
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	257.801,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.801,23	0,00	0,00	257.801,23
FIA SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	6.013,46	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,46	0,00	0,00	1.893,46
FIPAR INCENTIVO - IDOSO	1.080,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,04	0,00	0,00	1.080,04
Convenioi itaipu habitacional - Moradia Popular - 2018	10.368,60	5.005,37	256.736,77	0,00	0,00	0,00	(251.373,54)	0,00	0,00	(251.373,54)
FIA CONSELHO TUTELAR - VEICULO - EQUIP	2.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.541,67	0,00	0,00	2.541,67
SEDU - TERMO DE CONVÊNIO 1599 - EQUIPAMENTOS	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
FNAS PCD III - VEICULO	61.618,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.618,87	0,00	0,00	61.618,87
FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	13.117,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.117,45	0,00	0,00	13.117,45
CT 869604/2018 ME/CAIXA - CFSUIÇO GRAMA SINTETICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.476,19	0,00	(270.476,19)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	218.922,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.922,98	26.463,30	0,00	192.459,68
FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.065,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.065,37	0,00	0,00	30.065,37
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00	10.431,84	0,00	0,00	0,00	(10.431,84)	0,00	0,00	(10.431,84)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	168.225,89	0,00	2.083,14	931,65	0,00	0,00	165.211,10	0,00	0,00	165.211,10
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	5.036,33	164,05	1.875,84	0,00	0,00	0,00	2.996,44	0,00	0,00	2.996,44
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	66.634,69	17.059,24	199.086,16	7.159,22	0,00	0,00	(156.669,93)	17.898,63	0,00	(174.568,56)
PSF - Estaduais	19,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,08	0,00	0,00	19,08
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,26	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Consorcio ESTADUAL	(13.746,18)	10.051,67	4.223,40	0,00	0,00	0,00	(28.021,25)	0,00	0,00	(28.021,25)
Transferências Consorcio FEDERAL	(13.467,28)	14.149,58	2.964,54	0,00	0,00	0,00	(30.581,40)	0,00	0,00	(30.581,40)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estadual	75.844,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.844,94	0,00	0,00	75.844,94
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	487,00	0,00	6,41	0,00	0,00	0,00	480,59	0,00	0,00	480,59
SAMU 192 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	(13.125,00)	0,00	13.125,00	0,00	0,00	0,00	(26.250,00)	0,00	0,00	(26.250,00)
Operações de Crédito Internas	100,00	0,00	88.450,09	0,00	0,00	0,00	(88.350,09)	372.512,91	0,00	(460.863,00)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)		de Exercícios Anteriores (d)			PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	(h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Retenções em Caráter Consignatário	69.251,69	0,00	0,00	0,00	69.251,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	55.226,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.226,85	0,00	0,00	55.226,85
Fundeb 40%	12.043,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.043,59	0,00	0,00	12.043,59
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	46.056,62	0,60	53,70	25.339,12	0,00	0,00	20.663,20	0,00	0,00	20.663,20
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(4.005,03)	16.670,03	18.892,37	1.872,00	0,00	0,00	(41.439,43)	0,00	0,00	(41.439,43)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.436,00	5.017,46	4.621,74	0,00	0,00	0,00	(3.203,20)	0,00	0,00	(3.203,20)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	17.972,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.972,70	0,00	0,00	17.972,70
Salário-Educação	54.840,72	1.280,85	3.685,95	0,00	0,00	0,00	49.873,92	0,00	0,00	49.873,92
VigiaSus	35.037,32	3.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.452,32	0,00	0,00	31.452,32
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.413,80	1.176,40	3.939,30	0,00	0,00	0,00	38.298,10	0,00	0,00	38.298,10
Educação - FNDE/PNAE	7.136,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.136,07	0,00	0,00	7.136,07
Vigilância em Saúde	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,38	0,00	0,00	1,38
Assistência Farmacéutica	13.324,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.324,72	0,00	0,00	13.324,72
Receitas de Alienações de Ativos	360,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,01	0,00	0,00	360,01
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	49.633,34	924,78	2.326,56	0,00	0,00	0,00	46.382,00	0,00	0,00	46.382,00
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	274.283,25	7.591,01	6.102,36	18,00	0,00	0,00	260.571,88	0,00	0,00	260.571,88
Educação - PNATE Federal	10.842,37	527,43	1.192,10	0,00	0,00	0,00	9.122,84	0,00	0,00	9.122,84
PETE SEED ESTADUAL 2	16.298,10	1.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.585,10	0,00	0,00	14.585,10
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.608,88	1.503,29	0,00	0,00	0,00	0,00	15.105,59	0,00	0,00	15.105,59
FEAS - Incentivo Familia Paranaense	0,00	814,41	0,00	0,00	0,00	0,00	(814,41)	0,00	0,00	(814,41)
FNDE - PTA - PROINFANCIA	3,26	3,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.188,54	1.321,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.866,85	0,00	0,00	6.866,85
Taxas - Prestação de Serviços	9.092,08	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	9.091,78	0,00	0,00	9.091,78
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	7.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.308,00	0,00	0,00	7.308,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.999.924,07	153.301,74	809.060,44	38.236,03	69.251,69	0,00	930.074,17	687.351,03	0,00	242.723,14
TOTAL (III) = (I + II)	2.220.117,37	153.301,74	809.060,44	38.236,03	69.251,69	0,00	1.150.267,47	687.351,03	0,00	462.916,44

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A790DA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.052.785,40	958.956,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.052.785,40	958.956,44	0,00
Empréstimos	1.052.785,40	941.382,25	0,00
Internos	1.052.785,40	941.382,25	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	17.574,19	0,00
Internos	0,00	17.574,19	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	244.116,25	406.774,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	244.116,25	406.774,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.659.543,64	2.151.422,55	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.415.427,39	1.744.648,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	808.669,15	552.182,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.922.540,40	17.404.586,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.922.540,40	17.404.586,04	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,22	5,51	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,78	3,17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	74.565,53	69.251,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	242.938,55	38.236,03	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1D5EAECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.922.540,40**	**17.404.586,04**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.922.540,40**	**17.404.586,04**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.722.958,89**	**3.829.008,93**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.350.663,00**	**3.446.108,04**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2BA37F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.404.586,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.404.586,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.784.733,77	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.506.260,39	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.218.321,02	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:05AD2266

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.660.000,00	22.560.157,63	2.934.173,97	9.112.288,92	13.447.868,71	2.656.229,30	8.442.836,52	14.117.321,11	6.975.805,65
DESPESAS CORRENTES	16.676.130,00	17.765.113,96	2.204.002,24	7.078.587,25	10.686.526,71	2.204.461,24	7.078.587,25	10.686.526,71	6.038.255,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.452.428,05	8.652.755,07	1.226.389,63	3.852.477,21	4.800.277,86	1.226.389,63	3.852.477,21	4.800.277,86	3.600.791,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	84.000,00	84.000,00	476,71	28.488,43	55.511,57	476,71	28.488,43	55.511,57	21.839,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.139.701,95	9.028.358,89	977.135,90	3.197.621,61	5.830.737,28	977.594,90	3.197.621,61	5.830.737,28	2.415.623,73
DESPESAS DE CAPITAL	883.870,00	4.695.043,67	730.171,73	2.033.701,67	2.661.342,00	451.768,06	1.364.249,27	3.330.794,40	937.550,48
INVESTIMENTOS	574.870,00	4.386.043,67	709.577,22	1.899.420,73	2.486.622,94	431.173,55	1.229.968,33	3.156.075,34	821.685,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	309.000,00	309.000,00	20.594,51	134.280,94	174.719,06	20.594,51	134.280,94	174.719,06	115.865,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.660.000,00	22.560.157,63	2.934.173,97	9.112.288,92	13.447.868,71	2.656.229,30	8.442.836,52	14.117.321,11	6.975.805,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.660.000,00	22.560.157,63	2.934.173,97	9.112.288,92	13.447.868,71	2.656.229,30	8.442.836,52	14.117.321,11	6.975.805,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	308.690,51	197.032,23	(197.032,23)	586.635,18	866.484,63	(866.484,63)	2.333.515,50
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.660.000,00	22.560.157,63	3.242.864,48	9.309.321,15	13.250.836,48	3.242.864,48	9.309.321,15	13.250.836,48	9.309.321,15

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DB145A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.660.000,00	21.779.840,73	3.242.864,48	14,89	9.309.321,15	42,74	12.470.519,58
RECEITAS CORRENTES	17.626.380,00	18.326.581,54	2.828.716,78	15,44	8.364.533,86	45,64	9.962.047,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.983,64	720.983,64	201.364,26	27,93	346.550,46	48,07	374.433,18
IMPOSTOS	540.065,00	540.065,00	149.775,81	27,73	267.478,10	49,53	272.586,90
TAXAS	80.918,64	80.918,64	51.588,45	63,75	79.072,36	97,72	1.846,28

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	185.000,00	40.831,47	22,07	119.622,09	64,66	65.377,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	185.000,00	185.000,00	40.831,47	22,07	119.622,09	64,66	65.377,91
RECEITA PATRIMONIAL	65.850,00	65.850,00	1.603,87	2,44	7.612,28	11,56	58.237,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	15.600,00	15.600,00	1.603,87	10,28	7.612,28	48,80	7.987,72
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	50.250,00	50.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	341.700,00	341.700,00	504,62	0,15	29.849,42	8,74	311.850,58
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	180.900,00	180.900,00	504,62	0,28	29.849,42	16,50	151.050,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	147.300,00	147.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.173.667,50	16.873.869,04	2.575.337,42	15,26	7.844.314,65	46,49	9.029.554,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.738.686,45	11.377.533,99	1.876.600,93	16,49	5.278.416,28	46,39	6.099.117,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.434.721,00	3.496.075,00	465.325,97	13,31	1.622.898,91	46,42	1.873.176,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.900.260,05	1.900.260,05	233.410,52	12,28	942.999,46	49,62	957.260,59
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.178,86	139.178,86	9.075,14	6,52	16.584,96	11,92	122.593,90
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	3.163,98	9,17	31.336,02
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	104.678,86	104.678,86	9.075,14	8,67	13.272,99	12,68	91.405,87
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	147,99	0,00	(147,99)
RECEITAS DE CAPITAL	33.620,00	3.453.259,19	414.147,70	11,99	944.787,29	27,36	2.508.471,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.585,00	2.468.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.468.548,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	7.585,00	2.468.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.468.548,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.035,00	6.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.035,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.035,00	6.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.035,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	978.676,19	414.147,70	42,32	944.787,29	96,54	33.888,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.000,00	280.476,19	3.000,00	1,07	30.239,31	10,78	250.236,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	698.200,00	411.147,70	58,89	914.547,98	130,99	(216.347,98)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.660.000,00	21.779.840,73	3.242.864,48	14,89	9.309.321,15	42,74	12.470.519,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.660.000,00	21.779.840,73	3.242.864,48	14,89	9.309.321,15	42,74	12.470.519,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.660.000,00	21.779.840,73	3.242.864,48	14,89	9.309.321,15	42,74	12.470.519,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	841.397,92	0,00	0,00	841.397,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	841.397,92	0,00	0,00	841.397,92	100,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2D4AF173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.660.000,00	22.560.157,63	2.934.173,97	9.112.288,92	100,00	13.447.868,71	2.656.229,30	8.442.836,52	100,00	14.117.321,11
LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.069.000,00	2.125.300,00	238.440,54	810.261,48	8,89	1.315.038,52	238.440,54	810.261,48	9,60	1.315.038,52
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	255.000,00	255.000,00	37.990,58	116.845,00	1,28	138.155,00	37.990,58	116.845,00	1,38	138.155,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.143.000,00	1.199.300,00	128.769,62	436.284,79	4,79	763.015,21	128.769,62	436.284,79	5,17	763.015,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	616.000,00	616.000,00	64.128,70	235.085,40	2,58	380.914,60	64.128,70	235.085,40	2,78	380.914,60
CONTROLE INTERNO	55.000,00	55.000,00	7.551,64	22.046,29	0,24	32.953,71	7.551,64	22.046,29	0,26	32.953,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.098.400,00	1.267.156,25	99.626,29	398.707,24	4,38	868.449,01	99.626,29	398.707,24	4,72	868.449,01
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.000,00	17.000,00	518,84	5.001,37	0,05	11.998,63	518,84	5.001,37	0,06	11.998,63
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	273.200,00	273.200,00	17.087,93	66.191,78	0,73	207.008,22	17.087,93	66.191,78	0,78	207.008,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	803.200,00	971.956,25	82.019,52	327.514,09	3,59	644.442,16	82.019,52	327.514,09	3,88	644.442,16
SAÚDE	4.623.412,00	5.261.012,92	976.172,24	2.331.010,82	25,58	2.930.002,10	976.631,24	2.331.010,82	27,61	2.930.002,10
ATENÇÃO BÁSICA	2.572.150,00	2.885.495,82	606.297,46	1.429.315,82	15,69	1.456.180,00	606.756,46	1.429.315,82	16,93	1.456.180,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000.262,00	2.324.517,10	365.476,85	883.875,04	9,70	1.440.642,06	365.476,85	883.875,04	10,47	1.440.642,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.000,00	49.000,00	4.397,93	17.819,96	0,20	31.180,04	4.397,93	17.819,96	0,21	31.180,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	4.024.330,18	4.096.188,66	450.625,46	1.588.781,97	17,44	2.507.406,69	450.625,46	1.588.781,97	18,82	2.507.406,69
ENSINO FUNDAMENTAL	3.131.360,05	3.203.218,53	358.836,63	1.338.538,83	14,69	1.864.679,70	358.836,63	1.338.538,83	15,85	1.864.679,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	797.970,13	797.970,13	91.788,83	244.223,60	2,68	553.746,53	91.788,83	244.223,60	2,89	553.746,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	6.019,54	0,07	73.980,46	0,00	6.019,54	0,07	73.980,46
CULTURA	197.023,73	475.427,40	291.803,99	317.526,57	3,48	157.900,83	13.400,32	39.122,90	0,46	436.304,50
DIFUSÃO CULTURAL	197.023,73	475.427,40	291.803,99	317.526,57	3,48	157.900,83	13.400,32	39.122,90	0,46	436.304,50
URBANISMO	1.486.388,64	4.696.784,04	491.822,26	1.791.247,23	19,66	2.905.536,81	491.822,26	1.400.198,50	16,58	3.296.585,54
SERVIÇOS URBANOS	1.486.388,64	4.696.784,04	491.822,26	1.791.247,23	19,66	2.905.536,81	491.822,26	1.400.198,50	16,58	3.296.585,54
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	15.843,81	0,17	14.156,19	0,00	15.843,81	0,19	14.156,19
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	15.843,81	0,17	14.156,19	0,00	15.843,81	0,19	14.156,19
AGRICULTURA	740.900,00	932.200,00	52.838,53	526.165,02	5,77	406.034,98	52.838,53	526.165,02	6,23	406.034,98
EXTENSÃO RURAL	740.900,00	932.200,00	52.838,53	526.165,02	5,77	406.034,98	52.838,53	526.165,02	6,23	406.034,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	1.659.245,45	1.936.130,54	280.232,57	1.069.819,82	11,74	866.310,72	280.232,57	1.069.819,82	12,67	866.310,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.659.245,45	1.936.130,54	280.232,57	1.069.819,82	11,74	866.310,72	280.232,57	1.069.819,82	12,67	866.310,72
ENCARGOS ESPECIAIS	603.300,00	611.957,82	52.612,09	262.924,96	2,89	349.032,86	52.612,09	262.924,96	3,11	349.032,86
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	603.300,00	611.957,82	52.612,09	262.924,96	2,89	349.032,86	52.612,09	262.924,96	3,11	349.032,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.660.000,00	22.560.157,63	2.934.173,97	9.112.288,92	100,00	13.447.868,71	2.656.229,30	8.442.836,52	100,00	14.117.321,11

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7DC6A883

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	6.085,00	72,76	6.012,24
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.085,00	72,76	6.012,24
Alienação de Bens Móveis	6.035,00	0,00	6.035,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	50,00	72,76	(22,76)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.085,00	72,76	6.012,24

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	57.535,00	51.450,00	51.450,00	51.450,00	0,00	6.085,00
Investimentos	57.535,00	51.450,00	51.450,00	51.450,00	0,00	6.085,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	57.535,00	51.450,00	51.450,00	51.450,00	0,00	6.085,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	

VALOR (III)	69.709,95	(51.377,24)	18.332,71

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:06919A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	517.075,00	517.075,00	267.478,10	51,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	122.000,00	122.000,00	87.677,59	71,87
1.1.1 - IPTU	103.000,00	103.000,00	81.434,38	79,06
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	6.243,21	32,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	139.840,00	139.840,00	32.371,23	23,15
1.2.1 - ITBI	139.500,00	139.500,00	32.371,23	23,21
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	340,00	340,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.785,00	151.785,00	84.895,56	55,93
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	75.994,65	50,66
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.785,00	1.785,00	8.900,91	498,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	103.450,00	103.450,00	62.533,72	60,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.821.000,00	14.821.000,00	6.456.764,20	43,56
2.1 - Cota-parte FPM	10.600.000,00	10.600.000,00	4.597.664,09	43,37
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.765.000,00	9.765.000,00	4.597.664,09	47,08
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.542.283,24	41,68
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	22.662,37	37,46
2.5 - Cota-parte ITR	98.000,00	98.000,00	13.835,82	14,12
2.6 - Cota-parte IPVA	332.500,00	332.500,00	280.318,68	84,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.338.075,00	15.338.075,00	6.724.242,30	43,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	200,00	164,00	82,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	262.200,00	262.200,00	127.140,18	48,49
5.1 - Transferências do salário-educação	175.000,00	175.000,00	82.209,47	46,98
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	87.000,00	87.000,00	44.585,98	51,25
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	200,00	200,00	344,73	172,37
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.200,00	40.200,00	13.877,44	34,52
6.1 - Transferências de convênios	40.000,00	40.000,00	13.835,52	34,59
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	200,00	41,92	20,96
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500,00	500,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	303.100,00	303.100,00	141.181,62	46,58
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.797.200,00	2.797.200,00	1.291.359,60	46,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.953.000,00	1.953.000,00	919.532,71	47,08
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	740.000,00	740.000,00	308.456,53	41,68
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.100,00	12.100,00	4.532,47	37,46
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.600,00	19.600,00	2.775,25	14,16
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.500,00	66.500,00	56.062,64	84,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.901.960,05	1.901.960,05	944.846,64	49,68
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.900.260,05	1.900.260,05	942.999,46	49,62
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.700,00	1.700,00	1.847,18	108,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(896.939,95)	(896.939,95)	(348.360,14)	38,84

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.141.756,03	1.166.166,03	585.929,91	50,24	585.929,91	50,24
13.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	48.969,16	48,97	48.969,16	48,97
13.2 - Com ensino fundamental	1.041.756,03	1.066.166,03	536.960,75	50,36	536.960,75	50,36
14 - OUTRAS DESPESAS	760.204,02	760.204,02	313.625,45	41,26	313.625,45	41,26
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	760.204,02	760.204,02	313.625,45	41,26	313.625,45	41,26
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.901.960,05	1.926.370,05	899.555,36	46,70	899.555,36	46,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	24.410,47
17.1 - FUNDEB 60%	24.410,47
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	24.410,47
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	875.144,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	33,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.979,16
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	21.979,16

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	797.970,13	797.970,13	244.223,60	30,61	244.223,60	30,61
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	48.969,16	48,97	48.969,16	48,97
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	697.970,13	697.970,13	195.254,44	27,97	195.254,44	27,97
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.923.460,05	2.947.870,05	1.184.741,84	40,19	1.184.741,84	40,19
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.801.960,05	1.826.370,05	850.586,20	46,57	850.586,20	46,57
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.121.500,00	1.121.500,00	409.278,98	36,49	409.278,98	36,49
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(75.123,34)	0,00	(75.123,34)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.721.430,18	3.745.840,18	1.428.965,44	38,15	1.428.965,44	38,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(348.360,14)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.979,16
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(326.380,98)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.755.346,42
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	175.100,00	222.548,48	62.002,32	27,86	62.002,32	27,86
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	127.800,00	127.800,00	22.690,87	17,75	22.690,87	17,75
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	302.900,00	350.348,48	84.693,19	24,17	84.693,19	24,17
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.024.330,18	4.096.188,66	1.513.658,63	36,95	1.513.658,63	36,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	110.909,48	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	53.404,08	55.199,38
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	942.999,46	82.209,47
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	906.037,09	61.251,56
47.1 - Orçamento do Exercício	874.612,17	54.781,51
47.2 - Restos a Pagar	31.424,92	6.470,05
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.847,18	293,64
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92.213,63	76.450,93
50 - (+) Ajustes	(69,75)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(69,75)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	92.143,88	76.450,93

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E68FE07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.468.548,00	0,00		2.468.548,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		4.695.043,67	2.033.701,67	2.661.342,00
Investimentos		4.386.043,67	1.899.420,73	2.486.622,94
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		309.000,00	134.280,94	174.719,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		4.695.043,67	2.033.701,67	2.661.342,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		2.226.495,67	2.033.701,67	192.794,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3E164A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.326.581,54	8.364.533,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.983,64	346.550,46
IPTU	122.000,00	87.677,59
ISS	151.785,00	84.895,56
ITBI	139.840,00	32.371,23
IRRF	103.450,00	62.533,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.908,64	79.072,36
Contribuições	185.000,00	119.622,09
Receita patrimonial	65.850,00	7.612,28
Aplicações Financeiras (II)	15.600,00	7.612,28
Outras Receitas Patrimoniais	50.250,00	0,00
Transferências correntes	16.873.869,04	7.844.314,65
Cota-Parte do FPM	8.647.000,00	3.678.131,38
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	1.233.826,71
Cota-Parte do IPVA	266.000,00	224.256,04
Cota-Parte do ITR	78.400,00	11.060,57
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.900.260,05	942.999,46
Outras transferências correntes	2.998.208,99	1.754.040,49
Demais receitas correntes	480.878,86	46.434,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	480.878,86	46.434,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.310.981,54	8.356.921,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.453.259,19	944.787,29
Operações de Crédito (VI)	2.468.548,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.035,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.035,00	0,00
Transferências de Capital	978.676,19	944.787,29
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	978.676,19	944.787,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	984.711,19	944.787,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.295.692,73	9.301.708,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.765.113,96	7.078.587,25	7.078.587,25	6.038.255,17	976.596,56	58.314,52	58.313,92
Pessoal e encargos sociais	8.652.755,07	3.852.477,21	3.852.477,21	3.600.791,92	204.039,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	84.000,00	28.488,43	28.488,43	21.839,52	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.028.358,89	3.197.621,61	3.197.621,61	2.415.623,73	772.557,36	58.314,52	58.313,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.028.358,89	3.197.621,61	3.197.621,61	2.415.623,73	772.557,36	58.314,52	58.313,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.681.113,96	7.050.098,82	7.050.098,82	6.016.415,65	976.596,56	58.314,52	58.313,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.695.043,67	2.033.701,67	1.364.249,27	937.550,48	148.475,78	146.388,00	146.388,00
Investimentos	4.386.043,67	1.899.420,73	1.229.968,33	821.685,07	148.475,78	146.388,00	146.388,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	309.000,00	134.280,94	134.280,94	115.865,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.386.043,67	1.899.420,73	1.229.968,33	821.685,07	148.475,78	146.388,00	146.388,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.167.157,63	8.949.519,55	8.280.067,15	6.838.100,72	1.125.072,34	204.702,52	204.701,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.133.833,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	344.683,73	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.182,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	73.511,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.072.505,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	270.911,02	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.052.785,40	984.020,88
DEDUÇÕES (XXIX)	244.116,25	406.774,03
Disponibilidade de Caixa	244.116,25	406.774,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.659.543,64	2.151.422,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.415.427,39	1.744.648,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	808.669,15	577.246,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	231.422,30	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(329.221,13)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	560.643,43	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	621.971,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	841.397,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	841.397,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:641DE6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	17.660.000,00		
Previsão Atualizada da Receita	21.779.840,73		
Receitas Realizadas	9.309.321,15		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	841.397,92		
Dotação Inicial	17.660.000,00		
Créditos Adicionais	4.900.157,63		
Dotação Atualizada	22.560.157,63		
Despesas Empenhadas	9.112.288,92		
Despesas Liquidadas	8.442.836,52		
Despesas Pagas	6.975.805,65		
Superávit Orçamentário	866.484,63		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	9.112.288,92		
Despesas Liquidadas	8.442.836,52		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	17.404.586,04		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.404.586,04		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.404.586,04		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**

Resultado Nominal	270.911,02		1.072.505,76	396,00 %
Resultado Primário	344.683,73		1.133.833,89	329,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	1.415.427,39	12.738,00	1.125.072,34	277.617,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	242.938,55	0,00	204.701,92	38.236,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.658.365,94	12.738,00	1.329.774,26	315.853,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.755.346,42	25% / 18%		26,10 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	585.929,91	60%		59,43 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		2.468.548,00	
Despesa de Capital Líquida	2.033.701,67		2.661.342,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		6.035,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	51.450,00		6.085,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.480.848,56	15%		22,02 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7EAC8D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	517.075,00	517.075,00	267.478,10	51,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	122.000,00	122.000,00	87.677,59	71,87
IPTU	103.000,00	103.000,00	81.434,38	79,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	6.243,21	32,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	139.840,00	139.840,00	32.371,23	23,15
ITBI	139.500,00	139.500,00	32.371,23	23,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	340,00	340,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.785,00	151.785,00	84.895,56	55,93
ISS	150.000,00	150.000,00	75.994,65	50,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.785,00	1.785,00	8.900,91	498,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	103.450,00	103.450,00	62.533,72	60,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.986.000,00	13.986.000,00	6.456.764,20	46,17
Cota-Parte FPM	9.765.000,00	9.765.000,00	4.597.664,09	47,08
Cota-Parte ITR	98.000,00	98.000,00	13.835,82	14,12
Cota-Parte IPVA	332.500,00	332.500,00	280.318,68	84,31
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.542.283,24	41,68
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	22.662,37	37,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.503.075,00	14.503.075,00	6.724.242,30	46,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.309.000,00	2.309.000,00	964.269,75	41,76	964.269,75	41,76	902.508,26	39,09
Despesas Correntes	2.289.000,00	2.289.000,00	964.269,75	42,13	964.269,75	42,13	902.508,26	39,43
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.873.200,00	1.973.200,00	715.104,41	36,24	715.104,41	36,24	430.077,18	21,80
Despesas Correntes	1.870.200,00	1.970.200,00	712.913,57	36,18	712.913,57	36,18	429.529,47	21,80

Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	2.190,84	73,03	2.190,84	73,03	547,71	18,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.182.200,00	4.282.200,00	1.679.374,16	39,22	1.679.374,16	39,22	1.332.585,44	31,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.679.374,16	1.679.374,16	1.332.585,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	266.000,54	266.000,54	266.000,54
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.413.373,62	1.413.373,62	1.066.584,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.008.636,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.008.636,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	404.737,28	404.737,28	57.948,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			21,02

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no exercício (p)	RPNP inscrito em RP no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.008.636,34	2.331.010,82	1.322.374,48	0,00	266.000,54	0,00	277.610,98	0,00	0,00	1.588.375,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	483.000,00	712.365,82	422.164,50	59,26
Proveniente da União	479.600,00	701.601,82	422.164,50	60,17
Proveniente dos Estados	3.400,00	10.764,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.250,00	14.250,00	981,93	6,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	497.250,00	726.615,82	423.146,43	58,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	263.150,00	576.495,82	465.046,07	80,67	465.046,07	80,67	431.949,19	74,93
Despesas Correntes	252.550,00	374.525,82	275.112,07	73,46	275.112,07	73,46	242.015,19	64,62
Despesas de Capital	10.600,00	201.970,00	189.934,00	94,04	189.934,00	94,04	189.934,00	94,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	127.062,00	351.317,10	168.770,63	48,04	168.770,63	48,04	79.923,28	22,75
Despesas Correntes	127.062,00	351.317,10	168.770,63	48,04	168.770,63	48,04	79.923,28	22,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	49.000,00	17.819,96	36,37	17.819,96	36,37	15.168,86	30,96
Despesas Correntes	49.000,00	49.000,00	17.819,96	36,37	17.819,96	36,37	15.168,86	30,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	441.212,00	978.812,92	651.636,66	66,57	651.636,66	66,57	527.041,33	53,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.572.150,00	2.885.495,82	1.429.315,82	49,53	1.429.315,82	49,53	1.334.457,45	46,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.000.262,00	2.324.517,10	883.875,04	38,02	883.875,04	38,02	510.000,46	21,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.000,00	49.000,00	17.819,96	36,37	17.819,96	36,37	15.168,86	30,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.623.412,00	5.261.012,92	2.331.010,82	44,31	2.331.010,82	44,31	1.859.626,77	35,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BD3F4538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 143/2020.

DECRETO Nº 143/2020.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 376.740,26 (Trezentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 376.740,26 (Trezentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
141	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.600,00
151	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	650,00
Total da Unidade				4.250,00

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
245	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
251	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	20.400,00
Total da Unidade				63.400,00

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
481	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.400,00
491	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	10.900,00
Total da Unidade				59.300,00

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MAN. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
641	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.600,00
651	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	6.900,00
Total da Unidade				39.500,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1020	3190.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

06.001	EDUCAÇÃO
12.365.0006-2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB

1330	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
1340	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	6.000,00
Total da Unidade				**38.000,00**

07.001		CULTURA		
13.392.0007-2020		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
1531	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100,00
1541	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	500,00
Total da Unidade				2.600,00

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1601	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.900,00
1611	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	1.600,00
Total da Unidade				9.500,00

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1671	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
1672	3190.11.00.00	01004	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
Total da Unidade				48.000,00

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6028		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2211	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.900,00
2221	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	1.600,00
Total da Unidade				9.500,00

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2281	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.500,00
2282	3190.11.00.00	01004	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.390,26
2311	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	4.700,00
Total da Unidade				32.590,26

10.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0012-6030		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2631	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200,00
2641	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				2.700,00

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENT		
2691	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.500,00
2701	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	3.200,00
Total da Unidade				17.700,00

12.002		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2871	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.900,00
2881	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	1.800,00
Total da Unidade				9.700,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		
910	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
Total da Unidade				**38.000,00**

1118011400000000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.300,00
1118014100000000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.300,00
1718014100000000000 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL	13.500,00
1718991199010000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL	22.900,00
1718991199010000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	129.440,46
1718991199020000000 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AUX 173/2020	144.909,54
1718991199020000000 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AUX 173/2020 – SAUDE/ASSIST.SOCIAL	24.390,26
TOTAL	338.740,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A048D901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 062/2020

- PROCESSO LICITATÓRIO Nª 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2020-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reajuste de preços **para Mais**, dos itens 01,02,03 do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 062/2020, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade pendente de fornecimento	Unidade	Preço contratado atual	**Preço do Realinhamento**	Diferença	Valor a ser acrescido no contrato decorrente do realinhamento
1	GASOLINA	69.920,731	LTS	R$3,6820	**R$4,18**	R$0,498	R$34.820,524
2	ÓLEO DIESEL COMUM	158.901,348	LTS	R$2,9590	**R$3,11**	R$0,151	R$23.994,104
3	ÓLEO DIESEL S10	166.167,976	LTS	R$3,0580	**R$3,16**	R$0,102	R$16.949,134
Valor total pertinente a ser acrescido ao contrato em decorrência do reequilíbrio							**R$ 75.763,76**

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:-Com a recomposição o valor do contrato passa a ser de R$ 1.575.706,47 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos).
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 14/07/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8B29923E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2020

Pregão Presencial n.º 065/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresapara a execução de serviços de solda (leve e pesada), destinados à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal**,**conforme especificações contidas no Edital e seus anexos conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE SOLDA LEVE E PESADA	H	1.102	R$ 57,00	R$ 62.814,00
R$ 62.814,00						

DETENTORA DA ATA:EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, com CNPJ sob n.º 25.253.020/0001-03.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 dejulho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:15A6D57F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2020

Pregão Eletrônico n.º 062/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada em locação de horas máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), manutenção, combustível e insumos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
3	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOLocação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA, articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados)	KOMATSU DRESSER A 855	SERV	200,00	244,10	48.820,00
4	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOLocação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados)	CATERPILLAR 315 L	SERV	200,00	224,00	44.800,00
5	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOLocação de Máquina, tipo ROLO COMPACTADOR, liso, com kit “pé de carneiro”, com peso operacional mínimo de 8 toneladas, com potencia mínima de 95 HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro,subida em rampa de 65%, sistema de vibração com impacto dinâmico de 25.000 kgf em alta e de 12.000 em baixa, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados)	MULLER WA 70	SERV	200,00	114,50	22.900,00
6	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOLocação de Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA, sobre rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, potencia liquida mínima de 100HP, peso bruto de operação de no mínimo 10.500 Kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	CASE W 20	SERV	200,00	169,10	33.820,00
150.340,00							

DETENTORA DA ATA:MAQTERRA LTDA ME, com CNPJ sob n.º 05.394.884/0001-20.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 dejulho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9EBB4879

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2020

Pregão Eletrônico n.º 062/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada em locação de horas máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), manutenção, combustível e insumos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário (dias úteis, finais de semana e feriados).	caterpillar modelo 416e	SERV	200,00	123,00	24.600,00
2	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE,truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados)	ford cargo 2628e	SERV	300,00	99,00	29.700,00
54.300,00							

DETENTORA DA ATA:CYNTHIA APARECIDA FERREIRA VERGA, com CNPJ sob n.º 20.685.429/0001-77.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 dejulho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3D6E248F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2020

Pregão Presencial n.º 069/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórias em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	CONCOR RÊNCIA	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	EXCLUSIVO PARA MPE – I, art. 48º LC 123/2006	Aquisição de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 22.500,00	77%	77%

DETENTORA DA ATA: ANDRÉ MARTINS DE FREITAS – AUTO PEÇAS, com CNPJ sob n.º 08.162.013/0001-79.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:143A5A6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2020

Pregão Eletrônico n.º 060/2020

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **REGISTRADOS** para futura eventual fornecimento de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PIPOCA DOCE Embalagem minima 20 GR.	ZAELI UNICO	PCT	260,00	0,60	156,00
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina(extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Em embalagem de 400 gramas.,	NESCAU UNICO	PT	296,00	4,20	1.243,20
4	1	AGUA MINERAL Em copos plasticos atoxicos de 200ml, lacrada com tampa metalizada atoxica, acondicionados em acaixas com 36 unidades.	CRISTAL UNICO	CX	60,00	14,85	891,00
6	1	ALHO Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	PROPIA UNICO	KG	8,00	14,00	112,00
9	1	AVEIA EM FLOCOS Grãos laminados de aveia, em partículas médias e pequenas resultante da moagem após limpeza e classificação. Produto natural sem a adição de aditivos químicos, devendo apresentar-se sem fragmentos de insetos, impurezas, sujidades, larvas e parasitas ou de qualquer material que indique contaminação do produto. Isento de fermentação e substâncias tóxicas, Isento de elementos metálicos, Isento de pedras e vidros. Deve conter no mínimo 500 gramas .	NESTLE UNICO	CX	33,00	3,60	118,80
10	1	AZEITONA VERDE inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionado em embalagem com 500 gramas devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente, e demais dados conforme legislação vigente, reembalado de acordo com o praxe comercial, prazo de validade minima de 12 meses a partir dat de entrega..	FLORIANI UNICO	UNI	25,00	11,15	278,75
16	1	BEBIDA LÁCTEA - 200 ML A base de leite em pó integral, soro de leite em pó, maltodextrina, açúcar, emulsificante lecitina de soja, corantes permitidos pela legislação vigente, cacau, enriquecida com vitaminas e sais minerais, livre de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primaria de polietileno, atóxica, contendo 200 ML isento de mofo, odores estranho e substancias nocivas. Embalagem secundaria em fardos de papel kraft ou caixas de papelão reforçado, contendo de 10 a 20kg, o produto devera ser rotulado de acordo com as resoluções vigentes, como a rdc n° 259 de 20 de setembro de 2002, rdc n°359 e n° 360 de 23 de dezembro de 2003 da anvisa/ms.prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	MARAJOARA UNICO	UNI	600,00	0,90	540,00
18	1	BETERRABA VERMELHA De primeira, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, sem brotos, manchas ou mofo o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	PROPIA UNICO	KG	30,00	3,15	94,50
21	1	BISCOITO SORTIDO Embalagem contendo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cobertura de chocolate de leite (10%): (açúcar, manteiga de cacau, pasta de cacau, leite integral em pó, leite em pó magro, mulsionante: lecitina de soja e aromatizante), dextrose, xarope de glucose-frutose, cacau, sucedâneo de chocolate negro, leite gordo em pó, levedantes químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), extracto de malte, sal, emulsionante (lecitina de soja) e aromatizantes.	PANCO UNICO	PCT	110,00	5,25	577,50
26	1	BRÓCOLIS DE 1ª qualidade, livres de fungos.	PROPIA UNICO	KG	30,00	6,60	198,00

28	1	CALDO DE CARNE Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais - Caixa contendo 06 tabletes, com peso aproximado 63 gramas	MAGI UNICO	CX	20,00	0,80	16,00
29	1	CALDO DE GALINHA Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten., podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixa contendo 06 tabletes, com peso aproximado 63 gramas	MAGI UNICO	CX	60,00	0,70	42,00
39	1	CEBOLA Branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, com casca protetora, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	PROPIA UNICO	KG	90,00	4,10	369,00
43	1	CHA DE HORTELA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Folhas e ramos de hortelã (Mentha Piperita L).	MATE LEAO UNICO	CX	56,00	1,20	67,20
44	1	CHÁ MATE Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g.	MATE LEAO UNICO	KG	515,00	4,80	2.472,00
47	1	COUVE-FLOR in natura, de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande, com caule curto e grosso, de cor verde-claro a escuro., com poucas folhas inteiras e ligeiramente fendidas, oblongas e elípticas, com os pecíolos achatados .	PROPIA UNICO	UNI	20,00	4,90	98,00
48	1	CREME DE LEITE Composto pelos seguintes ingredientes: Leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio apresentando teor de matéria gorda de 25%. Embalado em caixa cartonada, produzido com produtos da 1ª qualidade, sem glutén. Conter no mínimo 200 gramas	GLORIA UNICO	CX	500,00	2,00	1.000,00
52	1	EMPANADO Ingredientes: carne de frango, água, proteína vegetal, ovos, sal, cebola, pimenta, alho, condimentos limão, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, cobertura: farinha de rosca, amido. Características organolépticas com aspecto: característico, não deve apresentar superfície pegajosa; Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor: próprio. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com legislação vigente. No rótulo da embalagem deveração constar as seguintes informações: Identificação do produto inclusive marca: Nome e endereço do fabricante.	SEARA UNICO	UNI	150,00	1,30	195,00
56	1	EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 350g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FLORIANI UNICO	KG	340,00	3,30	1.122,00
60	1	FARINHA DE TRIGO características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ANACONDA UNICO	KG	650,00	3,10	2.015,00
62	1	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 Classe carioquinha, novo, de cor clara, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto: pct 1k	ENFRAIN UNICO	KG	50,00	5,90	295,00
63	1	FERMENTO DE PÃO Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem/Sachê contendo 10 gramas.	DONA BENTA UNICO	SCH	150,00	0,40	60,00
64	1	FERMENTO QUIMICO características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ROYAL UNICO	UNI	160,00	1,10	176,00
65	1	FUBA DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	ALCOBAÃ§A UNICO	KG	40,00	1,60	64,00
69	1	GRANULADO Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500 g.	DORI UNICO	KG	30,00	6,50	195,00
70	1	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA _ 1ª qualidade, padronizados, congelado -3ºC adicionada de condimentos naturais, embalada individualmente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, peso unitário de aproximadamente 60 g, caixa com 12 unidades.	SEARA UNICO	CX	50,00	13,20	660,00
71	1	LARANJA PERA De primeira qualidade; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro).	PROPIA UNICO	KG	150,00	2,90	435,00
73	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL	SATA CLARA UNICO	KG	100,00	8,95	895,00
74	1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA Leite uht/uat; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada (embalagem Tetra Pak UHT) contendo 1 litro, esterelizado, pasteurizado, estéril em perfeitas condições, caixa máster com 12 unidades. Deverá conter a data de fabricação e prazo de validade.	LIDER UNICO	CX	750,00	40,00	30.000,00
75	1	LINGUIÇA TOSCANA Lingüiça fresca, tipo toscana industrializada, ingrediente carne suína, características adicionais pura, estufada, de carne picada e resfriada, com registro no MS. Embalagem plástica contendo informações básicas do produto e registro no MS.	SADIA UNICO	KG	100,00	13,50	1.350,00
76	1	MAÇA FUGI OU GALA De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	PROPIA UNICO	KG	200,00	6,20	1.240,00
77	1	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	GALO UNICO	KG	60,00	3,80	228,00
80	1	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA - 1 ª qualidade , tamanho médio , casca sã , apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, isento de partes pútridas, livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvido e maduro, apresentando de 80 a 90% de maturação; com polpa firme e intacta. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	PROPIO UNICO	KG	30,00	4,80	144,00
84	1	MILHO PIPOCA MILHO PARA PIPOCA, milho para pipoca, grãos proveniente de espécies próprias para o preparo de pipoca, classe amarela. Embalagem primária: pacote plástico resistente atóxico, termossoldado contendo 500 gramas. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	ALCOBAÃ§A UNICO	UNI	140,00	1,40	196,00

85	1	MILHO CANJICADO Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	ALCOBAÃ§A UNICO	KG	96,00	3,00	288,00
88	1	MOSTARDA - MOLHO PRONTO Composto por vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem frasco plástico com tampa dosadora e película interna de proteção. Constar externamente dados de identificação data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.Peso no mínimo de 350 gramas.	ZAELI UNICO	UNI	30,00	4,00	120,00
89	1	ÓLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA Tipo1, puro, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência.	COCAMAR UNICO	LT	200,00	3,60	720,00
92	1	PÃO DE FORMA pacote com 500 gramas , Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açucar, ovos, sal e fermento biológico	PANCO UNICO	PCT	500,00	4,50	2.250,00
97	1	PEPINO	PROPIO UNICO	KG	30,00	3,80	114,00
99	1	PIMENTA DO REINO Preta, seca e moída. Embalagem 25g	ALCOBAÃ§A UNICO	PCT	10,00	2,70	27,00
105	1	PRESUNTO COZIDO cozido magro de 1ª qualidade,com registro no SIF, embalagem plástica atóxica, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, fatiado em laminas	FRIMESA UNICO	KG	360,00	14,00	5.040,00
106	1	QUEIJO MUSSARELA 1ª qualidade, a embalagem deve em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. , Fatiado em lâminas .	FRIMESA UNICO	KG	430,00	26,00	11.180,00
107	1	QUEIJO RALADO Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto , registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 50 gramas	ROMANHA UNICO	PCT	100,00	1,20	120,00
108	1	QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ALCOBAÃ§A UNICO	KG	40,00	1,80	72,00
109	1	REFRIGERANTE Contendo 2 litros cada.Sabores variados, aroma sintético idêntico ao natural, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO COM TAMPA DE ROSCA. embalagem Pet.	VIEIRA UNICO	UNI	624,00	2,60	1.622,40
110	1	REPOLHO REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	PROPIO UNICO	UNI	40,00	3,45	138,00
111	1	SAL REFINADO Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem de 1 kg.	ZAELI UNICO	PCT	50,00	0,70	35,00
113	1	SARDINHA SARDINHA - Em lata/ pescado em conserva, lata com no mínimo 125 gr ter data de fabricação e validade e marca do produto.	COQUEIRO UNICO	LT	80,00	2,50	200,00
115	1	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS scontendo açúcar maltodextrina, polpa desidratada de frutas(sabores variados), fibra vegetal, Ferro, Acido Ascorbico(vitamina C), Vitamina ª Acidulante Acido Citrico. Espessantes: Goma guar, Goma Xantana e Goma árabica, regulador de acidez Citrato de sódio, aromatizante, aroma sintético idêntico ao natural. Antiumectantes: fosfato e tricálcio, dioxido de silicio, Edulcorantes artificiais: Aspartame(25,0 mg/100ml), ciclomato de sódio(20,5mg/100ml), acesulfaame de potássio(3,5mg/100ml) e sacarina sódica(1,5ml/100ml), corante inorgânico dioxido de titânio, espumante Extrato de quilaia, corantes artificiais, Não contém glutem. EMBALAGEM COM 30 GR, SABORES DIVERSOS.	TANG UNICO	UNI	3.040,00	0,30	912,00
116	1	TOMATE 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem sub múltiplas.	PROPIO UNICO	KG	200,00	5,00	1.000,00
71.382,35							

DETENTORA DA ATA: DANILO A GOUVEIA - ME, com CNPJ sob n.º 08.832.077/0002-10.
VIGÊNCIA: 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:80E42159

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2020

Pregão Eletrônico n.º 060/2020

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **REGISTRADOS** para futura eventual fornecimento de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG 1ª qualidade, isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Novo, acondicionado em sacos plásticos de 5 Kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Doce Grão	PCT	900,00	9,03	8.127,00
5	1	ÁGUA MINERAL 500 ml. Fardo com 12 unidades.	Cristal	FD	120,00	11,50	1.380,00
13	1	BANANA NANICA de casca sã, lisa e tenra, grau médio de amadurecimento sem rupturas, coloração amarelada uniforme podendo apresentar pontinhos marrons, tamanho uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, sem partes amassadas e estragadas, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos	Ceasa	KG	280,00	3,00	840,00

		plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, de 1ª qualidade.					
14	1	BATATA INGLESA BATATA INGLESA: Comum, selecionada com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação, em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	Ceasa	KG	100,00	4,20	420,00
15	1	BATATA SALSA (MANDIOQUINHA) lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, deverá ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radicelas, coroa esverdeadas, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	KG	30,00	9,20	276,00
17	1	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE Mistura do leite (que pode ser integral, desnatado ou parcialmente desnatado) com o soro do leite (que seria o subproduto da produção do queijo). Além de leite e soro do leite a bebida láctea pode ou não conter gordura vegetal adicionada, leite fermentado, fermentos lácteos e outros produtos alimentícios como polpa de frutas e mel. A base láctea do produto, deve corresponder a pelo menos 51% do total do alimento. Peso liquido 1.000 gramas	Frimesa	PCT	750,00	3,43	2.572,50
27	1	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado e intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	Melita	PCT	1.350,00	12,40	16.740,00
37	1	CARNE DE PORCO tipo pernil, de 1ª categoria, congelada, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá -la ou encobrir alguma alteração, O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). Embalado em embalagem plástica, transparente, atóxico, resistente, contendo marca do produto e prazo de validade, com rótulo contendo identificação da empresa, registro do SIF, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	Astra	KG	90,00	14,59	1.313,10
40	1	CENOURA de cor alaranjada viva, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, não deve conter manchas, mofo, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Ceasa	KG	75,00	4,50	337,50
53	1	EMUSTAB Emulsificante e estabilizante culinário - Embalagem de 200 gramas.	Seleta	PT	10,00	6,99	69,90
55	1	ESSÊNCIA PARA BOLO Ingredientes:água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante.Não contém glúten. Embalagem de 30 ml.	Dr. Oetker	VD	25,00	5,60	140,00
83	1	MELANCIA redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel,pesando entre (6 a 10)kg por unidade.	Ceasa	UNI	90,00	18,50	1.665,00
86	1	MILHO VERDE EM CONSERVA	SÃ³fruta	KG	170,00	2,20	374,00
87	1	MORTADELA Tipo Bologna Defumada - Carne suína, carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, toucinho suíno, amido, carne bovina, proteína isolada de soja, sal, regulador de acidez lactato de sódio, açúcar, temperos, malto dextrina, aroma de fumaça, corante natural carmim . Sem Glutém. Embutida em bexiga natural de bovino, cozida e defumada, sob rigorosos padrões de qualidade. Consistência firme.	Frimesa	KG	150,00	16,30	2.445,00
91	1	OVOS BRANCO Características técnicas: ovos de galinha tipo grande, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão/ bandeijas com 12 unidades.	Ceasa	DZ	340,00	5,29	1.798,60
93	1	PÃO DE HAMBURGUER COM GERGELIN Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gergelim, glúten, frutose, sal, fermento biológico, conservador propionato de cálcio. Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas	Marca PrÃ³pria	KG	50,00	9,99	499,50
94	1	PÃO DE TRIGO (FRANCÊS) Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas,OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros.	Marca Propria	KG	800,00	8,69	6.952,00
95	1	PÃO DOCE (TP CHINEQUE) Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Marca prÃ³pria	KG	50,00	11,98	599,00
96	1	PÃO HOT DOG (CACHORRO QUENTE) Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Marca Propria	KG	50,00	8,94	447,00
102	1	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA enriquecida de ferro, vitamina c e zinco. Ingredientes básicos: açúcar orgânico, leite em pó integral, maltodextrina, extrato de malte, espessante goma guar, aroma idêntico ao natural de morango, sal, mistura de vitaminas e sais minerais. Composição nutricional centesimal aproximada: proteínas - 11,2 g/ glicídios - 70 g/ lipídios - 10,5 g/ calorias - 415,25 cal. validade: 12 meses a partir da data de fabricação, constando nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. 400 gramas, sabor morango .	Jandaia	PCT	125,00	8,40	1.050,00
112	1	SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, Produto de emulsão de	Copacol	KG	160,00	6,39	1.022,40

		carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 3 kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.					
Total - R$ 49.068,50							

DETENTORA DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS ME, com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:241BFFD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2020

Pregão Eletrônico n.º 060/2020

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **REGISTRADOS** para futura eventual fornecimento de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto, deve estar intacta, vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve conter 1 Kg do produto.	DÂ´mille	KG	20,00	4,59	91,80
8	1	ARROZ BRANCO AGULHINHA 5 KG tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, longo fino; polido; grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Deve-se apresentar-se isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de plástico atóxico. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade e peso liquido, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. Embalagem deve conter 5 kg do produto.	Tuquinha	PCT	80,00	14,87	1.189,60
12	1	BALA SORTIDA Mastigável, sabores diversos. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido lático, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Sem glutém. Minímo 600 g.	Prodasa	PCT	130,00	5,34	694,20
19	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, amido de milho, leite e sal refinado e complexo vitamínico (B1, B2, B6 e PP). Contém: lecitina de soja, aroma natural de baunilha e aroma artificial de leite. Aparência: Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 a 500 gramas. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Bolachas com volume e tamanho uniforme.	Racine	PCT	160,00	3,13	500,80
20	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans. Sabor de Coco, Chocolate, Leite, sortidos. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo peso líquido 300 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Luam	PCT	130,00	3,09	401,70
22	1	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER Salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, alem dos substancias normais do produto (farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas). Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Racine	PCT	100,00	3,76	376,00
23	1	BISCOITO TIPO PAO DE MEL de consistência macia e cobertura com chocolate de boa qualidade (não quebradas). enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Em embalagem integra de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Luam	PCT	200,00	6,09	1.218,00
24	1	BISCOITO WAFFER COBERTO DE CHOCOLATE Recheado e coberto com chocolate ao leite. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, amido de milho, leite em pó integral, gema de ovo, óleo de soja, castanha de caju, leite em pó desnatado, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes, lecitina de soja e pouglicérol, polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem de igual a supeerior 115 g	Renata	PCT	70,00	1,39	97,30
25	1	BOMBOM Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate com recheio a base de castanha de caju, ou elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, envolvidos por uma camada de biscoito Waffer e recobertos por uma camada de chocolate ao leite. Com primeira embalagem aluminizada e Acondicionado em embalagem plástica de 1kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do	Sonho de Valsa	PCT	40,00	32,29	1.291,60

		fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
30	1	CANELA EM PÓ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio, em forma de pó fino, homogêneo acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Peso com 30 gramas	DÂ´mille	UNI	120,00	1,19	142,80
31	1	CARNE BOVINA COXÃO MOLE Carne de boa procedência, sem osso, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	DÂ´mille	KG	90,00	24,19	2.177,10
32	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª Carne bovina, moída, magra, resfriada, in natura, tipo acém ou músculo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500 gramas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	DÂ´mille	KG	160,00	17,39	2.782,40
33	1	CARNE BOVINA SETE Carne de boa porcedência, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, podendo ser da ponta ou do meio. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal	DÂ´mille	KG	75,00	16,95	1.271,25
34	1	CARNE DE FRANGO (COXINHA DA ASA) Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Granjeiro	KG	65,00	8,39	545,35
35	1	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Granjeiro	KG	135,00	5,49	741,15
36	1	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livres de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar o produto, devendo ser resfriado e sem osso. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano. Impressa nas embalagens, com fabricação recente na data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura - SIF, com rotulagem de acordo com a Legislação vigente. Embalado em pacotes de 2 kg cada.	Granjeiro	KG	280,00	8,01	2.242,80
38	1	CATCHUP Feito com água, açúcar cristal, vinagre, amido modificado, polpa de tomate, sal, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, ondimento preparado de catchup, corante natural de caramelo e corante artificial vermelhor bordeaux. Embalagem: frasco com 400 gramas data de fabricação e prazo de validade.	Suavit	FR	50,00	4,25	212,50
41	1	CHA DE ERVA-CIDREIRA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Folhas de capim cidreira (Cymbopogon Citratus, Staf).	Da China	CX	56,00	1,79	100,24
42	1	CHA DE ERVA-DOCE Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare Mill).	Da China	CX	56,00	1,49	83,44
46	1	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DÂ´mille	PCT	150,00	2,09	313,50
49	1	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA	Bonn	CX	35,00	19,29	675,15
50	1	DOCE DE LEITE CREMOSO Fabricada a partir de matéria prima sã e limpa. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado de conservação e conter no m´nimo seguintes ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. Sem glutén. Deve constar registro no ministério da agricultura. Deve seguir a legislação de rotulagens. Embalagem no mínimo de 400 gramas,	ProvÃncia	UNI	275,00	2,69	739,75
54	1	ERVILHA EM CONSERVA Reidratada, em conserva, acondicionada em recipiente de folha de flandes integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200 gramas de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade.	GoiÃ¡s Verde	LT	130,00	1,69	219,70
57	1	FARINHA DE MILHO	DÂ´mille	KG	50,00	3,24	162,00
58	1	FARINHA DE QUIBE Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, contendo quinhentos (500) gramas, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	DÂ´mille	PCT	84,00	2,19	183,96
59	1	FARINHA DE ROSCA Farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter: Farinha de Trigo, açúcar, sal e fermento. Pacote com 500 gramas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	DÂ´mille	PCT	15,00	3,49	52,35
61	1	FAROFA PRONTA TEMPERADA embalagem com 250g - Ingredientes: FARINHA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL, TOICINHO DEFUMADO, ALHO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL, SUCO DE CEBOLA, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTES E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), COLORÍFICO, CEBOLINHA VERDE, CEBOLA FRITA, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BANHA (SAL, FARINHA DE ARROZ, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), PIMENTA VERMELHA E PIMENTA DO REINO. REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ANTIOXIDANTE BHT. NÃO CONTÉM GLÚTEN. -	DÂ´mille	PCT	10,00	3,09	30,90
66	1	GELATINA EM PÓ GELATINA EM PÓ: nos sabores: limão/uva/ morango/amora/cereja/framboesa/tutti-fruti/abacaxi/ maracujá (a escolher no momento do pedido), cx ou sache, 35g. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez (ácido fumárico e citrato trissódico), aromatizante, edulcorantes (ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica) e corantes artificiais. Pode conter traços de corante artificial tartrazina. Não contém glúten. Contém fenilalanina.	VÃ³ Zaia	CX	160,00	0,69	110,40
67	1	GELEIA GELÉIA - Produto resultante do processamento da fruta e açúcar, aspecto semitransparente, consistência gelatinosa. Embalagem primária em potes plásticos transparentes, atóxicos, contendo 100 gramas. As emabalagens não deverão estar danificadas, estufadas e sujas. A embalagem deverá conter nome e identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Sem glúten.	Ã • urea	UNI	30,00	3,40	102,00
72	1	LEITE CONDENSADO Composto por leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Sem glúten; embalado em lata limpas isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garante a integridade do produto. A embalagem deverá conter extremamente os dados de	BÃ£o de Minas	LT	500,00	4,04	2.020,00

		identificação procedência, informações nutricionais, números do lote, quantidade do produto. Lata contendo no mínimo 395 gramas.					
78	1	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DÂ´mille	PCT	60,00	2,79	167,40
79	1	MAIONESE MAIONESE - Emulsão cremosa, obtida com Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Contendo Ômega 3 e isento de gorduras trans e glúten. Acondicionada em frasco de 500 gramas, sendo este, recipiente plástico de formato arredondado, com tampa de rosca na mesma circunferência do frasco. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Suavit	PT	160,00	2,99	478,40
81	1	MARGARINA VEGETAL COM SAL Conteúdo de 500 gramas com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA	Coamo FamÃlia	PT	290,00	3,49	1.012,10
90	1	ORÉGANO ORÉGANO - tempero composto de ervas aromaticas , pacotes com 03 gramas ou superior.	Catemar	PCT	120,00	0,55	66,00
98	1	PÊSSEGO EM CALDA Sem caroço, em metades, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.EMBALAGEM IGUAL AO SUPERIOR A 830 G.	OlÃ©	LT	20,00	7,04	140,80
100	1	PIRULITO DE CORAÇÃO Pirulito de coração, embalagem de 200g contendo aproximadamente 50 unidades, açucar, xarope de glicose, aromatizante, corante inorgânico dioxido de titânio, emulsificante lecetina de soja e corante artificiais. alergicos: contém derivado de soja.não contém glúten	Pecin	PCT	20,00	3,74	74,80
101	1	PIRULITO SABORES SORTIDOS pacote com 50 unidades , sabores sortidos, no formarto redondo tipo bolinha, sendo cada um de no minimo 20 gramas, com cabo plástico branco e dois tipos de embalgens, a primeira deverá embalar os pirulitos um a um, os quais serão colocados em pacote grande, que conterão a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência. Os produtos deverão ser entregues em boas condições de consumo, sem danificação.	Prodasa	PCT	320,00	6,99	2.236,80
103	1	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas . Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal.	DÂ´mille	PCT	120,00	3,98	477,60
104	1	POLVILHO DOCE Polvilho doce,tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas . Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal.	DÂ´mille	PCT	40,00	3,79	151,60
114	1	SUCO DE CAIXINHA 200 ML Suco de fruta, pronto para beber, embagem tetrapak de no mínimo 200 ml, com canudinho.	MaratÃ¡	UNI	630,00	1,59	1.001,70
TOTAL - 26.576,94							

DETENTORA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.387.337/0001-90.
VIGÊNCIA: 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:01AC46B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2020

Pregão Eletrônico n.º 060/2020

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **REGISTRADOS** para futura eventual fornecimento de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BALA DE GOMA Detalhes: Tubo de balas sortidas de goma de amido confeitadas sabores abacaxi, anis, framboesa, laranja, limão, morango, tangerina e uva coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modiicado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelho alura, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Caixa com 30 unidades de tubo rolls de 32 gramas cada tubo.	DORI	CX	20,00	15,15	303,00
45	1	CHANTILI Composto por água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monodiglicerideos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem de 1 litro.	AMELIA	UNI	20,00	12,55	251,00
68	1	GOIABADA Doce de Goiaba, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes ou latas (com lacres), de 600 gramas.	PREDILECTA	UNI	30,00	6,75	202,50
82	1	MASSA PARA PASTEL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, banha suína, sal, conservante sorbato de potássio INS202, regulador de acidez ácido láctico INS270, melhorador de farinha cloridrato de l-cisteina INS920. EMB 500 GR.	AROSCO	PCT	170,00	4,10	697,00
Total - 1.453,50							

DETENTORA DA ATA: D.J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 26.082.101/0001-42.
VIGÊNCIA: 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DA5B829C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2020

Pregão Eletrônico n.º 053/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para eventual fornecimento de aquisição de Lâmpadas de LED para modernização da iluminação pública, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LANTERNA LEDLUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA- MAXIMA DE 150W KUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMIÁRIA DE 16.500 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 150W	DEMAPE UrbanaLed Selena 150w	UNI	80	R$ 667,00	R$ 53.360,00

DETENTORA DA ATA:D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 38.874.848/0001-12.
VIGÊNCIA: 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA:**20/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 dejulho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD02C04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2722/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000
Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2722, de 27 de julho de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2722/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.081,87 (seis mil, oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3319011000000000000.0081 4	6.081,87

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171812110000000000 - 00814	6.081,87

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 838.263,00(oitocentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.3319011000000000000.0081 9	29.151,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.3319011000000000000.0081 9	9.092,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.3319011000000000000.0081 9	11.322,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.3319011000000000000.0081 9	12.867,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319011000000000000.0081 9	38.053,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319016000000000000.0081 9	838,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339008000000000000.0081 9	194,00
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.3319011000000000000.0081 9	2.755,00
Suplementar	Divisão de Compras e Licitação	03.003.0004.0122.0002.2016.3319011000000000000.0081 9	6.994,00
Suplementar	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	03.005.0004.0122.0002.2018.3319011000000000000.0081 9	3.434,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3319011000000000000.0081 9	7.304,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339008000000000000.0081 9	49,00
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.3319011000000000000.0081 9	20.554,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3319011000000000000.0081 9	5.622,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3319016000000000000.0081 9	76,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3339008000000000000.0081 9	49,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3319011000000000000.0081 9	120.635,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3319016000000000000.0081 9	14.804,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3339008000000000000.0081 9	632,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339008000000000000.0081 9	49,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.3319011000000000000.0081 9	4.347,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.3319011000000000000.0081 9	16.884,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3319011000000000000.0081 9	46.676,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3319016000000000000.0081 9	488,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339008000000000000.0081 9	49,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3319011000000000000.0081 9	18.467,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3319016000000000000.0081 9	224,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3319011000000000000.0081 9	24.607,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3319016000000000000.0081 9	1.871,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3339008000000000000.0081 9	49,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319011000000000000.0081 9	103.991,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319011000000000000.0081 9	174.077,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319011000000000000.0081 9	86.528,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3319011000000000000.0081 9	4.926,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3319011000000000000.0081 9	18.166,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.3319011000000000000.0081 9	23.310,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.3319016000000000000.0081 9	500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319016000000000000.0081 9	3.115,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319016000000000000.0081 9	21.714,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339008000000000000.0081 9	244,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319016000000000000.0081 9	3.005,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339008000000000000.0081 9	244,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3319016000000000000.0081 9	307,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41718991199010000000 - 00819	838.263,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.130,00 (três mil e cento e trinta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3449052000000000000.0101 9	1.130,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3449052000000000000.0101 9	2.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41718039101000000000 - 01019	3.130,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de julho de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F3A3A570

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2723/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2723, de 27 de julho de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2723/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 187.500,00(cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339030000000000000.00000	180.000,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339030000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3339030000000000000.00000	2.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1025.3449051000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1021.3449051000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.1035.3449051000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1027.3449051000000000000.00000	23.086,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.1036.3449051000000000000.00000	39.414,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339039000000000000.00103	7.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319011000000000000.00103	7.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 42.500,00(quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319011000000000000.00104	42.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.00104	42.500,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de julho de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8A60D39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 1 (RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.388.920,00	48.822.085,37	8.573.348,14	17,56	27.247.290,57	55,81	21.574.794,80
RECEITAS CORRENTES	47.388.920,00	48.822.085,37	8.573.348,14	17,56	27.247.290,57	55,81	21.574.794,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.150.000,00	5.670.000,00	804.420,32	14,19	2.649.971,28	46,74	3.020.028,72
IMPOSTOS	4.830.000,00	4.830.000,00	732.089,54	15,16	2.390.743,96	49,50	2.439.256,04
TAXAS	320.000,00	840.000,00	72.330,78	8,61	259.227,32	30,86	580.772,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.594.920,00	1.594.920,00	418.112,82	26,22	1.554.461,76	97,46	40.458,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	814.920,00	814.920,00	314.068,13	38,54	1.223.059,64	150,08	(408.139,64)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	780.000,00	780.000,00	104.044,69	13,34	331.402,12	42,49	448.597,88
RECEITA PATRIMONIAL	598.600,00	798.600,00	750.504,23	93,98	1.435.248,73	179,72	(636.648,73)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	598.600,00	798.600,00	750.504,23	93,98	1.435.248,73	179,72	(636.648,73)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.648.000,00	40.361.165,37	6.585.208,59	16,32	20.925.947,86	51,85	19.435.217,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.132.000,00	19.809.165,37	3.828.468,94	19,33	10.016.843,92	50,57	9.792.321,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.516.000,00	11.552.000,00	1.677.325,87	14,52	6.570.261,11	56,88	4.981.738,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.079.413,78	11,99	4.338.842,83	48,21	4.661.157,17
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.400,00	377.400,00	15.102,18	4,00	681.660,94	180,62	(304.260,94)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	4.359,93	0,00	28.236,58	0,00	(28.236,58)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	377.400,00	377.400,00	10.742,25	2,85	653.424,36	173,14	(276.024,36)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.430.480,00	1.430.480,00	425.270,30	29,73	1.287.780,78	90,02	142.699,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.819.400,00	50.252.565,37	8.998.618,44	17,91	28.535.071,35	56,78	21.717.494,02

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.819.400,00	50.252.565,37	8.998.618,44	17,91	28.535.071,35	56,78	21.717.494,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	48.819.400,00	50.252.565,37	8.998.618,44	17,91	28.535.071,35	56,78	21.717.494,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	591.000,00	0,00	0,00	591.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	591.000,00	0,00	0,00	591.000,00	100,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:F2FF8F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 1 (RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.430.480,00	1.430.480,00	425.270,30	29,73	1.287.780,78	90,02	142.699,22
CONTRIBUIÇÕES	1.430.480,00	1.430.480,00	425.270,30	29,73	1.287.780,78	90,02	142.699,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.430.480,00	1.430.480,00	425.270,30	29,73	1.287.780,78	90,02	142.699,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.430.480,00	1.430.480,00	425.270,30	29,73	1.287.780,78	90,02	142.699,22
DÉFICIT (IV)	1.735.920,00	1.965.920,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.166.400,00	3.396.400,00	425.270,30	12,52	1.287.780,78	37,92	142.699,22

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:27F3CD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 1 (DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.653.000,00	47.447.165,37	5.903.294,29	19.477.947,73	27.969.217,64	6.148.254,43	18.422.218,49	29.024.946,88	17.798.833,66
DESPESAS CORRENTES	43.248.500,00	44.423.465,37	5.630.904,86	18.499.573,56	25.923.891,81	5.853.838,00	17.530.263,41	26.893.201,96	16.928.761,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.333.500,00	28.241.500,00	3.997.084,85	12.177.666,23	16.063.833,77	3.997.084,85	12.177.666,23	16.063.833,77	12.138.161,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	251.000,00	251.000,00	0,00	37.812,61	213.187,39	0,00	37.812,61	213.187,39	37.812,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.664.000,00	15.930.965,37	1.633.820,01	6.284.094,72	9.646.870,65	1.856.753,15	5.314.784,57	10.616.180,80	4.752.787,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.154.500,00	2.773.700,00	272.389,43	978.374,17	1.795.325,83	294.416,43	891.955,08	1.881.744,92	870.071,84
INVESTIMENTOS	561.500,00	1.180.700,00	49.792,50	227.435,12	953.264,88	71.819,50	169.820,30	1.010.879,70	152.116,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.593.000,00	1.593.000,00	222.596,93	750.939,05	842.060,95	222.596,93	722.134,78	870.865,22	717.955,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.166.400,00	3.396.400,00	301.286,84	924.639,82	2.471.760,18	301.286,84	924.639,82	2.471.760,18	777.761,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.819.400,00	50.843.565,37	6.204.581,13	20.402.587,55	30.440.977,82	6.449.541,27	19.346.858,31	31.496.707,06	18.576.594,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.819.400,00	50.843.565,37	6.204.581,13	20.402.587,55	30.440.977,82	6.449.541,27	19.346.858,31	31.496.707,06	18.576.594,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.794.037,31	8.132.483,80	(8.132.483,80)	2.549.077,17	9.188.213,04	(9.188.213,04)	9.958.476,60
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.819.400,00	50.843.565,37	8.998.618,44	28.535.071,35	22.308.494,02	8.998.618,44	28.535.071,35	22.308.494,02	28.535.071,35

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:9BC0BB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 1 (DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.165.400,00	3.395.400,00	301.286,84	924.639,82	2.470.760,18	301.286,84	924.639,82	2.470.760,18	777.761,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.715.400,00	2.945.400,00	301.286,84	924.639,82	2.020.760,18	301.286,84	924.639,82	2.020.760,18	777.761,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.166.400,00	3.396.400,00	301.286,84	924.639,82	2.471.760,18	301.286,84	924.639,82	2.471.760,18	777.761,09
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	123.983,46	363.140,96	(363.140,96)	123.983,46	363.140,96	(363.140,96)	510.019,69
TOTAL (V) = (III + IV)	3.166.400,00	3.396.400,00	425.270,30	1.287.780,78	2.108.619,22	425.270,30	1.287.780,78	2.108.619,22	1.287.780,78

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:385CF246

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 2 (DESPESAS POR FUNÇÃO)

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.653.000,00	47.447.165,37	5.903.294,29	19.477.947,73	95,47	27.969.217,64	6.148.254,43	18.422.218,49	95,22	29.024.946,88
LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.115.500,00	7.315.500,00	867.010,36	3.023.366,81	14,82	4.292.133,19	905.274,26	2.845.814,99	14,71	4.469.685,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.386.000,00	3.500.575,00	450.485,13	1.580.329,46	7,75	1.920.245,54	492.823,24	1.499.171,84	7,75	2.001.403,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.884.000,00	2.884.000,00	278.812,33	823.577,45	4,04	2.060.422,55	278.812,33	823.577,45	4,26	2.060.422,55
SAÚDE	11.385.500,00	12.153.090,37	2.097.578,16	5.818.862,34	28,52	6.334.228,03	1.987.250,68	5.412.765,55	27,98	6.740.324,82
EDUCAÇÃO	13.632.000,00	13.632.000,00	1.626.295,50	6.080.935,96	29,80	7.551.064,04	1.890.008,46	5.923.605,69	30,62	7.708.394,31
CULTURA	400.000,00	400.000,00	18.245,72	78.341,96	0,38	321.658,04	20.412,20	76.175,48	0,39	323.824,52
URBANISMO	2.631.000,00	2.693.000,00	253.871,14	960.725,67	4,71	1.732.274,33	246.963,65	855.788,61	4,42	1.837.211,39
AGRICULTURA	1.352.000,00	2.002.000,00	282.989,18	1.028.039,35	5,04	973.960,65	296.202,84	901.628,90	4,66	1.100.371,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	343.000,00	343.000,00	25.993,54	80.670,95	0,40	262.329,05	28.493,54	80.592,20	0,42	262.407,80
DESPORTO E LAZER	64.000,00	64.000,00	2.013,23	3.097,78	0,02	60.902,22	2.013,23	3.097,78	0,02	60.902,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.166.400,00	3.396.400,00	301.286,84	924.639,82	4,53	2.471.760,18	301.286,84	924.639,82	4,78	2.471.760,18
TOTAL III = (I + II)	48.819.400,00	50.843.565,37	6.204.581,13	20.402.587,55	100,00	30.440.977,82	6.449.541,27	19.346.858,31	100,00	31.496.707,06

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:38A56419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 2 (DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.653.000,00	47.447.165,37	5.903.294,29	19.477.947,73	95,47	27.969.217,64	6.148.254,43	18.422.218,49	95,22	29.024.946,88
LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.115.500,00	7.315.500,00	867.010,36	3.023.366,81	14,82	4.292.133,19	905.274,26	2.845.814,99	14,71	4.469.685,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.115.500,00	7.315.500,00	867.010,36	3.023.366,81	14,82	4.292.133,19	905.274,26	2.845.814,99	14,71	4.469.685,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.386.000,00	3.500.575,00	450.485,13	1.580.329,46	7,75	1.920.245,54	492.823,24	1.499.171,84	7,75	2.001.403,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.386.000,00	3.500.575,00	450.485,13	1.580.329,46	7,75	1.920.245,54	492.823,24	1.499.171,84	7,75	2.001.403,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.884.000,00	2.884.000,00	278.812,33	823.577,45	4,04	2.060.422,55	278.812,33	823.577,45	4,26	2.060.422,55
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.884.000,00	2.884.000,00	278.812,33	823.577,45	4,04	2.060.422,55	278.812,33	823.577,45	4,26	2.060.422,55
SAÚDE	11.385.500,00	12.153.090,37	2.097.578,16	5.818.862,34	28,52	6.334.228,03	1.987.250,68	5.412.765,55	27,98	6.740.324,82
ATENÇÃO BÁSICA	11.385.500,00	12.153.090,37	2.097.578,16	5.818.862,34	28,52	6.334.228,03	1.987.250,68	5.412.765,55	27,98	6.740.324,82
EDUCAÇÃO	13.632.000,00	13.632.000,00	1.626.295,50	6.080.935,96	29,80	7.551.064,04	1.890.008,46	5.923.605,69	30,62	7.708.394,31
ENSINO FUNDAMENTAL	5.070.000,00	5.070.000,00	270.461,45	1.737.950,76	8,52	3.332.049,24	488.360,49	1.671.979,51	8,64	3.398.020,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.107.000,00	8.107.000,00	1.355.834,05	4.199.092,64	20,58	3.907.907,36	1.375.336,63	4.186.667,64	21,64	3.920.332,36
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	441.000,00	441.000,00	0,00	143.892,56	0,71	297.107,44	26.311,34	64.958,54	0,34	376.041,46

CULTURA	400.000,00	400.000,00	18.245,72	78.341,96	0,38	321.658,04	20.412,20	76.175,48	0,39	323.824,52
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	380.000,00	380.000,00	18.245,72	78.341,96	0,38	301.658,04	20.412,20	76.175,48	0,39	303.824,52
URBANISMO	2.631.000,00	2.693.000,00	253.871,14	960.725,67	4,71	1.732.274,33	246.963,65	855.788,61	4,42	1.837.211,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.631.000,00	2.693.000,00	253.871,14	960.725,67	4,71	1.732.274,33	246.963,65	855.788,61	4,42	1.837.211,39
AGRICULTURA	1.352.000,00	2.002.000,00	282.989,18	1.028.039,35	5,04	973.960,65	296.202,84	901.628,90	4,66	1.100.371,10
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.352.000,00	2.002.000,00	282.989,18	1.028.039,35	5,04	973.960,65	296.202,84	901.628,90	4,66	1.100.371,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	343.000,00	343.000,00	25.993,54	80.670,95	0,40	262.329,05	28.493,54	80.592,20	0,42	262.407,80
PROMOÇÃO COMERCIAL	316.000,00	316.000,00	25.993,54	80.670,95	0,40	235.329,05	28.493,54	80.592,20	0,42	235.407,80
TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
DESPORTO E LAZER	64.000,00	64.000,00	2.013,23	3.097,78	0,02	60.902,22	2.013,23	3.097,78	0,02	60.902,22
DESPORTO COMUNITÁRIO	64.000,00	64.000,00	2.013,23	3.097,78	0,02	60.902,22	2.013,23	3.097,78	0,02	60.902,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.166.400,00	6.792.800,00	301.286,84	924.639,82	4,53	5.868.160,18	301.286,84	924.639,82	4,78	5.868.160,18
TOTAL III = (I + II)	48.819.400,00	54.239.965,37	6.204.581,13	20.402.587,55	100,00	33.837.377,82	6.449.541,27	19.346.858,31	100,00	34.893.107,06

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:73E41EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 2 (DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.166.400,00	3.396.400,00	301.286,84	924.639,82	100,00	2.471.760,18	301.286,84	924.639,82	100,00	2.471.760,18
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ADMINISTRAÇÃO	618.000,00	713.000,00	18.910,64	58.639,51	6,34	654.360,49	18.910,64	58.639,51	6,34	654.360,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	618.000,00	713.000,00	18.910,64	58.639,51	6,34	654.360,49	18.910,64	58.639,51	6,34	654.360,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.000,00	342.000,00	34.790,76	110.720,84	11,97	231.279,16	34.790,76	110.720,84	11,97	231.279,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	226.000,00	342.000,00	34.790,76	110.720,84	11,97	231.279,16	34.790,76	110.720,84	11,97	231.279,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	82.400,00	82.400,00	4.025,67	11.870,48	1,28	70.529,52	4.025,67	11.870,48	1,28	70.529,52
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	82.400,00	82.400,00	4.025,67	11.870,48	1,28	70.529,52	4.025,67	11.870,48	1,28	70.529,52
SAÚDE	875.000,00	855.000,00	88.353,48	265.924,42	28,76	589.075,58	88.353,48	265.924,42	28,76	589.075,58
ATENÇÃO BÁSICA	875.000,00	855.000,00	88.353,48	265.924,42	28,76	589.075,58	88.353,48	265.924,42	28,76	589.075,58
EDUCAÇÃO	1.091.000,00	1.091.000,00	136.018,20	417.225,93	45,12	673.774,07	136.018,20	417.225,93	45,12	673.774,07
ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	105.000,00	12.638,71	40.648,96	4,40	64.351,04	12.638,71	40.648,96	4,40	64.351,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	986.000,00	986.000,00	123.379,49	376.576,97	40,73	609.423,03	123.379,49	376.576,97	40,73	609.423,03
CULTURA	35.000,00	35.000,00	1.762,12	5.774,03	0,62	29.225,97	1.762,12	5.774,03	0,62	29.225,97
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	35.000,00	1.762,12	5.774,03	0,62	29.225,97	1.762,12	5.774,03	0,62	29.225,97
URBANISMO	54.000,00	58.000,00	1.492,48	3.741,60	0,40	54.258,40	1.492,48	3.741,60	0,40	54.258,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	54.000,00	58.000,00	1.492,48	3.741,60	0,40	54.258,40	1.492,48	3.741,60	0,40	54.258,40
AGRICULTURA	80.000,00	110.000,00	14.378,93	45.874,50	4,96	64.125,50	14.378,93	45.874,50	4,96	64.125,50
DEFESA AGROPECUÁRIA	80.000,00	110.000,00	14.378,93	45.874,50	4,96	64.125,50	14.378,93	45.874,50	4,96	64.125,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	20.000,00	1.554,56	4.868,51	0,53	15.131,49	1.554,56	4.868,51	0,53	15.131,49
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	20.000,00	1.554,56	4.868,51	0,53	15.131,49	1.554,56	4.868,51	0,53	15.131,49
TOTAL (I) =	3.166.400,00	3.396.400,00	301.286,84	924.639,82	100,00	2.471.760,18	301.286,84	924.639,82	100,00	2.471.760,18

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8D628DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 4 (RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.927.400,00	2.927.400,00	1.724.782,59	1.070.117,82
Receita de Contribuições dos Segurados	667.800,00	667.800,00	580.890,16	428.341,40
Civil	667.800,00	667.800,00	580.890,16	428.341,40
Ativo	646.600,00	646.600,00	580.890,16	428.341,40
Inativo	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
Pensionista	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.388.600,00	1.388.600,00	328.343,01	260.619,59
Civil	1.388.600,00	1.388.600,00	328.343,01	260.619,59

Ativo	1.388.600,00	1.388.600,00	328.343,01	260.619,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	593.600,00	593.600,00	208.301,96	381.085,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	593.600,00	593.600,00	208.301,96	381.085,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	277.400,00	277.400,00	607.247,46	71,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	160.800,00	160.800,00	607.247,46	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	71,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.766.600,00	2.766.600,00	1.117.535,13	1.070.117,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Benefícios - Civil	1.520.000,00	1.520.000,00	206.236,47	159.922,76	206.236,47	159.922,76
Aposentadorias	1.400.000,00	1.400.000,00	197.807,15	154.456,34	197.807,15	154.456,34
Pensões	50.000,00	50.000,00	8.429,32	5.466,42	8.429,32	5.466,42
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.520.000,00	1.520.000,00	206.236,47	159.922,76	206.236,47	159.922,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	1.246.600,00	1.246.600,00	911.298,66	910.195,06	911.298,66	910.195,06

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	20.519.949,62	19.276.586,24
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	1.685.920,00	1.685.920,00	1.396.439,58	809.498,23
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.685.920,00	1.685.920,00	1.396.439,58	809.498,23

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.166.400,00	1.166.400,00	67.104,26	60.197,39	67.104,26	60.197,39
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	80.000,00	80.000,00	0,00	1.999,00	0,00	1.999,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.246.400,00	1.246.400,00	67.104,26	62.196,39	67.104,26	62.196,39
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	439.520,00	439.520,00	1.329.335,32	747.301,84	1.329.335,32	747.301,84

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:1998ECFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 9

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.774.700,00	978.374,17	1.796.325,83
Investimentos	1.181.700,00	227.435,12	954.264,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.593.000,00	750.939,05	842.060,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.774.700,00	978.374,17	1.796.325,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.774.700,00	978.374,17	1.796.325,83

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:78CA495D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 8

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.830.000,00	4.830.000,00	2.368.538,29	49,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	700.000,00	700.000,00	250.549,20	35,79
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	180.366,43	25,77
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	70.182,77	0,00

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	114.070,85	27,16
1.2.1 - ITBI	420.000,00	420.000,00	114.070,85	27,16
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.465.773,34	54,29
1.3.1 - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.453.137,25	53,82
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	12.636,09	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.010.000,00	1.010.000,00	538.144,90	53,28
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.340.000,00	30.515.000,00	13.995.910,38	45,87
2.1 - Cota-parte FPM	17.300.000,00	17.475.000,00	7.662.773,73	43,85
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.000.000,00	16.175.000,00	7.662.773,73	47,37
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	4.923.994,94	44,76
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	72.017,01	45,01
2.5 - Cota-parte ITR	380.000,00	380.000,00	39.342,81	10,35
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.297.781,89	86,52
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.170.000,00	35.345.000,00	16.364.448,67	46,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	499,47	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.380.000,00	1.380.000,00	507.443,82	36,77
5.1 - Transferências do salário-educação	800.000,00	800.000,00	361.039,75	45,13
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	580.000,00	580.000,00	145.791,53	25,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	612,54	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	42,04	0,01
6.1 - Transferências de convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	42,04	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.780.000,00	1.780.000,00	507.985,33	28,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.808.000,00	5.808.000,00	2.797.781,36	48,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.532.554,63	47,89
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	983.424,84	44,70
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	14.378,88	44,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	76.000,00	76.000,00	7.868,50	10,35
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	259.554,51	86,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	4.340.961,91	48,23
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	4.338.842,83	48,21
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.119,08	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.192.000,00	3.192.000,00	1.541.061,47	48,28

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.300.000,00	6.300.000,00	3.113.609,22	49,42	3.113.609,22	49,42
13.1 - Com educação infantil	6.300.000,00	6.300.000,00	3.113.609,22	49,42	3.113.609,22	49,42
13.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.390.080,84	51,48	1.390.080,84	51,48
14.1 - Com educação infantil	2.560.000,00	2.560.000,00	1.390.080,84	54,30	1.390.080,84	54,30
14.2 - Com ensino fundamental	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.000.000,00	9.000.000,00	4.503.690,06	50,04	4.503.690,06	50,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	66.991,33
16.1 - FUNDEB 60%	46.966,75
16.2 - FUNDEB 40%	20.024,58
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	176.642,68
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	176.642,68
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	243.634,01
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.260.056,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	27,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	95.736,82
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	95.736,82

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.093.000,00	9.093.000,00	4.575.669,61	50,32	4.563.244,61	50,18
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.860.000,00	8.860.000,00	4.503.690,06	50,83	4.503.690,06	50,83
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	233.000,00	233.000,00	71.979,55	30,89	59.554,55	25,56
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.850.000,00	3.850.000,00	1.412.500,65	36,69	1.363.464,85	35,41

23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.710.000,00	3.710.000,00	1.555.457,21	41,93	1.427.487,39	38,48
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(142.956,56)	0,00	(64.022,54)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	12.943.000,00	12.943.000,00	5.988.170,26	46,27	5.926.709,46	45,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.541.061,47
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	95.736,82
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	366.360,50
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.003.158,79
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.923.550,67
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00	800.000,00	212.246,40	26,53	202.735,95	25,34
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	980.000,00	980.000,00	154.788,67	15,79	147.363,67	15,04
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.780.000,00	1.780.000,00	367.035,07	20,62	350.099,62	19,67
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.723.000,00	14.723.000,00	6.355.205,33	43,17	6.276.809,08	42,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.199.894,28	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	216.213,56	972.994,59
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.338.842,83	361.039,75
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.557.175,47	295.372,88
47.1 - Orçamento do Exercício	4.436.698,73	202.735,95
47.2 - Restos a Pagar	120.476,74	92.636,93
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.119,08	252,28
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	1.038.913,74
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	1.038.913,74

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:D1B9ABF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 6

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.068.085,37	27.247.290,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.670.000,00	2.649.971,28
IPTU	700.000,00	271.944,91
ISS	2.700.000,00	1.466.487,57
ITBI	420.000,00	114.166,58
IRRF	1.010.000,00	538.144,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.000,00	259.227,32
Contribuições	1.594.920,00	1.554.461,76
Receita patrimonial	798.600,00	1.435.248,73
Aplicações Financeiras (II)	798.600,00	1.435.248,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	40.607.165,37	20.925.947,86
Cota-Parte do FPM	14.275.000,00	6.130.219,10
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	3.940.570,10
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.038.227,38
Cota-Parte do ITR	304.000,00	31.474,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	4.338.842,83
Outras transferências correntes	7.028.165,37	5.446.614,14
Demais receitas correntes	397.400,00	681.660,94

Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	46.176,90
Receitas Correntes Restantes	297.400,00	635.484,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.169.485,37	25.765.864,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.169.485,37	25.765.864,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.423.465,37	18.499.573,56	17.530.263,41	16.928.761,82	1.836.343,22	565.425,04	551.431,59
Pessoal e encargos sociais	28.241.500,00	12.177.666,23	12.177.666,23	12.138.161,28	58.747,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	251.000,00	37.812,61	37.812,61	37.812,61	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.930.965,37	6.284.094,72	5.314.784,57	4.752.787,93	1.777.595,87	565.425,04	551.431,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.930.965,37	6.284.094,72	5.314.784,57	4.752.787,93	1.777.595,87	565.425,04	551.431,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.172.465,37	18.461.760,95	17.492.450,80	16.890.949,21	1.836.343,22	565.425,04	551.431,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.773.700,00	978.374,17	891.955,08	870.071,84	151.910,54	131.624,43	131.624,43
Investimentos	1.180.700,00	227.435,12	169.820,30	152.116,80	147.037,95	131.624,43	131.624,43
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.593.000,00	750.939,05	722.134,78	717.955,04	4.872,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.180.700,00	227.435,12	169.820,30	152.116,80	147.037,95	131.624,43	131.624,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.603.165,37	18.689.196,07	17.662.271,10	17.043.066,01	1.983.381,17	697.049,47	683.056,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	6.056.361,74						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.670.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.435.248,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.491.610,47	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.000.000,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Junho / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.165.318,64	9.853.916,28
DEDUÇÕES (XXIX)	(1.716.909,70)	1.909.064,81
Disponibilidade de Caixa	(1.716.909,70)	1.909.064,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.532.412,23	6.055.558,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.249.321,93	4.146.494,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.882.228,34	7.944.851,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.937.376,87	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.102.827,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.160.638,85	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.995.187,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.559.939,17	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	591.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	591.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:6BAE6FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 5

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.068.085,37	27.247.290,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.670.000,00	2.649.971,28
IPTU	700.000,00	271.944,91
ISS	2.700.000,00	1.466.487,57
ITBI	420.000,00	114.166,58
IRRF	1.010.000,00	538.144,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.000,00	259.227,32
Contribuições	1.594.920,00	1.554.461,76
Receita patrimonial	798.600,00	1.435.248,73
Aplicações Financeiras (II)	798.600,00	1.435.248,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	40.607.165,37	20.925.947,86
Cota-Parte do FPM	14.275.000,00	6.130.219,10
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	3.940.570,10
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.038.227,38
Cota-Parte do ITR	304.000,00	31.474,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	4.338.842,83
Outras transferências correntes	7.028.165,37	5.446.614,14
Demais receitas correntes	397.400,00	681.660,94
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	46.176,90
Receitas Correntes Restantes	297.400,00	635.484,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.169.485,37	25.765.864,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.169.485,37	25.765.864,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.423.465,37	18.499.573,56	17.530.263,41	16.928.761,82	1.836.343,22	565.425,04	551.431,59
Pessoal e encargos sociais	28.241.500,00	12.177.666,23	12.177.666,23	12.138.161,28	58.747,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	251.000,00	37.812,61	37.812,61	37.812,61	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.930.965,37	6.284.094,72	5.314.784,57	4.752.787,93	1.777.595,87	565.425,04	551.431,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.930.965,37	6.284.094,72	5.314.784,57	4.752.787,93	1.777.595,87	565.425,04	551.431,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.172.465,37	18.461.760,95	17.492.450,80	16.890.949,21	1.836.343,22	565.425,04	551.431,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.773.700,00	978.374,17	891.955,08	870.071,84	151.910,54	131.624,43	131.624,43
Investimentos	1.180.700,00	227.435,12	169.820,30	152.116,80	147.037,95	131.624,43	131.624,43
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.593.000,00	750.939,05	722.134,78	717.955,04	4.872,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.180.700,00	227.435,12	169.820,30	152.116,80	147.037,95	131.624,43	131.624,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.603.165,37	18.689.196,07	17.662.271,10	17.043.066,01	1.983.381,17	697.049,47	683.056,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						6.056.361,74	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.670.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.435.248,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.491.610,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.000.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.165.318,64	9.853.916,28
DEDUÇÕES (XXIX)	(1.716.909,70)	1.909.064,81
Disponibilidade de Caixa	(1.716.909,70)	1.909.064,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.532.412,23	6.055.558,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.249.321,93	4.146.494,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.882.228,34	7.944.851,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.937.376,87	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.102.827,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.160.638,85	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.995.187,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.559.939,17	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	591.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	591.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:FF1DB8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 11

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	770,03	(770,03)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	770,03	(770,03)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	770,03	(770,03)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	770,03	(770,03)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	62.000,00	750,00	750,00	750,00	0,00	61.250,00
Investimentos	62.000,00	750,00	750,00	750,00	0,00	61.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	62.000,00	750,00	750,00	750,00	0,00	61.250,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	423.337,00	20,03	423.357,03

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:2D5D7AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 12

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.830.000,00	4.830.000,00	2.390.743,96	49,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	271.944,91	38,85
IPTU	700.000,00	700.000,00	180.366,43	25,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	91.578,48	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	420.000,00	420.000,00	114.166,58	27,18
ITBI	420.000,00	420.000,00	114.070,85	27,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	95,73	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.466.487,57	54,31
ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.453.137,25	53,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	13.350,32	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	1.010.000,00	538.144,90	53,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.040.000,00	29.215.000,00	13.995.910,38	47,91
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.175.000,00	7.662.773,73	47,37
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	39.342,81	10,35
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.297.781,89	86,52
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	4.923.994,94	44,76
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	72.017,01	45,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.870.000,00	34.045.000,00	16.386.654,34	48,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.080.500,00	9.080.500,00	3.785.601,56	41,69	3.587.003,81	39,50	3.435.948,99	37,84
Despesas Correntes	9.065.500,00	9.045.500,00	3.770.835,09	41,69	3.572.314,16	39,49	3.421.259,34	37,82
Despesas de Capital	15.000,00	35.000,00	14.766,47	42,19	14.689,65	41,97	14.689,65	41,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.080.500,00	9.080.500,00	3.785.601,56	41,69	3.587.003,81	39,50	3.435.948,99	37,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.785.601,56	3.587.003,81	3.435.948,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	349.652,57	349.652,57	349.652,57
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	21,80	21,80	21,80
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.435.927,19	3.237.329,44	3.086.274,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.457.998,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.457.998,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	977.929,04	779.331,29	628.276,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			19,76

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas (j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.457.998,15	6.084.786,76	3.626.788,61	0,00	349.652,57	0,00	366.507,61	0,00	437,94	3.976.441,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	437,94 437,94		437,94	-437,94
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.550.000,00	2.767.590,37	2.981.121,53	107,72	
Proveniente da União	2.550.000,00	2.767.590,37	1.694.213,30	61,22	

Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.286.908,23	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	3.389,36	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.550.000,00	2.767.590,37	2.984.510,89	107,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.180.000,00	3.927.590,37	2.299.185,20	58,54	2.091.686,16	53,26	2.028.369,76	51,64
Despesas Correntes	3.019.000,00	3.502.590,37	2.140.737,05	61,12	1.960.863,01	55,98	1.897.546,61	54,18
Despesas de Capital	161.000,00	425.000,00	158.448,15	37,28	130.823,15	30,78	130.823,15	30,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.180.000,00	3.927.590,37	2.299.185,20	58,54	2.091.686,16	53,26	2.028.369,76	51,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.260.500,00	13.008.090,37	6.084.786,76	46,78	5.678.689,97	43,66	5.464.318,75	42,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.260.500,00	13.008.090,37	6.084.786,76	46,78	5.678.689,97	43,66	5.464.318,75	42,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:6E527388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 14

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	48.819.400,00
Previsão Atualizada da Receita	51.136.565,37
Receitas Realizadas	28.535.071,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	591.000,00
Dotação Inicial	48.819.400,00
Créditos Adicionais	2.908.165,37
Dotação Atualizada	51.727.565,37
Despesas Empenhadas	20.402.587,55
Despesas Liquidadas	19.346.858,31
Despesas Pagas	18.576.594,75
Superávit Orçamentário	9.188.213,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.402.587,55
Despesas Liquidadas	19.346.858,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.787.285,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.537.285,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.537.285,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.612.334,65

Despesas Previdenciárias Liquidadas				835.447,93
Resultado Previdenciário				2.776.886,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre(b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(6.000.000,00)	7.491.610,47	(125,00 %)
Resultado Primário		1.670.000,00	6.056.361,74	363,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.280.354,00	44.339,79	2.873.777,11	3.362.237,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.010.133,59	12.939,06	683.056,02	314.138,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.290.487,59	57.278,85	3.556.833,13	3.676.375,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.923.550,67	25% / 18%	23,98 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.113.609,22	60%	70,64 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			978.374,17	1.796.325,83
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			750,00	61.250,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.237.329,44	15%	19,76 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:ADB40439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN VII RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

Município de TOMAZINA - PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO						RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados	Saldo	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.566.943,89	1.493.977,62		165.905,53	-		-	-		-	
EXECUTIVO	92.939,26	1.566.943,89	1.493.977,62	0,00	165.905,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.905,53
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	92.939,26	1.566.943,89	1.493.977,62	0,00	165.905,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.905,53
Administração e Finanças	92.939,26	648.975,35	576.009,08	0,00	165.905,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.905,53
Agropecuária	0,00	18.028,12	18.028,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistencia Social	0,00	26.767,59	26.767,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	5.893,71	5.893,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	461.505,14	461.505,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	220.009,72	220.009,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	34.717,08	34.717,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Viação e Obras Públicas	0,00	151.047,18	151.047,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-					-		-	-		-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	92.939,26	1.566.943,89	1.493.977,62	0,00	165.905,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.905,53
FONTE:												

TOMAZINA, 27/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E14EF16A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN VIII RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	299,73	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	299,73	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

TOMAZINA, 27/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6026211E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN IX RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Município de TOMAZINA - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.800.000,00	2.000.000,00	800.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.290.422,05	3.950.472,06	1.339.949,99
Investimentos	5.114.022,05	3.803.381,28	1.310.640,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	176.400,00	147.090,78	29.309,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.290.422,05	3.950.472,06	1.339.949,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.490.422,05	1.950.472,06	539.949,99
FONTE:			

TOMAZINA, 27/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D2C4D686

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN XI RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Município de TOMAZINA - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2020/MÊS JUNHO							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	161.908,00					-161.908,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	161.908,00					-161.908,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAMENTO	SALDO

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR (g)	(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	30.231,63	29.071,30	29.071,30	29.071,30	0,00	0,00	1.160,33
Despesas de Capital	30.231,63	29.071,30	29.071,30	29.071,30	0,00	0,00	1.160,33
Investimentos	30.231,63	29.071,30	29.071,30	29.071,30	0,00	0,00	1.160,33
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	132.836,70					132.836,70
FONTE:							

TOMAZINA, 27/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:83D6B21F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN XII RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Município de TOMAZINA – PR Página 1/5				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.646.291,14	5.602.917,67	55,86	3.129.998,95	55,86	2.799.455,25	49,96	
Despesas Correntes	4.634.124,89	5.398.140,02	54,96	2.966.988,95	54,96	2.796.445,25	51,80	
Despesas de Capital	12.166,25	204.777,65	79,60	163.010,00	79,60	3.010,00	1,47	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.646.291,14	5.602.917,67	55,86	3.129.998,95	55,86	2.799.455,25	49,96	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	#####	3.129.998,95	######
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	####	3.129.998,95	#####
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	#####	3.129.998,95	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	-

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F72FFB30

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN XIII PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-							
				-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-							
				-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	32.228.259,77	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-

TOMAZINA, 27/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador Ii

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C13DB804

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN II EXECUÇÃO DAS DESPESAS FOR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA	
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.407.234,13	30.631.509,61	3.942.455,20	14.677.405,52	100,00	15.954.104,09	3.962.131,06	14.677.405,52	100,00	15.954.104,09
Legislativa	1.448.644,21	1.448.644,21	0,00	0,00	0,00	1.448.644,21	0,00	0,00	0,00	1.448.644,21
Ação Legislativa	1.448.644,21	1.448.644,21	0,00	0,00	0,00	1.448.644,21	0,00	0,00	0,00	1.448.644,21
Judiciária	2.756,25	234.034,16	0,00	147.534,88	1,01	86.499,28	0,00	147.534,88	1,01	86.499,28
Ação Judiciária	2.646,00	2.646,00	0,00	0,00	0,00	2.646,00	0,00	0,00	0,00	2.646,00
Desporto Comunitário	110,25	231.388,16	0,00	147.534,88	1,01	83.853,28	0,00	147.534,88	1,01	83.853,28
Administração	5.076.097,89	6.177.691,79	1.089.446,56	3.302.708,48	22,50	2.874.983,31	1.109.122,42	3.302.708,48	22,50	2.874.983,31
Administração Geral	4.804.462,64	5.906.056,54	1.074.666,33	3.155.617,70	21,50	2.750.438,84	1.094.342,19	3.155.617,70	21,50	2.750.438,84
Administração Financeira	176.510,25	176.510,25	14.780,23	147.090,78	1,00	29.419,47	14.780,23	147.090,78	1,00	29.419,47
Infra-Estrutura Urbana	95.125,00	95.125,00	0,00	0,00	0,00	95.125,00	0,00	0,00	0,00	95.125,00
Assistência Social	952.657,75	1.134.547,50	133.870,13	420.081,87	2,86	714.465,63	133.870,13	420.081,87	2,86	714.465,63
Assistência ao Portador de Deficiência	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Assistência Comunitária	945.932,50	1.127.822,25	133.870,13	420.081,87	2,86	707.740,38	133.870,13	420.081,87	2,86	707.740,38
Assistência aos Povos Indígenas	5.622,75	5.622,75	0,00	0,00	0,00	5.622,75	0,00	0,00	0,00	5.622,75
Saúde	4.700.641,14	5.653.084,63	882.768,89	3.122.991,17	21,28	2.530.093,46	882.768,89	3.122.991,17	21,28	2.530.093,46
Atenção Básica	4.700.641,14	5.653.084,63	882.768,89	3.122.991,17	21,28	2.530.093,46	882.768,89	3.122.991,17	21,28	2.530.093,46
Educação	8.067.315,44	8.583.332,46	531.962,13	2.934.448,54	19,99	5.648.883,92	531.962,13	2.934.448,54	19,99	5.648.883,92
Ensino Fundamental	6.596.865,06	7.051.382,08	247.984,34	2.318.093,01	15,79	4.733.289,07	247.984,34	2.318.093,01	15,79	4.733.289,07
Ensino Superior	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Educação Infantil	1.214.425,38	1.275.925,38	283.977,79	616.355,53	4,20	659.569,85	283.977,79	616.355,53	4,20	659.569,85
Educação Especial	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Cultura	93.465,25	93.465,25	4.923,70	25.643,21	0,17	67.822,04	4.923,70	25.643,21	0,17	67.822,04
Difusão Cultural	93.465,25	93.465,25	4.923,70	25.643,21	0,17	67.822,04	4.923,70	25.643,21	0,17	67.822,04
Urbanismo	4.244.487,20	4.908.074,19	535.217,96	3.187.409,27	21,72	1.720.664,92	535.217,96	3.187.409,27	21,72	1.720.664,92
Infra-Estrutura Urbana	36.492,75	44.632,75	12,80	6.104,08	0,04	38.528,67	12,80	6.104,08	0,04	38.528,67
Serviços Urbanos	4.207.994,45	4.863.441,44	535.205,16	3.181.305,19	21,67	1.682.136,25	535.205,16	3.181.305,19	21,67	1.682.136,25
Gestão Ambiental	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00
Controle Ambiental	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00
Agricultura	276.805,00	974.155,82	552.032,01	794.395,88	5,41	179.759,94	552.032,01	794.395,88	5,41	179.759,94
Administração Geral	269.475,00	966.825,82	552.032,01	794.395,88	5,41	172.429,94	552.032,01	794.395,88	5,41	172.429,94
Extensão Rural	6.227,50	6.227,50	0,00	0,00	0,00	6.227,50	0,00	0,00	0,00	6.227,50
Promoção da Produção Agropecuária	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Indústria	38.587,50	38.587,50	15.719,40	15.719,40	0,11	22.868,10	15.719,40	15.719,40	0,11	22.868,10
Produção Industrial	38.587,50	38.587,50	15.719,40	15.719,40	0,11	22.868,10	15.719,40	15.719,40	0,11	22.868,10
Comércio e Serviços	58.820,00	58.820,00	2.000,00	49.696,80	0,34	9.123,20	2.000,00	49.696,80	0,34	9.123,20
Promoção Comercial	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50
Turismo	53.307,50	53.307,50	2.000,00	49.696,80	0,34	3.610,70	2.000,00	49.696,80	0,34	3.610,70
Transporte	1.179.543,50	1.059.659,10	194.064,42	670.803,41	4,57	388.855,69	194.064,42	670.803,41	4,57	388.855,69
Transporte Rodoviário	1.179.543,50	1.059.659,10	194.064,42	670.803,41	4,57	388.855,69	194.064,42	670.803,41	4,57	388.855,69
Desporto e Lazer	77.783,00	77.783,00	450,00	5.972,61	0,04	71.810,39	450,00	5.972,61	0,04	71.810,39
Desporto Comunitário	77.783,00	77.783,00	450,00	5.972,61	0,04	71.810,39	450,00	5.972,61	0,04	71.810,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										
TOTAL (III) = (I + II)	26.407.234,13	30.631.509,61	3.942.455,20	14.677.405,52	100,00	15.954.104,09	3.962.131,06	14.677.405,52	100,00	15.954.104,09
FONTE:										

TOMAZINA, 27/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
CONTROLE INTERNO

FELIPE BARBOSA FERREIRA
CONTADOR II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
DIRETOR CONTABIL

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EE3130E5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF AN II DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2020			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.500.000,00	2.882.224,95	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	229.009,97	0,00
Outras Dívidas	3.500.000,00	2.653.214,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.241.018,24	815.765,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.241.018,24	815.765,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.900.901,39	2.735.236,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.659.883,15	1.919.471,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.258.981,76	2.066.459,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.270.680,03	29.483.947,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.270.680,03	29.483.947,29	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,96%	9,78%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,72%	7,01%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.124.816,04	35.380.736,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	31.612.334,43	31.842.663,07	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	(126.934,46)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			

TOMAZINA, 28/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1820453D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF AN VI SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2020		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.483.947,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.483.947,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.483.947,29	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.384.776,37	42,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.921.331,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.125.264,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	14.329.198,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	2.078.423,11	7,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.380.736,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.486.468,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.717.431,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.063.876,31	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO NÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO DO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

TOMAZINA, 28/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:76650556

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF AN IV DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.483.947,29	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.483.947,29	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARAFINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.717.431,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.245.688,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DARECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.063.876,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

TOMAZINA, 28/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:664907E3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF AN V DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS APAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Empenhados e Do Exercício Não Liquidados (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.432.583,02	92.939,26	964.982,93	0,00	0,00	0,00	374.660,83	0,00	0,00	374.660,83
Recursos Ordinários	1.432.583,02	92.939,26	964.982,93	0,00	0,00	0,00	374.660,83	0,00	0,00	374.660,83
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.302.653,61	17.426,27	861.231,75	0,00	(126.934,46)	0,00	550.930,05	0,00	0,00	550.930,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	23.400,83	0,00	11.447,00	0,00	0,00	0,00	11.953,83	0,00	0,00	11.953,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	29.719,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.719,08	0,00	0,00	29.719,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	18.198,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.198,71	0,00	0,00	18.198,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	1.231.334,99	17.426,27	849.784,75	0,00	(126.934,46)	0,00	491.058,43	0,00	0,00	491.058,43
TOTAL (III) = (I + II)	2.735.236,63	110.365,53	1.826.214,68	0,00	(126.934,46)	0,00	925.590,88	0,00	0,00	925.590,88

TOMAZINA, 28/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3522D042

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			Exercício de 2020
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Período : Janeiro a Junho
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	65.299,85	17.270,34	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	65.299,85	17.270,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.299,85	17.270,34	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-65.299,85	-17.270,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.365.106,29	1.324.463,34	705.060,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.365.106,29	1.324.463,34	705.060,27
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4.78%	-1.3%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.638.127,55	1.589.356,01	846.072,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.474.314,79	1.430.420,41	761.465,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Nota:			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			

Tomazina, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:569812A4

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	NADA A DECLARAR		
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas			
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	NADA A DECLARAR		
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte:			

Tomazina, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E05C168E

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.324.463,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.324.463,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	211.914,13	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	190.722,72	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	92.712,43	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

TOMAZINA, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:07BD62A4

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Data de emissão: 27/07/2020
CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
Exercício de 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA PROCESSADOS DO FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**17.270,34**	**0,00**	**106.669,74**	**0,00**	**-1.478,87**	**0,00**	**-87.920,53**	**0,00**	**0,00**	**-87.920,53**
Recursos Ordinários	17.270,34	0,00	106.669,74	0,00	-1.478,87	0,00	-87.920,53	0,00	0,00	-87.920,53
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**17.270,34**	**0,00**	**106.669,74**	**0,00**	**-1.478,87**	**0,00**	**-87.920,53**	**0,00**	**0,00**	**-87.920,53**
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Tomazina, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C0E0F6D6

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de 2020		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.790.000,00	1.790.000,00	343.840,01	19,21	705.060,27	39,39	1.084.939,73
RECEITAS CORRENTES	1.790.000,00	1.790.000,00	343.840,01	19,21	705.060,27	39,39	1.084.939,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.095,35	6.095,35	15,97	0,26	56,99	0,93	6.038,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.095,35	6.095,35	15,97	0,26	56,99	0,93	6.038,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.783.904,65	1.783.904,65	343.824,04	19,27	705.003,28	39,52	1.078.901,37
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.783.904,65	1.783.904,65	343.824,04	19,27	705.003,28	39,52	1.078.901,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.790.000,00	1.790.000,00	343.840,01	19,21	705.060,27	39,39	1.084.939,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.790.000,00	1.790.000,00	343.840,01	19,21	705.060,27	39,39	1.084.939,73
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	154.699,25	----	----
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.790.000,00	1.790.000,00	343.840,01	19,21	859.759,52	48,03	930.240,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.790.000,00	1.790.000,00	436.802,32	859.759,52	930.240,48	436.802,32	859.759,52	930.240,48	753.089,78
DESPESAS CORRENTES	1.761.000,00	1.761.000,00	436.802,32	859.759,52	901.240,48	436.802,32	859.759,52	901.240,48	753.089,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.000,00	1.761.000,00	436.802,32	859.759,52	901.240,48	436.802,32	859.759,52	901.240,48	753.089,78
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	----	----	18.000,00	----	----	18.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	1.790.000,00	1.790.000,00	436.802,32	859.759,52	930.240,48	436.802,32	859.759,52	930.240,48	753.089,78
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.790.000,00	1.790.000,00	436.802,32	859.759,52	930.240,48	436.802,32	859.759,52	930.240,48	753.089,78
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.790.000,00	1.790.000,00	436.802,32	859.759,52	930.240,48	436.802,32	859.759,52	930.240,48	753.089,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

Tomazina, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:597AD1AE

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de 2020	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")						R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.790.000,00	1.790.000,00	436.802,32	859.759,52	100,00	930.240,48	436.802,32	859.759,52	100,00	930.240,48
SANEAMENTO	1.772.000,00	1.772.000,00	436.802,32	859.759,52	100,00	912.240,48	436.802,32	859.759,52	100,00	912.240,48
Administração Geral	155.000,00	155.000,00	26.469,34	82.875,95	9,64	72.124,05	26.469,34	82.875,95	9,64	72.124,05
Saneamento Básico Urbano	1.617.000,00	1.617.000,00	410.332,98	776.883,57	90,36	840.116,43	410.332,98	776.883,57	90,36	840.116,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Reserva de Contingência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**1.790.000,00**	**1.790.000,00**	**436.802,32**	**859.759,52**	**100,00**	**930.240,48**	**436.802,32**	**859.759,52**	**100,00**	**930.240,48**
NOTA:										

Tomazina, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:746FB35F

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO IV - RECEITAS E DESPESASPREVIDENCIÁRIAS RPPS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Valor					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Valor					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO					**APORTES REALIZADOS**	
RPPS						
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar					0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS					**PERIODO DE REFERÊNCIA**	
					Até o Bimestre / 2020	**Até o Bimestre / 2019**
Caixa e equivalentes de caixa					0,00	0,00
Investimentos e aplicações					0,00	0,00
Outros bens e direitos					0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tomazina, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D4C15739

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.790.000,00	705.060,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.095,35	56,99
Aplicações Financeiras (II)	6.095,35	56,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.783.904,65	705.003,28
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.783.904,65	705.003,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.783.904,65	705.003,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.783.904,65	705.003,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.761.000,00	859.759,52	859.759,52	753.089,78	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.761.000,00	859.759,52	859.759,52	753.089,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.761.000,00	859.759,52	859.759,52	753.089,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.790.000,00	859.759,52	859.759,52	753.089,78	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-48.086,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	56,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-48.029,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019(a)	Janeiro - Junho 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	65.299,85	17.270,34
Disponibilidade de Caixa	65.299,85	17.270,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.299,85	17.270,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-65.299,85	-17.270,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-48.029,51**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-48.029,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-48.086,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0FB3392E

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) 6	0,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	0,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % -6 **LIMITE CONSTITUCIONAL 25%**5	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores Extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

TOMAZINA, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

FONTE:

[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1E502376

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	0,00	11.000,00
Investimentos	11.000,00	0,00	11.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.000,00	0,00	11.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.000,00	0,00	11.000,00
FONTE:			

Tomazina, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:59460948

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2020				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 **(i)**		2020 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**	
VALOR (III)	0,00		0,00			0,00	

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D4E8AD78

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	0,00		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

TOMAZINA, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:01624262

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 EXERCÍCIO	DE DEZEMBRO DO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
			No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituidos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos	NADA A DECLARAR			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte:											

Tomazina, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7410EF8F

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	Data de emissão: 27/07/2020
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**

RECEITAS	
Previsão Inicial	1.790.000,00
Previsão Atualizada	1.790.000,00
Receitas Realizadas	705.060,27
Déficit Orçamentário	154.699,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.790.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.790.000,00
Despesas Empenhadas	859.759,52
Despesas Liquidadas	859.759,52
Despesas Pagas	753.089,78
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	859.759,52
Despesas Liquidadas	859.759,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.324.463,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.324.463,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.324.463,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-48.029,51	0,00
Resultado Primário	0,00	-48.086,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	11.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2019)**	**10º Exercício (2028)**	**20º Exercício (2038)**	**35º Exercício (2053)**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Tomazina, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:98C67054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ 3º BIM

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.847.500,00**	**1.847.500,00**	**261.536,92**	**756.875,45**	**100,00**	**1.090.624,55**	**261.536,92**	**756.875,45**	**100,00**	**1.090.624,55**
Legislativa	1.847.500,00	1.847.500,00	261.536,92	756.875,45	100,00	1.090.624,55	261.536,92	756.875,45	100,00	1.090.624,55
Ação Legislativa	1.847.500,00	1.847.500,00	261.536,92	756.875,45	100,00	1.090.624,55	261.536,92	756.875,45	100,00	1.090.624,55
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.847.500,00**	**1.847.500,00**	**261.536,92**	**756.875,45**	**100**	**1.090.624,55**	**261.536,92**	**756.875,45**	**100**	**1.090.624,55**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2020, 10h e 29m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:5091167D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.551.696,99**	**32.693,64**	**37.232,66**	**436.471,15**	**0,00**	**0,00**	**2.045.299,54**	**549.936,08**	**0,00**	**1.495.363,46**
Recursos Ordinários	2.551.696,99	32.693,64	37.232,66	436.471,15	0,00	0,00	2.045.299,54	549.936,08	0,00	1.495.363,46
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.778.418,60**	**37.990,69**	**30.376,05**	**633.513,79**	**11.605,18**	**0,00**	**6.064.932,89**	**4.085.999,07**	**0,00**	**1.978.933,82**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.392,37	853,76	0,00	46.004,40	0,00	0,00	-34.465,79	11.695,46	0,00	-46.161,25
Transferências do FUNDEB 60%	176.143,19	1.294,27	891,12	0,00	0,00	0,00	173.957,80	0,00	0,00	173.957,80
Outros Recursos Destinados à Educação	1.485.704,96	12.737,78	1.359,52	79.410,46	0,00	0,00	1.392.197,20	740.509,97	0,00	651.687,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	499.388,28	9.269,96	3.136,74	106.806,44	0,00	0,00	380.175,14	157.320,68	0,00	222.854,46
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.608.430,62	3.375,77	5.277,93	319.504,80	0,00	0,00	2.280.272,12	181.203,49	0,00	2.099.068,63
Recursos Destinados à Assistência Social	573.494,00	385,35	904,18	17.137,63	0,00	0,00	555.066,84	31.841,55	0,00	523.225,29
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.293,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,31	0,00	0,00	1.293,31
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.421.571,87	10.073,80	18.806,56	64.650,06	11.605,18	0,00	1.316.436,27	2.963.427,92	0,00	-1.646.991,65
TOTAL (III) = (I + II)	**9.330.115,59**	**70.684,33**	**67.608,71**	**1.069.984,94**	**11.605,18**	**0,00**	**8.110.232,43**	**4.635.935,15**	**0,00**	**3.474.297,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 42 m.										

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8C059E33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	781.510,78	-35.491,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	781.510,78	-35.491,69
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	744.641,49	722.567,77
Internos	744.641,49	722.567,77
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	36.869,29	-66.308,39
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	36.869,22	-66.308,46
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,07	0,07
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-691.751,07
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.684.221,96	9.638.625,42
Disponibilidade de Caixa	10.684.221,96	9.638.625,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.862.187,84	9.780.415,21
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	177.965,88	141.789,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.902.711,18	-9.674.117,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.961.664,16	21.170.393,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.961.664,16	21.170.393,56
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,73	-0,17
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-47,24	-45,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	25.153.996,99	25.404.472,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.638.597,29	22.864.025,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	11.919,03	11.605,18
RP NÃO PROCESSADOS	2.566.629,05	1.071.220,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 09h e 34m.		

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6458D623

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.961.664,16	21.170.393,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.961.664,16	21.170.393,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.611.566,12	4.657.486,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.150.409,50	4.191.737,92	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 09h e 38m.			

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04CA6083

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	48.326,47	48.326,47
Interna	48.326,47	48.326,47
Empréstimos	48.326,47	48.326,47
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**48.326,47**	**48.326,47**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.170.393,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.170.393,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	48.326,47	0,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.387.262,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.048.536,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.481.927,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-11.060,82	25.808,40
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-11.060,82	25.808,40
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 40m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:258202B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		21.170.393,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.170.393,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.170.393,56
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.706.776,37	45,85
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.432.012,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.860.411,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.288.811,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.674.117,11	-45,70
Limite definido por Resolução do Senado Federal	25.404.472,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

	REFERêNCIA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.657.486,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	48.326,47	0,23
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.387.262,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.481.927,55	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 46m.		

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F45526E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.174.700,00	27.416.882,35	3.480.113,70	12,69	10.483.798,12	38,24	16.933.084,23
RECEITAS CORRENTES	21.874.700,00	21.899.202,35	3.304.907,22	15,09	10.306.591,64	47,06	11.592.610,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.246.000,00	2.246.000,00	281.680,45	12,54	732.791,40	32,63	1.513.208,60
Impostos	1.318.000,00	1.318.000,00	136.251,91	10,34	381.779,17	28,97	936.220,83
Taxas	926.000,00	926.000,00	145.428,54	15,71	351.012,23	37,91	574.987,77
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	153.000,00	22.566,27	14,75	72.638,84	47,48	80.361,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	153.000,00	153.000,00	22.566,27	14,75	72.638,84	47,48	80.361,16
RECEITA PATRIMONIAL	172.500,00	172.502,35	9.627,27	5,58	69.704,12	40,41	102.798,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	172.500,00	172.502,35	9.627,27	5,58	69.704,12	40,41	102.798,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	1.977,60	49,44	1.977,60	49,44	2.022,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	1.977,60	65,92	1.977,60	65,92	1.022,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.299.200,00	19.323.700,00	2.988.652,77	15,47	9.415.507,33	48,73	9.908.192,67
Transferências da União e de suas Entidades	10.285.400,00	10.309.900,00	1.848.630,13	17,93	5.166.773,07	50,11	5.143.126,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.413.800,00	5.413.800,00	725.406,97	13,40	2.573.658,54	47,54	2.840.141,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	414.615,67	11,52	1.675.075,72	46,53	1.924.924,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	402,86	0,00	13.972,35	0,00	-13.972,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779,52	0,00	-1.779,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	402,86	0,00	12.192,83	0,00	-12.192,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.300.000,00	5.517.680,00	175.206,48	3,18	177.206,48	3,21	5.340.473,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.300.000,00	5.300.000,00	48.326,47	0,91	48.326,47	0,91	5.251.673,53
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.300.000,00	5.300.000,00	48.326,47	0,91	48.326,47	0,91	5.251.673,53
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	217.680,00	126.880,01	58,29	128.880,01	59,21	88.799,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	217.680,00	126.880,01	58,29	128.880,01	59,21	88.799,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.174.700,00	27.416.882,35	3.480.113,70	12,69	10.483.798,12	38,24	16.933.084,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.174.700,00	27.416.882,35	3.480.113,70	12,69	10.483.798,12	38,24	16.933.084,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.174.700,00	27.416.882,35	3.480.113,70	12,69	10.483.798,12	38,24	16.933.084,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.687.199,28	-	-	4.687.199,28	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.687.199,28	-	-	4.687.199,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.611.000,00	30.061.085,61	6.431.632,09	13.875.634,16	16.185.451,45	4.073.972,81	8.881.076,11	21.180.009,50	8.827.424,16
DESPESAS CORRENTES	17.943.840,00	19.020.209,72	2.530.861,80	7.805.733,53	11.214.476,19	2.677.152,10	7.101.652,74	11.918.556,98	7.049.000,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.788.500,00	8.749.249,00	1.389.282,15	4.088.549,85	4.660.699,15	1.389.282,15	4.088.549,85	4.660.699,15	4.064.162,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	14.333,42	43.812,94	36.187,06	14.333,42	43.812,94	36.187,06	43.812,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.075.340,00	10.190.960,72	1.127.246,23	3.673.370,74	6.517.589,98	1.273.536,53	2.969.289,95	7.221.670,77	2.941.025,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.075.340,00	10.190.960,72	1.127.246,23	3.673.370,74	6.517.589,98	1.273.536,53	2.969.289,95	7.221.670,77	2.941.025,56
DESPESAS DE CAPITAL	6.487.160,00	10.860.875,89	3.900.770,29	6.069.900,63	4.790.975,26	1.396.820,71	1.779.423,37	9.081.452,52	1.778.423,45
INVESTIMENTOS	6.367.160,00	10.740.875,89	3.873.244,70	5.988.439,62	4.752.436,27	1.369.295,12	1.697.962,36	9.042.913,53	1.696.962,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	27.525,59	81.461,01	38.538,99	27.525,59	81.461,01	38.538,99	81.461,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.220.700,00	1.094.200,00	157.613,19	471.504,28	622.695,72	157.613,19	471.504,28	622.695,72	455.396,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.831.700,00	31.155.285,61	6.589.245,28	14.347.138,44	16.808.147,17	4.231.586,00	9.352.580,39	21.802.705,22	9.282.820,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.831.700,00	31.155.285,61	6.589.245,28	14.347.138,44	16.808.147,17	4.231.586,00	9.352.580,39	21.802.705,22	9.282.820,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.131.217,73	-	1.200.977,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.831.700,00	31.155.285,61	6.589.245,28	14.347.138,44	-	4.231.586,00	10.483.798,12	-	10.483.798,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 47m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.220.700,00	1.094.200,00	157.613,19	471.504,28	622.695,72	157.613,19	471.504,28	622.695,72	455.396,04
DESPESAS CORRENTES	1.220.700,00	1.094.200,00	157.613,19	471.504,28	622.695,72	157.613,19	471.504,28	622.695,72	455.396,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.700,00	1.094.200,00	157.613,19	471.504,28	622.695,72	157.613,19	471.504,28	622.695,72	455.396,04

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:639E6E53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.611.000,00	30.061.085,61	6.431.632,09	13.875.634,16	96,71	16.185.451,45	4.073.972,81	8.881.076,11	94,96	21.180.009,50
JUDICIÁRIA	175.500,00	185.500,00	27.860,23	73.330,07	0,51	112.169,93	22.933,00	68.402,84	0,73	117.097,16
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	175.500,00	185.500,00	27.860,23	73.330,07	0,51	112.169,93	22.933,00	68.402,84	0,73	117.097,16
ESSENCIAL À JUSTIÇA	41.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	41.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.812.000,00	2.938.057,00	452.910,73	1.594.321,90	11,11	1.343.735,10	598.657,31	1.498.737,00	16,02	1.439.320,00
Administração Geral	2.461.000,00	2.571.162,00	393.050,36	1.423.383,14	9,92	1.147.778,86	544.392,75	1.338.080,60	14,31	1.233.081,40
Administração Financeira	351.000,00	366.895,00	59.860,37	170.938,76	1,19	195.956,24	54.264,56	160.656,40	1,72	206.238,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.081.500,00	1.386.033,02	116.644,01	374.724,28	2,61	1.011.308,74	117.932,48	310.647,07	3,32	1.075.385,95
Administração Geral	283.500,00	220.000,00	36.118,38	95.712,22	0,67	124.287,78	33.715,70	89.060,05	0,95	130.939,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	641.500,00	535.400,00	29.287,22	127.580,38	0,89	407.819,62	26.403,41	108.939,87	1,16	426.460,13
Assistência Comunitária	156.500,00	630.633,02	51.238,41	151.431,68	1,06	479.201,34	57.813,37	112.647,15	1,20	517.985,87
SAÚDE	4.881.640,00	5.338.140,00	899.792,17	2.408.127,54	16,78	2.930.012,46	812.747,57	2.050.980,47	21,93	3.287.159,53
Administração Geral	83.500,00	90.800,00	8.623,00	24.785,67	0,17	66.014,33	8.623,00	24.785,67	0,27	66.014,33
Atenção Básica	3.199.000,00	3.765.100,00	694.198,40	1.865.642,46	13,00	1.899.457,54	644.875,44	1.620.857,08	17,33	2.144.242,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.516.640,00	1.358.440,00	183.341,35	484.236,41	3,38	874.203,59	148.904,53	375.159,54	4,01	983.280,46
Vigilância Epidemiológica	82.500,00	123.800,00	13.629,42	33.463,00	0,23	90.337,00	10.344,60	30.178,18	0,32	93.621,82
EDUCAÇÃO	5.699.200,00	7.652.590,00	1.354.254,50	3.657.794,37	25,49	3.994.795,63	1.474.853,17	2.877.498,80	30,77	4.775.091,20
Alimentação e Nutrição	585.987,00	545.987,00	1.596,00	138.012,80	0,96	407.974,20	0,00	109.922,66	1,18	436.064,34
Ensino Fundamental	4.067.713,00	5.879.022,00	1.090.666,50	2.981.845,23	20,78	2.897.176,77	1.229.148,73	2.266.379,85	24,23	3.612.642,15
Ensino Superior	150.000,00	106.500,00	0,00	29.060,78	0,20	77.439,22	0,00	29.060,78	0,31	77.439,22
Educação Infantil	745.500,00	1.004.831,00	261.992,00	508.875,56	3,55	495.955,44	245.704,44	472.135,51	5,05	532.695,49
Educação Especial	150.000,00	116.250,00	0,00	0,00	0,00	116.250,00	0,00	0,00	0,00	116.250,00
CULTURA	213.000,00	113.000,00	20.012,06	28.076,32	0,20	84.923,68	5.933,26	11.873,68	0,13	101.126,32
Difusão Cultural	213.000,00	113.000,00	20.012,06	28.076,32	0,20	84.923,68	5.933,26	11.873,68	0,13	101.126,32
URBANISMO	8.005.160,00	10.183.445,50	3.402.922,45	5.115.299,00	35,65	5.068.146,50	895.517,07	1.486.260,87	15,89	8.697.184,63
Infra-Estrutura Urbana	5.604.160,00	7.255.252,50	3.005.010,97	3.998.737,53	27,87	3.256.514,97	507.424,63	507.424,63	5,43	6.747.827,87
Serviços Urbanos	2.401.000,00	2.928.193,00	397.911,48	1.116.561,47	7,78	1.811.631,53	388.092,44	978.836,24	10,47	1.949.356,76
HABITAÇÃO	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
Habitação Urbana	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	351.500,00	408.500,00	32.436,27	106.748,59	0,74	301.751,41	20.538,20	75.826,59	0,81	332.673,41
Controle Ambiental	351.500,00	408.500,00	32.436,27	106.748,59	0,74	301.751,41	20.538,20	75.826,59	0,81	332.673,41
AGRICULTURA	105.000,00	245.000,00	22.165,84	199.275,69	1,39	45.724,31	22.165,84	185.505,69	1,98	59.494,31
Extensão Rural	105.000,00	245.000,00	22.165,84	199.275,69	1,39	45.724,31	22.165,84	185.505,69	1,98	59.494,31
INDÚSTRIA	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Promoção Industrial	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.500,00	51.500,00	8.194,48	23.500,11	0,16	27.999,89	8.194,48	23.500,11	0,25	27.999,89
Turismo	46.500,00	51.500,00	8.194,48	23.500,11	0,16	27.999,89	8.194,48	23.500,11	0,25	27.999,89
TRANSPORTE	117.000,00	117.000,00	5.371,35	13.360,74	0,09	103.639,26	4.677,03	10.984,42	0,12	106.015,58
Transporte Rodoviário	117.000,00	117.000,00	5.371,35	13.360,74	0,09	103.639,26	4.677,03	10.984,42	0,12	106.015,58
DESPORTO E LAZER	228.500,00	583.381,39	14.463,87	49.303,17	0,34	534.078,22	15.219,27	49.086,19	0,52	534.295,20
Desporto Comunitário	228.500,00	583.381,39	14.463,87	49.303,17	0,34	534.078,22	15.219,27	49.086,19	0,52	534.295,20
ENCARGOS ESPECIAIS	539.500,00	526.938,70	74.604,13	231.772,38	1,62	295.166,32	74.604,13	231.772,38	2,48	295.166,32
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	41.859,01	125.273,95	0,87	74.726,05	41.859,01	125.273,95	1,34	74.726,05
Outros Encargos Especiais	339.500,00	326.938,70	32.745,12	106.498,43	0,74	220.440,27	32.745,12	106.498,43	1,14	220.440,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência geral	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.220.700,00	1.094.200,00	157.613,19	471.504,28	3,29	622.695,72	157.613,19	471.504,28	5,04	622.695,72
JUDICIÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO	471.000,00	311.000,00	44.000,84	132.409,53	0,92	178.590,47	44.000,84	132.409,53	1,42	178.590,47
Administração Geral	439.000,00	279.000,00	40.481,62	121.634,64	0,85	157.365,36	40.481,62	121.634,64	1,30	157.365,36
Administração Financeira	32.000,00	32.000,00	3.519,22	10.774,89	0,08	21.225,11	3.519,22	10.774,89	0,12	21.225,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	45.900,00	3.085,56	9.597,23	0,07	36.302,77	3.085,56	9.597,23	0,10	36.302,77
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	1.133,02	3.587,89	0,03	18.412,11	1.133,02	3.587,89	0,04	18.412,11
Assistência Comunitária	5.000,00	23.900,00	1.952,54	6.009,34	0,04	17.890,66	1.952,54	6.009,34	0,06	17.890,66
SAÚDE	224.200,00	238.800,00	35.112,23	106.262,64	0,74	132.537,36	35.112,23	106.262,64	1,14	132.537,36
Atenção Básica	216.200,00	225.700,00	34.101,83	103.155,76	0,72	122.544,24	34.101,83	103.155,76	1,10	122.544,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	11.100,00	1.010,40	3.106,88	0,02	7.993,12	1.010,40	3.106,88	0,03	7.993,12
EDUCAÇÃO	395.000,00	395.000,00	60.349,16	177.129,54	1,23	217.870,46	60.349,16	177.129,54	1,89	217.870,46
Ensino Fundamental	327.000,00	327.000,00	47.415,20	140.384,41	0,98	186.615,59	47.415,20	140.384,41	1,50	186.615,59
Educação Infantil	68.000,00	68.000,00	12.933,96	36.745,13	0,26	31.254,87	12.933,96	36.745,13	0,39	31.254,87
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

URBANISMO	75.000,00	75.000,00	11.250,94	34.322,70	0,24	40.677,30	11.250,94	34.322,70	0,37	40.677,30
Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00	11.250,94	34.322,70	0,24	40.677,30	11.250,94	34.322,70	0,37	40.677,30
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	9.000,00	9.000,00	2.638,18	8.180,53	0,06	819,47	2.638,18	8.180,53	0,09	819,47
Extensão Rural	9.000,00	9.000,00	2.638,18	8.180,53	0,06	819,47	2.638,18	8.180,53	0,09	819,47
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	667,24	2.001,72	0,01	2.998,28	667,24	2.001,72	0,02	2.998,28
Turismo	5.000,00	5.000,00	667,24	2.001,72	0,01	2.998,28	667,24	2.001,72	0,02	2.998,28
TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte Rodoviário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	509,04	1.600,39	0,01	899,61	509,04	1.600,39	0,02	899,61
Desporto Comunitário	2.500,00	2.500,00	509,04	1.600,39	0,01	899,61	509,04	1.600,39	0,02	899,61
TOTAL	**25.831.700,00**	**31.155.285,61**	**6.589.245,28**	**14.347.138,44**	**100,00**	**16.808.147,17**	**4.231.586,00**	**9.352.580,39**	**100,00**	**21.802.705,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 49m.										

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AA7951CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	0,00	5,24	-5,24
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00	5,24	-5,24

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADA S**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**			**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	25,88			5,24		31,12	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 12 m.							

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:116E1FDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	20.961.664,16	21.170.393,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 15m.											
Nota:											

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B8B1EE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.300.000,00	48.326,47	5.251.673,53
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.860.875,89	6.069.900,63	4.790.975,26
Investimentos	10.740.875,89	5.988.439,62	4.752.436,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	81.461,01	38.538,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.860.875,89	6.069.900,63	4.790.975,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.560.875,89**	**6.021.574,16**	**-460.698,27**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 06m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C0D70A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.318.000,00	1.318.000,00	381.779,17	28,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	82.345,94	23,53
IPTU	251.000,00	251.000,00	69.317,20	27,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.000,00	99.000,00	13.028,74	13,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	8.331,82	5,55
ITBI	150.000,00	150.000,00	8.298,82	5,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	33,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	387.000,00	387.000,00	64.596,55	16,69
ISS	381.000,00	381.000,00	62.447,38	16,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	2.149,17	35,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	431.000,00	431.000,00	226.504,86	52,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.275.000,00	16.275.000,00	7.554.382,54	46,42
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	4.597.664,29	47,89
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	11.352,14	10,32
Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	476.076,06	82,08
Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	2.433.696,84	41,25
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	35.593,21	41,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.593.000,00**	**17.593.000,00**	**7.936.161,71**	**45,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.549.200,00	2.767.000,00	1.164.109,99	42,07	1.073.826,03	38,81	1.071.350,79	38,72
Despesas Correntes	2.481.200,00	2.672.500,00	1.130.790,66	42,31	1.049.128,03	39,26	1.046.652,79	39,16
Despesas de Capital	68.000,00	94.500,00	33.319,33	35,26	24.698,00	26,14	24.698,00	26,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.376.640,00	1.154.140,00	366.648,24	31,77	299.996,34	25,99	299.996,34	25,99
Despesas Correntes	1.371.640,00	1.149.140,00	366.648,24	31,91	299.996,34	26,11	299.996,34	26,11
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.500,00	47.800,00	4.034,82	8,44	750,00	1,57	750,00	1,57
Despesas Correntes	44.500,00	44.500,00	750,00	1,69	750,00	1,69	750,00	1,69
Despesas de Capital	3.000,00	3.300,00	3.284,82	99,54	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	83.500,00	90.800,00	24.785,67	27,30	24.785,67	27,30	24.124,17	26,57
Despesas Correntes	83.500,00	90.800,00	24.785,67	27,30	24.785,67	27,30	24.124,17	26,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.056.840,00**	**4.059.740,00**	**1.559.578,72**	**38.42**	**1.399.358,04**	**34,47**	**1.396.221,30**	**34,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.559.578,72	1.399.358,04	1.396.221,30
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM	3.084,00	3.084,00	3.084,00

ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.556.494,72**	**1.396.274,04**	**1.393.137,30**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.190.424,26	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		205.849,78	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**17,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.033.000,00	1.053.000,00	755.140,14	71,71
Proveniente da União	1.033.000,00	1.053.000,00	595.504,50	56,55
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	159.635,64	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	1.962,35	49,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.037.000,00**	**1.057.000,00**	**757.102,49**	**71,63**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	866.000,00	1.223.800,00	804.688,23	65,75	650.186,81	53,13	644.908,88	52,70
Despesas Correntes	858.000,00	1.134.800,00	804.538,23	70,90	650.186,81	57,30	644.908,88	56,83
Despesas de Capital	8.000,00	89.000,00	150,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	142.000,00	206.300,00	117.588,17	57,00	75.163,20	36,43	75.163,20	36,43
Despesas Correntes	142.000,00	206.300,00	117.588,17	57,00	75.163,20	36,43	75.163,20	36,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	41.000,00	87.100,00	32.535,06	37,35	32.535,06	37,35	32.535,06	37,35
Despesas Correntes	41.000,00	87.100,00	32.535,06	37,35	32.535,06	37,35	32.535,06	37,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.049.000,00**	**1.517.200,00**	**954.811,46**	62,93	**757.885,07**	49,95	**752.607,14**	49,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.415.200,00	3.990.800,00	1.968.798,22	49,33	1.724.012,84	43,20	1.716.259,67	43,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.518.640,00	1.360.440,00	484.236,41	35,59	375.159,54	27,58	375.159,54	27,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.500,00	134.900,00	36.569,88	27,11	33.285,06	24,67	33.285,06	24,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	83.500,00	90.800,00	24.785,67	27,30	24.785,67	27,30	24.124,17	26,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.105.840,00**	**5.576.940,00**	**2.514.390,18**	**45,09**	**2.157.243,11**	**38,68**	**2.148.828,44**	**38,53**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.049.000,00	1.517.200,00	954.811,46	62,93	757.885,07	49,95	752.607,14	38,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.056.840,00**	**4.059.740,00**	**1.559.578,72**	**38,42**	**1.399.358,04**	**-98,10**	**-728.482,97**	**39,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 14m.								

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. e Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95C85C64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.318.000,00	1.318.000,00	381.779,17	28,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	350.000,00	82.345,94	23,53
1.1.1- IPTU	251.000,00	251.000,00	69.317,20	27,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.000,00	99.000,00	13.028,74	13,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	8.331,82	5,55
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	8.298,82	5,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	33,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	387.000,00	387.000,00	64.596,55	16,69
1.3.1- ISS	381.000,00	381.000,00	62.447,38	16,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	2.149,17	35,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	431.000,00	431.000,00	226.504,86	52,55
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.104.000,00	17.104.000,00	7.554.382,54	44,17
2.1- Cota-Parte FPM	10.429.000,00	10.429.000,00	4.597.664,29	44,09
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	4.597.664,29	47,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	829.000,00	829.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	2.433.696,84	41,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	35.593,21	41,87

2.5- Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	11.352,14	10,32
2.6- Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	476.076,06	82,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.422.000,00	18.422.000,00	7.936.161,71	43,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.000,00	19.000,00	2.770,09	14,58
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	538.500,00	538.500,00	195.729,37	36,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	326.000,00	326.000,00	126.051,13	38,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	114.000,00	114.000,00	16.980,00	14,89
5.4- Transferências Diretas - PNATE	64.000,00	64.000,00	19.428,28	30,36
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	34.500,00	34.500,00	33.269,96	96,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	5.327,22	177,57
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	5.327,22	177,57
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	145.000,00	145.000,00	28.042,32	19,34
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	705.500,00	705.500,00	231.869,00	32,87

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.250.800,00	3.250.800,00	1.510.876,31	46,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	919.532,71	47,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.176.400,00	1.176.400,00	486.739,27	41,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.000,00	17.000,00	7.118,60	41,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	21.600,00	21.600,00	2.270,39	10,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	115.800,00	115.800,00	95.215,34	82,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.607.000,00	3.607.000,00	1.676.566,19	46,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	1.675.075,72	46,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	1.490,47	21,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	349.200,00	349.200,00	164.199,41	47,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.165.000,00	2.165.000,00	935.651,75	43,22	935.651,75	43,22	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.165.000,00	2.165.000,00	935.651,75	43,22	935.651,75	43,22	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.442.000,00	1.488.390,00	669.161,15	44,96	669.161,15	44,96	0,00
14.1- Com Educação Infantil	631.000,00	636.881,00	321.279,80	50,45	321.279,80	50,45	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	811.000,00	851.509,00	347.881,35	40,85	347.881,35	40,85	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.607.000,00	3.653.390,00	1.604.812,90	43,93	1.604.812,90	43,93	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							116.470,29
17.1 - FUNDEB 60%							42.346,39
17.2 - FUNDEB 40%							74.123,90
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							116.470,29
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.488.342,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							53,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							35,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							11,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							116.470,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							116.470,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	813.500,00	1.072.831,00	545.620,69	50,86	508.880,64	47,43	0,00
22.1 - Creche	813.500,00	1.072.831,00	545.620,69	50,86	508.880,64	47,43	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	631.000,00	636.881,00	321.279,80	50,45	321.279,80	50,45	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	182.500,00	435.950,00	224.340,89	51,46	187.600,84	43,03	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.167.200,00	4.834.759,00	2.054.461,60	42,49	1.837.127,79	38,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.976.000,00	3.016.509,00	1.283.533,10	42,55	1.283.533,10	42,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.191.200,00	1.818.250,00	785.893,86	43,22	565.770,13	31,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-14.965,36	0,00	-12.175,44	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	106.500,00	29.060,78	27,29	29.060,78	27,29	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	280.000,00	280.000,00	121.013,80	43,22	92.923,66	33,19	28.090,14
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	5.410.700,00	6.294.090,00	2.750.156,87	43,69	2.467.992,87	39,21	28.090,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	164.199,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	116.470,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.528,28
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	123.956,64
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	409.154,62
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.936.853,81
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	24,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.513,00	1.276.513,00	1.034.627,55	81,05	539.285,90	42,25	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.000,00	211.000,00	18.175,13	8,61	18.175,13	8,61	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	377.513,00	1.487.513,00	1.052.802,68	70,78	557.461,03	37,48	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.788.213,00	7.781.603,00	3.802.959,55	48,87	3.025.453,90	38,88	28.090,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO FINANCEIRA DE RECURSOS	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	360.707,16	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	360.707,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	125.865,19	1.623.564,16
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.675.075,72	126.051,13
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.607.289,73	556.284,90
47.1 Orçamento do Exercício	1.601.770,30	556.284,90
47.2 Restos a Pagar	5.519,43	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.490,47	27.942,74
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	195.141,65	1.221.273,13
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	195.141,65	1.221.273,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 04m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF3F24DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.315.000,00	3.315.000,00	1.417.888,95	1.541.815,59

Receita de Contribuições dos Segurados	675.000,00	675.000,00	320.029,24	319.460,28
Pessoal Civil	675.000,00	675.000,00	320.029,24	319.460,28
Ativo	675.000,00	675.000,00	320.029,24	319.460,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	885.000,00	885.000,00	419.330,61	416.793,32
Pessoal Civil	885.000,00	885.000,00	419.330,61	416.793,32
Ativo	885.000,00	885.000,00	419.330,61	416.793,32
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.600.000,00	1.600.000,00	615.129,10	730.261,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.600.000,00	1.600.000,00	615.129,10	730.261,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	63.400,00	75.300,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	155.000,00	155.000,00	63.400,00	75.300,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**3.160.000,00**	**3.160.000,00**	**1.354.488,95**	**1.466.515,59**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	1.315.000,00	1.315.000,00	583.336,22	514.870,15	583.336,22	514.870,15	0,00	0,00
Aposentadorias	800.000,00	800.000,00	396.262,97	305.440,43	396.262,97	305.440,43	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	122.534,70	106.787,70	122.534,70	106.787,70	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	215.000,00	215.000,00	64.538,55	102.642,02	64.538,55	102.642,02	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.107.000,00	2.107.000,00	33.217,83	35.747,35	20.868,17	30.763,40	12.349,66	4.983,95
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.107.000,00	2.107.000,00	33.217,83	35.747,35	20.868,17	30.763,40	12.349,66	4.983,95
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**3.422.000,00**	**3.422.000,00**	**616.554,05**	**550.617,50**	**604.204,39**	**545.633,55**	**12.349,66**	**4.983,95**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-262.000,00**	**-262.000,00**	**737.934,90**	**915.898,09**	**750.284,56**	**920.882,04**	**1.342.139,29**	**1.461.531,64**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	2.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	263.026,24	4.190,38
Investimentos e Aplicações	50.617.314,26	49.132.308,92
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensionista	0,00		0,00		0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00		0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**		**0,00**		**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	3.315.000,00	3.315.000,00	1.417.888,95	1.541.815,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**3.315.000,00**	**3.315.000,00**	**1.417.888,95**	**1.541.815,59**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	95.000,00	95.000,00	33.217,83	35.747,35	20.868,17	30.763,40	12.349,66	4.983,95
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**107.000,00**	**107.000,00**	**33.217,83**	**35.747,35**	**20.868,17**	**30.763,40**	**12.349,66**	**4.983,95**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**3.208.000,00**	**3.208.000,00**	**1.384.671,12**	**1.506.068,24**	**1.397.020,78**	**1.511.052,19**		

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D47347A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	**70.735,15**	**105.936,46**	**105.936,28**	**0,00**	**70.735,33**	**1.071.232,98**	**1.495.342,59**	**1.495.408,18**	**1.495.408,18**	**0,00**	**1.071.167,39**	**1.141.902,72**

ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	70.735,15	105.936,46	105.936,28	0,00	70.735,33	1.071.232,98	1.495.342,59	1.495.408,18	1.495.408,18	0,00	1.071.167,39	1.141.902,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.294,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.294,27**	**53,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53,48**	**1.347,75**
PODER EXECUTIVO	1.294,27	0,00	0,00	0,00	1.294,27	53,48	0,00	0,00	0,00	0,00	53,48	1.347,75
TOTAL (III) = (I + II)	**72.029,42**	**105.936,46**	**105.936,28**	**0,00**	**72.029,60**	**1.071.286,46**	**1.495.342,59**	**1.495.408,18**	**1.495.408,18**	**0,00**	**1.071.220,87**	**1.143.250,47**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 03m.												

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. e Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:33DB2C00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.899.202,35	10.306.591,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.246.000,00	732.791,40
IPTU	350.000,00	82.345,94
ISS	387.000,00	64.596,55
ITBI	150.000,00	8.331,82
IRRF	431.000,00	226.504,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	928.000,00	351.012,23
Contribuições	153.000,00	72.638,84
Receita Patrimonial	172.502,35	69.704,12
Aplicações Financeiras (II)	172.502,35	69.704,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.323.700,00	9.415.507,33
Cota-Parte do FPM	7.680.000,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	4.723.600,00	1.946.957,57
Cota-Parte do IPVA	464.200,00	380.860,72
Cota-Parte do ITR	88.400,00	9.081,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	28.474,61
Transferências do FUNDEB	3.600.000,00	1.675.075,72
Outras Transferências Correntes	2.699.500,00	1.696.925,38
Demais Receitas Correntes	4.000,00	15.949,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.000,00	15.949,95
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.726.700,00	10.236.887,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.517.680,00	177.206,48
Operações de Crédito (VI)	5.300.000,00	48.326,47
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	217.680,00	128.880,01
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	217.680,00	128.880,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -I	217.680,00	128.880,01
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.944.380,00	10.365.767,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.020.209,72	7.805.733,53	7.101.652,74	7.049.000,71	104.516,28	500.948,82	500.948,82
Pessoal e Encargos Sociais	8.749.249,00	4.088.549,85	4.088.549,85	4.064.162,21	22.806,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	43.812,94	43.812,94	43.812,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.190.960,72	3.673.370,74	2.969.289,95	2.941.025,56	81.709,39	500.948,82	500.948,82

Transferências Constitucionais e Legais	837.000,00	305.034,69	223.280,75	223.280,65	0,00	38.880,74	38.880,74
Demais Despesas Correntes	9.353.960,72	3.368.336,05	2.746.009,20	2.717.744,91	81.709,39	462.068,08	462.068,08
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	18.940.209,72	7.761.920,59	7.057.839,80	7.005.187,77	104.516,28	500.948,82	500.948,82
DXIEVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	10.860.875,89	6.069.900,63	1.779.423,37	1.778.423,45	1.420,00	994.459,36	994.459,36
Investimentos	10.740.875,89	5.988.439,62	1.697.962,36	1.696.962,44	1.420,00	994.459,36	994.459,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	120.000,00	81.461,01	81.461,01	81.461,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	10.740.875,89	5.988.439,62	1.697.962,36	1.696.962,44	1.420,00	994.459,36	994.459,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.861.085,61**	**13.750.360,21**	**8.755.802,16**	**8.702.150,21**	**105.936,28**	**1.495.408,18**	**1.495.408,18**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**62.272,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	69.704,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	43.812,94	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**88.164,04**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	781.510,78	-35.491,69
DEDUÇÕES (XXIX)	10.684.221,96	9.639.015,42
Disponibilidade de Caixa	10.684.221,96	9.638.625,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.862.187,84	9.780.415,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	177.965,88	141.789,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	390,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.902.711,18	-9.674.507,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-228.204,07**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	36.176,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	25.808,40	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	326.735,80	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**88.164,04**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**62.272,86**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.687.199,28	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.687.199,28	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 00m.		

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
ContadoR CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FBA75760

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.174.700,00
Previsão Atualizada	27.416.882,35
Receitas Realizadas	10.483.798,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.687.199,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.831.700,00
Dotação Atualizada	31.155.285,61
Despesas Empenhadas	14.347.138,44
Despesas Liquidadas	9.352.580,39
Despesas Pagas	9.282.820,20
Superávit Orçamentário	1.131.217,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.347.138,44
Despesas Liquidadas	9.352.580,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.170.393,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.170.393,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.170.393,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	88.164,04	0,00
Resultado Primário	0,00	62.272,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	177.965,88	0,00	105.936,28	72.029,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.566.629,05	0,00	1.495.408,18	1.071.220,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.744.594,93	0,00	1.601.344,46	1.143.250,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.936.853,81	<18% / 25%>	24,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	893.305,36	60%	53,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	48.326,47	5.251.673,53
Despesa de Capital Líquida	6.069.900,63	4.790.975,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.024.376,98	5.319.267,27	7.371.841,97	7.763.968,80
Despesas Previdenciárias	971.799,21	2.523.560,63	5.546.450,09	5.550.726,46
Resultado Previdenciário	2.052.577,77	2.795.706,64	1.825.391,88	2.213.242,34
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	5,24	-5,24

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.399.358,04	15,00	17,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 18m.			

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A9DEF383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	63.556.112,53
Previsão Atualizada da Receita	73.507.826,29
Receitas Realizadas	31.552.042,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	63.556.112,53
Créditos Adicionais	11.802.016,99
Dotação Atualizada	75.358.129,52
Despesas Empenhadas	26.821.052,97
Despesas Liquidadas	24.216.212,04
Despesas Pagas	23.729.921,18
Superávit Orçamentário	7.335.830,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.821.052,97
Despesas Liquidadas	24.216.212,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.791.096,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.541.096,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.541.096,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.384.658,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.315.437,38
Resultado Previdenciário	2.069.220,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(4.100.000,00)	5.497.879,69	(134,00 %)
Resultado Primário	8.385.000,00	3.214.217,53	38,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	969.249,57	0,00	617.849,64	351.399,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.338.997,13	372.624,93	649.195,38	317.176,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.308.246,70	372.624,93	1.267.045,02	668.576,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.554.275,57	25% / 18%	25,26 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.698.192,74	60%	59,83 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	2.562.836,85	4.137.163,15
Despesa de Capital Líquida	4.822.167,34	15.571.575,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	166.902,99	(166.902,99)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.330.817,51	15%	18,47 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CA49A004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.500.367,87	26.828.066,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.257.960,00	1.771.053,14
IPTU	352.580,00	228.178,06
ISS	974.530,00	542.105,31
ITBI	325.330,00	160.197,29
IRRF	1.248.460,00	600.403,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.060,00	240.169,24
Contribuições	4.166.920,00	1.243.208,47
Receita patrimonial	6.363.819,46	2.382.272,86
Aplicações Financeiras (II)	6.339.989,46	2.371.479,57
Outras Receitas Patrimoniais	23.830,00	10.793,29
Transferências correntes	43.961.648,41	21.017.165,32
Cota-Parte do FPM	13.875.035,38	6.113.211,79
Cota-Parte do ICMS	13.863.018,00	6.054.593,14
Cota-Parte do IPVA	1.157.344,00	930.248,43
Cota-Parte do ITR	258.340,00	14.252,51
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.320.210,00	3.784.315,87
Outras transferências correntes	7.487.701,03	4.120.543,58
Demais receitas correntes	750.020,00	414.366,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	750.020,00	414.366,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.160.378,41	24.456.586,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.007.458,42	4.723.975,70
Operações de Crédito (VI)	6.700.000,00	2.562.836,85
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	166.902,99
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	166.902,99
Transferências de Capital	8.307.458,42	1.994.235,86
Convênios	493.625,58	141.004,27

Outras Transferências de Capital	7.813.832,84	1.853.231,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.307.458,42	2.161.138,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.467.836,83	26.617.725,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.569.376,46	20.698.496,06	20.032.533,13	19.775.117,38	455.990,60	21.938,64	21.938,64
Pessoal e encargos sociais	25.522.718,90	11.674.698,29	11.621.618,61	11.542.820,98	79.854,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	613.990,08	84.601,31	84.601,31	84.601,31	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.432.667,48	8.939.196,46	8.326.313,21	8.147.695,09	376.135,90	21.938,64	21.938,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.432.667,48	8.939.196,46	8.326.313,21	8.147.695,09	376.135,90	21.938,64	21.938,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.955.386,38	20.613.894,75	19.947.931,82	19.690.516,07	455.990,60	21.938,64	21.938,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.393.742,45	4.822.167,34	2.883.289,34	2.879.249,49	43.802,44	627.256,74	627.256,74
Investimentos	19.502.066,10	4.506.921,47	2.568.043,47	2.564.003,62	43.802,44	627.256,74	627.256,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	891.676,35	315.245,87	315.245,87	315.245,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.502.066,10	4.506.921,47	2.568.043,47	2.564.003,62	43.802,44	627.256,74	627.256,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.958.452,48	25.120.816,22	22.515.975,29	22.254.519,69	499.793,04	649.195,38	649.195,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.214.217,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.385.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.371.381,27	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	87.719,11	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.497.879,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.100.000,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.754.942,58	9.069.209,91
DEDUÇÕES (XXIX)	3.817.396,54	6.511.321,00
Disponibilidade de Caixa	3.817.396,54	6.511.321,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.786.646,11	7.349.011,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	969.249,57	837.690,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.937.546,04	2.557.888,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	379.657,13	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	131.558,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	248.098,35	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.035.563,81)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.401.000,00	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C44732FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	50.493.627,23	26.478.851,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DAD5F0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	60.642.901,92	72.464.118,91	9.909.150,06	25.520.663,40	95,15	46.943.455,51	8.414.350,82	22.915.822,47	94,63	49.548.296,44
LEGISLATIVA	2.917.652,51	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51
JUDICIÁRIA	418.500,00	475.500,00	112.329,86	249.958,68	0,93	225.541,32	112.329,86	249.958,68	1,03	225.541,32
ADMINISTRAÇÃO	4.932.630,00	5.221.830,00	777.369,75	2.685.912,07	10,01	2.535.917,93	754.246,86	2.576.021,22	10,64	2.645.808,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.558.932,38	2.641.053,25	253.021,29	848.759,11	3,16	1.792.294,14	245.797,54	822.823,13	3,40	1.818.230,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.950.000,00	2.950.000,00	413.599,49	1.190.365,66	4,44	1.759.634,34	413.599,49	1.190.365,66	4,92	1.759.634,34
SAÚDE	9.347.692,44	10.965.504,93	1.990.308,32	5.557.863,78	20,72	5.407.641,15	1.899.242,67	5.346.438,99	22,08	5.619.065,94
EDUCAÇÃO	12.563.902,51	12.840.750,51	1.613.618,76	5.635.428,72	21,01	7.205.321,79	1.587.737,14	5.564.069,61	22,98	7.276.680,90
CULTURA	202.200,00	202.200,00	13.132,50	82.231,38	0,31	119.968,62	13.132,50	82.231,38	0,34	119.968,62
URBANISMO	11.154.642,00	18.840.302,18	3.516.505,51	6.304.084,16	23,50	12.536.218,02	2.720.328,52	4.852.465,72	20,04	13.987.836,46
GESTÃO AMBIENTAL	1.716.060,00	2.111.536,19	618.108,88	1.158.035,11	4,32	953.501,08	210.747,26	639.625,35	2,64	1.471.910,84
AGRICULTURA	1.474.200,00	2.773.318,55	355.028,73	746.928,39	2,78	2.026.390,16	188.199,73	578.416,86	2,39	2.194.901,69
INDÚSTRIA	593.800,00	593.800,00	74.861,06	278.480,98	1,04	315.319,02	85.398,08	232.826,91	0,96	360.973,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPORTO E LAZER	229.700,00	288.700,00	14.858,74	83.225,48	0,31	205.474,52	17.829,34	81.189,08	0,34	207.510,92
ENCARGOS ESPECIAIS	2.061.990,08	2.120.970,79	156.407,17	699.389,88	2,61	1.421.580,91	165.761,83	699.389,88	2,89	1.421.580,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.501.000,00	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	7.501.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.913.210,61	2.894.010,61	447.548,88	1.300.389,57	4,85	1.593.621,04	447.548,88	1.300.389,57	5,37	1.593.621,04
TOTAL III = (I + II)	63.556.112,53	75.358.129,52	10.356.698,94	26.821.052,97	100,00	48.537.076,55	8.861.899,70	24.216.212,04	100,00	51.141.917,48

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CA6CB757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	60.642.901,92	72.464.118,91	9.909.150,06	25.520.663,40	95,15	46.943.455,51	8.414.350,82	22.915.822,47	94,63	49.548.296,44
LEGISLATIVA	2.917.652,51	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51
AÇÃO LEGISLATIVA	2.917.652,51	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51
JUDICIÁRIA	418.500,00	475.500,00	112.329,86	249.958,68	0,93	225.541,32	112.329,86	249.958,68	1,03	225.541,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	418.500,00	475.500,00	112.329,86	249.958,68	0,93	225.541,32	112.329,86	249.958,68	1,03	225.541,32
ADMINISTRAÇÃO	4.932.630,00	5.221.830,00	777.369,75	2.685.912,07	10,01	2.535.917,93	754.246,86	2.576.021,22	10,64	2.645.808,78
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	772.380,00	932.380,00	141.782,12	489.932,83	1,83	442.447,17	115.118,05	462.075,95	1,91	470.304,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.122.890,00	3.252.090,00	483.024,70	1.772.231,17	6,61	1.479.858,83	499.648,28	1.716.834,23	7,09	1.535.255,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.037.360,00	1.037.360,00	152.562,93	423.748,07	1,58	613.611,93	139.480,53	397.111,04	1,64	640.248,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.558.932,38	2.641.053,25	253.021,29	848.759,11	3,16	1.792.294,14	245.797,54	822.823,13	3,40	1.818.230,12
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	80.000,00	0,00	2.000,00	0,01	78.000,00	0,00	2.000,00	0,01	78.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	746.906,42	669.507,02	31.051,61	140.438,93	0,52	529.068,09	31.893,76	136.176,89	0,56	533.330,13
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.717.025,96	1.891.546,23	221.969,68	706.320,18	2,63	1.185.226,05	213.903,78	684.646,24	2,83	1.206.899,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.950.000,00	2.950.000,00	413.599,49	1.190.365,66	4,44	1.759.634,34	413.599,49	1.190.365,66	4,92	1.759.634,34
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.950.000,00	2.950.000,00	413.599,49	1.190.365,66	4,44	1.759.634,34	413.599,49	1.190.365,66	4,92	1.759.634,34
SAÚDE	9.347.692,44	10.965.504,93	1.990.308,32	5.557.863,78	20,72	5.407.641,15	1.899.242,67	5.346.438,99	22,08	5.619.065,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	200.523,16	55.694,60	55.694,60	0,21	144.828,56	55.694,60	55.694,60	0,23	144.828,56
ATENÇÃO BÁSICA	9.143.692,44	10.548.981,77	1.911.396,04	5.420.208,59	20,21	5.128.773,18	1.820.330,39	5.208.783,80	21,51	5.340.197,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.000,00	199.000,00	23.013,18	81.756,09	0,30	117.243,91	23.013,18	81.756,09	0,34	117.243,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	17.000,00	204,50	204,50	0,00	16.795,50	204,50	204,50	0,00	16.795,50
EDUCAÇÃO	12.563.902,51	12.840.750,51	1.613.618,76	5.635.428,72	21,01	7.205.321,79	1.587.737,14	5.564.069,61	22,98	7.276.680,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	401.972,15	264.972,15	17.522,37	94.496,63	0,35	170.475,52	20.306,64	94.486,63	0,39	170.485,52
ENSINO FUNDAMENTAL	8.753.930,36	9.012.778,36	982.690,63	3.737.233,30	13,93	5.275.545,06	961.673,97	3.680.968,42	15,20	5.331.809,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.346.000,00	3.499.083,41	613.291,94	1.751.349,97	6,53	1.747.733,44	605.642,71	1.736.265,74	7,17	1.762.817,67
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	61.916,59	113,82	52.348,82	0,20	9.567,77	113,82	52.348,82	0,22	9.567,77
CULTURA	202.200,00	202.200,00	13.132,50	82.231,38	0,31	119.968,62	13.132,50	82.231,38	0,34	119.968,62
DIFUSÃO CULTURAL	202.200,00	202.200,00	13.132,50	82.231,38	0,31	119.968,62	13.132,50	82.231,38	0,34	119.968,62
URBANISMO	11.154.642,00	18.840.302,18	3.516.505,51	6.304.084,16	23,50	12.536.218,02	2.720.328,52	4.852.465,72	20,04	13.987.836,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.154.642,00	18.210.569,78	3.516.505,51	6.304.084,16	23,50	11.906.485,62	2.720.328,52	4.852.465,72	20,04	13.358.104,06
SERVIÇOS URBANOS	0,00	629.732,40	0,00	0,00	0,00	629.732,40	0,00	0,00	0,00	629.732,40
GESTÃO AMBIENTAL	1.716.060,00	2.111.536,19	618.108,88	1.158.035,11	4,32	953.501,08	210.747,26	639.625,35	2,64	1.471.910,84
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	14.544,75	28.684,14	0,11	111.315,86	14.525,41	28.664,80	0,12	111.335,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.356.060,00	1.889.436,19	603.564,13	1.129.072,17	4,21	760.364,02	196.221,85	610.681,75	2,52	1.278.754,44
TURISMO	220.000,00	82.100,00	0,00	278,80	0,00	81.821,20	0,00	278,80	0,00	81.821,20
AGRICULTURA	1.474.200,00	2.773.318,55	355.028,73	746.928,39	2,78	2.026.390,16	188.199,73	578.416,86	2,39	2.194.901,69
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	1.474.200,00	2.773.318,55	355.028,73	746.928,39	2,78	2.026.390,16	188.199,73	578.416,86	2,39	2.194.901,69
INDÚSTRIA	593.800,00	593.800,00	74.861,06	278.480,98	1,04	315.319,02	85.398,08	232.826,91	0,96	360.973,09
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	583.800,00	583.800,00	74.861,06	278.480,98	1,04	305.319,02	85.398,08	232.826,91	0,96	350.973,09
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPORTO E LAZER	229.700,00	288.700,00	14.858,74	83.225,48	0,31	205.474,52	17.829,34	81.189,08	0,34	207.510,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	229.700,00	288.700,00	14.858,74	83.225,48	0,31	205.474,52	17.829,34	81.189,08	0,34	207.510,92
ENCARGOS ESPECIAIS	2.061.990,08	2.120.970,79	156.407,17	699.389,88	2,61	1.421.580,91	165.761,83	699.389,88	2,89	1.421.580,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.438.990,08	1.505.666,43	104.615,74	399.847,18	1,49	1.105.819,25	113.939,64	399.847,18	1,65	1.105.819,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	623.000,00	615.304,36	51.791,43	299.542,70	1,12	315.761,66	51.822,19	299.542,70	1,24	315.761,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.501.000,00	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	7.501.000,00
RESERVA DO RPPS	7.401.000,00	7.401.000,00	0,00	0,00	0,00	7.401.000,00	0,00	0,00	0,00	7.401.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.913.210,61	5.788.021,22	447.548,88	1.300.389,57	4,85	4.487.631,65	447.548,88	1.300.389,57	5,37	4.487.631,65
TOTAL III = (I + II)	63.556.112,53	78.252.140,13	10.356.698,94	26.821.052,97	100,00	51.431.087,16	8.861.899,70	24.216.212,04	100,00	54.035.928,09

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7351D4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.913.210,61	2.894.010,61	447.548,88	1.300.389,57	100,00	1.593.621,04	447.548,88	1.300.389,57	100,00	1.593.621,04
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
JUDICIÁRIA	35.000,00	41.000,00	12.794,79	23.768,81	1,83	17.231,19	12.794,79	23.768,81	1,83	17.231,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	41.000,00	12.794,79	23.768,81	1,83	17.231,19	12.794,79	23.768,81	1,83	17.231,19
ADMINISTRAÇÃO	876.650,00	878.650,00	168.677,80	491.139,89	37,77	387.510,11	168.677,80	491.139,89	37,77	387.510,11
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.000,00	12.000,00	1.283,58	3.308,03	0,25	8.691,97	1.283,58	3.308,03	0,25	8.691,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	810.650,00	812.650,00	160.764,06	467.652,36	35,96	344.997,64	160.764,06	467.652,36	35,96	344.997,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	54.000,00	54.000,00	6.630,16	20.179,50	1,55	33.820,50	6.630,16	20.179,50	1,55	33.820,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.095,60	92.095,60	11.594,33	32.470,35	2,50	59.625,25	11.594,33	32.470,35	2,50	59.625,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	86.095,60	92.095,60	11.594,33	32.470,35	2,50	59.625,25	11.594,33	32.470,35	2,50	59.625,25
SAÚDE	794.865,01	806.865,01	102.812,48	298.758,32	22,97	508.106,69	102.812,48	298.758,32	22,97	508.106,69
ATENÇÃO BÁSICA	773.865,01	785.865,01	100.174,06	290.400,31	22,33	495.464,70	100.174,06	290.400,31	22,33	495.464,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.000,00	21.000,00	2.638,42	8.358,01	0,64	12.641,99	2.638,42	8.358,01	0,64	12.641,99
EDUCAÇÃO	804.000,00	830.000,00	130.813,89	393.440,87	30,26	436.559,13	130.813,89	393.440,87	30,26	436.559,13
ENSINO FUNDAMENTAL	506.000,00	519.000,00	77.598,38	237.053,18	18,23	281.946,82	77.598,38	237.053,18	18,23	281.946,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	298.000,00	311.000,00	53.215,51	156.387,69	12,03	154.612,31	53.215,51	156.387,69	12,03	154.612,31
URBANISMO	191.000,00	117.500,00	14.612,71	43.878,86	3,37	73.621,14	14.612,71	43.878,86	3,37	73.621,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	191.000,00	117.500,00	14.612,71	43.878,86	3,37	73.621,14	14.612,71	43.878,86	3,37	73.621,14
AGRICULTURA	23.000,00	25.300,00	4.403,28	11.884,27	0,91	13.415,73	4.403,28	11.884,27	0,91	13.415,73
EXTENSÃO RURAL	23.000,00	25.300,00	4.403,28	11.884,27	0,91	13.415,73	4.403,28	11.884,27	0,91	13.415,73
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	1.455,16	3.903,13	0,30	6.096,87	1.455,16	3.903,13	0,30	6.096,87
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	1.455,16	3.903,13	0,30	6.096,87	1.455,16	3.903,13	0,30	6.096,87
DESPORTO E LAZER	2.600,00	2.600,00	384,44	1.145,07	0,09	1.454,93	384,44	1.145,07	0,09	1.454,93
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.600,00	2.600,00	384,44	1.145,07	0,09	1.454,93	384,44	1.145,07	0,09	1.454,93
TOTAL (I) =	2.913.210,61	2.894.010,61	447.548,88	1.300.389,57	100,00	1.593.621,04	447.548,88	1.300.389,57	100,00	1.593.621,04

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A3B4AA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.900.900,00	2.900.900,00	1.530.883,90	52,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	352.580,00	352.580,00	228.178,06	64,72
IPTU	301.390,00	301.390,00	206.913,47	68,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.190,00	51.190,00	21.264,59	41,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	325.330,00	325.330,00	160.197,29	49,24
ITBI	322.920,00	322.920,00	160.196,76	49,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.410,00	2.410,00	0,53	0,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	974.530,00	974.530,00	542.105,31	55,63
ISS	908.570,00	908.570,00	529.655,98	58,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.960,00	65.960,00	12.449,33	18,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.248.460,00	1.248.460,00	600.403,24	48,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.134.066,96	35.134.066,96	16.501.078,17	46,97
Cota-Parte FPM	15.859.058,96	15.859.058,96	7.641.514,57	48,18
Cota-Parte ITR	322.920,00	322.920,00	17.815,57	5,52
Cota-Parte IPVA	1.446.680,00	1.446.680,00	1.162.810,71	80,38
Cota-Parte ICMS	17.319.728,00	17.319.728,00	7.568.241,32	43,70
Cota-Parte IPI-Exportação	185.680,00	185.680,00	110.696,00	59,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.034.966,96	38.034.966,96	18.031.962,07	47,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.838.058,45	6.838.058,45	3.533.786,79	51,68	3.375.406,52	49,36	3.252.500,07	47,56
Despesas Correntes	6.748.058,45	6.748.058,45	3.498.999,39	51,85	3.340.619,12	49,50	3.217.712,67	47,68

Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	34.787,40	38,65	34.787,40	38,65	34.787,40	38,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	199.000,00	199.000,00	89.664,10	45,06	89.664,10	45,06	88.080,98	44,26
Despesas Correntes	199.000,00	199.000,00	89.664,10	45,06	89.664,10	45,06	88.080,98	44,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.037.058,45	7.037.058,45	3.623.450,89	51,49	3.465.070,62	49,24	3.340.581,05	47,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.623.450,89	3.465.070,62	3.340.581,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	125.561,99	125.561,99	125.561,99
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.497.888,90	3.339.508,63	3.215.019,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.704.794,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.704.794,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	793.094,59	634.714,32	510.224,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			18,52

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.704.794,31	5.856.622,10	3.151.827,79	0,00	125.561,99	0,00	49.584,43	0,00	0,00	3.277.389,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.096.550,00	3.797.073,16	3.049.101,04	80,30
Proveniente da União	2.464.160,00	3.164.683,16	1.859.988,30	58,77
Proveniente dos Estados	632.390,00	632.390,00	1.189.112,74	188,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.949,00	8.949,00	1.211,69	13,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.105.499,00	3.806.022,16	3.050.312,73	80,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.079.499,00	4.496.788,33	2.176.822,11	48,41	2.123.777,59	47,23	2.102.912,58	46,76
Despesas Correntes	3.078.499,00	3.693.099,00	2.153.122,11	58,30	2.100.077,59	56,86	2.079.212,58	56,30
Despesas de Capital	1.000,00	803.689,33	23.700,00	2,95	23.700,00	2,95	23.700,00	2,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	21.000,00	450,00	2,14	450,00	2,14	450,00	2,14
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	450,00	2,14	450,00	2,14	450,00	2,14

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	17.000,00	204,50	1,20	204,50	1,20	204,50	1,20
Despesas Correntes	5.000,00	17.000,00	204,50	1,20	204,50	1,20	204,50	1,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	200.523,16	55.694,60	27,77	55.694,60	27,77	55.694,60	27,77
Despesas Correntes	0,00	200.523,16	55.694,60	27,77	55.694,60	27,77	55.694,60	27,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.105.499,00	4.735.311,49	2.233.171,21	47,16	2.180.126,69	46,04	2.159.261,68	45,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.917.557,45	11.334.846,78	5.710.608,90	50,38	5.499.184,11	48,52	5.355.412,65	47,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	220.000,00	220.000,00	90.114,10	40,96	90.114,10	40,96	88.530,98	40,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	17.000,00	204,50	1,20	204,50	1,20	204,50	1,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	200.523,16	55.694,60	27,77	55.694,60	27,77	55.694,60	27,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.142.557,45	11.772.369,94	5.856.622,10	49,75	5.645.197,31	47,95	5.499.842,73	46,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C10E84A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.900.900,00	2.900.900,00	1.530.883,90	52,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	352.580,00	352.580,00	228.178,06	64,72
1.1.1 - IPTU	301.390,00	301.390,00	206.913,47	68,65
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	51.190,00	51.190,00	21.264,59	41,54
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	325.330,00	325.330,00	160.197,29	49,24
1.2.1 - ITBI	322.920,00	322.920,00	160.196,76	49,61
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.410,00	2.410,00	0,53	0,02
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	974.530,00	974.530,00	542.105,31	55,63
1.3.1 - ISS	908.570,00	908.570,00	529.655,98	58,30
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	65.960,00	65.960,00	12.449,33	18,87
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.248.460,00	1.248.460,00	600.403,24	48,09
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.321.855,17	36.321.855,17	16.501.078,17	45,43
2.1 - Cota-parte FPM	17.046.847,17	17.046.847,17	7.641.514,57	44,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.859.058,96	15.859.058,96	7.641.514,57	48,18
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.187.788,21	1.187.788,21	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.319.728,00	17.319.728,00	7.568.241,32	43,70
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	185.680,00	185.680,00	110.696,00	59,62
2.5 - Cota-parte ITR	322.920,00	322.920,00	17.815,57	5,52
2.6 - Cota-parte IPVA	1.446.680,00	1.446.680,00	1.162.810,71	80,38
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.222.755,17	39.222.755,17	18.031.962,07	45,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.390,00	1.390,00	310,05	22,31
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.098.920,00	1.312.920,00	529.749,01	40,35
5.1 - Transferências do salário-educação	601.270,00	601.270,00	319.027,04	53,06
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5 - Outras transferências do FNDE	496.000,00	710.000,00	210.332,45	29,62
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.650,00	1.650,00	389,52	23,61
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	575.378,15	575.378,15	115.476,57	20,07
6.1 - Transferências de convênios	574.868,00	574.868,00	114.973,64	20,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	510,15	510,15	502,93	98,58
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	33.021,12	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.675.688,15	1.889.688,15	678.556,75	35,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.019.573,79	7.019.573,79	3.300.215,52	47,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.171.811,79	3.171.811,79	1.528.302,78	48,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.456.710,00	3.456.710,00	1.513.648,18	43,79
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.136,00	37.136,00	22.139,22	59,62
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	64.580,00	64.580,00	3.563,06	5,52
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	289.336,00	289.336,00	232.562,28	80,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.326.250,00	7.326.250,00	3.785.627,70	51,67
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.320.210,00	7.320.210,00	3.784.315,87	51,70
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	6.040,00	6.040,00	1.311,83	21,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	300.636,21	300.636,21	484.100,35	161,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.397.516,00	4.397.516,00	2.698.192,74	61,36	2.698.192,74	61,36
13.1 - Com educação infantil	2.785.105,00	2.785.105,00	1.289.206,76	46,29	1.289.206,76	46,29
13.2 - Com ensino fundamental	1.612.411,00	1.612.411,00	1.408.985,98	87,38	1.408.985,98	87,38
14 - OUTRAS DESPESAS	2.928.734,00	2.928.734,00	1.090.221,91	37,23	1.090.221,91	37,23
14.1 - Com educação infantil	288.895,00	286.978,41	220.691,32	76,90	220.691,32	76,90
14.2 - Com ensino fundamental	2.639.839,00	2.641.755,59	869.530,59	32,91	869.530,59	32,91
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.326.250,00	7.326.250,00	3.788.414,65	51,71	3.788.414,65	51,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	433.401,03
16.1 - FUNDEB 60%	433.401,03
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	433.401,03
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.355.013,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	28,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.644.000,00	3.810.083,41	1.907.737,66	50,07	1.892.653,43	49,67
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.074.000,00	3.072.083,41	1.509.898,08	49,15	1.509.898,08	49,15
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	570.000,00	738.000,00	397.839,58	53,91	382.755,35	51,86
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.872.942,36	7.806.058,95	3.435.672,84	44,01	3.379.635,06	43,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.252.250,00	4.254.166,59	2.278.516,57	53,56	2.278.516,57	53,56
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.620.692,36	3.551.892,36	1.166.381,90	32,84	1.110.117,02	31,25
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(9.225,63)	0,00	(8.998,53)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	176.662,00	39.662,00	28.174,06	71,04	28.174,06	71,04
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.693.604,36	11.655.804,36	5.371.584,56	46,09	5.300.462,55	45,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	484.100,35
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	210.040,16
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.686,75
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.185,66
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	718.012,92
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.554.275,57
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	602.270,00	602.270,00	273.706,69	45,45	273.706,69	45,45

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	846.718,00	1.060.718,00	206.924,41	19,51	206.924,41	19,51
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.448.988,00	1.662.988,00	480.631,10	28,90	480.631,10	28,90
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.142.592,36	13.318.792,36	5.852.215,66	43,94	5.781.093,65	43,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	249.128,21	2.185,66
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	20.449,81	77.410,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.784.315,87	319.027,04
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.769.407,26	278.341,30
47.1 - Orçamento do Exercício	3.718.868,61	273.706,69
47.2 - Restos a Pagar	50.538,65	4.634,61
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.311,83	347,68
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.670,25	118.444,14
50 - (+) Ajustes	(38.257,05)	157,65
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(38.257,05)	157,65
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(1.586,80)	118.601,79

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:72771C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.556.112,53	73.507.826,29	12.539.265,91	17,06	31.552.042,06	42,92	41.955.784,23
RECEITAS CORRENTES	56.856.112,53	58.500.367,87	8.595.138,03	14,69	26.828.066,36	45,86	31.672.301,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.257.960,00	3.257.960,00	530.857,26	16,29	1.771.053,14	54,36	1.486.906,86
IMPOSTOS	2.900.900,00	2.900.900,00	477.190,00	16,45	1.530.883,90	52,77	1.370.016,10
TAXAS	357.060,00	357.060,00	53.667,26	15,03	240.169,24	67,26	116.890,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.166.920,00	4.166.920,00	352.850,79	8,47	1.243.208,47	29,84	2.923.711,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.840.000,00	3.840.000,00	227.994,93	5,94	1.080.922,70	28,15	2.759.077,30
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	326.920,00	326.920,00	124.855,86	38,19	162.285,77	49,64	164.634,23
RECEITA PATRIMONIAL	6.362.576,02	6.363.819,46	1.340.706,07	21,07	2.382.272,86	37,43	3.981.546,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	23.830,00	23.830,00	3.711,54	15,58	10.793,29	45,29	13.036,71
VALORES MOBILIÁRIOS	6.338.746,02	6.339.989,46	1.336.994,53	21,09	2.371.479,57	37,41	3.968.509,89
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.190,00	56.190,00	18.272,94	32,52	42.452,48	75,55	13.737,52
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	56.190,00	56.190,00	18.272,94	32,52	42.452,48	75,55	13.737,52
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.318.636,51	43.961.648,41	6.268.107,20	14,26	21.017.165,32	47,81	22.944.483,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.028.931,38	19.632.343,28	3.197.051,02	16,28	9.619.856,51	49,00	10.012.486,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.949.721,69	16.989.321,69	2.049.127,25	12,06	7.526.613,54	44,30	9.462.708,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.320.210,00	7.320.210,00	1.020.732,93	13,94	3.868.654,27	52,85	3.451.555,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	19.773,44	19.773,44	1.196,00	6,05	2.041,00	10,32	17.732,44
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	693.830,00	693.830,00	84.343,77	12,16	371.914,09	53,60	321.915,91
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	4.904,67	0,00	35.693,75	0,00	(35.693,75)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	693.830,00	693.830,00	79.439,10	11,45	336.220,34	48,46	357.609,66

RECEITAS DE CAPITAL	6.700.000,00	15.007.458,42	3.944.127,88	26,28	4.723.975,70	31,48	10.283.482,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.700.000,00	6.700.000,00	2.562.836,85	38,25	2.562.836,85	38,25	4.137.163,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.700.000,00	6.700.000,00	2.562.836,85	38,25	2.562.836,85	38,25	4.137.163,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	83.600,00	0,00	166.902,99	0,00	(166.902,99)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	83.600,00	0,00	166.902,99	0,00	(166.902,99)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.307.458,42	1.297.691,03	15,62	1.994.235,86	24,01	6.313.222,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.552.749,50	289.839,59	11,35	289.839,59	11,35	2.262.909,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	5.754.708,92	1.007.851,44	17,51	1.704.396,27	29,62	4.050.312,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.556.112,53	73.507.826,29	12.539.265,91	17,06	31.552.042,06	42,92	41.955.784,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.556.112,53	73.507.826,29	12.539.265,91	17,06	31.552.042,06	42,92	41.955.784,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	63.556.112,53	73.507.826,29	12.539.265,91	17,06	31.552.042,06	42,92	41.955.784,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FC18CD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.913.210,61	2.894.010,61	447.548,88		1.300.389,57		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.913.210,61	2.894.010,61	447.548,88	15,46	1.300.389,57	44,93	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPOMEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2100572E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.913.210,61	2.894.010,61	447.548,88	1.300.389,57	1.593.621,04	447.548,88	1.300.389,57	1.593.621,04	1.075.554,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.164.410,61	2.145.210,61	293.671,11	853.397,45	1.291.813,16	293.671,11	853.397,45	1.291.813,16	705.775,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	748.800,00	748.800,00	153.877,77	446.992,12	301.807,88	153.877,77	446.992,12	301.807,88	369.779,24
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.913.210,61	2.894.010,61	447.548,88	1.300.389,57	1.593.621,04	447.548,88	1.300.389,57	1.593.621,04	1.075.554,31
SUPERÁVIT (IV)	0,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.913.210,61	2.913.210,61	447.548,88	1.300.389,57	1.612.821,04	447.548,88	1.300.389,57	1.612.821,04	1.075.554,31

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A9783B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.642.901,92	72.464.118,91	9.909.150,06	25.520.663,40	46.943.455,51	8.414.350,82	22.915.822,47	49.548.296,44	22.654.366,87
DESPESAS CORRENTES	43.358.679,27	44.569.376,46	6.538.859,37	20.698.496,06	23.870.880,40	6.427.212,02	20.032.533,13	24.536.843,33	19.775.117,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.695.223,29	25.522.718,90	3.791.153,60	11.674.698,29	13.848.020,61	3.801.254,52	11.621.618,61	13.901.100,29	11.542.820,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	613.990,08	613.990,08	28.809,06	84.601,31	529.388,77	28.809,06	84.601,31	529.388,77	84.601,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.049.465,90	18.432.667,48	2.718.896,71	8.939.196,46	9.493.471,02	2.597.148,44	8.326.313,21	10.106.354,27	8.147.695,09
DESPESAS DE CAPITAL	9.783.222,65	20.393.742,45	3.370.290,69	4.822.167,34	15.571.575,11	1.987.138,80	2.883.289,34	17.510.453,11	2.879.249,49
INVESTIMENTOS	8.958.222,65	19.502.066,10	3.294.484,01	4.506.921,47	14.995.144,63	1.902.008,22	2.568.043,47	16.934.022,63	2.564.003,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	825.000,00	891.676,35	75.806,68	315.245,87	576.430,48	85.130,58	315.245,87	576.430,48	315.245,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.501.000,00	7.501.000,00	0,00	0,00	7.501.000,00	0,00	0,00	7.501.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.913.210,61	2.894.010,61	447.548,88	1.300.389,57	1.593.621,04	447.548,88	1.300.389,57	1.593.621,04	1.075.554,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.556.112,53	75.358.129,52	10.356.698,94	26.821.052,97	48.537.076,55	8.861.899,70	24.216.212,04	51.141.917,48	23.729.921,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.556.112,53	75.358.129,52	10.356.698,94	26.821.052,97	48.537.076,55	8.861.899,70	24.216.212,04	51.141.917,48	23.729.921,18
RESERVA DO RPPS	7.401.000,00	7.401.000,00	0,00	0,00	7.401.000,00	0,00	0,00	7.401.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.182.566,97	4.730.989,09	(4.730.989,09)	3.677.366,21	7.335.830,02	(7.335.830,02)	7.822.120,88
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.556.112,53	75.358.129,52	12.539.265,91	31.552.042,06	43.806.087,46	12.539.265,91	31.552.042,06	43.806.087,46	31.552.042,06

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:77647759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	48.791.096,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.541.096,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.541.096,85	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.638.052,98	49,72
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.672.192,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.388.582,68	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.104.973,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	3.006.719,51	6,16
Limite definido por resolução do senado federal	58.549.316,22	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.734.041,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.806.575,50	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.415.376,78	7,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:010AA907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.209.573,18	9.523.840,51	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.209.573,18	9.523.840,51	0,00
Empréstimos	1.536.841,28	4.062.836,85	0,00
Internos	1.536.841,28	4.062.836,85	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.672.731,90	5.461.003,66	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.823.428,65	6.517.121,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.823.428,65	6.517.121,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	4.786.646,11	7.349.011,79	0,00
(-) Restos a pagar processados	963.217,46	831.890,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.386.144,53	3.006.719,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.940.501,20	48.791.096,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.190.501,20	47.541.096,85	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,04	19,52	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,06	6,16	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	192.985,89	289.278,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.338.997,13	317.176,82	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1D283A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**47.940.501,20**	**48.791.096,85**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**750.000,00**	**1.250.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**47.190.501,20**	**47.541.096,85**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.546.910,26**	**10.734.041,31**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.492.219,24**	**9.660.637,18**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:25BFCF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4884, DE 28 DE JULHO DE 2020.

INCLUI ANEXO A LEI Nº 4860, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE TRATA SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR) PARA OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL QUE O MUNICÍPIO TEM EM FACE DO RPPS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 27/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica incluído como Anexo da Lei nº 4860, de 17 de dezembro de 2019, o PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2019, que Município tem em face do RPPS do Município de União da Vitória-PR.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2019				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2019	R$ 15.642.548,03	R$ 25.424.874,59	-R$ 9.782.326,56	R$ 433.530.236,46
2020	R$ 17.572.163,66	R$ 26.011.814,19	-R$ 8.439.650,53	R$ 441.969.886,99
2021	R$ 19.501.779,28	R$ 26.518.193,22	-R$ 7.016.413,94	R$ 448.986.300,93
2022	R$ 21.431.394,91	R$ 26.939.178,06	-R$ 5.507.783,15	R$ 454.494.084,08
2023	R$ 23.361.010,53	R$ 27.269.645,04	-R$ 3.908.634,51	R$ 458.402.718,59
2024	R$ 25.290.626,16	R$ 27.504.163,12	-R$ 2.213.536,96	R$ 460.616.255,55
2025	R$ 27.220.241,78	R$ 27.636.975,33	-R$ 416.733,55	R$ 461.032.989,11
2026	R$ 29.149.857,41	R$ 27.661.979,35	R$ 1.487.878,06	R$ 459.545.111,05
2027	R$ 31.079.473,03	R$ 27.572.706,66	R$ 3.506.766,37	R$ 456.038.344,68
2028	R$ 33.009.088,66	R$ 27.362.300,68	R$ 5.646.787,97	R$ 450.391.556,70
2029	R$ 34.938.704,28	R$ 27.023.493,40	R$ 7.915.210,88	R$ 442.476.345,83
2030	R$ 36.868.319,90	R$ 26.548.580,75	R$ 10.319.739,16	R$ 432.156.606,67
2031	R$ 38.797.935,53	R$ 25.929.396,40	R$ 12.868.539,13	R$ 419.288.067,54
2032	R$ 40.727.551,15	R$ 25.157.284,05	R$ 15.570.267,10	R$ 403.717.800,44
2033	R$ 42.657.166,78	R$ 24.223.068,03	R$ 18.434.098,75	R$ 385.283.701,69
2034	R$ 44.586.782,40	R$ 23.117.022,10	R$ 21.469.760,30	R$ 363.813.941,38
2035	R$ 46.516.398,03	R$ 21.828.836,48	R$ 24.687.561,55	R$ 339.126.379,84
2036	R$ 48.446.013,65	R$ 20.347.582,79	R$ 28.098.430,86	R$ 311.027.948,97
2037	R$ 50.375.629,28	R$ 18.661.676,94	R$ 31.713.952,34	R$ 279.313.996,63
2038	R$ 52.305.244,90	R$ 16.758.839,80	R$ 35.546.405,11	R$ 243.767.591,53
2039	R$ 54.234.860,53	R$ 14.626.055,49	R$ 39.608.805,04	R$ 204.158.786,49
2040	R$ 56.164.476,15	R$ 12.249.527,19	R$ 43.914.948,96	R$ 160.243.837,53
2041	R$ 58.094.091,78	R$ 9.614.630,25	R$ 48.479.461,53	R$ 111.764.376,00
2042	R$ 60.023.707,40	R$ 6.705.862,56	R$ 53.317.844,84	R$ 58.446.531,16
2043	R$ 61.953.323,03	R$ 3.506.791,87	R$ 58.446.531,16	R$ 0,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7FC3A109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021 Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	92.786.145,95	90.039.928,14	2.651.032.741,429	248,74	98.353.314,73	92.211.995,81	3.934.132.589,200	140,76	104.254.513,60	94.561.917,10	4.170.180.544,000	158,60
Receitas Primárias (I)	76.743.084,82	74.471.698,03	2.192.659.566,286	205,73	81.347.669,92	76.268.207,31	3.253.906.796,800	116,43	86.228.530,12	78.211.818,70	3.449.141.204,800	131,18
Despesa Total	92.786.145,95	90.039.928,14	2.651.032.741,429	248,74	98.353.314,73	92.211.995,81	3.934.132.589,168	140,76	104.254.513,60	94.561.917,10	4.170.180.544,134	158,60
Despesa Primárias (II)	90.547.599,95	87.867.637,02	2.587.074.284,286	242,74	95.980.455,97	89.987.301,68	3.839.218.238,768	137,37	101.739.283,32	92.280.529,09	4.069.571.332,710	154,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	-13.804.515,13	-13.395.938,99	-394.414.718,000	-37,01	-14.632.786,05	-13.719.094,36	-585.311.441,968	-20,94	-15.510.753,20	-14.068.710,38	-620.430.127,910	-23,60
Resultado Nominal	1.644.841,06	1.596.158,23	46.995.458,857	4,41	1.993.873,40	1.869.373,15	79.754.936,000	2,85	1.899.591,40	1.722.985,40	75.983.656,000	2,89
Dívida Pública Consolidada	40.278.473,44	39.086.340,07	1.150.813.526,857	107,98	42.642.819,84	39.980.142,36	1.705.712.793,600	61,03	45.201.389,03	40.998.992,32	1.808.055.561,200	68,76
Dívida Consolidada Líquida	29.665.983,30	28.787.950,80	847.599.522,857	79,53	31.659.856,70	29.682.970,84	1.266.394.268,000	45,31	33.559.448,10	30.439.408,71	1.342.377.924,000	51,05
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jul/2020 as 11h e 29m.												

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	3,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	3,00	5,00	6,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,00	4,80	4,80
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,05	3,50	3,37
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	3,50	2,50	2,50
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :			
2021	2022	2023	
1,0305	1,0666	1,1025	
Valor Constante			
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.			
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.			

20X1	20X2	20X3
Índice para Deflação:	Índice para Deflação:	Índice para Deflação:
{1 +(Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}	{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}	{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor constante:	Cálculo do Valor Constante:	Cálculo do Valor Constante:
Valor corrente / Índice para Deflação	Valor Corrente / Índice para Deflação	Valor Corrente / Índice para Deflação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BD98EFAE

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.241.395,13	3.257.953,49	3.262.975,96	3.231.862,37	3.262.109,00	6.559.916,54	3.755.945,74	3.445.997,49	3.740.987,30	3.530.030,89	3.630.100,09	4.129.891,30	45.049.165,30	71.495,47
Pessoal Ativo	2.488.011,93	2.524.333,22	2.517.876,02	2.485.026,68	2.511.352,90	5.118.773,22	2.990.838,04	2.661.527,36	2.667.255,02	2.560.316,09	2.594.172,25	3.132.916,10	34.252.398,83	221,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.114.851,53	2.146.339,14	2.132.897,88	2.097.444,79	2.125.871,60	4.385.843,38	2.596.462,50	2.262.930,46	2.259.850,64	2.157.825,71	2.193.169,68	2.746.211,69	29.219.699,00	0,00
Obrigações Patronais	362.638,42	365.925,29	368.054,30	368.034,01	371.792,69	716.335,94	385.568,29	393.367,72	396.628,71	387.171,04	386.322,18	386.704,41	4.888.543,00	221,83
Benefícios Previdenciários	10.521,98	12.068,79	16.923,84	19.547,88	13.688,61	16.593,90	8.807,25	5.229,18	10.775,67	15.319,34	14.680,39	0,00	144.156,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	716.673,20	691.836,27	703.917,94	709.867,69	713.616,10	1.393.000,96	765.107,70	769.549,36	775.628,04	781.098,87	854.309,02	804.899,92	9.679.505,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	583.761,77	558.715,26	570.796,93	577.140,54	581.933,20	1.131.788,63	621.453,73	626.468,90	629.803,30	630.846,32	699.691,22	651.545,20	7.863.945,00	0,00
Pensões	132.911,43	133.121,01	133.121,01	132.727,15	131.682,90	261.212,33	143.653,97	143.080,46	145.824,74	150.252,55	154.617,80	153.354,72	1.815.560,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	36.710,00	41.784,00	41.182,00	36.968,00	37.140,00	48.142,36	0,00	14.920,77	298.104,24	188.615,93	181.618,82	192.075,28	1.117.261,40	71.273,64
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	733.091,79	765.572,00	771.971,27	741.918,97	757.033,06	1.444.992,67	790.406,76	790.673,05	818.851,47	821.225,16	921.165,59	838.116,82	10.195.018,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	6.894,50	62.874,41	52.336,96	13.501,29	30.726,24	36.395,70	17.530,71	16.939,41	33.492,66	25.851,85	53.440,53	34.481,25	384.465,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	32.058,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.044,42	9.165,53	102.268,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	694.138,89	702.697,59	719.634,31	728.417,68	726.306,82	1.408.596,97	772.876,05	773.733,64	785.358,81	795.373,31	806.680,64	794.470,04	9.708.284,75	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.508.303,34	2.492.381,49	2.491.004,69	2.489.943,40	2.505.075,94	5.114.923,87	2.965.538,98	2.655.324,44	2.922.135,83	2.708.805,73	2.708.934,50	3.291.774,48	34.854.146,69	71.495,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.553.187,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.450.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	66.103.187,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**34.925.642,16**	**52,84**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.695.721,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.910.935,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	32.126.149,30	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 11h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:48972D44

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 7/2.019 A 6/2.020

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.615.760,65	5.747.576,98	5.539.673,86	6.479.662,08	5.853.132,51	11.026.162,13	6.737.829,27	7.263.331,92	6.045.468,67	6.793.928,86	5.939.757,71	10.729.767,76	85.772.052,40	85.384.279,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	711.712,28	628.892,29	654.372,27	643.132,93	619.594,37	1.105.891,72	558.018,61	652.057,47	605.808,14	599.635,94	721.234,64	1.572.723,17	9.073.073,83	10.544.676,09
IPTU	146.430,70	120.376,02	111.513,62	102.681,38	126.881,89	268.781,43	118.230,54	73.322,48	55.230,47	22.616,27	244.350,36	1.039.786,62	2.430.201,78	2.478.981,44
ISS	237.673,89	229.470,02	196.978,97	223.290,98	208.005,63	246.052,55	225.196,79	187.002,86	178.601,16	187.935,46	178.569,96	195.287,95	2.494.066,22	2.853.275,41
ITBI	40.043,04	59.796,14	105.699,91	54.746,42	51.788,78	46.236,19	38.608,75	27.347,00	74.752,95	40.973,34	32.471,26	45.941,69	618.405,47	949.789,63
IRRF	150.451,72	95.277,12	115.933,97	127.373,10	118.559,75	359.019,36	938,30	211.873,18	155.930,73	156.550,80	147.035,02	150.599,74	1.789.542,79	1.813.947,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.112,93	123.972,99	124.245,80	135.041,05	114.358,32	185.802,19	175.044,23	152.511,95	141.292,83	191.560,07	118.808,04	141.107,17	1.740.857,57	2.448.682,12
Contribuições	328.494,53	318.971,66	313.915,71	314.853,58	322.955,45	743.224,19	150.566,63	338.020,48	343.629,67	358.301,19	346.199,65	361.034,69	4.240.167,43	4.105.878,87
Receita Patrimonial	370.855,02	129.719,42	600.274,71	613.873,39	145.663,50	864.624,42	231.227,20	185.812,77	61.880,39	821.918,07	877.908,08	1.124.237,69	6.027.994,66	3.684.736,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	368.991,26	125.413,30	598.255,99	608.675,51	138.695,10	859.220,38	226.494,35	184.837,34	60.390,60	817.867,18	874.679,04	1.118.665,40	5.982.185,45	3.632.495,48
Outras Receitas Patrimoniais	1.863,76	4.306,12	2.018,72	5.197,88	6.968,40	5.404,04	4.732,85	975,43	1.489,79	4.050,89	3.229,04	5.572,29	45.809,21	52.241,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	553.074,99	514.452,53	513.250,50	567.415,05	490.067,81	537.170,08	482.589,01	446.265,14	532.538,18	426.796,35	456.555,90	446.144,65	5.966.320,19	6.411.252,05
Transferências Correntes	5.637.105,98	4.144.622,10	3.440.629,74	4.324.159,19	4.046.624,16	7.751.364,12	5.303.044,84	5.628.484,48	4.487.764,55	4.574.167,75	3.510.393,60	4.984.457,46	57.832.817,97	60.434.788,57
Cota-Parte do FPM	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	19.405.677,33	21.615.080,44
Cota-Parte do ICMS	1.634.657,78	1.523.171,57	1.184.206,28	1.813.564,51	1.351.465,01	1.829.442,12	1.416.425,53	1.325.955,44	1.362.778,94	1.075.751,32	768.573,53	1.320.519,09	16.606.511,12	18.789.354,67
Cota-Parte do IPVA	73.742,64	94.528,23	81.744,24	60.605,22	59.490,70	72.595,63	979.771,44	480.646,71	464.805,96	116.109,24	132.676,16	100.856,85	2.717.573,02	2.987.730,41
Cota-Parte do ITR	99,34	114,91	16.795,37	114.524,74	6.197,61	21.311,59	4.534,89	416,63	1.288,57	994,72	66,01	56,75	166.401,13	340.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	23.666,69	21.181,90	25.821,27	22.851,54	23.997,43	28.206,75	20.083,42	20.516,51	18.933,76	16.991,48	16.941,57	15.235,41	254.427,73	295.136,57
Transferências do FUNDEB	706.263,85	713.069,20	592.956,91	777.978,07	711.053,69	819.955,47	987.660,44	968.683,80	716.572,74	687.014,53	528.604,86	576.608,61	8.786.422,17	9.689.542,00
Outras Transferências Correntes	1.225.154,27	352.020,23	256.816,12	354.121,06	292.293,22	2.248.491,38	277.868,14	496.204,64	557.425,19	1.338.363,88	664.639,61	1.832.407,73	9.895.805,47	6.717.944,48
Outras Receitas Correntes	14.517,85	10.918,98	17.230,93	16.227,94	228.227,22	23.887,60	12.382,98	12.691,58	13.847,74	13.109,56	27.465,84	2.241.170,10	2.631.678,32	202.947,33
DEDUÇÕES (II)	1.124.113,47	930.844,65	1.287.405,39	1.413.407,33	948.648,71	2.222.677,07	1.031.319,04	1.217.680,52	907.392,81	1.538.758,80	1.538.436,91	4.058.179,84	18.218.864,54	14.374.697,73
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	10.668,22	10.537,55	10.820,03	10.820,03	10.820,03	21.640,06	10.820,03	11.304,61	11.304,61	11.304,61	11.304,61	2.235.407,42	2.366.751,81	106.250,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	529.621,64	304.400,59	758.414,05	764.175,33	329.173,25	1.427.802,52	212.995,78	373.656,72	253.334,89	1.017.696,35	1.063.702,52	1.307.684,23	8.342.657,87	5.815.746,67
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	583.823,61	615.906,51	518.171,31	638.411,97	608.655,43	773.234,49	807.503,23	832.719,19	642.753,31	509.757,84	463.429,78	515.088,19	7.509.454,86	8.452.701,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.491.647,18**	**4.816.732,33**	**4.252.268,47**	**5.066.254,75**	**4.904.483,80**	**8.803.485,06**	**5.706.510,23**	**6.045.651,40**	**5.138.075,86**	**5.255.170,06**	**4.401.320,80**	**6.671.587,92**	**67.553.187,86**	**71.009.581,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.891.647,18**	**4.816.732,33**	**4.252.268,47**	**5.066.254,75**	**4.904.483,80**	**8.553.485,06**	**5.706.510,23**	**6.045.651,40**	**5.138.075,86**	**4.655.170,06**	**4.401.320,80**	**6.671.587,92**	**66.103.187,86**	**70.559.581,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.891.647,18**	**4.816.732,33**	**4.252.268,47**	**5.066.254,75**	**4.904.483,80**	**8.553.485,06**	**5.706.510,23**	**6.045.651,40**	**5.138.075,86**	**4.655.170,06**	**4.401.320,80**	**6.671.587,92**	**66.103.187,86**	**70.559.581,97**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 09h e 09m.														

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:934E26F0

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.756,49**	**339.066,44**	**40.697,98**	**0,00**	**322.124,95**	**204.024,09**	**3.210.138,69**	**2.277.361,22**	**2.277.361,22**	**324.805,29**	**811.996,27**	**1.134.121,22**
PODER EXECUTIVO	23.756,49	339.066,44	40.697,98	0,00	322.124,95	204.024,09	3.210.138,69	2.277.361,22	2.277.361,22	324.805,29	811.996,27	1.134.121,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**15.944,45**	**15.944,45**	**0,00**	**0,00**	**23,47**	**321,83**	**204,63**	**204,63**	**0,00**	**140,67**	**140,67**
PODER EXECUTIVO	0,00	15.944,45	15.944,45	0,00	0,00	23,47	321,83	204,63	204,63	0,00	140,67	140,67
TOTAL (III) = (I + II)	**23.756,49**	**355.010,89**	**56.642,43**	**0,00**	**322.124,95**	**204.047,56**	**3.210.460,52**	**2.277.565,85**	**2.277.565,85**	**324.805,29**	**812.136,94**	**1.134.261,89**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 09m.												

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E9467345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.903,20	61.121,06	61.917,64	61.917,64	61.917,64	79.158,23	59.861,10	61.446,65	63.014,09	61.917,64	62.734,96	62.920,18	764.830,03	0,00
Pessoal Ativo	66.903,20	61.121,06	61.917,64	61.917,64	61.917,64	79.158,23	59.861,10	61.446,65	63.014,09	61.917,64	62.734,96	62.920,18	764.830,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.116,22	50.513,28	51.171,61	51.171,61	51.171,61	65.674,58	49.471,99	50.782,36	52.351,01	51.171,61	51.847,07	52.000,15	633.443,10	0,00
Obrigações Patronais	10.786,98	10.607,78	10.746,03	10.746,03	10.746,03	13.483,65	10.389,11	10.664,29	10.663,08	10.746,03	10.887,89	10.920,03	131.386,93	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.903,20	61.121,06	61.917,64	61.917,64	61.917,64	79.158,23	59.861,10	61.446,65	63.014,09	61.917,64	62.734,96	62.920,18	764.830,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.867.370,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	635.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.232.370,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**764.830,03**	**3,44**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.333.942,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.267.245,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.200.548,00	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 10h e 13m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente Da Camara

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contadora-CRC/PR- 072320-O

CELESTINO DENARDIN
1º Secretário

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:F6B95631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.616.547,24	159.661.698,55	25.129.389,08	15,74	70.336.425,85	44,05	89.325.272,70
RECEITAS CORRENTES	134.386.547,24	137.295.295,03	23.120.651,59	16,84	64.756.414,09	47,17	72.538.880,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.283.000,00	34.283.000,00	7.550.233,21	22,02	15.785.625,56	46,05	18.497.374,44
Impostos	30.911.000,00	30.911.000,00	7.097.542,51	22,96	14.366.015,01	46,48	16.544.984,99
Taxas	1.785.000,00	1.785.000,00	285.532,67	16,00	920.625,15	51,58	864.374,85
Contribuição de Melhoria	1.587.000,00	1.587.000,00	167.158,03	10,53	498.985,40	31,44	1.088.014,60
CONTRIBUIÇÕES	3.150.000,00	3.150.000,00	583.518,62	18,52	1.586.398,72	50,36	1.563.601,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.150.000,00	3.150.000,00	583.518,62	18,52	1.586.398,72	50,36	1.563.601,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.019.560,00	1.019.792,40	116.987,82	11,47	346.718,56	34,00	673.073,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	192.000,00	192.000,00	32.860,76	17,11	72.720,93	37,88	119.279,07
Valores Mobiliários	827.560,00	827.792,40	52.971,70	6,40	138.792,95	16,77	688.999,45

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	14.363,20	0,00	74.564,86	0,00	-74.564,86
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	16.792,16	0,00	60.639,82	0,00	-60.639,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.630.000,00	3.630.000,00	555.154,24	15,29	1.833.095,34	50,50	1.796.904,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.630.000,00	3.630.000,00	555.154,24	15,29	1.833.095,34	50,50	1.796.904,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.119.987,24	95.028.502,63	14.303.418,12	15,05	45.120.637,71	47,48	49.907.864,92
Transferências da União e de suas Entidades	36.372.987,24	39.144.926,63	7.581.190,84	19,37	19.882.355,73	50,79	19.262.570,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.747.000,00	26.883.576,00	3.322.765,32	12,36	13.634.939,24	50,72	13.248.636,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.000.000,00	7.000.000,00	803.962,64	11,49	1.117.310,19	15,96	5.882.689,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.000.000,00	22.000.000,00	2.595.499,32	11,80	10.486.032,55	47,66	11.513.967,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.000,00	184.000,00	11.339,58	6,16	83.938,20	45,62	100.061,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	9.117,85	0,00	40.959,55	0,00	-40.959,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	117,75	0,00	40.099,52	0,00	-40.099,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	184.000,00	184.000,00	2.103,98	1,14	2.879,13	1,56	181.120,87
RECEITAS DE CAPITAL	6.230.000,00	22.366.403,52	2.008.737,49	8,98	5.580.011,76	24,95	16.786.391,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.830.000,00	12.778.500,00	1.234.685,27	9,66	1.683.185,27	13,17	11.095.314,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.830.000,00	12.778.500,00	1.234.685,27	9,66	1.683.185,27	13,17	11.095.314,73
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	1.130.000,00	46.768,94	4,14	671.821,67	59,45	458.178,33
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	1.130.000,00	46.768,94	4,14	671.821,67	59,45	458.178,33
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.457.903,52	727.283,28	8,60	3.225.004,82	38,13	5.232.898,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.175.822,19	88.730,93	2,79	689.085,16	21,70	2.486.737,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.282.081,33	638.552,35	12,09	2.535.919,66	48,01	2.746.161,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	140.616.547,24	159.661.698,55	25.129.389,08	15,74	70.336.425,85	44,05	89.325.272,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	140.616.547,24	159.661.698,55	25.129.389,08	15,74	70.336.425,85	44,05	89.325.272,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	140.616.547,24	159.661.698,55	25.129.389,08	15,74	70.336.425,85	44,05	89.325.272,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.450.306,91	-	-	16.450.306,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.450.306,91	-	-	16.450.306,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	127.501.551,11	162.657.709,33	22.003.580,67	75.991.430,11	86.666.279,22	23.979.429,62	59.612.395,59	103.045.313,74	58.883.529,62
DESPESAS CORRENTES	110.115.500,11	120.376.470,91	16.302.975,99	55.019.367,91	65.357.103,00	16.725.716,39	49.101.831,93	71.274.638,98	48.421.084,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.506.101,62	62.207.283,57	9.387.981,16	28.015.321,84	34.191.961,73	9.387.981,16	28.015.321,84	34.191.961,73	27.826.188,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.303.868,00	1.303.868,00	178.401,47	622.371,41	681.496,59	196.853,62	575.131,64	728.736,36	575.131,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.305.530,49	56.865.319,34	6.736.593,36	26.381.674,66	30.483.644,68	7.140.881,61	20.511.378,45	36.353.940,89	20.019.764,69
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.305.530,49	56.865.319,34	6.736.593,36	26.381.674,66	30.483.644,68	7.140.881,61	20.511.378,45	36.353.940,89	20.019.764,69
DESPESAS DE CAPITAL	16.176.998,00	41.072.185,42	5.700.604,68	20.972.062,20	20.100.123,22	7.253.713,23	10.510.563,66	30.561.621,76	10.462.444,66
INVESTIMENTOS	14.497.500,00	39.392.687,42	5.394.957,94	19.860.250,12	19.532.437,30	6.911.923,11	9.507.181,72	29.885.505,70	9.459.062,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.679.498,00	1.679.498,00	305.646,74	1.111.812,08	567.685,92	341.790,12	1.003.381,94	676.116,06	1.003.381,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.209.053,00	1.209.053,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.281.196,13	7.620.496,13	1.044.738,55	3.150.750,43	4.469.745,70	1.044.738,55	3.150.750,43	4.469.745,70	3.150.750,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.782.747,24	170.278.205,46	23.048.319,22	79.142.180,54	91.136.024,92	25.024.168,17	62.763.146,02	107.515.059,44	62.034.280,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	134.782.747,24	170.278.205,46	23.048.319,22	79.142.180,54	91.136.024,92	25.024.168,17	62.763.146,02	107.515.059,44	62.034.280,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	7.573.279,83	-	8.302.145,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.782.747,24	170.278.205,46	23.048.319,22	79.142.180,54	-	25.024.168,17	70.336.425,85	-	70.336.425,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 23m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.281.196,13	7.620.496,13	1.044.738,55	3.150.750,43	4.469.745,70	1.044.738,55	3.150.750,43	4.469.745,70	3.150.750,43
DESPESAS CORRENTES	7.177.196,13	7.516.496,13	1.027.886,85	3.100.195,33	4.416.300,80	1.027.886,85	3.100.195,33	4.416.300,80	3.100.195,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.132.956,13	4.135.756,13	615.903,60	1.803.711,61	2.332.044,52	615.903,60	1.803.711,61	2.332.044,52	1.803.711,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.240,00	84.240,00	13.453,47	40.389,91	43.850,09	13.453,47	40.389,91	43.850,09	40.389,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.960.000,00	3.296.500,00	398.529,78	1.256.093,81	2.040.406,19	398.529,78	1.256.093,81	2.040.406,19	1.256.093,81
DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00	104.000,00	16.851,70	50.555,10	53.444,90	16.851,70	50.555,10	53.444,90	50.555,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.000,00	104.000,00	16.851,70	50.555,10	53.444,90	16.851,70	50.555,10	53.444,90	50.555,10

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	127.501.551,11	162.657.709,33	22.003.580,67	75.991.430,11	96,02	86.666.279,22	23.979.429,62	59.612.395,59	94,98	103.045.313,74
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.238.020,00	2.338.020,00	234.049,75	811.561,94	1,03	1.526.458,06	240.905,39	798.806,06	1,27	1.539.213,94
Representação Judicial e Extrajudicial	2.238.020,00	2.338.020,00	234.049,75	811.561,94	1,03	1.526.458,06	240.905,39	798.806,06	1,27	1.539.213,94
ADMINISTRAÇÃO	13.734.913,14	14.735.528,14	2.261.434,79	7.293.794,78	9,22	7.441.733,36	2.100.497,40	6.330.719,92	10,09	8.404.808,22
Planejamento e Orçamento	1.318.621,00	1.318.621,00	165.811,24	521.738,88	0,66	796.882,12	165.901,86	486.781,50	0,78	831.839,50
Administração Geral	12.416.292,14	13.416.907,14	2.095.623,55	6.772.055,90	8,56	6.644.851,24	1.934.595,54	5.843.938,42	9,31	7.572.968,72
SEGURANÇA PÚBLICA	5.650.214,00	6.328.555,28	674.067,80	2.212.326,20	2,80	4.116.229,08	902.034,75	2.100.113,29	3,35	4.228.441,99
Defesa Civil	5.650.214,00	6.328.555,28	674.067,80	2.212.326,20	2,80	4.116.229,08	902.034,75	2.100.113,29	3,35	4.228.441,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.385.795,00	18.816.846,83	3.806.601,39	5.967.839,89	7,54	12.849.006,94	3.878.812,86	5.718.400,68	9,11	13.098.446,15
Assistência ao Idoso	6.999.500,00	12.548.831,79	3.207.304,15	3.551.613,02	4,49	8.997.218,77	3.196.132,61	3.474.072,42	5,54	9.074.759,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.127.000,00	1.162.754,00	46.242,57	426.738,82	0,54	736.015,18	141.077,95	374.825,70	0,60	787.928,30
Assistência Comunitária	4.259.295,00	5.105.261,04	553.054,67	1.989.488,05	2,51	3.115.772,99	541.602,30	1.869.502,56	2,98	3.235.758,48
SAÚDE	20.959.949,81	27.326.145,20	3.655.605,37	12.956.811,34	16,37	14.369.333,86	3.944.278,63	10.754.164,21	17,13	16.571.980,99
Atenção Básica	20.079.362,24	26.151.189,14	3.524.061,65	12.598.726,68	15,92	13.552.462,46	3.805.302,46	10.401.566,14	16,57	15.749.623,00
Suporte Profilático e Terapêutico	321.587,57	321.587,57	0,00	45.374,96	0,06	276.212,61	0,00	45.374,96	0,07	276.212,61
Vigilância Epidemiológica	559.000,00	853.368,49	131.543,72	312.709,70	0,40	540.658,79	138.976,17	307.223,11	0,49	546.145,38
TRABALHO	1.370.652,75	1.370.652,75	113.624,83	407.731,61	0,52	962.921,14	117.118,06	392.146,44	0,62	978.506,31
Fomento ao Trabalho	1.370.652,75	1.370.652,75	113.624,83	407.731,61	0,52	962.921,14	117.118,06	392.146,44	0,62	978.506,31
EDUCAÇÃO	36.383.357,88	40.437.658,10	4.493.247,32	19.660.519,04	24,84	20.777.139,06	5.231.699,76	16.466.522,76	26,24	23.971.135,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.389.623,86	1.389.623,86	131.976,00	499.568,68	0,63	890.055,18	74.073,09	388.157,67	0,62	1.001.466,19
Ensino Fundamental	25.698.734,02	29.695.036,58	3.033.497,66	14.752.771,02	18,64	14.942.265,56	3.764.947,86	11.835.944,59	18,86	17.859.091,99
Educação Infantil	9.295.000,00	9.352.997,66	1.327.773,66	4.408.179,34	5,57	4.944.818,32	1.392.678,81	4.242.420,50	6,76	5.110.577,16
CULTURA	970.816,00	1.170.816,00	182.727,29	592.121,85	0,75	578.694,15	242.216,53	484.446,15	0,77	686.369,85
Difusão Cultural	970.816,00	1.170.816,00	182.727,29	592.121,85	0,75	578.694,15	242.216,53	484.446,15	0,77	686.369,85
URBANISMO	21.167.529,46	36.727.233,96	4.827.561,23	20.096.194,12	25,39	16.631.039,84	5.411.601,81	11.024.577,29	17,57	25.702.656,67
Infra-Estrutura Urbana	6.235.000,00	18.446.781,10	2.115.327,65	10.684.104,35	13,50	7.762.676,75	2.649.396,50	3.272.049,27	5,21	15.174.731,83
Serviços Urbanos	14.932.529,46	18.280.452,86	2.712.233,58	9.412.089,77	11,89	8.868.363,09	2.762.205,31	7.752.528,02	12,35	10.527.924,84
GESTÃO AMBIENTAL	3.953.600,00	3.986.800,00	652.160,29	2.071.992,01	2,62	1.914.807,99	679.416,14	1.819.624,07	2,90	2.167.175,93
Controle Ambiental	3.953.600,00	3.986.800,00	652.160,29	2.071.992,01	2,62	1.914.807,99	679.416,14	1.819.624,07	2,90	2.167.175,93
AGRICULTURA	280.700,00	507.450,00	41.926,13	126.835,52	0,16	380.614,48	49.081,78	124.761,37	0,20	382.688,63
Extensão Rural	280.700,00	507.450,00	41.926,13	126.835,52	0,16	380.614,48	49.081,78	124.761,37	0,20	382.688,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.045.867,55	1.045.867,55	90.437,16	422.047,26	0,53	623.820,29	96.627,98	402.801,38	0,64	643.066,17
Turismo	1.045.867,55	1.045.867,55	90.437,16	422.047,26	0,53	623.820,29	96.627,98	402.801,38	0,64	643.066,17
DESPORTO E LAZER	1.473.560,52	1.979.560,52	242.200,95	1.012.298,00	1,28	967.262,52	347.293,66	887.582,42	1,41	1.091.978,10
Desporto Comunitário	1.473.560,52	1.979.560,52	242.200,95	1.012.298,00	1,28	967.262,52	347.293,66	887.582,42	1,41	1.091.978,10
ENCARGOS ESPECIAIS	4.677.522,00	4.677.522,00	727.936,37	2.359.356,55	2,98	2.318.165,45	737.844,87	2.307.729,55	3,68	2.369.792,45
Serviço da Dívida Interna	2.635.746,00	2.635.746,00	484.048,21	1.414.726,99	1,79	1.221.019,01	484.048,21	1.414.726,99	2,25	1.221.019,01
Outros Encargos Especiais	2.041.776,00	2.041.776,00	243.888,16	944.629,56	1,19	1.097.146,44	253.796,66	893.002,56	1,42	1.148.773,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.209.053,00	1.209.053,00	0,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00	0,00	0,00	1.209.053,00
Reserva de Contingência geral	1.209.053,00	1.209.053,00	0,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00	0,00	0,00	1.209.053,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.281.196,13	7.620.496,13	1.044.738,55	3.150.750,43	3,98	4.469.745,70	1.044.738,55	3.150.750,43	5,02	4.469.745,70
ESSENCIAL À JUSTIÇA	85.000,00	85.000,00	10.543,15	31.013,72	0,04	53.986,28	10.543,15	31.013,72	0,05	53.986,28
Representação Judicial e Extrajudicial	85.000,00	85.000,00	10.543,15	31.013,72	0,04	53.986,28	10.543,15	31.013,72	0,05	53.986,28

ADMINISTRAÇÃO	397.000,00	397.000,00	55.764,67	167.326,32	0,21	229.673,68	55.764,67	167.326,32	0,27	229.673,68
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	3.187,51	11.098,13	0,01	18.901,87	3.187,51	11.098,13	0,02	18.901,87
Administração Geral	367.000,00	367.000,00	52.577,16	156.228,19	0,20	210.771,81	52.577,16	156.228,19	0,25	210.771,81
SEGURANÇA PÚBLICA	270.000,00	270.000,00	37.881,22	111.614,91	0,14	158.385,09	37.881,22	111.614,91	0,18	158.385,09
Defesa Civil	270.000,00	270.000,00	37.881,22	111.614,91	0,14	158.385,09	37.881,22	111.614,91	0,18	158.385,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.909,50	155.709,50	22.353,27	70.244,31	0,09	85.465,19	22.353,27	70.244,31	0,11	85.465,19
Assistência ao Idoso	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.000,00	3.800,00	642,42	1.899,70	0,00	1.900,30	642,42	1.899,70	0,00	1.900,30
Assistência Comunitária	151.409,50	151.409,50	21.710,85	68.344,61	0,09	83.064,89	21.710,85	68.344,61	0,11	83.064,89
SAÚDE	650.600,00	650.600,00	109.451,48	309.277,56	0,39	341.322,44	109.451,48	309.277,56	0,49	341.322,44
Atenção Básica	623.600,00	623.600,00	99.748,75	289.426,05	0,37	334.173,95	99.748,75	289.426,05	0,46	334.173,95
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	26.000,00	9.702,73	19.851,51	0,03	6.148,49	9.702,73	19.851,51	0,03	6.148,49
TRABALHO	52.000,00	52.000,00	3.634,68	13.820,18	0,02	38.179,82	3.634,68	13.820,18	0,02	38.179,82
Fomento ao Trabalho	52.000,00	52.000,00	3.634,68	13.820,18	0,02	38.179,82	3.634,68	13.820,18	0,02	38.179,82
EDUCAÇÃO	2.073.336,00	2.073.336,00	312.379,10	917.306,50	1,16	1.156.029,50	312.379,10	917.306,50	1,46	1.156.029,50
Ensino Fundamental	1.397.336,00	1.397.336,00	210.033,64	616.419,94	0,78	780.916,06	210.033,64	616.419,94	0,98	780.916,06
Educação Infantil	676.000,00	676.000,00	102.345,46	300.886,56	0,38	375.113,44	102.345,46	300.886,56	0,48	375.113,44
CULTURA	25.000,00	25.000,00	1.866,22	5.503,56	0,01	19.496,44	1.866,22	5.503,56	0,01	19.496,44
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	1.866,22	5.503,56	0,01	19.496,44	1.866,22	5.503,56	0,01	19.496,44
URBANISMO	268.500,00	268.500,00	36.000,62	104.696,02	0,13	163.803,98	36.000,62	104.696,02	0,17	163.803,98
Serviços Urbanos	268.500,00	268.500,00	36.000,62	104.696,02	0,13	163.803,98	36.000,62	104.696,02	0,17	163.803,98
GESTÃO AMBIENTAL	84.500,00	84.500,00	14.320,71	40.729,87	0,05	43.770,13	14.320,71	40.729,87	0,06	43.770,13
Controle Ambiental	84.500,00	84.500,00	14.320,71	40.729,87	0,05	43.770,13	14.320,71	40.729,87	0,06	43.770,13
AGRICULTURA	11.000,00	11.000,00	1.449,16	4.376,93	0,01	6.623,07	1.449,16	4.376,93	0,01	6.623,07
Extensão Rural	11.000,00	11.000,00	1.449,16	4.376,93	0,01	6.623,07	1.449,16	4.376,93	0,01	6.623,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.500,00	17.500,00	2.277,74	6.126,66	0,01	11.373,34	2.277,74	6.126,66	0,01	11.373,34
Turismo	17.500,00	17.500,00	2.277,74	6.126,66	0,01	11.373,34	2.277,74	6.126,66	0,01	11.373,34
DESPORTO E LAZER	45.610,63	45.610,63	7.981,58	21.675,07	0,03	23.935,56	7.981,58	21.675,07	0,03	23.935,56
Desporto Comunitário	45.610,63	45.610,63	7.981,58	21.675,07	0,03	23.935,56	7.981,58	21.675,07	0,03	23.935,56
ENCARGOS ESPECIAIS	3.148.240,00	3.484.740,00	428.834,95	1.347.038,82	1,70	2.137.701,18	428.834,95	1.347.038,82	2,15	2.137.701,18
Serviço da Dívida Interna	188.240,00	188.240,00	30.305,17	90.945,01	0,11	97.294,99	30.305,17	90.945,01	0,14	97.294,99
Outros Encargos Especiais	2.960.000,00	3.296.500,00	398.529,78	1.256.093,81	1,59	2.040.406,19	398.529,78	1.256.093,81	2,00	2.040.406,19
TOTAL	**134.782.747,24**	**170.278.205,46**	**23.048.319,22**	**79.142.180,54**	**100,00**	**91.136.024,92**	**25.024.168,17**	**62.763.146,02**	**100,00**	**107.515.059,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 24m.										

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
7/2.019 A 6/2.020			
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**

	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.582.068,09	9.646.241,74	8.968.410,57	10.284.609,31	11.808.138,57	25.868.865,23	12.010.076,64	12.186.560,85	11.644.603,91	10.265.664,21	9.544.841,97	15.087.402,20	148.897.483,29	149.715.895,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.770.160,11	2.456.810,24	2.244.965,34	2.444.483,82	2.337.146,99	2.373.495,19	1.647.743,02	1.909.031,70	2.762.818,47	1.915.799,16	2.074.484,52	5.475.748,69	30.412.687,25	34.283.000,00
IPTU	557.309,86	565.418,22	563.647,34	564.274,01	490.612,30	264.755,87	199.738,23	177.523,68	172.642,89	351.078,09	291.721,01	3.869.330,63	8.068.052,13	9.200.000,00
ISS	1.408.501,23	1.156.674,04	1.045.258,05	1.206.584,77	1.257.307,09	1.225.204,79	1.169.680,78	1.106.954,18	1.288.736,48	943.934,66	1.051.840,71	1.109.719,32	13.970.396,10	15.916.000,00
ITBI	144.686,93	322.963,33	188.011,22	191.674,78	123.735,07	151.308,00	116.108,38	248.037,39	140.219,84	129.810,00	148.363,78	185.685,04	2.090.603,76	2.210.000,00
IRRF	513.064,61	258.330,58	296.462,65	329.042,98	318.839,15	549.112,15	46.051,01	269.919,16	597.724,95	310.312,78	366.841,07	74.040,95	3.929.742,04	3.585.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.597,48	153.424,07	151.586,08	152.907,28	146.653,38	183.114,38	116.164,62	106.597,29	563.494,31	180.663,63	215.717,95	236.972,75	2.353.893,22	3.372.000,00
Contribuições	250.591,03	262.348,50	260.033,01	271.904,23	254.840,41	240.914,75	265.993,29	248.240,22	231.203,83	257.442,76	246.266,92	337.251,70	3.127.030,65	3.150.000,00
Receita Patrimonial	85.306,75	69.444,40	104.345,09	72.566,24	88.224,12	100.973,75	64.961,08	61.969,70	49.545,87	53.254,09	43.923,67	73.064,15	867.578,91	1.019.792,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.995,11	39.957,31	69.353,05	41.560,35	32.192,81	59.294,85	29.996,04	21.522,99	22.228,08	12.074,14	16.233,27	16.434,36	414.842,36	800.232,40
Outras Receitas Patrimoniais	31.311,64	29.487,09	34.992,04	31.005,89	56.031,31	41.678,90	34.965,04	40.446,71	27.317,79	41.179,95	27.690,40	56.629,79	452.736,55	219.560,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	260.563,94	279.748,24	275.511,31	257.531,10	291.256,68	278.809,71	273.696,60	270.554,54	322.913,05	410.776,91	270.713,76	284.440,48	3.476.516,32	3.630.000,00
Transferências Correntes	8.211.880,49	6.575.882,71	6.079.208,20	7.225.605,21	8.830.833,61	22.854.000,45	9.744.455,53	9.685.666,16	8.232.097,30	7.626.143,71	6.904.808,55	8.910.202,15	110.880.784,07	107.449.102,63
Cota-Parte do FPM	2.960.282,10	2.160.804,09	1.923.434,31	1.770.771,09	2.403.189,73	4.097.041,78	2.438.808,33	3.504.091,13	2.048.939,06	2.008.413,87	2.098.337,80	1.708.159,53	29.122.272,82	33.377.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.960.276,28	1.826.582,38	1.420.096,30	2.174.820,65	1.620.672,45	2.193.861,02	2.187.726,43	2.080.342,52	2.138.116,32	1.687.787,64	1.205.844,59	2.071.813,21	22.567.939,79	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	183.418,66	189.082,74	146.130,12	165.131,74	135.859,24	168.718,21	2.035.825,47	1.014.366,19	831.332,54	273.021,19	204.877,06	218.216,08	5.565.979,24	5.600.000,00
Cota-Parte do ITR	635,57	189,01	5.868,87	53.302,94	4.113,61	6.370,06	844,94	1.366,62	2.230,20	1.939,71	693,82	168,52	77.723,87	275.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Transferências LC 61/1989	28.026,28	25.119,67	30.577,73	27.060,96	28.417,92	33.402,65	13.117,32	31.786,76	29.334,58	26.325,33	26.248,04	23.604,63	323.021,87	355.000,00
Transferências do FUNDEB	1.626.440,72	1.642.112,70	1.365.508,45	1.791.590,05	1.637.471,18	1.888.258,89	2.319.457,67	2.274.870,99	1.682.809,73	1.613.394,84	1.241.383,29	1.354.116,03	20.437.414,54	22.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.452.800,88	731.992,12	1.187.592,42	1.242.927,78	3.001.109,48	14.466.347,84	748.675,37	778.841,95	1.499.334,87	2.015.261,13	2.127.423,95	3.534.124,15	32.786.431,94	20.709.102,63
Outras Receitas Correntes	3.565,77	2.007,65	4.347,62	12.518,71	5.836,76	20.671,38	13.227,12	11.098,53	46.025,39	2.247,58	4.644,55	6.695,03	132.886,09	184.000,00
DEDUÇÕES (II)	790.556,84	840.355,54	705.221,44	838.217,45	838.450,53	1.054.855,30	1.335.264,47	1.326.390,60	1.009.990,51	799.497,53	707.200,22	804.392,36	11.050.392,79	12.420.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	790.556,84	840.355,54	705.221,44	838.217,45	838.450,53	1.054.855,30	1.335.264,47	1.326.390,60	1.009.990,51	799.497,53	707.200,22	804.392,36	11.050.392,79	12.420.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.791.511,25**	**8.805.886,20**	**8.263.189,13**	**9.446.391,86**	**10.969.688,04**	**24.814.009,93**	**10.674.812,17**	**10.860.170,25**	**10.634.613,40**	**9.466.166,68**	**8.837.641,75**	**14.283.009,84**	**137.847.090,50**	**137.295.295,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.406,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	1.000.000,00	0,00	2.502.406,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.491.511,25**	**8.805.886,20**	**8.263.189,13**	**9.446.391,86**	**10.969.688,04**	**24.461.603,93**	**10.674.812,17**	**10.860.170,25**	**10.634.613,40**	**8.616.166,68**	**7.837.641,75**	**14.283.009,84**	**135.344.684,50**	**137.295.295,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.491.511,25**	**8.805.886,20**	**8.263.189,13**	**9.446.391,86**	**10.969.688,04**	**24.461.603,93**	**10.674.812,17**	**10.860.170,25**	**10.634.613,40**	**8.616.166,68**	**7.837.641,75**	**14.183.009,84**	**135.244.684,50**	**137.295.295,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 15h e 25m.														

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	137.295.295,03	64.753.534,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.283.000,00	15.785.625,56
IPTU	9.200.000,00	5.062.034,53
ISS	15.916.000,00	6.670.866,13
ITBI	2.210.000,00	968.224,43
IRRF	3.585.000,00	1.664.889,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.372.000,00	1.419.610,55
Contribuições	3.150.000,00	1.586.398,72
Receita Patrimonial	1.019.792,40	346.718,56
Aplicações Financeiras (II)	800.232,40	118.488,88
Outras Receitas Patrimoniais	219.560,00	228.229,68
Transferências Correntes	95.028.502,63	45.120.637,71
Cota-Parte do FPM	24.592.000,00	11.045.399,95
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	9.097.304,66
Cota-Parte do IPVA	4.480.000,00	3.662.110,69
Cota-Parte do ITR	220.000,00	5.795,12
Transferências da LC 87/1996	106.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	284.000,00	120.333,32
Transferências do FUNDEB	22.000.000,00	10.486.032,55
Outras Transferências Correntes	23.346.102,63	10.703.661,42
Demais Receitas Correntes	3.814.000,00	1.914.154,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.814.000,00	1.914.154,41
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	136.495.062,63	64.635.046,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.366.403,52	5.582.890,89
Operações de Crédito (VI)	12.778.500,00	1.683.185,27
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.130.000,00	674.700,80
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.130.000,00	674.700,80
Transferências de Capital	8.457.903,52	3.225.004,82
Convênios	1.515.010,44	554.700,00
Outras Transferências de Capital	6.942.893,08	2.670.304,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -I	9.587.903,52	3.899.705,62
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	146.082.966,15	68.534.751,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	120.376.470,91	55.019.367,91	49.101.831,93	48.421.084,96	264,70	464.902,50	464.902,50
Pessoal e Encargos Sociais	62.207.283,57	28.015.321,84	28.015.321,84	27.826.188,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.303.868,00	622.371,41	575.131,64	575.131,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.865.319,34	26.381.674,66	20.511.378,45	20.019.764,69	264,70	464.902,50	464.902,50
Transferências Constitucionais e Legais	4.114.019,54	1.525.165,86	1.299.246,55	1.299.246,55	0,00	44.840,13	44.840,13
Demais Despesas Correntes	52.751.299,80	24.856.508,80	19.212.131,90	18.720.518,14	264,70	420.062,37	420.062,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	119.072.602,91	54.396.996,50	48.526.700,29	47.845.953,32	264,70	464.902,50	464.902,50
XDIEVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	41.072.185,42	20.972.062,20	10.510.563,66	10.462.444,66	0,00	135.237,76	135.237,76
Investimentos	39.392.687,42	19.860.250,12	9.507.181,72	9.459.062,72	0,00	135.237,76	135.237,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.679.498,00	1.111.812,08	1.003.381,94	1.003.381,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	39.392.687,42	19.860.250,12	9.507.181,72	9.459.062,72	0,00	135.237,76	135.237,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.209.053,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**159.674.343,33**	**74.257.246,62**	**58.033.882,01**	**57.305.016,04**	**264,70**	**600.140,26**	**600.140,26**
ESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**10.629.330,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	118.488,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	615.521,55	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.132.298,03**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.271.796,96	22.600.493,68
DEDUÇÕES (XXIX)	37.419.637,61	41.542.185,01
Disponibilidade de Caixa	37.419.637,61	41.554.369,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.653.358,00	42.516.691,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	233.720,39	962.321,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	-12.184,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.147.840,65	-18.941.691,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-4.206.149,32**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-728.601,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	804.518,55	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	12.805.327,53	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+	**10.132.298,03**	
XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**10.629.330,70**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.450.306,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.450.306,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 36m.		

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.455,69**	**264,70**	**264,70**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**809.730,78**	**600.140,26**	**600.140,26**	**121.470,35**	**88.120,17**	**321.575,86**
PODER EXECUTIVO	233.455,69	264,70	264,70	0,00	233.455,69	0,00	809.730,78	600.140,26	600.140,26	121.470,35	88.120,17	321.575,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**233.455,69**	**264,70**	**264,70**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**809.730,78**	**600.140,26**	**600.140,26**	**121.470,35**	**88.120,17**	**321.575,86**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 38m.												

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO				
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.911.000,00	30.911.000,00	14.366.015,01	46,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	5.062.034,53	55,02
1.1.1- IPTU	7.119.000,00	7.119.000,00	4.119.591,27	57,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.081.000,00	2.081.000,00	942.443,26	45,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.210.000,00	2.210.000,00	968.224,43	43,81
1.2.1- ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	919.221,99	41,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	49.002,44	490,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.916.000,00	15.916.000,00	6.670.866,13	41,91
1.3.1- ISS	15.600.000,00	15.600.000,00	6.514.464,18	41,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	316.000,00	316.000,00	156.401,95	49,49

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.585.000,00	3.585.000,00	1.664.889,92	46,44
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.740.000,00	64.740.000,00	29.913.679,43	46,21
2.1- Cota-Parte FPM	33.377.000,00	33.377.000,00	13.806.749,72	41,37
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.740.000,00	30.740.000,00	13.806.749,72	44,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.637.000,00	2.637.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	11.371.630,71	45,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	355.000,00	355.000,00	150.416,66	42,37
2.5- Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	7.243,81	2,63
2.6- Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	5.600.000,00	4.577.638,53	81,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.651.000,00	95.651.000,00	44.279.694,44	46,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.643,43	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.929.348,00	2.931.529,82	1.269.248,11	43,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.050.000,00	2.050.000,00	905.648,10	44,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	639.814,00	639.814,00	265.010,00	41,42
5.4- Transferências Diretas - PNATE	239.534,00	239.534,00	94.644,90	39,51
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.181,82	2.181,82	100,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.763,29	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	830,51	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	830,51	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	918.000,00	918.000,00	138.973,12	15,14
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.847.348,00	3.849.529,82	1.410.695,17	36,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.420.600,00	12.420.600,00	5.982.735,69	48,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	6.148.000,00	6.148.000,00	2.761.349,77	44,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	2.274.326,05	45,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	71.000,00	71.000,00	30.083,34	42,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	55.000,00	55.000,00	1.448,69	2,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.120.000,00	1.120.000,00	915.527,84	81,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	10.491.165,16	47,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	10.486.032,55	47,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.132,61	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.579.400,00	9.579.400,00	4.503.296,86	47,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.398.500,00	15.410.377,92	7.287.996,19	47,29	7.287.996,19	47,29	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.066.500,00	3.066.500,00	1.611.845,57	52,56	1.611.845,57	52,56	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	12.332.000,00	12.343.877,92	5.676.150,62	45,98	5.676.150,62	45,98	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.601.500,00	6.842.299,55	2.973.708,14	43,46	2.973.708,14	43,46	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.817.500,00	2.817.500,00	1.174.613,09	41,69	1.174.613,09	41,69	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	3.784.000,00	4.024.799,55	1.799.095,05	44,70	1.799.095,05	44,70	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	22.000.000,00	22.252.677,47	10.261.704,33	46,11	10.261.704,33	46,11	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.677,47
17.1 - FUNDEB 60%	11.877,92
17.2 - FUNDEB 40%	240.799,55
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	252.677,47
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.009.026,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	252.677,47
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	252.677,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) =(g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.631.726,86	9.676.126,86	4.649.982,27	48,06	4.486.885,43	46,37	0,00
22.1 - Creche	9.631.726,86	9.676.126,86	4.649.982,27	48,06	4.486.885,43	46,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.884.000,00	5.884.000,00	2.786.458,66	47,36	2.786.458,66	47,36	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.747.726,86	3.792.126,86	1.863.523,61	49,14	1.700.426,77	44,84	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.426.517,02	24.664.794,49	11.279.890,82	45,73	10.556.982,49	42,80	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	16.116.000,00	16.368.677,47	7.475.245,67	45,67	7.475.245,67	45,67	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.310.517,02	8.296.117,02	3.858.279,11	46,51	3.122.464,82	37,64	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-53.633,96	0,00	-40.728,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	551.102,00	551.102,00	241.004,18	43,73	161.434,66	29,29	79.569,52
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	34.609.345,88	34.892.023,35	16.170.877,27	46,35	15.205.302,58	43,58	79.569,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.503.296,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.677,47
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	54.707,20
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	1.325,19
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	4.812.006,72
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	10.231.861,20
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) =(g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.851.292,14	1.851.292,14	412.179,17	22,26	410.383,67	22,17	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.157.534,00	4.929.111,93	3.682.525,82	74,71	1.500.647,18	30,44	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.008.826,14	6.780.404,07	4.094.704,99	60,39	1.911.030,85	28,18	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	37.618.172,02	41.672.427,42	20.265.582,26	48,63	17.116.333,43	41,07	79.569,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	957.498,80	1.325,19
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	1.325,19

44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	957.498,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	252.677,47	2.707,26
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	10.486.032,55	905.648,10
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	10.257.232,91	476.511,30
47.1 Orçamento do Exercício	10.257.232,91	476.511,30
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.132,61	932,78
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	486.609,72	432.776,84
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	486.609,72	432.776,84
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 40m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.778.500,00	1.683.185,27	11.095.314,73
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	41.176.185,42	21.022.617,30	20.153.568,12
Investimentos	39.392.687,42	19.860.250,12	19.532.437,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.783.498,00	1.162.367,18	621.130,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.176.185,42	21.022.617,30	20.153.568,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**28.397.685,42**	**19.339.432,03**	**9.058.253,39**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 41m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	1.030.000,00	675.787,60	354.212,40
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.030.000,00	674.700,80	355.299,20
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00	1.086,80	-1.086,80

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	993.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993.500,00
Despesas de Capital	993.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993.500,00
Investimentos	993.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2019 (i)**		**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		134.952,74		675.787,60		810.740,34	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 55 m.							

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.911.000,00	30.911.000,00	14.366.015,01	46,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	5.062.034,53	55,02
IPTU	7.119.000,00	7.119.000,00	4.119.591,27	57,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.081.000,00	2.081.000,00	942.443,26	45,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.210.000,00	2.210.000,00	968.224,43	43,81
ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	919.221,99	41,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	49.002,44	490,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.916.000,00	15.916.000,00	6.670.866,13	41,91
ISS	15.600.000,00	15.600.000,00	6.514.464,18	41,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	316.000,00	316.000,00	156.401,95	49,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.585.000,00	3.585.000,00	1.664.889,92	46,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.103.000,00	62.103.000,00	29.913.679,43	48,17
Cota-Parte FPM	30.740.000,00	30.740.000,00	13.806.749,72	44,91
Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	7.243,81	2,63
Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	5.600.000,00	4.577.638,53	81,74
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	11.371.630,71	45,49
Cota-Parte IPI-Exportação	355.000,00	355.000,00	150.416,66	42,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**93.014.000,00**	**93.014.000,00**	**44.279.694,44**	**47,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.254.083,00	16.665.888,29	9.206.850,41	55,24	8.207.581,79	49,25	7.969.770,96	47,82
Despesas Correntes	16.044.083,00	16.130.659,00	8.904.944,42	55,21	8.002.606,48	49,61	7.764.795,65	48,14
Despesas de Capital	210.000,00	535.229,29	301.905,99	56,41	204.975,31	38,30	204.975,31	38,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	322.587,57	322.587,57	45.374,96	14,07	45.374,96	14,07	45.374,96	14,07
Despesas Correntes	317.087,57	317.087,57	45.374,96	14,31	45.374,96	14,31	45.374,96	14,31
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	359.900,00	359.900,00	202.736,98	56,33	197.250,39	54,81	195.031,34	54,19
Despesas Correntes	354.900,00	354.900,00	200.456,98	56,48	194.970,39	54,94	192.751,34	54,31
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.280,00	45,60	2.280,00	45,60	2.280,00	45,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.936.570,57**	**17.348.375,86**	**9.454.962,35**	**54.50**	**8.450.207,14**	**48,71**	**8.210.177,26**	**47,33**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.454.962,35	8.450.207,14	8.210.177,26
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.137.243,64	1.137.243,64	1.137.243,64

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	299.128,65	299.128,65	299.128,65
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	3.442,82	3.442,82	3.442,82
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.015.147,24**	**7.010.392,03**	**6.770.362,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	6.641.954,17		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	368.437,86		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,83**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	3.442,82			-3.442,82
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**3.442,82**			-3.442,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.673.979,24	7.083.575,17	5.246.070,00	74,06
Proveniente da União	3.718.979,24	6.041.999,17	4.524.564,78	74,89
Proveniente dos Estados	955.000,00	1.041.576,00	721.505,22	69,27
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.556,19	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.673.979,24**	**7.083.575,17**	**5.247.626,19**	**74,08**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o	**%**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**

			Bimestre (d)	(d/c) *100	Bimestre (e)	(e/c) *100	Bimestre (f)	(f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.448.879,24	10.108.900,85	3.681.302,32	36,42	2.483.410,40	24,57	2.470.014,33	24,43
Despesas Correntes	4.448.879,24	9.236.234,43	3.174.711,12	34,37	2.272.960,30	24,61	2.259.564,23	24,46
Despesas de Capital	0,00	872.666,42	506.591,20	58,05	210.450,10	24,12	210.450,10	24,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	225.100,00	519.468,49	129.824,23	24,99	129.824,23	24,99	128.443,13	24,73
Despesas Correntes	225.100,00	466.424,63	129.824,23	27,83	129.824,23	27,83	128.443,13	27,54
Despesas de Capital	0,00	53.043,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.673.979,24**	**10.628.369,34**	**3.811.126,55**	35,86	**2.613.234,63**	24,59	**2.598.457,46**	24,45
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.702.962,24	26.774.789,14	12.888.152,73	48,14	10.690.992,19	39,93	10.439.785,29	38,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.587,57	322.587,57	45.374,96	14,07	45.374,96	14,07	45.374,96	14,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	585.000,00	879.368,49	332.561,21	37,82	327.074,62	37,19	323.474,47	36,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.610.549,81**	**27.976.745,20**	**13.266.088,90**	**47,42**	**11.063.441,77**	**39,55**	**10.808.634,72**	**38,63**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.673.979,24	10.628.369,34	3.811.126,55	35,86	2.613.234,63	24,59	2.598.457,46	54,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.936.570,57**	**17.348.375,86**	**9.454.962,35**	**54,50**	**8.450.207,14**	**-79,51**	**-2.598.457,46**	**77,08**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 57m.								

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	140.616.547,24
Previsão Atualizada	159.661.698,55
Receitas Realizadas	70.336.425,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.450.306,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	134.782.747,24
Dotação Atualizada	170.278.205,46
Despesas Empenhadas	79.142.180,54
Despesas Liquidadas	62.763.146,02
Despesas Pagas	62.034.280,05
Superávit Orçamentário	7.573.279,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	79.142.180,54
Despesas Liquidadas	62.763.146,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	137.847.090,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	135.344.684,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	135.244.684,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	10.132.298,03	0,00
Resultado Primário	0,00	10.629.330,70	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	233.720,39	0,00	264,70	233.455,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	809.730,78	121.470,35	600.140,26	88.120,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.043.451,17	121.470,35	600.404,96	321.575,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.231.861,20	<18% / 25%>	23,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.276.118,27	60%	69,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.683.185,27	11.095.314,73

Despesa de Capital Líquida			21.022.617,30	20.153.568,12
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			675.787,60	354.212,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	993.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7.309.520,68	15,00	15,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 16h e 03m.				

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A JUNHO/2.020					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
ENSINO FUNDAMENTAL	1.389.623,86	1.389.623,86	499.568,68	388.157,67	388.157,67
6015 - Alimentação Escolar	1.389.623,86	1.389.623,86	499.568,68	388.157,67	388.157,67
FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	1.128.000,00	1.166.554,00	428.638,52	376.725,40	373.946,12
6024 - Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	1.128.000,00	1.166.554,00	428.638,52	376.725,40	373.946,12
SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5002 - Edificações e Reparos em Unidades Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.519.171,15	2.025.171,15	1.033.973,07	909.257,49	905.311,95
5001 - Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	20.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00
6017 - Ações a Cargo do Departamento de Esportes	1.499.171,15	1.739.171,15	1.033.973,07	909.257,49	905.311,95
TOTAL	4.041.795,01	4.586.349,01	1.962.180,27	1.674.140,56	1.667.415,74

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

ANTONIO ADIR SILVA
Controlador Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.086.907,04	4.814.432,71	4.738.938,58	4.739.835,55	4.798.363,30	8.248.161,85	5.254.269,42	4.603.351,94	4.997.749,17	4.959.778,16	5.060.334,59	5.116.494,17	62.418.616,48	0,00
Pessoal Ativo	4.926.699,08	4.609.349,35	4.584.879,68	4.586.034,53	4.674.977,12	8.248.161,85	5.254.269,42	4.603.351,94	4.997.749,17	4.959.778,16	4.981.890,59	5.021.994,17	61.449.135,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.482.892,40	4.161.703,09	4.136.282,32	4.131.257,84	4.210.056,09	7.372.275,83	4.782.496,88	4.136.024,36	4.512.794,74	4.474.847,10	4.490.314,97	4.524.434,41	55.415.380,03	0,00
Obrigações Patronais	443.806,68	447.646,26	448.597,36	454.776,69	464.921,03	875.886,02	471.772,54	467.327,58	484.954,43	484.931,06	491.575,62	497.559,76	6.033.755,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	160.207,96	205.083,36	154.058,90	153.801,02	123.386,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.444,00	94.500,00	969.481,42	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	72.503,78	9.562,93	58.070,25	2.807,30	4.072,25	1.739,43	9.619,69	18.072,98	21.337,92	19.107,75	12.801,46	19.753,16	249.448,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	72.503,78	9.562,93	58.070,25	2.807,30	4.072,25	1.739,43	9.619,69	18.072,98	21.337,92	19.107,75	12.801,46	19.753,16	249.448,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.014.403,26	4.804.869,78	4.680.868,33	4.737.028,25	4.794.291,05	8.246.422,42	5.244.649,73	4.585.278,96	4.976.411,25	4.940.670,41	5.047.533,13	5.096.741,01	62.169.167,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	137.847.090,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.502.406,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	135.244.684,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**62.169.167,58**	**45,97**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.032.129,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.380.523,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	65.728.916,67	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2020 as 14h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.020		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.271.796,96	22.600.493,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.271.796,96	22.600.493,68
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	12.696.990,37	20.773.439,59
Internos	12.696.990,37	20.773.439,59
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	896.449,24	804.518,55
De Tributos	247.518,32	206.142,73
De Contribuições Previdencíarias	648.930,92	598.375,82
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	678.357,35	1.022.535,54
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.419.637,61	41.554.369,78
Disponibilidade de Caixa	37.419.637,61	41.554.369,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.653.358,00	42.516.691,44
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	233.720,39	962.321,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-23.147.840,65	-18.953.876,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	131.944.418,59	137.847.090,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	652.406,00	2.502.406,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	131.292.012,59	135.344.684,50
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,82	16,40
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,54	-13,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	158.333.302,31	165.416.508,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	142.499.972,08	148.874.857,74
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.346.479,34	1.424.404,76
RP NÃO PROCESSADOS	809.730,78	88.120,17

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 15h e 05m.		

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	131.944.418,59	137.847.090,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	652.406,00	2.502.406,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	131.292.012,59	135.344.684,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	29.027.772,09	30.326.359,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	26.124.994,88	27.293.723,92	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 15h e 06m.			

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.683.185,27	1.683.185,27
Interna	1.683.185,27	1.683.185,27
Empréstimos	1.683.185,27	1.683.185,27
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.683.185,27**	**1.683.185,27**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	137.847.090,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.502.406,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	135.344.684,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.683.185,27	1,22
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	22.055.534,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	19.849.981,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.649.296,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-91.930,69	804.518,55
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-91.930,69	804.518,55
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 07m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.020										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.163.574,60**	**165.621,37**	**204.778,12**	**40.985,13**	**0,00**	**0,00**	**8.752.189,98**	**2.679.662,16**	**0,00**	**6.072.527,82**
Recursos Ordinários	9.163.574,60	165.621,37	204.778,12	40.985,13	0,00	0,00	8.752.189,98	2.679.662,16	0,00	6.072.527,82
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**31.937.617,96**	**67.834,32**	**518.356,88**	**47.135,04**	**1.424.404,76**	**0,00**	**29.879.886,96**	**13.588.701,64**	**0,00**	**16.291.185,32**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	937.818,95	0,00	44.052,03	0,00	0,00	0,00	893.766,92	813.989,04	0,00	79.777,88
Transferências do FUNDEB 60%	235.404,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.404,54	0,00	0,00	235.404,54
Outros Recursos Destinados à Educação	1.626.979,13	0,00	10.064,22	760,00	0,00	0,00	1.616.154,91	1.970.406,30	0,00	-354.251,39
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	132.185,51	67.834,32	240.029,88	946,00	0,00	0,00	-176.624,69	960.618,95	0,00	-1.137.243,64
Outros Recursos Destinados à Saúde	7.074.544,13	0,00	14.777,17	45.021,54	0,00	0,00	7.014.745,42	1.143.122,40	0,00	5.871.623,02
Recursos Destinados à Assistência Social	16.777.998,51	0,00	1.586,80	407,50	0,00	0,00	16.776.004,21	399.062,53	0,00	16.376.941,68
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	607.379,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.379,14	0,00	0,00	607.379,14
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	4.545.308,05	0,00	207.846,78	0,00	1.424.404,76	0,00	2.913.056,51	8.301.502,42	0,00	-5.388.445,91
TOTAL (III) = (I + II)	**41.101.192,56**	**233.455,69**	**723.135,00**	**88.120,17**	**1.424.404,76**	**0,00**	**38.632.076,94**	**16.268.363,80**	**0,00**	**22.363.713,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 09 m.										

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		137.847.090,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		135.344.684,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		135.244.684,50
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.169.167,58	45,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	73.032.129,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	69.380.523,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	65.728.916,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-18.953.876,10	-13,75
Limite definido por Resolução do Senado Federal	165.416.508,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.326.359,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.683.185,27	1,22
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	22.055.534,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.649.296,34	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 20m.		

ALEXANDRE ZOLET
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:3B55B47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (1º SEMESTRE/2020)

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	3.001.769,78	3.133.319,19	3.149.302,45	3.339.526,23	3.275.804,71	5.923.355,88	3.556.593,27	3.472.054,17	3.268.881,72	3.197.757,63	3.146.991,51	3.170.736,60	41.636.093,14	0,00
PessoalAtivo	2.989.121,43	3.120.670,84	3.136.654,10	3.326.877,88	3.263.156,36	5.898.059,18	3.543.862,92	3.459.311,82	3.255.785,02	3.184.660,93	3.133.894,81	3.157.639,90	41.469.695,19	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.540.751,07	2.661.479,26	2.654.990,24	2.856.500,66	2.785.969,71	5.034.710,59	3.078.328,29	2.752.807,56	2.784.719,44	2.722.739,19	2.662.408,23	2.686.657,60	35.222.061,84	0,00
Obrigações Patronais	448.370,36	459.191,58	481.663,86	470.377,22	477.186,65	863.348,59	465.534,63	706.504,26	471.065,58	461.921,74	471.486,58	470.982,30	6.247.633,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	12.648,35	12.648,35	12.648,35	12.648,35	12.648,35	25.296,70	12.730,35	12.742,35	13.096,70	13.096,70	13.096,70	13.096,70	166.397,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.648,35	12.648,35	12.648,35	12.648,35	12.648,35	25.296,70	12.730,35	12.742,35	13.096,70	13.096,70	13.096,70	13.096,70	166.397,95	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.001.769,78	3.133.319,19	3.149.302,45	3.339.526,23	3.275.804,71	5.923.355,88	3.556.593,27	3.472.054,17	3.268.881,72	3.197.757,63	3.146.991,51	3.170.736,60	41.636.093,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	63.379.472,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	648.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.731.472,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	41.636.093,14	66,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.874.994,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.181.245,16	51,30
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.487.495,41	48,60

CAMPO MAGRO, 20/07/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CC5A4357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (3º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDODAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JULHO/2019 AJUNHO/2020
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITAREALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.548.313,26	5.007.701,92	4.476.083,07	5.185.752,57	5.532.338,60	8.380.919,51	4.604.264,92	4.967.024,99	4.132.839,75	4.982.062,10	3.697.682,08	6.864.489,26	63.379.472,03	49.409.664,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	511.246,41	746.877,61	699.467,77	719.488,91	881.515,59	683.701,27	502.329,14	456.524,76	451.825,69	466.051,05	529.466,89	1.422.597,09	8.071.092,18	7.551.902,58
I.P.T.U.	113.971,60	110.232,72	112.649,46	103.503,44	99.353,40	124.332,69	52.663,91	62.184,40	44.382,91	45.317,10	67.560,60	917.701,95	1.853.854,18	2.181.601,31
I.R.R.F	27.854,40	202.255,83	215.307,19	218.507,56	419.878,07	186.783,21	222.848,27	192.202,57	209.409,50	216.003,13	242.490,40	226.291,82	2.579.831,95	1.986.554,00
I.S.S.	165.453,56	198.616,54	171.627,69	183.634,34	158.680,26	146.401,30	197.746,04	152.619,53	179.474,36	175.090,58	185.497,49	228.456,02	2.143.297,71	2.624.905,35
I.T.B.I.	26.960,50	51.024,34	32.364,12	48.049,57	12.138,88	43.167,30	12.793,89	43.660,42	12.159,30	25.899,10	30.478,08	42.641,48	381.336,98	721.805,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.006,35	184.748,18	167.519,31	165.794,00	191.464,98	183.016,77	16.277,03	5.857,84	6.399,62	3.741,14	3.440,32	7.505,82	1.112.771,36	37.036,16
Contribuições	81.518,41	97.709,33	95.249,11	82.686,95	88.664,56	88.743,54	90.360,83	87.761,84	78.255,82	113.428,83	100.604,17	52.891,15	1.057.874,54	1.102.000,00
Receita Patrimonial	1.584,01	2.058,96	1.218,39	2.369,21	1.185,99	3.422,06	3.108,84	2.127,86	2.542,48	1.053,89	1.869,31	1.173,96	23.714,96	0,00
Rendimentos deAplicação Financeira	1.584,01	2.058,96	1.218,39	2.369,21	1.185,99	3.422,06	3.108,84	2.127,86	2.542,48	1.053,89	1.869,31	1.173,96	23.714,96	0,00

Receita de Serviços	5.892,12	5.927,17	5.481,96	5.347,04	7.185,74	6.315,93	4.105,15	3.581,33	3.503,19	3.054,04	4.997,27	33.916,88	89.307,82	444.371,06
Transferência Correntes	4.934.231,86	4.135.349,59	3.660.567,71	4.363.209,31	4.400.274,48	7.571.779,76	4.004.336,24	4.416.734,92	3.594.016,66	4.379.741,39	3.040.581,28	5.349.940,95	53.850.764,15	40.202.562,42
Cota-Parte do F.P.M.	2.025.486,28	1.344.500,34	1.060.301,03	1.101.813,14	1.495.318,07	2.739.844,24	1.508.920,94	2.180.323,40	1.274.895,44	1.249.679,75	1.305.632,43	1.062.854,84	18.349.569,90	18.490.087,87
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.552.043,58	1.446.191,78	1.124.357,51	1.721.908,49	1.283.163,12	1.736.983,67	1.487.932,11	1.402.358,29	1.441.303,59	1.137.737,17	812.859,50	1.396.608,71	16.543.447,52	16.538.140,01
Cota-Parte do I.P.V.A.	65.442,14	72.944,83	207.277,89	67.381,86	62.475,21	70.046,98	770.671,01	402.733,25	322.567,86	88.746,33	79.753,21	96.552,64	2.306.593,21	3.473.109,12
Cota-Parte do ITR.	358,21	805,11	3.949,95	11.663,56	1.420,87	1.881,03	330,01	311,19	304,00	320,27	161,07	114,84	21.620,11	3.207,39
Outras Transferências Correntes	231.217,39	203.556,01	369.423,79	296.174,78	490.866,62	1.792.071,03	216.747,84	409.581,34	535.171,35	1.885.511,96	824.481,28	2.777.898,04	10.032.701,43	1.426.783,77
Transferências da LC 61/1989	22.189,73	20.964,85	24.209,84	21.425,43	22.499,81	26.446,45	19.734,33	21.427,45	19.774,42	17.745,91	17.693,79	15.911,88	250.023,89	271.234,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	-1.104,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.104,85	0,00
Transferências do FUNDEB	1.037.494,53	1.047.491,52	871.047,70	1.142.842,05	1.044.530,78	1.204.506,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.347.912,94	0,00
Outras Receitas Correntes	13.840,45	19.779,26	14.098,13	12.651,15	153.512,24	26.956,95	24,72	294,28	2.695,91	18.732,90	20.163,16	3.969,23	286.718,38	108.828,50
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	5.548.313,26	5.007.701,92	4.476.083,07	5.185.752,57	5.532.338,60	8.380.919,51	4.604.264,92	4.967.024,99	4.132.839,75	4.982.062,10	3.697.682,08	6.864.489,26	63.379.472,03	49.409.664,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	5.348.313,26	5.007.701,92	4.376.083,07	5.185.752,57	5.532.338,60	8.032.919,51	4.604.264,92	4.967.024,99	4.132.839,75	4.982.062,10	3.697.682,08	6.864.489,26	62.731.472,03	49.409.664,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (V - VI):	5.348.313,26	5.007.701,92	4.376.083,07	5.185.752,57	5.532.338,60	8.032.919,51	4.604.264,92	4.967.024,99	4.132.839,75	4.982.062,10	3.697.682,08	6.864.489,26	62.731.472,03	49.409.664,56
FONTE:														

CAMPO MAGRO, 20/07/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1A87C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(3º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.171.146,88	11.256.627,40	10.336.589,87	511.010,42	3.580.173,99	603.507,18	5.718.871,24	3.629.828,23	3.424.995,99	276.597,78	2.620.784,65	6.200.958,64	
EXECUTIVO	3.171.146,88	11.256.627,40	10.336.589,87	511.010,42	3.580.173,99	603.507,18	5.718.871,24	3.629.828,23	3.424.995,99	276.597,78	2.620.784,65	6.200.958,64	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.171.146,88	11.256.627,40	10.336.589,87	511.010,42	3.580.173,99	603.507,18	5.718.871,24	3.629.828,23	3.424.995,99	276.597,78	2.620.784,65	6.200.958,64	
CONTROLADORIAGERAL	114,58	1.793,47	1.237,98	0,00	670,07	195,62	589,06	476,86	378,86	0,00	405,82	1.075,89	
GABINETE	57.410,57	100.780,97	93.713,33	0,00	64.478,21	470,50	15.545,26	4.258,52	1.356,19	0,00	14.659,57	79.137,78	
PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO	9.082,31	17.078,02	18.669,00	0,00	7.491,33	1.612,57	844,43	844,43	196,00	0,00	2.261,00	9.752,33	
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89	
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68	
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06	
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURAESPORTE E LAZER	1.181,39	3.311.128,68	2.921.486,59	265.997,13	124.826,35	234.822,14	1.056.809,98	800.973,82	788.202,13	116.000,00	387.429,99	512.256,34	

SECRETARIA MUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	349.032,54	233.267,62	177.174,58	5.200,22	399.925,36	11.503,08	142.344,60	83.063,51	60.920,65	5.200,22	87.726,81	487.652,17
SECRETARIA MUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,23	862.739,36	855.672,96	2.600,11	4.466,52	44.996,54	3.075.741,51	1.977.702,45	1.969.804,15	2.600,11	1.148.333,79	1.152.800,31
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	261.686,82	0,00	3.994,00	0,00	257.692,82	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	258.511,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	3.341,13	18.041,07	10.051,40	0,00	11.330,80	742,08	881,27	847,75	555,81	0,00	1.067,54	12.398,34
SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	18.158,25	15.397,54	2.600,11	160,60	0,01	6.914,64	211,56	98,00	3.938,65	2.878,00	3.038,60
SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	376.534,11	935.214,69	813.134,98	64.097,25	434.516,57	75.100,15	229.849,31	112.123,06	45.311,74	64.097,25	195.540,47	630.057,04
SECRETARIA MUNIC. DEAÇÃO SOCIAL	2.448,64	349.141,57	290.831,70	26.496,67	34.261,84	72.457,72	341.318,50	114.142,07	48.768,97	26.500,00	338.507,25	372.769,09
SECRETARIA MUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	88.408,77	0,00	1.322,22	0,00	87.086,55	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	87.145,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	996.026,72	0,00	0,00	0,00	996.026,72	10.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.214,95	1.006.241,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	82.230,83	167.316,83	162.556,97	5.200,22	81.790,47	1.039,61	25.483,44	8.616,89	5.810,37	5.200,22	15.512,46	97.302,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	173.030,95	2.785.818,83	2.694.717,45	2.600,11	261.532,22	6.333,59	59.484,76	22.673,54	21.751,20	2.600,11	41.467,04	302.999,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.791,29	0,00	450,43	0,00	2.340,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.959,03	31.508,87	9.001,59	0,00	30.466,31	17.368,57	15.282,20	122,20	98,00	0,00	32.552,77	63.019,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	558.145,57	2.365.314,66	2.214.114,27	133.618,49	575.727,47	125.164,03	662.088,67	468.067,45	457.300,12	47.861,11	282.091,47	857.818,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	59.324,51	53.062,88	2.600,11	3.661,52	44,16	85.693,61	35.704,12	24.443,80	2.600,11	58.693,86	62.355,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.171.146,88	11.256.627,40	10.336.589,87	511.010,42	3.580.173,99	603.507,18	5.718.871,24	3.629.828,23	3.424.995,99	276.597,78	2.620.784,65	6.200.958,64
FONTE:												

CAMPO MAGRO, 20/07/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A78E7831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2019/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.022.327,53	6.051.537,59	5.596.872,27	6.422.391,64	6.600.552,28	10.674.330,49	7.435.000,22	7.845.436,93	6.497.224,57	6.909.660,99	6.620.159,36	10.334.802,12	88.010.295,99
Receita Tributária	517.179,99	753.751,33	704.763,07	726.019,54	896.337,34	696.669,41	678.056,58	613.603,71	605.539,22	623.471,99	684.449,81	1.588.481,79	9.088.323,78

I.P.T.U.	113.971,60	110.232,72	112.649,46	103.503,44	99.353,40	124.332,69	52.663,91	62.184,40	44.382,91	45.317,10	67.560,60	917.701,95	1.853.854,18
I.S.S	165.453,56	198.616,54	171.627,69	183.634,34	158.680,26	146.401,30	197.746,04	152.619,53	179.474,36	175.090,58	185.497,49	228.456,02	2.143.297,71
I.T.B.I	26.960,50	51.024,34	32.364,12	48.049,57	12.138,88	43.167,30	12.793,89	43.660,42	12.159,30	25.899,10	30.478,08	42.641,48	381.336,98
I.R.R.F	27.854,40	202.255,83	215.307,19	218.507,56	419.878,07	186.783,21	222.848,27	192.202,57	209.409,50	216.003,13	242.490,40	226.291,82	2.579.831,95
Outras Receitas Tributárias	182.939,93	191.621,90	172.814,61	172.324,63	206.286,73	195.984,91	192.004,47	162.936,79	160.113,15	161.162,08	158.423,24	173.390,52	2.130.002,96
Receita de Contribuições	81.518,41	97.709,33	95.249,11	82.686,95	88.664,56	88.743,54	90.360,83	87.761,84	78.255,82	113.428,83	100.604,17	52.891,15	1.057.874,54
Receita Patrimonial	12.771,79	9.050,48	7.068,35	10.755,77	6.565,09	7.701,95	6.704,42	4.367,38	4.573,25	1.905,99	2.658,40	58.528,50	132.651,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	5.892,12	5.927,17	5.481,96	5.347,04	7.185,74	6.315,93	4.105,15	3.581,33	3.503,19	3.054,04	4.997,27	33.916,88	89.307,82
Transferências Correntes	6.358.866,00	5.140.580,83	4.723.243,68	5.542.618,79	5.389.996,01	9.492.373,26	6.610.021,36	7.045.799,12	5.706.072,64	6.112.389,86	5.776.508,76	8.519.669,45	76.418.139,76
Cota Parte do FPM	1.384.776,89	1.680.625,41	1.325.376,37	1.377.266,39	1.869.147,56	2.233.719,24	1.886.151,15	2.725.404,21	1.593.619,27	1.562.099,67	1.632.040,50	1.328.568,52	20.598.795,18
Cota Parte do ICMS	1.940.054,44	1.807.739,71	1.405.446,87	2.152.385,60	1.603.953,89	2.171.229,56	1.859.915,11	1.752.947,84	1.801.629,47	1.422.171,44	1.016.074,35	1.745.760,85	20.679.309,13
Cota Parte do IPVA	81.802,38	91.180,79	259.096,95	84.236,06	78.093,78	87.558,55	963.338,28	503.415,94	403.209,09	110.932,48	99.691,33	120.690,61	2.883.246,24
Cota-Parte do ITR	447,74	1.006,38	4.937,42	14.579,43	1.776,07	2.351,28	412,51	388,97	379,99	400,32	201,32	143,54	27.024,97
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	27.737,17	24.825,01	30.262,30	26.781,79	28.124,76	33.058,07	24.667,92	26.784,32	24.718,03	22.182,39	22.117,24	19.889,85	311.148,85
Transferências do FUNDEB	1.037.494,53	1.047.491,52	871.047,70	1.142.842,05	1.044.530,78	1.204.506,36	1.387.600,77	1.360.970,18	1.006.762,07	965.233,73	742.673,16	810.116,95	12.621.269,80
Outras Transferências Correntes	1.886.552,85	487.712,01	827.076,07	744.527,47	764.369,17	3.759.950,20	487.935,62	675.887,66	875.754,72	2.029.369,83	2.263.710,86	4.494.499,13	19.297.345,59
Outras Receitas Correntes	46.099,22	44.518,45	61.066,10	54.963,55	211.803,54	382.526,40	45.751,88	90.323,55	99.280,45	55.410,28	50.940,95	81.314,35	1.223.998,72
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	686.963,43	721.075,24	605.023,69	731.056,79	716.218,98	905.583,14	946.896,57	1.001.787,70	764.710,54	623.556,87	554.024,74	643.010,46	8.899.908,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	686.963,43	721.075,24	605.023,69	731.056,79	716.218,98	905.583,14	946.896,57	1.001.787,70	764.710,54	623.556,87	554.024,74	643.010,46	8.899.908,15
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	6.335.364,10	5.330.462,35	4.991.848,58	5.691.334,85	5.884.333,30	9.768.747,35	6.488.103,65	6.843.649,23	5.732.514,03	6.286.104,12	6.066.134,62	9.691.791,66	79.110.387,84

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AAE10711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEM RCL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.189.598,17**	**5.067.634,17**	**3.864.696,23**	**4.589.274,77**	**4.255.212,32**	**7.092.414,76**	**5.540.366,03**	**5.350.862,45**	**4.496.234,66**	**4.573.892,13**	**3.844.998,63**	**4.872.867,55**	**58.738.051,87**
Receita Tributária	649.551,47	399.030,13	496.475,83	398.167,55	363.115,80	361.383,47	574.159,84	291.556,51	286.025,82	255.635,19	550.902,47	361.981,25	4.987.985,33
I.P.T.U.	33.616,60	32.925,85	32.546,83	25.543,09	22.764,07	18.659,65	16.814,63	20.960,95	10.711,56	21.207,45	153.972,92	99.400,57	489.124,17
I.S.S	362.887,11	232.981,58	362.216,40	260.524,29	228.254,95	146.786,31	447.855,10	125.830,30	158.204,91	104.510,26	197.211,38	123.264,53	2.750.527,12
I.T.B.I	177.409,56	64.758,87	29.293,02	40.301,01	38.994,37	65.124,45	52.462,91	63.016,07	45.690,31	33.420,95	83.843,84	30.996,69	725.312,05
I.R.R.F	64.875,47	63.093,86	62.946,33	64.332,96	67.276,76	125.897,48	52.423,52	76.965,79	65.524,70	74.022,88	68.948,29	68.163,29	854.471,33
Outras Receitas Tributárias	10.762,73	5.269,97	9.473,25	7.466,20	5.825,65	4.915,58	4.603,68	4.783,40	5.894,34	22.473,65	46.926,04	40.156,17	168.550,66
Receita de Contribuições	75.403,89	73.675,37	76.025,97	87.441,47	96.293,39	104.394,81	102.040,59	107.222,07	109.894,98	194,38	185.140,66	78.348,48	1.096.076,06
Receita Patrimonial	19.236,37	13.167,28	12.598,74	15.150,91	14.810,59	12.495,33	10.402,36	11.659,07	11.090,65	104.367,02	-89.728,74	54.283,46	189.533,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita serviços	12.884,90	24.122,38	14.967,19	14.402,08	10.832,88	16.577,76	10.858,11	2.801,85	10.254,34	8.157,85	16.684,66	12.538,44	155.082,44
Transferências Correntes	4.429.124,46	4.522.132,13	3.242.035,87	4.065.511,64	3.762.707,44	6.589.194,83	4.836.593,92	4.930.021,98	4.072.332,30	4.192.746,06	3.176.024,72	4.363.254,67	52.181.680,02
Cota Parte do FPM	989.126,35	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	1.595.513,75	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	14.835.302,39
Cota Parte do ICMS	1.573.160,44	1.465.868,46	1.139.655,34	1.745.336,53	1.300.621,65	1.760.616,81	1.464.867,11	1.378.030,92	1.416.300,64	1.118.000,30	798.758,44	1.372.381,07	16.533.597,71
Cota Parte do IPVA	91.545,53	53.866,15	41.182,56	52.350,50	34.926,12	44.674,99	1.037.013,95	345.994,46	325.366,89	100.308,86	120.446,82	87.552,22	2.335.229,05
Cota-Parte do ITR	95,77	196,22	3.268,91	18.797,61	1.361,30	67,29	906,39	0,00	442,49	57,44	31,23	174,51	25.399,16
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	22.491,65	20.130,22	24.539,23	21.716,94	22.805,94	26.806,28	19.729,14	21.055,75	19.431,39	17.438,08	17.386,85	15.635,86	249.167,33
Transferências do FUNDEB	518.629,36	523.626,72	435.424,89	571.291,15	522.146,68	602.116,31	725.023,42	711.093,18	526.023,07	504.324,87	388.039,25	423.277,93	6.451.016,83
Outras Transferências Correntes	1.234.075,36	1.257.997,64	529.390,33	672.257,20	545.740,33	2.559.399,40	241.803,08	527.130,37	646.468,33	1.336.831,04	685.618,91	1.515.255,56	11.751.967,55
Outras Receitas Correntes	3.397,08	35.506,88	22.592,63	8.601,12	7.452,22	8.368,56	6.311,21	7.600,97	6.636,57	12.791,63	5.974,86	2.461,25	127.694,98
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**535.283,91**	**548.101,53**	**455.444,08**	**564.392,61**	**538.964,05**	**685.535,79**	**773.953,46**	**738.359,69**	**579.968,17**	**470.318,05**	**420.473,36**	**484.944,25**	**6.795.738,95**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	535.283,91	548.101,53	455.444,08	564.392,61	538.964,05	685.535,79	773.953,46	738.359,69	579.968,17	470.318,05	420.473,36	484.944,25	6.795.738,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.654.314,26**	**4.519.532,64**	**3.409.252,15**	**4.024.882,16**	**3.716.248,27**	**6.406.878,97**	**4.766.412,57**	**4.612.502,76**	**3.916.266,49**	**4.103.574,08**	**3.424.525,27**	**4.387.923,30**	**51.942.312,92**
FONTE: GOVERNO MUNICIPAL													

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0F38F891

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 DEM RESTOS A PAGAR P PODER E ORGÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.110,34	190.756,72	190.756,72	-	2.110,34	8.058,16	837.862,10	695.351,78	695.351,78	-	150.568,48	152.678,82
EXECUTIVO	2.110,34	190.756,72	190.756,72	0,00	2.110,34	8.058,16	837.862,10	695.351,78	695.351,78	0,00	150.568,48	152.678,82
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.110,34	190.756,72	190.756,72	0,00	2.110,34	8.058,16	837.862,10	695.351,78	695.351,78	0,00	150.568,48	152.678,82
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.360,00	69.400,00	69.400,00	0,00	26.960,00	26.960,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,12	0,00	0,00	0,00	0,00	85,12	85,12
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	4.742,35	4.742,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.789,89	77.759,09	77.759,09	0,00	15.030,80	15.030,80
SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.813,06	18.813,06	18.813,06	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.182,41	1.182,41	0,00	0,00	73,04	0,00	0,00	0,00	0,00	73,04	73,04
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	10.842,51	10.842,51	0,00	0,00	0,00	49.989,00	49.989,00	49.989,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	13.238,78	13.238,78	0,00	0,00	0,00	357.913,02	259.232,90	259.232,90	0,00	98.680,12	98.680,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	61,55	16.231,20	16.231,20	0,00	61,55	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	7.961,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	25.633,95	25.633,95	0,00	0,00	0,00	196.013,80	194.174,40	194.174,40	0,00	1.839,40	1.839,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.508,79	118.885,52	118.885,52	0,00	1.508,79	0,00	25.983,33	25.983,33	25.983,33	0,00	0,00	1.508,79
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**2.110,34**	**190.756,72**	**190.756,72**	**0,00**	**2.110,34**	**8.058,16**	**837.862,10**	**695.351,78**	**695.351,78**	**0,00**	**150.568,48**	**152.678,82**
FONTE:												

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3D5D90CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.221.012,30	367.239,98	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	499.163,75	1.720.176,05
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.102.902,23	213.958,41	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	345.882,18	1.448.784,41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.102.902,23	213.958,41	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	345.882,18	1.448.784,41
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.734,25	0,00	0,00	0,00	2.734,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.734,25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	396,10	10.714,70	8.486,44	0,00	2.624,36	0,00	27,52	0,00	0,00	0,00	27,52	2.651,88
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	211,50	0,00	0,00	0,00	211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	727,66	70,00	70,00	0,00	727,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,66
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	15.329,65	0,00	0,00	0,00	15.329,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.329,65
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	265.906,58	0,00	0,00	0,00	265.906,58	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	270.008,63
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.817,40	55.007,49	52.527,39	0,00	5.297,50	0,00	3.265,11	2.000,31	2.000,31	0,00	1.264,80	6.562,30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.886,72	0,00	0,00	0,00	5.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,72
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	2.060,66
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	9,10	67.498,92	66.783,08	0,00	724,94	50,00	7.213,36	6.609,96	6.609,96	0,00	653,40	1.378,34
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	54.300,09	54.250,55	0,00	49,54	456,30	416.154,21	412.172,80	380.021,80	1.047,00	35.541,71	35.591,25
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	64.086,85	0,00	0,00	0,00	64.086,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.086,85
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	3.427,06	601.544,20	594.493,13	0,00	10.478,13	1.840,40	47.277,63	40.127,24	40.127,24	0,00	8.990,79	19.468,92
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	14.765,25	14.765,25	0,00	0,00	24,00	250,00	250,00	250,00	0,00	24,00	24,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	107.149,44	0,00	0,00	0,00	107.149,44	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	114.373,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.548,65	60.308,55	59.929,64	0,00	68.927,56	39,48	1.974,10	134,41	134,41	639,00	1.240,17	70.167,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.107,19	144.243,04	138.620,78	4,00	7.725,45	1.799,38	20.170,08	14.035,28	14.035,28	0,00	7.934,18	15.659,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	50.691,27	0,00	0,00	0,00	50.691,27	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	53.777,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.248,95	0,00	0,00	0,00	5.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	115.332,66	0,00	0,00	0,00	115.332,66	148.530,20	0,00	0,00	0,00	0,00	148.530,20	263.862,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	4.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	89.907,74	126.760,54	126.655,38	0,00	90.012,90	17.636,00	47.039,51	46.585,00	2.015,00	323,84	62.336,67	152.349,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.314,97	0,00	0,00	0,00	8.314,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.314,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	105.439,68	119.732,78	116.615,85	0,00	108.556,61	8.327,90	23.955,54	9.250,12	9.250,12	0,00	23.033,32	131.589,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60,67	0,00	0,00	0,00	60,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	854,37	0,00	0,00	0,00	854,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.110,30	0,00	0,00	0,00	3.110,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.599,31	0,00	0,00	0,00	1.599,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.679,16	0,00	0,00	0,00	1.679,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	527,50	229,00	229,00	0,00	527,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	310,73	0,00	0,00	0,00	310,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	958,36	958,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.371,00	0,00	0,00	0,00	7.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.371,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.011,08	1.011,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	28.745,00	0,00	0,00	0,00	28.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.745,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	221,76	221,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.019,00	0,00	0,00	0,00	7.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.019,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	106,40	106,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.412,25	0,00	0,00	0,00	5.412,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	106,40	106,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	65,90	65,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	295,65	0,00	0,00	0,00	295,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.116,11	51,48	0,00	0,00	2.167,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	327,10	153,60	153,60	0,00	327,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	424,45	0,00	0,00	0,00	424,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,45

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.221.012,30	367.239,98	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	499.163,75	1.720.176,05
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.102.902,23	213.958,41	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	345.882,18	1.448.784,41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.102.902,23	213.958,41	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	345.882,18	1.448.784,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.145,50	1.145,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	22.565,61	0,00	0,00	0,00	22.565,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.565,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.917,25	14.917,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	846,65	0,00	0,00	0,00	846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22,20	258.323,70	258.273,80	0,00	72,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	979,95	0,00	0,00	0,00	979,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	198.823,49	198.823,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,40	0,00	0,00	0,00	1.132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.189,01	477,20	0,00	0,00	1.666,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	892,55	0,00	0,00	0,00	892,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	658,75	0,00	0,00	0,00	658,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	1.900,00	1.900,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.272,55	0,00	0,00	0,00	11.272,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.272,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.204,10	2.204,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.038,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	62,80	62,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,72	0,00	0,00	0,00	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.972,29	1.972,29	0,00	0,00	0,00	92,50	92,50	92,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	40.007,24	40.007,24	0,00	0,00	1.747,76	943,16	943,16	943,16	0,00	1.747,76	1.747,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	444,70	380,00	64,70	0,00	0,00	1.417,90	840,00	840,00	0,00	577,90	577,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.937,49	0,00	0,00	0,00	4.937,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.937,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8,19	0,00	8,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	934,65	0,00	0,00	0,00	934,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00	1.274,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	371,70	0,00	0,00	0,00	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,80	0,00	0,00	0,00	35,80	35,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.747,00	0,00	0,00	0,00	1.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,00	0,00	0,00	0,00	2.632,00	2.632,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	600,41	0,00	0,00	0,00	600,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.914,00	1.914,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	1.824,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	667,40	0,00	0,00	0,00	667,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,60	153,60	153,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	356,00	356,00	0,00	0,00	0,00	2.618,01	2.618,01	2.618,01	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	843,00	843,00	0,00	40,00	3.865,00	12.991,50	7.505,29	7.294,59	415,00	9.146,91	9.186,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.758,50	0,00	0,00	0,00	2.758,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.997,42	1.997,42	0,00	0,00	3.750,75	6.294,68	6.169,88	6.169,88	0,00	3.875,55	3.875,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	144,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	492,95	0,00	0,00	0,00	492,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.887,16	0,00	0,00	0,00	12.887,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.887,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,80	253,80	253,80	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.780,04	0,00	0,00	0,00	10.780,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.780,04
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.221.012,30	367.239,98	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	499.163,75	1.720.176,05
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.102.902,23	213.958,41	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	345.882,18	1.448.784,41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.102.902,23	213.958,41	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	345.882,18	1.448.784,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,99	44,99	44,99	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	974,89	0,00	0,00	0,00	974,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.228,62	891,41	0,00	337,21	0,00	1.855,33	1.658,73	940,48	65,00	849,85	1.187,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,71	0,00	0,00	0,00	1.132,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	319,76	0,00	0,00	319,76	0,00	13.712,37	10.435,46	10.435,46	0,00	3.276,91	3.596,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	334,05	0,00	0,00	0,00	334,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	853,20	853,20	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	43,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	914,62	0,00	0,00	0,00	914,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,88	39,68	39,68	0,00	699,20	699,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	285,50	0,00	0,00	0,00	285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.696,86	4.531,86	0,00	165,00	1.389,00	14.163,16	14.163,16	14.163,16	0,00	1.389,00	1.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.194,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,00	355,00	355,00	355,00	0,00	2.695,00	2.695,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	3.233,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00	164,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.829,45	11.180,51	0,00	648,94	0,00	3.450,29	115,00	115,00	0,00	3.335,29	3.984,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,70	0,00	0,00	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,75	0,00	0,00	0,00	269,75	269,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,94	102,68	102,68	0,00	702,26	702,26
LEGISLATIVO	118.110,07	0,00	0,00	0,00	118.110,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	271.391,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197,96	0,00	0,00	0,00	197,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	2.479,40
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.322,37
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TU	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	25.682,11	0,00	0,00	0,00	0,00	25.682,11	27.759,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.825,91	0,00	0,00	0,00	1.825,91	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	7.888,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	9.269,60	0,00	0,00	0,00	9.269,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.666,69	0,00	0,00	0,00	5.666,69	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	36.240,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	3.632,40	0,00	0,00	0,00	3.632,40	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	17.226,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.786,59	0,00	0,00	0,00	11.786,59	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	59.077,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.358,24	0,00	0,00	0,00	6.358,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.358,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.602,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	9.627,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	194.362,21	194.362,21	-	43.898,86	-	521,00	-	-	-	521,00	44.419,86
EXECUTIVO	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	545,09	545,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.190,25	4.190,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	194.362,21	194.362,21	-	43.898,86	-	521,00	-	-	-	521,00	44.419,86
EXECUTIVO	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	0,00	1.034,92	1.034,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	2.735,04	2.735,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	0,00	85.069,19	85.069,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	1.332,18	1.332,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.296,04	5.244,51	5.244,51	0,00	9.296,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.296,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.744,15	7.744,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.985,52	0,00	0,00	0,00	2.985,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	369,79	0,00	0,00	0,00	369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.883,09	2.736,36	2.736,36	0,00	9.883,09	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	10.404,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.293,43	0,00	0,00	0,00	2.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	32.074,65	32.074,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.655,87	51.655,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.656,40	0,00	0,00	0,00	9.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.656,40
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.241.085,79**	**1.999.848,33**	**1.975.954,26**	**68,70**	**1.264.911,16**	**367.239,98**	**633.940,72**	**576.656,06**	**499.006,11**	**2.489,84**	**499.684,75**	**1.764.595,91**
FONTE:												

CERRO AZUL, 27/07/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:938C32BF

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.221.012,30	367.239,98	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	499.163,75	1.720.176,05
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.102.902,23	213.958,41	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	345.882,18	1.448.784,41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.102.902,23	213.958,41	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	345.882,18	1.448.784,41
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.734,25	0,00	0,00	0,00	2.734,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.734,25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	396,10	10.714,70	8.486,44	0,00	2.624,36	0,00	27,52	0,00	0,00	0,00	27,52	2.651,88
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	211,50	0,00	0,00	0,00	211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	727,66	70,00	70,00	0,00	727,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,66
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	15.329,65	0,00	0,00	0,00	15.329,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.329,65
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	265.906,58	0,00	0,00	0,00	265.906,58	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	270.008,63
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.817,40	55.007,49	52.527,39	0,00	5.297,50	0,00	3.265,11	2.000,31	2.000,31	0,00	1.264,80	6.562,30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.886,72	0,00	0,00	0,00	5.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,72
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	2.060,66
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	9,10	67.498,92	66.783,08	0,00	724,94	50,00	7.213,36	6.609,96	6.609,96	0,00	653,40	1.378,34
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	54.300,09	54.250,55	0,00	49,54	456,30	416.154,21	412.172,80	380.021,80	1.047,00	35.541,71	35.591,25
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	64.086,85	0,00	0,00	0,00	64.086,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.086,85
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	3.427,06	601.544,20	594.493,13	0,00	10.478,13	1.840,40	47.277,63	40.127,24	40.127,24	0,00	8.990,79	19.468,92
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	14.765,25	14.765,25	0,00	0,00	24,00	250,00	250,00	250,00	0,00	24,00	24,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	107.149,44	0,00	0,00	0,00	107.149,44	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	114.373,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.548,65	60.308,55	59.929,64	0,00	68.927,56	39,48	1.974,10	134,41	134,41	639,00	1.240,17	70.167,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.107,19	144.243,04	138.620,78	4,00	7.725,45	1.799,38	20.170,08	14.035,28	14.035,28	0,00	7.934,18	15.659,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	50.691,27	0,00	0,00	0,00	50.691,27	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	53.777,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.248,95	0,00	0,00	0,00	5.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	115.332,66	0,00	0,00	0,00	115.332,66	148.530,20	0,00	0,00	0,00	0,00	148.530,20	263.862,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	4.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	89.907,74	126.760,54	126.655,38	0,00	90.012,90	17.636,00	47.039,51	46.585,00	2.015,00	323,84	62.336,67	152.349,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.314,97	0,00	0,00	0,00	8.314,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.314,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	105.439,68	119.732,78	116.615,85	0,00	108.556,61	8.327,90	23.955,54	9.250,12	9.250,12	0,00	23.033,32	131.589,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60,67	0,00	0,00	0,00	60,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	854,37	0,00	0,00	0,00	854,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.110,30	0,00	0,00	0,00	3.110,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.599,31	0,00	0,00	0,00	1.599,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.679,16	0,00	0,00	0,00	1.679,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	527,50	229,00	229,00	0,00	527,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	310,73	0,00	0,00	0,00	310,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	958,36	958,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.371,00	0,00	0,00	0,00	7.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.371,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.011,08	1.011,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	28.745,00	0,00	0,00	0,00	28.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.745,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	221,76	221,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.019,00	0,00	0,00	0,00	7.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.019,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	106,40	106,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.412,25	0,00	0,00	0,00	5.412,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	106,40	106,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	65,90	65,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	295,65	0,00	0,00	0,00	295,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.116,11	51,48	0,00	0,00	2.167,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	327,10	153,60	153,60	0,00	327,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	424,45	0,00	0,00	0,00	424,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,45

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.221.012,30	367.239,98	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	499.163,75	1.720.176,05

EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.102.902,23	213.958,41	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	345.882,18	1.448.784,41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.102.902,23	213.958,41	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	345.882,18	1.448.784,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.145,50	1.145,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	22.565,61	0,00	0,00	0,00	22.565,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.565,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.917,25	14.917,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	846,65	0,00	0,00	0,00	846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22,20	258.323,70	258.273,80	0,00	72,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	979,95	0,00	0,00	0,00	979,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	198.823,49	198.823,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,40	0,00	0,00	0,00	1.132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.189,01	477,20	0,00	0,00	1.666,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	892,55	0,00	0,00	0,00	892,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	658,75	0,00	0,00	0,00	658,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	1.900,00	1.900,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.272,55	0,00	0,00	0,00	11.272,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.272,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.204,10	2.204,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.038,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	62,80	62,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,72	0,00	0,00	0,00	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.972,29	1.972,29	0,00	0,00	0,00	92,50	92,50	92,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	40.007,24	40.007,24	0,00	0,00	1.747,76	943,16	943,16	943,16	0,00	1.747,76	1.747,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	444,70	380,00	64,70	0,00	0,00	1.417,90	840,00	840,00	0,00	577,90	577,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.937,49	0,00	0,00	0,00	4.937,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.937,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8,19	0,00	8,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	934,65	0,00	0,00	0,00	934,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00	1.274,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	371,70	0,00	0,00	0,00	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,80	0,00	0,00	0,00	35,80	35,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.747,00	0,00	0,00	0,00	1.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,00	0,00	0,00	0,00	2.632,00	2.632,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	600,41	0,00	0,00	0,00	600,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.914,00	1.914,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	1.824,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	667,40	0,00	0,00	0,00	667,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,60	153,60	153,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	356,00	356,00	0,00	0,00	0,00	2.618,01	2.618,01	2.618,01	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	843,00	843,00	0,00	40,00	3.865,00	12.991,50	7.505,29	7.294,59	415,00	9.146,91	9.186,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.758,50	0,00	0,00	0,00	2.758,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.997,42	1.997,42	0,00	0,00	3.750,75	6.294,68	6.169,88	6.169,88	0,00	3.875,55	3.875,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	144,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	492,95	0,00	0,00	0,00	492,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.887,16	0,00	0,00	0,00	12.887,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.887,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,80	253,80	253,80	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.780,04	0,00	0,00	0,00	10.780,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.780,04

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.197.186,93	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.221.012,30	367.239,98	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	499.163,75	1.720.176,05
EXECUTIVO	1.079.076,86	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.102.902,23	213.958,41	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	345.882,18	1.448.784,41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.079.076,86	1.805.486,12	1.781.592,05	68,70	1.102.902,23	213.958,41	633.419,72	576.656,06	499.006,11	2.489,84	345.882,18	1.448.784,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,99	44,99	44,99	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	974,89	0,00	0,00	0,00	974,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.228,62	891,41	0,00	337,21	0,00	1.855,33	1.658,73	940,48	65,00	849,85	1.187,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,71	0,00	0,00	0,00	1.132,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	319,76	0,00	0,00	319,76	0,00	13.712,37	10.435,46	10.435,46	0,00	3.276,91	3.596,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	334,05	0,00	0,00	0,00	334,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	853,20	853,20	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	43,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	914,62	0,00	0,00	0,00	914,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,88	39,68	39,68	0,00	699,20	699,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	285,50	0,00	0,00	0,00	285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.696,86	4.531,86	0,00	165,00	1.389,00	14.163,16	14.163,16	14.163,16	0,00	1.389,00	1.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.194,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,00	355,00	355,00	355,00	0,00	2.695,00	2.695,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	3.233,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00	164,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.829,45	11.180,51	0,00	648,94	0,00	3.450,29	115,00	115,00	0,00	3.335,29	3.984,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,70	0,00	0,00	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,75	0,00	0,00	0,00	269,75	269,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,94	102,68	102,68	0,00	702,26	702,26
LEGISLATIVO	118.110,07	0,00	0,00	0,00	118.110,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	271.391,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197,96	0,00	0,00	0,00	197,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	2.479,40
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.322,37
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	25.682,11	0,00	0,00	0,00	0,00	25.682,11	27.759,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.825,91	0,00	0,00	0,00	1.825,91	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	7.888,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	9.269,60	0,00	0,00	0,00	9.269,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.666,69	0,00	0,00	0,00	5.666,69	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	36.240,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	3.632,40	0,00	0,00	0,00	3.632,40	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	17.226,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.786,59	0,00	0,00	0,00	11.786,59	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	59.077,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.358,24	0,00	0,00	0,00	6.358,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.358,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.602,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	9.627,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	194.362,21	194.362,21	-	43.898,86	-	521,00	-	-	-	521,00	44.419,86
EXECUTIVO	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	545,09	545,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.190,25	4.190,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	194.362,21	194.362,21	-	43.898,86	-	521,00	-	-	-	521,00	44.419,86
EXECUTIVO	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	194.362,21	194.362,21	0,00	35.058,13	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	0,00	1.034,92	1.034,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	2.735,04	2.735,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	0,00	85.069,19	85.069,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	1.332,18	1.332,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.296,04	5.244,51	5.244,51	0,00	9.296,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.296,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.744,15	7.744,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.985,52	0,00	0,00	0,00	2.985,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	369,79	0,00	0,00	0,00	369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.883,09	2.736,36	2.736,36	0,00	9.883,09	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	10.404,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.293,43	0,00	0,00	0,00	2.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	32.074,65	32.074,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.655,87	51.655,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.656,40	0,00	0,00	0,00	9.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.656,40
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.241.085,79**	**1.999.848,33**	**1.975.954,26**	**68,70**	**1.264.911,16**	**367.239,98**	**633.940,72**	**576.656,06**	**499.006,11**	**2.489,84**	**499.684,75**	**1.764.595,91**
FONTE:												

CERRO AZUL, 27/07/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1C6E900C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 À JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.620,96	108.231,34	108.707,46	106.541,37	108.784,53	143.729,29	109.084,49	108.696,99	109.248,37	104.254,89	104.976,04	107.099,80	1.325.975,53	0,00
Pessoal Ativo	106.620,96	108.231,34	108.707,46	106.541,37	108.784,53	143.729,29	109.084,49	108.696,99	109.248,37	104.254,89	104.976,04	107.099,80	1.325.975,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.496,94	89.827,83	90.218,13	88.407,93	90.414,49	120.061,59	90.678,37	90.083,87	90.981,56	86.411,21	87.007,10	88.762,27	1.101.351,29	0,00
Obrigações Patronais	18.124,02	18.403,51	18.489,33	18.133,44	18.370,04	23.667,70	18.406,12	18.613,12	18.266,81	17.843,68	17.968,94	18.337,53	224.624,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,92	0,00	2.546,81	0,00	0,00	0,00	3.395,73	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,92	0,00	2.546,81	0,00	0,00	0,00	3.395,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.620,96	108.231,34	108.707,46	106.541,37	108.784,53	143.729,29	108.235,57	108.696,99	106.701,56	104.254,89	104.976,04	107.099,80	1.322.579,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.246.177,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.246.177,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.322.579,80	2,74%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.894.770,64	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.750.032,11	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.605.293,58	5,40%
FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda., Divisão Administrativa - Departamento de Contabilidade		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2020 13:08		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849-O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:3F162B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de GOIOERE - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	173.879,35	170.798,01	179.561,92	184.272,68	191.150,88	315.749,32	230.953,34	195.939,43	200.997,92	199.234,46	198.646,26	197.757,08	2.438.940,65	0,00
Pessoal Ativo	173.879,35	170.798,01	179.561,92	184.272,68	191.150,88	315.749,32	230.953,34	195.939,43	200.997,92	199.234,46	198.646,26	197.757,08	2.438.940,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	140.912,00	138.488,22	146.398,35	151.043,19	156.826,63	262.474,71	196.199,28	161.590,06	166.422,69	163.447,69	162.824,81	161.963,81	2.008.591,44	0,00
Obrigações Patronais	32.967,35	32.309,79	33.163,57	33.229,49	34.324,25	53.274,61	34.754,06	34.349,37	34.575,23	35.786,77	35.821,45	35.793,27	430.349,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	173.879,35	170.798,01	179.561,92	184.272,68	191.150,88	315.749,32	230.953,34	195.939,43	200.997,92	199.234,46	198.646,26	197.757,08	2.438.940,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.740.511,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	801.959,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	82.938.552,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.438.940,65	2,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.976.313,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.727.497,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.478.681,83	5,40

GOIOERE, 27/07/2020

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AE06FE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.312,31	82.273,07	82.273,07	82.273,07	82.273,07	102.059,77	85.854,27	87.701,12	87.554,52	80.021,15	85.098,55	82.225,96	1.035.919,93	0,00
Pessoal Ativo	96.312,31	82.273,07	82.273,07	82.273,07	82.273,07	102.059,77	85.854,27	87.701,12	87.554,52	80.021,15	85.098,55	82.225,96	1.035.919,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.370,51	67.151,14	67.151,14	67.151,14	67.151,14	83.186,55	70.372,36	72.252,55	72.189,09	64.913,45	69.422,21	66.879,31	848.190,59	0,00
Obrigações Patronais	15.941,80	15.121,93	15.121,93	15.121,93	15.121,93	18.873,22	15.481,91	15.448,57	15.365,43	15.107,70	15.676,34	15.346,65	187.729,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.312,31	82.273,07	82.273,07	82.273,07	82.273,07	102.059,77	85.854,27	87.701,12	87.554,52	80.021,15	85.098,55	82.225,96	1.035.919,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.103.849,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.103.849,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.035.919,93	4,48%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.386.230,99	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.316.919,44	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.247.607,89	5,4%

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente Da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6DD589D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.708.462,20	2.016.236,84	1.503.791,33	2.360.549,09	1.916.511,12	3.575.262,90	2.231.255,74	2.545.667,36	2.178.975,62	1.939.793,49	2.231.306,85	2.718.067,15	27.925.879,69
Receita Tributária	91.321,37	117.834,89	75.134,79	116.872,21	73.019,77	161.779,61	74.672,47	141.349,71	92.735,41	186.652,62	199.142,16	102.631,75	1.433.146,76
I.P.T.U.	11.888,19	2.137,65	11.123,52	2.940,28	2.449,50	4.654,63	3.886,12	4.181,99	3.071,01	14.411,99	106.157,00	15.693,86	182.595,74
I.S.S	23.852,02	21.256,77	24.590,03	39.424,55	21.764,55	23.180,41	14.114,75	21.641,32	18.505,04	31.342,69	21.029,58	24.871,85	285.573,56

I.T.B.I	40.285,12	10.583,65	24.208,10	28.061,20	800,00	18.484,56	4.611,00	5.001,45	2.452,00	87.253,40	12.368,00	8.621,13	242.729,61
I.R.R.F	3.041,81	69.790,46	0,00	35.194,31	36.187,55	101.664,17	34.283,21	45.032,12	49.846,30	39.289,27	43.938,07	38.822,17	497.089,44
Outras Receitas Tributárias	12.254,23	14.066,36	15.213,14	11.251,87	11.818,17	13.795,84	17.777,39	65.492,83	18.861,06	14.355,27	15.649,51	14.622,74	225.158,41
Receita de Contribuições	14.587,20	16.146,75	15.066,30	15.587,06	16.549,01	16.401,11	18.289,63	15.515,00	17.276,06	16.902,20	27.379,80	14.623,43	204.323,55
Receita Patrimonial	5.381,54	61.105,83	-51.646,62	5.260,72	3.656,39	2.928,95	2.877,14	2.484,19	2.770,72	1.760,15	2.638,48	1.439,34	40.656,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.597.172,09	1.821.149,37	1.465.236,86	2.222.829,10	1.823.285,95	3.394.153,23	2.135.365,59	2.386.318,46	2.066.193,43	1.734.478,52	2.002.146,41	2.599.372,63	26.247.701,64
Cota Parte do FPM	593.475,80	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	957.308,25	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	8.901.181,42
Cota Parte do ICMS	698.630,65	650.982,96	506.113,77	775.092,97	577.597,90	781.878,84	693.157,30	654.690,40	672.871,99	531.152,12	379.483,12	652.006,19	7.573.658,21
Cota Parte do IPVA	4.183,30	7.821,65	4.284,33	5.959,30	6.715,47	6.752,12	218.615,15	94.412,86	81.514,94	31.347,48	16.887,09	12.216,39	490.710,08
Cota-Parte do ITR	494,89	81,42	9.428,70	86.338,95	5.533,25	7.617,07	2.493,48	96,39	42,30	347,00	168,55	124,74	112.766,74
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.988,40	8.939,71	10.897,72	9.644,36	10.127,98	11.904,49	10.211,91	10.003,41	9.231,69	8.284,66	8.260,34	7.428,44	114.923,11
Transferências do FUNDEB	179.749,46	181.481,50	150.911,99	198.001,27	180.968,50	208.684,83	264.200,83	259.118,48	191.679,96	183.773,26	141.399,38	154.240,19	2.294.209,65
Outras Transferências Correntes	1.110.649,59	251.574,09	142.455,59	557.535,22	241.279,60	1.420.007,63	138.336,42	199.966,55	427.872,86	310.102,71	756.502,00	1.203.970,17	6.760.252,43
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	261.354,58	277.618,71	234.373,83	293.458,49	280.207,53	353.092,12	346.565,64	385.446,64	289.328,10	248.120,47	220.848,95	248.232,42	3.438.647,48
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.354,58	277.618,71	234.373,83	293.458,49	280.207,53	353.092,12	346.565,64	385.446,64	289.328,10	248.120,47	220.848,95	248.232,42	3.438.647,48
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.447.107,62	1.738.618,13	1.269.417,50	2.067.090,60	1.636.303,59	3.222.170,78	1.884.690,10	2.160.220,72	1.889.647,52	1.691.673,02	2.010.457,90	2.469.834,73	24.487.232,21

Honório Serpa, 28/07/2020

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A326403B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS APAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.277,76	577.821,16	551.186,76	-	58.912,16	4.200,64	47.297,44	38.705,31	34.125,31	4.630,77	12.742,00	71.654,16
EXECUTIVO	32.277,76	577.821,16	551.186,76	0,00	58.912,16	4.200,64	47.297,44	38.705,31	34.125,31	4.630,77	12.742,00	71.654,16
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	32.277,76	577.821,16	551.186,76	0,00	58.912,16	4.200,64	47.297,44	38.705,31	34.125,31	4.630,77	12.742,00	71.654,16
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,20
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	1.862,14	1.862,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.438,47	2.438,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	110.294,09	110.294,09	0,00	0,00	0,00	2.891,65	1.811,65	1.811,65	0,00	1.080,00	1.080,00
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	20.000,00	164.064,12	137.231,16	0,00	46.832,96	0,00	3.863,95	197,95	197,95	930,00	2.736,00	49.568,96
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	25.845,58	25.845,58	0,00	0,00	0,00	8.035,25	8.035,25	8.035,25	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	6.600,00	69.607,91	69.607,91	0,00	6.600,00	0,00	14.494,91	14.494,91	9.914,91	0,00	4.580,00	11.180,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA	0,00	1.330,86	1.330,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	0,00	2.329,09	2.329,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	4.002,61	4.002,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	0,00	2.624,83	2.624,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	198,56	79.876,63	80.075,19	0,00	0,00	3.200,64	18.011,68	14.165,55	14.165,55	3.700,77	3.346,00	3.346,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT	0,00	104.592,87	104.592,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.327,21	6.327,21	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
GABINTE DO VICE PREFEITO	0,00	1.330,86	1.330,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA/ADVOCACIAMUNICIPAL	0,00	1.293,89	1.293,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOSAPAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	32.277,76	577.821,16	551.186,76	0,00	58.912,16	4.200,64	47.297,44	38.705,31	34.125,31	4.630,77	12.742,00	71.654,16
FONTE:												

Honório Serpa, 28/07/2020

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:DC56C4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 5-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA										
SECRETARIA DE FINANÇAS										
SETOR DE CONTABILIDADE										Exercício: 2020
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Período de Ref.: 01/01/2020 a 30/06/2020 - 3º Bimestre (Maio/Junho)										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										Em Reais
CAMP	**IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] g=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) i = (g-h)**
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
			De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
1	**TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**TOTAL (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 27/07/2020, às 13:43:02

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

IPORA, 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2F7DC512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.978,11	70.264,28	66.161,29	66.245,97	75.598,06	71.102,63	64.204,25	68.219,75	63.605,39	61.247,49	61.177,91	62.780,21	800.585,34	0,00
Pessoal Ativo	69.978,11	70.264,28	66.161,29	66.245,97	75.598,06	71.102,63	64.204,25	68.219,75	63.605,39	61.247,49	61.177,91	62.780,21	800.585,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.032,49	58.482,62	54.379,64	54.449,62	63.688,62	57.257,66	52.762,24	56.866,20	52.818,11	50.617,77	50.560,26	51.884,48	661.799,71	0,00
Obrigações Patronais	11.945,62	11.781,66	11.781,65	11.796,35	11.909,44	13.844,97	11.442,01	11.353,55	10.787,28	10.629,72	10.617,65	10.895,73	138.785,63	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.978,11	70.264,28	66.161,29	66.245,97	75.598,06	71.102,63	64.204,25	68.219,75	63.605,39	61.247,49	61.177,91	62.780,21	800.585,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.608.820,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.608.820,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	800.585,34	3,88%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.236.529,24	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.174.702,78	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.112.876,32	5,4%

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:036A00AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	845.988,17	846.687,22	875.854,43	838.351,38	822.280,04	1.346.065,46	868.417,84	882.762,54	905.994,80	871.681,05	1.191.622,50	871.986,82	11.167.692,25	0,00
Pessoal Ativo	819.512,29	820.211,34	849.378,55	811.875,50	795.804,16	1.306.351,72	840.744,69	855.089,39	878.321,65	844.007,90	1.150.117,74	844.313,67	10.815.728,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	676.320,87	676.664,72	701.702,78	670.288,68	655.955,81	1.032.638,92	693.865,33	705.569,65	725.029,04	696.276,61	999.473,52	696.044,56	8.929.830,49	0,00
Obrigações Patronais	143.191,42	143.546,62	147.675,77	141.586,82	139.848,35	273.712,80	146.879,36	149.519,74	153.292,61	147.731,29	150.644,22	148.269,11	1.885.898,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.475,88	26.475,88	26.475,88	26.475,88	26.475,88	39.713,74	27.673,15	27.673,15	27.673,15	27.673,15	41.504,76	27.673,15	351.963,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.789,18	11.789,18	11.789,18	11.789,18	11.789,18	17.683,73	12.323,27	12.323,27	12.323,27	12.323,27	18.484,92	12.323,27	156.730,90	0,00
Pensões	14.686,70	14.686,70	14.686,70	14.686,70	14.686,70	22.030,01	15.349,88	15.349,88	15.349,88	15.349,88	23.019,84	15.349,88	195.232,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	10.508,26	27.151,29	6.334,66	3.239,26	18.940,75	26.303,35	18.019,22	14.092,36	8.584,88	12.246,13	12.301,56	157.721,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	10.508,26	27.151,29	6.334,66	3.239,26	18.940,75	26.303,35	18.019,22	14.092,36	8.584,88	12.246,13	12.301,56	157.721,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	845.988,17	836.178,96	848.703,14	832.016,72	819.040,78	1.327.124,71	842.114,49	864.743,32	891.902,44	863.096,17	1.179.376,37	859.685,26	11.009.970,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.494.540,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													21.494.540,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**11.009.970,53**	**51,22**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.607.051,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.026.699,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													10.446.346,57	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 08h e 10m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:42551163

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.056.567,46	2.018.383,77	1.565.500,89	1.810.709,52	1.913.866,83	3.436.950,69	2.238.330,27	2.312.103,63	1.729.951,23	1.799.739,25	1.623.133,25	1.917.830,57	24.423.067,36	21.571.561,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.774,16	142.881,32	157.286,71	156.001,36	314.306,80	280.104,40	137.754,78	80.641,30	78.326,48	115.066,20	86.390,80	262.221,85	2.033.756,16	1.331.677,16
IPTU	17.107,48	11.145,53	15.690,85	12.808,91	12.171,91	11.797,60	4.334,22	3.366,70	1.027,68	616,72	585,72	57.236,11	147.889,43	220.062,71
ISS	65.643,46	60.256,56	60.481,72	75.733,89	69.390,72	78.777,56	70.033,89	33.512,57	33.924,16	70.489,84	30.817,44	73.866,92	722.928,73	379.652,53
ITBI	75.892,83	31.284,32	40.374,01	29.415,92	192.356,22	121.062,92	27.623,00	4.777,42	2.183,90	14.298,04	17.684,24	41.515,62	598.468,44	429.998,27
IRRF	44.127,50	22.641,08	25.694,08	21.832,97	22.074,64	42.096,47	29.243,46	26.693,81	27.089,96	25.566,38	26.442,03	26.594,66	340.097,04	141.508,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.002,89	17.553,83	15.046,05	16.209,67	18.313,31	26.369,85	6.520,21	12.290,80	14.100,78	4.095,22	10.861,37	63.008,54	224.372,52	160.454,76
Contribuições	44.967,74	43.612,68	42.365,47	43.363,03	48.413,69	79.017,42	27.134,42	54.712,00	49.214,83	53.492,47	50.954,98	28.718,66	565.967,39	310.000,00
Receita Patrimonial	7.856,83	5.784,83	4.840,22	5.958,80	3.746,37	3.232,53	3.502,90	2.609,97	2.315,29	1.974,89	1.504,59	0,00	43.327,22	204.252,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.856,83	5.784,83	4.840,22	5.958,80	3.746,37	3.232,53	3.502,90	2.609,97	2.315,29	1.974,89	1.504,59	0,00	43.327,22	61.530,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.721,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	415,00	583,11	970,37	1.424,45	939,23	638,08	611,72	213,90	374,89	12.582,79	1.426,29	1.088,55	21.268,38	14.260,22
Transferências Correntes	1.778.957,63	1.800.712,06	1.360.038,12	1.603.961,88	1.546.460,74	2.971.765,43	2.069.326,45	2.173.926,46	1.599.719,74	1.601.309,19	1.482.856,59	1.625.801,51	21.614.835,80	19.268.809,90
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	704.445,93	564.386,51	9.702.838,66	9.030.375,77
Cota-Parte do ICMS	447.549,71	417.026,12	324.221,49	496.532,23	370.014,93	500.879,34	434.491,70	409.827,81	421.209,26	332.494,43	237.551,57	408.147,53	4.799.946,12	4.079.462,05
Cota-Parte do IPVA	10.769,84	14.424,39	19.375,03	6.063,90	6.740,25	9.530,39	299.366,49	120.225,74	103.232,59	49.435,63	33.382,79	0,00	672.547,04	485.219,12
Cota-Parte do ITR	291,25	285,61	26.243,64	125.197,64	15.839,99	14.769,04	8.770,55	4.242,34	102,47	102,75	562,02	0,00	196.407,30	78.348,34
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.488,25

Transferências LC 61/1989	6.398,65	5.726,86	6.981,19	6.178,28	6.488,08	7.626,14	5.724,96	6.262,00	5.778,93	5.186,11	5.170,86	4.650,11	72.172,17	63.644,30
Transferências do FUNDEB	178.811,21	231.271,33	226.544,15	218.094,22	230.617,65	265.937,98	337.400,19	330.909,34	244.786,36	234.689,06	200.575,21	176.973,64	2.876.610,34	3.150.865,07
Outras Transferências Correntes	148.376,28	411.709,71	115.527,86	161.638,58	115.696,59	807.341,94	175.222,06	134.428,86	141.630,44	309.929,92	301.168,21	471.643,72	3.294.314,17	2.341.407,00
Outras Receitas Correntes	1.596,10	24.809,77	0,00	0,00	0,00	102.192,83	0,00	0,00	0,00	15.313,71	0,00	0,00	143.912,41	442.561,81
DEDUÇÕES (II)	211.696,99	231.546,15	203.593,18	244.845,78	240.029,24	298.022,59	311.340,80	341.717,61	242.737,34	211.338,02	196.222,59	195.436,80	2.928.527,09	2.733.935,21
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.364,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	211.696,99	231.546,15	203.593,18	244.845,78	240.029,24	298.022,59	311.340,80	341.717,61	242.737,34	211.338,02	196.222,59	195.436,80	2.928.527,09	2.678.571,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.844.870,47**	**1.786.837,62**	**1.361.907,71**	**1.565.863,74**	**1.673.837,59**	**3.138.928,10**	**1.926.989,47**	**1.970.386,02**	**1.487.213,89**	**1.588.401,23**	**1.426.910,66**	**1.722.393,77**	**21.494.540,27**	**18.837.626,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.844.870,47**	**1.786.837,62**	**1.361.907,71**	**1.565.863,74**	**1.673.837,59**	**3.138.928,10**	**1.926.989,47**	**1.970.386,02**	**1.487.213,89**	**1.588.401,23**	**1.426.910,66**	**1.722.393,77**	**21.494.540,27**	**18.837.626,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.844.870,47**	**1.786.837,62**	**1.361.907,71**	**1.565.863,74**	**1.673.837,59**	**3.138.928,10**	**1.926.989,47**	**1.970.386,02**	**1.487.213,89**	**1.588.401,23**	**1.426.910,66**	**1.722.393,77**	**21.494.540,27**	**18.837.626,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 08h e 27m.														

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CEB695B8

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**21.420,22**	**183.343,89**	**143.693,89**	**0,00**	**61.070,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.070,22**
PODER EXECUTIVO	21.420,22	183.343,89	143.693,89	0,00	61.070,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.070,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**21.420,22**	**183.343,89**	**143.693,89**	**0,00**	**61.070,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.070,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 34m.												

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:29BF4660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.821.745,19	4.372.013,96	3.576.294,77	4.188.230,37	4.184.626,74	8.213.890,08	5.331.868,56	5.834.695,98	4.443.860,28	5.788.434,13	4.361.472,58	5.734.392,02	60.851.524,66	60.283.258,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.583,51	175.514,70	222.877,42	210.220,32	178.038,00	848.685,95	215.370,92	226.931,10	287.405,08	860.808,84	373.208,43	277.559,28	4.096.203,55	5.061.000,00
IPTU	53.903,98	24.206,64	45.974,11	25.851,62	21.939,66	44.932,85	34.140,54	46.680,16	107.229,93	597.370,90	177.027,58	97.842,34	1.277.100,31	1.642.500,00
ISS	92.492,04	102.080,92	118.820,16	137.277,22	111.007,88	139.198,88	96.699,58	105.387,78	90.123,53	75.702,23	68.984,31	96.534,60	1.234.309,13	1.320.000,00
ITBI	800,00	600,00	6.840,00	400,00	500,00	3.200,00	1.400,00	400,00	3.000,00	400,00	400,00	1.000,00	18.940,00	51.000,00
IRRF	7.819,46	7.870,86	7.819,46	7.793,57	7.451,50	617.258,14	7.917,50	7.557,12	52,50	15.560,90	8.434,04	10.367,48	705.902,53	801.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.568,03	40.756,28	43.423,69	38.897,91	37.138,96	44.096,08	75.213,30	66.906,04	86.999,12	171.774,81	118.362,50	71.814,86	859.951,58	1.246.500,00
Contribuições	43.362,28	54.224,16	53.383,62	39.156,69	47.767,53	45.779,08	47.375,36	47.763,22	47.264,02	60.425,71	44.112,85	55.125,54	585.740,06	563.000,00
Receita patrimonial	8.221,47	8.207,89	5.064,15	5.910,98	4.912,71	6.447,19	4.091,35	3.310,90	10.996,08	1.857,88	2.586,72	2.644,35	64.251,67	100.148,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.221,47	8.207,89	5.064,15	5.910,98	4.912,71	6.447,19	4.091,35	3.310,90	10.996,08	1.857,88	2.586,72	2.644,35	64.251,67	100.148,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	335,86	187,39	187,39	187,39	66,73	308,05	66,73	311,41	187,39	187,39	0,00	448,28	2.474,01	3.000,00
Transferências correntes	4.537.871,46	4.116.097,84	3.282.680,33	3.900.526,18	3.927.809,28	7.293.906,31	5.040.054,75	5.544.927,88	4.081.094,27	4.852.519,88	3.917.866,64	5.381.700,80	55.877.055,62	54.385.109,92
Cota parte do FPM	2.302.441,64	1.680.625,41	1.496.004,47	1.377.266,39	1.869.147,56	3.186.588,05	1.886.151,15	2.725.404,21	1.593.619,27	1.562.099,67	1.632.040,50	1.328.568,52	22.639.956,84	24.350.000,00
Cota parte do ICMS	572.786,60	533.721,66	414.947,70	635.475,78	473.555,42	641.039,32	529.405,11	497.779,17	511.603,13	323.102,19	288.531,49	495.738,29	5.917.685,86	6.240.000,00
Cota parte do IPVA	89.221,09	109.662,98	87.970,76	95.989,57	87.629,16	103.010,59	777.308,14	444.428,47	414.011,46	145.524,72	121.010,68	115.027,72	2.590.795,34	2.500.000,00
Cota parte do ITR	150,72	52,62	2.405,36	77.155,94	363,14	2.815,91	197,87	1.253,92	127,13	81.227,94	537,86	526,25	166.814,66	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.189,21	7.329,39	8.934,74	7.907,14	8.303,64	9.760,16	7.158,40	7.605,88	7.019,13	6.299,06	6.280,57	5.648,06	90.435,38	100.000,00
Transferências do FUNDEB	964.716,32	974.012,04	809.945,43	1.062.673,90	971.258,99	1.120.012,64	1.408.240,20	1.381.154,45	1.021.693,21	979.548,90	753.687,58	822.131,62	12.269.075,28	14.000.000,00
Outras transferências correntes	600.365,88	810.693,74	462.471,87	644.057,46	517.551,37	2.230.679,64	431.593,88	487.301,78	533.020,94	1.754.717,40	1.115.777,96	2.614.060,34	12.202.292,26	7.095.109,92
Outras receitas correntes	12.370,61	17.781,98	12.101,86	32.228,81	26.032,49	18.763,50	24.909,45	11.451,47	16.913,44	12.634,43	23.697,94	16.913,77	225.799,75	171.000,00
DEDUÇÕES (II)	411.025,25	466.278,45	402.052,61	438.760,14	487.799,72	598.069,04	640.044,16	735.294,33	505.276,07	423.650,75	409.680,25	389.101,79	5.907.032,56	6.288.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	411.025,25	466.278,45	402.052,61	438.760,14	487.799,72	598.069,04	640.044,16	735.294,33	505.276,07	423.650,75	409.680,25	389.101,79	5.907.032,56	6.288.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.410.719,94	3.905.735,51	3.174.242,16	3.749.470,23	3.696.827,02	7.615.821,04	4.691.824,40	5.099.401,65	3.938.584,21	5.364.783,38	3.951.792,33	5.345.290,23	54.944.492,10	53.995.258,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.410.719,94	3.905.735,51	3.174.242,16	3.749.470,23	3.696.827,02	7.615.821,04	4.691.824,40	5.099.401,65	3.938.584,21	4.544.783,38	3.951.792,33	5.345.290,23	54.124.492,10	53.995.258,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.410.719,94	3.905.735,51	3.174.242,16	3.749.470,23	3.696.827,02	7.615.821,04	4.691.824,40	5.099.401,65	3.938.584,21	4.544.783,38	3.951.792,33	5.345.290,23	54.124.492,10	53.995.258,37

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:BFB1DA3E

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2019 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2019 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
EXECUTIVO												
Município de Itaperuçu	**99.707,31**	**302.753,33**	**298.540,19**	**0,00**	**103.920,45**	**132.688,23**	**754.264,06**	**750.238,08**	**750.238,08**	**3.426,98**	**133.287,23**	**237.207,68**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.875,00	3.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.429,47	10.852,30	10.852,30	0,00	1.429,47	63,07	11.289,06	11.289,06	11.289,06	0,00	63,07	1.492,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.830,00	0,00	0,00	0,00	3.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	78.474,93	20.943,47	20.943,47	0,00	78.474,93	107.030,16	249.787,41	249.787,41	249.787,41	0,00	107.030,16	185.505,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.440,72	51.561,14	47.347,70	0,00	5.654,16	22.395,00	81.171,22	80.931,22	80.931,22	240,00	22.395,00	28.049,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.508,89	57.719,06	57.719,36	0,00	4.508,59	0,00	344.227,07	344.227,07	344.227,07	0,00	0,00	4.508,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.889,30	1.799,80	1.799,80	0,00	9.889,30	3.200,00	67.789,30	64.003,32	64.003,32	3.186,98	3.799,00	13.688,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	134,00	106.147,18	106.147,18	0,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	49.855,38	49.855,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**99.707,31**	**302.753,33**	**298.540,19**	**0,00**	**103.920,45**	**132.688,23**	**754.264,06**	**750.238,08**	**750.238,08**	**3.426,98**	**133.287,23**	**237.207,68**

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:45F18CC3

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.627.815,14	2.062.388,39	1.978.454,22	1.981.796,85	2.009.812,80	3.081.956,56	2.003.195,07	2.157.846,93	2.369.323,64	2.174.365,70	2.145.659,91	2.215.220,86	26.807.836,07	35.100,00
Pessoal Ativo	2.570.745,14	1.988.615,89	1.915.576,72	1.917.499,35	1.921.195,30	3.005.475,26	1.991.135,07	2.087.666,93	2.300.074,99	2.095.885,70	2.066.164,91	2.130.980,86	25.991.016,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.255.762,30	1.670.731,18	1.600.949,16	1.601.627,39	1.605.538,10	2.401.776,86	1.689.324,44	1.764.956,97	1.967.853,50	1.763.865,78	1.733.770,58	1.797.986,15	21.854.142,41	0,00
Obrigações Patronais	314.982,84	317.884,71	314.627,56	315.871,96	315.657,20	603.698,40	301.810,63	322.709,96	332.221,49	332.019,92	332.394,33	332.994,71	4.136.873,71	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	57.070,00	73.772,50	62.877,50	64.297,50	88.617,50	76.481,30	12.060,00	70.180,00	69.248,65	78.480,00	79.495,00	84.240,00	816.819,95	35.100,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.000,00	0,00	29.992,21	27.508,85	26.702,66	55.000,00	110.000,00	25.268,16	266.068,80	25.000,00	27.835,01	58.254,98	676.630,67	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	25.000,00	0,00	29.992,21	27.508,85	26.702,66	55.000,00	110.000,00	25.268,16	266.068,80	25.000,00	27.835,01	58.254,98	676.630,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.602.815,14	2.062.388,39	1.948.462,01	1.954.288,00	1.983.110,14	3.026.956,56	1.893.195,07	2.132.578,77	2.103.254,84	2.149.365,70	2.117.824,90	2.156.965,88	26.131.205,40	35.100,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													54.944.492,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													820.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													54.124.492,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													26.166.305,40	48,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													29.227.225,73	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.765.864,45	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													26.304.503,16	48,6%

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:FCC6C8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.110,48	108.110,48	109.317,10	108.110,48	108.194,19	160.939,96	112.857,33	115.468,47	112.857,33	112.857,33	112.898,72	115.646,89	1.385.368,76	0,00
Pessoal Ativo	108.110,48	108.110,48	109.317,10	108.110,48	108.194,19	160.939,96	112.857,33	115.468,47	112.857,33	112.857,33	112.898,72	115.646,89	1.385.368,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.779,64	91.779,64	92.986,26	91.779,64	91.853,07	140.595,05	95.811,89	98.470,70	95.811,89	95.811,89	95.850,40	98.585,87	1.181.115,94	0,00
Obrigações Patronais	16.330,84	16.330,84	16.330,84	16.330,84	16.341,12	20.344,91	17.045,44	16.997,77	17.045,44	17.045,44	17.048,32	17.061,02	204.252,82	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.110,48	108.110,48	109.317,10	108.110,48	108.194,19	160.939,96	112.857,33	115.468,47	112.857,33	112.857,33	112.898,72	115.646,89	1.385.368,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.609.403,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	482.187,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.127.216,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.385.368,76**	**2,23**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.727.632,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.541.251,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.354.869,67	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 17h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B505A81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL

Município de Mandirituba - PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	192.627,43	170.117,08	169.260,96	163.905,30	196.778,62	208.938,40	193.234,36	174.532,92	185.038,88	177.734,29	181.820,23	186.378,26	2.200.366,73	0,00
Pessoal Ativo	192.627,43	170.117,08	169.260,96	163.905,30	196.778,62	208.938,40	193.234,36	174.532,92	185.038,88	177.734,29	181.820,23	186.378,26	2.200.366,73	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	160.142,15	143.358,58	144.260,48	137.878,16	170.751,48	172.108,82	166.895,52	147.651,82	156.662,69	150.122,83	153.667,03	157.959,64	1.861.459,20	0,00
Obrigações Patronais	32.485,28	26.758,50	25.000,48	26.027,14	26.027,14	36.829,58	26.338,84	26.881,10	28.376,19	27.611,46	28.153,20	28.418,62	338.907,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	192.627,43	170.117,08	169.260,96	163.905,30	196.778,62	208.938,40	193.234,36	174.532,92	185.038,88	177.734,29	181.820,23	186.378,26	2.200.366,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR %		SOBRE A RCL										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		66.696.735,55		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)		0,00		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		66.696.735,55		-										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		2.200.366,73		3,30										
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.001.804,13		6,00										
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		3.801.713,92		5,70										
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		3.601.623,72		5,40										

Mandirituba, 27/07/2020

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:647CE808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL**

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.170.135,43	861.480,45	853.326,70	908.170,04	876.090,44	1.288.420,64	986.624,34	1.210.719,89	923.009,06	936.207,97	908.985,66	908.923,15	11.832.093,77	865,92
Pessoal Ativo	1.162.118,77	861.480,45	853.326,70	908.170,04	876.090,44	1.288.420,64	986.624,34	1.210.719,89	922.622,84	936.207,97	908.985,66	908.923,15	11.823.690,89	865,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.040.349,24	739.423,62	729.646,68	780.095,36	750.708,80	1.065.549,54	848.832,38	1.077.574,41	797.069,14	806.150,64	794.299,37	792.405,02	10.222.104,20	865,92
Obrigações Patronais	121.769,53	122.056,83	123.680,02	128.074,68	125.381,64	222.871,10	137.791,96	133.145,48	125.553,70	130.057,33	114.686,29	116.518,13	1.601.586,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.016,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,22	0,00	0,00	0,00	8.402,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.016,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,22	0,00	0,00	0,00	8.402,88	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	16.924,06	13.919,73	0,00	21.440,94	21.229,55	6.032,54	15.412,97	50.389,04	7.723,18	32.952,68	18.624,36	24.570,25	229.219,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	16.924,06	13.919,73	0,00	21.440,94	21.229,55	6.032,54	15.412,97	50.389,04	7.723,18	32.952,68	18.624,36	24.570,25	229.219,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.153.211,37	847.560,72	853.326,70	886.729,10	854.860,89	1.282.388,10	971.211,37	1.160.330,85	915.285,88	903.255,29	890.361,30	884.352,90	11.602.874,47	865,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.065.780,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	939.246,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.126.533,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.603.740,39**	**57,65**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.868.328,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.324.911,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.781.495,41	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 15h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0C087700

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
7/2.019 A 6/2.020	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.881.915,43	1.567.202,68	1.704.333,56	1.591.432,36	1.621.663,57	2.894.927,97	1.840.877,36	2.153.420,82	1.995.563,21	2.001.724,98	1.884.153,74	1.827.526,48	23.964.742,16	27.955.793,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.036,26	152.155,91	459.341,55	91.215,88	132.407,41	141.019,45	151.762,83	187.495,32	446.141,85	123.619,43	104.766,88	79.328,07	2.168.290,84	2.915.600,00
IPTU	20.509,16	23.910,05	10.830,63	17.132,18	25.184,98	41.730,25	25.610,73	63.332,07	319.861,34	53.122,53	37.596,68	26.629,51	665.450,11	935.200,00
ISS	22.344,75	20.053,92	31.200,46	23.703,51	22.750,58	27.537,56	43.511,12	17.091,02	30.253,35	21.815,24	16.134,86	18.465,59	294.861,96	363.900,00
ITBI	22.763,28	81.431,11	389.348,58	23.180,16	61.238,88	32.817,34	62.823,88	40.551,28	10.229,11	13.149,40	21.050,04	26.570,42	785.153,48	1.193.200,00
IRRF	24.714,75	20.885,04	22.778,85	21.007,20	18.291,65	28.165,11	9.000,75	29.417,41	23.659,46	23.426,83	21.254,26	1.866,35	244.467,66	272.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.704,32	5.875,79	5.183,03	6.192,83	4.941,32	10.769,19	10.816,35	37.103,54	62.138,59	12.105,43	8.731,04	5.796,20	178.357,63	151.300,00
Contribuições	12,13	0,00	15,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,79	21,94	13,31	0,00	183,35	27.600,00
Receita Patrimonial	151.417,80	7.322,14	7.964,17	-130.811,87	-68.421,08	-58.747,93	5.968,62	4.173,98	4.191,89	2.626,69	2.700,18	2.612,25	-69.003,16	301.839,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.417,80	7.322,14	7.964,17	-130.811,87	-68.421,08	-58.747,93	5.968,62	4.173,98	4.191,89	2.626,69	2.700,18	2.612,25	-69.003,16	301.839,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	80.646,86	68.512,71	64.665,53	80.993,74	139.776,69	71.741,29	65.712,70	76.879,71	89.954,93	81.224,71	69.687,95	75.337,32	965.134,14	1.000.000,00
Transferências Correntes	2.547.586,88	1.337.492,91	1.171.958,33	1.549.386,61	1.413.429,16	2.739.997,85	1.616.532,35	1.883.341,00	1.454.937,75	1.794.232,21	1.706.985,42	1.670.248,84	20.886.129,31	23.635.754,00
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	10.558.000,00
Cota-Parte do ICMS	447.715,89	417.180,97	324.341,87	496.716,60	370.152,31	501.065,31	429.479,02	404.794,24	416.035,92	328.410,69	234.633,92	403.134,61	4.773.661,35	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.137,37	12.125,80	16.165,49	23.133,22	11.630,80	13.286,66	182.157,02	119.000,08	110.205,08	20.060,96	22.125,35	27.349,15	572.376,98	650.000,00
Cota-Parte do ITR	129,60	495,35	15.561,48	122.481,46	9.098,83	5.672,43	4.149,30	7.665,43	7.711,06	73,94	1.925,67	802,98	175.767,53	200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
Transferências LC 61/1989	6.401,04	5.728,99	6.983,78	6.180,55	6.490,48	7.628,97	5.694,37	6.185,08	5.707,94	5.122,39	5.107,36	4.593,00	71.823,95	90.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.091.442,29	181.693,76	167.760,95	310.617,75	214.993,49	846.663,88	186.702,14	177.665,80	232.298,06	771.092,94	743.747,19	664.982,59	5.589.660,84	5.804.154,00
Outras Receitas Correntes	3.215,50	1.719,01	388,80	648,00	4.471,39	917,31	900,86	1.530,81	216,00	0,00	0,00	0,00	14.007,68	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	212.571,89	231.159,78	200.839,42	247.753,70	239.687,06	296.992,25	285.966,00	341.134,99	244.527,90	204.627,80	192.647,61	201.053,22	2.898.961,62	3.394.720,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	212.571,89	231.159,78	200.839,42	247.753,70	239.687,06	296.992,25	285.966,00	341.134,99	244.527,90	204.627,80	192.647,61	201.053,22	2.898.961,62	3.394.720,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.669.343,54**	**1.336.042,90**	**1.503.494,14**	**1.343.678,66**	**1.381.976,51**	**2.597.935,72**	**1.554.911,36**	**1.812.285,83**	**1.751.035,31**	**1.797.097,18**	**1.691.506,13**	**1.626.473,26**	**21.065.780,54**	**24.561.073,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	400.000,00	59.246,77	939.246,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.669.343,54**	**1.336.042,90**	**1.503.494,14**	**1.343.678,66**	**1.381.976,51**	**2.597.935,72**	**1.554.911,36**	**1.812.285,83**	**1.751.035,31**	**1.317.097,18**	**1.291.506,13**	**1.567.226,49**	**20.126.533,77**	**24.561.073,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.669.343,54**	**1.336.042,90**	**1.503.494,14**	**1.343.678,66**	**1.381.976,51**	**2.597.935,72**	**1.554.911,36**	**1.812.285,83**	**1.751.035,31**	**1.317.097,18**	**1.291.506,13**	**1.567.226,49**	**20.126.533,77**	**24.561.073,80**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 14h e 54m.														

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:08CE2E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**185.051,96**	**41.580,53**	**38.262,35**	**0,00**	**188.370,14**	**211.581,38**	**222.141,97**	**230.915,67**	**230.915,67**	**0,00**	**202.807,68**	**391.177,82**
PODER EXECUTIVO	185.051,96	41.580,53	38.262,35	0,00	188.370,14	211.581,38	222.141,97	230.915,67	230.915,67	0,00	202.807,68	391.177,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**185.051,96**	**41.580,53**	**38.262,35**	**0,00**	**188.370,14**	**211.581,38**	**222.141,97**	**230.915,67**	**230.915,67**	**0,00**	**202.807,68**	**391.177,82**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 01m.												

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:525B8FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	703.799,31	40.912,10	366.165,67	658.141,12	355.090,64	481.144,57	348.957,77	385.753,75	350.050,51	357.419,24	343.964,75	453.667,23	4.845.066,66	0,00
Pessoal Ativo	703.799,31	40.912,10	366.165,67	658.141,12	355.090,64	481.144,57	348.957,77	385.753,75	350.050,51	357.419,24	343.964,75	453.667,23	4.845.066,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	596.599,29	31.834,36	310.875,05	546.543,41	298.101,53	390.134,39	291.164,68	328.356,67	290.652,10	298.651,92	285.165,72	394.195,03	4.062.274,15	0,00
Obrigações Patronais	107.200,02	9.077,74	55.290,62	111.597,71	56.989,11	91.010,18	57.793,09	57.397,08	59.398,41	58.767,32	58.799,03	59.472,20	782.792,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	703.799,31	40.912,10	366.165,67	658.141,12	355.090,64	481.144,57	348.957,77	385.753,75	350.050,51	357.419,24	343.964,75	453.667,23	4.845.066,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.864.926,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	149.864.926,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.845.066,66**	**3,23**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.991.895,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.542.300,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.092.706,03	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 08h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador Interno

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8C2E49BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.999.691,60	1.863.096,22	1.437.013,69	1.746.712,86	1.687.195,08	3.319.552,79	1.805.093,44	2.158.083,67	1.657.829,81	1.878.724,64	1.601.302,72	1.941.150,49	23.095.447,01	28.713.361,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.699,94	76.459,06	22.648,48	20.051,30	19.870,62	46.558,37	16.901,99	27.645,41	52.794,96	23.762,56	68.077,71	29.169,75	430.640,15	588.493,00
IPTU	0,00	0,00	32,13	0,00	0,00	732,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,63	82.279,00
ISS	2.612,93	1.485,71	888,04	760,20	1.030,52	2.678,10	1.198,14	1.641,21	2.378,59	1.746,24	1.783,17	1.057,64	19.260,49	91.055,00
ITBI	6.520,00	60.018,32	5.920,80	3.966,60	2.082,00	15.745,82	400,00	6.000,00	33.060,00	4.100,00	49.175,59	23.668,60	210.657,73	216.407,00
IRRF	17.449,56	14.238,02	15.521,41	15.179,68	16.562,46	26.196,33	13.699,65	17.789,59	16.769,36	17.532,85	16.529,68	3.509,76	190.978,35	173.131,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117,45	717,01	286,10	144,82	195,64	1.205,62	1.604,20	2.214,61	587,01	383,47	589,27	933,75	8.978,95	25.621,00
Contribuições	4.653,64	4.236,44	4.327,22	4.767,23	99,62	4.317,26	4.717,67	4.153,40	1.638,44	1.458,63	20.043,20	440,31	54.853,06	67.349,00
Receita Patrimonial	1.767,73	1.959,08	1.102,16	1.628,37	1.417,84	1.525,52	1.151,76	1.022,40	837,09	282,68	364,15	530,00	13.588,78	84.476,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.417,73	1.341,08	742,16	1.208,37	1.057,84	1.375,52	941,76	782,40	570,09	282,68	364,15	530,00	10.613,78	84.476,00
Outras Receitas Patrimoniais	350,00	618,00	360,00	420,00	360,00	150,00	210,00	240,00	267,00	0,00	0,00	0,00	2.975,00	0,00
Receita Agropecuária	477,00	636,00	708,00	282,00	1.608,00	2.715,00	444,00	240,00	90,00	0,00	306,00	516,00	8.022,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.241,00	20.538,00	17.111,00	22.731,00	10.067,00	8.084,35	3.270,00	7.043,50	11.214,00	5.675,60	19.721,00	10.697,20	149.393,65	16.325,00
Transferências Correntes	1.930.036,84	1.594.384,27	1.389.576,46	1.696.540,45	1.649.831,21	2.987.063,92	1.776.452,11	2.115.856,67	1.587.266,74	1.845.697,66	1.491.470,41	1.898.148,26	21.962.325,00	27.952.341,00
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	11.915.798,00
Cota-Parte do ICMS	632.271,76	589.149,84	458.040,95	701.471,37	522.735,20	707.612,69	621.860,93	587.035,41	603.338,16	476.263,46	340.267,77	584.628,61	6.824.676,15	10.617.016,00
Cota-Parte do IPVA	1.542,64	8.010,30	5.714,56	3.389,70	5.009,40	7.758,45	74.076,48	44.641,36	29.303,33	8.145,80	7.725,06	12.678,33	207.995,41	216.680,00
Cota-Parte do ITR	111,51	1.703,50	10.785,12	68.776,18	12.618,59	7.479,65	5.703,37	2.778,08	877,90	479,38	1.786,11	1.607,35	114.706,74	172.885,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
Transferências LC 61/1989	9.039,64	8.090,56	9.862,59	8.728,28	9.165,96	10.773,75	8.138,61	8.969,65	8.277,69	7.428,54	7.406,73	6.660,80	102.542,80	142.875,00
Transferências do FUNDEB	139.336,77	140.679,42	116.982,78	153.485,08	140.281,75	161.766,69	182.259,15	178.763,44	132.238,18	126.783,44	97.550,11	106.408,86	1.676.535,67	2.165.735,00
Outras Transferências Correntes	160.973,83	126.482,61	147.045,70	170.432,81	158.957,06	725.992,09	76.063,07	125.638,36	130.251,79	557.125,75	337.288,70	616.777,80	3.333.029,57	2.651.502,00
Outras Receitas Correntes	22.815,45	164.883,37	1.540,37	712,51	4.300,79	269.288,37	2.155,91	2.122,29	3.988,58	1.847,51	1.320,25	1.648,97	476.624,37	4.377,00
DEDUÇÕES (II)	247.288,91	265.444,87	225.110,03	274.525,18	270.118,89	338.186,93	303.626,19	362.291,03	264.955,44	232.357,70	211.326,39	234.992,37	3.230.223,93	4.414.907,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,74	0,55	0,53	0,76	0,52	0,47	0,41	0,29	0,29	0,17	0,18	0,16	5,07	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	247.288,17	265.444,32	225.109,50	274.524,42	270.118,37	338.186,46	303.625,78	362.290,74	264.955,15	232.357,53	211.326,21	234.992,21	3.230.218,86	4.414.907,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.752.402,69**	**1.597.651,35**	**1.211.903,66**	**1.472.187,68**	**1.417.076,19**	**2.981.365,86**	**1.501.467,25**	**1.795.792,64**	**1.392.874,37**	**1.646.366,94**	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**19.865.223,08**	**24.298.454,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.752.402,69**	**1.597.651,35**	**1.211.903,66**	**1.472.187,68**	**1.417.076,19**	**2.981.365,86**	**1.501.467,25**	**1.795.792,64**	**1.392.874,37**	**1.646.366,94**	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**19.865.223,08**	**24.298.454,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.752.402,69**	**1.597.651,35**	**1.211.903,66**	**1.472.187,68**	**1.417.076,19**	**2.981.365,86**	**1.501.467,25**	**1.795.792,64**	**1.392.874,37**	**1.646.366,94**	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**19.865.223,08**	**24.298.454,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 11h e 16m.														

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:913D0B70

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**496.328,84**	**1.110.497,42**	**925.576,61**	**191.536,37**	**489.713,28**	**35.982,40**	**1.699.145,57**	**29.270,00**	**0,00**	**24.625,28**	**1.710.502,69**	**2.200.215,97**
PODER EXECUTIVO	496.328,84	1.110.497,42	925.576,61	191.536,37	489.713,28	35.982,40	1.699.145,57	29.270,00	0,00	24.625,28	1.710.502,69	2.200.215,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**496.328,84**	**1.110.497,42**	**925.576,61**	**191.536,37**	**489.713,28**	**35.982,40**	**1.699.145,57**	**29.270,00**	**0,00**	**24.625,28**	**1.710.502,69**	**2.200.215,97**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2020 as 11h e 26m.												

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:ABC47181

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	757.648,41	562.034,24	711.408,11	695.061,52	725.758,81	1.348.617,51	778.835,24	773.641,53	732.594,25	828.221,12	768.637,10	761.131,08	9.443.588,92	0,00
Pessoal Ativo	754.389,72	558.775,55	708.149,42	691.802,83	719.241,43	1.345.358,82	775.576,55	770.382,84	729.335,56	824.501,99	765.378,41	757.872,39	9.400.765,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	629.386,67	599.224,96	595.618,45	579.728,37	606.996,24	1.131.710,72	664.955,19	652.163,64	614.468,82	694.111,14	645.904,97	639.790,02	8.054.059,19	0,00
Obrigações Patronais	125.003,05	-40.449,41	112.530,97	112.074,46	112.245,19	213.648,10	110.621,36	118.219,20	114.866,74	130.390,85	119.473,44	118.082,37	1.346.706,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	6.517,38	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.719,13	3.258,69	3.258,69	42.823,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	6.517,38	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.719,13	3.258,69	3.258,69	42.823,41	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.993,60	6.632,82	6.588,86	6.929,79	7.231,74	0,00	33.376,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.993,60	6.632,82	6.588,86	6.929,79	7.231,74	0,00	33.376,81	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.993,60	6.632,82	6.588,86	6.929,79	7.231,74	0,00	33.376,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	757.648,41	562.034,24	711.408,11	695.061,52	725.758,81	1.348.617,51	772.841,64	767.008,71	726.005,39	821.291,33	761.405,36	761.131,08	9.410.212,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.865.223,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.865.223,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	9.410.212,11	47,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.727.220,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.190.859,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.654.498,42	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 13h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:14A71C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIOS FINANCEIROS 3º BIMESTRE DE 2020

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.432.500,00	108.348.607,23	14.710.375,63	13,58 %	47.238.919,90	43,60 %	61.109.687,33
RECEITAS CORRENTES	89.715.195,00	104.145.061,27	13.706.675,63	13,16 %	45.627.809,90	43,81 %	58.517.251,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.788.739,88	22.788.739,88	2.322.944,68	10,19 %	8.759.145,08	38,44 %	14.029.594,80
Impostos	12.690.911,31	12.690.911,31	2.022.052,83	15,93 %	7.341.557,56	57,85 %	5.349.353,75
Taxas	2.202.457,57	2.202.457,57	244.516,44	11,10 %	1.246.851,77	56,61 %	955.605,80
Contribuição de Melhoria	7.895.371,00	7.895.371,00	56.375,41	0,71 %	170.735,75	2,16 %	7.724.635,25
CONTRIBUIÇÕES	2.278.851,00	2.278.851,00	309.927,61	13,60 %	1.013.574,18	44,48 %	1.265.276,82

Contribuições Sociais	900,00	900,00	808,56	89,84 %	2.408,34	267,59 %	-1.508,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.277.951,00	2.277.951,00	309.119,05	13,57 %	1.011.165,84	44,39 %	1.266.785,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.465.034,70	2.141.921,00	26.362,24	1,23 %	103.049,67	4,81 %	2.038.871,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.173,00	23.173,00	5.393,63	23,28 %	20.390,83	87,99 %	2.782,17
Valores Mobiliários	1.441.861,70	2.118.748,00	20.968,61	0,99 %	82.658,84	3,90 %	2.036.089,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.600,00	154.600,00	19.308,40	12,49 %	84.258,78	54,50 %	70.341,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	154.600,00	154.600,00	19.308,40	12,49 %	84.258,78	54,50 %	70.341,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.002.434,42	76.755.414,39	10.931.946,08	14,24 %	35.410.053,58	46,13 %	41.345.360,81
Transferências da União e de suas Entidades	33.295.567,00	43.473.208,94	6.609.633,46	15,20 %	18.078.952,59	41,59 %	25.394.256,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.411.071,00	12.161.236,27	1.738.085,17	14,29 %	6.887.473,83	56,63 %	5.273.762,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.300,00	10.300,00	426,19	4,14 %	4.808,44	46,68 %	5.491,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.285.496,42	21.110.669,18	2.583.801,26	12,24 %	10.438.818,72	49,45 %	10.671.850,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.535,00	25.535,00	96.186,62	376,69 %	257.728,61	1009,32 %	-232.193,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.516,00	24.516,00	0,00	0,00 %	4.361,53	17,79 %	20.154,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17,00	17,00	51.902,35	305307,94 %	129.309,09	760641,71 %	-129.292,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.002,00	1.002,00	44.284,27	4419,59 %	124.057,99	12381,04 %	-123.055,99
RECEITAS DE CAPITAL	1.717.305,00	4.203.545,96	1.003.700,00	23,88 %	1.611.110,00	38,33 %	2.592.435,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	513.180,00	513.180,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	513.180,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	513.180,00	513.180,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	513.180,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.204.125,00	3.690.365,96	1.003.700,00	27,20 %	1.611.110,00	43,66 %	2.079.255,96
Transferências da União e de suas Entidades	1.203.125,00	2.584.415,96	590.000,00	22,83 %	1.180.410,00	45,67 %	1.404.005,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.105.950,00	413.700,00	37,41 %	430.700,00	38,94 %	675.250,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.432.500,00	108.348.607,23	14.710.375,63	13,58 %	47.238.919,90	43,60 %	61.109.687,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	9.527.500,00	9.527.500,00	776.966,17	8,16 %	1.135.141,77	11,91 %	8.392.358,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.527.500,00	9.527.500,00	776.966,17	8,16 %	1.135.141,77	11,91 %	8.392.358,23

Mobiliária	9.527.500,00	9.527.500,00	776.966,17	8,16 %	1.135.141,77	11,91 %	8.392.358,23
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.960.000,00	117.876.107,23	15.487.341,80	13,14 %	48.374.061,67	41,04 %	69.502.045,56
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.960.000,00	117.876.107,23	15.487.341,80	13,14 %	48.374.061,67	41,04 %	69.502.045,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.738.578,59			9.738.578,59		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.738.578,59			9.738.578,59		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.780.000,00	124.434.685,82	15.855.263,05	61.387.204,09	63.047.481,73	15.858.430,10	42.721.991,42	81.712.694,40	38.097.956,65
DESPESAS CORRENTES	81.624.445,00	102.266.959,87	15.027.616,34	50.386.534,13	51.880.425,74	14.128.380,34	39.313.333,65	62.953.626,22	34.742.288,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.060.479,25	54.591.260,22	7.866.081,23	24.699.558,90	29.891.701,32	7.905.122,01	24.522.834,06	30.068.426,16	20.621.609,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	772.500,00	322.500,00	59.319,71	320.247,57	2.252,43	4.985,12	97.175,35	225.324,65	97.175,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.791.465,75	47.353.199,65	7.102.215,40	25.366.727,66	21.986.471,99	6.218.273,21	14.693.324,24	32.659.875,41	14.023.503,97
DESPESAS DE CAPITAL	15.455.555,00	21.467.725,95	827.646,71	11.000.669,96	10.467.055,99	1.730.049,76	3.408.657,77	18.059.068,18	3.355.667,77
INVESTIMENTOS	14.355.555,00	20.367.725,95	827.646,71	10.189.030,12	10.178.695,83	1.680.261,62	3.027.861,39	17.339.864,56	2.974.871,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	811.639,84	288.360,16	49.788,14	380.796,38	719.203,62	380.796,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.780.000,00	124.434.685,82	15.855.263,05	61.387.204,09	63.047.481,73	15.858.430,10	42.721.991,42	81.712.694,40	38.097.956,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.780.000,00	124.434.685,82	15.855.263,05	61.387.204,09	63.047.481,73	15.858.430,10	42.721.991,42	81.712.694,40	38.097.956,65
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.652.070,25	0,00	10.276.105,02
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.780.000,00	124.434.685,82	15.855.263,05	61.387.204,09	63.047.481,73	15.858.430,10	48.374.061,67	81.712.694,40	48.374.061,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 08h e 58m									
Prefeitura Municipal de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu									

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.780.000,00	124.434.685,82	15.855.263,05	61.387.204,09	100,00 %	63.047.481,73	15.858.430,10	42.721.991,42	100,00 %	81.712.694,40
Administração	14.192.670,00	15.547.425,36	1.669.401,86	8.325.211,07	13,56 %	7.222.214,29	2.178.531,68	6.237.870,61	14,60 %	9.309.554,75
Planejamento e Orçamento	648.122,00	676.122,00	59.517,89	349.613,97	0,57 %	326.508,03	86.617,89	254.763,97	0,60 %	421.358,03
Administração Geral	8.779.338,00	10.034.593,36	1.175.087,23	4.761.314,05	7,76 %	5.273.279,31	1.495.550,94	3.957.410,55	9,26 %	6.077.182,81
Administração Financeira	3.709.530,00	3.710.030,00	294.143,75	2.743.031,85	4,47 %	966.998,15	455.053,32	1.558.284,30	3,65 %	2.151.745,70
Administração de Receitas	404.500,00	414.500,00	47.414,70	191.670,36	0,31 %	222.829,64	47.811,24	187.830,95	0,44 %	226.669,05
Promoção Industrial	468.267,00	529.267,00	72.464,46	218.829,00	0,36 %	310.438,00	72.464,46	218.829,00	0,51 %	310.438,00
Turismo	182.913,00	182.913,00	20.773,83	60.751,84	0,10 %	122.161,16	21.033,83	60.751,84	0,14 %	122.161,16
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	9.000,00	0,01 %	51.000,00	0,00	9.000,00	0,02 %	51.000,00
Policiamento	60.000,00	60.000,00	0,00	9.000,00	0,01 %	51.000,00	0,00	9.000,00	0,02 %	51.000,00
Assistência Social	3.578.600,00	7.471.357,69	791.528,93	2.697.229,84	4,39 %	4.774.127,85	770.697,51	2.054.509,59	4,81 %	5.416.848,10
Administração Geral	0,00	352.851,83	20.319,50	20.319,50	0,03 %	332.532,33	0,00	0,00	0,00 %	352.851,83
Assistência ao Idoso	325.400,00	325.400,00	6.094,66	62.941,16	0,10 %	262.458,84	14.112,80	35.775,30	0,08 %	289.624,70
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	148.404,60	0,00	0,00	0,00 %	148.404,60	0,00	0,00	0,00 %	148.404,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	617.400,00	1.506.002,63	133.061,40	280.096,14	0,46 %	1.225.906,49	103.177,63	242.718,51	0,57 %	1.263.284,12
Assistência Comunitária	2.630.800,00	5.138.698,63	632.053,37	2.333.873,04	3,80 %	2.804.825,59	653.407,08	1.776.015,78	4,16 %	3.362.682,85
Saúde	26.834.634,00	38.250.372,51	5.870.176,47	17.220.200,68	28,05 %	21.030.171,83	4.482.643,15	11.909.315,51	27,88 %	26.341.057,00
Administração Geral	5.304.312,00	4.447.436,88	767.222,58	2.261.807,69	3,68 %	2.185.629,19	666.604,41	1.511.051,88	3,54 %	2.936.385,00
Assistência Comunitária	0,00	8.000,00	0,00	2.478,00	0,00 %	5.522,00	2.478,00	2.478,00	0,01 %	5.522,00
Atenção Básica	8.347.091,00	13.157.458,91	2.274.938,77	5.650.299,59	9,20 %	7.507.159,32	1.726.250,15	4.414.454,85	10,33 %	8.743.004,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.675.410,00	18.272.534,67	2.574.192,32	8.564.515,93	13,95 %	9.708.018,74	1.846.129,08	5.333.278,54	12,48 %	12.939.256,13
Vigilância Sanitária	815.911,00	1.036.046,05	120.701,78	300.247,84	0,49 %	735.798,21	102.549,26	226.069,46	0,53 %	809.976,59
Vigilância Epidemiológica	691.910,00	1.328.896,00	133.121,02	440.851,63	0,72 %	888.044,37	138.632,25	421.982,78	0,99 %	906.913,22
Educação	31.552.021,00	37.249.129,67	5.191.115,03	17.993.611,29	29,31 %	19.255.518,38	4.892.010,16	14.994.837,11	35,10 %	22.254.292,56
Administração Geral	939.100,00	1.304.900,00	141.865,81	620.114,07	1,01 %	684.785,93	181.214,18	496.289,98	1,16 %	808.610,02
Alimentação e Nutrição	1.482.000,00	1.575.009,85	260.632,82	1.429.287,10	2,33 %	145.722,75	174.065,25	306.274,34	0,72 %	1.268.735,51
Ensino Fundamental	15.433.724,63	16.429.106,32	2.066.417,39	7.146.658,79	11,64 %	9.282.447,53	1.936.231,00	6.093.323,19	14,26 %	10.335.783,13
Ensino Infantil	12.502.196,37	16.347.413,50	2.545.747,88	7.923.929,61	12,91 %	8.423.483,89	2.371.058,90	7.406.319,16	17,34 %	8.941.094,34
Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.700,00	500,00	1.500,00	0,00 %	200,00	500,00	1.500,00	0,00 %	200,00
Educação Especial	1.195.000,00	1.591.000,00	175.951,13	872.121,72	1,42 %	718.878,28	228.940,83	691.130,44	1,62 %	899.869,56
Cultura	722.030,00	545.030,00	36.983,25	154.677,56	0,25 %	390.352,44	72.670,14	153.137,56	0,36 %	391.892,44
Difusão Cultural	722.030,00	545.030,00	36.983,25	154.677,56	0,25 %	390.352,44	72.670,14	153.137,56	0,36 %	391.892,44
Urbanismo	17.101.583,00	20.822.604,73	1.947.223,25	12.971.849,85	21,13 %	7.850.754,88	2.942.893,16	6.231.039,85	14,59 %	14.591.564,88
Infra Estrutura Urbana	10.530.710,00	12.436.517,63	230.962,87	7.993.280,31	13,02 %	4.443.237,32	1.250.944,12	2.470.648,62	5,78 %	9.965.869,01
Serviços Urbanos	6.570.873,00	8.386.087,10	1.716.260,38	4.978.569,54	8,11 %	3.407.517,56	1.691.949,04	3.760.391,23	8,80 %	4.625.695,87
Gestão Ambiental	2.504.794,00	2.539.294,00	302.422,68	1.478.584,42	2,41 %	1.060.709,58	472.572,72	924.158,46	2,16 %	1.615.135,54
Preservação e Conservação Ambiental	2.504.794,00	2.539.294,00	302.422,68	1.478.584,42	2,41 %	1.060.709,58	472.572,72	924.158,46	2,16 %	1.615.135,54
Agricultura	352.148,00	443.048,00	46.411,58	145.200,20	0,24 %	297.847,80	46.411,58	141.305,20	0,33 %	301.742,80
Abastecimento	352.148,00	443.048,00	46.411,58	145.200,20	0,24 %	297.847,80	46.411,58	141.305,20	0,33 %	301.742,80
Desporto e Lazer	181.520,00	806.423,86	0,00	391.639,18	0,64 %	414.784,68	0,00	66.817,53	0,16 %	739.606,33
Desporto Comunitário	181.520,00	806.423,86	0,00	391.639,18	0,64 %	414.784,68	0,00	66.817,53	0,16 %	739.606,33
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00 %	700.000,00	0,00	0,00	0,00 %	700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00 %	700.000,00	0,00	0,00	0,00 %	700.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.780.000,00	124.434.685,82	15.855.263,05	61.387.204,09	100,00 %	63.047.481,73	15.858.430,10	42.721.991,42	100,00 %	81.712.694,40
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 09h e 18m										
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu										
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu										
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu										

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2020**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.748.114,70**	**6.408.491,48**	**5.939.760,31**	**7.485.190,59**	**6.587.799,03**	**12.116.424,60**	**8.445.779,43**	**9.616.269,69**	**9.724.148,73**	**7.334.560,26**	**6.358.868,51**	**8.448.170,86**	**96.213.578,19**	**112.401.001,27**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.259.200,99	1.053.243,40	1.104.450,61	1.295.563,24	921.225,29	1.157.765,81	800.822,31	1.384.404,76	3.367.699,90	883.273,43	1.112.023,01	1.210.921,67	15.550.594,42	22.788.739,88
IPTU	280.278,91	264.238,93	297.522,71	229.175,25	198.700,84	215.382,84	135.608,26	620.541,13	1.715.189,87	170.429,27	273.358,62	264.112,28	4.664.538,91	7.213.513,00
ISS	435.902,10	379.648,27	292.170,13	294.767,35	194.839,93	390.456,18	274.928,21	225.734,85	501.100,31	179.049,04	282.606,30	385.623,11	3.836.825,78	3.452.952,00
ITBI	194.146,81	150.074,30	184.491,15	243.467,18	146.115,12	171.243,70	80.002,05	117.759,73	184.642,14	88.600,96	226.957,35	196.295,96	1.983.796,45	1.460.680,00
IRRF	192.159,29	103.802,84	144.960,21	285.861,93	143.629,62	263.892,57	190.763,35	144.222,43	337.733,73	353.199,40	179.575,23	213.523,98	2.553.324,58	563.766,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.713,88	155.479,06	185.306,41	242.291,53	237.939,78	116.790,52	119.520,44	276.146,62	629.033,85	91.994,76	149.525,51	151.366,34	2.512.108,70	10.097.828,57
Contribuições	145.528,27	148.059,11	140.511,32	151.051,18	196.554,52	250.305,97	164.278,20	169.809,94	219.997,15	149.561,28	154.033,11	155.894,50	2.045.584,55	2.278.851,00
Receita Patrimonial	37.013,85	32.831,42	31.687,76	56.615,20	30.219,16	-9.211,21	21.276,89	20.627,47	17.376,33	17.406,74	13.529,89	12.832,35	282.205,85	2.141.921,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.165,16	29.917,84	28.600,44	53.653,27	26.011,70	-13.116,76	18.759,33	16.121,29	15.047,54	11.762,07	11.043,12	9.925,49	241.890,49	2.118.748,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.848,69	2.913,58	3.087,32	2.961,93	4.207,46	3.905,55	2.517,56	4.506,18	2.328,79	5.644,67	2.486,77	2.906,86	40.315,36	23.173,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	97.307,64	-75.034,92	12.023,65	12.786,00	7.507,30	6.483,09	5.869,46	16.894,03	36.950,22	5.236,67	9.032,92	10.275,48	145.331,54	154.600,00
Transferências Correntes	6.189.693,36	5.225.142,18	4.611.014,25	5.850.089,86	5.405.550,68	10.633.982,53	7.438.526,63	7.965.303,86	6.041.055,06	6.232.845,79	5.033.608,28	6.998.701,54	77.625.514,02	85.011.354,39
Cota-Parte do FPM	2.960.282,10	2.160.804,09	1.923.434,31	1.770.771,09	2.403.189,73	4.097.041,78	2.425.051,48	3.504.091,13	2.048.939,06	2.008.413,87	2.098.337,80	1.708.159,53	29.108.515,97	30.635.960,00
Cota-Parte do ICMS	881.426,86	821.312,17	638.538,07	977.895,48	728.725,96	986.456,86	856.114,41	807.541,00	829.967,44	655.160,24	468.081,06	804.230,11	9.455.449,66	7.520.000,00
Cota-Parte do IPVA	115.640,24	102.426,43	91.081,65	105.771,32	81.262,97	111.497,01	1.363.827,80	700.173,58	574.372,60	175.380,49	221.790,73	181.355,62	3.824.580,44	5.253.000,00
Cota-Parte do ITR	260,74	2.029,20	30.990,34	536.190,39	1.935,98	1.428,16	851,95	810,90	1.463,25	739,12	143,20	369,65	577.212,88	290.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00
Transferências da LC 61/1989	12.601,85	11.278,76	13.749,09	12.167,79	12.777,94	15.019,29	11.277,52	12.338,88	11.386,99	10.218,88	10.188,88	9.162,77	142.168,64	142.500,00
Transferências do FUNDEB	1.549.963,19	1.564.898,24	1.301.300,30	1.707.346,92	1.560.474,98	1.799.470,31	2.309.051,03	2.264.618,05	1.675.225,23	1.606.123,15	1.235.788,29	1.348.012,97	19.922.272,66	21.110.669,18
Outras Transferências Correntes	669.518,38	562.393,29	611.920,49	739.946,87	617.183,12	3.623.069,12	472.352,44	675.730,32	899.700,49	1.776.810,04	999.278,32	2.947.410,89	14.595.313,77	19.985.025,21
Outras Receitas Correntes	19.370,59	24.250,29	40.072,72	119.085,11	26.742,08	77.098,41	15.005,94	59.229,63	41.070,07	46.236,35	36.641,30	59.545,32	564.347,81	25.535,00
DEDUÇÕES (II)	**558.071,36**	**619.570,06**	**539.558,62**	**680.559,17**	**645.578,44**	**797.265,14**	**931.424,57**	**1.004.991,03**	**693.225,78**	**569.982,46**	**559.708,28**	**540.655,46**	**8.140.590,37**	**8.256.940,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	558.071,36	619.570,06	539.558,62	680.559,17	645.578,44	797.265,14	931.424,57	1.004.991,03	693.225,78	569.982,46	559.708,28	540.655,46	8.140.590,37	8.255.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.190.043,34**	**5.788.921,42**	**5.400.201,69**	**6.804.631,42**	**5.942.220,59**	**11.319.159,46**	**7.514.354,86**	**8.611.278,66**	**9.030.922,95**	**6.764.577,80**	**5.799.160,23**	**7.907.515,40**	**88.072.987,82**	**104.144.061,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.190.043,34**	**5.788.921,42**	**5.400.201,69**	**6.804.631,42**	**5.942.220,59**	**11.319.159,46**	**7.514.354,86**	**8.611.278,66**	**9.030.922,95**	**6.764.577,80**	**5.799.160,23**	**7.907.515,40**	**88.072.987,82**	**104.144.061,27**
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.190.043,34**	**5.788.921,42**	**5.400.201,69**	**6.804.631,42**	**5.942.220,59**	**11.319.159,46**	**7.514.354,86**	**8.611.278,66**	**9.030.922,95**	**6.764.577,80**	**5.799.160,23**	**7.907.515,40**	**88.072.987,82**	**104.144.061,27**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 09h e 01m														
Nota:														

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**			
					Até o Bimestre/ 2020		**Até o Bimestre/ 2019**	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		0,00		0,00	
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		0,00		0,00	
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00		0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**	**Até o Bimestre/ 2020**	**Até o Bimestre/ 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**	**Até o Bimestre/ 2020**	**Até o Bimestre/ 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Prefeitura Municipal de Paiçandu								
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu								
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu								
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 09h e 04m								

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	129.973.557,69	81.554.267,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.788.739,88	8.759.145,08
IPTU	7.213.513,00	3.179.239,43
ISS	3.452.952,00	1.849.041,82
ITBI	1.460.680,00	894.258,19
IRRF	563.766,31	1.419.018,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.097.828,57	1.417.587,52
Contribuições	2.278.851,00	1.013.574,18
Receita Patrimonial	2.141.921,00	103.053,62
Aplicações Financeiras (II)	2.118.748,00	82.662,79
Outras Receitas Patrimoniais	23.173,00	20.390,83
Transferências Correntes	102.583.910,81	71.336.507,17
Cota-Parte do FPM	25.035.960,00	11.034.394,47
Cota-Parte do ICMS	6.016.000,00	3.536.875,50
Cota-Parte do IPVA	4.202.400,00	2.573.520,70
Cota-Parte do ITR	232.000,00	3.502,50
Transferências da LC 87/1996	59.360,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	114.000,00	51.659,19
Transferências do FUNDEB	39.396.165,60	20.438.637,44
Outras Transferências Correntes	27.528.025,21	33.697.917,37

Demais Receitas Correntes	180.135,00	341.987,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	180.135,00	341.987,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.854.809,69	81.471.604,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.731.045,96	2.906.251,77
Operações de Crédito (VI)	9.527.500,00	1.135.141,77
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	513.180,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	513.180,00	0,00
Transferências de Capital	3.690.365,96	1.771.110,00
Convênios	747.950,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.942.415,96	1.771.110,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.203.545,96	1.771.110,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	132.058.355,65	83.242.714,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	102.266.959,87	50.386.534,13	39.313.333,65	34.742.288,88	4.235.582,13	3.036.694,91	3.011.725,54
Pessoal e Encargos Sociais	54.591.260,22	24.699.558,90	24.522.834,06	20.621.609,56	3.574.281,68	667,55	591,98
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	322.500,00	320.247,57	97.175,35	97.175,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.353.199,65	25.366.727,66	14.693.324,24	14.023.503,97	661.300,45	3.036.027,36	3.011.133,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.353.199,65	25.366.727,66	14.693.324,24	14.023.503,97	661.300,45	3.036.027,36	3.011.133,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	101.944.459,87	50.066.286,56	39.216.158,30	34.645.113,53	4.235.582,13	3.036.694,91	3.011.725,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.467.725,95	11.000.669,96	3.408.657,77	3.355.667,77	107.485,62	757.740,51	757.740,51
Investimentos	20.367.725,95	10.189.030,12	3.027.861,39	2.974.871,39	0,00	757.740,51	757.740,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	107.485,62	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.100.000,00	811.639,84	380.796,38	380.796,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.367.725,95	10.189.030,12	3.027.861,39	2.974.871,39	107.485,62	757.740,51	757.740,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	123.012.185,82	60.255.316,68	42.244.019,69	37.619.984,92	4.343.067,75	3.794.435,42	3.769.466,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							37.510.195,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	225.746,90	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	98.897,20	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	37.637.045,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.374.018,42	7.237.872,71
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.385.376,39	17.864.620,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.402.731,67	4.402.731,67
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	511.528,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.374.018,42	7.237.872,71

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-863.854,29
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV	-863.854,29
- XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-990.703,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.738.578,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.738.578,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 09h e 06m	
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu	
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu	
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**58.329,98**	**4.344.401,69**	**4.343.067,75**	**0,00**	**59.663,92**	**4.103.119,50**	**5.758.260,94**	**3.794.435,42**	**3.769.466,05**	**2.325.741,67**	**3.766.172,72**	**3.825.836,64**
GABINETE DO PREFEITO	434,00	118.447,54	118.447,54	0,00	434,00	111,84	49.655,52	5.018,74	4.838,74	431,68	44.496,94	44.930,94
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	876,31	0,00	0,00	0,00	876,31	45.016,41	0,00	0,00	0,00	0,00	45.016,41	45.892,72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.902,08	263.187,75	264.280,21	0,00	1.809,62	4.520,00	403.738,13	349.543,27	348.397,70	43.044,92	16.815,51	18.625,13
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	24.168,55	24.168,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.359,64	236.656,72	236.656,72	0,00	2.359,64	29.832,21	337.457,78	183.417,99	183.417,99	40.920,43	142.951,57	145.311,21
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	16.808,58	16.808,58	0,00	0,00	995,09	90.934,57	37.662,46	37.662,46	0,00	54.267,20	54.267,20
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.255,52	9.628,56	9.628,56	0,00	4.255,52	2.241,21	124.936,95	123.151,75	123.151,75	0,00	4.026,41	8.281,93
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.153,60	1.895.559,13	1.893.136,60	0,00	10.576,13	1,00	1.134.028,37	868.727,00	848.827,00	52.619,03	232.583,34	243.159,47
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	103,16	73.847,82	73.847,82	0,00	103,16	8.593,28	392.842,90	35.076,90	35.076,90	3.593,28	362.766,00	362.869,16
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	5.715,89
SECRETARIA DE FINANCAS	2.322,16	0,00	0,00	0,00	2.322,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,16
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	61.116,76	61.116,76	0,00	0,00	6.020,16	114.086,68	77.039,24	76.089,64	5.616,90	38.400,30	38.400,30
SECRETARIA DE FINANÇAS	10.184,34	0,00	0,00	0,00	10.184,34	16.420,57	0,00	0,00	0,00	0,00	16.420,57	26.604,91
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	33.771,27	33.771,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	78.068,08	78.068,08	0,00	0,00	32.500,00	199.094,44	164.312,98	164.312,98	80,00	67.201,46	67.201,46
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	67,51	0,00	0,00	0,00	67,51	6.960,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.960,50	7.028,01
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	95.542,32	95.542,32	0,00	0,00	316.379,98	41.149,26	39.931,32	39.931,32	0,00	317.597,92	317.597,92
SECRETARIA DE OBRAS	7.917,12	0,00	0,00	0,00	7.917,12	3.349.755,58	0,00	179.062,25	179.062,25	2.076.481,60	1.094.211,73	1.102.128,85
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	5.080,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	980,00	28.522,82	28.522,82	0,00	980,00	0,00	13.600,00	13.550,00	13.550,00	0,00	50,00	1.030,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	2.566,93	2.850,00	2.850,00	0,00	2.566,93	215.229,15	345.334,25	75.585,19	75.585,19	870,35	484.107,86	486.674,79
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	1.136.160,48	1.136.156,61	0,00	3,87	6.621,58	1.979.588,09	1.193.879,29	1.191.085,09	74.656,49	720.468,09	720.471,96
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	24.995,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	888,40	260.731,99	260.731,99	0,00	888,40	27.866,23	531.814,00	448.477,04	448.477,04	27.426,99	83.776,20	84.664,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	9.333,32	9.333,32	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**58.329,98**	**4.344.401,69**	**4.343.067,75**	**0,00**	**59.663,92**	**4.103.119,50**	**5.758.260,94**	**3.794.435,42**	**3.769.466,05**	**2.325.741,67**	**3.766.172,72**	**3.825.836,64**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 09h e 06m												

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)				

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 09h e 06m											
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu											
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu											
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu											

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b) %	(c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.690.911,31	12.690.911,31	7.341.557,56	57,85 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.213.513,00	7.213.513,00	3.179.239,43	44,07 %
1.1.1 - IPTU	4.044.960,00	4.044.960,00	2.554.643,80	63,16 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.168.553,00	3.168.553,00	624.595,63	19,71 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	894.258,19	61,22 %
1.2.1 - ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	894.258,19	61,22 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.452.952,00	3.452.952,00	1.849.041,82	53,55 %
1.3.1 - ISS	2.134.840,00	2.134.840,00	1.761.191,61	82,50 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.318.112,00	1.318.112,00	87.850,21	6,66 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	563.766,31	563.766,31	1.419.018,12	251,70 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.915.660,00	43.915.660,00	21.499.939,94	48,96 %
2.1 - Cota-Parte FPM	30.635.960,00	30.635.960,00	13.792.992,87	45,02 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	28.000.000,00	13.792.992,87	49,26 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.235.960,00	1.235.960,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.520.000,00	7.520.000,00	4.421.094,26	58,79 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	142.500,00	142.500,00	64.573,92	45,32 %
2.5 - Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	4.378,07	1,51 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.253.000,00	5.253.000,00	3.216.900,82	61,24 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.606.571,31	56.606.571,31	28.841.497,50	50,95 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b) %	(c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.586.100,00	2.854.620,09	1.219.480,79	42,72 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.780.800,00	1.780.800,00	894.344,81	50,22 %

5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	662.000,00	662.000,00	305.468,00	46,14 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	9.400,00	18.381,96	13.038,61	70,93 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	131.900,00	391.438,13	6.629,37	1,69 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	500.000,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	500.000,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.586.100,00	3.354.620,09	1.219.480,79	36,35 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b) %	(c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.255.940,00	8.255.940,00	4.299.987,97	52,08 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.600.000,00	5.600.000,00	2.758.598,57	49,26 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.504.000,00	1.504.000,00	884.218,85	58,79 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.840,00	14.840,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.500,00	28.500,00	12.914,78	45,32 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	58.000,00	58.000,00	875,61	1,51 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.050.600,00	1.050.600,00	643.380,16	61,24 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.570.992,84	39.396.165,60	10.438.818,72	26,50 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	36.570.992,84	39.396.165,60	10.438.818,72	26,50 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	28.315.052,84	31.140.225,60	6.138.830,75	19,71 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre % (e)	(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.338.496,42	21.423.669,18	11.233.628,72	52,44 %	11.052.518,15	51,59 %
13.1 - Com Educação Infantil	8.180.476,21	10.817.648,97	6.076.949,24	56,18 %	6.076.829,96	56,18 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.158.020,21	10.606.020,21	5.156.679,48	48,62 %	4.975.688,19	46,91 %
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.338.496,42	21.423.669,18	11.233.628,72	52,44 %	11.052.518,15	51,59 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.052.518,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério{1} (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	105,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	941.452,25
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 {2}	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.501.196,37	14.903.996,78	7.738.279,61	51,92 %	7.220.669,16	48,45 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

22.2 - Pré-escola	12.501.196,37	14.903.996,78	7.738.279,61	51,92 %	7.220.669,16	48,45 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.180.476,21	10.817.648,97	6.076.949,24	56,18 %	6.076.829,96	56,18 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.320.720,16	4.086.347,81	1.661.330,37	40,66 %	1.143.839,20	27,99 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.569.424,63	16.777.378,89	7.550.652,34	45,00 %	6.564.275,46	39,13 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.158.020,21	10.606.020,21	5.156.679,48	48,62 %	4.975.688,19	46,91 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.411.404,42	6.171.358,68	2.393.972,86	38,79 %	1.588.587,27	25,74 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	29.070.621,00	31.681.375,67	15.288.931,95	48,26 %	13.784.944,62	43,51 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					6.138.830,75	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}					0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					51.839,03	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34){6}					6.190.669,78	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)){6}					7.594.274,84	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %{6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%{5}					26,33	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.851.000,00	1.851.000,00	900.012,63	48,62 %	900.012,63	48,62 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	848.844,15	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.851.000,00	2.699.844,15	900.012,63	33,34 %	900.012,63	33,34 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	30.921.621,00	34.381.219,82	16.188.944,58	47,09 %	14.684.957,25	42,71 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	202.208,42	51.839,03
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	196.389,57	51.839,03
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	5.818,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	8.386,02	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.999.818,72	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.754.358,18	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.184.923,07	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	1.569.435,11	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.184,29	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-741.969,15	0,00
50- (+) AJUSTES	-164.744,32	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-164.744,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-906.713,47	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 09h e 08m		
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICIPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	9.527.500,00	1.135.141,77	8.392.358,23
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.467.725,95	11.000.669,96	10.467.055,99
Investimentos	20.367.725,95	10.189.030,12	10.178.695,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	811.639,84	288.360,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.467.725,95	11.000.669,96	10.467.055,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**11.940.225,95**	**9.865.528,19**	**2.074.697,76**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 28/07/2020, às 09:09:20. Assinado Digitalmente no dia 28/07/2020, às 09:09:20.			
Notas:			
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu			
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu			
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu			

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Município de PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**

Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 09h e 10m				
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu				
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu				
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu				

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.955.041,70	82.658,84					1.872.382,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	513.180,00	0,00					513.180,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.441.861,70	82.658,84					1.359.202,86
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.467.725,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.467.725,95
Despesas de Capital	21.467.725,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.467.725,95
Investimentos	20.367.725,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.367.725,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	82.658,84					82.658,84
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 09h e 11m							
NOTA:							
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu							
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu							
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu							

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.213.513,00	7.213.513,00	3.179.239,43	44,07
IPTU	4.044.960,00	4.044.960,00	2.554.643,80	63,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.168.553,00	3.168.553,00	624.595,63	19,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	894.258,19	61,22
ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	894.258,19	61,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.452.952,00	3.452.952,00	1.849.041,82	53,55
ISS	2.134.840,00	2.134.840,00	1.761.191,61	82,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.318.112,00	1.318.112,00	87.850,21	6,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	563.766,31	563.766,31	1.419.018,12	251,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.279.700,00	41.279.700,00	21.499.939,94	52,08
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	13.792.992,87	49,26
Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	4.378,07	1,51
Cota-Parte IPVA	5.253.000,00	5.253.000,00	3.216.900,82	61,24
Cota-Parte ICMS	7.520.000,00	7.520.000,00	4.421.094,26	58,79
Cota-Parte IPI-Exportação	142.500,00	142.500,00	64.573,92	45,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.279.700,00**	**41.279.700,00**	**21.499.939,94**	**52,08**

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATEN..O B.SICA (IV)	4.604.513,00	4.679.077,49	2.164.982,91	46,27	1.831.474,60	39,14	1.592.233,27	34,03	0,00
Despesas Correntes	4.589.430,00	4.612.294,49	2.110.177,82	45,75	1.825.604,60	39,58	1.586.363,27	34,39	0,00
Despesas de Capital	15.083,00	66.783,00	54.805,09	82,06	5.870,00	8,79	5.870,00	8,79	0,00
ASSIST.NCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.779.909,43	6.077.037,46	4.453.325,53	73,28	3.535.894,06	58,18	3.418.798,19	56,26	0,00
Despesas Correntes	4.753.209,43	6.049.337,46	4.437.005,53	73,35	3.522.514,06	58,23	3.405.418,19	56,29	0,00
Despesas de Capital	26.700,00	27.700,00	16.320,00	58,92	13.380,00	48,30	13.380,00	48,30	0,00
SUPORTE PROFIL.TICO E TERAP.UTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGIL.NCIA SANIT.RIA (VII)	266.371,00	332.571,00	149.406,56	44,92	147.306,56	44,29	124.292,88	37,37	0,00
Despesas Correntes	266.371,00	332.571,00	149.406,56	44,92	147.306,56	44,29	124.292,88	37,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGIL.NCIA EPIDEMIOL.GICA (VIII)	549.047,00	787.547,00	318.814,04	40,48	299.945,19	38,09	288.354,48	36,61	0,00
Despesas Correntes	549.047,00	787.547,00	318.814,04	40,48	299.945,19	38,09	288.354,48	36,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTA..O E NUTRI..O (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUN..ES (X)	4.981.530,00	3.569.876,92	1.881.807,43	52,71	1.232.145,88	34,52	1.152.339,00	32,28	0,00
Despesas Correntes	4.975.530,00	3.559.876,92	1.876.653,43	52,72	1.226.991,88	34,47	1.147.185,00	32,23	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	10.000,00	5.154,00	51,54	5.154,00	51,54	5.154,00	51,54	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.181.370,43**	**15.446.109,87**	**8.968.336,47**	**58,06**	**7.046.766,29**	**45,62**	**6.576.017,82**	**42,57**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.968.336,47	7.046.766,29	6.576.017,82
(-) Restos a Pagar N.o Processados Inscritos Indevidamente no Exerc.cio sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados . Parcela do Percentual M.nimo que n.o foi Aplicada em ASPS em Exerc.cios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.968.336,47**	**7.046.766,29**	**6.576.017,82**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**3.224.990,99**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**3.821.775,30**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**32,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
mpenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
mpenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
mpenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
mpenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
mpenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
OTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
OTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
OTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
estos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
estos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
estos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
ECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.854.539,00	9.277.474,27	2.331.951,10	25,14
Proveniente da União	5.383.539,00	8.118.309,00	1.835.783,90	22,61
Proveniente dos Estados	471.000,00	1.159.165,27	496.167,20	42,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

ECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ E (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
UTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE XXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.854.539,00**	**9.277.474,27**	**2.331.951,10**	**25,14**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.739.022,00	7.637.495,42	3.135.073,68	41,05	2.582.980,25	33,82	2.475.566,07	32,41	0,00
Despesas Correntes	3.244.522,00	6.985.303,40	2.857.015,56	40,90	2.450.686,09	35,08	2.343.271,91	33,55	0,00
Despesas de Capital	494.500,00	652.192,02	278.058,12	42,63	132.294,16	20,28	132.294,16	20,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.271.513,57	8.757.262,54	2.123.011,55	24,24	1.087.626,55	12,42	718.326,37	8,20	0,00
Despesas Correntes	2.844.826,57	5.707.904,54	1.320.944,65	23,14	745.012,05	13,05	375.711,87	6,58	0,00
Despesas de Capital	1.426.687,00	3.049.358,00	802.066,90	26,30	342.614,50	11,24	342.614,50	11,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	549.540,00	703.475,05	150.841,28	21,44	78.762,90	11,20	78.710,90	11,19	0,00
Despesas Correntes	549.540,00	703.475,05	150.841,28	21,44	78.762,90	11,20	78.710,90	11,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	143.363,00	541.849,00	122.037,59	22,52	122.037,59	22,52	67.183,33	12,40	0,00
Despesas Correntes	143.363,00	541.849,00	122.037,59	22,52	122.037,59	22,52	67.183,33	12,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	322.782,00	794.997,96	374.750,26	47,14	278.906,00	35,08	278.906,00	35,08	0,00
Despesas Correntes	4.282,00	405.768,68	374.750,26	92,36	278.906,00	68,74	278.906,00	68,74	0,00
Despesas de Capital	318.500,00	389.229,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.026.220,57**	**18.435.079,97**	**5.905.714,36**	**32,04**	**4.150.313,29**	**22,51**	**3.618.692,67**	**19,63**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.343.535,00	12.316.572,91	5.300.056,59	43,03	4.414.454,85	35,84	4.067.799,34	33,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.051.423,00	14.834.300,00	6.576.337,08	44,33	4.623.520,61	31,17	4.137.124,56	27,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	815.911,00	1.036.046,05	300.247,84	28,98	226.069,46	21,82	203.003,78	19,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	692.410,00	1.329.396,00	440.851,63	33,16	421.982,78	31,74	355.537,81	26,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.304.312,00	4.364.874,88	2.256.557,69	51,70	1.511.051,88	34,62	1.431.245,00	32,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.207.591,00**	**33.881.189,84**	**14.874.050,83**	**43,90**	**11.197.079,58**	**33,05**	**10.194.710,49**	**30,09**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.026.220,57	18.435.079,97	5.905.714,36	32,04	4.150.313,29	22,51	3.618.692,67	19,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.181.370,43**	**15.446.109,87**	**8.968.336,47**	**58,06**	**7.046.766,29**	**45,62**	**6.576.017,82**	**42,57**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 09h e 12m									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Prefeitura Municipal de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu									

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICIPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO – 2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**		**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**									
			No bimestre				**Até o bimestre**					
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00				0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00				0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00				0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00				0,00					
Provisões de PPP	0,00		0,00				0,00					
Outros Passivos	0,00		0,00				0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00				0,00					
Obrigações Contratuais	0,00		0,00				0,00					
Riscos não Provisionados	0,00		0,00				0,00					
Garantias Concedidas	0,00		0,00				0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00				0,00					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 09h e 14m												
Nota:												
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu												
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu												
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu												

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	100.960.000,00			
Previsão Atualizada	117.876.107,23			
Receitas Realizadas	48.374.061,67			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.738.578,59			
DESPESAS				
Dotação Inicial	97.780.000,00			
Dotação Atualizada	124.434.685,82			
Despesas Empenhadas	61.387.204,09			
Despesas Liquidadas	42.721.991,42			
Despesas Pagas	38.097.956,65			
Superávit Orçamentário	5.652.070,25			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	61.387.204,09			
Despesas Liquidadas	42.721.991,42			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	88.072.987,82			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.072.987,82			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.072.987,82			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	37.510.195,93	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	37.637.045,63	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.393.412,46	0,00	4.343.067,75	50.344,71
Poder Executivo	4.393.412,46	0,00	4.343.067,75	50.344,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.858.196,62	2.325.741,67	3.769.466,05	3.762.988,90
Poder Executivo	9.858.196,62	2.325.741,67	3.769.466,05	3.762.988,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.251.609,08	2.325.741,67	8.112.533,80	3.813.333,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.594.274,84	25%	26,33 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.052.518,15	60%	105,88 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	1.135.141,77		8.392.358,23	

Despesa de Capital Líquida	11.000.669,96		10.467.055,99	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	No Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	82.658,84		1.872.382,86	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		21.467.725,95	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.046.766,29	15%	32,78 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %		
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 09h e 16m			
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu			
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu			
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu			

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Município de Paiçandu				Exercício 2020	
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do					
Fundo Municipal de Assistência Social					
Unid. Orçamental				Unid. Gestora	
Município de Paiçandu				Prefeitura Municipal de Paiçandu	
				Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu	
				Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	
Empenhado				Período: 01/01/2020 até 30/06/2020	
Especificação		Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos					
Receitas 100%					
-					
-					
-					
1.3.2.1.00.1.1.07.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 746	0,00	0,00	14,61	14,61
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816	0,00	0,00	244,87	244,87
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	672,17	672,17
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 827	0,00	0,00	1,55	1,55
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 829	0,00	0,00	10,22	10,22
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	287,56	287,56
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	26,56	26,56
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	33,75	33,75

1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	32,36	32,36
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 859	0,00	0,00	14,33	14,33
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 860	0,00	0,00	14,33	14,33
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	44,37	44,37
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	59,91	59,91
1.3.2.1.00.1.1.09.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	0,00	0,00	660,91	660,91
1.3.2.1.00.1.1.09.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	0,00	0,00	47,93	47,93
1.3.2.1.00.1.1.09.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 941	0,00	0,00	319,01	319,01
1.7.1.8.04.1.1.12.	BLOCO FINANC PROTECAO BASICA SUAS	0,00	0,00	22.941,92	22.941,92
1.7.1.8.12.1.1.02.	RECEITA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BB 26113-0	0,00	0,00	110.418,00	110.418,00
1.7.1.8.12.1.1.03.	COVID - ACOLHIMENTO SUAS	0,00	0,00	54.400,00	54.400,00
1.7.1.8.12.1.1.04.	COVID - ALIMENTO SUAS	0,00	0,00	94.530,00	94.530,00
1.7.1.8.12.1.1.05.	COVID - EPI SUAS	0,00	0,00	49.350,00	49.350,00
1.7.1.8.12.1.1.06.	INCREMENTO TEMP. BPSE - COVID 19 (CREAS)	0,00	0,00	79.049,76	79.049,76
1.7.1.8.12.1.1.07.	INCREMENTO TEMP. BPS - COVID 19 (CRAS)	0,00	0,00	102.093,90	102.093,90
1.7.1.8.12.1.1.15.	BL GBF FNAS	0,00	0,00	34.084,93	34.084,93
1.7.1.8.12.1.1.17.	RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	24.701,92	24.701,92
1.7.2.8.07.1.1.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Prin	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
2.4.1.8.12.1.1.01.	COVID - ACOLHIMENTO SUAS CAPITAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
2.4.2.8.03.1.1.12.	FIA INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.	PROGRAMA FEAS INCENTIVO CRAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02.	PROGRAMA FEAS INCENTIVO CREAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:		0,00	0,00	853.054,87	853.054,87
Total da Sub-Funcao .....:		0,00	0,00	853.054,87	853.054,87
Total da Funcao .....:		0,00	0,00	853.054,87	853.054,87
Especificação		Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
SOMA		0,00	0,00	853.054,87	853.054,87
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:			0,00	853.054,87	853.054,87
Total da Aplicação Obrigatória.....:			0,00	853.054,87	853.054,87
Especificação		Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO					
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:			0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:			0,00	0,00	0,00
(-) Receitas Vinculadas.....:			0,00	853.054,87	853.054,87
TOTAL DAS DESPESAS.....:			0,00	-853.054,87	-853.054,87
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:			0,0000%	0,0000%	0,0000%

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7C416922

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.413.173,86	3.325.697,84	3.432.215,74	3.986.335,47	3.201.542,04	5.407.148,59	4.541.481,51	4.257.516,37	3.952.529,73	3.866.184,44	3.963.175,94	3.941.946,07	47.288.947,60	888,17
Pessoal Ativo	3.301.986,14	3.214.510,12	3.321.028,02	3.875.147,75	3.090.354,32	5.229.234,95	4.432.010,82	4.139.335,31	3.839.207,78	3.752.862,49	3.849.476,97	3.828.624,12	45.873.778,79	888,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.157.857,11	3.069.166,27	3.167.001,11	3.289.199,62	3.324.540,05	4.928.448,53	4.229.305,07	3.942.558,77	3.649.302,78	3.565.393,89	3.649.185,61	3.628.933,96	43.600.892,77	0,00
Obrigações Patronais	144.129,03	145.343,85	154.026,91	585.948,13	-234.185,73	300.786,42	202.705,75	196.776,54	189.905,00	187.468,60	200.291,36	199.690,16	2.272.886,02	888,17
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.187,72	111.187,72	111.187,72	111.187,72	111.187,72	177.913,64	109.470,69	118.181,06	113.321,95	113.321,95	113.698,97	113.321,95	1.415.168,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.393,24	65.393,24	65.393,24	65.393,24	65.393,24	105.897,19	65.393,24	70.154,25	67.269,82	67.269,82	67.646,84	67.269,82	837.867,18	0,00
Pensões	45.794,48	45.794,48	45.794,48	45.794,48	45.794,48	72.016,45	44.077,45	48.026,81	46.052,13	46.052,13	46.052,13	46.052,13	577.301,63	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	157.574,17	64.523,11	55.202,98	58.048,12	69.260,81	3.429,96	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	596.832,75	509,54
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	157.574,17	64.523,11	55.202,98	58.048,12	69.260,81	3.429,96	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	596.832,75	509,54
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.255.599,69	3.261.174,73	3.377.012,76	3.928.287,35	3.132.281,23	5.403.718,63	4.474.048,07	4.225.556,11	3.939.553,27	3.840.796,37	3.949.010,78	3.905.075,86	46.692.114,85	378,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.072.987,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.072.987,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	46.692.493,48	53,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.559.413,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.181.442,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.803.472,08	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 10h e 29m		
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu	
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu	
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.374.018,42	7.237.872,71	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.374.018,42	7.237.872,71	0,00
Empréstimos	3.167.977,66	4.280.498,65	0,00
Internos	3.167.977,66	4.280.498,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	534.949,73	488.980,38	0,00
De Tributos	65.730,71	9.192,45	0,00
De Contribuições Previdenciárias	432.526,46	440.808,78	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	35.900,56	27.719,41	0,00
Com Instituição Não financeira	792,00	11.259,74	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.671.091,03	2.468.393,68	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.453.934,04	14.911.387,85	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	13.942.405,79	14.399.859,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.385.376,39	17.864.620,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.345.137,46	18.802.591,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.402.731,67	4.402.731,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	511.528,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-8.079.915,62	-7.673.515,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.650.460,38	88.072.987,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.650.460,38	88.072.987,82	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,53	8,22	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,55	-8,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	101.580.552,46	105.687.585,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	91.422.497,21	95.118.826,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-11.259,74	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-225.643,87	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	961.048,37	947.901,86	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.861.380,44	9.861.380,44	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 10h e 37m			
Nota:			
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu		
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICIPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	84.650.460,38	88.072.987,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	84.650.460,38	88.072.987,82	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.623.101,28	19.376.057,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	16.760.791,16	17.438.451,59	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 10h e 39m			
Nota:			
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu		
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	88.072.987,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.072.987,82	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.091.678,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	12.682.510,25	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.165.109,15	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 10h e 42m
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICIPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c+d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 10h e 47m										
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu									
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu									
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu									

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	88.072.987,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.072.987,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.072.987,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.692.493,48	53,02 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	47.559.413,42	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	45.181.442,75	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	42.803.472,08	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	7.237.872,71	8,22 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.687.585,38	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.376.057,32	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.091.678,05	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.165.109,15	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 28/jul/2020 - 10h e 49m		
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu	
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu	
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:27FA22E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO PÁGINA: 1 / 2 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JULHO/2019 A JUNHO/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.399,05	109.491,68	109.491,68	109.491,68	109.491,68	147.832,93	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	109.710,56	123.011,77	1.370.050,75	0,00
Pessoal Ativo	113.399,05	109.491,68	109.491,68	109.491,68	109.491,68	147.832,93	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	109.710,56	123.011,77	1.370.050,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.867,49	91.451,28	91.451,28	91.451,28	91.451,28	123.111,97	91.451,28	91.451,28	91.451,28	91.451,28	91.603,40	104.901,11	1.146.094,21	0,00
Obrigações Patronais	18.531,56	18.040,40	18.040,40	18.040,40	18.040,40	24.720,96	18.803,11	17.359,19	18.081,15	18.081,15	18.107,16	18.110,66	223.956,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.399,05	109.491,68	109.491,68	109.491,68	109.491,68	147.832,93	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	109.710,56	123.011,77	1.370.050,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.004.967,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	618.318,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	340.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.046.649,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.370.050,75	3,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.462.798,99	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.339.659,04	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.216.519,09	5,4%

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE
Contadora CRC 61141/O-0 PR

GILSON HILGENSTIELER
Controlador Interno

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:1442AA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.713,04	54.384,70	55.788,24	54.837,23	58.255,70	71.086,88	57.312,66	57.383,64	65.441,78	57.319,55	57.652,83	62.806,88	708.983,13	0,00
Pessoal Ativo	56.713,04	54.384,70	55.788,24	54.837,23	58.255,70	71.086,88	57.312,66	57.383,64	65.441,78	57.319,55	57.652,83	62.806,88	708.983,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.663,13	44.384,69	45.706,83	44.755,82	47.837,53	57.118,06	46.674,76	47.040,32	53.882,43	46.780,74	47.039,09	52.210,43	580.093,83	0,00
Obrigações Patronais	10.049,91	10.000,01	10.081,41	10.081,41	10.418,17	13.968,82	10.637,90	10.343,32	11.559,35	10.538,81	10.613,74	10.596,45	128.889,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.713,04	54.384,70	55.788,24	54.837,23	58.255,70	71.086,88	57.312,66	57.383,64	65.441,78	57.319,55	57.652,83	62.806,88	708.983,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.530.689,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.530.689,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	708.983,13	3,83%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.111.841,39	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.056.249,32	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.000.657,25	5,4%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2020 14:33		

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DBF3D6AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	123.694,64	116.002,18	116.002,18	122.832,07	118.212,30	189.783,02	129.458,98	121.172,73	122.563,12	122.611,06	122.611,06	122.611,06	1.527.554,40	0,00
Pessoal Ativo	117.129,14	109.436,68	109.436,68	116.266,57	111.646,80	176.652,02	122.599,35	114.313,10	115.703,49	115.751,43	115.751,43	115.751,43	1.440.438,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.731,12	90.423,24	90.423,24	97.173,27	92.249,79	143.655,57	104.921,12	97.649,29	98.798,37	98.837,99	98.837,99	98.837,99	1.208.538,98	0,00
Obrigações Patronais	20.398,02	19.013,44	19.013,44	19.093,30	19.397,01	32.996,45	17.678,23	16.663,81	16.905,12	16.913,44	16.913,44	16.913,44	231.899,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	13.131,00	6.859,63	6.859,63	6.859,63	6.859,63	6.859,63	6.859,63	87.116,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	6.565,50	13.131,00	6.859,63	6.859,63	6.859,63	6.859,63	6.859,63	6.859,63	87.116,28	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPES AS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.782,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.782,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.782,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.782,52	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	123.694,64	116.002,18	116.002,18	122.832,07	118.212,30	189.783,02	121.676,46	121.172,73	122.563,12	122.611,06	122.611,06	122.611,06	1.519.771,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.108.458,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.108.458,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.519.771,88**	**3,61**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.526.507,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.400.182,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.273.856,78	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 15h e 27m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:646B730B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.657.459,33	1.862.148,43	1.846.329,54	1.892.969,77	1.881.258,28	3.031.841,40	1.999.724,02	2.119.528,89	2.156.130,65	2.073.369,13	2.177.263,28	2.058.068,05	25.756.090,77	3.200,00
Pessoal Ativo	2.097.881,33	1.499.076,07	1.498.024,83	1.506.199,35	1.520.994,61	2.506.312,64	1.644.193,41	1.642.039,49	1.655.206,11	1.636.521,30	1.604.011,53	1.594.269,47	20.404.730,14	3.200,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.898.616,80	1.300.473,69	1.304.139,92	1.309.782,69	1.328.204,34	2.126.441,97	1.432.818,77	1.433.214,01	1.446.175,82	1.429.831,75	1.398.969,84	1.385.815,79	17.794.485,39	1.700,00
Obrigações Patronais	194.973,09	195.207,71	193.196,11	195.596,66	191.937,47	372.039,37	204.535,45	203.314,30	202.192,59	203.306,42	203.346,28	204.939,78	2.564.585,23	1.500,00
Benefícios Previdenciários	4.291,44	3.394,67	688,80	820,00	852,80	7.831,30	6.839,19	5.511,18	6.837,70	3.383,13	1.695,41	3.513,90	45.659,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	527.378,00	346.972,36	332.204,71	370.670,42	343.457,00	505.028,76	355.530,61	451.689,40	435.577,87	400.767,83	519.025,08	403.698,58	4.992.000,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	460.163,24	301.779,10	287.011,45	325.477,16	296.628,85	429.269,96	302.924,97	401.409,05	385.830,80	349.064,21	467.321,46	351.994,96	4.358.875,21	0,00
Pensões	67.214,76	45.193,26	45.193,26	45.193,26	46.828,15	75.758,80	52.605,64	50.280,35	49.747,07	51.703,62	51.703,62	51.703,62	633.125,41	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	3.600,00	0,00	25.800,00	65.346,67	36.080,00	54.226,67	60.100,00	247.313,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	32.200,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	14.646,67	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.046,67	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	513.378,09	332.075,68	314.602,16	353.199,07	324.715,40	478.776,33	336.419,81	434.957,89	420.180,05	385.370,01	503.627,26	388.300,76	4.785.602,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	48.508,53	14.847,48	0,00	32.522,52	0,00	0,00	0,00	79.248,66	61.435,68	22.276,44	129.291,48	0,00	388.130,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	464.869,56	317.228,20	314.602,16	320.676,55	324.715,40	478.776,33	336.419,81	355.709,23	358.744,37	363.093,57	374.335,78	388.300,76	4.397.471,72	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.144.081,24	1.530.072,75	1.531.727,38	1.539.770,70	1.556.542,88	2.553.065,07	1.663.304,21	1.684.571,00	1.735.950,60	1.687.999,12	1.673.636,02	1.669.767,29	20.970.488,26	3.200,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.108.458,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.108.458,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.973.688,26	49,81%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.738.567,81	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.601.639,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.464.711,03	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:E0A75CE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Rio Azul	**175.161,05**	**638.189,33**	**582.616,21**	**686,34**	**230.047,83**	**361.003,76**	**1.127.715,04**	**686.905,40**	**685.658,87**	**68.828,63**	**734.231,30**	**964.279,13**
GOVERNO MUNICIPAL	2.972,98	1.985,45	1.985,45	0,00	2.972,98	1.776,79	17.289,53	3.966,53	2.720,00	0,00	16.346,32	19.319,30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17.649,92	25.896,97	25.896,97	0,00	17.649,92	44.350,59	176.561,72	15.351,10	15.351,10	15.000,00	190.561,21	208.211,13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00	4.346,78	0,00	0,00	0,00	4.988,78	4.988,78
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	823,46	14.929,90	13.976,84	0,00	1.776,52	8.990,68	14.784,14	8.055,71	8.055,71	0,00	15.719,11	17.495,63

SECRETARIA DE SAÚDE	31.880,86	139.375,61	112.834,76	0,00	58.421,71	200.954,34	159.479,94	73.706,89	73.706,89	19.106,16	267.621,23	326.042,94
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA	57.364,42	26.685,41	25.440,41	0,00	58.609,42	39.507,89	117.776,22	93.010,47	93.010,47	0,00	64.273,64	122.883,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29.543,65	75.780,51	66.166,41	592,54	38.565,21	10.125,82	28.033,57	9.385,94	9.385,94	4.923,54	23.849,91	62.415,12
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	31.519,74	224.705,93	207.876,44	0,00	48.349,23	48.853,43	480.462,89	375.594,25	375.594,25	3.873,42	149.848,65	198.197,88
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.451,80	109.102,77	108.712,15	93,80	1.748,62	5.009,57	126.147,45	105.231,51	105.231,51	25.925,51	0,00	1.748,62
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	1.200,00	990,94	990,94	0,00	1.200,00	642,00	332,80	103,00	103,00	0,00	871,80	2.071,80
Orgão NÃO encontrado: 13	754,22	0,00	0,00	0,00	754,22	150,65	0,00	0,00	0,00	0,00	150,65	904,87
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	18.735,84	18.735,84	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**175.161,05**	**638.189,33**	**582.616,21**	**686,34**	**230.047,83**	**361.003,76**	**1.127.715,04**	**686.905,40**	**685.658,87**	**68.828,63**	**734.231,30**	**964.279,13**

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:E9864845

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Rio Azul	**175.161,05**	**638.189,33**	**582.616,21**	**686,34**	**230.047,83**	**361.003,76**	**1.127.715,04**	**686.905,40**	**685.658,87**	**68.828,63**	**734.231,30**	**964.279,13**
GOVERNO MUNICIPAL	2.972,98	1.985,45	1.985,45	0,00	2.972,98	1.776,79	17.289,53	3.966,53	2.720,00	0,00	16.346,32	19.319,30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17.649,92	25.896,97	25.896,97	0,00	17.649,92	44.350,59	176.561,72	15.351,10	15.351,10	15.000,00	190.561,21	208.211,13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00	4.346,78	0,00	0,00	0,00	4.988,78	4.988,78
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	823,46	14.929,90	13.976,84	0,00	1.776,52	8.990,68	14.784,14	8.055,71	8.055,71	0,00	15.719,11	17.495,63
SECRETARIA DE SAÚDE	31.880,86	139.375,61	112.834,76	0,00	58.421,71	200.954,34	159.479,94	73.706,89	73.706,89	19.106,16	267.621,23	326.042,94
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA	57.364,42	26.685,41	25.440,41	0,00	58.609,42	39.507,89	117.776,22	93.010,47	93.010,47	0,00	64.273,64	122.883,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29.543,65	75.780,51	66.166,41	592,54	38.565,21	10.125,82	28.033,57	9.385,94	9.385,94	4.923,54	23.849,91	62.415,12
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	31.519,74	224.705,93	207.876,44	0,00	48.349,23	48.853,43	480.462,89	375.594,25	375.594,25	3.873,42	149.848,65	198.197,88
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.451,80	109.102,77	108.712,15	93,80	1.748,62	5.009,57	126.147,45	105.231,51	105.231,51	25.925,51	0,00	1.748,62
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	1.200,00	990,94	990,94	0,00	1.200,00	642,00	332,80	103,00	103,00	0,00	871,80	2.071,80
Orgão NÃO encontrado: 13	754,22	0,00	0,00	0,00	754,22	150,65	0,00	0,00	0,00	0,00	150,65	904,87
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	18.735,84	18.735,84	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**175.161,05**	**638.189,33**	**582.616,21**	**686,34**	**230.047,83**	**361.003,76**	**1.127.715,04**	**686.905,40**	**685.658,87**	**68.828,63**	**734.231,30**	**964.279,13**

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:35CED7E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.992.763,17	3.569.032,01	3.953.025,49	4.648.090,66	3.228.653,62	7.633.058,19	4.573.164,58	4.946.332,63	4.338.168,00	4.057.122,09	4.056.242,93	5.118.481,05	55.114.134,42	64.489.365,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.568,58	242.658,20	195.949,14	261.197,01	173.013,67	255.717,11	160.543,16	203.550,78	653.708,47	185.070,52	228.274,73	204.092,69	2.983.344,06	3.618.000,00
IPTU	8.314,84	10.922,30	8.511,92	40.895,51	8.943,79	12.400,03	9.325,21	24.887,71	265.928,21	24.291,20	33.883,93	15.629,76	463.934,41	720.200,00
ISS	71.427,11	80.720,38	66.005,41	74.764,61	56.681,07	70.851,64	54.046,98	53.268,52	120.503,67	45.615,02	46.393,34	39.610,94	779.888,69	922.000,00
ITBI	40.537,17	53.488,31	26.328,10	27.853,48	20.460,34	22.880,99	11.127,13	22.625,37	23.600,00	12.031,97	39.638,00	50.382,20	350.953,06	402.800,00
IRRF	76.404,00	73.143,16	73.863,98	74.655,30	75.041,22	135.482,74	77.519,05	82.771,59	88.432,78	82.977,65	82.436,57	84.369,92	1.007.097,96	975.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.885,46	24.384,05	21.239,73	43.028,11	11.887,25	14.101,71	8.524,79	19.997,59	155.243,81	20.154,68	25.922,89	14.099,87	381.469,94	598.000,00
Contribuições	175.921,92	275.184,82	171.068,44	174.404,06	169.598,31	283.671,83	181.933,97	181.648,02	266.436,01	184.320,57	186.285,55	182.925,82	2.433.399,32	2.483.000,00
Receita patrimonial	501.576,42	(42.540,17)	893.851,90	962.379,69	(300.830,80)	650.440,83	203.404,77	212.630,55	89.452,38	476.763,59	826.456,34	647.645,98	5.121.231,48	6.939.965,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	499.031,24	(42.740,17)	891.094,90	961.493,86	(303.090,63)	648.232,69	202.361,93	212.413,40	89.241,54	476.552,75	826.245,51	646.802,66	5.107.639,68	6.912.965,93
Outras Receitas Patrimoniais	2.545,18	200,00	2.757,00	885,83	2.259,83	2.208,14	1.042,84	217,15	210,84	210,84	210,83	843,32	13.591,80	27.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.308,74	7.510,45	6.401,61	6.758,07	5.207,02	3.031,26	4.684,77	4.561,56	10.060,88	8.780,51	14.955,63	8.576,30	89.836,80	155.000,00
Transferências correntes	3.725.121,63	3.077.041,19	2.672.036,68	3.232.678,30	3.143.082,84	6.132.187,47	3.993.748,42	4.202.932,10	3.279.463,12	3.189.629,42	2.782.728,63	3.957.668,80	43.388.318,60	49.856.999,14
Cota parte do FPM	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	16.171.397,78	20.500.000,00
Cota parte do ICMS	1.178.368,04	1.098.001,50	853.653,19	1.307.335,68	974.224,21	1.314.231,68	1.187.229,22	1.122.388,74	1.153.558,92	910.597,08	650.578,63	1.117.787,00	12.867.953,89	15.000.000,00
Cota parte do IPVA	41.270,25	27.430,41	22.987,60	18.864,98	15.140,29	16.212,28	538.682,71	206.650,38	157.519,06	67.714,44	52.837,26	48.018,24	1.213.327,90	2.000.000,00
Cota parte do ITR	203,85	238,99	9.596,01	11.948,83	778,14	237,77	34,42	148,11	45,28	41,16	88,96	614,73	23.976,25	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.847,25	15.078,43	18.380,97	16.266,96	17.082,66	20.079,11	15.346,63	17.149,64	15.826,63	14.203,08	14.161,37	12.735,20	193.157,93	250.000,00
Transferências do FUNDEB	472.159,15	476.708,81	396.409,98	520.102,40	475.361,36	548.165,58	632.873,12	620.984,39	459.175,25	440.234,53	338.726,61	369.487,14	5.750.388,32	7.000.000,00
Outras transferências correntes	371.671,92	259.136,33	302.434,32	374.397,74	325.390,76	1.957.126,73	272.331,49	288.893,54	355.038,49	641.053,66	560.592,58	1.460.048,97	7.168.116,53	4.894.999,14
Outras receitas correntes	361.265,88	9.177,52	13.717,72	10.673,53	38.582,58	308.009,69	28.849,49	141.009,62	39.047,14	12.557,48	17.542,05	117.571,46	1.098.004,16	1.436.400,00
DEDUÇÕES (II)	1.397.344,14	637.672,68	1.394.598,42	1.537.054,32	276.827,31	1.456.481,65	935.777,57	1.107.260,18	727.770,72	1.019.075,89	1.323.695,44	1.192.117,20	13.005.675,52	9.302.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	597.758,73	162.449,96	992.976,42	1.062.435,18	(198.622,36)	853.259,63	311.085,30	321.445,94	200.629,40	590.274,48	939.880,38	759.357,50	6.592.930,56	1.505.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	354.422,32	6.983,58	6.983,58	6.983,58	6.983,58	13.967,16	6.983,58	127.203,43	34.091,50	7.133,22	7.133,22	7.133,22	586.001,97	605.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	445.163,09	468.239,14	394.638,42	467.635,56	468.466,09	589.254,86	617.708,69	658.610,81	493.049,82	421.668,19	376.681,84	425.626,48	5.826.742,99	7.192.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.595.419,03	2.931.359,33	2.558.427,07	3.111.036,34	2.951.826,31	6.176.576,54	3.637.387,01	3.839.072,45	3.610.397,28	3.038.046,20	2.732.547,49	3.926.363,85	42.108.458,90	55.186.965,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.595.419,03	2.931.359,33	2.558.427,07	3.111.036,34	2.951.826,31	6.176.576,54	3.637.387,01	3.839.072,45	3.610.397,28	3.038.046,20	2.732.547,49	3.926.363,85	42.108.458,90	55.186.965,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.595.419,03	2.931.359,33	2.558.427,07	3.111.036,34	2.951.826,31	6.176.576,54	3.637.387,01	3.839.072,45	3.610.397,28	3.038.046,20	2.732.547,49	3.926.363,85	42.108.458,90	55.186.965,07

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:BC36FFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1634-4785-116). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2020 e hora de emissão: 17:17.												

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1195FF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS												
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.794,60	75.794,60	75.794,60	75.794,60	75.794,60	117.595,51	86.367,47	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	80.052,53	979.772,55	0,00
Pessoal Ativo	75.794,60	75.794,60	75.794,60	75.794,60	75.794,60	117.595,51	86.367,47	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	80.052,53	979.772,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.154,27	61.154,27	61.154,27	61.154,27	61.154,27	94.881,00	69.684,91	63.898,67	63.898,67	63.898,67	63.898,67	64.589,75	790.521,69	0,00
Obrigações Patronais	14.640,33	14.640,33	14.640,33	14.640,33	14.640,33	22.714,51	16.682,56	15.297,34	15.297,34	15.297,34	15.297,34	15.462,78	189.250,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.794,60	75.794,60	75.794,60	75.794,60	75.794,60	117.595,51	86.367,47	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	80.052,53	979.772,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.489.361,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.449.503,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.039.858,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**979.772,55**	**3,76**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.562.391,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.484.271,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.406.152,36	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 15h e 02m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E85B7FF3

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.518.860,21	27.489.361,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	574.503,00	1.449.503,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.944.357,21	26.039.858,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.834.149,25	6.047.659,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.250.734,32	5.442.893,58	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 15h e 02m.			

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:FECA7597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2019 A JUNHO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	570.054,08	591.689,91	589.622,39	578.824,21	588.955,44	1.104.291,09	786.561,89	656.451,94	642.666,34	576.171,41	637.340,64	607.392,99	7.930.022,33	0,00
Pessoal Ativo	560.402,55	579.660,38	581.543,06	562.475,48	585.330,91	1.082.056,53	773.609,86	647.478,53	622.179,43	567.834,50	624.648,23	594.167,58	7.781.387,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	465.804,98	485.955,44	485.834,64	469.260,74	489.564,47	898.717,09	650.656,89	540.905,87	512.370,38	468.033,11	521.066,71	490.562,14	6.478.732,46	0,00

Obrigações Patronais	94.597,57	93.704,94	95.708,42	93.214,74	95.766,44	183.339,44	122.952,97	106.572,66	109.809,05	99.801,39	103.581,52	103.605,44	1.302.654,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	7.249,06	3.624,53	3.786,91	3.786,91	3.786,91	3.786,91	3.786,91	47.930,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	5.016,04	2.508,02	2.620,38	2.620,38	2.620,38	2.620,38	2.620,38	33.166,06	0,00
Pensões	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	2.233,02	1.116,51	1.166,53	1.166,53	1.166,53	1.166,53	1.166,53	14.764,73	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.027,00	8.405,00	4.454,80	12.724,20	0,00	14.985,50	9.327,50	5.186,50	16.700,00	4.550,00	8.905,50	9.438,50	100.704,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.384,68	0,00	0,00	0,00	0,00	28.384,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.384,68	0,00	0,00	0,00	0,00	28.384,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	570.054,08	591.689,91	589.622,39	578.824,21	588.955,44	1.104.291,09	786.561,89	628.067,26	642.666,34	576.171,41	637.340,64	607.392,99	7.901.637,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.404.586,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.404.586,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.901.637,65	45,4%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.398.476,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.928.552,64	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.458.628,82	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:39CF4A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.868.819,64	1.405.672,86	1.236.875,83	1.427.103,15	1.480.582,13	2.859.389,77	1.588.548,64	1.980.036,35	1.507.292,83	1.401.442,51	1.490.855,23	1.687.717,90	19.934.336,84	21.123.781,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.868,72	31.575,26	47.264,09	39.953,77	48.152,31	46.844,59	29.439,20	34.938,96	46.286,04	34.522,00	66.919,23	134.445,03	616.209,20	720.983,64
IPTU	7.911,21	3.946,48	2.371,75	2.621,77	1.498,96	7.513,33	1.405,32	1.280,04	3.471,61	838,76	18.057,40	62.624,46	113.541,09	122.000,00
ISS	25.210,88	13.232,62	20.335,48	23.655,59	18.405,68	16.737,26	10.421,61	10.052,10	13.697,61	15.379,89	16.269,55	19.074,80	202.473,07	151.785,00
ITBI	4.768,00	0,00	11.256,10	2.488,00	14.436,33	1.881,80	4.014,26	9.886,62	4.123,15	1.575,06	5.397,24	7.374,90	67.201,46	139.840,00
IRRF	9.195,81	8.947,02	8.720,81	8.517,40	8.706,49	15.483,00	9.266,20	9.612,22	11.957,86	10.719,98	11.050,86	9.926,60	122.104,25	103.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.782,82	5.449,14	4.579,95	2.671,01	5.104,85	5.229,20	4.331,81	4.107,98	13.035,81	6.008,31	16.144,18	35.444,27	110.889,33	203.908,64
Contribuições	14.386,97	16.791,47	12.927,87	14.613,24	13.948,17	14.509,72	16.345,63	20.004,77	20.311,90	22.128,32	20.072,58	20.758,89	206.799,53	185.000,00
Receita patrimonial	65.663,70	(59.104,85)	2.326,66	2.376,81	1.865,31	1.633,61	1.879,76	1.699,62	1.510,92	918,11	792,41	811,46	22.373,52	65.850,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	3.586,22	2.972,63	2.326,66	2.376,81	1.865,31	1.633,61	1.879,76	1.699,62	1.510,92	918,11	792,41	811,46	22.373,52	15.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	62.077,48	(62.077,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	318,18	193,44	274,47	280,94	181,06	30,55	0,00	47,10	28.961,36	336,34	217,08	287,54	31.128,06	341.700,00
Transferências correntes	1.732.277,69	1.415.494,24	1.172.159,94	1.367.437,12	1.415.510,16	2.790.571,11	1.540.464,84	1.921.564,41	1.408.874,37	1.339.576,86	1.394.363,76	1.530.830,01	19.029.124,51	19.671.069,04
Cota parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,26	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,49	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,47	10.600.000,00
Cota parte do ICMS	312.475,81	291.164,47	226.368,98	346.675,02	258.341,61	349.710,14	298.885,38	281.655,10	289.477,02	228.507,56	163.257,86	280.500,32	3.327.019,27	3.700.000,00
Cota parte do IPVA	5.596,26	10.185,68	5.163,02	9.548,38	3.629,90	6.442,34	122.331,78	56.341,51	61.665,13	16.002,79	13.295,64	10.681,83	320.884,26	332.500,00
Cota parte do ITR	6,25	909,26	4.745,38	21.868,38	1.545,74	6.557,33	199,73	7.069,88	0,00	600,57	582,75	5.382,89	49.468,16	98.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.467,50	3.998,45	4.874,20	4.313,62	4.529,92	5.324,52	3.968,84	4.358,05	4.021,85	3.564,15	3.553,68	3.195,80	50.170,58	60.500,00
Transferências do FUNDEB	143.728,82	145.113,72	120.670,21	158.323,08	144.703,58	166.865,75	208.588,03	204.576,74	151.333,30	145.090,87	111.636,30	121.774,22	1.822.404,62	1.900.260,05
Outras transferências correntes	279.242,36	243.854,62	169.193,39	236.451,61	201.696,15	889.990,43	98.140,58	199.532,76	219.397,58	276.339,63	402.591,60	539.908,44	3.756.339,15	2.949.808,99
Outras receitas correntes	304,38	723,30	1.922,80	2.441,27	925,12	5.800,19	419,21	1.781,49	1.348,24	3.960,88	8.490,17	584,97	28.702,02	139.178,86
DEDUÇÕES (II)	183.204,21	205.305,09	176.459,17	194.532,36	213.821,98	265.068,39	246.746,98	303.490,68	207.636,53	183.629,06	176.027,02	173.829,33	2.529.750,80	2.797.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.204,21	205.305,09	176.459,17	194.532,36	213.821,98	265.068,39	246.746,98	303.490,68	207.636,53	183.629,06	176.027,02	173.829,33	2.529.750,80	2.797.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.685.615,43	1.200.367,77	1.060.416,66	1.232.570,79	1.266.760,15	2.594.321,38	1.341.801,66	1.676.545,67	1.299.656,30	1.217.813,45	1.314.828,21	1.513.888,57	17.404.586,04	18.326.581,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.685.615,43	1.200.367,77	1.060.416,66	1.232.570,79	1.266.760,15	2.594.321,38	1.341.801,66	1.676.545,67	1.299.656,30	1.217.813,45	1.314.828,21	1.513.888,57	17.404.586,04	18.326.581,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.685.615,43	1.200.367,77	1.060.416,66	1.232.570,79	1.266.760,15	2.594.321,38	1.341.801,66	1.676.545,67	1.299.656,30	1.217.813,45	1.314.828,21	1.513.888,57	17.404.586,04	18.326.581,54

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:56CF4290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**201.227,17**	**1.214.200,22**	**1.125.072,34**	**12.738,00**	**277.617,05**	**0,30**	**242.938,25**	**204.702,52**	**204.701,92**	**0,00**	**38.236,63**	**315.853,68**
GOVERNO MUNICIPAL	37,20	28.211,59	18.301,66	0,00	9.947,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.947,13
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.393,51	32.162,11	16.875,20	0,00	16.680,42	0,00	25.921,44	24.000,00	24.000,00	0,00	1.921,44	18.601,86
SECRETARIA DE FINANCAS	23,26	9.162,61	7.943,02	0,00	1.242,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,85
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	20.776,38	181.197,45	172.328,06	0,00	29.645,77	0,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	1.872,00	31.517,77
SECRETARIA DE SAUDE	128.085,38	589.481,71	571.632,22	0,00	145.934,87	0,00	7.159,22	0,00	0,00	0,00	7.159,22	153.094,09
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	43.119,76	257.145,48	254.720,67	0,00	45.544,57	0,00	206.813,94	180.702,52	180.701,92	0,00	26.112,02	71.656,59
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	1.739,83	39.477,19	35.756,92	0,00	5.460,10	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	5.700,10
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.237,44	75.931,87	47.514,59	12.738,00	20.916,72	0,00	931,65	0,00	0,00	0,00	931,65	21.848,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	814,41	1.430,21	0,00	0,00	2.244,62	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	2.244,92
TOTAL (III) = (I + II)	**201.227,17**	**1.214.200,22**	**1.125.072,34**	**12.738,00**	**277.617,05**	**0,30**	**242.938,25**	**204.702,52**	**204.701,92**	**0,00**	**38.236,63**	**315.853,68**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C86B1BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 3 (RECEITA CORRENTE LÍQUIDA)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.519.678,81	3.862.174,25	3.982.258,16	4.887.289,85	4.498.894,30	7.039.250,77	5.595.730,17	5.647.119,54	4.520.664,92	4.972.143,41	4.040.154,32	5.269.259,57	59.834.618,07	55.397.675,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.290,50	220.478,10	477.729,67	397.843,97	627.614,38	602.198,01	414.385,94	575.973,93	385.776,91	469.414,18	414.697,81	389.722,51	5.594.125,91	6.190.000,00
IPTU	227.422,40	46.367,52	58.037,92	44.165,79	16.134,77	21.060,27	18.213,18	24.141,97	29.003,78	129.023,40	27.759,03	43.803,55	685.133,58	700.000,00
ISS	165.749,15	43.800,69	208.333,31	230.341,17	435.379,39	260.803,39	236.380,32	366.170,41	210.244,14	207.511,62	260.404,27	185.776,81	2.810.894,67	2.700.000,00
ITBI	134.072,62	26.492,68	14.285,31	42.150,27	76.593,46	11.150,69	29.736,70	25.790,95	7.997,92	9.480,63	13.474,88	27.685,50	418.911,61	420.000,00
IRRF	71.705,85	70.743,57	75.366,48	18.598,66	21.051,71	238.739,81	67.300,77	108.140,35	96.377,77	93.140,51	90.049,51	83.135,99	1.034.350,98	1.010.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.340,48	33.073,64	121.706,65	62.588,08	78.455,05	70.443,85	62.754,97	51.730,25	42.153,30	30.258,02	23.010,12	49.320,66	644.835,07	1.360.000,00
Contribuições	428.735,70	160.940,33	104.003,66	273.195,53	218.675,36	95.712,07	288.273,36	350.351,94	381.540,47	116.183,17	211.544,39	206.568,43	2.835.724,41	1.594.920,00
Receita patrimonial	219.781,71	57.454,58	330.520,44	325.984,09	(129.372,75)	219.137,82	128.735,21	86.605,92	3.215,49	466.187,88	342.182,24	408.321,99	2.458.754,62	798.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	219.781,71	57.454,58	330.520,44	325.984,09	(129.372,75)	219.137,82	128.735,21	86.605,92	3.215,49	466.187,88	342.182,24	408.321,99	2.458.754,62	798.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	9.156,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.156,50	20.000,00
Transferências correntes	4.246.004,32	3.404.092,41	3.016.157,96	3.879.961,65	3.530.097,63	5.914.683,58	4.137.494,27	4.607.064,80	3.740.450,85	3.917.444,96	3.064.790,82	4.256.483,52	47.714.726,77	46.416.755,74
Cota parte do FPM	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,73	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	16.171.397,68	17.300.000,00
Cota parte do ICMS	992.378,17	924.696,44	718.915,27	1.100.989,97	820.455,76	1.110.629,04	952.729,67	898.016,73	922.955,82	728.563,44	520.524,19	901.205,09	10.592.059,59	11.000.000,00
Cota parte do IPVA	41.905,61	32.594,78	35.142,16	30.625,04	19.982,62	40.317,65	593.596,15	287.516,75	233.337,06	66.736,75	54.921,89	61.673,29	1.498.349,75	1.500.000,00
Cota parte do ITR	3.763,28	5.853,10	44.022,15	247.722,50	20.386,15	16.581,23	7.939,96	7.675,03	5.741,26	5.352,24	8.244,47	4.389,85	377.671,22	380.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.188,14	12.698,50	15.479,81	13.699,44	14.386,41	16.909,88	12.626,66	13.721,33	12.662,79	11.363,81	11.453,05	10.189,37	159.379,19	160.000,00
Transferências do FUNDEB	678.688,27	664.499,73	569.805,33	747.602,51	704.019,18	787.940,92	971.232,08	952.560,51	660.056,98	675.579,48	519.806,46	559.607,32	8.491.398,77	9.000.000,00
Outras transferências correntes	870.479,68	563.303,14	564.218,63	755.560,48	615.762,09	1.666.170,54	252.119,02	500.857,15	767.397,45	1.314.063,77	784.097,54	1.770.441,08	10.424.470,57	7.076.755,74
Outras receitas correntes	6.866,58	10.052,33	53.846,43	10.304,61	251.879,68	207.519,29	626.841,39	27.122,95	9.681,20	2.913,22	6.939,06	8.163,12	1.222.129,86	377.400,00
DEDUÇÕES (II)	869.126,53	632.220,73	731.875,94	938.435,20	457.294,97	985.212,19	995.105,58	1.006.029,06	786.526,29	853.718,12	848.330,76	943.456,75	10.047.332,12	6.739.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	460.854,16	196.962,88	355.449,16	463.075,52	15.231,72	429.221,91	412.276,96	375.299,63	323.927,04	468.159,81	496.177,97	559.543,79	4.556.180,55	667.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.720,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	408.272,37	435.257,85	376.426,78	475.359,68	442.063,25	555.990,28	582.828,62	630.729,43	462.599,25	385.558,31	352.152,79	383.912,96	5.491.151,57	5.808.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.650.552,28	3.229.953,52	3.250.382,22	3.948.854,65	4.041.599,33	6.054.038,58	4.600.624,59	4.641.090,48	3.734.138,63	4.118.425,29	3.191.823,56	4.325.802,82	49.787.285,95	48.658.155,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.650.552,28	3.229.953,52	3.250.382,22	3.948.854,65	4.041.599,33	5.804.038,58	4.600.624,59	4.641.090,48	3.734.138,63	4.118.425,29	3.191.823,56	4.325.802,82	49.537.285,95	48.658.155,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.650.552,28	3.229.953,52	3.250.382,22	3.948.854,65	4.041.599,33	5.804.038,58	4.600.624,59	4.641.090,48	3.734.138,63	4.118.425,29	3.191.823,56	4.325.802,82	49.537.285,95	48.658.155,74

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:B129F9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 7

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**3.772.526,59**	**2.505.137,41**	**2.871.087,11**	**44.339,79**	**3.362.237,10**	**800,00**	**1.009.333,59**	**697.049,47**	**683.056,02**	**12.939,06**	**314.138,51**	**3.676.375,61**
PODER EXECUTIVO	0,00	9.944,90	9.944,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	191.351,44	291.261,27	270.354,69	0,00	212.258,02	556,00	12.763,78	9.947,94	8.919,42	0,00	4.400,36	216.658,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19.084,01	639.732,69	655.021,65	0,00	3.795,05	0,00	1.613,10	0,00	0,00	0,00	1.613,10	5.408,15
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	84.258,52	174.420,95	161.755,92	5.339,79	91.583,76	0,00	265.629,29	121.573,05	119.871,48	3.282,08	142.475,73	234.059,49
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	194.658,82	60.541,40	62.293,18	0,00	192.907,04	244,00	47.682,39	47.527,87	44.237,87	0,00	3.688,52	196.595,56
SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS	219.951,46	507.551,70	513.649,40	39.000,00	174.853,76	0,00	116.127,68	112.430,69	112.430,69	3.683,39	13,60	174.867,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.099.576,40	415.318,18	690.329,56	0,00	824.565,02	0,00	201.318,83	172.414,29	172.414,29	102,57	28.801,97	853.366,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.846.964,52	387.754,55	481.341,10	0,00	1.753.377,97	0,00	359.187,48	230.054,34	222.080,98	5.795,82	131.310,68	1.884.688,65
SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E	1.670,13	6.161,49	6.141,08	0,00	1.690,54	0,00	3.267,54	2.301,29	2.301,29	75,20	891,05	2.581,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	48.094,39	12.450,28	20.255,63	0,00	40.289,04	0,00	1.743,50	800,00	800,00	0,00	943,50	41.232,54
INST. DE PREVID. DOS SERVIDORES DE TIJUCAS DO SUL	66.916,90	0,00	0,00	0,00	66.916,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.916,90
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do	**0,00**	**2.690,00**	**2.690,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	2.690,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.772.526,59**	**2.507.827,41**	**2.873.777,11**	**44.339,79**	**3.362.237,10**	**800,00**	**1.009.333,59**	**697.049,47**	**683.056,02**	**12.939,06**	**314.138,51**	**3.676.375,61**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8D915A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de TOMAZINA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.407.234,13	26.407.234,13	4.135.603,55	15,66	14.761.270,64	55,90	11.645.963,49
RECEITAS CORRENTES	23.607.234,13	23.607.234,13	3.635.603,55	15,40	12.599.362,64	53,37	11.007.871,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.537.111,99	1.537.111,99	105.210,23	6,84	676.475,99	53,37 44,01	860.636,00
IMPOSTOS	1.394.779,24	1.394.779,24	62.950,14	4,51	517.378,92	37,09	877.400,32
TAXAS	142.332,75	142.332,75	42.260,09	29,69	159.097,07	111,78	-16.764,32

						147,47	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	90.956,25	90.956,25	44.796,84	49,25	134.137,48	147,47	-43.181,23
RECEITA PATRIMONIAL	31.796,38	31.796,38	27.672,59	87,03	35.901,29	112,91	-4.104,91
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	14.663,20	14.663,20	0,00	0,00	3.720,47	25,37	10.942,73
VALORES MOBILIÁRIOS	17.133,18	17.133,18	27.672,59	161,51	32.180,82	187,83 187,83	-15.047,64
RECEITA DE SERVIÇOS	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.931.162,76	21.931.162,76	3.457.387,96	15,76	11.745.235,77	53,56	10.185.926,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.714.755,25	11.714.755,25	2.271.090,15	19,39	6.818.454,30	58,20	4.896.300,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.311.157,51	6.311.157,51	884.040,81	14,01	3.643.148,64	57,73	2.668.008,87
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.905.250,00	3.905.250,00	302.257,00	7,74	1.283.632,83	32,87	2.621.617,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.694,25	10.694,25	535,93	5,01	7.612,11	71,18	3.082,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.071,50	5.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.071,50
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.622,75	5.622,75	535,93	9,53	7.612,11	135,38	-1.989,36
RECEITAS DE CAPITAL	2.800.000,00	2.800.000,00	500.000,00	17,86	2.161.908,00	77,21	638.092,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.800.000,00	2.800.000,00	500.000,00	17,86	2.000.000,00	71,43	800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.800.000,00	2.800.000,00	500.000,00	17,86	2.000.000,00	71,43	800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	161.908,00	0,00	-161.908,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	161.908,00	0,00	-161.908,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		—		—		—	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.407.234,13	26.407.234,13	4.135.603,55	15,66	14.761.270,64	55,90	11.645.963,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.407.234,13	26.407.234,13	4.135.603,55	15,66	14.761.270,64	55,90	11.645.963,49
DÉFICIT (VI)		—	—	—	—		—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.407.234,13	26.407.234,13	4.135.603,55	15,66	14.761.270,64	55,90	11.645.963,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.672.196,70		—	2.672.196,70		—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—		—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		— 2.672.196,70	—	—	2.672.196,70		—
						—	
						—	

FONTE:

TOMAZINA, 27/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
CONTROLE INTERNO

FELIPE BARBOSA FERREIRA
CONTADOR II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
DIRETOR CONTABIL

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:789244BC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.067.017,74**	**1.979.149,89**	**1.855.204,54**	**2.428.824,26**	**2.329.804,05**	**3.671.405,59**	**2.437.550,19**	**2.645.136,37**	**2.604.441,05**	**2.394.139,15**	**1.858.853,27**	**2.189.708,67**	**29.461.234,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.681,54	126.627,89	164.681,61	196.437,68	142.656,85	161.295,97	192.726,04	158.938,39	113.805,66	73.438,14	63.723,13	41.487,10	1.580.500,00
I.P.T.U.	28.759,33	32.660,34	29.721,55	33.457,98	9.982,23	11.754,52	56.773,68	64.642,67	5.532,88	0,00	0,00	0,00	273.285,18
I.R.R.F	9.816,85	22.378,90	32.145,80	27.652,27	22.200,88	49.505,30	25.595,58	25.033,80	56.031,51	29.470,06	24.407,31	0,00	324.238,26
I.S.S.	38.683,20	41.666,16	46.361,77	46.745,86	32.840,27	45.018,43	64.373,70	36.509,62	30.790,99	23.206,83	18.770,53	19.772,30	444.739,66
I.T.B.I.	34.653,80	6.224,06	35.204,75	65.166,19	53.322,95	33.160,06	24.542,63	11.424,83	500,00	0,00	0,00	0,00	264.199,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.768,36	23.698,43	21.247,74	23.415,38	24.310,52	21.857,66	21.440,45	21.327,47	20.950,28	20.761,25	20.545,29	21.714,80	274.037,63
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.549,59	1.679,62	35.727,36	-27.258,16	1.634,25	1.682,78	3.315,68	1.140,19	830,35	448,17	27.022,93	436,86	48.209,62
Outras Receitas Patrimoniais	2,81	1,49	36,76	0,00	0,00	0,00	1.961,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.546,78	1.678,13	35.690,60	-27.258,16	1.634,25	1.682,78	1.354,26	1.140,19	830,35	448,17	27.022,93	436,86	46.207,14
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.920.786,61	1.850.842,38	1.654.795,57	2.259.644,74	2.185.401,28	3.508.097,22	2.241.396,80	2.484.946,12	2.489.805,04	2.320.127,50	1.767.682,95	2.147.673,04	27.831.199,25
Cota-Parte do F.P.M.	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66
Cota-Parte do I.C.M.S.	695.574,97	648.135,68	503.900,11	771.702,86	575.071,58	778.459,04	642.130,85	603.723,53	620.489,72	489.802,57	349.940,82	601.248,30	7.280.180,03
Cota-Parte do I.P.V.A.	21.634,26	17.461,33	20.183,64	22.170,95	8.695,08	14.571,39	293.647,60	139.177,00	114.045,00	23.319,51	29.865,92	25.247,27	730.018,95
Cota-Parte do ITR.	1.041,31	10.485,70	13.743,89	271.179,82	5.929,45	6.943,27	1.074,30	844,46	818,93	167,80	50,80	187,29	312.467,02
Outras Transferências Correntes	956.221,24	193.576,42	255.408,90	319.777,03	533.255,95	1.040.799,87	126.836,86	210.721,51	801.664,84	879.210,98	488.009,70	734.496,68	6.539.979,98
Transferências da LC 61/1989	9.944,72	8.900,61	10.850,05	9.602,16	10.083,68	11.852,44	8.688,11	9.224,65	8.512,99	7.639,70	7.617,27	6.850,16	109.766,54
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	249.609,42	252.014,60	209.564,22	274.954,89	251.302,29	289.790,61	360.668,58	353.224,60	261.293,87	250.515,65	192.752,51	210.256,83	3.155.948,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	111,67	329,62	111,67	111,67	0,00	125,34	424,26	111,67	1.325,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.067.017,74**	**1.979.149,89**	**1.855.204,54**	**2.428.824,26**	**2.329.804,05**	**3.671.405,59**	**2.437.550,19**	**2.645.136,37**	**2.604.441,05**	**2.394.139,15**	**1.858.853,27**	**2.189.708,67**	**29.461.234,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**3.067.017,74**	**1.979.149,89**	**1.855.204,54**	**2.428.824,26**	**2.329.804,05**	**3.671.405,59**	**2.437.550,19**	**2.645.136,37**	**2.604.441,05**	**2.394.139,15**	**1.858.853,27**	**2.189.708,67**	**29.461.234,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**3.067.017,74**	**1.979.149,89**	**1.855.204,54**	**2.428.824,26**	**2.329.804,05**	**3.671.405,59**	**2.437.550,19**	**2.645.136,37**	**2.604.441,05**	**2.394.139,15**	**1.858.853,27**	**2.189.708,67**	**29.461.234,77**
FONTE:													

TOMAZINA, 27/07/2020

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BAE1CBF5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN IV RECEITAS E DESPESAS RPPS

Município de TOMAZINA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil		0,00		0,00		
Aposentadorias		0,00		0,00		
Pensões		0,00		0,00		
Outros Benefícios Previdenciários		0,00		0,00		
Benefícios - Militar		0,00		0,00		
Reformas		0,00		0,00		
Pensões		0,00		0,00		
Outros Benefícios Previdenciários		0,00		0,00		
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS		0,00		0,00		
Demais Despesas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	###
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

FONTE:

TOMAZINA, 27/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO	ROSANGELA APARECIDA RAMOS	JULIO LEOCADIO BARBOSA C
PREFEITO	CONTROLE INTERNO	DIRETOR CONTABIL

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D7DE539A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN V RESULTADO NOMINAL

Município de TOMAZINA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 30 Abr 2020 (B)	Em 30 Jun 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.840.913,41	4.683.882,18	5.169.101,95
DEDUÇÕES (II)	1.241.018,24	997.657,16	1.162.806,86
Disponibilidade de Caixa	1.241.018,24	997.657,16	1.162.806,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.900.901,39	1.750.955,49	2.880.030,66
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.659.883,15	753.298,33	1.717.223,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.599.895,17	3.686.225,02	4.006.295,09
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.597,95	-34.417,53	-43.671,40
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.597.297,22	3.720.642,55	4.049.966,49

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2020 (Vlc - Vla)

VALOR		329.323,94	-547.330,73
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

FONTE:

TOMAZINA, 27/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO	ROSANGELA APARECIDA RAMOS	JULIO C LEOCADIO BARBOSA
PREFEITO	CONTROLE INTERNO	DIRETOR CONTABIL

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3F57C4C6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN VI RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Município de TOMAZINA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.607.234,13	12.588.295,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.537.111,99	676.475,99
I.P.T.U.	389.793,71	126.949,23
I.S.S.	330.035,01	193.423,97
I.T.B.I.	482.343,76	36.467,46
I.R.R.F.	192.606,76	160.538,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.332,75	159.097,07
Contribuições	90.956,25	134.137,48
Receita Patrimonial	31.796,38	35.901,29
Aplicações Financeiras(II)	17.133,18	32.180,82
Outras Receitas Patrimoniais	14.663,20	3.720,47
Transferências Correntes	21.931.162,76	11.733.718,94
Cota-Parte do FPM	9.569.700,00	3.678.131,44
Cota-Parte do ICMS	5.492.000,00	2.645.868,66
Cota-Parte do IPVA	573.300,00	500.241,85
Cota-Parte do ITR	238.140,00	2.514,90
Transferências da LC 87/1996	37.044,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	66.150,01	38.826,31
Transferências do FUNDEB	3.243.750,00	1.628.712,04
Outras Transferências Correntes	2.711.078,75	3.239.423,74
Demais Receitas Correntes	16.206,75	8.061,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.206,75	8.061,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.590.100,95	12.556.114,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.800.000,00	2.161.908,00
Operação de Crédito(VI)	2.800.000,00	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	161.908,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	161.908,00
Transferências de Capital	0,00	0,00

Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	161.908,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.590.100,95	12.718.022,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.165.117,56	10.744.342,58	10.744.342,58	9.801.956,51	1.493.977,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.088.337,57	5.180.259,63	5.180.259,63	4.655.905,99	1.493.977,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.076.669,74	5.564.082,95	5.564.082,95	5.146.050,52	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.076.669,74	5.564.082,95	5.564.082,95	5.146.050,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.165.007,31	10.744.342,58	10.744.342,58	9.801.956,51	1.493.977,62	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.290.422,05	3.950.472,06	3.950.472,06	3.337.293,21	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.114.022,05	3.803.381,28	3.803.381,28	3.190.202,43	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	176.400,00	147.090,78	147.090,78	147.090,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.114.022,05	3.803.381,28	3.803.381,28	3.190.202,43	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.455.429,36	14.547.723,86	14.547.723,86	12.992.158,94	1.493.977,62	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-1.768.114,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS

Até o Bimestre/ 2020

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.800.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.031.885,81

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

SALDO

	Em 31 Dez 2019 (a)	Até o Bimestre/ 2020 (b)
	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.500.000,00	2.882.224,95
DEDUÇÕES (XXIX)	1.241.018,24	1.146.356,05
Disponibilidade de Caixa	1.241.018,24	1.146.356,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.900.901,39	2.868.513,83

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.659.883,15	1.722.157,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.258.981,76	1.735.868,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	523.112,86	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-62.274,63
	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	585.387,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.214.612,51

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.672.196,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.672.196,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

TOMAZINA, 27/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO	ROSANGELA APARECIDA RAMOS	JULIO C LEOCADIO BARBOSA
PREFEITO	CONTROLE INTERNO	DIRETOR CONTABIL

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9A24279B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN X PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

Município de TOMAZINA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

TOMAZINA, 27/07/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
CONTROLE INTERNO

FELIPE BARBOSA FERREIRA
CONTADOR II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
DIRETOR CONTABIL

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CAD235EF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN XIV SIMPLIFICADO DO RREO

Município de TOMAZINA - PR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.407.234,13
Previsão Atualizada	26.407.234,13
Receitas Realizadas	14.750.203,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.672.196,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.407.234,13
Créditos Adicionais	4.224.705,48
Dotação Atualizada	30.631.939,61
Despesas Empenhadas	14.695.694,31
Despesas Liquidadas	14.695.694,31
Despesas pagas	13.139.249,72
Superavit Orçamentário	54.508,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.695.948,31
Despesas Liquidadas	14.695.948,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.449.717,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.449.717,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.449.717,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal		0,00	1.031.885,81	0,00
Resultado Primário		0,00	-1.768.114,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.659.883,15	0,00	1.493.977,62	165.905,53
EXECUTIVO	1.659.883,15	0,00	1.493.977,62	165.905,53
TOTAL:	1.659.883,15	0,00	1.493.977,62	165.905,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.037.200,13	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	916.628,12	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		2.000.000,00	800.000,00
Despesa de Capital Líquida		3.950.472,06	1.339.949,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	161.908,00	-161.908,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	29.071,30	1.160,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.130.532,95	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BA33D553

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													Exercício de 2020	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 - JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.324.463,34**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**1.324.463,34**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**0,00**	**0.0**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**715.210,20**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**679.449,69**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**643.689,18**	**48,6%**
Fonte:		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E1589E3E

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL(ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**138.567,08**	**70.300,67**	**88.441,22**	**83.174,21**	**94.795,46**	**144.124,43**	**119.231,17**	**149.425,99**	**71.875,11**	**20.687,99**	**140.744,69**	**203.095,32**	**1.324.463,34**	**1.790.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	141,24	75,51	37,16	47,59	52,97	24,07	20,09	9,18	9,13	2,62	6,31	9,66	435,53	6.095,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	141,24	75,51	37,16	47,59	52,97	24,07	20,09	9,18	9,13	2,62	6,31	9,66	435,53	6.095,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	138.425,84	70.225,16	88.404,06	83.126,62	94.742,49	144.100,36	119.211,08	149.416,81	71.865,98	20.685,37	140.738,38	203.085,66	1.324.027,81	1.783.904,65
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	138.425,84	70.225,16	88.404,06	83.126,62	94.742,49	144.100,36	119.211,08	149.416,81	71.865,98	20.685,37	140.738,38	203.085,66	1.324.027,81	1.783.904,65
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**138.567,08**	**70.300,67**	**88.441,22**	**83.174,21**	**94.795,46**	**144.124,43**	**119.231,17**	**149.425,99**	**71.875,11**	**20.687,99**	**140.744,69**	**203.095,32**	**1.324.463,34**	**1.790.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	138.567,08	70.300,67	88.441,22	83.174,21	94.795,46	144.124,43	119.231,17	149.425,99	71.875,11	20.687,99	140.744,69	203.095,32	1.324.463,34	1.790.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	138.567, 08	70.300,67	88.441,22	83.174,21	94.795,46	144.124,43	119.231,17	149.425,99	71.875,11	20.687,99	140.744,69	203.095,32	1.324.463,34	1.790.000,00
FONTE:														

TOMAZINA, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:38DFA15F

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2020	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2020 / MÊS JUNHO 2020												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tomazina, 27/07/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A146B72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: jan/20

NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
SERGIO FERNANDES	Contabilista	264	Diária	1	4,5	27 À 31/01/20	R$ 565,00	R$ 2.542,50	Treinamento sobre a NOVA PREVIDENCIA NO MUNICIPIO Unipública	R$ 322,49 veículo oficial		Curitiba/pr
								R$ -				
TOTAL								**R$ 2.542,50**		**R$ 322,49**		

Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2020

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:73FD9332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM O PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	696.584,68	705.751,07	699.761,89	698.710,86	706.096,98	1.496.424,08	765.719,41	764.373,61	774.485,77	788.433,50	791.153,41	808.006,33	9.695.501,59	26.335,05

Pessoal Ativo	672.757,73	676.907,92	672.172,79	672.375,81	677.253,83	1.471.343,08	765.719,41	736.784,51	749.660,18	760.994,69	765.021,21	781.874,13	9.402.865,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	577.538,96	580.924,77	576.522,77	577.247,47	581.927,46	1.273.714,19	662.268,92	637.218,39	648.462,91	659.830,62	662.915,58	677.077,27	8.115.649,31	0,00
Obrigações Patronais	95.218,77	95.983,15	95.650,02	95.128,34	95.326,37	197.628,89	103.450,49	99.566,12	101.197,27	101.164,07	102.105,63	104.796,86	1.287.215,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	23.826,95	28.843,15	27.589,10	26.335,05	28.843,15	25.081,00	0,00	27.589,10	24.825,59	27.438,81	26.132,20	26.132,20	292.636,30	26.335,05
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.060,27	15.060,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.060,27	15.060,27	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.060,27	15.060,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	696.584,68	705.751,07	699.761,89	698.710,86	706.096,98	1.496.424,08	765.719,41	764.373,61	774.485,77	788.433,50	791.153,41	792.946,06	9.680.441,32	26.335,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.170.393,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													21.170.393,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**9.706.776,37**	**45,85**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.432.012,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.860.411,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													10.288.811,27	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 27m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:57EB85FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.142.026,16	1.756.924,63	1.602.929,59	1.806.136,30	1.754.904,64	3.271.172,01	2.072.225,02	2.426.979,15	1.861.355,87	1.746.194,02	1.650.063,49	2.060.650,40	24.151.561,28	25.150.002,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.262,05	134.043,63	102.040,88	144.278,45	101.610,05	205.415,04	98.815,38	133.826,13	99.744,23	118.725,21	123.708,09	157.972,36	1.620.441,50	2.246.000,00
IPTU	28.851,73	23.908,13	8.003,55	6.736,94	9.206,81	10.989,20	10.078,15	4.374,69	6.491,12	25.064,07	12.452,94	23.884,97	170.042,30	350.000,00
ISS	11.196,80	10.187,54	16.265,58	17.522,74	15.195,87	47.670,62	13.608,16	15.122,51	14.370,59	6.346,32	6.594,34	8.554,63	182.635,70	387.000,00
ITBI	11.038,26	2.600,00	0,00	1.743,98	0,00	0,00	600,00	0,00	5.100,00	0,00	2.631,82	0,00	23.714,06	150.000,00
IRRF	31.408,03	32.740,60	31.196,07	33.083,83	33.742,02	75.640,55	34.911,03	38.754,99	36.301,49	34.404,14	36.844,94	45.288,27	464.315,96	431.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.767,23	64.607,36	46.575,68	85.190,96	43.465,35	71.114,67	39.618,04	75.573,94	37.481,03	52.910,68	65.184,05	80.244,49	779.733,48	928.000,00
Contribuições	11.777,02	14.053,14	12.304,91	12.760,31	12.690,02	11.770,63	12.758,15	12.357,03	11.367,23	13.590,16	10.979,15	11.587,12	147.994,87	153.000,00
Receita Patrimonial	22.157,85	16.525,94	14.740,26	19.831,02	13.669,83	19.943,75	11.425,15	8.591,25	8.475,03	31.585,42	5.247,47	4.379,80	176.572,77	172.502,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.157,85	16.525,94	14.740,26	19.831,02	13.669,83	19.943,75	11.425,15	8.591,25	8.475,03	31.585,42	5.247,47	4.379,80	176.572,77	172.502,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,60	1.977,60	4.000,00
Transferências Correntes	1.907.699,47	1.592.301,92	1.473.843,54	1.629.266,52	1.621.790,33	3.034.042,59	1.947.446,82	2.272.204,74	1.730.064,19	1.582.208,45	1.509.725,92	1.884.733,52	22.185.328,01	22.574.500,00
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	10.429.000,00
Cota-Parte do ICMS	492.716,59	459.112,53	356.942,03	546.642,44	407.356,95	551.428,24	471.619,04	444.450,83	456.793,82	360.584,18	257.620,38	442.628,59	5.247.895,62	5.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.343,75	20.913,20	25.674,20	17.556,23	18.478,77	20.486,97	177.646,24	117.622,36	99.453,30	32.134,80	30.454,49	18.764,87	591.529,18	580.000,00
Cota-Parte do ITR	44,06	36,39	1.518,81	50.564,86	11.563,41	11.186,52	10.772,87	490,91	6,14	0,00	48,55	33,67	86.266,19	110.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.044,42	6.304,80	7.685,71	6.801,77	7.142,85	8.395,77	6.260,20	6.791,03	6.267,12	5.624,21	5.607,71	5.042,94	78.968,53	85.000,00
Transferências do FUNDEB	268.312,47	270.897,86	225.266,71	295.556,98	270.132,13	311.504,38	370.513,78	363.397,15	268.818,87	257.730,25	198.303,65	216.312,02	3.316.746,25	3.600.000,00
Outras Transferências Correntes	140.477,49	114.769,10	215.611,32	121.887,21	106.052,97	765.360,11	102.284,19	171.422,09	215.745,25	256.663,72	318.245,21	632.564,92	3.161.083,58	1.870.500,00
Outras Receitas Correntes	129,77	0,00	0,00	0,00	5.144,41	0,00	1.779,52	0,00	11.705,19	84,78	402,86	0,00	19.246,53	0,00
DEDUÇÕES (II)	221.124,90	241.326,93	206.593,06	242.364,41	249.120,99	309.761,12	294.929,71	347.477,05	249.100,02	213.562,86	198.635,38	207.171,29	2.981.167,72	3.250.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	221.124,90	241.326,93	206.593,06	242.364,41	249.120,99	309.761,12	294.929,71	347.477,05	249.100,02	213.562,86	198.635,38	207.171,29	2.981.167,72	3.250.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.920.901,26**	**1.515.597,70**	**1.396.336,53**	**1.563.771,89**	**1.505.783,65**	**2.961.410,89**	**1.777.295,31**	**2.079.502,10**	**1.612.255,85**	**1.532.631,16**	**1.451.428,11**	**1.853.479,11**	**21.170.393,56**	**21.899.202,35**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.920.901,26**	**1.515.597,70**	**1.396.336,53**	**1.563.771,89**	**1.505.783,65**	**2.961.410,89**	**1.777.295,31**	**2.079.502,10**	**1.612.255,85**	**1.532.631,16**	**1.451.428,11**	**1.853.479,11**	**21.170.393,56**	**21.899.202,35**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.920.901,26**	**1.515.597,70**	**1.396.336,53**	**1.563.771,89**	**1.505.783,65**	**2.961.410,89**	**1.777.295,31**	**2.079.502,10**	**1.612.255,85**	**1.532.631,16**	**1.451.428,11**	**1.853.479,11**	**21.170.393,56**	**21.899.202,35**

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C97558C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.763.771,11	4.531.846,20	4.590.177,68	5.372.473,59	4.491.546,74	7.868.159,29	5.368.370,25	5.396.272,30	4.647.188,31	5.222.921,93	4.500.528,25	4.993.000,84	62.746.256,49	65.519.941,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.210,56	298.860,06	262.976,03	154.759,34	437.812,59	174.737,05	330.579,22	119.369,69	430.446,62	359.800,35	310.137,18	220.720,08	3.337.408,77	3.257.960,00
IPTU	14.805,46	13.107,21	13.276,55	7.422,35	6.067,75	5.929,97	3.972,69	4.414,98	45.940,58	115.753,69	19.930,55	38.165,57	288.787,35	352.580,00
ISS	149.970,82	124.048,63	111.918,32	104.864,44	130.965,40	106.801,15	95.802,57	81.367,35	85.655,56	81.355,70	120.738,76	77.185,37	1.270.674,07	974.530,00
ITBI	25.086,63	5.800,00	27.250,28	14.123,80	83.208,68	16.929,00	31.933,33	4.564,04	22.610,83	7.779,57	52.866,55	40.442,97	332.595,68	325.330,00
IRRF	30.103,50	142.961,85	96.659,20	17.745,69	203.242,59	34.877,34	188.942,20	3.267,95	146.068,55	134.264,31	93.494,19	34.366,04	1.125.993,41	1.248.460,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.244,15	12.942,37	13.871,68	10.603,06	14.328,17	10.199,59	9.928,43	25.755,37	130.171,10	20.647,08	23.107,13	30.560,13	319.358,26	357.060,00
Contribuições	14.316,30	285.874,86	303.624,67	199.552,41	199.157,32	385.743,10	196.821,35	214.040,94	233.296,82	246.198,57	228.491,94	124.358,85	2.631.477,13	4.166.920,00
Receita patrimonial	459.281,56	85.632,80	720.565,26	821.184,67	50.629,29	578.442,53	209.452,89	226.822,65	112.445,81	492.845,44	728.310,22	612.395,85	5.098.008,97	6.363.819,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	457.780,11	83.624,74	717.651,83	818.948,73	47.294,39	576.502,69	207.300,77	224.861,44	109.828,98	492.493,85	727.156,95	609.837,58	5.073.282,06	6.339.989,46
Outras Receitas Patrimoniais	1.501,45	2.008,06	2.913,43	2.235,94	3.334,90	1.939,84	2.152,12	1.961,21	2.616,83	351,59	1.153,27	2.558,27	24.726,91	23.830,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12.664,26	9.330,43	84.306,82	127.776,59	19.685,64	20.971,77	4.121,83	3.865,43	8.146,39	8.045,89	8.062,20	10.210,74	317.187,99	56.190,00
Transferências correntes	5.013.798,46	3.726.990,55	3.125.357,03	3.999.966,84	3.720.318,89	6.579.640,95	4.610.125,62	4.758.706,47	3.776.745,76	4.005.304,73	3.144.150,68	4.022.347,58	50.483.453,56	50.981.222,20
Cota parte do FPM	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.325.991,57	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	16.150.138,52	17.046.847,17
Cota parte do ICMS	1.533.678,58	1.429.079,31	1.111.053,23	1.701.533,53	1.267.979,74	1.716.430,31	1.466.694,79	1.382.125,33	1.420.508,73	1.121.322,09	801.131,70	1.376.458,68	16.327.996,02	17.319.728,00
Cota parte do IPVA	45.648,02	47.606,42	33.996,58	33.034,57	32.785,65	34.658,96	536.744,68	217.647,46	196.658,51	48.742,84	100.076,31	62.940,91	1.390.540,91	1.446.680,00
Cota parte do ITR	1.815,11	4.326,05	30.849,97	217.930,46	18.486,11	18.124,86	10.232,82	588,80	985,96	2.501,67	1.375,52	2.130,80	309.348,13	322.920,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.927,16	19.625,00	23.923,39	21.171,91	22.233,57	26.133,52	19.477,89	21.118,30	19.489,11	17.489,88	17.438,50	15.682,32	245.710,55	185.680,00
Transferências do FUNDEB	575.622,70	581.169,27	483.274,75	634.071,62	579.526,58	668.284,22	838.009,48	820.719,47	607.117,82	582.074,57	447.861,60	488.532,93	7.306.265,01	7.320.210,00
Outras transferências correntes	1.190.505,72	444.737,78	373.684,50	408.463,04	464.201,82	1.839.874,76	412.974,39	369.789,81	393.686,14	1.117.388,21	610.523,83	1.127.624,42	8.753.454,42	7.339.157,03
Outras receitas correntes	26.499,97	125.157,50	93.347,87	69.233,74	63.943,01	128.623,89	17.269,34	73.467,12	86.106,91	110.726,95	81.376,03	2.967,74	878.720,07	693.830,00
DEDUÇÕES (II)	942.601,60	889.941,42	1.459.667,78	1.598.956,53	765.707,17	1.622.399,94	1.062.861,67	1.140.484,90	854.040,04	1.175.004,45	1.337.912,44	1.105.581,70	13.955.159,64	10.859.573,79
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	419.142,20	254.917,91	802.215,31	905.679,38	130.888,30	749.448,69	292.169,88	321.004,92	187.818,91	602.913,72	812.824,42	621.709,87	6.100.733,51	1.740.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.020,38	94.806,86	203.772,93	101.790,75	99.500,80	194.779,00	98.863,44	105.840,56	111.032,80	110.922,37	107.935,00	2.633,79	1.236.898,68	2.100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	518.439,02	540.216,65	453.679,54	591.486,40	535.318,07	678.172,25	671.828,35	713.639,42	555.188,33	461.168,36	417.153,02	481.238,04	6.617.527,45	7.019.573,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.821.169,51	3.641.904,78	3.130.509,90	3.773.517,06	3.725.839,57	6.245.759,35	4.305.508,58	4.255.787,40	3.793.148,27	4.047.917,48	3.162.615,81	3.887.419,14	48.791.096,85	54.660.367,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.071.169,51	3.641.904,78	3.130.509,90	3.773.517,06	3.725.839,57	6.245.759,35	4.305.508,58	4.255.787,40	3.793.148,27	3.547.917,48	3.162.615,81	3.887.419,14	47.541.096,85	54.160.367,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.071.169,51	3.641.904,78	3.130.509,90	3.773.517,06	3.725.839,57	6.245.759,35	4.305.508,58	4.255.787,40	3.793.148,27	3.547.917,48	3.162.615,81	3.887.419,14	47.541.096,85	54.160.367,87

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E0E81977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	**Saldo Total L=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2019 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**307.859,74**	**655.357,72**	**617.617,53**	**0,00**	**345.599,93**	**267.622,62**	**1.071.374,41**	**649.195,38**	**649.195,38**	**372.624,93**	**317.176,72**	**662.776,65**
PODER EXECUTIVO	108,90	10.391,94	10.057,41	0,00	443,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443,43
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11.221,75	26.054,14	24.244,50	0,00	13.031,39	171,60	37.472,11	6.443,15	6.443,15	1.101,00	30.099,56	43.130,95
SECRETARIA DA FAZENDA	6.152,64	35.791,61	35.784,60	0,00	6.159,65	0,00	981,00	0,00	0,00	0,00	981,00	7.140,65
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	47.488,56	93.623,29	91.672,69	0,00	49.439,16	135.022,72	701.622,82	402.231,58	402.231,58	340.319,44	94.094,52	143.533,68
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	131.287,13	168.295,34	167.747,42	0,00	131.835,05	101.429,39	11.820,27	68.302,53	68.302,53	19.386,99	25.560,14	157.395,19
SECRETARIA DE SAUDE	60.925,78	237.109,92	208.019,39	0,00	90.016,31	14.655,77	225.876,33	121.934,58	121.934,58	9.767,50	108.830,02	198.846,33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	16.628,98	28.247,20	28.247,20	0,00	16.628,98	5.374,81	52.819,61	35.759,07	35.759,07	0,00	22.435,35	39.064,33
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	31.289,16	25.465,50	22.270,25	0,00	34.484,41	0,00	34.410,00	9.180,00	9.180,00	2.050,00	23.180,00	57.664,41
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	2.756,79	4.063,16	4.063,16	0,00	2.756,79	0,00	5.344,47	5.344,47	5.344,47	0,00	0,00	2.756,79
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	18.049,99	17.245,38	0,00	804,61	10.968,33	0,00	0,00	0,00	0,00	10.968,33	11.772,94
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,05	3.953,72	3.953,62	0,00	0,15	0,00	1.027,80	0,00	0,00	0,00	1.027,80	1.027,95
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.311,91	4.311,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	**5.800,00**	**232,11**	**232,11**	**0,00**	**5.800,00**	**0,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,10**	**5.800,10**
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	5.800,00	232,11	232,11	0,00	5.800,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	5.800,10
TOTAL (III) = (I + II)	**313.659,74**	**655.589,83**	**617.849,64**	**0,00**	**351.399,93**	**267.622,72**	**1.071.374,41**	**649.195,38**	**649.195,38**	**372.624,93**	**317.176,82**	**668.576,75**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A953FF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2019 A JUNHO/2020	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.905.572,06	1.876.939,18	1.750.702,65	2.130.907,34	1.873.666,45	3.574.317,24	2.402.386,11	2.126.745,97	2.116.269,11	2.097.792,06	2.022.805,31	2.134.431,86	26.012.535,34	0,00
Pessoal Ativo	1.647.146,36	1.619.710,35	1.646.008,34	1.631.020,66	1.645.972,67	3.110.284,81	2.092.615,67	1.860.544,31	1.850.285,44	1.781.231,48	1.804.596,70	1.867.303,62	22.556.720,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.443.847,83	1.419.997,88	1.443.050,32	1.427.409,28	1.442.073,98	2.728.560,48	1.881.920,48	1.641.361,96	1.628.108,00	1.564.780,02	1.583.975,00	1.645.374,83	19.850.460,06	0,00
Obrigações Patronais	203.298,53	199.712,47	202.958,02	203.611,38	203.898,69	381.724,33	210.695,19	219.182,35	222.177,44	216.451,46	220.621,70	221.928,79	2.706.260,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	168.432,06	169.152,33	4.508,63	344.483,10	179.360,50	349.740,49	183.404,38	207.677,20	200.584,49	203.747,46	210.078,61	212.946,70	2.434.115,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	151.020,80	151.679,24	4.508,63	309.536,92	161.887,41	312.242,01	165.603,29	188.603,91	182.208,35	185.371,32	187.774,11	190.608,49	2.191.044,48	0,00
Pensões	17.411,26	17.473,09	0,00	34.946,18	17.473,09	37.498,48	17.801,09	19.073,29	18.376,14	18.376,14	22.304,50	22.338,21	243.071,47	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	89.993,64	88.076,50	100.185,68	155.403,58	48.333,28	114.291,94	126.366,06	58.524,46	65.399,18	112.813,12	8.130,00	54.181,54	1.021.698,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	163.923,43	164.643,70	0,00	339.974,47	174.851,87	340.723,23	178.895,75	202.964,29	195.871,58	199.034,55	205.365,70	208.233,79	2.374.482,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	163.923,43	164.643,70	0,00	339.974,47	174.851,87	340.723,23	178.895,75	202.964,29	195.871,58	199.034,55	205.365,70	208.233,79	2.374.482,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.741.648,63	1.712.295,48	1.750.702,65	1.790.932,87	1.698.814,58	3.233.594,01	2.223.490,36	1.923.781,68	1.920.397,53	1.898.757,51	1.817.439,61	1.926.198,07	23.638.052,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.791.096,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.541.096,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.638.052,98	49,72%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.672.192,30	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.388.582,68	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.104.973,07	48,6%

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D437A055